

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S.O. 79ª/2018

**ORDEM DO DIA PARA A 79ª (SEPTUAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA
A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

MATÉRIA DE REMANESCENTE DA SO. 78/2018

2ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 86/2018, da Mesa da Câmara Municipal, susta os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018 e do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018. (Sobre o regulamento do transporte individual remunerado de passageiros)

1ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2018, dos Edis Renan dos Santos e Iara Bernardi, dispõe sobre a criação e outorga da Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares” e dá outras providências.

SO. 79/2018

MATÉRIA DE REDAÇÃO FINAL

DISCUSSÃO ÚNICA

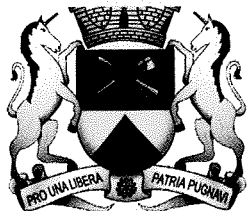
1 – Parecer da Comissão de Redação ao Projeto de Lei nº 269/2018, do Executivo, estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019 e dá outras providências. (LOA - 2019)

2 – Parecer da Comissão de Redação ao Projeto de Lei nº 168/2018, do Executivo, dispõe sobre denominação de “LUIZ ELES RODRIGUES” a uma via pública e dá outras providências. (R. 05 - Jardim Monte Carlo) (Substitutivo altera para R.03 - Bairro Caputera)

VOTAÇÃO ÚNICA

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 77/2018, do Edil José Francisco Martinez, dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Segunda Alves Senne”.

2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 78/2018, do Edil Hélio Mauro Silva Brasileiro, dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Olga de Barros”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2018, do Edil José Francisco Martinez, dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Israelina Machado Bernardi".

4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 90/2018, do Edil Wanderley Diogo de Melo, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Dr. Frederico Grizzi de Campos".

5 - Projeto de Decreto Legislativo nº 92/2018, do Edil Fausto Salvador Peres, dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora "Rosa Helena dos Santos".

6 - Projeto de Decreto Legislativo nº 93/2018, do Edil Fausto Salvador Peres, dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora "Laudicéia Dorvalino Gomes Alves".

7 - Projeto de Decreto Legislativo nº 94/2018, do Edil Fausto Salvador Peres, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Maria de Fátima Martins do Amaral Silva".

8 - Projeto de Decreto Legislativo nº 96/2018, do Edil Anselmo Rolim Neto, dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima "Izilda das Eiras Tâmega" e dá outras providências.

9 - Projeto de Decreto Legislativo nº 97/2018, do Edil Luis Santos Pereira Filho, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo "Sr. Wilson do Carmo Ribeiro".

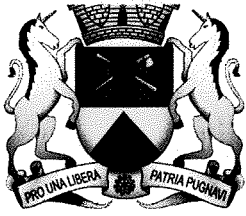
DISCUSSÃO ÚNICA

1 - Projeto de Lei nº 309/2018, do Executivo, dispõe sobre a denominação de "NELSON DE LIMA" à uma via pública e dá outras providências. (R.01 - Jardim Altos do Ipanema)

2 - Projeto de Lei nº 310/2018, do Executivo, dispõe sobre a denominação de "VERGINIA BORGES SOLER" à uma via pública e dá outras providências. (R.04 - Jardim Ametista)

3 - Projeto de Lei nº 311/2018, do Executivo, dispõe sobre a denominação de "JOÃO BAPTISTA LEITE DE MOURA" à uma via pública e dá outras providências. (R.12 - Jardim Nathália)

4 - Projeto de Lei nº 313/2018, do Executivo, dispõe sobre a denominação de "ALAMEDA MARICÁ" à uma via pública e dá outras providências. (R.04 - Jardim Cambará)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

5 - Projeto de Lei nº 315/2018, do Executivo, dispõe sobre a denominação de "LEANDRO MONTEIRO FILHO" à uma via pública e dá outras providências. (R.07 - Jardim Nathália)

6 - Projeto de Lei nº 316/2018, do Executivo, dispõe sobre a denominação de "ZULMIRA CARDOSO RODRIGUES" à uma via pública e dá outras providências. (R.05 - Jardim Ametista)

1ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 268/2018, do Executivo, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra.

2 - Projeto de Lei nº 276/2018, do Edil Rodrigo Maganhato, institui no município de Sorocaba o programa "Recrutinha Mirim", e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 126/2018, do Executivo, estabelece regras para o Sistema de Evolução Profissional previsto na Lei nº 3.801, de 2 de dezembro de 1991, institui a avaliação de desempenho e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 256/2018, do Executivo, institui o Programa Municipal de educação Ambiental - ProMEA e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.


RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Rosa./



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86 /2018

Susta os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018 e do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município de Sorocaba e dá outras providências e do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018, que altera o Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município, aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018 e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2018.

Rodrigo Maganhato
Presidente

Renan dos Santos
1º Vice-Presidente

Hudson Pessini
3º Vice-Presidente

Fausto Salvador Peres
1º Secretário

José Francisco Martinez
2º Secretário

Pericles Régis Mendonça de Lima
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 11.455.1008/18



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende sustar os efeitos do Decreto nº 23.943, de 2018 que dispõe sobre Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município de Sorocaba e dá outras providências, bem como do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018, que o alterou.

Nossa proposta encontra assento na recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo recebida por este Poder Legislativo em 26/10/2018, bem como no recente parecer da Comissão de Justiça desta Casa de Leis, quando analisou o Projeto de Decreto Legislativo nº 64/2018¹ que tratava da mesma matéria, do qual vale a pena destacar o seguinte excerto:

“É importante mencionar que, recentemente, houve uma alteração na legislação nacional acerca da matéria em tela, sendo publicada a Lei nacional nº 13.640, de 26 de março de 2018, que “Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros”, a qual permitiu a regulamentação pelo Município do serviço de transporte individual.

Entretanto, tal regulamentação não pode ser feita mediante Decreto, nem tampouco atentar contra a livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor, questão evidenciada no art. 5º do presente Decreto que, dentre outras exigências, limita o número de vagas oferecidas, prejudicando evidentemente a livre concorrência e a possibilidade do usuário obter um melhor preço e maior agilidade na prestação do serviço.

Dessa forma, tendo em vista que o Decreto 23.943, de 2018 exorbita do poder regulamentar, é cabível ao caso a sustação desse ato por esta Casa Legislativa, conforme determina o art. 34, VI da Lei Orgânica Municipal, em simetria ao art. 49, V, da Constituição Federal”. (g.n.)

Com efeito, a regulamentação do serviço privado de transporte individual de passageiros não pode atentar contra a livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor, nem tampouco ser regulamentada mediante Decreto municipal, como no caso em tela, haja vista que não conta com amparo legal para tanto.

Desse modo, tendo em vista que os Decretos em questão exorbitam do poder regulamentar, eles devem ser sustados nos termos do artigo 87, § 3º, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, bem como do artigo 34, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, que se encontra em plena consonância com o disposto no artigo 20, inciso IX, da Constituição do Estado de São Paulo e no artigo 49, inciso V, da Constituição Federal.

¹ PDL nº 64/2018, de autoria do Edil Périclés Régis Mendonça de Lima, que Sustar os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018 e dá outras providências. (Arquivado em 04/09/2018)



DECRETO Nº 24.007, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município, aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018 e dá outras providências.

(Processo nº 677/2018-URBES)

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 5º A URBES realizará Credenciamento das OTTCs, interessadas na exploração do serviço." (NR)

Art. 2º O inciso IV do artigo 8º do Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 8º ...

...

IV - comprovar contratação de seguro que cubra acidente de passageiros (APP) não inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ainda que a plataforma já disponibilize e Seguro Obrigatório - DPVAT;" (NR)

Art. 3º As alíneas "d" e "e" do inciso I e alínea "f" do inciso II do artigo 13 do Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 ...

I - ...

...

- d) comprovante de residência atualizado, em nome do motorista;
- e) Certidão negativa de condenação criminal Estadual e Federal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, extorsão, sequestro ou cárcere privado; extorsão mediante sequestro, atentado violento ao pudor, rapto, estupro, formação de quadrilha ou bando, tráfico de entorpecentes e crimes contra a economia popular;

...

II - ...

...

- f) Certificado de Registro de Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV)." (NR)

Art. 4º Fica revogado o § 2º do artigo 5º do Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018, passando o § 1º do citado artigo a vigorar como parágrafo único.

Art. 5º Ficam revogados o artigo 9º e a alínea "h" do inciso I do artigo 13 do Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município aprovado pelo Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de agosto de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 28/08/2018

DECRETO Nº 23.943, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município de Sorocaba e dá outras providências.

(Processo nº 677/2018-URBES)

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, em especial os seus art. 12,18 e 22;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, que altera a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar essa atividade no Município de Sorocaba,
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, disciplinando o uso intensivo do viário urbano no Município de Sorocaba para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Regulamento correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de agosto de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

REGULAMENTO PARA USO INTENSIVO DO VIÁRIO URBANO MUNICIPAL PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRIVADA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Capítulo I

SEÇÃO I DO USO INTENSIVO DO VIÁRIO URBANO

Art. 1º O viário urbano integra o Sistema Municipal de Mobilidade e sua utilização e exploração devem observar as seguintes diretrizes:

- I - evitar a ociosidade ou sobrecarga da infraestrutura disponível;
- II - racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada;
- III - proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade;
- IV - promover o desenvolvimento sustentável da cidade de Sorocaba, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
- V - garantir a segurança nos deslocamentos das pessoas;
- VI - incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema;
- VII - harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e meios alternativos de transporte individual.

SEÇÃO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeito de interpretação deste Regulamento entende-se por:

- I - Viário Urbano - Conjunto de vias da cidade;
- II - OTTC - Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada;
- III - Plataformas Tecnológicas - São programas (softwares) desenvolvidos para serem utilizados principalmente em smartphones que visam integrar usuários a empresa de serviços;
- IV - Autorização - Instrumento jurídico através do qual o Poder Público outorga, por prazo determinado, a terceiros a execução dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros no Município;
- V - Sistema de Georreferenciamento - Tornar uma imagem ou um mapa em coordenadas conhecidas

num.dado sistema de referência;

VI - Compartilhamento de Viagens - Usuários cujos destinos tenham trajetos convergentes e que se dispõe a dividir a mesma viagem;

VII - Outorga - Ato de consentir através de Autorização do Poder Público para a concessão de um serviço, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário;

VIII - Carona Solidária - Uso compartilhado em alternância de um automóvel particular por duas ou mais pessoas, para viajar juntos durante o rush para o trabalho ou a escola. Em geral, todos os participantes são proprietários de um veículo e alternam seu uso, economizando assim em despesas de viagem e contribuindo à redução do congestionamento e diminuindo a poluição do ar, e a emissão de gases do efeito estufa.

Capítulo II

DO TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO REMUNERADO DE PASSAGEIROS

SEÇÃO I DO SERVIÇO

Art. 3º O direito ao uso intensivo do viário urbano no Município de Sorocaba para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros somente será conferido às Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas - OTTCs.

§ 1º A condição de OTTCs é restrita às operadoras de tecnologia credenciadas no Município de Sorocaba que sejam responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os seus usuários.

§ 2º A exploração do viário no exercício do serviço de que trata este capítulo fica restrita às chamadas realizadas por meio das plataformas tecnológicas geridas pelas OTTCs, assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço, sem prejuízo da possibilidade de exclusão regulamentar por motivo de justa causa.

Art. 4º As OTTCs credenciadas para este serviço deverão disponibilizar seus dados, sem quaisquer ônus à URBES - Trânsito e Transportes, através de equipamentos, programas, sistemas, serviços, ou qualquer outro mecanismo físico ou informatizado que viabilize, facilite, agilize e dê segurança a fiscalização de suas operações, contendo no mínimo as seguintes informações:

I - origem e destino da viagem;

II - tempo de duração e distância do trajeto;

III - tempo de espera para a chegada do veículo à origem da viagem;

IV - mapa do trajeto conforme sistema de georreferenciamento;

V - especificação dos itens do preço pago;

VI - identificação do condutor;

VII - outros dados solicitados pela URBES - Trânsito e Transportes necessários para o controle e a regulação de políticas públicas de mobilidade urbana.

SEÇÃO II

DO CREDENCIAMENTO DA OTTCS

~~Art. 6º~~ A URBES realizará Credenciamento das OTTCs, interessadas na exploração do serviço, no limite das vagas disponíveis.

Art. 5º A URBES realizará Credenciamento das OTTCs, interessadas na exploração do serviço. (Redação dada pelo Decreto nº 24.007/2018)

Parágrafo único. Serão credenciadas as OTTCs que atenderem o disposto no art. 6º deste Decreto e demais exigências deste Regulamento. (§ 1º transformado em Parágrafo único pelo Decreto nº 24.007/2018)

~~§ 2º A OTTC deverá indicar o número de vagas pretendidas. Caso esse número seja superior as vagas disponíveis, a URBES - Trânsito e Transportes procederá divisão proporcional entre as OTTCs aptas. (Revogado pelo Decreto nº 24.007/2018)~~

Art. 6º A autorização do uso intensivo do viário urbano para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros é condicionada ao credenciamento ou renovação da OTTC perante a URBES - Trânsito e Transportes com a apresentação de requerimento nos termos do Anexo I deste Regulamento juntamente com os seguintes documentos:

- a) Contrato Social com objeto compatível com as atividades previstas neste Regulamento;
- b) possuir registro perante os órgãos de registro competentes;
- c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- d) possuir matriz ou filial no Município de Sorocaba;
- e) prova de regularidade junto à Seguridade Social - INSS;
- f) prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão negativa de débito junto à fazenda do Município de Sorocaba.

§ 1º As condições exigidas devem ser mantidas ao longo da prestação do serviço, sob pena de descredenciamento.

§ 2º O credenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, renovado a cada 12 meses, através de requerimento a ser protocolizado na Urbes - Trânsito e Transportes com antecedência mínima de 30 dias antes do vencimento.

§ 3º A autorização de que trata o caput deste artigo terá sua validade suspensa no caso de não pagamento do preço público (outorga) previsto neste Regulamento.

SEÇÃO III DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 7º As OTTCs têm liberdade para fixar a tarifa cobrada dos usuários.

Parágrafo único. Devem ser disponibilizadas aos usuários, antes do início da corrida, informações sobre o preço a ser cobrado e cálculo da estimativa do valor final.

SEÇÃO IV DA POLÍTICA DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS

Art. 8º Podem se cadastrar nas OTTCs motoristas que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação com autorização para exercer atividade remunerada;

II - comprovar aprovação em curso de formação com conteúdo similar ao curso de taxista estipulado pela Resolução CONTRAN nº 456 com mínimo de 14h/a;

III - certidão negativa de condenação criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, extorsão, sequestro ou cárcere privado, extorsão mediante sequestro, atentado violento ao pudor, rapto, estupro, formação de quadrilha ou bando, tráfico de entorpecentes e crimes contra a economia popular;

~~IV - comprovar contratação de seguro que cubra acidente de passageiros (APP) e Seguro Obrigatório - DPVAT;~~

IV - comprovar contratação de seguro que cubra acidente de passageiros (APP) não inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ainda que a plataforma já disponibilize e Seguro Obrigatório - DPVAT; (Redação dada pelo Decreto nº 24.007/2018)

V - operar veículo motorizado:

- a) com capacidade de até seis passageiros, excluído o condutor, obedecida a capacidade do veículo;
- b) que possua, no máximo, oito anos de fabricação;
- c) Que tenha se submetido à vistoria anual, por órgãos de inspeção veicular credenciado pelo INMETRO, certificando que o veículo encontra-se em perfeitas condições de segurança, conservação e uso, o qual deverá ser revalidado a cada 12 (doze) meses.

§ 1º O curso de que trata o inciso II deste artigo poderá ser ministrado pelas OTTCs ou por instituições aprovadas pela URBES - Trânsito e Transporte.

§ 2º A aprovação obtida pelo motorista em um único curso que cumpra os requisitos definidos será válida para cadastramento em qualquer OTTCs e o certificado não poderá ter mais de 5 (cinco) anos.

§ 3º Na plataforma tecnológica deverá constar a data de seu registro inicial na OTTCs.

~~Art. 9º Compete à OTTC no âmbito do cadastramento de veículos e motoristas:~~

- ~~I - registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações prestadas pelos motoristas prestadores de serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos;~~
- ~~II - credenciar-se e compartilhar seus dados com a URBES - Trânsito e Transportes termos deste Regulamento, no que couber. (Revogado pelo Decreto nº 24.007/2018)~~

Capítulo III DA COMPETÊNCIA DA URBES

Art. 10 Compete à URBES - Trânsito e Transportes, o acompanhamento, desenvolvimento e deliberação dos parâmetros e políticas públicas e fiscalização dos serviços estabelecidos neste Regulamento, devendo a mesma:

- I - definir os parâmetros de credenciamento das OTTCs;
- II - expedir resoluções complementares sobre a matéria;
- III - fiscalizar o cumprimento do presente Regulamento;
- IV - aplicar as penalidades cabíveis às OTTCs, em caso de descumprimento do presente Regulamento;
- V - fornecer Selo Identificador, a ser colocado no para-brisa, dos veículos cadastrados, com dimensões de 10 cm x 15 cm, em local visível.

Capítulo IV DOS DEVERES DAS OTTCs

Art. 11 São deveres das OTTCs na prestação do transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública:

I - organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados;

II - fixar a tarifa a ser cobrada do usuário pelos serviços;

III - intermediar a conexão entre o usuário e motoristas mediante adoção de plataforma tecnológica;

IV - intermediar o pagamento entre o usuário e os motoristas, disponibilizando meios eletrônicos para pagamento e permitir desconto da taxa de intermediação pactuada;

V - disponibilizar no programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação:

- a) opção por veículos com características e serviços diferenciados, de maneira a proporcionar maior capacidade de escolha pelo passageiro;
- b) a possibilidade de cálculo da estimativa do valor a ser cobrado de maneira clara e acessível ao usuário antes da efetivação da corrida;
- c) a tarifa a ser cobrada e eventuais descontos de maneira clara e acessível ao usuário após a efetivação da corrida;
- d) ferramenta de avaliação da qualidade do serviço pelos passageiros em escala de 1 a 5, sendo 1 a pior qualidade e 5 a melhor qualidade, incluindo campo de preenchimento livre;
- e) mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;
- f) a identificação do motorista com foto, marca/modelo e número da placa de identificação do veículo;
- g) disponibilizar a plataforma tecnológica local para reclamações dos usuários.

VI - emitir recibo eletrônico para o passageiro, que contenha as seguintes informações:

- a) valor a ser pago;
- b) origem (ns) e destino (s) da (s) viagem (ns);
- c) tempo total e distância da (s) viagem (ns);
- d) identificação do condutor;
- e) Marca/Modelo e Placa do veículo.

VII - assegurar a não discriminação dos usuários e promover amplo acesso ao serviço, sem prejuízo da possibilidade de exclusão regulamentar dos motoristas e usuários por motivo de justa causa.

Art. 12 São deveres das OTTCs no que tange aos dados das corridas realizadas:

I - disponibilizar à URBES - Trânsito e Transportes o acesso à base de dados das corridas realizadas sempre que solicitado;

II - assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos passageiros;

III - garantir a veracidade das informações repassadas das bases de dados.

§ 1º Os dados previstos no inciso I deverão permanecer disponíveis por um período mínimo de 1 (um) ano.

§ 2º É vedada a divulgação, por parte da URBES - Trânsito e Transportes ou de seus servidores, de informações obtidas em razão do ofício protegidas por sigilo legal.

Art. 13 São deveres das OTTCs no que tange o cadastramento dos veículos e motoristas:

I - armazenar os seguintes dados dos motoristas que irão operar o serviço:

- a) Registro Geral (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Carteira profissional de habilitação com autorização para exercer atividade remunerada;
- ~~d) comprovante de residência atualizado, em nome do motorista, no Município de Sorocaba;~~
- d) comprovante de residência atualizado, em nome do motorista; (Redação dada pelo Decreto nº 24.007/2018)
- ~~e) Certidão negativa de condenação criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, extorsão, sequestro ou cárcere privado, extorsão mediante sequestro, atentado violento ao pudor, rapto, estupro, formação de quadrilha ou bando, tráfico de entorpecentes e crimes contra a economia popular;~~
- e) Certidão negativa de condenação criminal Estadual e Federal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, extorsão, sequestro ou cárcere privado, extorsão mediante sequestro, atentado violento ao pudor, rapto, estupro, formação de quadrilha ou bando, tráfico de entorpecentes e crimes contra a economia popular; (Redação dada pelo Decreto nº 24.007/2018)
- f) comprovante de aprovação em curso de formação com conteúdo similar ao curso de taxista estipulado pela Resolução CONTRAN nº 456 com mínimo de 14h/a;
- g) Placa de identificação de veículos que possam ser conduzidos por estes motoristas;
- ~~h) Certidão Negativa Mobiliária e Imobiliária do motorista. (Revogado pelo Decreto nº 24.007/2018)~~

II - armazenar os seguintes dados dos veículos no qual o serviço será prestado:

- a) marca/modelo;
- b) ano de fabricação;
- c) cor;
- d) opcionais;
- e) placa de identificação;
- ~~f) Certificado de Registro de Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) no Município de Sorocaba;~~
- f) Certificado de Registro de Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV). (Redação dada pelo Decreto nº 24.007/2018)

III - garantir a veracidade das informações fornecidas;

IV - disponibilizar à URBES - Trânsito e Transportes o acesso à base de dados dos motoristas e veículos quando solicitado.

Parágrafo único. As exigências de que tratam os incisos I e II deste artigo não impedem as OTTCs de estipular outros requisitos para o cadastramento de motoristas e veículos.

Art. 14 A OTTC deve disponibilizar sistema de divisão de corridas entre chamadas de usuários cujos destinos tenham trajetos convergentes, garantida a liberdade de escolha dos usuários (compartilhamento).

§ 1º Fica permitida à OTTC cobrar uma tarifa total maior pela viagem, desde que cada usuário pague uma tarifa individual inferior à que pagaria fora do sistema de divisão de corridas.

§ 2º As corridas divididas ficam limitadas a um máximo de 4 (quatro) passageiros se deslocando, concomitantemente, por veículo.

§ 3º Deve constar na plataforma tecnológica a opção de aceitar ou não o compartilhamento.

Art. 15 A exploração da malha viária pelos serviços de transporte individual é condicionada ao pagamento da outorga no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total das viagens realizadas e cobradas pelos condutores cadastrados pelas OTTCs, como contrapartida pelo uso do viário urbano.

§ 1º Os valores a serem pagos serão contabilizados de acordo com a prestação dos serviços pelos

veículos cadastrados pela OTTCs, sendo que toda a prestação de serviço deverá ser disponibilizada eletronicamente à URBES - Trânsito e Transportes e serão, posteriormente, comprovados com o Balanço Contábil da empresa no final de cada exercício. Se constatadas divergências, as diferenças serão imediatamente repassadas à URBES - Trânsito e Transportes.

§ 2º O valor da outorga poderá ser alterado como instrumento regulatório destinado a controlar a utilização do espaço público e a ordenar a exploração adicional do viário urbano de acordo com a política de mobilidade e outras políticas de interesse municipal.

§ 3º O pagamento da outorga ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao do fechamento contábil mensal, através de depósito bancário na conta corrente da URBES - Trânsito e Transportes.

Capítulo V DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 16 O descumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste Regulamento e demais normas que disciplinam o uso intensivo do viário urbano no Município de Sorocaba para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública ensejará, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e de outras penalidades previstas na legislação vigente, a cominação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão do credenciamento pelo prazo de até um ano;

IV - descredenciamento.

§ 1º Os valores das multas serão reajustados anualmente, de acordo com índice utilizado pela Prefeitura.

§ 2º Os valores das multas estão estabelecidos no Anexo II, deste Regulamento.

§ 3º O descredenciamento terá efeito pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 17 Compete à Gerência da Fiscalização da Diretoria de Transporte Urbano da URBES a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 18 A penalidade da advertência conterà determinações das providências necessárias para o saneamento da irregularidade que lhe deu origem.

Parágrafo único. Caso as determinações contidas nas advertências não sejam atendidas no prazo nela fixado a mesma será convertida em multa, conforme Anexo II.

Art. 19 As penalidades serão aplicadas tão somente às OTTCs.

§ 1º As Advertências serão aplicadas às OTTCs, porém o condutor infrator tomará ciência da infração cometida no ato da abordagem.

§ 2º No caso de reincidência, da mesma infração, em prazo inferior a 90 (noventa) dias, o valor da multa será acrescido de 100% (cem por cento).

Art. 20 Após a decisão final da autoridade competente a URBES - Trânsito e Transportes emitirá

boleto para o pagamento.

Parágrafo único. O não pagamento no prazo estipulado ensejará na não renovação do credenciamento da OTTCs junto a URBES - Trânsito e Transportes, além de outras medidas judiciais que se fizerem necessárias.

Capítulo VI

DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS CABÍVEIS

SEÇÃO I

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 21 O procedimento para aplicação de penalidade será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado e numerado, contendo a determinação respectiva, juntando-se o instrumento que lhe deu origem e oportunamente todos os demais escritos pertinentes.

Parágrafo único. O processo referido no caput deste artigo originar-se-á através do Auto de Infração lavrado pelo agente fiscalizador, por agentes administrativos ou por ato de ofício praticado pela Gerência de Fiscalização da Diretoria de Transporte Urbano.

Art. 22 A OTTC será citada do procedimento instaurado para, querendo, apresentar impugnação.

Art. 23 A OTTC citada poderá apresentar impugnação por escrito, no processo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da mesma.

Parágrafo único. A impugnação ofertada instaura a fase litigiosa de procedimentos.

Art. 24 A impugnação mencionará:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - qualificação do impugnante;

III - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

IV - as especificações das provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão;

V - as diligências que o impugnante pretende sejam realizadas, expondo os motivos que as justifiquem.

§ 1º Compete ao impugnante instruir a impugnação com os documentos destinados a provar suas alegações, como também à indicação de, no máximo, 3 (três) testemunhas com qualificação completa das mesmas.

§ 2º Serão indeferidas as diligências consideradas prescindíveis ou impraticáveis, a juízo exclusivo da URBES - Trânsito e Transportes.

Art. 25 Não sendo apresentada a impugnação ou apresentada de forma intempestiva, será declarada a revelia do infrator, considerando-se verdadeiros os fatos imputados.

SEÇÃO II

DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO PROCESSANTE

Art. 26 O órgão processante pode, de ofício, em qualquer momento do processo:

- I - reconhecer o não cometimento da infração imputada;
- II - indeferir as medidas meramente protelatórias;
- III - determinar a oitiva do infrator ou de qualquer outra pessoa que mostre-se necessária;
- IV - determinar quaisquer providências para o esclarecimento dos fatos.

SEÇÃO III DA DECISÃO DA AUTORIDADE JULGADORA

Art. 27 A decisão da autoridade julgadora consistirá:

- I - aplicação das penalidades correspondentes;
- II - arquivamento do processo.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

SEÇÃO IV DAS CITAÇÕES E DAS INTIMAÇÕES

Art. 28 A citação far-se-á:

- I - por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento (AR);
- II - por ofício através de servidor designado com protocolo de recebimento;
- III - por Edital, quando resultarem infrutíferos os meios referidos nos incisos I e II deste artigo.

Parágrafo único. O Edital será publicado uma vez, na Imprensa Oficial do Município.

Art. 29 Considerar-se-á feita a citação:

- I - na data da ciência do citado ou declaração de quem fizer a citação, se pessoal;
- II - na data de recebimento, por via postal ou telegráfica; se a data for omitida, dez dias após a entrega da citação na agência postal telegráfica;
- III - quinze dias após a publicação de Edital, se este for o meio utilizado.

Art. 30 As intimações serão efetuadas nas formas descritas nos incisos I e II do artigo 28, aplicando igualmente o disciplinado nos incisos I e II do artigo 29.

SEÇÃO V DOS RECURSOS

Art. 31 A OTTC autuada poderá apresentar defesa, perante a Diretoria de Transporte Urbano da URBES - Trânsito e Transportes, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data em que tomar ciência do auto de infração.

§ 1º Apresentada a defesa, a Diretoria de Transporte Urbano da URBES - Trânsito e Transportes

promoverá as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, proferindo ao final o julgamento.

§ 2º Julgado improcedente o auto de infração, arquivar-se-á o processo.

§ 3º Julgado procedente o auto de infração, caberá recurso para o Diretor Presidente da URBES - Trânsito e Transportes no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data em que for cientificado da decisão.

§ 4º Da decisão do Diretor Presidente da URBES - Trânsito e Transportes não caberá nenhum outro recurso administrativo.

SEÇÃO VI DOS PRAZOS

Art. 32 Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o 1º (primeiro) dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia em que:

I - não houver expediente na URBES - Trânsito e Transportes;

II - o expediente na URBES - Trânsito e Transportes for encerrado antes do horário normal de funcionamento.

§ 2º Os prazos somente começam a correr do 1º (primeiro) dia útil após a intimação.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 As autoridades constantes deste regulamento, no exercício do poder de polícia administrativa sobre as atividades regidas por este Regulamento poderão adotar todos meios lícitos para dar fim a sua fiscalização.

Art. 34 Sem prejuízo da publicação oficial dos atos, a Urbes - Trânsito e Transportes fica obrigada a dar publicidade às sanções administrativas aplicadas em seu sítio na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. A publicidade de que trata o caput abrange a divulgação de listas atualizadas com a identificação dos operadores e prestadores de serviço punidos pela ausência de regular credenciamento ou autorização por parte do Município.

Art. 35 Compete à URBES - Trânsito e Transportes fiscalizar as atividades previstas neste Regulamento, sem prejuízo da atuação das demais secretarias no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 36 O credenciamento previsto neste Regulamento implica aceitação das suas disposições.

Parágrafo único. O deferimento do credenciamento tem caráter precário e não confere direito adquirido ao regime jurídico estabelecido no Regulamento.

Art. 37 O serviço de que trata este Regulamento sujeitará aos Impostos previstos nas Legislações Municipal, Estadual e Federal.

Art. 38 A Municipalidade, seus órgãos, agentes e servidores não serão responsáveis por quaisquer danos, inclusive lucros cessantes, causados aos veículos ou a terceiros.

11V
Art. 39 A URBES poderá baixar normas de natureza complementar ao presente Regulamento, visando estabelecimento de diretrizes, condições, etc., dos serviços aqui regulamentados.

Art. 40 As multas aplicadas deverão ser recolhidas junto a URBES - Trânsito e Transportes no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua definitiva imposição.

Parágrafo único. Entende-se como definitivamente imposta, a multa da qual não caiba impugnação ou recurso administrativo.

Art. 41 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela URBES - Trânsito e Transportes.

Art. 42 As receitas obtidas com o pagamento das outorgas e multas aplicadas as OTTCs, serão destinadas para melhoria do transporte urbano sob Fiscalização da URBES - Trânsito e Transportes.

Art. 44 Fazem parte integrante deste Regulamento os Anexos I e II.

Download: Anexo - Decreto nº 23943/2018 - Sorocaba-SP
(www.leismunicipais.com/SP/SOROCABA/ANEXO-DECRETO-23943-2018-SOROCABA-SP.zip)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/08/2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SOROCABA
Patrimônio Público e Social – Defesa do Consumidor

Ofício nº 431/18- 15º P.J.

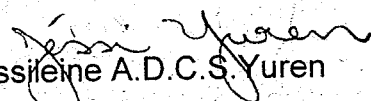
IC nº 4293/18 – favor usar esta referência

Sorocaba, 30 de agosto de 2018

Senhor Vereador:

Pelo presente, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Orlando Bastos Filho, 15º Promotor de Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da Portaria de Instauração do Inquérito Civil em epígrafe para conhecimento e adoção de eventuais providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


Jesséine A.D.C.S. Yuren
Oficial de Promotoria

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba – Gabinete 13

Sorocaba/SP



IC n. 4293/18

Representante – Lucas Gandolfe,

Representado – José Antônio Caldini Crespo, prefeito municipal de Sorocaba.

"Decreto Municipal n. 23.943/2018, que regulamentou no município o serviço de transporte particular urbano por meio de aplicativos (UBER e outros).

Eventual ofensa ao princípio da legalidade, e usurpação das competências da Câmara Municipal, já que a matéria somente poderia ter sido tratada por lei.

Improbidade administrativa em tese, na figura do art. 11, por descon sideração de princípio constitucional orientador da administração pública".

Chegou ao meu conhecimento, através da representação em epígrafe, que a Lei Federal 13.640/18, indevidamente, na opinião do representante, outorgou aos Municípios e Distrito Federal, a regulamentação dos serviços de transporte urbano particular por meio de aplicativos.

Para avaliação da constitucionalidade da lei, em abstrato, determinados a remessa de cópia dos autos à D. Procuradoria Geral da República o que pende de ratificação pelo E. Conselho Superior do Ministério Público.



02-8
14

No mais, ocorre que, no município de Sorocaba, conforme autorizativo legal federal, a matéria foi regulamentada, somente que, não através da lei, como aparentemente seria o caso, mas por meio de decreto autônomo, cuja figura inexistente em nosso sistema, conquanto já tenha sido utilizada em ao menos outra oportunidade pelo representado, que gerou, também, a instauração de inquérito civil.

É que, em um Estado Democrático de Direito, como é o nosso, nos termos da art. 1º da CF, vivemos sob a égide da lei, lei formal, a única capaz de impor alguma obrigação ou abstenção.

Mais especificamente, ainda da Constituição Federal

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Assim, em nosso sistema, vivemos sob o reinado da lei, e somente a lei formal pode impor obrigações e restrições.

O poder regulamentar, por sua vez, é atividade legislativa secundária e vinculada, somente admissível para estabelecer critérios para o fiel cumprimento da lei, e, em alguns casos, organização administrativa, não podendo, à toda evidência, inovar da ordem jurídica.



Os decretos, assim, ou são regulamentares, ou organizacionais, mas nunca, jamais, fonte de Direito novo. É o que dispõe a CF.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32 de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

Ultrapassada a medieval ideia da valorização da chamada "vontade do príncipe", em um Estado Democrático de Direito, o que vige é a vontade da lei, que nada mais significa, do que a vontade do povo, manifestada por meio de seus representantes eleitos, ou seja, da Câmara de Vereadores.

Editar um decreto autônomo, em geral indevido (e é o presente para verificar se esse é o caso concreto, o que no momento não se pode afirmar), significa atropelar a vontade do povo, a Casa que contém seus representantes, em suma, atropelar a democracia, é flertar com o autoritarismo e arbitrariedade, o que já não tem mais lugar em nosso sistema, há muito tempo.



Se fala em eventual descaso com a Câmara, competente, em nome do povo, para discutir e elaborar as leis municipais, único instrumento legítimo para instituir deveres e obrigações, tendo em vista, inclusive, o disposto na Lei Orgânica Municipal:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

l - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

n) às políticas públicas do Município;

VI - concessão e permissão de serviços públicos;

XV - organização e prestação de serviços públicos.

E a observância do princípio da legalidade estrita, com vedação da "vontade do príncipe", e apelo à soberania popular¹ é tão importante,

¹ Constituição Federal.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.



02-16
17

que o art. 37 da CF, que regulamenta toda a atividade administrativa, foi assim redigido:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)"

Tais princípios são tão valiosos, que não por outro motivo, regulamentando a matéria constitucional, a lei de improbidade administrativa², em um de seus tipos, definiu que se submete às suas penas, condutas que ofendam a tais princípios

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, **legalidade** e **lealdade às instituições**, e notadamente:

Por todo o exposto, instauro o presente e determino:

² CF/88 – Art. 37, § 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.



- R. e A. no SIS, nos termos supra.
- Expedição de ofício, com cópia integral, ao Sr. prefeito representado, para que, em 10 dias, junte aos autos o decreto combatido, e esclareça sobre sua constitucionalidade a vista do princípio constitucional da legalidade;
- Ressalte-se, que vale a presente como **RECOMENDAÇÃO**, para que, se o caso, no mesmo prazo, seja revogado o decreto referido, se autônomo, pena de improbidade administrativa, se comprovada a representação.

Por fim, considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Sorocaba, art. 34, VI³, e o art. 4º, I do DL 201/67⁴, tendo tido, em tese, a Câmara Municipal, usurpada suas competências⁵, e tendo sido, supostamente, impedida de funcionar no tema objeto dos autos; cópia integral a Mesa, e a todos os vereadores (em seus gabinetes), para conhecimento e adoção de eventuais providências, que deverão ser informadas (pela Mesa, exclusivamente, dispensada resposta pessoal de cada Edil, oficiados apenas para conhecimento), a este MP em 10 dias.

³ Art. 34. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

VI - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa

⁴ Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;

⁵ CF 88 - Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

DM



026
19

Cópia ao representante.

Cumpra-se no SIS.

Com todas respostas c/s.

Sorocaba, 23/08/18.


Orlando Bastos Filho

15º Promotor de Justiça.

PROTÓCOLO Nº 1995
10 AGO. 2018
RECEBIDO POR:
11 H37 MIN

RECEBIDO POR:
10 AGO. 2018
SEM EFEITO
PROTÓCOLO Nº
CIVEL DE SOROCABA
MSP - PROMOTORIA DE JUSTIÇA

REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça do Estado de São Paulo
da Comarca de Sorocaba**

Promotoria de Justiça Cível

Lucas Gandolfe, brasileiro, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 397.130, Seccional São Paulo, Subseção Sorocaba, residente e domiciliado à Rua João dos Santos, n.º 477, Bairro Jardim Santa Rosália, CEP n.º 18090-040, Sorocaba/SP, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O Presidente da República, Michel Temer, sancionou o Projeto de lei 5.587/16 proposto pela Câmara dos Deputados, que altera a lei 12.587/12 e regulamenta o transporte remunerado privado individual de passageiros, editando assim a lei Federal 13.640/18, alterando o texto original da Política Nacional de Mobilidade Urbana ("PNMU").

A nova norma foi editada com um único propósito específico, o qual está escondido no texto da lei: regulamentar o funcionamento dos aplicativos de transporte individual, tais como 99 Pop, Cabify e Uber, dentre outros, todas entidades privadas e que prestam um serviço de transporte de natureza, novamente, privada e que não é de monopólio estatal.

Entretanto, a lei conta com uma série de vícios que levam à conclusão de que a lei Federal 13.640/18 **é inconstitucional pela violação do pacto federativo.**

Inicialmente, a legislação recém aprovada outorgou aos municípios e ao Distrito Federal a competência para a fiscalização dos serviços aqui indicados, com, inclusive, autonomia legislativa sobre a matéria. **A delegação de competência legislativa é, entretanto, uma violação frontal aos ditames do artigo 22, incisos I, IV, IX e XI da Constituição Federal** que estabelece a competência privativa da União

09
21

para legislar sobre a matéria contida na agora lei Federal 13.640/18 - legislar sobre **transporte**.

Referida disposição constitucional, em seu parágrafo único, apresenta uma exceção: a autorização apenas aos estados, e não aos municípios, por lei complementar, para legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas no artigo 22.

Como se não bastasse, tal alteração legislativa tornou possível que Municípios e Distrito Federal também se avoquem competência para legislar ou regular questões tecnológicas sobre a organização dos aplicativos e plataformas digitais - sequer contempladas no texto da lei e, na verdade, objeto de regulação do Marco Civil da Internet - o que também contraria uma competência privativa da União (inciso IV do artigo 22 da Constituição).

Não obstante, o Estado ao alterar a PMNU, de forma a delegar aos municípios, de forma exclusiva, a competência sobre a regulação da atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros acaba por cometer **inconstitucionalidade** ao não verificar que a **norma editada atenta contra os princípios da liberdade de trabalho, livre iniciativa, livre concorrência e da não submissão à autorização do Estado, visto que a natureza do serviço desses aplicativos é eminentemente privada e não se confunde, de forma nenhuma, com uma prestação de serviço público, nem mesmo com atividade ilícita.**

Se a Constituição Federal reconhece à União a competência privativa para legislar sobre o tema, não é juridicamente permitido que uma lei, ainda que promulgada pela própria União, outorgue aos Municípios ou ao Distrito Federal a exclusividade do exercício de uma competência que lhe é própria. Tal dispositivo representaria uma espécie de renúncia de competência, sendo totalmente inconstitucional (STF, 2ª Turma, RE 313.060, j. 29-11-2005).

Os Municípios jamais poderão estabelecer regulamentações limitadoras da atividade econômica em si, que resultem em obstáculo ou impedimento da realização do transporte remunerado

privado individual de passageiros. Mais grave ainda: ao reconhecer aos Municípios esta competência exclusiva, o dispositivo acaba por confundir a prestação de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, que é uma atividade econômica em sentido estrito, com a prestação de serviço público de interesse local, esta sim submetida constitucionalmente à organização municipal, eventualmente passível de restrição quantitativa.

Finalmente, ainda que os Municípios detenham competência para legislar sobre assuntos locais, tal competência, no máximo, se restringe a apenas uma parcela da atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros, nos termos fixados nos artigos 11-A e 11-B da PNMU. O poder regulamentar aqui só pode ser entendido como aquele que pretende dar fiel cumprimento à lei no âmbito local. Porém, não é este o caso do **Decreto n.º 23.943/2018**.

Ademais, note-se que fere **frontalmente o princípio da isonomia**, a livre iniciativa, a livre concorrência e o direito ao trabalho, permitir-se que, por exemplo, o município de São Paulo estabeleça que não permitirá a circulação de veículos a serviço dos aplicativos fabricados a mais de 5 (cinco) anos, enquanto as cidades de Sorocaba ou Barueri permitem a livre circulação e exercício da atividade de objetivo lucrativo para veículos fabricados há até 8 (oito) anos.

É evidente aqui que a permissão dada aos municípios e ao Distrito Federal **causa um ruído na igualdade entre motoristas** às vezes separados por alguns metros e um carnê de IPTU.

Há limites regulatórios claros que estão desrespeitados: (i) a competência federativa, restritas aos assuntos de interesse local e de ordenação do viário urbano (artigo 30, incisos I e VIII, CF); (ii) a forma de regulação, sendo que restrições da atividade econômica devem estar fundamentadas em lei (artigo 5º, II, e 170, parágrafo único, CF); e (iii) o conteúdo da regulação, que deve ser a necessária, adequada e proporcional aos fins pretendidos. **A regulação não pode derogar a livre iniciativa e a concorrência (artigo 170, CF). Não pode o município regular o que**

09
23

quiser, da forma que quiser e o quanto quiser, como faz o Decreto n.º 23.943/2018.

Somente lei em sentido formal pode estabelecer deveres de conduta na hipótese em foco. **Jamais o Decreto do Poder Executivo, por certo, o qual não se presta a inovar a ordem jurídica**, mas somente a garantir a fiel execução da lei, sem mais.

Questões sobre o emplacamento também são violadoras. Ao impedir que os motoristas prestem serviços na cidade com veículo emplacado em outro município, cria barreira artificial à livre concorrência entre ele e motoristas com veículos licenciados neste Município. Tal tratamento diferenciado a prestadores de atividade privada idêntica **viola a isonomia**.

Ao dar brechas para que existam limitações no número de motoristas e aplicativos credenciados o Decreto inova sem precedentes a matéria, criando nítida barreira ao exercício da atividade econômica, livre iniciativa e viola a isonomia. Além disso, o ato normativo prejudica a mobilidade de passageiros ao limitar o número de motoristas, reduzindo a oferta de carros o que pode levar ao aumento do valor do serviço.

Dessa forma, por estes e inúmeros outros fundamentos, requer ao Ministério Público sejam tomadas as providências jurídicas cabíveis em face do Decreto Municipal n.º 23.943/2018.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba, 09 de agosto de 2018.

LUCAS GANDOLFE
LUCAS GANDOLFE

OAB/SP N.º 397.130



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Geral: 1995/2018

06
24

CONCLUSÃO

Em 13 de agosto de 2018, eu, Diego de Lima Ferreira, Oficial de Promotoria, faço o Protocolo Geral em epígrafe concluso ao Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO DOMINGUES FARTO NETO - 8º Promotor de Justiça - Secretário Executivo da Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba.**

Vistos.

Sr. Oficial,

Encaminhe a Promotoria de Justiça com atribuição na esfera de CONSUMIDOR

Sorocaba, 16 / 08 / 2018

ANTÔNIO DOMINGUES FARTO NETO
8º Promotor de Justiça de Sorocaba
Secretário Executivo da Promotoria de Justiça Cível

TERMO DE RECEBIMENTO

Em 16 / 08 / 2018, eu, Diego de Lima Ferreira, Oficial de Promotoria, recebi este protocolado na Secretaria da Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba, encaminhando a Promotoria de Justiça de destino.



Ministério Público do Estado de São Paulo

SIS MP Integrado - Guia de Remessa de Envio

0x
25

Número: 32256182
Data: 23/08/2018
Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOROCABA
Regional: SOROCABA
Destino: 15º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SOROCABA
Promotor: ORLANDO BASTOS FILHO

Tipo	Número MP	Número TJ	Anex.	Vol	BO	Inquérito
R	43.0712.0004075/2018-2			1		

Total de Procedimentos relacionados: 1

Total de Páginas Impressas: 1

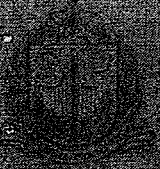
Emitente: JESSILEINE APARECIDA DOMINGUES

COSTA DE SOUZA YUREN
23/08/2018 11:00

Recebido em:

Assinatura / Carimbo:

08
26



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos n. 4075/2018

Alterei, no SIS, área de atuação e temas. Renove-se a
atuação e eventuais registros internos.

Trata-se de representação em face de regulamentações dos
serviços de transporte urbano particular por meio de aplicativos.

Dois questões são postas:

1 - A inconstitucionalidade da Lei Federal 13.540/18, já que
outorgando a regulamentação da matéria a municípios e Distrito Federal, estagna a
União a desconsiderar o pacto federativo, abrindo mão indevidamente de
competência constitucional em relação a legislar sobre trânsito e transporte.
Estaria ainda interferindo, indevidamente, no princípio da livre iniciativa.

2 - Inconstitucionalidade do Decreto Municipal n.
23.943/2018, que, em Sorocaba, regulamentou a matéria, por quebra do princípio
da legalidade.

É a síntese.

09
27

Quanto ao segundo tópico, vai Portaria de instauração de inquérito civil em separado.

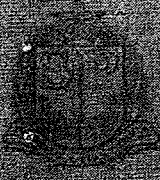
Quanto ao primeiro, que trata do questionamento em abstrato de lei federal, determino a remessa dos autos a Sua Excelência a Procuradora Geral da República, para conhecimento e eventuais providências.

Ocorre que, não detém esta Promotoria de Justiça, nem, d.m.v., o Ministério Público de São Paulo, atribuições para a propositura de medida para controle concentrado de constitucionalidade em relação a leis federais, o que compete, s.m.j, à D. Procuradoria Geral da República, sem prejuízo de que, eventualmente, a matéria venha a ser conhecida de forma incidental (controle difuso), nesta Comarca.

Em assim sendo, e tendo tido declínio parcial de atribuições, determino:

- conforme Portaria em anexo, instauração de IC, nesta Comarca, para apreciação da constitucionalidade do Decreto municipal referido;

- a remessa de cópia integral do expediente, ao E. Conselho Superior do Ministério Público, conforme orientação Súmula, para eventual ratificação do encaminhamento parcial dos autos à D. PGR.



MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO

10
28

Cópia ao representante.

Cumpra-se no SIS

Sorocaba, 23/08/18

Orlando Bastos Filho
15º Promotor de Justiça

11

29

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao determinado na Rep 4075/18 (cópia da determinação retro), fiz o desmembramento deste IC daqueles autos. Nada mais.

Sorocaba, 29 de agosto de 2018.

Eu, Jessileine A.D.C.S.Yuren, Oficial de Promotoria, o subscrevi.

(*Jessileine*)

Autos n. 4293/18

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao determinado na PORTARIA. Nada mais.

Sorocaba, 30 de agosto de 2018.

Eu, Jessileine A.D.C.S.Yuren, Oficial de Promotoria, o subscrevi.

(*Jessileine*)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SOROCABA
Patrimônio Público e Social – Defesa do Consumidor

30

Ofício nº 637/18 – 15º P.J.

IC nº 4293/18 – favor usar esta referência

À SECRETARIA JURÍDICA
EM

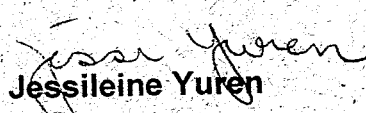
**MANGA
PRESIDENTE**

Sorocaba, 24 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Dr. Orlando Bastos Filho, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada nos autos em epígrafe e solicito os esclarecimentos necessários no prazo de 30 (trinta) dias.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.


Jéssileine Yuren
Oficial de Promotoria

Ao

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Manganhato

DD: Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Sorocaba – SP

RECEBIDO EM 28-OUT-2018 11:46:13 27/10/2018 11:46:13



Autos n. 4293/18.

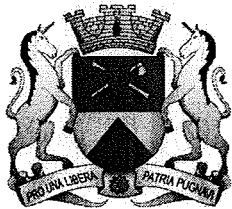
Sem resposta do Sr. Prefeito Municipal, com cópia desta, reitere-se a Sua Excelência, com entrega em mãos, para resposta, inclusive sobre a RECOMENDAÇÃO, em 30 dias, e com as advertências da lei.

Com cópia desta, novamente à E. Câmara Municipal, pelo presidente de sua Mesa, para que, no mesmo prazo, esclareça sobre a adoção de providências regimentais, no sentido da cassação dos Decretos Municipais 23.943/18 e 24.007/2018. O silêncio será entendido como aquiescência à usurpação de sua competência, mormente já havendo posicionamento da Casa nesse sentido, inclusive comunicado ao Executivo, o que, em tese, também pode configurar improbidade administrativa, bem como, o que é pior, desídia em relação ao exercício do poder, o que fere a democracia, o Estado Democrático de Direito, a República, e a Separação de Poderes, todos princípios fundamentais de nossa Federação.

Cumpra-se no SIS.

Sorocaba, 23/10/18.

Orlando Bastos Filho
Promotor de Justiça.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

32

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 86/2018

Cuida-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorocaba, subscrito por todos seus membros, ou seja, os Nobres Vereadores Rodrigo Maganhato (Presidente), Renan dos Santos (1º Vice-Presidente), Hudson Pessini (3º Vice-Presidente), Fausto Salvador Peres (1º Secretário), José Francisco Martines (2º Secretário) e Péricles Régis Mendonça de Lima (3º Secretário), que *“Susta os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018 e do Decreto nº 24.007, de 28 de agosto de 2018”*, os quais dispõem sobre regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município de Sorocaba.

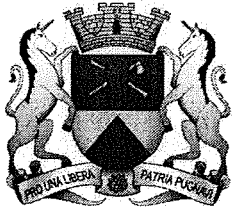
Inicialmente anote-se que, em virtude do constante da justificativa, encartamos aos autos os documentos de fls. 12/31, que cuidam de recomendações encaminhadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo através dos ofícios nº 431/18 – 15º P.J. e 637/18 -15º P.J., expedidos nos autos do IC nº 4293/18.

Importante, ainda, consignar que o Projeto de Decreto Legislativo nº 64/2018 (arquivado), de autoria do Nobre Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima, que cuidava da sustação dos efeitos do Decreto nº 23.943/2018, recebeu parecer favorável da Secretária Jurídica da Casa de Leis, nos seguintes termos:

“EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 86/2018

Cuida-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima, que *“Susta os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018 e dá outras providências”*,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

que dispõe "*Dispõe sobre Regulamento para uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros no Município de Sorocaba e dá outras providências*".

A proposição é legal e constitucional, conforme adiante se demonstrará.

Inicialmente, cumpre ressaltar que acerca da sustação de atos normativos do Poder Executivo, assim dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorocaba:

"Art. 34. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

VI – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa"

No mesmo sentido, acerca da sustação de atos do Poder Executivo, assim determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba:

"Art. 87. (...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

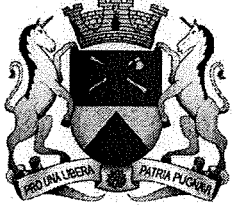
(...)

IV – sustação de atos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa."

Observa-se que o Prefeito, através do Decreto nº 23.943, de 3 de agosto de 2018, regulamentou a atividade de transporte individual de passageiros no âmbito do Município de Sorocaba.

Acerca do tema deve ser observado que a Lei nacional nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, divide o transporte individual de passageiros em público e privado, assim os definindo:

- a) Transporte público individual: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas. (art. 4º, inciso VIII);
- b) Transporte remunerado privado individual de passageiros: serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede. (art. 4º, inciso X, com redação dada pela Lei nº 13.640/2018).

Assim, verifica-se claramente que a Lei nacional que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana dividiu o transporte individual de passageiros em público e privado, de modo que evidentemente a intervenção do Poder Público tem maior liberdade no serviço de transporte público que no privado.

Ressalte-se que a regulamentação do serviço privado de transporte individual de passageiros não pode atentar contra a livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor, mormente quando exteriorizada mediante Decreto municipal.

Por oportuno, transcrevemos a seguir trecho do Voto do Eminentíssimo Desembargador Francisco Casconi, Douto Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2095314-80.2016.8.26.0000, através da qual o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por votação unânime, declarou inconstitucional a Lei sorocabana nº 11.227, de 1º de dezembro de 2015, que proibia no âmbito municipal o uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para o transporte remunerado individual de passageiros:

(...)

Não à toa que a expressão “aberto ao público”, propositalmente, não foi incorporada no conceito de “transporte motorizado privado” (art. 4º, inciso X, da LPNMU), que tal como a definição do inciso I do mesmo dispositivo, melhor se ajusta ao transporte individual remunerado de passageiros por motoristas particulares cadastrados em aplicativos.

*Observa-se, ainda, que essa distinção elementar foi enaltecida na própria Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana ao tratar do transporte coletivo. **Basta ver que a noção de “aberto ao público” é incorporada na definição do transporte público coletivo (art. 4º, inciso VI) e excluída do conceito de transporte privado coletivo (art. 4º, inciso VII), a diferenciá-los numa perspectiva de abrangência social.***

Parece lógico, se no campo do transporte coletivo, que ostenta maior repercussão e impacto sociais, a própria LPNMU traz este critério distintivo, raciocínio equivalente deve ser empregado no âmbito do transporte individual de passageiros, de aspecto mais restrito.

Outras características, senão benefícios, podem ser destacadas como exclusivas do transporte público individual de passageiros (táxis), não extensíveis à atividade privada em comento, que mostram plena coerência e somente são justificadas pela natureza pública do serviço. Dentre elas, por exemplo, a permissão (no caso da Cidade de Sorocaba) para transitar em faixas exclusivas, o abatimento e/ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

isenção de impostos relacionados à manutenção e aquisição dos veículos utilizados, a existência de áreas de parada exclusivas e específicas em locais públicos e de grande circulação ("pontos de táxi") etc.

Não bastasse, como já enaltecido, a forte intervenção estatal na disciplina e regulação do transporte público individual, inclusive na fixação e controle da política tarifária, também é marco característico do serviço táxi, inaplicável, in actu oculi, no regime atual, ao transporte privado individual de passageiros.

Todas estas peculiaridades, divisoras do transporte individual em suas modalidades pública e privada (artigo 3º, §2º, inciso III, da LPNMU), já foram reconhecidas pela jurisprudência nos seguintes precedentes:

'AGRAVO DE INSTRUMENTO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DISPONIBILIZADA PELO APLICATIVO UBER NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS MANDADO DE SEGURANÇA LIMINAR Pretensão mandamental voltada ao reconhecimento do direito líquido e certo do impetrante de exercer sua atividade econômica livremente, proibindo que as autoridades coatoras atuem fora de sua competência legal - presença dos requisitos necessários para o deferimento da medida liminar, conforme disposição do art. 7º, da Lei nº 12.016/2009 fundamento relevante associado ao risco de dano prevalência dos princípios da liberdade de iniciativa, liberdade de concorrência e do livre exercício de qualquer trabalho natureza privada do transporte individual de passageiros desempenhado pelo impetrante, cujo exercício foi previsto pelos arts. 3º e 4º da Lei Federal nº 12.857/12 e não depende de prévia regulamentação do Poder Público Lei Municipal nº 13.775/10 que regulamentou tão somente a execução dos serviços de transporte dos taxistas decisão reformada. Recurso provido, com observação.' (Agravo de Instrumento nº 2043892-66.2016.8.26.0000, rel. Des. Paulo Barcellos Gatti, j. em 01.08.2016). No mesmo sentido: TJDF, 4ª Turma Cível, Agravo de Instrumento nº 20150020202844AGI, Rel. Des. Sérgio Rocha, j. 30.09.2015.'

Assim sendo, consideradas as características singulares do transporte público individual (táxis), conclui-se que o transporte individual remunerado de passageiros por motoristas particulares previamente cadastrados em aplicativos não se constitui, tecnicamente, em serviço público, mas se enquadra no conceito de atividade econômica em sentido estrito, é dizer, de natureza privada (art. 3º, §2º, inciso III, alínea 'b', da LPNMU), que, diga-se, pode e deve ser regulamentado pela Municipalidade como qualquer outra atividade.

Sua natureza, como visto, assume contornos próprios das atividades reservadas à livre iniciativa, sujeita à liberdade de exploração por agentes privados atuantes no mercado, com respaldo nos princípios estruturantes e regentes da ordem econômica constitucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Eventuais contingenciamentos ou limitações impostas pelo Poder Público, pautadas na excepcionalidade da atuação estatal inerente ao modelo econômico em vigor, somente serão legítimas quando fundadas em razões ou valores jurídico-constitucionais plausíveis, numa análise de proporcionalidade.

Calcada em tal premissa, a Lei Federal nº 12.468/2011, que regulamenta a profissão de taxista, exige requisitos específicos (habilitação especial, cursos, certificação etc.) dos motoristas que buscam exercer a atividade justamente em razão dos relevantes interesses envolvidos no "transporte público individual remunerado de passageiros" (art. 2º), como a segurança dos usuários, proteção dos próprios motoristas taxistas, controle de trânsito e transporte público, dentre outros, vinculados à prestação do serviço sob o forte controle estatal.

No que tange ao transporte privado individual remunerado de passageiros, realizado por motoristas particulares cadastrados em aplicativos, a ausência de disciplina normativa sobre a atividade, num regime pautado pela liberdade econômica dosada por valores sociais constitucionalmente relevantes, conforta juridicamente sua livre introdução e exploração no mercado pela iniciativa privada, ainda que em regime de coexistência a serviços similares de natureza pública (no que se enquadra o transporte público individual táxi) ou privada.

(...)" (grifamos)

Nesse ponto, importante destacar recente alteração efetuada na legislação nacional acerca do tema, externada através da Lei nacional nº 13.640, de 26 de março de 2018, que assim determina:

"LEI Nº 13.640, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

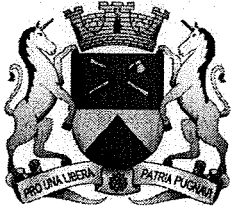
Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros, nos termos do inciso XIII do art. 5º e do parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal.

Art. 2º O inciso X do art. 4º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

.....
X - transporte remunerado privado individual de passageiros: serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

....." (NR)

Art. 3º A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 11-A e 11-B:

"Art. 11-A. Compete exclusivamente aos Municípios e ao Distrito Federal regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no inciso X do art. 4º desta Lei no âmbito dos seus territórios.

Parágrafo único. Na regulamentação e fiscalização do serviço de transporte privado individual de passageiros, os Municípios e o Distrito Federal deverão observar as seguintes diretrizes, tendo em vista a eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação do serviço:

I - efetiva cobrança dos tributos municipais devidos pela prestação do serviço;

II - exigência de contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

III - exigência de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea h do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991."

"Art. 11-B. O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no inciso X do art. 4º desta Lei, nos Municípios que optarem pela sua regulamentação, somente será autorizado ao motorista que cumprir as seguintes condições:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;

II - conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público municipal e do Distrito Federal;

III - emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

IV - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

Parágrafo único. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do poder público municipal e do Distrito Federal caracterizará transporte ilegal de passageiros."



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA³⁸

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Dyogo Henrique de Oliveira
Gilberto Kassab

Com efeito, conquanto a nova legislação nacional permita a regulamentação pelo Município do serviço de transporte individual de passageiros, isso não significa que referida regulamentação possa ser efetuada mediante Decreto e tampouco atentar contra a livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor, questão bastante presente no Decreto sorocabano ora em discussão que, dentre outras exigências, limita o número de vagas oferecidas (artigo 5º do Regulamento), prejudicando evidentemente a livre concorrência e a possibilidade de o usuário obter um melhor preço e maior agilidade na prestação do serviço.

Note-se que, mesmo após a publicação da Lei nacional nº 13.640/2018, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em decisões proferidas no corrente mês (agosto), continua firme no posicionamento de impossibilidade de edição de Decreto para regulamentação do transporte individual de passageiros:

"APELAÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA UBER MUNICÍPIO DE INDAIATUBA Decreto Municipal nº 11.251/11 Inaplicável na espécie - Abstenção, pelos órgãos públicos municipais, da prática de atos que restrinjam ou impossibilitem o livre exercício pelo impetrante da atividade profissional de transporte privado de passageiros, como parceiro do UBER - Lei Federal nº 12.587/2012 prevê a modalidade de prestação de serviços de transporte urbano de natureza privada, sem qualquer restrição - Existência de direito líquido e certo Precedentes desta C. Corte e desta C. Câmara - Sentença de concessão da ordem mantida Recurso de apelação e reexame necessário não providos." (TJSP, 8ª Câmara de Direito Público. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 1006017-77.2017.8.26.0248, relatada pelo Desembargador Ponte Neto, julgamento realizado em 09/08/2018)

"Apelação Cível Administrativo Mandado de Segurança Motorista particular Aplicativo UBER Pretensão de afastar autuação do Município de Indaiatuba voltadas a coibir sua atividade Sentença que concede a segurança Recurso pelo Município Desprovemento de rigor. 1. O Decreto Municipal nº 11.251/2011 não se aplica à atividade do impetrante que está vinculado à plataforma UBER na medida em que citada lei é voltada a regular a atividade de transporte público, submetido aos princípios da Administração Pública ao passo que a atividade do impetrante é de natureza privada de transporte



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

individual de passageiros, não podendo ser cominada as sanções previstas na mencionada norma municipal Inteligência do art. 730 do Código Civil, da Lei Federal nº12.587/12 e da Lei Federal nº 12.591/2011 Neste particular, o Órgão Especial desta Corte que reconheceu a inconstitucionalidade de norma municipal de São Paulo que fixava as mesmas sanções previstas no decreto executivo de Indaiatuba. Sentença mantida - Apelação desprovida.” (TJSP, 6ª Câmara de Direito Público. Apelação / Remessa Necessária nº 1005181-07.2017.8.26.0248, relatada pelo Desembargador Sidney Romano dos Reis, julgamento realizado em 06/08/2018)

“APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Mandado de Segurança Preventivo UBER Transporte privado individual de passageiros – Município de Indaiatuba Iminência de aplicação de multa e apreensão de veículo, com base no Decreto Municipal nº 11.251/2011 Inadmissibilidade Atividade privada não regulamentada Prevalência do direito ao livre exercício profissional Precedentes deste E. Tribunal. Sentença concessiva da segurança mantida. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS.” (TJSP, 1ª Câmara de Direito Público. APELAÇÃO Nº 1005078-97.2017.8.26.0248, relatada pelo Desembargador Vicente de Abreu Amadei, julgamento realizado em 02/08/2018)

Portanto, evidente que o Decreto municipal nº 23.943, de 3 de agosto de 2018, exorbita do poder regulamentar, de modo que possível sua sustação, nos termos artigo 87, § 3º, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, bem como do artigo 34, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, ambos em plena consonância com o disposto no artigo 20, inciso IX, da Constituição do Estado de São Paulo e no artigo 49, inciso V, da Constituição Federal.

Diante do exposto, opinamos pela legalidade e constitucionalidade da presente proposição, salientando-se que sua aprovação depende da maioria de votos dos Vereadores, presente a maioria absoluta dos membros da Casa de Leis.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 16 de agosto de 2018.

ALMIR ISMAEL BARBOSA
PROCURADOR LEGISLATIVO

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

40

Verifica-se que o Decreto nº 24.007/2018, dentre outras modificações, alterou o artigo 5º do Decreto nº 23.943/2018, retirando a limitação do número de vagas oferecidas, questão criticada no parecer supratranscrito por atentar contra a livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor.

No entanto, as modificações não alteram o fato de que a regulamentação pelo Município deve ser feita através de Lei e não de Decreto, sendo justamente nesse sentido a recomendação encaminhada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, cuja cópia se encontra encartada a fls. 12/31 dos autos.

Diante do exposto, reiterando os fundamentos do parecer exarado nos autos do Projeto de Decreto Legislativo nº 64/2018 (arquivado), opinamos pela legalidade e constitucionalidade da presente proposição, salientando-se que sua aprovação depende da maioria de votos dos Vereadores, presente a maioria absoluta dos membros da Casa de Leis¹.

É o parecer, s.m.j.

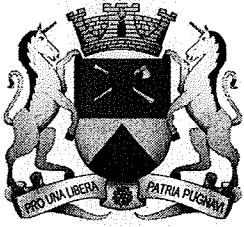
Sorocaba, 7 de novembro de 2018.

ALMIR ISMAEL BARBOSA
PROCURADOR LEGISLATIVO

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

¹ RICMS: Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

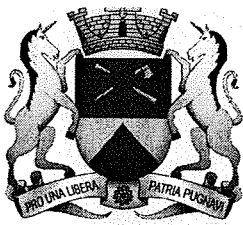
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 86/2018, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que susta os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018 e do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018. (Sobre o regulamento do transporte individual remunerado de passageiros).

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Apolo da Silva, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 26 de novembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Apolo da Silva

PDL 86/2018

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que "Susta os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018 e do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018. (Sobre o regulamento do transporte individual remunerado de passageiros)".

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela legalidade do projeto (fls. 32/40).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende sustar os efeitos do Decreto 23.943, e 24.007, ambos de 2018, que tratam da regulamentação para exploração de atividade privada de transporte individual remunerado de passageiros, contando com recomendação do Ministério Público de SP para tal fim, conforme fl. 31.

No mérito, cabe ressaltar que de fato, recentemente, houve alteração na legislação nacional acerca da matéria em tela, sendo publicada a Lei Nacional nº 13.640, de 26 de março de 2018, que "Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros", a qual permitiu a regulamentação pelo Município do serviço de transporte individual.

Entretanto, tal regulamentação no município não pode ser feita via Decreto, pois, mesmo no caso do Decreto 24.007, de 2018, que embora tenha retirado a limitação do número de vagas mencionadas no Decreto 23.943, de 2018, também não observa as exigências da Lei Nacional 13.640, de 2018, que exige a regulamentação do transporte privado individual de passageiros, através de lei em sentido formal.

Dessa forma, tendo em vista que os Decretos 23.943, de 2018, e 24.007, de 2018, exorbitam do poder regulamentar, é cabível ao caso a sustação desses atos por esta Casa Legislativa, conforme determina o art. 34, VI da Lei Orgânica Municipal, em simetria ao art. 49, V, da Constituição Federal.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C. 26 de novembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

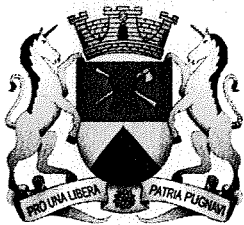
Presidente

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro-Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

43

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 86/2018, da Mesa da Câmara Municipal, susta os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018 e do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018. (Sobre o regulamento do transporte individual remunerado de passageiros)

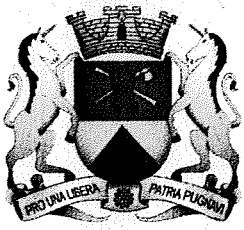
Nada a opor.

S/C., 27 de novembro de 2018


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Presidente


FAUSTO SALVADOR PERES
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 86/2018, da Mesa da Câmara Municipal, susta os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018 e do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018. (Sobre o regulamento do transporte individual remunerado de passageiros)

Nada a opor.

S/C., 27 de novembro de 2018


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

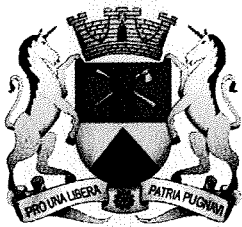
Presidente


FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

45

COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 86/2018, da Mesa da Câmara Municipal, susta os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018 e do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018. (Sobre o regulamento do transporte individual remunerado de passageiros)

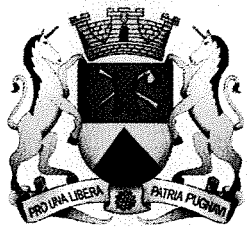
Nada a opor.

S/C., 27 de novembro de 2018

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

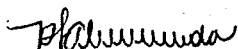
DIVISÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 86/2018, da Mesa da Câmara Municipal, susta os efeitos do Decreto nº 23.943, de 03 de agosto de 2018 e do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018. (Sobre o regulamento do transporte individual remunerado de passageiros)

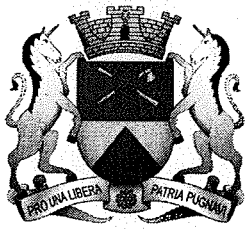
Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Economia no PDL nº 86/2018, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."

Sorocaba, 27 de novembro de 2018.


Renata Fogaça de Almeida
Procuradora Legislativa

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hudson Pessini
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

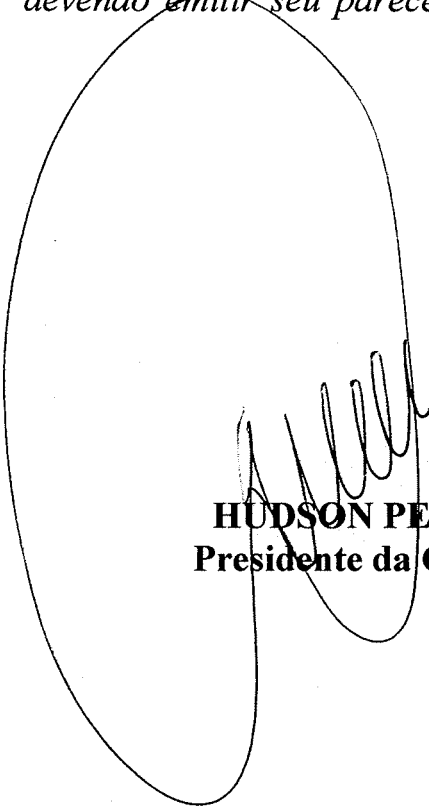
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

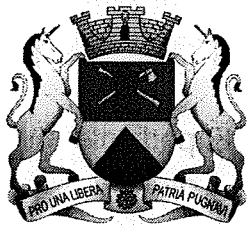
SOBRE: Projeto de Decreto Legislativo nº 86/2018, da Mesa da Câmara Municipal, que susta os efeitos do Decreto nº 23.943 e do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018 (Sobre o regulamento do transporte individual remunerado de passageiros)

Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto de Decreto Legislativo de número em epígrafe o nobre Vereador Anselmo Rolim Neto, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2 e 3 do mesmo artigo.

S.C., 29 de novembro de 2018.



HUDSON PESSINI
Presidente da CEFOP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

RELATOR: ANSELMO ROLIM NETO

PDL 86/2018

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo no 86/2018, da Mesa da Câmara Municipal, que susta os efeitos do Decreto nº 23.943 e do Decreto 24.007, de 28 de agosto de 2018 (Sobre o regulamento do transporte individual remunerado de passageiros).

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, tendo exarado parecer não se opondo ao Projeto de Decreto Legislativo.

Na sequência de sua tramitação legislativa foi encaminhado para a Comissão de Justiça que também não se opôs ao Projeto de Decreto Legislativo, no tocante aos aspectos legais e constitucionais.

Vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parceira para se apreciada. *O art. 43 do Regimento Interno dispõe que:*

Art. 43 – A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

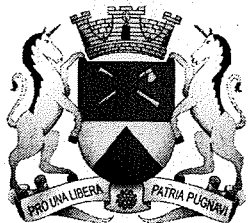
II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

(...)

Procedendo a análise da propositura, constatamos que seu objeto é sustar decreto cujo objeto deveria ter sido tratado por Projeto de Lei, razão pela qual esta Comissão não tem nada a opor.

S/C. 29 de novembro de 2018.

ANSELMO ROLIM NETO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2018

Dispõe sobre a criação e outorga da Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares” e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criada a Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares” a ser concedida pela Câmara Municipal de Sorocaba, em Sessão Solene, a personalidades físicas que se destacaram nas ações contra a discriminação racial, na defesa dos princípios constitucionais fundamentais e da promoção da igualdade racial.

§ 1º A honraria de que trata o caput será conferida para até três personalidades em cada ano.

§ 2º - A personalidade, uma vez agraciada com a Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares”, não receberá uma segunda.

Art. 2º A outorga de que trata este Decreto Legislativo, será entregue durante a Semana da Consciência Negra, instituída pela Lei nº 6.065, de 08 de novembro de 2007, preferencialmente dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Art. 3º A indicação das personalidades de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo, deverá ocorrer até a primeira quinzena do mês de setembro, cabendo a Mesa Diretora a definição dos homenageados.

Art. 4º A Láurea de que trata este Decreto Legislativo, constitui-se de medalha de bronze em formato circular, com sessenta milímetros de diâmetro, trazendo no anverso a efígie de Zumbi dos Palmares e da Dandara, e os dizeres “Zumbi e Dandara dos Palmares”, e no reverso o Brasão de Sorocaba e os dizeres “Câmara Municipal de Sorocaba”, pendente em fita de gorgorão, nas cores preta e dourada. Acompanhará um certificado contendo o nome do homenageado e descrevendo sua conquista.

Art. 5º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 21/09/2018 14:55 179902 14

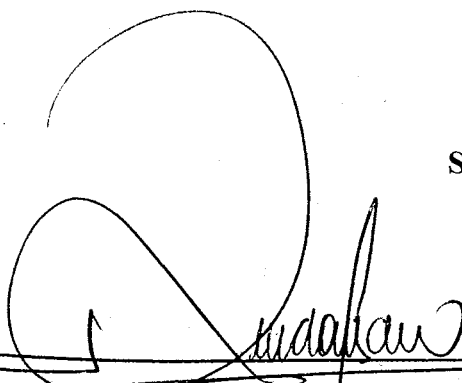


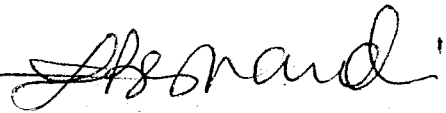
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

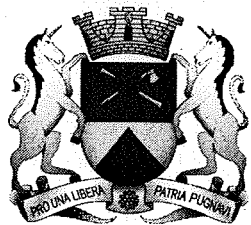
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 junho de 2018


Renan dos Santos
Vereador


Iara Bernardi
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto tem como objetivo instituir no âmbito municipal a Medalha Zumbi dos Palmares, devendo ser entregue em Sessão Solene realizada na Câmara Municipal de Sorocaba, dia 20 de novembro ou em data próxima.

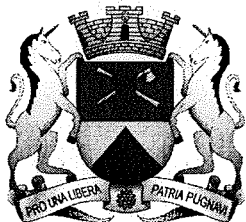
A honraria será concedida a três personalidades, físicas ou jurídicas que se destacaram nas ações contra a discriminação racial, na defesa dos princípios constitucionais fundamentais e da promoção da igualdade racial..

É importante ressaltar que, embora hoje esta casa já conceda a medalha Nelson Mandela (DECRETO LEGISLATIVO Nº 1281, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013), essa honraria é destinada especificamente para pessoas físicas e jurídicas que se destacam no Ensino da História da África e das Relações Étnico-raciais e na defesa e promoção da igualdade racial, deixando de fora desta forma, outras militâncias e atuações na defesa da promoção da igualdade racial.

Dandara foi uma guerreira da resistência negra a escravidão, no maior quilombo das Américas: o Quilombo dos Palmares. Lutadora de capoeira e hábil na utilização de armas, liderou as falanges femininas do exército negro palmarino.

Sempre perseguindo o ideal de liberdade, defendia que a paz em troca de terras no Vale do Cacaú, que era a proposta do governo português, seria um passo para a destruição da República de Palmares e a volta à escravidão.

Dandara foi esposa de Zumbi, com ele, Dandara teve três filhos: Motumbo, Harmódio e Aristogíton. Valente, ela foi uma das lideranças femininas negras que lutou contra o sistema escravocrata do século XVII e auxiliou Zumbi quanto às estratégias e planos de ataque e defesa da quilombo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

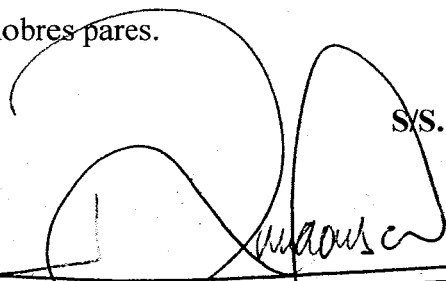
Suicidou-se depois de presa, em seis de fevereiro de 1694, para não voltar na condição de escravizada.


Zumbi dos Palmares foi líder do Quilombo dos Palmares, o mais conhecido, morto em 20 de novembro de 1695 em uma emboscada na Serra Dois Irmãos, Estado de Pernambuco.

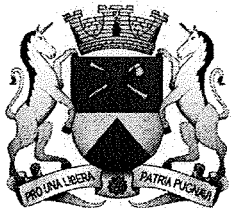
A luta de Zumbi dos Palmares e de Dandara foi contra a escravidão e contra as injustiças e as exclusões, razão que justifica a nomeação de “Medalha Dandara e Zumbi dos Palmares” a personalidades que se destacam nas ações contra a discriminação racial e na defesa dos princípios constitucionais fundamentais e de inclusão social no município de Sorocaba.

Considerando a importância deste projeto, solicito a aprovação dos nobres pares.

S/S., 21 de junho de 2018


Renan dos Santos
Vereador


Iara Bernardi
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 60/2018

A autoria da presente Proposição conjunta é do Nobre Vereador Renan dos Santos e da Nobre Vereadora Iara Bernardi.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que *dispõe sobre a criação e outorga da Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares” e dá outras providências.*

De plano, destaca-se que este Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, com base nos fundamentos que se seguem:

Constata-se que este PDL visa instituir no âmbito municipal, honraria atinente às personalidades que se destaquem nas questões contra a discriminação racial, vejamos:

Art. 1º Fica criada a Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares” a ser concedida pela Câmara Municipal de Sorocaba, em Sessão Solene, a personalidades físicas que se destacaram nas ações contra a discriminação racial, na defesa dos princípios constitucionais fundamentais e da promoção da igualdade racial.

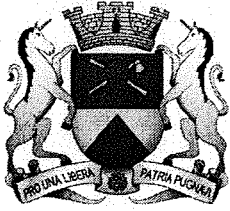
§ 1º A honraria de que trata o caput será conferida para até três personalidades em cada ano.

§ 2º - A personalidade, uma vez agraciada com a Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares”, não receberá uma segunda.

Art. 2º A outorga de que trata este Decreto Legislativo, será entregue durante a Semana da Consciência Negra, instituída pela Lei nº 6.065, de 08 de novembro de 2007, preferencialmente dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Art. 3º A indicação das personalidades de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo, deverá ocorrer até a primeira quinzena do mês de setembro, cabendo a Mesa Diretora a definição dos homenageados.

Art. 4º A Láurea de que trata este Decreto Legislativo, constitui-se de medalha de bronze em formato circular, com sessenta milímetros de diâmetro, trazendo no anverso a efígie de Zumbi dos Palmares e da Dandara, e os dizeres



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

“Zumbi e Dandara dos Palmares”, e no reverso o Brasão de Sorocaba e os dizeres “Câmara Municipal de Sorocaba”, pendente em fita de gorgorão, nas cores preta e dourada. Acompanhará um certificado contendo o nome do homenageado e descrevendo sua conquista.

Art. 5º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A matéria que versa este PDL, concessão de honraria ou homenagem está normatizada no Regimento Interno da Câmara nos seguintes termos:

Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias **não dependem de sanção do Prefeito**, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestados relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação. (g.n)

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município, no art. 34, XXI e art. 48:

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

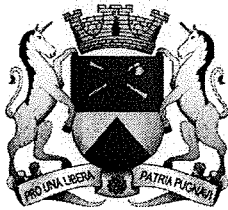
(...)

XXI – conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros”.

Art. 48. O decreto legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal. (g.n.)

Constata-se que, embora existam semelhanças entre o objeto das resoluções e dos decretos legislativos, de modo a se cogitar de possível dúvida sobre qual a espécie normativa apta a instituir uma honraria (arts. 47 e 48 da Lei Orgânica Municipal), **não há qualquer ilegalidade** na criação de uma honraria, seja por Resolução, ou por Decreto Legislativo.

Sobre a temática, o ilustre professor Hely Lopes Meirelles, conceitua o Decreto Legislativo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. [Direito Municipal Brasileiro. 15ª Ed. Malheiros Editores, São Paulo, p. 656]

No mérito, a luta e a valorização pela igualdade racial, somada ao combate à discriminação, é objetivo da República, previsto especialmente no art. 3º, IV, da Constituição Federal, sendo impulsionado por esta proposição.

Por fim, sublinha-se que a eventual aprovação desta proposição dependerá do voto favorável da **maioria dos membros, presentes a maioria absoluta dos membros**, conforme o art. 162 do Regimento Interno da Câmara, uma vez que a ressalva da maioria absoluta dos membros que menciona o art. 163, VIII, do RIC, e art. 40, § 2º, '8', da LOM, é apenas para os casos de concessão de honraria, e não para criação da mesma (que segue a regra geral da maioria simples).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

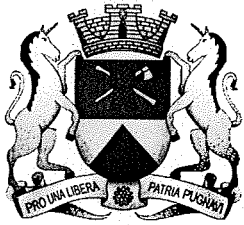
É o parecer.

Sorocaba, 06 de agosto de 2018.

Lucas Dalmaço Domingues
LUCAS DALMÁZO DOMINGUES
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

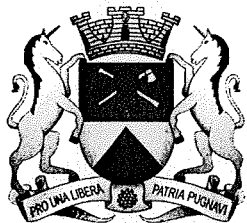
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2018, de autoria dos Vereadores Renan dos Santos e Iara Bernardi, que dispõe sobre a criação e outorga da Medalha Zumbi e Dandara dos Palmares e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Apolo da Silva, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 06 de agosto de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Apolo da Silva

PDL 60/2018

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos nobres Vereadores Renan dos Santos e Iara Bernardi, que "*Dispõe sobre a criação e outorga da Medalha Zumbi e Dandara dos palmares e dá outras providências*".

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/08).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara, constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, bem como observa o devido processo legislativo, conforme o art. 35, VI da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria simples dos Vereadores, presente a maioria absoluta (art. 40, §1º da LOMS).

S/C., 14 de agosto de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro-Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2018, do Edil Renan dos Santos e da Edil Iara Bernardi, dispõe sobre a criação e outorga da Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares” e dá outras providências.

Pela aprovação.

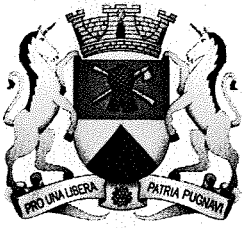
S/C., 21 de agosto de 2018.

FAUSTO SALVADOR PERES

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2018, do Edil Renan dos Santos e da Edil Iara Bernardi, dispõe sobre a criação e outorga da Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 21 de agosto de 2018.


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

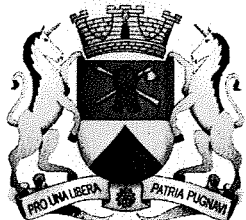
Presidente


FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2018, do Edil Renan dos Santos e da Edil Iara Bernardi, dispõe sobre a criação e outorga da Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares” e dá outras providências.

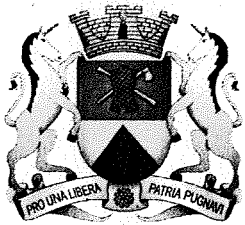
Pela aprovação.

S/C., 21 de agosto de 2018.

JOSÉ APOLO DA SILVA
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO


DIVISÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2018, do Edil Renan dos Santos e da Edil Iara Bernardi, dispõe sobre a criação e outorga da Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares” e dá outras providências.

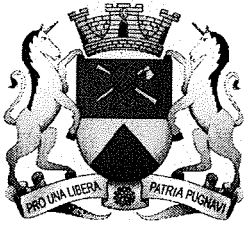
Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Economia no PDL nº 60/2018, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."

Sorocaba, 21 de agosto de 2018.


Renata Fogaça de Almeida
Procuradora Legislativa

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hudson Pessini
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Decreto Legislativo 60/2018, do Edil João Donizetti Silvestre, que Dispõe sobre a criação e outorga da Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares” e dá outras providências.

Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S.C., 23 de agosto de 2018.

HUDSON PESSINI
Presidente da CEFOP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

P.D.L.: 60/2018

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2018 de autoria do Edil João Donizetti Silvestre, que dispõe sobre a criação e outorga da Medalha “Zumbi e Dandara dos Palmares” e dá outras providências

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica para exame da matéria sob o aspecto jurídico. O parecer proferido foi no sentido de não se opor a tramitação.

Na sequência de sua tramitação legislativa foi encaminhado para a Comissão de Justiça que também não se opõe a referida propositura.

Vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parceira para se apreciada. O art. 43 do Regimento Interno dispõe que:

Art. 43 – A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

(...)

Procedendo a análise da propositura, constatamos que o presente projeto não gera significativo impacto financeiro a municipalidade, tratando-se apenas de uma honraria. Ante ao exposto, nada a opor.



**HUDSON PESSINI
VEREADOR**

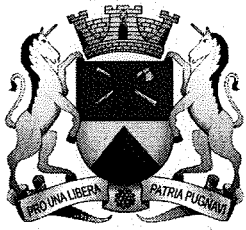


**PÉRICLES RÉGIS
MEMBRO RELATOR**

S/C. 23 de agosto de 2018.



**ANSELMO NETO
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 269/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

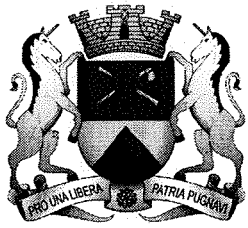
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 3.289.677.670,25 (três bilhões



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

duzentos e oitenta e nove milhões seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) e se desdobra em:

I - R\$ 2.861.722.670,25 (dois bilhões oitocentos e sessenta e um milhões setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 427.955.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	R\$ 900.761.000,00	R\$ -	R\$ 900.761.000,00
receita patrimonial	R\$ 13.060.555,01	R\$ 650.000,00	R\$ 13.710.555,01
transferencias correntes	R\$ 1.114.119.000,00	R\$ 144.084.000,00	R\$ 1.258.203.000,00
outras receitas correntes	R\$ 96.499.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 96.535.000,00
deducoes p/o fundeb	-R\$ 160.252.000,00	R\$ -	-R\$ 160.252.000,00
Total das Receitas Correntes	R\$ 1.964.187.555,01	R\$ 144.770.000,00	R\$ 2.108.957.555,01
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	R\$ 186.577.000,00	R\$ -	R\$ 186.577.000,00
alienacao de bens	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00
transferencias de capital	R\$ 10.931.000,00	R\$ -	R\$ 10.931.000,00
outras receitas de capital	R\$ 3.743.000,00	R\$ -	R\$ 3.743.000,00
outras deducoes	-R\$ 1.243.000,00	R\$ -	-R\$ 1.243.000,00
Total das Receitas de Capital	R\$ 200.010.000,00	R\$ -	R\$ 200.010.000,00
Total da Administracao Direta	R\$ 2.164.197.555,01	R\$ 144.770.000,00	R\$ 2.308.967.555,01

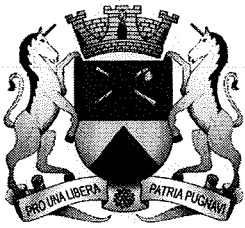


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	R\$ 57.000,00	R\$ -	R\$ 57.000,00
receita patrimonial	R\$ 5.500.000,00	R\$ -	R\$ 5.500.000,00
receita de servicos	R\$ 277.420.015,24	R\$ -	R\$ 277.420.015,24
outras receitas correntes	R\$ 10.300.000,00	R\$ -	R\$ 10.300.000,00
outras deducoes	-R\$ 3.900.000,00	R\$ -	-R\$ 3.900.000,00
Total das Receitas Correntes	R\$ 289.377.015,24	R\$ -	R\$ 289.377.015,24
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	R\$ 27.000.000,00	R\$ -	R\$ 27.000.000,00
transferencias de capital	R\$ 12.630.000,00	R\$ -	R\$ 12.630.000,00
Total das Receitas de Capital	R\$ 39.630.000,00	R\$ -	R\$ 39.630.000,00
Total SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	R\$ 329.007.015,24	R\$ -	R\$ 329.007.015,24

FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA			
RECEITAS CORRENTES			
contribuicoes	R\$ -	R\$ 86.382.000,00	R\$ 86.382.000,00
receita patrimonial	R\$ -	R\$ 11.040.000,00	R\$ 11.040.000,00
outras receitas correntes	R\$ -	R\$ 30.904.000,00	R\$ 30.904.000,00
receitas correntes - intra ofss	R\$ -	R\$ 152.429.000,00	R\$ 152.429.000,00
Total das Receitas Correntes	R\$ -	R\$ 280.755.000,00	R\$ 280.755.000,00
Total FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	R\$ -	R\$ 280.755.000,00	R\$ 280.755.000,00
URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL SOROCABA			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	R\$ 181.760.000,00	R\$ -	R\$ 181.760.000,00
outras receitas correntes	R\$ 2.066.400,00	R\$ 930.000,00	R\$ 2.996.400,00
receitas correntes - intra ofss	R\$ 68.000.000,00	R\$ -	R\$ 68.000.000,00
Total das Receitas Correntes	R\$ 251.826.400,00	R\$ 930.000,00	R\$ 252.756.400,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienacao de bens	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00
Total das Receitas de Capital	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00
Total URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL SOROCABA	R\$ 251.829.400,00	R\$ 930.000,00	R\$ 252.759.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE			
RECEITAS CORRENTES			
contribuicoes	R\$ 71.620.000,00	R\$ -	R\$ 71.620.000,00
receita patrimonial	R\$ -	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
outras receitas correntes	R\$ 802.000,00	R\$ -	R\$ 802.000,00
receitas correntes - intra ofss	R\$ 43.866.700,00	R\$ -	R\$ 43.866.700,00
Total das Receitas Correntes	R\$ 116.288.700,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 117.788.700,00
Total FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE	R\$ 116.288.700,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 117.788.700,00
EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	R\$ 400.000,00	R\$ -	R\$ 400.000,00
Total das Receitas Correntes	R\$ 400.000,00	R\$ -	R\$ 400.000,00
Total EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	R\$ 400.000,00	R\$ -	R\$ 400.000,00

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRECTA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	R\$ 900.818.000,00	R\$ -	R\$ 900.818.000,00
contribuicoes	R\$ 71.620.000,00	R\$ 86.382.000,00	R\$ 158.002.000,00
receita patrimonial	R\$ 200.720.555,01	R\$ 13.190.000,00	R\$ 213.910.555,01
receita de servicos	R\$ 277.420.015,24	R\$ -	R\$ 277.420.015,24
transferencias correntes	R\$ 1.114.119.000,00	R\$ 144.084.000,00	R\$ 1.258.203.000,00
outras receitas correntes	R\$ 109.667.400,00	R\$ 31.870.000,00	R\$ 141.537.400,00
receitas correntes - intra ofss	R\$ 111.866.700,00	R\$ 152.429.000,00	R\$ 264.295.700,00
outras deducoes	-R\$ 3.900.000,00	R\$ -	-R\$ 3.900.000,00
deducoes p/o fundeb	-R\$ 160.252.000,00	R\$ -	-R\$ 160.252.000,00
Total das Receitas Correntes	R\$ 2.622.079.670,25	R\$ 427.955.000,00	R\$ 3.050.034.670,25
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	R\$ 213.577.000,00	R\$ -	R\$ 213.577.000,00
alienacao de bens	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00
transferencias de capital	R\$ 23.561.000,00	R\$ -	R\$ 23.561.000,00
outras receitas de capital	R\$ 3.743.000,00	R\$ -	R\$ 3.743.000,00
outras deducoes	-R\$ 1.243.000,00	R\$ -	-R\$ 1.243.000,00
Total das Receitas de Capital	R\$ 239.643.000,00	R\$ -	R\$ 239.643.000,00
Total da Administracao Direta e Indireta	R\$ 2.861.722.670,25	R\$ 427.955.000,00	R\$ 3.289.677.670,25

Seção II Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 3.271.087.174,69 (três bilhões duzentos e setenta e um milhões oitenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

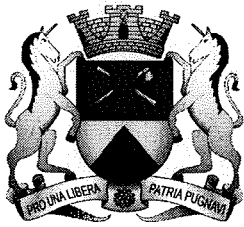
I - R\$ 2.307.243.674,69 (dois bilhões trezentos e sete milhões duzentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 963.843.500,00 (novecentos e sessenta e três milhões oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPEAS CORRENTES	R\$ 1.325.741.487,91	R\$ 618.032.250,00	R\$ 1.943.773.737,91
DESPEAS DE CAPITAL	R\$ 154.543.067,10	R\$ 10.903.250,00	R\$ 165.446.317,10
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	R\$ 585.500,00	R\$ -	R\$ 585.500,00
Total da Administracao Direta	R\$ 1.480.870.055,01	R\$ 628.935.500,00	R\$ 2.109.805.555,01
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPEAS CORRENTES	R\$ 616.771.421,00	R\$ 334.658.000,00	R\$ 951.429.421,00
DESPEAS DE CAPITAL	R\$ 86.835.758,00	R\$ 250.000,00	R\$ 87.085.758,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	R\$ 122.766.440,68	R\$ -	R\$ 122.766.440,68
Total da Administracao Indireta	R\$ 826.373.619,68	R\$ 334.908.000,00	R\$ 1.161.281.619,68
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPEAS CORRENTES	R\$ 1.942.512.908,91	R\$ 952.690.250,00	R\$ 2.895.203.158,91
DESPEAS DE CAPITAL	R\$ 241.378.825,10	R\$ 11.153.250,00	R\$ 252.532.075,10
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	R\$ 123.351.940,68	R\$ -	R\$ 123.351.940,68
Total da Administracao Direta e Indireta	R\$ 2.307.243.674,69	R\$ 963.843.500,00	R\$ 3.271.087.174,69

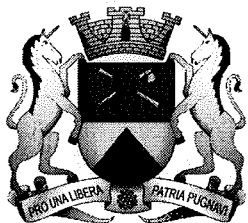


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 60.132.000,00	R\$ -	R\$ 60.132.000,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 3.854.146,01	R\$ -	R\$ 3.854.146,01
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$ -	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
SECR. DO GABINETE CENTRAL	R\$ 19.675.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 19.678.000,00
SECR.DE LICITACOES E CONTRATOS	R\$ 26.528.000,00	R\$ -	R\$ 26.528.000,00
SECR.DE CULTURA E TURISMO	R\$ 17.877.000,00	R\$ -	R\$ 17.877.000,00
SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA	R\$ 5.963.000,00	R\$ -	R\$ 5.963.000,00
SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ -	R\$ 40.657.250,00	R\$ 40.657.250,00
SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	R\$ 275.797.250,00	R\$ -	R\$ 275.797.250,00
SECR.DA EDUCACAO	R\$ 507.236.500,00	R\$ -	R\$ 507.236.500,00
SECR.DE ESPORTES E LAZER	R\$ 25.964.524,00	R\$ -	R\$ 25.964.524,00
SECR.DA FAZENDA	R\$ 86.613.000,00	R\$ -	R\$ 86.613.000,00
SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	R\$ 41.730.000,00	R\$ -	R\$ 41.730.000,00
SECR.DO MEIO AMBIENTE,PARQUES E JARDINS	R\$ 25.204.750,00	R\$ -	R\$ 25.204.750,00
SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	R\$ 4.616.000,00	R\$ -	R\$ 4.616.000,00
SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS	R\$ 24.005.000,00	R\$ -	R\$ 24.005.000,00
SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	R\$ 20.827.970,00	R\$ -	R\$ 20.827.970,00
SECR.DA SAUDE	R\$ -	R\$ 588.238.250,00	R\$ 588.238.250,00
SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	R\$ 81.268.750,00	R\$ -	R\$ 81.268.750,00
SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS	R\$ 14.182.000,00	R\$ -	R\$ 14.182.000,00
SECR. DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 39.834.000,00	R\$ -	R\$ 39.834.000,00
SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS	R\$ 1.668.450,00	R\$ -	R\$ 1.668.450,00
SECR.DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO	R\$ 60.269.000,00	R\$ -	R\$ 60.269.000,00
SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	R\$ 19.264.215,00	R\$ -	R\$ 19.264.215,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO	R\$ 117.774.000,00	R\$ -	R\$ 117.774.000,00
Total da Administracao Direta	R\$ 1.480.284.555,01	R\$ 628.935.500,00	R\$ 2.109.220.055,01
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	R\$ 299.587.000,00	R\$ -	R\$ 299.587.000,00
04- FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	R\$ -	R\$ 334.908.000,00	R\$ 334.908.000,00
05- URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA	R\$ 280.750.179,00	R\$ -	R\$ 280.750.179,00
06- FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE	R\$ 117.760.000,00	R\$ -	R\$ 117.760.000,00
07- EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	R\$ 5.510.000,00	R\$ -	R\$ 5.510.000,00
Total da Administracao Indireta	R\$ 703.607.179,00	R\$ 334.908.000,00	R\$ 1.038.515.179,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	R\$ 123.351.940,68	R\$ -	R\$ 123.351.940,68
Total do Municipio	R\$ 2.307.243.674,69	R\$ 963.843.500,00	R\$ 3.271.087.174,69



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

III - Por funções:

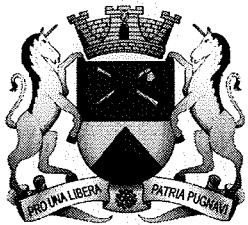
ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	R\$ 60.132.000,00	R\$ -	R\$ 60.132.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	R\$ 24.214.000,00	R\$ -	R\$ 24.214.000,00
04 - ADMINISTRACAO	R\$ 316.551.566,01	R\$ -	R\$ 316.551.566,01
06 - SEGURANCA PUBLICA	R\$ 41.730.000,00	R\$ -	R\$ 41.730.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ -	R\$ 40.697.250,00	R\$ 40.697.250,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ -	R\$ 334.908.000,00	R\$ 334.908.000,00
10 - SAUDE	R\$ -	R\$ 588.238.250,00	R\$ 588.238.250,00
11 - TRABALHO	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00
12 - EDUCACAO	R\$ 564.630.546,21	R\$ -	R\$ 564.630.546,21
13 - CULTURA	R\$ 17.877.000,00	R\$ -	R\$ 17.877.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ 4.264.215,00	R\$ -	R\$ 4.264.215,00
15 - URBANISMO	R\$ 574.441.179,00	R\$ -	R\$ 574.441.179,00
16 - HABITACAO	R\$ 4.616.000,00	R\$ -	R\$ 4.616.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$ 417.361.000,00	R\$ -	R\$ 417.361.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	R\$ 25.204.750,00	R\$ -	R\$ 25.204.750,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	R\$ 5.510.000,00	R\$ -	R\$ 5.510.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$ 2.874.953,79	R\$ -	R\$ 2.874.953,79
22 - INDUSTRIA	R\$ 32.826,02	R\$ -	R\$ 32.826,02
23 - COMERCIO E SERVICOS	R\$ 5.900.173,98	R\$ -	R\$ 5.900.173,98
24 - COMUNICACOES	R\$ 14.182.000,00	R\$ -	R\$ 14.182.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$ 78.375.000,00	R\$ -	R\$ 78.375.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$ 25.964.524,00	R\$ -	R\$ 25.964.524,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 123.351.940,68	R\$ -	R\$ 123.351.940,68
Total do Municipio	R\$ 2.307.243.674,69	R\$ 963.843.500,00	R\$ 3.271.087.174,69

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 15 % (quinze por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em Lei.

Art. 7º Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2019;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

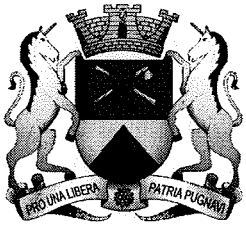
IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 8º Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Não se aplica a proibição contida no caput em relação à parte excedente se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2018, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º, do art. 166 da Constituição.

§ 2º Até 30 dias após a publicação desta lei, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2018 ficou menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2019 e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

§ 3º Recebido o informe de que trata o § 2º, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 4º Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2019 e a efetivamente ocorrida em 2018, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma do artigo seguinte.

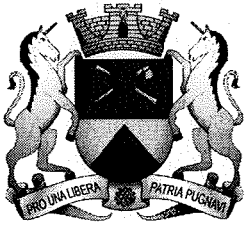
Art. 9º Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2018, observada a meação determinada no § 9º do art. 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do § 14 do art. 166 da Constituição, o Poder Executivo remanejará as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou transposições, conforme o caso, que deixarão de ser de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

§ 3º Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da Constituição poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º).

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019.

Art. 12. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Parágrafo único. Eventuais receitas e despesas, âmbito SUS, advindas da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 10.722, de 28 de janeiro de 2014, deverão ter como destino o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 14. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização de Sistema de Lazer - R\$ 240.000,00 (Emenda nº 2).

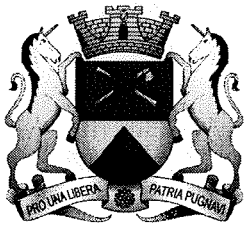
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 240.000,00.

Art. 15. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Reforma e Manutenção de Próprios Municipais - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 3).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 200.000,00.

Art. 16. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - Reforço na Ação - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba- FADAS - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 23).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 17. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Reforço na Ação - Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 75.000,00 (Emenda nº 26).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 75.000,00.

Art. 18. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - 2176 - Proteção Social Básica - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 27).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 19. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 122 5001 3.3.90 - 2019 - Manutenção e Modernização da Secretaria - R\$ 14.000,00 (Emenda nº 28).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 14.000,00.

Art. 20. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - 2176 - Proteção Social Básica - R\$ 24.000,00 (Emenda nº 29).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 24.000,00.

Art. 21. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 122 5001 3.3.90 - 2019 - Manutenção e Modernização da Secretaria - R\$ 14.000,00 (Emenda nº 30).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 14.000,00.

Art. 22. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - 1005 - Implantação de Iluminação Pública - R\$ 5.000,00 (Emenda nº 31).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 5.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 23. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - 1005 - Implantação de Iluminação Pública - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 32).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.

Art. 24. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - 1005 - Implantação de Iluminação Pública - R\$ 45.000,00 (Emenda nº 33).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 45.000,00.

Art. 25. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - 1005 - Implantação de Iluminação Pública - R\$ 45.000,00 (Emenda nº 34).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 45.000,00.

Art. 26. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 122 5001 3.3.90 - 2019 - Manutenção e Modernização da Secretaria - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 35).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.

Art. 27. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 122 5001 3.3.90 - 2019 - Manutenção e Modernização da Secretaria - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 36).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.

Art. 28. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 122 5001 3.3.90 - 2019 - Manutenção e Modernização da Secretaria - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 37).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 29. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 122 5001 3.3.90 - 2019 - Manutenção e Modernização da Secretaria - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 38).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.

Art. 30. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 122 5001 3.3.90 - 2019 - Manutenção e Modernização da Secretaria - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 39).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.

Art. 31. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - 1007 - Obras Viárias - R\$ 300.000,00 (Emenda nº 40).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 300.000,00.

Art. 32. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - 2050 - Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 41).

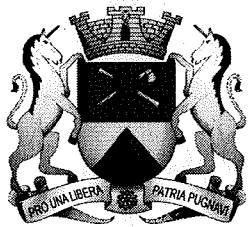
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 33. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - 1005 - Implantação de Iluminação Pública - R\$ 140.000,00 (Emenda nº 43).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 140.000,00.

Art. 34. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.00.00 8 244 4004 3.3.50 - Subvenções à entidades em Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças Portadoras de Doenças Raras - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 45).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 35. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Reforço da Ação de Reforma e Manutenção de Próprios Municipais - R\$ 70.000,00 (Emenda nº 48).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 70.000,00.

Art. 36. Fica aberta a seguinte rubrica: 04.02.00 4 124 7005 3.3.90 - Custeio da Corregedoria - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 50).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 37. Fica aberta a seguinte rubrica: 07.01.00 23 691 6002 3.3.90 - Ampliação de Cursos - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 51).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 38. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 3.3.90 - Manutenção dos Centros Esportivos - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 52).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 39. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 53).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 40. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Custeio da Secretaria da Saúde - R\$ 758.750,00 (Emenda nº 54).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 758.750,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 41. Fica aberta a seguinte rubrica: 04.02.00 4 124 7005 4.4.90 - Equipamentos e Mobiliário para Corregedoria - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 55).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 42. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Bem-Estar Animal - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 56).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 43. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de Equipamentos - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 60).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 44. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - Regularização Fundiária - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 61).

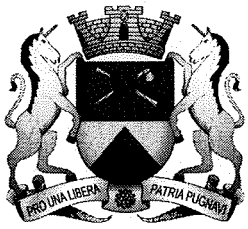
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 45. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Realização de exames e procedimentos de retina - R\$ 72.500,00 (Emenda nº 62).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 72.500,00.

Art. 46. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Subvenção às entidades que prestam serviços de atendimento ao câncer infantil - R\$ 36.250,00 (Emenda nº 63).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 36.250,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 47. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Atividades de atenção e acolhimento em saúde mental adulto e infantil - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 64).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 150.000,00.

Art. 48. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Reforço nas ações de implantação de iluminação pública - R\$ 70.750,00 (Emenda nº 65).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 70.750,00.

Art. 49. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Reforço nas ações de manutenção de iluminação pública - R\$ 40.000,00 (Emenda nº 66).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 40.000,00.

Art. 50. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 3.3.90 - Manutenção viária - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 68).

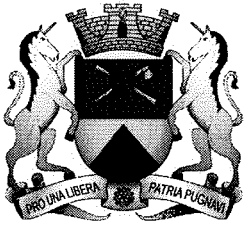
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 51. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - Reforço de ações de regularização fundiária - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 69).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 100.000,00.

Art. 52. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - Reforço na ação de diminuir os vazios urbanos - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 70).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 100.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 53. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Reforço na ação Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 15.000,00 (Emenda nº 71).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 15.000,00.

Art. 54. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Reforço na ação Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 15.000,00 (Emenda nº 72).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 15.000,00.

Art. 55. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Reforço na ação Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 80.000,00 (Emenda nº 73).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 80.000,00.

Art. 56. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4005 3.3.50 - Subvenção às entidades que prestam atendimento às pessoas em situação de rua com patologia clínica - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 74).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 50.000,00.

Art. 57. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Aquisição de medicação para distribuição nas unidades de saúde - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 75).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 200.000,00.

Art. 58. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Manutenção de equipamentos de atendimento em hemodiálise - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 76).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 100.000,00.

Art. 59. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4005 3.3.50 - Subvenção à entidades que prestam atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 77).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 50.000,00.

Art. 60. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - Reforço de ações de regularização fundiária - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 78).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 150.000,00.

Art. 61. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - Ações do cartão reforma sorocabano - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 79).

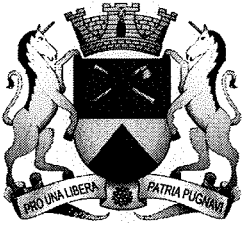
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 50.000,00.

Art. 62. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Reforço na Ação de Reforma e Manutenção de próprios municipais - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 80).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 200.000,00.

Art. 63. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Reforço na Ação de reforma e manutenção de próprios municipais - R\$ 308.750,00 (Emenda nº 81).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 308.750,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 64. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 695 3002 4.4.90 - Aquisição de veículo para uso da Secretaria - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 83).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 65. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - Reforço da Ação de Festejos Populares - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 85).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 66. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 242 4005 3.3.50 - Subvenção à entidades cuidadoras de pessoas com deficiência - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 86).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 67. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Subvenção à entidades cuidadoras de moradores de rua e idosos - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 87).

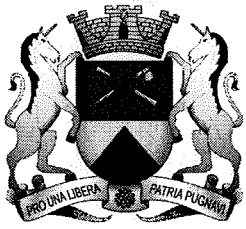
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 68. Fica aberta a seguinte rubrica: 07.01.00 23 691 6002 3.3.90 - Reforço da Ação de ampliação e modernização - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 88).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 69. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Cobertura de quadra poliesportiva - R\$ 80.000,00 (Emenda nº 90).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 80.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 70. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Reforma de campo de futebol de Centro Esportivo - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 91).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 71. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Reforço da Ação de reforma e manutenção de próprios municipais - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 92).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 60.000,00.

Art. 72. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades em Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças Portadoras de Doenças Raras - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 93).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

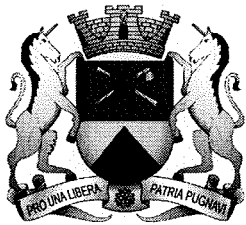
Art. 73. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 4.4.90 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 94).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 150.000,00.

Art. 74. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Reforço para entidade cuidadora de crianças com câncer - R\$ 75.000,00 (Emenda nº 96).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 75.000,00.

Art. 75. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 367 2001 3.3.90 - Reforço para entidades cuidadoras de pessoas com deficiências múltiplas - R\$ 40.000,00 (Emenda nº 98).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 40.000,00.

Art. 76. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 58.750,00 (Emenda nº 101).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 58.750,00.

Art. 77. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de iluminação pública - R\$ 80.000,00 (Emenda nº 102).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 80.000,00.

Art. 78. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 3.3.90 - Manutenção de iluminação pública - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 103).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

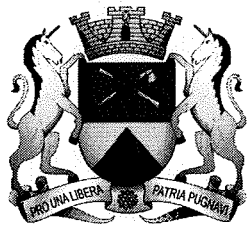
Art. 79. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 3.3.90 - Manutenção viária - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 104).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 80. Fica aberta a seguinte rubrica: 27.01.00 20 605 9002 4.4.90 - Implantação do Programa Hortas Comunitárias - Nossa Horta - R\$ 40.000,00 (Emenda nº 105).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 40.000,00.

Art. 81. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - 2157 - Formação capacitação - R\$ 40.000,00 (Emenda nº 106).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 40.000,00.

Art. 82. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - Reforço na Ação de Regularização Fundiária - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 107).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 83. Fica aberta a seguinte rubrica: 09.01.00 15 122 5003 3.3.90 - Custeio da Secretaria - R\$ 54.250,00 (Emenda nº 110).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 54.250,00.

Art. 84. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Custeio para GPACI - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 111).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 85. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Manutenção de iluminação pública - R\$ 87.000,00 (Emenda nº 112).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 87.000,00.

Art. 86. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Custeio para BOS - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 113).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 87. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Reforço para entidade cuidadora de pessoas com fissura labiopalatina - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 115).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 88. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Reforço para entidade cuidadora de crianças com câncer - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 116).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 89. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Reforma e manutenção de próprios municipais - R\$ 203.579,03 (Emenda nº 117).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 203.579,03.

Art. 90. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Realização de exames e procedimentos de retina - R\$ 55.170,97 (Emenda nº 118).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 55.170,97.

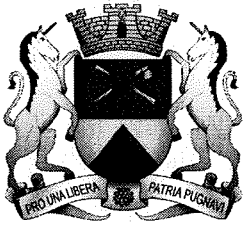
Art. 91. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 325.000,00 (Emenda nº 119).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 325.000,00.

Art. 92. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - 5001 - Implantação de iluminação pública - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 120).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 93. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 3.3.90 - Reforma e manutenção de próprios municipais - R\$ 53.750,00 (Emenda nº 121).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 53.750,00.

Art. 94. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - 2149 - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 122).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 95. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Reforço para entidades cuidadoras de pessoas em situação de alerta de vulnerabilidade social - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 123).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 96. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - 5001 - Reforço para entidades cuidadoras de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 124).

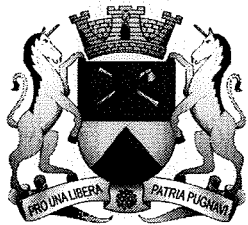
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 97. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - Reforço na Ação de Regularização Fundiária - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 125).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 98. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - 2149 - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 126).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 60.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 99. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - 2149 - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 127).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 100. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - 2019 - Custeio da Secretaria - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 128).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 101. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 129).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

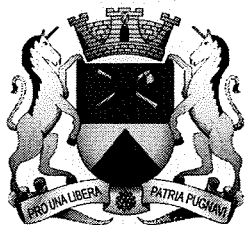
Art. 102. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Reforço para entidades cuidadoras de pessoas em situação de alerta de vulnerabilidade social - ASCA - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 130).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 103. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Reforço para entidades que prestam serviços para pessoas de rua com patologias clínicas - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 131).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 104. Fica aberta a seguinte rubrica: 05.01.00 4 122 7002 3.3.90 - Incremento no serviço de transporte de pacientes para outros municípios - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 132).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 105. Fica aberta a seguinte rubrica: 07.01.00 11 334 6002 3.3.90 - 1044 - Ampliação e modernização - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 134).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 106. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - 2049 - Fundo Municipal de Habitação - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 139).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 107. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - 2055 - Diminuir os vazios urbanos - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 140).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

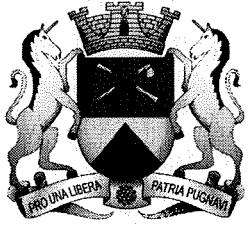
Art. 108. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Proteção social básica - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes - R\$ 58.750,00 (Emenda nº 143).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 58.750,00.

Art. 109. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de iluminação pública - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 144).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 150.000,00.

Art. 110. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - 2149 - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 145).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 111. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - Regularização de áreas de alagamento do Vitória Régia III - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 146).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 112. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Ampliação do atendimento veterinário oferecido à população - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 147).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 150.000,00.

Art. 113. Fica aberta a seguinte rubrica: 8.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Proteção social básica - Serviços de proteção social para fissurados lábio palatais - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 148).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 114. Fica aberta a seguinte rubrica: 8.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Proteção social básica - Serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência auditiva - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 149).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 115. Fica aberta a seguinte rubrica: 8.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Proteção social básica - Serviços de convivência e fortalecimento de pessoas com câncer - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 150).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 116. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Reforço à rede de atenção psicossocial - R\$ 108.750,00 (Emenda nº 152).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 108.750,00.

Art. 117. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.90 - Reforço à subvenção Hospital Santa Lucinda - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 153).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 118. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.90 - Reforço ao tratamento oncológico infantil - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 154).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 200.000,00.

Art. 119. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 159).

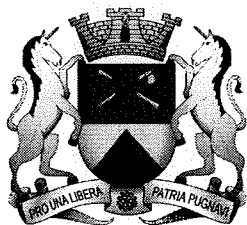
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 120. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Reforço da Ação de manutenção e modernização da Secretaria - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 162).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 121. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Reforma e manutenção de unidades básicas de saúde - R\$ 175.000,00 (Emenda nº 170).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 175.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 122. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Reforço da Ação de urbanização de sistema de lazer - R\$ 75.000,00 (Emenda nº 182).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 75.000,00.

Art. 123. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 500.000,00 (Emenda nº 184).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 500.000,00.

Art. 124. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 3.3.90 - Reforço de ações de urbanização dos sistemas de lazer - R\$ 78.000,00 (Emenda nº 185).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 78.000,00.

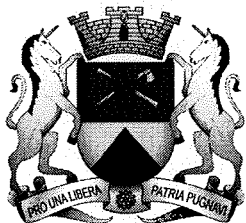
Art. 125. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Reforço na ação Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 186).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 126. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI Sorocaba - R\$ 53.750,00 (Emenda nº 187).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 53.750,00.

Art. 127. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos multidisciplinares, junto à Liga Sorocabana de Combate ao Câncer - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 188).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 128. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 300.000,00 (Emenda nº 189).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 300.000,00.

Art. 129. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos e custeio junto a entidade AFISSORE - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 190).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 130. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos de Assistência Social Básica junto à Entidade APAE - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 191).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 131. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.90 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos e investimentos no Programa do Ônibus do Homem de Sorocaba - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 192).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 132. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 391 3002 4.4.50 - Restauro do Mosteiro de São Bento - Associação Amigos de São Bento - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 193).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 200.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 133. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 365 2001 3.3.50 - Incremento da atenção à educação infantil nos projetos, aquisição de material e reforma de espaços do COESO - Centro de Orientação e Educação Social - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 194).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 134. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.50 - Incremento da atenção à cultura para União Sorocabana das Escolas de Samba de Sorocaba - USES - R\$ 5.750,00 (Emenda nº 195).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 5.750,00.

Art. 135. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 391 3002 3.3.50 - Incremento da atenção à cultura para o Museu de Arte Contemporânea de Sorocaba - MACS - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 196).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 136. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no Banco de Olhos de Sorocaba - BOS - R\$ 80.000,00 (Emenda nº 197).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 80.000,00.

Art. 137. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - Incremento da atenção ao esporte para custear esportistas ligados ao Projeto do Bolsa Atleta - Lei nº 8.175 - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 198).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 138. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - 2050 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos ao Programa de Bem-Estar Animal - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 199).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 139. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - 2156 - Incremento da atenção aos eventos de Festejos Populares de Sorocaba - Lei nº 7.509 - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 200).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 140. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.50 - 2158 - Incremento da atenção à cultura para a formação artística ligada à Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba - FUNDEC - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 201).

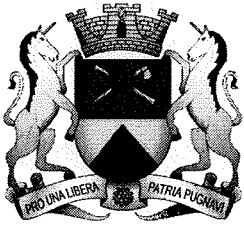
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 141. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos da Semana Municipal às Práticas de Medicina Tradicional Chinesa - Lei nº 8.622 - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 202).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 142. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para assistência básica e comunitária ao Centro Familiar de Solidariedade Nossa Senhora Rainha da Paz - CEFAS - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 203).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 143. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 365 2001 3.3.50 - Incremento da atenção à educação infantil nos projetos, aquisição de material e reforma de Espaços da Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba - R\$ 40.000,00 (Emenda nº 204).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 40.000,00.

Art. 144. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Incremento ao assessoramento da Defesa e Garantia dos Direitos da Mulher para o Instituto Plena Cidadania - PLENU - R\$ 28.000,00 (Emenda nº 205).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 28.000,00.

Art. 145. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Incremento da atenção à assistência social básica e comunitária à Associação Social Comunidade de Amor - ASCA - direcionada à adolescentes em situação de risco - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 206).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.

Art. 146. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Incremento da atenção à saúde da população para o Hospital Santa Lucinda de Sorocaba custear despesas na Unidade Materno Infantil - R\$ 145.000,00 (Emenda nº 207).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 145.000,00.

Art. 147. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 4.4.90 - Construção de Ginásio Poliesportivo em Vila Progresso - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 208).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 14.00.00 18 541 6001 3.3.90 - R\$ 100.000,00.

Art. 148. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 4.4.50 - Auxílio para instituição com finalidade de investimento em sede própria - Centro Cultural de Tradições Nordestinas de Sorocaba - CCTNS - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 209).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 14.00.00 18 541 6001 3.3.90 - R\$ 50.000,00.

Art. 149. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 300.000,00 (Emenda nº 210).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 300.000,00.

Art. 150. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 4.4.90 - Construção de Ginásio Poliesportivo - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 211).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 14.00.00 18 541 6001 3.3.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 151. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades voltadas à Atenção à Saúde na área materno-infantil - R\$ 93.750,00 (Emenda nº 212).

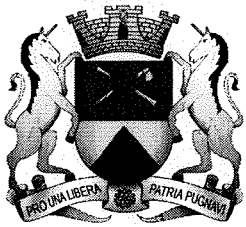
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 93.750,00.

Art. 152. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Concessão de subvenção à ações no combate ao câncer de mama - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 213).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 153. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades voltadas à Atenção à Saúde à pacientes infanto-juvenil com problemas oncológicos - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 214).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 154. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades voltadas à Atenção à Saúde da população para procedimentos cirúrgicos oftalmológicos - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 215).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 155. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades que atuam na reabilitação de pessoas com fissuras labiopalatina - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 216).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 156. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 367 2001 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades relacionadas à Educação Especial para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 217).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 157. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 243 4004 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades relacionadas ao atendimento à crianças e adolescentes - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 218).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 158. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 242 4005 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades relacionadas ao atendimento às crianças e adolescentes portadoras de transtorno de aprendizagem - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 219).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 159. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades relacionadas ao atendimento à pessoas em situação de vulnerabilidade social - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 220).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 160. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 242 4005 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades relacionadas ao atendimento à pessoas com deficiência visual - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 221).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 161. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades relacionadas ao atendimento à população em situação de rua - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 222).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

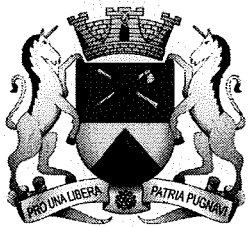
Art. 162. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 243 4004 3.3.50 - Concessão de auxílio à entidades relacionadas ao atendimento à adolescentes e jovens para capacitação profissional - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 223).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 163. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades relacionadas ao acolhimento de pessoas carentes diagnosticadas com câncer e seus familiares - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 224).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 164. Fica aberta a seguinte rubrica: 29.01.00 14 422 9001 4.4.90 - Reforço da ação de reforma e equipamentos das Casas do Cidadão - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 225).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 165. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - Reforço da ação Diminuir Vazios Urbanos - R\$ 15.000,00 (Emenda nº 226).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 15.000,00.

Art. 166. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 3.3.90 - Reforço da ação de manutenção, ampliação e otimização dos espaços e equipamentos esportivos da Secretaria - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 227).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 167. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 228).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 168. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 367 2001 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades que realizam Educação Especial de Ensino Fundamental I - R\$ 13.750,00 (Emenda nº 229).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 13.750,00.

Art. 169. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 365 2001 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades que realizam ações na área de Educação Infantil - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 230).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 170. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 391 3002 4.4.50 - Auxílio à entidades que realizam restauração de Patrimônio Histórico - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 231).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 171. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidades que realizam divulgação e preservação da cultura nordestina - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 232).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 172. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - Reforço na ação Formação e Capacitação - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 233).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 173. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Reforço na ação Implantação de Iluminação pública - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 234).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 174. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Reforço da ação Reforma e Manutenção de Próprios Municipais - R\$ 75.000,00 (Emenda nº 235).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 75.000,00.

Art. 175. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos e custeio da Unidade Materno-Infantil do Hospital Santa Lucinda - R\$ 32.500,00 (Emenda nº 236).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 32.500,00.

Art. 176. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.50 - Incremento da atenção à cultura para o CCTN (Centro Cultural de Tradições Nordestinas de Sorocaba e Região) - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 237).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 177. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 1.000.000,00 (Emenda nº 238).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 1.000.000,00.

Art. 178. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 391 3002 4.4.50 - Restauro do Mosteiro de São Bento - Associação Amigos de São Bento - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 239).

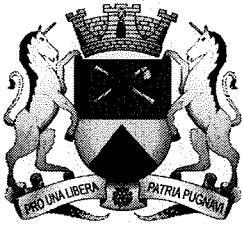
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 179. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 365 2001 3.3.50 - Subvenção à entidades parceiras da educação com inclusão social de pessoas com deficiência - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 240).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 180. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos e custeio junto à entidade GPACI - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 241).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 181. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Reforma e manutenção de próprios municipais - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 242).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 200.000,00.

Art. 182. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Reforço à Subvenção Hospital Santa Lucinda - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 243).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 60.000,00.

Art. 183. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 244).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 200.000,00.

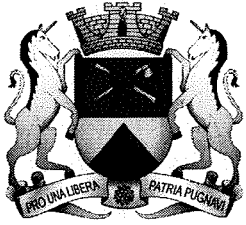
Art. 184. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Auxílio para entidade de serviços de acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e ou vítimas de violência sexual - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 245).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 185. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Auxílio para entidade de atendimento à pessoas com câncer - R\$ 40.000,00 (Emenda nº 246).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 40.000,00.

Art. 186. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no Banco de Olhos de Sorocaba - BOS de custeio em projetos - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 247).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 187. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Auxílio para entidade de serviços especializados de habilitação e reabilitação a pessoas de todas as idades, com deficiência física e múltiplas deficiências - R\$ 48.750,00 (Emenda nº 248).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 48.750,00.

Art. 188. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no Grupo de Pesquisa ao Câncer Infantil - GPACI - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 249).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 60.000,00.

Art. 189. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Reforço da ação Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 75.000,00 (Emenda nº 250).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 75.000,00.

Art. 190. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 4.4.50 - Reforço das ações de divulgação e preservação da cultura nordestina - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 251).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 50.000,00.

Art. 191. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de calçadas - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 252).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 100.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 192. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - Reforço de ações de regularização fundiária - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 253).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 100.000,00.

Art. 193. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 367 2001 3.3.90 - Reforço para entidades cuidadoras de pessoas com Deficiências Múltiplas - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 254).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 100.000,00.

Art. 194. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Reforma e manutenção de próprios municipais - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 255).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 195. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 367 2001 3.3.90 - Reforço para entidades cuidadoras de pessoas com deficiências múltiplas - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 256).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 196. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - 2149 - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS - R\$ 75.000,00 (Emenda nº 257).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 75.000,00.

Art. 197. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de calçadas - R\$ 80.000,00 (Emenda nº 258).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 80.000,00.

Art. 198. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Manutenção de iluminação pública - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 259).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 199. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Manutenção viária - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 260).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 200. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Proteção Social Básica - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 261).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

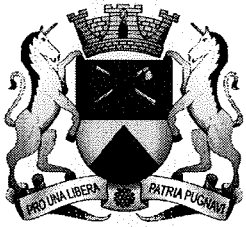
Art. 201. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - 2177 - Reforço da ação - Proteção básica - R\$ 80.000,00 (Emenda nº 262).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 80.000,00.

Art. 202. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Proteção Social Básica - serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência auditiva - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 263).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 203. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização do Sistema de Lazer - R\$ 180.000,00 (Emenda nº 264).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 180.000,00.

Art. 204. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização do Sistema de Lazer - R\$ 48.750,00 (Emenda nº 265).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 48.750,00.

Art. 205. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - 2155 - Reforço de ação - Ações Comunitárias - R\$ 75.000,00 (Emenda nº 266).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 75.000,00.

Art. 206. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Abrigo institucional de longa permanência para idosos - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 267).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 50.000,00.

Art. 207. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Custeio do Hospital Santa Lucinda - R\$ 67.500,00 (Emenda nº 268).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 67.500,00.

Art. 208. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização de Sistema de Lazer - R\$ 120.000,00 (Emenda nº 269).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 120.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 209. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento no serviço materno-infantil (UTI Neonatal) da Fundação São Paulo - Hospital Santa Lucinda - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 270).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 200.000,00.

Art. 210. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 367 2001 3.3.90 - Reforço para entidades cuidadoras de pessoas com deficiências múltiplas - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 271).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 211. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Implementação do projeto social de judô da Associação Desportiva Bandeirantes Sorocaba - R\$ 70.000,00 (Emenda nº 272).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 70.000,00.

Art. 212. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 208.750,00 (Emenda nº 273).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 208.750,00.

Art. 213. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - 2149 - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS - R\$ 140.000,00 (Emenda nº 274).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 140.000,00.

Art. 214. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Reforço na ação de serviços de assistência médica e ambulatorial especializada na área de deficiência auditiva - Média e Alta Complexidade - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 275).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 215. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Reforço para entidade cuidadora de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista - Média Complexidade - R\$ 45.000,00 (Emenda nº 276).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 45.000,00.

Art. 216. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 391 3002 4.4.50 - Reforço na ação de preservação do acervo - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 277).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.

Art. 217. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Reforço para entidade cuidadora de pessoas com fissura labiopalatina - R\$ 75.000,00 (Emenda nº 278).

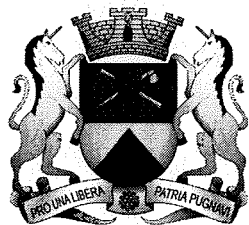
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 75.000,00.

Art. 218. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 4.4.50 - 5001 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 300.000,00 (Emenda nº 279).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 300.000,00.

Art. 219. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento no serviço materno-infantil (UTI Neonatal) da Fundação São Paulo - Hospital Santa Lucinda - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 280).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 220. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 365 2001 3.3.50 - Incremento da atenção à educação infantil nos projetos para a Fundação Melanie Klein - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 281).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 14.00.00 18 541 6001 3.3.90 - R\$ 50.000,00.

Art. 221. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 300.000,00 (Emenda nº 282).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 300.000,00.

Art. 222. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no GPACI - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - R\$ 200.000,00 (Emenda nº 283).

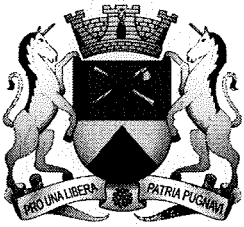
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 200.000,00.

Art. 223. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento no serviço materno-infantil (UTI Neonatal) da Fundação São Paulo - Hospital Santa Lucinda - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 284).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 150.000,00.

Art. 224. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no Banco de Olhos de Sorocaba - BOS - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 285).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 150.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 225. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos na Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer - ASIPECA - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 286).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 226. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos na Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer - ASIPECA - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 287).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 227. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 1001 4.4.50 - Incremento da difusão cultural para o Centro de Tradições Nordestinas de Sorocaba e Região - CCTN - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 288).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.

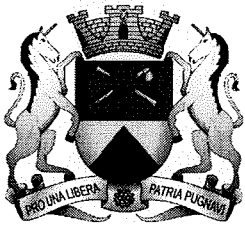
Art. 228. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 3.3.90 - Recapeamento da Rua Eclair Castilho e Silva, Parque Esmeralda - R\$ 500.000,00 (Emenda nº 289).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 500.000,00.

Art. 229. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de Iluminação Pública na passagem situada na área verde no final da Rua José Girão Sanches, Wanel Ville II - R\$ 17.500,00 (Emenda nº 290).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 17.500,00.

Art. 230. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de Academia ao Ar Livre no Jardim São Marcos - R\$ 75.000,00 (Emenda nº 291).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 75.000,00.

Art. 231. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Preservação de Nascente - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 292).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 100.000,00.

Art. 232. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Proteção Social Básica - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 293).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 50.000,00.

Art. 233. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Reforma e manutenção de próprios municipais - R\$ 500.000,00 (Emenda nº 294).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 500.000,00.

Art. 234. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 4.4.90 - Construção de Ginásio Poliesportivo - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 295).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.00.00 4 122 7009 4.4.90 - R\$ 50.000,00.

Art. 235. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidade Banco de Olhos de Sorocaba - BOS para realização de Projeto de Retina - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 296).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 236. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidade Associação Amigos dos Deficientes (AMDE), cuidadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 297).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 237. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Reforço da Ação de Urbanização de sistema de lazer com implantação de equipamentos públicos em área pública no Parque Vitória Régia - R\$ 38.750,00 (Emenda nº 298).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 38.750,00.

Art. 238. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 367 2001 3.3.50 - Concessão de subvenção para entidade Fundação Melanie Klein de Educação Especial - cuidadora de pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 299).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 239. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Concessão de subvenção ao Hospital Santa Lucinda, para custeio do serviço materno-infantil (UTI Neonatal) do Hospital Santa Lucinda - R\$ 148.750,00 (Emenda nº 300).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 148.750,00.

Art. 240. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 242 4004 3.3.50 - Concessão de Subvenção à entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Sorocaba - APAE - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 301).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 241. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.50 - Concessão de subvenção à entidade Centro Cultural de Tradições Nordestinas - CCTN - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 302).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 242. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 367 2001 3.3.50 - Concessão de subvenção para a entidade Associação Educacional Santa Rita de Cássia - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 303).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 243. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Reforço na ação de reforma e manutenção de próprios municipais - CIEL de Vila Santana - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 304).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 244. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Concessão de subvenção para a entidade GPACI - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 305).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 245. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Concessão de subvenção para a entidade ADS - Associação de Diabetes de Sorocaba - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 306).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 246. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Concessão de subvenção para a entidade Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba - ABOS - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 307).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 247. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Concessão de subvenção para a entidade Lar Espírita Ivan Santos de Albuquerque - Creche Maria Claro - R\$ 40.000,00 (Emenda nº 308).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 40.000,00.

Art. 248. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 4.4.50 - Concessão de auxílio para a entidade Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação - Integrar - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 309).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 249. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - Reforço da ação - Ações Comunitárias - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 310).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

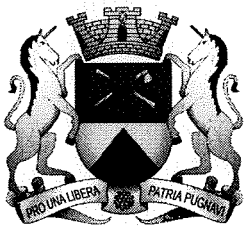
Art. 250. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 300.000,00 (Emenda nº 311).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 300.000,00.

Art. 251. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - Reforço na Ação de Regularização Fundiária - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 312).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 252. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 313).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 150.000,00.

Art. 253. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 4.4.90 - Construção de Ginásio Poliesportivo - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 314).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 254. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Reforço da ação de urbanização de sistema de lazer com implantação de equipamentos públicos no Retiro São João - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 315).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 255. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 4.4.90 - Reforma da cancha de bocha do Centro Esportivo Dr. Pitico - R\$ 130.000,00 (Emenda nº 316).

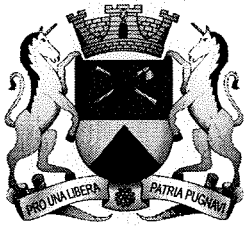
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 130.000,00.

Art. 256. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 4.4.90 - Aquisição de equipamentos médicos e mobiliários para UBS do Parque São Bento - R\$ 114.520,00 (Emenda nº 317).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 114.520,00.

Art. 257. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Concessão de Subvenção ao Hospital Oftalmológico de Sorocaba - BOS - R\$ 55.000,00 (Emenda nº 318).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 55.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 258. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Concessão de Subvenção à Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região - AFISSORE - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 319).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 259. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Reforma e manutenção da UBS do Parque São Bento - R\$ 72.000,00 (Emenda nº 320).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 72.000,00.

Art. 260. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Reforço da ação Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 18.000,00 (Emenda nº 322).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 18.000,00.

Art. 261. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - Regularização Fundiária do Parque São Bento - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 323).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 262. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização do Sistema de Lazer do Parque São Bento - R\$ 285.000,00 (Emenda nº 324).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 285.000,00.

Art. 263. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Manutenção viária do Parque São Bento - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 325).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 60.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 264. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Reforço da ação Reforma e Manutenção de Próprios Municipais no Parque São Bento - R\$ 55.000,00 (Emenda nº 326).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 55.000,00.

Art. 265. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Concessão de subvenção ao Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 327).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 266. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Reforço da Ação Proteção Social de Alta Complexidade - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 328).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

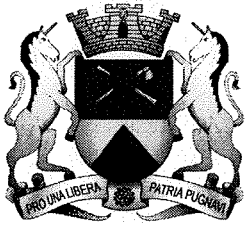
Art. 267. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 3.3.90 - Reforço da Ação Manutenção e Modernização da Secretaria - R\$ 200.750,00 (Emenda nº 329).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 200.750,00.

Art. 268. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 367.230,00 (Emenda nº 330).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 367.230,00.

Art. 269. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Reforço da ação Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 332).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 14.00.00 18 541 6001 3.3.90 - R\$ 100.000,00.

Art. 270. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização com a implantação de cachorródromo na Praça do Trabalhador - Jardim Sandra - R\$ 80.000,00 (Emenda nº 333).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 80.000,00.

Art. 271. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização com a implantação de academia ao ar livre na Rua Prof. Ana Rita Moraes Coelho - R\$ 75.000,00 (Emenda nº 334).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 75.000,00.

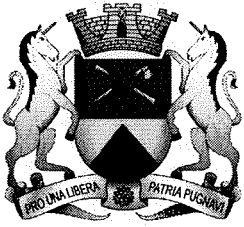
Art. 272. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Incremento para a entidade que atua com serviço de convivência com a Associação de Socorro Imediato à Pessoas com Câncer - ASIPECA - R\$ 5.000,00 (Emenda nº 335).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 5.000,00.

Art. 273. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Incremento para a entidade que atua com pessoas com deficiência e suas famílias - profissionalização e socialização do deficiente auditivo de Sorocaba - INTEGRA - R\$ 5.000,00 (Emenda nº 336).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 5.000,00.

Art. 274. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Incremento para a entidade que atua com projetos de capacitação da pessoa com deficiência visual desenvolvidos com instituição conveniada - R\$ 15.000,00 (Emenda nº 337).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 15.000,00.

Art. 275. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Auxílio para procedimentos destinados a serviços de assistência à pacientes Ostomizados em Sorocaba através de instituições sem fins lucrativos - R\$ 5.000,00 (Emenda nº 338).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 5.000,00.

Art. 276. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Incremento para procedimentos destinados a serviços especializados de habilitação e reabilitação à pessoas de todas as idades, com deficiência física e múltiplas - Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região - AFISSORE - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 339).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

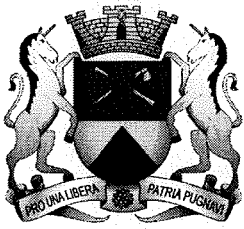
Art. 277. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Incremento para ações e projetos de apoio à entidade que atende e ampara pacientes cancerosos carentes de Sorocaba - Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba - ABOS - R\$ 15.000,00 (Emenda nº 340).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 15.000,00.

Art. 278. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Auxílio para ações e projetos de apoio à dependentes químicos desenvolvidos pelo Centro Familiar de Solidariedade Nossa Senhora Rainha da Paz - CEFAS - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 341).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 279. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Incremento para entidade filantrópica, sem fins lucrativos que presta assistência para crianças com diagnóstico de paralisia cerebral Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação - INTEGRAR - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 342).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 280. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Incremento para entidade que atua com serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas de ambos os sexos que apresentem fragilidade física momentânea desenvolvidos com instituição conveniada - Casa Transitória André Luiz - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 343).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 281. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 365 2001 3.3.50 - Auxílio para instituição com finalidade de investimento em reparo e reforma de sede própria - Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 344).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 282. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Auxílio para projetos de entidade que atende e ampara pacientes cancerosos carentes de Sorocaba - Liga Sorocabana de Combate ao Câncer - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 345).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 283. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - 2149 - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS - R\$ 5.000,00 (Emenda nº 346).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 5.000,00.

Art. 284. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Reforço para entidade cuidadora de crianças e adolescentes com transtornos do espectro autista - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 347).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 285. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.50 - Fortalecimento ao Desporto Amador - Associação Desportiva Judô na Faixa - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 348).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 286. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Incremento para entidade que atua com pessoas com deficiência e suas famílias - deficiências múltiplas - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba - APAE - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 349).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.

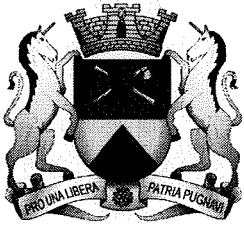
Art. 287. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Incremento para ações e projetos de apoio à crianças e adolescentes - Associação Nossa Senhora das Graças - R\$ 7.500,00 (Emenda nº 350).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 7.500,00.

Art. 288. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Incremento para instituição que atua com crianças e jovens com algum comprometimento intelectual e neurológico (deficiência intelectual) - Associação Pró-Ex Sorocaba - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 351).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 289. Fica aberta a seguinte rubrica: 13.01.00 6 181 8002 3.3.90 - Incremento ao serviço de manutenção do Tiro de Guerra 02-040 - R\$ 15.000,00 (Emenda nº 352).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 15.000,00.

Art. 290. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de iluminação cênica na Catedral Metropolitana de Sorocaba - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 353).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 291. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de iluminação de LED na rua Barão do Rio Branco, Centro - R\$ 70.000,00 (Emenda nº 354).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 70.000,00.

Art. 292. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de iluminação de LED na rua Dr. Braguinha, Centro - R\$ 80.000,00 (Emenda nº 355).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 80.000,00.

Art. 293. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de iluminação de LED na Av. Barão de Tatuí (entre os nºs 23 e 836) - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 356).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 294. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de iluminação decorativa de natal no Centro de Sorocaba - R\$ 80.000,00 (Emenda nº 357).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 80.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 295. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Incremento para entidade que atua com pessoas com deficiência e suas famílias - deficiência auditiva - Assoc. de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADAS - R\$ 5.000,00 (Emenda nº 358).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 5.000,00.

Art. 296. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.50 - Auxílio para entidade que atua com Animais Domésticos - Bem-Estar Animal Lar São Francisco - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 359).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 297. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 360).

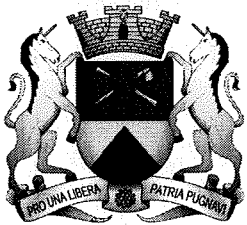
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 298. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 700.000,00 (Emenda nº 361).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 700.000,00.

Art. 299. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 4.4.50 - Auxílio para instituição com finalidade de investimento em sede própria - Centro Cultural de Tradições Nordestinas - CCTN - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 362).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 14.00.00 18 541 6001 3.3.90 - R\$ 20.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 300. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de iluminação de LED na Praça Coronel Fernando Prestes - R\$ 120.000,00 (Emenda nº 363).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 14.00.00 18 541 6001 3.3.90 - R\$ 120.000,00.

Art. 301. Fica aberta a seguinte rubrica: 13.01.00 6 181 8002 3.3.90 - 2197 - Manutenção da Guarda Civil Municipal - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 364).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 31.00.00 17 512 5001 4.4.90 - R\$ 100.000,00.

Art. 302. Fica aberta a seguinte rubrica: 13.01.00 6 181 8002 3.3.90 - Sistemas de segurança com câmeras para prédios públicos municipais - R\$ 500.000,00 (Emenda nº 365).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 31.00.00 17 512 5001 4.4.90 - R\$ 500.000,00.

Art. 303. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - 2155 - Reforço na ação - Ações Comunitárias - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 366).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 31.00.00 17 512 5001 4.4.90 - R\$ 100.000,00.

Art. 304. Fica aberta a seguinte rubrica: 13.01.00 6 181 8002 3.3.90 - 2197 - Manutenção da Guarda Civil - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 367).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 14.00.00 18 541 6001 3.3.90 - R\$ 100.000,00.

Art. 305. Fica aberta a seguinte rubrica: 28.01.00 19 122 6003 3.3.90 - Reforço da ação de Manutenção e Modernização da estrutura Administrativa do PTS - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 368).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 306. Fica aberta a seguinte rubrica: 28.01.00 19 122 6003 3.3.90 - 2138 - Manutenção e Modernização da estrutura Administrativa - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 369).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 307. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 3.3.90 - Manutenção Viária - R\$ 45.000,00 (Emenda nº 370).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 45.000,00.

Art. 308. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de Iluminação Pública - R\$ 45.000,00 (Emenda nº 371).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 45.000,00.

Art. 309. Fica aberta a seguinte rubrica: 29.01.00 14 244 9001 3.3.90 - 2007 - Manutenção da Secretaria - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 372).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 310. Fica aberta a seguinte rubrica: 29.01.00 14 244 9001 4.4.90 - 2006 - Reforma e equipamentos das Casas do Cidadão - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 373).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 311. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 365 2001 4.4.50 - Incremento da atenção à Educação Infantil - COESO - Centro de Orientação e Educação Social - R\$ 40.000,00 (Emenda nº 374).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 40.000,00.

Art. 312. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Reforço para entidade cuidadora de Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 375).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 313. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Reforço da ação Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 376).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 314. Fica aberta a seguinte rubrica: 10.04.00 12 365 2001 4.4.90 - 1003 - Reforma e ampliação de unidade de educação infantil - R\$ 68.750,00 (Emenda nº 377).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 68.750,00.

Art. 315. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 3.3.90 - Manutenção de centros esportivos - R\$ 90.000,00 (Emenda nº 378).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 90.000,00.

Art. 316. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos de Assistência Social Básica junto à Entidade APAE - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 379).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 317. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no Banco de Olhos de Sorocaba - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 380).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 318. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no Hospital Santa Lucinda - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 381).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 319. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no GPACI - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - R\$ 128.750,00 (Emenda nº 382).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 128.750,00.

Art. 320. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 350.000,00 (Emenda nº 383).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 350.000,00.

Art. 321. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos de Assistência Social Básica junto à AFISSORE - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 384).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 322. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Reforma e manutenção de próprios municipais - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 385).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 323. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 386).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 324. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Concessão de Subvenção ao Hospital Santa Lucinda - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 387).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 150.000,00.

Art. 325. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Atividade de atenção e acolhimento em saúde mental adulto e infantil - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 388).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 326. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Concessão de Subvenção à entidade de reabilitação a pessoas com fissura labiopalatina - R\$ 5.000,00 (Emenda nº 389).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 5.000,00.

Art. 327. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Concessão de Subvenção à entidade de tratamento oftalmológico - R\$ 5.000,00 (Emenda nº 390).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 5.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 328. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Concessão de Subvenção à entidades de tratamento ao câncer - R\$ 5.000,00 (Emenda nº 391).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 5.000,00.

Art. 329. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Concessão de Subvenção à entidades de tratamento ao câncer - R\$ 5.000,00 (Emenda nº 392).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 5.000,00.

Art. 330. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.50 - Concessão de Subvenção a entidades promotoras da Cultura Nordestina - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 393).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

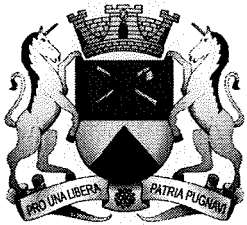
Art. 331. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Construção de pista de skate - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 394).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 60.000,00.

Art. 332. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Reforço da ação Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 395).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 333. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.50 - Concessão de Subvenção ao Gabinete de Leitura Sorocabano - R\$ 8.750,00 (Emenda nº 396).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 8.750,00.

Art. 334. Fica aberta a seguinte rubrica: 29.01.00 14 422 9001 3.3.90 - Confeção e fornecimento de uniformes para funcionários - SECID - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 397).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 335. Fica aberta a seguinte rubrica: 05.01.00 4 122 7002 3.3.90 - Incremento do serviço de transporte de pacientes para outros municípios - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 398).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 336. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 3.3.90 - Reforço da ação de Organização de eventos esportivos - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 399).

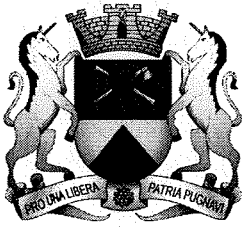
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 337. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 695 3002 3.3.90 - Reforço da ação de Implementação e incentivo ao Turismo - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 400).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 338. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 695 3002 4.4.90 - Aquisição de equipamento e mobiliário ao Centro de Atendimento ao Turista - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 401).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 339. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de iluminação pública - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 402).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 340. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 3.3.90 - 2153 - Organização de eventos esportivos - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 403).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.

Art. 341. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - Realização da Semana do Hip-Hop - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 404).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.

Art. 342. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 4.4.50 - Subvenção à entidades culturais e educativas - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 405).

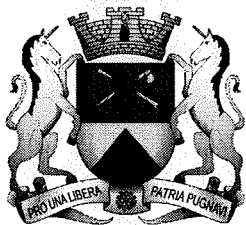
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 343. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 404 3.3.90 - Auxílio para projetos sociais de associações - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 406).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 344. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - Oficina e formação da Cultura afro-brasileira - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 407).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 345. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização de Sistema de Lazer - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 408).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 346. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Subvenção social para entidades que atuam com maternidades - R\$ 45.000,00 (Emenda nº 409).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 45.000,00.

Art. 347. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização de Sistema de Lazer - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 410).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 348. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização de Sistema de Lazer - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 411).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 349. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização de Sistema de Lazer - R\$ 75.000,00 (Emenda nº 412).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 75.000,00.

Art. 350. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Auxílio à entidades que atuam na assistência oncológica - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 413).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 351. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Reforma e manutenção de próprios municipais - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 414).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 352. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - 2157 - Formação e capacitação - R\$ 23.750,00 (Emenda nº 415).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 23.750,00.

Art. 353. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Auxílio para entidades que atuam na assistência oncológica - R\$ 43.750,00 (Emenda nº 416).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 43.750,00.

Art. 354. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Reforma e manutenção de próprios municipais - R\$ 250.000,00 (Emenda nº 417).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 250.000,00.

Art. 355. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 250.000,00 (Emenda nº 418).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 250.000,00.

Art. 356. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Auxílio para entidades que atuam no atendimento oftalmológico - R\$ 70.000,00 (Emenda nº 419).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 70.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 357. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Implantação de iluminação pública - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 420).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 358. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização de Sistema de Lazer - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 421).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 359. Fica aberta a seguinte rubrica: 20.01.00 24 131 7006 3.3.90 - Subvenção à entidades que atuam com comunicação comunitária - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 422).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 360. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização de Sistema de Lazer - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 423).

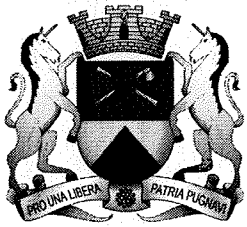
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 361. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Urbanização de Sistema de Lazer - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 424).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 362. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.90 - Aquisição de materiais para a UBS Vila Fiori - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 425).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 363. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.90 - Aquisição de materiais para a UBS Laranjeiras - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 426).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 364. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Reformas na UBS Laranjeiras - R\$ 70.000,00 (Emenda nº 427).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 70.000,00.

Art. 365. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 263.750,00 (Emenda nº 428).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 263.750,00.

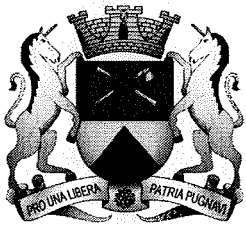
Art. 366. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.90 - Aquisição de equipamentos de saúde - trocadores de fraldas - R\$ 35.000,00 (Emenda nº 429).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 35.000,00.

Art. 367. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.90 - Aquisição de equipamentos de saúde - mesas para atendimento ginecológico de pessoas com deficiência - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 430).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 368. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.90 - Aquisição de equipamentos de saúde - autoclaves - R\$ 60.000,00 (Emenda nº 431).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 60.000,00.

Art. 369. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.90 - Aquisição de materiais para a UBS do Mineirão - persianas e armários - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 432).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 370. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no GPACI - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 433).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 371. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.50 - Promover a inserção articulada e integrada do Hospital Santa Lucinda na rede de atenção de Urgências e Emergências de serviços no SUS - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 434).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 372. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - Regularização fundiária - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 435).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 373. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - Ações comunitárias - Fórum Municipal da Cultura - R\$ 48.750,00 (Emenda nº 436).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 48.750,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 374. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - Incremento da atenção à cultura ligada a Associação Sorocabana de Capoeira - ASCA - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 437).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 375. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - Oficina e formação da Cultura afro-brasileira - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 438).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 376. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.50 - Reforço da ação Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 439).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

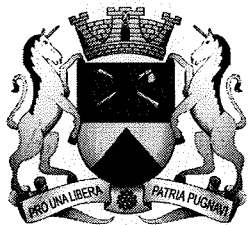
Art. 377. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 3.3.90 - Manutenção, ampliação dos espaços - Centro Esportivo Dr. Pitico - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 440).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 378. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 441).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 379. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.90 - Incremento da atenção à saúde para assistência básica e comunitária à Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba - ABOS - R\$ 40.000,00 (Emenda nº 442).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 40.000,00.

Art. 380. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - Incremento da atenção ao esporte ligado à Associação Beneficente Desportiva Karate-Do-Towakai - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 443).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 381. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Construção de playground no Bairro Mineirão - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 444).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 382. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Construção de playground com brinquedos fixos adaptados para crianças com deficiência no Bairro Carandá - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 445).

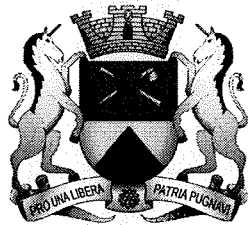
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 383. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Obras - Pavimentação no Bairro Guaíba - R\$ 280.000,00 (Emenda nº 446).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 280.000,00.

Art. 384. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Realização de atendimentos clínico e cirúrgico na especialidade de Retina - Banco de Olhos de Sorocaba - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 447).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 385. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Concessão de Subvenção à Entidades para atendimento clínico e cirúrgico - Hospital Santa Lucinda - R\$ 239.000,00 (Emenda nº 448).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 239.000,00.

Art. 386. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 3.3.90 - Atendimento clínico e cirúrgico do paciente infantil oncológico - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 449).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 387. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.50 - Atendimento da criança e adolescente com transtorno do Espectro Autista - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 450).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 388. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 300.000,00 (Emenda nº 451).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 300.000,00.

Art. 389. Fica aberta a seguinte rubrica: 29.01.00 14 422 9001 4.4.90 - 2006 - Reforma e Equipamentos das Casa do Cidadão - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 452).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 390. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 391 3002 3.3.90 - 2157 - Formação e Capacitação - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 453).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 391. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Concessão de Subvenção à entidade para Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças Portadoras de Doenças Raras - R\$ 70.000,00 (Emenda nº 454).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 70.000,00.

Art. 392. Fica aberta a seguinte rubrica: 07.01.00 11 334 6002 4.4.90 - 1044 - Ampliação e modernização - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 455).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 393. Fica aberta a seguinte rubrica: 13.01.00 6 181 8002 3.3.90 - 2193 - Manutenção do Corpo de Bombeiros - R\$ 14.000,00 (Emenda nº 456).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 14.000,00.

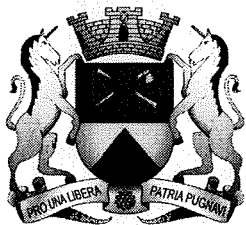
Art. 394. Fica aberta a seguinte rubrica: 13.01.00 6 181 8002 3.3.90 - 2197 - Manutenção da Guarda Civil - R\$ 66.000,00 (Emenda nº 457).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 66.000,00.

Art. 395. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 3.3.90 - 2151 - Manutenção, ampliação e otimização dos espaços - R\$ 250.000,00 (Emenda nº 458).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 250.000,00.

Art. 396. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - 2039 - Manutenção viária - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 459).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 150.000,00.

Art. 397. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - 2041 - Reforma e manutenção de próprios municipais - Pq. Ouro Fino - R\$ 53.500,00 (Emenda nº 460).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 53.500,00.

Art. 398. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - 2178 - Concessão de Subvenção à Entidade para Projeção Social Especial de Alta Complexidade - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 461).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.

Art. 399. Fica aberta a seguinte rubrica: 05.01.00 4 122 7002 3.3.90 - 2074 - Gestão de Frota de Veículos - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 462).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 400. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - Aquisição de aparelhos para Academia ao Ar Livre no Parque da Formosa - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 463).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 401. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 122 5001 3.3.90 - 2019 - Manutenção e Modernização da Secretaria - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 464).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 402. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 122 5001 3.3.90 - 2019 - Manutenção e Modernização da Secretaria - R\$ 15.000,00 (Emenda nº 465).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 15.000,00.

Art. 403. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - 1005 - Implantação de Iluminação Pública - R\$ 26.750,00 (Emenda nº 466).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 26.750,00.

Art. 404. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 122 5001 3.3.90 - 2019 - Manutenção e Modernização da Secretaria - R\$ 15.000,00 (Emenda nº 467).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 15.000,00.

Art. 405. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.02.00 27 812 3001 3.3.90 - 2149 - Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 468).

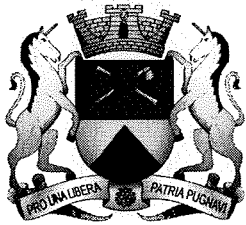
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 406. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - 2050 - Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 469).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - R\$ 25.000,00.

Art. 407. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - 2246 - Inovação e Conservação - R\$ 328.750,00 (Emenda nº 470).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 328.750,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 408. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 4.4.90 - 2246 - Inovação e Conservação - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 471).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 150.000,00.

Art. 409. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 4.4.90 - 2246 - Inovação e Conservação - R\$ 150.000,00 (Emenda nº 472).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 150.000,00.

Art. 410. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - 2246 - Inovação e Conservação - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 473).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 411. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - 2246 - Inovação e Conservação - R\$ 10.000,00 (Emenda nº 474).

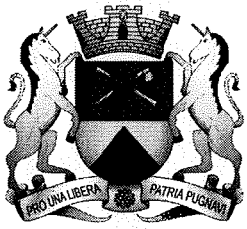
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 10.000,00.

Art. 412. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - 2246 - Inovação e Conservação - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 475).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 413. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - 2246 - Inovação e Conservação - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 476).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 414. Fica aberta a seguinte rubrica: 15.01.00 16 482 5002 3.3.90 - 2053 - Regularização Fundiária - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 479).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 415. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4005 3.3.90 - 2019 - Manutenção e Modernização da Secretaria - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 480).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 416. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 3.3.90 - 2148 - Apoio à utilização dos equipamentos esportivos da cidade - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 484).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 417. Fica aberta a seguinte rubrica: 29.01.00 14 422 9001 3.3.90 - Fortalecimento dos Conselheiros dos Conselhos - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 485).

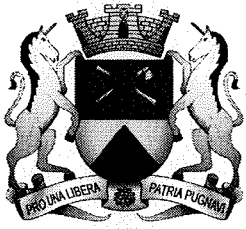
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 418. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - Incremento da atenção à cultura para formação artística, através de cursos que propiciem a geração de renda - R\$ 90.000,00 (Emenda nº 486).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 90.000,00.

Art. 419. Fica aberta a seguinte rubrica: 07.01.00 23 691 6002 3.3.90 - ampliação de cursos voltados a geração de renda - R\$ 97.000,00 (Emenda nº 487).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 97.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 420. Fica aberta a seguinte rubrica: 11.01.00 27 812 3001 3.3.90 - Reforço da ação de manutenção, ampliação e otimização dos espaços e equipamentos esportivos da Secretaria - R\$ 130.000,00 (Emenda nº 488).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 130.000,00.

Art. 421. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 305 1001 3.3.90 - Avaliação médica de animais apreendidos pelo Setor de Zoonoses - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 489).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 100.000,00.

Art. 422. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 4.4.90 - Cadastro e controle informatizado das informações da Secretaria da Saúde da PMS e suas unidades de saúde - R\$ 189.500,00 (Emenda nº 490).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 189.500,00.

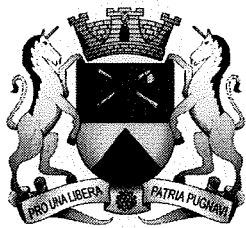
Art. 423. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 3.3.90 - Cadastro e controle informatizado das informações da Secretaria e suas Unidades de Saúde - R\$ 298.000,00 (Emenda nº 491).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 298.000,00.

Art. 424. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 301 1001 4.4.90 - Cadastro e controle informatizado das informações da Secretaria e suas Unidades de Saúde - R\$ 562.500,00 (Emenda nº 492).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 562.500,00.

Art. 425. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - 2155 - Ações Comunitárias - R\$ 25.000,00 (Emenda nº 493).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 25.000,00.

Art. 426. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - Reforço da ação Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 100.000,00 (Emenda nº 494).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 14.00.00 18 541 6001 3.3.90 - R\$ 100.000,00.

Art. 427. Fica aberta a seguinte rubrica: 08.01.00 8 244 4004 3.3.50 - Proteção social básica - Serviço de assessoramento em alimentos - R\$ 20.000,00 (Emenda nº 496).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 20.000,00.

Art. 428. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - Fortalecimento e valorização da cultura nordestina - R\$ 50.000,00 (Emenda nº 497).

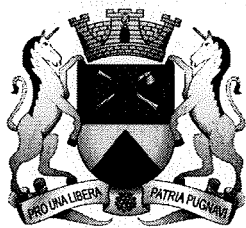
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 50.000,00.

Art. 429. Fica aberta a seguinte rubrica: 06.01.00 13 392 3002 3.3.90 - Oficina e formação da Cultura Afro-brasileira - R\$ 30.000,00 (Emenda nº 498).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 30.000,00.

Art. 430. Fica aberta a seguinte rubrica: 18.01.00 10 302 1001 4.4.50 - Incremento da atenção à saúde da população para procedimentos no MAC - Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - R\$ 350.000,00 (Emenda nº 499).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 12.00.00 99 999 9999 9.9.99 - R\$ 350.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 431. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 452 5001 3.3.90 - Reforma e manutenção de próprios municipais - R\$ 280.000,00 (Emenda nº 500).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 31.00.00 17 512 5001 3.3.90 - R\$ 280.000,00.

Art. 432. Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01.00 15 451 5001 4.4.90 - 1007 - Obras viárias - R\$ 2.500.000,00 (Emenda nº 501).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 31.00.00 17 512 5001 3.3.90 - R\$ 2.500.000,00.

Art. 433. Fica aberta a seguinte rubrica: 14.01.00 18 541 6001 3.3.90 - 2050 - Animais Domésticos - Bem-Estar Animal - R\$ 75.000,00 (Emenda nº 502).

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 14.00.00 18 541 6001 3.3.90 - R\$ 75.000,00.

Art. 434. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 435. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

S/C., 5 de dezembro de 2018.


HUDSON PESSINI
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO I
RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONOMICA

Pagina 1

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	3.050.034.670,25	DESPESAS CORRENTES	2.895.203.158,91
impostos, taxas e contribuições de melhoria	900.818.000,00	pessoal e encargos sociais	1.393.250.222,16
contribuições	354.295.700,00	juros e encargos da dívida	9.434.136,00
receita patrimonial	213.910.555,01	outras despesas correntes	1.492.518.800,75
receita de serviços	345.420.015,24		
transferências correntes	1.258.203.000,00		
outras receitas correntes	141.539.400,00		
outras deduções	-3.900.000,00		
deduções p/o fundeb	-160.252.000,00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	154.831.511,34
RECEITAS DE CAPITAL	239.643.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	252.532.075,10
operações de crédito	213.577.000,00	investimentos	214.653.529,10
alienação de bens	5.000,00	amortização / refinanciamento da dívida	37.878.546,00
transferências de capital	23.561.000,00		
outras receitas de capital	3.743.000,00		
outras deduções	-1.243.000,00	DEFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	12.889.075,10
		RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	123.351.940,68
SUBTOTAL	3.289.677.670,25	SUBTOTAL	3.271.087.174,69
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	(264.295.700,00)	DESPESAS CORRENTES	(264.225.700,00)
		DESPESAS DE CAPITAL	(70.000,00)
TOTAL	3.025.381.970,25	TOTAL	3.006.791.474,69
		RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	2.785.738.970,25	DESPESAS CORRENTES	2.630.977.458,91
RECEITAS DE CAPITAL	239.643.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	252.462.075,10
		RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	123.351.940,68
TOTAL	3.025.381.970,25	TOTAL	3.006.791.474,69

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 92269 DE 28/09/2018
 QUADRO 11
 EVOLUÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO - 2015 A 2021
 Valores em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ANUACIADA					PREVISTA				
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021			
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	1.507.327.982,40	1.549.787.937,27	1.873.475.797,51	2.155.555.701,90	2.259.209.555,01	2.039.463.306,00	2.161.829.674,00			
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	607.600.994,46	617.931.662,86	695.604.534,39	839.422.000,00	900.761.000,00	939.463.160,00	995.829.790,80			
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS	542.870.852,33	545.317.307,54	614.728.797,66	721.859.000,00	780.222.000,00	814.172.230,00	863.022.000,00			
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	64.271.360,51	72.103.723,16	80.354.608,95	116.855.000,00	139.525.000,00	134.286.760,00	131.737.000,00			
1.1.3.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	458.781,62	510.632,16	520.527,68	708.000,00	1.014.000,00	1.010.160,00	1.070.790,80			
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	20.130.944,48	18.013.884,06	13.221.571,66	27.469.665,78	13.710.555,01	9.247.420,00	9.802.000,00			
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLOICAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	156.761,48	223.679,03	268.293,21	258.000,00	321.000,00	325.420,00	345.000,00			
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	19.799.891,91	17.799.205,03	12.953.278,45	27.211.665,78	13.389.555,01	8.922.000,00	9.457.000,00			
1.3.3.0.00.0.0.0000	DELEG SERV. PUBL. MEDIANTE CONC., PERM., AUTORIZ LICENCA	174.291,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	845.235.343,85	867.893.713,13	1.122.744.981,05	1.222.690.036,12	1.259.203.000,00	1.045.486.420,00	1.108.214.545,20			
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	238.634.822,49	250.129.348,79	347.308.452,69	282.934.478,00	264.601.000,00	273.948.520,00	290.385.431,20			
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSF. ESTADOS E DISTRI. FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	606.600.521,36	617.764.364,34	654.182.486,57	716.574.558,12	738.602.000,00	771.536.900,00	817.829.114,00			
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	221.254.041,79	223.181.000,00	255.000.000,00	0,00	0,00			
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.260.699,61	45.948.677,22	41.809.710,41	65.974.000,00	96.535.000,00	49.267.300,00	47.983.338,00			
1.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAS E JUDICIAIS	154.387,90	95.478,10	48.187,92	14.731.000,00	15.524.000,00	16.333.540,00	17.313.552,40			
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESARCIMENTOS	10.825.494,48	12.069.520,79	11.140.386,63	39.378.000,00	50.646.000,00	10.987.960,00	11.647.237,60			
1.9.5.0.00.0.0.0000	DEBITAS RECEITAS CORRENTES	23.310.817,23	33.783.678,13	30.726.135,86	11.865.000,00	30.365.000,00	17.945.800,00	19.022.548,00			
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	65.274.323,97	69.181.762,94	27.563.091,26	151.155.000,00	201.253.000,00	80.020.000,00	80.000.000,00			
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	11.015.960,45	14.519.692,95	20.613.461,04	127.107.000,00	186.577.000,00	74.000.000,00	74.000.000,00			
2.2.0.0.00.0.0.0000	ADICIONAO DE BEBE	248.851,23	19.470,31	483.158,46	12.000,00	2.000,00	20.000,00	0,00			
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.014.267,25	4.984.075,64	2.763.301,62	4.486.000,00	10.931.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00			
2.5.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	44.995.245,04	49.667.523,64	3.703.170,14	19.540.000,00	3.743.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-172.400.743,66	-139.534.705,40	-153.837.098,45	-155.094.252,00	-161.495.000,00	-167.091.612,00	-177.057.108,72			
9.2.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR RESTITUICOES	0,00	0,00	-94.378,71	0,00	0,00	0,00	0,00			
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES	0,00	-3.597.507,88	-9.147.900,00	0,00	-1.243.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00			
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDIR	-132.400.743,66	-135.937.201,52	-142.694.615,74	-155.094.252,00	-160.252.000,00	-166.091.612,00	-176.057.108,72			

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. FL289 DE 28/09/2018

QUADRO II

EVOLUCAO DA RECEITA DO MUNICIPIO - 2015 A 2021

Pagina 2

Valores em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA					PREVISTA				
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021			
	TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA	1.440.101.562,71	1.479.434.990,41	1.749.101.794,32	2.151.616.449,90	2.308.967.555,01	1.952.391.688,00	2.064.772.565,28			
	AUTARQUIA	208.116.200,29	242.651.265,17	62.066.227,41	339.997.845,80	329.007.015,24	350.216.104,00	330.970.834,00			
	FUNDACAO	336.444.025,83	406.773.146,16	411.365.441,38	437.496.500,00	398.543.700,00	548.795.394,40	573.623.568,00			
	TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA	201.465.742,04	220.629.725,58	202.532.116,42	265.579.551,00	253.159.400,00	321.036.920,00	327.011.920,00			
	TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA	544.560.226,12	649.424.411,33	473.431.668,79	777.494.345,80	727.550.715,24	899.011.498,40	904.594.402,00			
	TOTAL GERAL	2.186.127.530,87	2.349.489.127,32	2.425.065.579,53	3.184.690.346,70	3.289.677.670,25	3.172.440.106,40	3.296.378.887,28			

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 11269 DE 28/09/2018
 QUADRO III
 SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE

1
 Página
 Valores em R\$ 1,00

CODIGO	FONTE	PONTE DE RECURSO	TIPO DE ADMINISTRACAO				TOTAL
			ADMINISTRACAO DIRETA	ATRAQUILA	FUNDAÇÃO	EMPRESA DEPENDENTE	
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	01	2.269.209.555,01	293.277.015,24	202.248.000,00	185.156.400,00	2.949.890.970,25
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	04	900.761.000,00	57.000,00	0,00	0,00	900.761.000,00
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES	01	0,00	0,00	483.800,00	0,00	483.800,00
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES	04	0,00	0,00	157.519.000,00	0,00	157.519.000,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	01	10.217.555,01	0,00	10.000,00	0,00	10.227.555,01
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	02	1.664.000,00	0,00	0,00	0,00	1.664.000,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	03	689.000,00	0,00	0,00	0,00	689.000,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	04	0,00	5.000.000,00	13.530.000,00	182.160.000,00	199.690.000,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	05	859.000,00	0,00	0,00	0,00	859.000,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	06	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	07	280.000,00	500.000,00	0,00	0,00	780.000,00
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS	04	0,00	277.420.015,24	0,00	0,00	277.420.015,24
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	01	808.004.000,00	0,00	0,00	0,00	808.004.000,00
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	02	263.761.000,00	0,00	0,00	0,00	263.761.000,00
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	05	186.438.000,00	0,00	0,00	0,00	186.438.000,00
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	01	76.926.000,00	0,00	0,00	0,00	76.926.000,00
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	03	19.609.000,00	0,00	0,00	0,00	19.609.000,00
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	04	0,00	10.300.000,00	31.706.000,00	2.996.400,00	45.002.400,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL		201.253.600,00	39.630.000,00	0,00	3.000,00	240.886.600,00
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	07	186.577.600,00	27.060.000,00	0,00	0,00	213.637.600,00
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIEACAO DE BENS	01	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIEACAO DE BENS	04	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	02	4.945.000,00	3.630.000,00	0,00	0,00	8.615.000,00
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	05	5.946.000,00	9.360.000,00	0,00	0,00	14.946.000,00
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	06	3.743.000,00	0,00	0,00	0,00	3.743.000,00
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSE		3,00	0,00	196.295.700,00	68.000.000,00	264.295.700,00
7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES - INTRA OFSE	01	0,00	0,00	915.000,00	0,00	915.000,00
7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES - INTRA OFSE	04	0,00	0,00	195.478.700,00	0,00	195.478.700,00
7.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSE	04	0,00	0,00	0,00	68.000.000,00	68.000.000,00

QUADRO III

SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTE

Página 2

Valores em R\$ 1,00

CODIGO	FONTE	FONTE DE RECURSO	TIPO DE ADMINISTRACAO				TOTAL
			ADMINISTRACAO DIRETA	AUTARQUIA	FUNDACAO	EMPRESA DEPENDENTE	
7.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	04	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	04	-161.495.000,00	-3.900.000,00	0,00	0,00	-165.395.000,00
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES	06	-1.243.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.900.000,00
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB	01	-160.252.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.243.000,00
	TESOURO	01	1.635.658.555,01	0,00	1.408.000,00	0,00	1.637.066.555,01
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	02	270.410.000,00	3.630.000,00	0,00	0,00	274.040.000,00
	REC.PROF.DE FPOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	03	20.297.000,00	0,00	0,00	0,00	20.297.000,00
	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	04	0,00	288.877.015,24	397.135.700,00	253.159.400,00	959.172.115,24
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	05	193.243.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	202.243.000,00
	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	06	2.502.000,00	0,00	0,00	0,00	2.502.000,00
	OPERACOES DE CREDITO	07	186.857.000,00	27.500.000,00	0,00	0,00	214.357.000,00
	TOTAL GERAL		2.308.967.555,01	329.007.015,24	398.543.700,00	253.159.400,00	3.289.677.670,25

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA										CONSUM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018										Pagina 1	
		QUADRO IV										Valores em R\$ 1,00	
		RECEITA DOS ORÇANOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR FONTE NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
UO	CODIGO	RECEITA	FONTE DE RECURSO										TOTAL
			TESSOURO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDOS ESPECIAIS	ADM. DIRETA	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES				
03		SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEE	0,00	3.630.000,00	0,00	288.877.015,24	9.000.000,00	27.500.000,00	0,00	0,00	0,00	329.007.015,24	
	1.1.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00		
	1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00		
	1.6.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	277.420.015,24	0,00	0,00	0,00	0,00	277.420.015,24		
	1.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	10.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800.000,00		
	2.1.0.0	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000.000,00	0,00	0,00	27.000.000,00		
	2.4.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.630.000,00		
	9.4.0.0	OUTRAS DEVEDORES	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00		
04		FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - PREVIDENCIA	1.408.000,00	0,00	0,00	279.347.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.755.000,00		
	1.2.0.0	CONTRIBUICOES	483.000,00	0,00	0,00	85.855.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.338.000,00		
	1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	0,00	0,00	11.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.060.000,00		
	1.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	30.904.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.904.000,00		
	7.2.0.0	CONTRIBUICOES - INTRA OFSS	915.000,00	0,00	0,00	151.514.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.429.000,00		
05		URBES - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E SOCIAL SOROCABA	0,00	0,00	0,00	252.759.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.759.400,00		
	1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	181.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.760.000,00		
	1.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.996.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.996.400,00		
	2.2.0.0	ALIMENÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
	7.6.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	68.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000.000,00		
06		FERRAGEM DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE	0,00	0,00	0,00	117.788.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.788.700,00		
	1.2.0.0	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	71.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.620.000,00		
	1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00		
	1.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00		
	7.2.0.0	CONTRIBUICOES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	43.864.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.864.700,00		
07		EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
	1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00		
	1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00		
	TOTAL FISCAL		0,00	3.630.000,00	0,00	652.695.115,24	9.000.000,00	27.500.000,00	0,00	0,00	697.525.115,24		
	TOTAL SEGURIDADE SOCIAL		1.408.000,00	0,00	0,00	281.777.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.185.000,00		
	TOTAL GERAL		1.408.000,00	3.630.000,00	0,00	934.172.115,24	9.000.000,00	27.500.000,00	0,00	0,00	980.710.115,24		

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONSUM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 61269 DE 28/09/2018

QUADRO IV
RECEITA DOS ORÇÁOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRRETA POR FONTE NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 2

Valores em R\$ 1.00

UO	CODIGO	RECEITA	FONTE DE RECURSO						TOTAL	
			TESOURO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDOS ESPECIAIS	ADM. INDIRRETA	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO		OUTRAS FONTES
CODIGO RECEITA / ESPECIFICACAO										
1.0.0.0		RECEITAS CORRENTES	493.000,00	0,00	0,00	679.688.415,24	0,00	500.000,00	0,00	680.681.415,24
1.1.0.0		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
1.2.0.0		CONTRIBUICOES	483.000,00	0,00	0,00	157.519.000,00	0,00	0,00	0,00	158.002.000,00
1.3.0.0		RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	0,00	0,00	199.690.000,00	0,00	500.000,00	0,00	200.290.000,00
1.6.0.0		RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	277.420.015,24	0,00	0,00	0,00	277.420.015,24
1.9.0.0		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	45.002.400,00	0,00	0,00	0,00	45.002.400,00
2.0.0.0		RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.630.000,00	0,00	3.000,00	9.000.000,00	27.000.000,00	0,00	39.633.000,00
2.1.0.0		OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00
2.2.0.0		ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.0.0		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	12.630.000,00
9.0.0.0		DEDUÇÕES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	-3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.900.000,00
9.4.0.0		OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	-3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.900.000,00
TOTAL			493.000,00	3.630.000,00	0,00	675.791.415,24	9.000.000,00	27.500.000,00	0,00	716.414.415,24

UO	CODIGO	RECEITA	FONTE DE RECURSO						TOTAL	
			TESOURO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDOS ESPECIAIS	ADM. INDIRRETA	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO		OUTRAS FONTES
CODIGO RECEITA / ESPECIFICACAO										
7.0.0.0		RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	915.000,00	0,00	0,00	263.380.700,00	0,00	0,00	0,00	264.295.700,00
7.2.0.0		CONTRIBUICOES - INTRA OFSS	915.000,00	0,00	0,00	195.378.700,00	0,00	0,00	0,00	196.293.700,00
7.6.0.0		RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	68.000.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000.000,00
7.9.0.0		OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRACORPORATIVAS			915.000,00	0,00	0,00	263.380.700,00	0,00	0,00	0,00	264.295.700,00
TOTAL GERAL			1.408.000,00	3.630.000,00	0,00	939.172.115,24	9.000.000,00	27.500.000,00	0,00	980.710.115,24

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO V

EVOLUCAO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA E GRUPO DE DESPESA - 2015 A 2019

Página 1

Valores em R\$ 1,00

DESPESA	REALIZADA				FIXADA	
	2015	2016	2017	2018	2019	
DESPESAS CORRENTES	2.014.137.601,28	2.150.083.084,94	1.509.631.403,97	2.630.852.961,05	2.895.203.158,91	
pessoal e encargos sociais	898.306.546,33	973.598.553,19	803.574.476,75	1.355.682.519,41	1.393.250.222,16	
juros e encargos da dívida	10.974.621,35	7.871.603,72	4.385.370,70	6.056.415,00	9.434.136,00	
outras despesas correntes	1.104.856.433,60	1.168.612.928,03	701.671.556,52	1.269.114.026,64	1.492.518.800,75	
DESPESAS DE CAPITAL	134.010.176,06	144.619.290,64	45.404.801,04	311.964.273,80	252.532.075,10	
investimentos	76.178.932,14	84.009.406,84	7.402.988,55	249.868.373,80	214.653.529,10	
inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
amortização / refinanciamento da dívida	57.831.243,92	60.609.883,80	38.001.812,49	62.095.900,00	37.878.546,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	39.692.500,00	123.351.940,68	
reserva de contingencia ou reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	39.692.500,00	123.351.940,68	
TOTAL	2.148.147.777,34	2.294.702.375,58	1.555.036.205,01	2.982.509.734,85	3.271.087.174,69	

TIPO DE ADMINISTRACAO ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO										TOTAL	
	RECURSO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES					
ADMINISTRACAO DIRETA	1.401.550.555,01	270.410.000,00	20.297.000,00		190.443.000,00	186.850.000,00	2.500.000,00	2.109.220.055,01				
FISCAL	946.933.555,01	264.967.000,00	19.212.000,00		51.161.000,00	186.850.000,00	2.500.000,00	1.480.284.555,01				
DESPESAS CORRENTES	875.439.737,91	263.062.000,00	16.695.000,00		47.470.000,00	112.850.000,00		1.425.741.487,91				
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.819.000,00	256.482.000,00						643.434.076,91				
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	480.668.600,99	6.520.000,00	16.695.000,00		47.470.000,00	112.850.000,00		674.488.410,99				
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.493.817,10	1.965.000,00	2.517.000,00		3.891.000,00	74.000.000,00	2.500.000,00	154.543.067,10				
DESPESAS DE CAPITAL	47.666.817,10	1.965.000,00	2.517.000,00		3.891.000,00	74.000.000,00	2.500.000,00	140.716.067,10				
4 - INVESTIMENTOS	13.857.000,00							13.857.000,00				
6 - AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	464.617.000,00	5.443.000,00	1.085.000,00		139.082.000,00			628.945.500,00				
DESPESAS CORRENTES	462.182.000,00	5.443.000,00	1.065.000,00		138.755.000,00			618.032.250,00				
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.200.537,24				6.592.012,00			286.792.549,24				
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.981.462,76	5.443.000,00	1.065.000,00		132.162.988,00			331.549.700,76				
DESPESAS DE CAPITAL	2.435.000,00	20.000,00			327.000,00			10.903.250,00				
4 - INVESTIMENTOS	2.435.000,00	20.000,00			327.000,00			10.903.250,00				
ADMINISTRACAO INDIRETA	152.060.000,00	3.630.000,00		846.705.179,00	9.000.000,00	27.000.000,00		1.038.515.179,00				
FISCAL		3.630.000,00		663.857.179,00	9.000.000,00	27.000.000,00		703.497.179,00				
DESPESAS CORRENTES				616.651.421,00				616.651.421,00				
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				131.866.596,00				131.866.596,00				
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				1.615.136,00				1.615.136,00				
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				483.169.689,00				483.169.689,00				
DESPESAS DE CAPITAL		3.630.000,00		47.205.758,00		27.000.000,00		86.835.758,00				
4 - INVESTIMENTOS		3.630.000,00		23.154.212,00		27.000.000,00		62.784.212,00				
6 - AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA				24.051.546,00				24.051.546,00				
DESPESAS CORRENTES	152.060.000,00			182.848.000,00				334.908.000,00				
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.060.000,00			182.598.000,00				334.658.000,00				
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				179.047.000,00				331.157.000,00				
DESPESAS DE CAPITAL				3.501.000,00		250.000,00		3.751.000,00				
4 - INVESTIMENTOS				250.000,00		250.000,00		500.000,00				
RESERVA DE CONTINGENCIA	585.500,00			122.766.440,68				123.351.940,68				
FISCAL				122.766.440,68				123.351.940,68				
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPDS	585.500,00			122.766.440,68				123.351.940,68				
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPDS	585.500,00			122.766.440,68				123.351.940,68				

CONSOLIDACAO DA ADMINISTRACAO DIRETA

ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO							TOTAL
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	
ESFERA	1.402.136.055,01	270.410.000,00	20.297.000,00	190.443.000,00	186.850.000,00	2.500.000,00	2.109.805.555,01	
FISCAL	937.519.055,01	264.967.000,00	19.212.000,00	51.361.000,00	139.982.000,00	2.500.000,00	1.480.870.055,01	
SEGURIDADE	469.617.000,00	5.443.000,00	1.085.000,00	139.443.000,00	190.443.000,00	2.500.000,00	628.938.500,00	
CATEGORIA ECONOMICA	1.402.136.055,01	270.410.000,00	20.297.000,00	190.443.000,00	186.850.000,00	2.500.000,00	2.109.805.555,01	
DESPESAS CORRENTES	1.337.621.737,91	268.445.000,00	17.760.000,00	186.225.000,00	112.850.000,00	2.500.000,00	1.943.773.737,91	
DESPESAS DE CAPITAL	63.928.817,10	1.965.000,00	2.537.000,00	4.218.000,00	74.000.000,00	2.500.000,00	165.446.317,10	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	585.500,00						585.500,00	
GRUPO	1.402.136.055,01	270.410.000,00	20.297.000,00	190.443.000,00	186.850.000,00	2.500.000,00	2.109.805.555,01	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	667.152.614,16	256.482.000,00		6.592.012,00			930.226.626,16	
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.819.000,00						7.819.000,00	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	662.650.123,75	11.963.000,00	17.760.000,00	179.632.998,00	112.850.000,00		1.065.728.111,75	
4 - INVESTIMENTOS	50.101.817,10	1.965.000,00	2.537.000,00	4.218.000,00	74.000.000,00		151.619.317,10	
6 - AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	13.827.000,00						13.827.000,00	
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	585.500,00						585.500,00	

CONSOLIDACAO DA ADMINISTRACAO INDIRETA

ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO							TOTAL
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	
ESFERA	152.060.000,00	3.630.000,00		969.471.619,68	9.000.000,00	27.000.000,00	1.161.281.619,68	
FISCAL	152.060.000,00	3.630.000,00		786.623.619,68	9.000.000,00	27.000.000,00	826.373.619,68	
SEGURIDADE	152.060.000,00			182.848.000,00			334.908.000,00	
CATEGORIA ECONOMICA	152.060.000,00	3.630.000,00		969.471.619,68	9.000.000,00	27.000.000,00	1.161.281.619,68	
DESPESAS CORRENTES	152.060.000,00			789.249.421,00			941.429.421,00	
DESPESAS DE CAPITAL		3.630.000,00		47.455.768,00	9.000.000,00	27.000.000,00	87.085.768,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	152.060.000,00			122.766.440,68			122.766.440,68	
GRUPO	152.060.000,00	3.630.000,00		969.471.619,68	9.000.000,00	27.000.000,00	1.161.281.619,68	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				310.963.596,00			463.023.596,00	
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				1.615.136,00			1.615.136,00	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.630.000,00		486.670.689,00			486.790.689,00	
4 - INVESTIMENTOS				23.404.212,00			63.034.212,00	
6 - AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA				24.051.546,00			24.051.546,00	
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS				122.766.440,68			122.766.440,68	

ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	CONSIDERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA										TOTAL
	TESOURO DO MUNICÍPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERADORES DE CREDITO	OUTRAS FONTES				
ESFERA	1.554.196.055,01	274.040.000,00	20.297.000,00	969.471.619,68	189.443.000,00	213.850.000,00	2.500.000,00				3.271.087.174,69
FISCAL	937.519.055,01	268.597.000,00	19.212.000,00	786.623.619,68	60.361.000,00	213.850.000,00	2.500.000,00				2.307.243.674,69
SEGURIDADE	616.677.000,00	5.441.000,00	1.065.000,00	182.848.000,00	139.082.000,00						963.843.500,00
CATEGORIA ECONOMICA	1.554.196.055,01	274.040.000,00	20.297.000,00	969.471.619,68	189.443.000,00	213.850.000,00	2.500.000,00				3.271.087.174,69
DESPESAS CORRENTES	1.489.681.737,91	268.445.000,00	17.760.000,00	799.289.421,00	186.225.000,00	213.850.000,00	2.500.000,00				2.895.203.158,91
DESPESAS DE CAPITAL	63.928.817,10	5.595.000,00	2.537.000,00	47.455.758,00	13.218.000,00	101.000.000,00	2.500.000,00				252.532.075,10
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPES	585.500,00			122.766.440,68							123.351.940,68
GRUPO	1.554.196.055,01	274.040.000,00	20.297.000,00	969.471.619,68	189.443.000,00	213.850.000,00	2.500.000,00				3.271.087.174,69
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	819.212.614,16	256.482.000,00		410.963.596,00	6.592.012,00						1.393.250.222,16
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.819.000,00			1.615.136,00							9.434.136,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	662.650.123,75	11.963.000,00	17.760.000,00	486.670.689,00	179.632.988,00	112.850.000,00	2.500.000,00				1.492.538.800,75
4 - INVESTIMENTOS	90.101.817,10	5.595.000,00	2.537.000,00	33.404.212,00	13.218.000,00	101.000.000,00	2.500.000,00				214.653.529,10
6 - AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	13.827.000,00			33.051.546,00							47.878.546,00
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPES	585.500,00			122.766.440,68							123.351.940,68

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO VII
DESPESA POR ELEMENTO E FONTE DE RECURSO

Página 1

Valores em R\$ 1.00

COD	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO										TOTAL	
		TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES			TOTAL		
01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	156.169.369,88	0,00	0,00	120.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.154.369,88
03	PENSOES	7.363.342,81	0,00	0,00	31.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.043.342,81
05	OUT. BENEFICIOS PREVIDENC. DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	23.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500.000,00
08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	114.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000.000,00
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	454.811.138,15	242.553.983,95	0,00	95.812.793,00	6.592.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.769.927,10
13	OBRIGACOES PATRONAIS	171.111.228,60	10.995.672,02	0,00	26.680.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.786.942,62
16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.280.136,35	4.489,09	0,00	10.937.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.221.958,44
18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	7.819.000,00	0,00	0,00	1.615.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.434.136,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	55.654.822,56	4.968.616,82	6.044.500,00	19.740.376,00	26.851.328,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.489.643,71
31	PREMIACOES CULT., ARTIST., CIENTIF., DESPORT. E OUTRAS	1.595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.000,00
32	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	5.635.872,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.635.872,63
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO	50.000,00	0,00	0,00	59.719,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.719,00
35	SERVICOS DE CONSULTORIA	105.000,00	0,00	0,00	76.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.082,00
36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	15.877.955,40	72.000,00	2.000,00	1.019.041,00	1.129.999,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100.996,36
39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	533.094.736,14	5.142.383,18	10.592.500,00	341.503.981,00	149.628.459,67	7.528.968,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063.021.528,75
42	AUXILIOS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.499.730,00
43	SUBVENCOES SOCIAIS	9.852.303,56	1.780.000,00	1.121.000,00	0,00	2.007.200,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.942.003,60
45	SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.577.000,00
47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	22.307.589,20	0,00	0,00	3.663.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.971.575,20
48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 14269 DE 28/09/2019
 QUADERO VII
 DESPESA POR ELEMENTO E FONTE DE RECURSO

Página 2
 Valores em R\$ 1,00

CDD	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO										TOTAL
		TESOURO DO MUNICÍPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES			TOTAL	
51	OBRAS E INSTALACOES	42.173.544,51	5.595.000,00	1.286.000,00	16.350.000,00	12.498.000,00	92.946.865,97	2.500.000,00			181.749.660,48	
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.328.272,59	0,00	1.237.000,00	3.754.212,00	320.000,00	797.165,27	0,00			15.248.169,86	
71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	13.627.000,00	0,00	0,00	24.051.546,00	0,00	0,00	0,00			37.678.546,00	
91	SENTENCAS JUDICIAIS	13.650.000,00	0,00	0,00	9.186.442,00	0,00	0,00	0,00			22.836.442,00	
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00			1.000,00	
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.576.844,26	0,00	0,00	1.810.062,00	0,00	0,00	0,00			9.386.906,26	
94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	9.727.398,37	2.927.854,94	0,00	278.438,00	0,00	0,00	0,00			12.933.681,31	
99	A CLASSIFICAR	885.800,00	0,00	0,00	122.766.440,68	0,00	0,00	0,00			123.351.940,68	
	TOTAL	1.954.196.055,01	274.040.000,00	20.297.000,00	969.471.619,68	199.443.000,00	213.850.000,00	2.500.000,00			3.271.087.174,69	

Este quadro inclui os valores referentes as transferencias da Orcamentaria para o RPPS.

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO VIII
 DESPESA POR PROGRAMA

Pagina 1

Valores em R\$ 1,00

Objetivo	Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor	Total
1001 FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE							588.238.250,00
DISPONIBILIZAR A POPULACAO ACESSO AMPLO E EFICAZ AOS SERVICIOS DE SAUDE.							
	2221	ASSIST FIN COMPL AOS ESTADOS.DF, MUNICIPIOS PARA A GENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	NRO.CIC.AT.MIN.80% COBERT.IM.V	4	18.00.00 SES	3.731.312,00	
	2222	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	PROCED.AMB.MED.COMPLEXIDADE /	2	18.00.00 SES	146.994.237,44	
	2223	CUSTEIO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMAD	30	18.00.00 SES	9.510.790,80	
	2226	PAEC - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	TRANSPLANTES E PROCEDIMENTOS R	1660	18.00.00 SES	1.000.000,00	
	2228	INCENTIVO FIN.AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA VI GILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	PROPORCAO CURA CASOS NOVOS TUB	83	18.00.00 SES	2.771.772,52	
	2230	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS EST RATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE	MEDICAMENTOS FORN.ELENCO BASIC	90	18.00.00 SES	3.207.150,25	
	2231	SAMU 192	COBERTURA DO SAMU 192	100	18.00.00 SES	3.607.762,56	
	2232	INCENTIVO FIN.AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	PROP.PACIENTES HIV+ C/1.CD4 IN	15	18.00.00 SES	236.915,48	
	2233	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	COBERTURA POP. EST. PELAS EQUI	70	18.00.00 SES	5.694.067,41	
	2234	2107-DOSE CERTA	PROPORCAO OBITOS INFANTIS E FE	100	18.00.00 SES	6.225.141,79	
	2243	2109-ATENCAO BASICA ESTADUAL	MEDICAMENTOS FORNECIDOS	60	18.00.00 SES	1.215.309,57	
	2244	2113-INOVACAO E CONSERVACAO	COBERTURA DE ATENCAO BASICA	70	18.00.00 SES	2.240.540,18	
	7277	EM 054 LOA 2019 - CUSTEIO DA SECRETARIA DA SAUDE	ATENDIMENTOS	9317192	18.00.00 SES	384.743.000,00	
	7282	EM 062 LOA 2019 - REALIZACAO DE EXAMES E PROCEDIME NTO DE RETINA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	758.750,00	
	7283	EM 063 LOA 2019 - SUBVENCAO AS ENTIDADES QUE PREST AM SERVICIOS DE ATENDIMENTO DE CANCER INFANTIL	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	72.500,00	
	7284	EM 064 LOA 2019 - ATIVIDADES DE ATENCAO E ACOLHIME NTO EM SAUDE MENTAL ADULTO E INFANTIL	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	36.250,00	
	7294	EM 075 LOA 2019 - AQUISICAO DE MEDICACAO PARA DIST RIBUICAO NAS UNIDADES DE SAUDE	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	150.000,00	
	7295	EM 076 LOA 2019 - MANUTENCAO EQUIPAMENTOS DE ATEND IMENTO EM HEMODIALISE	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	200.000,00	
	7299	EM 080 LOA 2019 - REFORCO A ACAO DE REFORMA E MANU TENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	100.000,00	
	7300	EM 081 LOA 2019 - REFORCO A ACAO DE REFORMA E MANU TENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	200.000,00	
	7312	EM 094 LOA 2019 - AMPLIACAO NA UNIDADE BASICA DE S AUDE	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	308.750,00	
	7313	EM 096 LOA 2019 - REFORCO PARA ENTIDADE CUIDADORA DE CRIANCAS COM CANCER	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	150.000,00	
	7323	EM 111 LOA 2019 - CUSTEIO PARA GPACI	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	75.000,00	
						50.000,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO VIII					
DESPESA POR PROGRAMA					
				Página	2
				Valores em R\$ 1,00	
1001	FORTEALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE				
7325	EM 113 LOA 2019 - CUSTEIO PARA BOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES
7326	EM 115 LOA 2019 - REFORCO PARA ENTIDADE CUIDADORA DE PESSOAS COM FISSURA LABIO PALATIANA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES
7327	EM 116 LOA 2019 - REFORCO PARA ENTIDADE CUIDADORA DE CRIANCA COM CANCER	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES
7328	EM 117 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	EMENDA PARLAMENTAR	0	203.579,03	SES
7329	EM 118 LOA 2019 - REALIZACAO DE EXAMES E PROCEDIME	EMENDA PARLAMENTAR	0	55.170,97	SES
7357	EM 152 LOA 2019 - REFORCO A REDE DE ATENCAO PSICOS SOCIAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	108.750,00	SES
7358	EM 153 LOA 2019 - REFORCO A SUBVENCAO HOSPITAL SAN TA LUCINDA	EMENDA PARLAMENTAR	0	100.000,00	SES
7359	EM 154 LOA 2019 - REFORCO AO TRATAMENTO ONCOLOGICO INFANTIL	EMENDA PARLAMENTAR	0	200.000,00	SES
7362	EM 170 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	EMENDA PARLAMENTAR	0	175.000,00	SES
7364	EM 184 LOA 2019 - INC ATENCAO SAUDE POP PROC MAC - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	EMENDA PARLAMENTAR	0	500.000,00	SES
7367	EM 187 LOA 2019 - INCR AT SAUDE POP PROC NO GRUPO PESQUISA E ASSIST AO CANCER INFANTIL GPACI	EMENDA PARLAMENTAR	0	53.750,00	SES
7368	EM 188 LOA 2019 - INCR AT SAUDE POP PROCED MULTI - LIGA SOROCABANA COMBATE AO CANCER	EMENDA PARLAMENTAR	0	50.000,00	SES
7369	EM 189 LOA 2019 - INCR AT SAUDE POP PROCED MAC - S ANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	EMENDA PARLAMENTAR	0	300.000,00	SES
7370	EM 190 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDIME NTO E CUSTEIO ENTIDADE AFISSORE	EMENDA PARLAMENTAR	0	30.000,00	SES
7371	EM 191 LOA 2019 - INCR AT SAUDE POP PROCED ASSIST SOCIAL BASICA ENTIDADE APAE	EMENDA PARLAMENTAR	0	50.000,00	SES
7372	EM 192 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED E INVEST PROGRAMA ONIBUS DO HOMEM DE SOROCABA	EMENDA PARLAMENTAR	0	80.000,00	SES
7377	EM 197 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO PRO CED BRANCO OLHOS DE SOROCABA-BOS, CUSTEIO PROJETOS EMANA MUNICIPAL PRAT MEDIC TRAD CHINESA LEI 8632	EMENDA PARLAMENTAR	0	20.000,00	SES
7382	EM 202 LOA 2019 - INCR ATENCAO BASICA POP PROCED S	EMENDA PARLAMENTAR	0	145.000,00	SES
7387	EM 207 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO HOS PITAL STA LUCINDA SOROCABA - UNID MATERNO INFANTIL	EMENDA PARLAMENTAR	0	300.000,00	SES
7390	EM 210 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO PRO CEDIMENTO MAC	EMENDA PARLAMENTAR	0	93.750,00	SES
7392	EM 212 LOA 2019 - CONCESSAO SUBV ENT VOLTADAS ATEN CAO SAUDE AREA MATERNO INFANTIL	EMENDA PARLAMENTAR	0	30.000,00	SES
7393	EM 213 LOA 2019 - CONCESSAO SUBVENCAO ACOES COMBAT E CANCER MAMA	EMENDA PARLAMENTAR	0	100.000,00	SES
7394	EM 214 LOA 2019 - CONCESSAO SUBV ENT VOLTADAS AT SAUDE PAC INFANTO-JUVENIS PROBLEMAS ONCOLOGICOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	100.000,00	SES

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA

Pagina 3

Valores em R\$ 1,00

1001 FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	30.000,00
7395 EM 215 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADES ATENCAO SAUD E POP PROCED CIRURGICOS OFTALMOLOGICOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	30.000,00
7396 EM 216 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ATUAM REABILITACAO PESSOAS COM FISSURA LABIOPALATINA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	32.500,00
7416 EM 236 LOA 2019 - INCR ATO SAUDE POP PROCED CUSTEIO O UNIDADE MATERNO-INFANTIL HOSP SANTA LUCINDA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	1.000.000,00
7418 EM 238 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDIME NTOS MAC - SANTA CASA MISERICORDIA SOROCABA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	50.000,00
7421 EM 241 LOA 2019 - INCREMENTO ATENCAO SAUDE POPULAC AO PROCEDIMIENTOS CUSTEIO ENTIDADE GPACI	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	200.000,00
7422 EM 242 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPIAIS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	60.000,00
7423 EM 243 LOA 2019 - REFORCO A SUBVENCAO HOSPITAL SAN TA LUCINDA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	200.000,00
7424 EM 244 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO PRO CEDIMENTOS MAC - SANTA CASA MISERICORDIA SOROCABA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	50.000,00
7425 EM 245 LOA 2019 - AUX ENT SERV ACOMP PSICOSSOCIAL CRIANCAS E ADOL TRANSITORIOS MENTAIS GRAVES	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	40.000,00
7426 EM 246 LOA 2019 - AUXILIO ENTIDADE ATENDIMENTO PES SOAS COM CANCER	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	100.000,00
7427 EM 247 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO PRO CEDIMENTOS BANCO OLHOS SOROCABA-BOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	48.750,00
7428 EM 248 LOA 2019 - AUX ENT SERV ESP HAB E REAB PESS OAS TODAS AS IDADES,MULTIPLAS DEFICIENCIAS FISICAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	60.000,00
7429 EM 249 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDIME NTOS GRUPO PESQUISA CANCER INFANTIL-GPACI	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	67.500,00
7448 EM 268 LOA 2019 - CUSTEIO HOSP SANTA LUCINDA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	200.000,00
7450 EM 270 LOA 2019 - INCR SERV MATERNO INF (UTI NEONA TAL) DA FUND SAO PAULO-HOSP. SANTA LUCINDA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	208.750,00
7453 EM 273 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NO MAC-SANTA CASA MISERIC SOROCABA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	50.000,00
7455 EM 275 LOA 2019 - REFORCO ACAO SERV ASSIST MEDICA E AMB ESPECIAL AREA DEF AUD-MEDIA ALTA COMPLEXDD	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	75.000,00
7458 EM 278 LOA 2019 - REFORCO ENT CUID PESSOAS COM FIS SURA LABIOPALATINA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	300.000,00
7459 EM 279 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NO MAC-SANTA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	100.000,00
7460 EM 280 LOA 2019 - INCR UTI NEONATAL FUND SAO PAULO HOSP SANTA LUCINDA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	300.000,00
7462 EM 282 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED MA C-SANTA CASA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	200.000,00
7463 EM 283 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NO GPACI	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	150.000,00
7464 EM 284 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED MA FUND SAO PAULO-SANTA LUCINDA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018						
QUADRO VIII						
DESPESA POR PROGRAMA						
					Página	
					4	
					Valores em R\$ 1,00	
=====						
1001 FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE						
7465	EM 285 LOA 2019 - INCR. ATENCAO SAUDE POP PROCED N O BOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	150.000,00
7466	EM 286 LOA 2019 - INCR. ATENCAO SAUDE POP PROCED N A ASIPECA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	50.000,00
7467	EM 287 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NA ASIPECA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	50.000,00
7474	EM 294 LOA 2019 - REFORMA E MANUT PROPRIOS MUNICIP ALS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	500.000,00
7476	EM 296 LOA 2019 - CONC SUBV BOS PROJETO RETINA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	50.000,00
7477	EM 297 LOA 2019 - CONC SUBV ENT CUID CRIANCAS E AD OLESCENTES TRANST ESPECTRO AUTISTA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	50.000,00
7480	EM 300 LOA 2019 - CONC SUBV HOSP SANTA LUCINDA CUS TELO UTI NEONATAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	148.750,00
7485	EM 305 LOA 2019 - CONC SUBV GPACI	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	100.000,00
7486	EM 306 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ASSIST PACIENTES C OM DIABETES	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	50.000,00
7488	EM 308 LOA 2019 - CONC SUBV HABILIT E REABILIT PES SOAS DEF FISICA E MULTIPL DEFICIENCIAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	40.000,00
7489	EM 309 LOA 2019 - CONC AUX ASSIST EM PACIENTES COM PARALISTA CEREBRAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	20.000,00
7491	EM 311 LOA 2019 - INCR SAUDE POP PROCED MAC-SANTA CASA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	300.000,00
7497	EM 317 LOA 2019 - AQUISICAO EQUIP MED E MOB UBS PQ SAO BENTO	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	114.520,00
7498	EM 318 LOA 2019 - CONC SUBV HOSP OPT SOROCABA BOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	55.000,00
7499	EM 319 LOA 2019 - CONC SUBV ASSOC FISSURADOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	50.000,00
7500	EM 320 LOA 2019 - REFORMA E MANUT UBS PQ SAO BENTO	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	72.000,00
7506	EM 327 LOA 2019 - CONC SUBV GPACI	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	100.000,00
7509	EM 330 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPUL PROCED MAC-SANTA CASA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	367.230,00
7516	EM 338 LOA 2019 - AUX PROCED DEST SERV ASSIST PACI ENTES OSTOMIZADOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	5.000,00
7517	EM 339 LOA 2019 - INCR PROCED HABILIT E REABILIT P ESSOAS TODAS IDADES DEF FISICA E MULTIPLAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	20.000,00
7525	EM 347 LOA 2019 - REFORCO ENT CUID CRIANCAS E ADOL ESC TRANSORNO ESPECTRO AUTISTA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	10.000,00
7536	EM 358 LOA 2019 - INCR ENT PESSOAS COM DEF E FAMIL IAS-DRF AUDITIVA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	5.000,00
7538	EM 360 LOA 2019 - INCR SAUDE POP PROCED NO MAC-GPA CI	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	30.000,00
7539	EM 361 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NO MAC-SANTA CASA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	700.000,00
7557	EM 379 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED AS SIST SOCIAL BASICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.000,00	SES	50.000,00

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO VIII
 DESPESA POR PROGRAMA

Pagina 5

Valores em R\$ 1,00

1001 FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	50.000,00
7558 EM 380 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDIME NTOS BOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	50.000,00
7559 EM 381 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP HOSP SANT A LUCINDA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	128.750,00
7560 EM 382 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED GP ACI	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	350.000,00
7561 EM 383 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED MA C-SANTA CASA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	30.000,00
7563 EM 384 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED AS SIST SOCIAL BASICA ENT AFISORE	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	100.000,00
7564 EM 385 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIO MUNICIPAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	50.000,00
7565 EM 386 LOA 2019 - INCR. ATENCAO A SAUDE DA POP PRO CED. MAC SANTA CASA DE MISERICORDIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	150.000,00
7566 EM 387 LOA 2019 - CONCESSAO DE SUBV AO HOSP SANTA LUCINDA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	50.000,00
7567 EM 388 LOA 2019 - ATIV DE ATENCAO E ACOLHIMENTO EM SAUDE MENTAL ADULTO E INFANTIL	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	45.000,00
7588 EM 409 LOA 2019 - SUBV SOCIAL PARA ENT QUE ATUAM COM MATERNIDADES	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	100.000,00
7592 EM 413 LOA 2019 - AUX PARA ENTI QUE ATUAM NA ASSIST ONCOLOGICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	43.750,00
7595 EM 416 LOA 2019 - AUX PARA ENT QUE ATUAM NA ASSIST ONCOLOGICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	250.000,00
7596 EM 417 LOA 2019 - REFORMA E MANUT DE PROPRIOS MUNI CIPAIS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	250.000,00
7597 EM 418 LOA 2019 - INCR DE ATENC A SAUDE POP PROCED NO MAC SANTA CASA DE MISERICORDIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	70.000,00
7598 EM 419 LOA 2019 - AUX PARA ENT QUE ATUAM NO ATEND OFTALMOLOGICO	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	30.000,00
7604 EM 425 LOA 2019 - AQUISICAO DE MATERIAIS PARA UBS VILA FIORI	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	20.000,00
7605 EM 426 LOA 2019 - AQUISICAO DE MATERIAIS PARA UBS LARANJEIRAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	70.000,00
7606 EM 427 LOA 2019 - REFORMA USB LARANJEIRAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	263.750,00
7607 EM 428 LOA 2019 - INCR ATENCAO BASICA SAUDE POPULA CAO PROCEDIMENTOS MAC - SANTA CASA MISERICORDIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	35.000,00
7608 EM 429 LOA 2019 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS DE SAUDE - TROCADORES DE FRALDAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	100.000,00
7609 EM 430 LOA 2019 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SAUDE - M ESAS ATEND GINECOLOGICO PESSOAS COM DEFICIENCIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	60.000,00
7610 EM 431 LOA 2019 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SAUDE - A UTOCLAVE	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	100.000,00
7611 EM 432 LOA 2019 - AQUISICAO MATERIAIS UBS BIRRO MI NEIRAO - PERSIANAS E ARMARIOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	

Cod.	Accao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1001 FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE					
7612	EM 433 LOA 2019- INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDIMEN TOS GRUPO PESQUISA -CANCER INFANTIL - GPACI	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	50.000,00
7613	EM 434 LOA 2019 - PROMOVER INSERCAO ARTICULADA E I NTEGRADA HOSP STA LUCINDA - REDE SUS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	30.000,00
7626	EM 447 LOA 2019 - PROCEDER REALIZACAO ATENDIMENTO CLINICO ESPEC RETINA-BANCO OLHOS DE SOROCABA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	100.000,00
7627	EM 448 LOA 2019 - CONCESSAO SUBVENCAO ENTIDADE ATE NDIMENTO CLINICO E CIRURGICO - HOSP STA LUCINDA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	239.000,00
7628	EM 449 LOA 2019 - PROCEDER ATENDIMENTO CLINICO CIR URGICO PAC INF ONCOLOGICO-GPACI	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	100.000,00
7629	EM 450 LOA 2019 - ATENDIMENTO CRIANCA E ADOLESCENT E TRANSTORBO ESPECTRO AUTISTA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	20.000,00
7630	EM 451 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDIME NTO MAC - STA CASA SOROCABA	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	300.000,00
7649	EM 470 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	328.750,00
7650	EM 471 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	150.000,00
7651	EM 472 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	150.000,00
7652	EM 473 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	50.000,00
7653	EM 474 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	10.000,00
7654	EM 475 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	20.000,00
7655	EM 476 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	50.000,00
7663	EM 489 LOA 2019 - AVALIACAO MEDICA ANIMAIS APREEND IDOS PELO SETOR DE ZOONOSES	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	100.000,00
7664	EM 490 LOA 2019 - CAD E CONTR INF INFORMACOES SES E UNIDADES DE SAUDE	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	189.500,00
7665	EM 491 LOA 2019 - CAD E CONTROLE INF INFORMACOES S ES E UBS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	298.000,00
7666	EM 492 LOA 2019 - CAD E CONTROLE INF INFORMACOES S ES E UBS	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	562.500,00
7672	EM 499 LOA 2019 - INCREMENTO ATENCAO SAUDE POP PRO CEDIMENTO MAC	EMENDA PARLAMENTAR	0	18.00.00 SES	350.000,00
2001 EDUCACAO PARA TODOS					Total
Objetivo O PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS OBJETIVA O DESENVOLVIMENTO D E ATIVIDADES PARA ESTRUTURAR E IMPLMENTAR ACOES QUE POSSAM OPORTUNIZAR AOS CIDADANOS SOROCABANOS IGUALDADE DE CONDICIOES PARA O ACESSO, PERMANENCIA E SUCESSO NA VIDA ESCOLAR.					507.236.500,00
Cod.	Accao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO VIII

DÉSPESA POR PROGRAMA

Pagina 7

Valores em R\$ 1,00

2001 EDUCACAO PARA TODOS												
1001	ACQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS									10.00.00	SEDU	782.045,00
1002	CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES									10.00.00	SEDU	31.000.000,00
1003	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL									10.00.00	SEDU	300.000,00
2009	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO									10.00.00	SEDU	3.188.232,50
2012	EDUCACAO INFANTIL									10.00.00	SEDU	25.835.620,40
2013	ENSINO FUNDAMENTAL I									10.00.00	SEDU	14.782.427,31
2015	FORMACAO CONTINUADA DE EDUCADORES									10.00.00	SEDU	100.000,00
2016	FORMACAO DE PROFISSIONAIS									10.00.00	SEDU	100.000,00
2017	KIT ESCOLAR									10.00.00	SEDU	200.000,00
2018	LIMPEZA NAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS									10.00.00	SEDU	26.693.145,80
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA									10.00.00	SEDU	396.348.652,39
2020	TRANSPORTE DE ALUNOS									10.00.00	SEDU	7.103.876,60
7314	EM 098 LOA 2019 - REFORCO PARA ENTIDADES CUIDADORAS S DE PESSOAS COM DEFICIENCIAS MULTIPLAS									10.00.00	SEDU	40.000,00
7374	EM 194 LOA 2019 - INCR ATENCAO EDUC INFANTIL PROJE TOS AQUIS MAT REFORMA ESP COESO									10.00.00	SEDU	100.000,00
7384	EM 204 LOA 2019 - INCR ATENCAO ED INFANTIL PROJ AQ MATERIAL E REF ESP CASA MAES E CRIANCAS SOROCABA									10.00.00	SEDU	40.000,00
7397	EM 217 LOA 2019 - CONV SUBV ENT ED ESPECIAL PESSOA S TRANSITORNO ESPECTRO AUTISTA									10.00.00	SEDU	100.000,00
7409	EM 229 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADES EDUCACAO ESP ECIAL ENSINO FUNDAMENTAL I									10.00.00	SEDU	13.750,00
7410	EM 230 LOA 2019 - CONC SUBVENCAO ENTIDADES REALIZA M ACOES AREA DE EDUCACAO INFANTIL									10.00.00	SEDU	10.000,00
7420	EM 240 LOA 2019 - SUBV ENTIDADES PARCEIRAS EDUCACA O INCLUSAO SOCIAL PESSOAS COM DEFICIENCIA									10.00.00	SEDU	100.000,00
7434	EM 254 LOA 2019 - REFORCO ENTIDADES CUIDADORAS DE PESSOAS COM DEFICIENCIAS MULTIPLAS									10.00.00	SEDU	100.000,00
7436	EM 256 LOA 2019 - REFORCO ENTIDADES CUIDADORAS PES SOAS COM DEFICIENCIAS MULTIPLAS									10.00.00	SEDU	50.000,00
7451	EM 271 LOA 2019 - REF PARA ENTIDADES CUIDADORAS PE SSOAS COM DEF. MULTIPLAS									10.00.00	SEDU	20.000,00
7451	EM 282 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE INFANTIL									10.00.00	SEDU	50.000,00
7479	EM 299 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDD CUID PESSOAS CO M DEFIC INTELLECT E MULTIPLAS									10.00.00	SEDU	30.000,00
7483	EM 303 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADE PESSOAS COM D EFCIENCIAS MULTIPLAS									10.00.00	SEDU	20.000,00
7522	EM 344 LOA 2019 - AUX REPARO E REFORMA EM SEDE INS TITUICAO									10.00.00	SEDU	20.000,00
7552	EM 374 LOA 2019 - INCR ATENCAO EDUC INFANTIL PROJ AQUIS E MATERIAL E REFORMA ENTIDADE									10.00.00	SEDU	40.000,00
7555	EM 377 LOA 2019 - REFORMA E AMPL UNIDADES ED INFAN TIL									10.00.00	SEDU	68.750,00

3001 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo
PROMOVER E FOMENTAR A CULTURA DA ATIVIDADE FISICA E DO ESPORTE, VISANDO A INCLUSAO SOCIAL E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
Total					
					25.964.524,00
1021	IMPLANTACAO PRACA DA JUVENTUDE	IMPLANTACAO	40	11.00.00 SEMES	2.097.000,00
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	11.00.00 SEMES	14.543.795,03
2147	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS APOIADOS PELA SEMES	74000	11.00.00 SEMES	41.000,00
2148	APOIO A UTILIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL	ENTIDADES APOIADAS	12	11.00.00 SEMES	463.420,00
2149	FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA	MODALIDADES ESPORTIVAS	51	11.00.00 SEMES	2.844.000,00
2150	IMPLANTACAO/CRICAO - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO D OS ESPORTES	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	11.00.00 SEMES	480.000,00
2151	MANUTENCAO, AMPLIACAO E OTIMIZACAO DOS ESPACOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SEMES	PISTA ATLETISMO CE VILA GABRIE	40	11.00.00 SEMES	1.120.553,58
2152	ORGANIZACAO DE ATIVIDADES FISICO ESPORTIVAS	PESSOAS PARTICIPANTES	197000	11.00.00 SEMES	488.000,00
2153	ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS ORGANIZADOS PELA SEMES	17100	11.00.00 SEMES	485.005,39
2154	PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS	JOGOS OFICIAIS DE REPRESENTACA	1105	11.00.00 SEMES	1.060.000,00
7253	EM 023 LOA 2019 - REFORCO ACAA FUNDO APOIO DESPORT O AMADOR DE SOROCABA	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	100.000,00
7275	EM 052 LOA 2019 - MANUTENCAO CENTROS ESPORTIVOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	50.000,00
7276	EM 053 LOA 2019 - CUSTEIO DO FADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	30.000,00
7333	EM 122 LOA 2019 - 2149-FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA-FADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	20.000,00
7337	EM 126 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADO R DE SOROCABA - FADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	60.000,00
7338	EM 127 LOA 2019 - 2149-FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA - FADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	10.000,00
7351	EM 145 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADO R DE SOROCABA - FADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	50.000,00
7360	EM 159 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADO R DE SOROCABA - FADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	10.000,00
7378	EM 198 LOA 2019 - INCR ATENCAO ESPORTE CUSTEAR ESP ORTISTAS BOLSA ATLETA LEI MUNICIPAL 8175	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	50.000,00
7388	EM 208 LOA 2019 - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORT IVO VL PROGRESSO	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	100.000,00
7391	EM 211 LOA 2019 - CONSTRUCAO GINASIO POLIESPORTIVO	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	100.000,00
7407	EM 227 LOA 2019 - REFORCO ACAA MANUT, AMPL E OTIMI ZACAO ESPACOS E EQUIP ESPORTIVOS DA SECRETARIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	100.000,00
7408	EM 228 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADO R DE SOROCABA - FADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	10.000,00
7437	EM 257 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADO R DE SOROCABA - FADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	75.000,00

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO VIII
 DESPESA POR PROGRAMA

Valores em R\$ 1,00

Cod.	Acão	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
3001 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA					
7454	EM 274 LOA 2019 - 2149 FUNDO DE APOIO DESPORTO AMA DOR SOROCABA FADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	140.000,00
7475	EM 295 LOA 2019 - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	50.000,00
7493	EM 313 LOA 2019 - REFORCO FUNDO APOIO DESPORTO AMA DOR SOROCABA FADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	150.000,00
7494	EM 314 LOA 2019 - CONSTRUCAO GIN POLIESPORTIVO	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	100.000,00
7496	EM 316 LOA 2019 - REFORMA DA CANCHA DE BOCHA CENTR O ESP DR PITICO	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	130.000,00
7508	EM 329 LOA 2019 - REFORCO ACAO MANUT E MODERNIZACA O DA SECRETARIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	200.750,00
7524	EM 346 LOA 2019 - 2149-FUNDO APOIO DESP AMADOR SOR OCABA FADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	5.000,00
7526	EM 348 LOA 2019 - FORT DESP AMADOR SOROC ACOES JUD O	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	10.000,00
7556	EM 378 LOA 2019 - MANUT CENTROS ESPORTIVOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	90.000,00
7578	EM 399 LOA 2019 - REFORC DA ACAO DE ORG DE EVENTOS ESPORTIVOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	10.000,00
7582	EM 403 LOA 2019 - ORGANIZA DE EVENTOS ESPORTIVOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	25.000,00
7619	EM 440 LOA 2019 - MANUTENCAO, AMPLIACA O DOS ESPACO S - CENTRO ESPORTIVO PITICO	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	100.000,00
7620	EM 441 LOA 2019 - FUNDO APOIO DESPORTO AMADOR SORO CABA - FADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	20.000,00
7622	EM 443 LOA 2019 - INCR ATENCAO ESPORTE LIGADO ASSO CIACAO BENEFICIENTE DESPORTIVA KARATE DO TOWAKAI	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	10.000,00
7637	EM 458 LOA 2019 - MANUTENCAO, AMPLIACA O E OTIMIZAC AO DOS ESPACOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	250.000,00
7647	EM 468 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADO R DE SOROCABA-FADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	50.000,00
7658	EM 484 LOA 2019 - APOIO A UTILIZACA O EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	100.000,00
7662	EM 488 LOA 2019 - REFORCO ACAO MODERNIZACA O, AMPLI ACAO E OTIMIZACA O ESPACOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	11.00.00 SEMES	130.000,00

Objetivo	Total
3002 IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA	17.877.000,00

MUNICIPIO DE SOROCABA
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 1269 DE 28/09/2018
QUADRO VIII
DESPEZA POR PROGRAMA

CN-SIFPM

3002 IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA		3002 IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA		3002 IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA		3002 IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA	
CD	DESCR	CD	DESCR	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT
1022	INCENTIVO A LEITURA	400	AQUISICAO DE LIVROS	400	06.00.00	24000,00	06.00.00
1025	PRESERVACAO DO ACERVO	10	CONSERV/AQUIS/MANUT/REST.ACERV	10	06.00.00	600,00	06.00.00
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	0	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	06.00.00	0,00	06.00.00
2155	ACOES COMUNITARIAS	212	APRES.ART.,ARRASTAO CULT.,CINE	212	06.00.00	12720,00	06.00.00
2156	FESTEJOS POPULARES	5	GRANDES EVENTOS	5	06.00.00	30000,00	06.00.00
2157	FORMACAO E CAPACITACAO	1500	CURSOS E CAPACITACAO	1500	06.00.00	90000,00	06.00.00
2158	FORMACAO ARTISTICA	0	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	06.00.00	0,00	06.00.00
2159	IMPLANTAR O TREM TURISTICO	50	IMPLANTAR O TREM TURISTICO	50	06.00.00	30000,00	06.00.00
2160	IMPLEMENTACAO E INCENTIVO AO TURISMO	5	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5	06.00.00	30000,00	06.00.00
2161	LEI DE INCENTIVO A CULTURA	0	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	06.00.00	0,00	06.00.00
2162	MUSEU DE ARTE CONTEMPORANEA DE SOROCABA	0	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	06.00.00	0,00	06.00.00
2163	PREMIOS E FESTIVALS	14	PREMIOS E FESTIVALS	14	06.00.00	42000,00	06.00.00
2164	REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURA	2	BIBLIOTECAS, MUSEUS, PALACETRES	2	06.00.00	10800,00	06.00.00
7301	IS	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7301	EM 083 LOA 2019 - AQUISICAO DE VEICULO PARA USO DA SECRETARIA	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7303	EM 085 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO FESTEJOS POPULAR	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7320	EM 106 LOA 2019 - 2157-FORMACAO CAPACITACAO	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7339	EM 128 LOA 2019 - 2019-CUSTEIO DE SECRETARIA	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7373	EM 193 LOA 2019 - RESTAURO MOSTEIRO SAO BENTO - AS	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7375	EM 195 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA UNIAO SOROC	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7376	EM 196 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA MUSEU ARTE	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7380	EM 200 LOA 2019 - 2156-INCR ATENCAO EVENTOS FESTEJ	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7381	EM 201 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA FORMACAO AR	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7389	EM 209 LOA 2019 - AUX INST INVESTIMENTO SEDE PROPR	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7411	EM 231 LOA 2019 - AUXILIO A ENTIDADES QUE REALIZA	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7412	EM 232 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADES REALIZAM DIV	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7413	EM 233 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO FORMACAO E CAPAC	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7417	EM 237 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA CCTN CENTRO	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7419	EM 239 LOA 2019 - RESTAURO MOSTEIRO SAO BENTO - AS	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
7431	EM 251 LOA 2019 - REFORCO ACOES DIVULGACAO PRESERV	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00
	ACA0 CULTURA NORDESTINA	0	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00	0,00	06.00.00

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
3002 IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA					
7446	EM 266 LOA 2019 - 2155-REFORCO DE ACAO-ACOES COMUNITARIAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	75.000,00
7457	EM 277 LOA 2019 - REFORCO ACAO PRESERV ACERYVO	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	25.000,00
7468	EM 288 LOA 2019 - INCR DIFUSAO CULT PARA CENTRO CU	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	25.000,00
7482	EM 302 LOA 2019 - CONC SUBV CENTRO CULT TRAD NORD CCTN	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	20.000,00
7490	EM 310 LOA 2019 - REFORCO ACAO ACOES COMUNITARIAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	20.000,00
7540	EM 362 LOA 2019 - AUX INVESTIMENTO SEDE CCTN	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	20.000,00
7544	EM 366 LOA 2019 - REFORCO ACAO ACOES COMUNITARIAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	100.000,00
7572	EM 393 LOA 2019 - CONCESS DE SUBV A ENT PROMOTORA DA CULTURA NORDESTINA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	10.000,00
7575	EM 396 LOA 2019 - CONCESS DE SUBV AO GABIN LEITURA SOROCABANO	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	8.750,00
7579	EM 400 LOA 2019 - REFORC ACAO DE IMPL E INCENTIVO AO TURISMO	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	100.000,00
7580	EM 401 LOA 2019 - AQUIS EQUIP E MOB AO CENTRO DE ATEND AO TURISTA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	50.000,00
7583	EM 404 LOA 2019 - REALIZACAO DA SEMANA HIP HOP	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	25.000,00
7584	EM 405 LOA 2019 - SUBV A ENTI CULTURALS E EDUCATIV OS	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	30.000,00
7586	EM 407 LOA 2019 - OFICINA E FORMAC DA CULTURA AFRO BRASILEIRA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	20.000,00
7594	EM 415 LOA 2019 - FORMACAO E CAPACITACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	23.750,00
7615	EM 436 LOA 2019 - ACOES COMUNITARIAS - FORUM MUNIC IPAL DA CULTURA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	48.750,00
7616	EM 437 LOA 2019 - INCREMENTO ATENCAO CULTURA LIGAD A ASSOCIACAO SOROCABANA DE CAFOEIRA-ASCA RO BRASILEIRA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	30.000,00
7617	EM 438 LOA 2019 - OFICINA E FORMACAO DA CULTURA AF RO BRASILEIRA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	10.000,00
7632	EM 453 LOA 2019 - FORMACAO E CAPACITACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	50.000,00
7660	EM 486 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA FORMACAO AR TISTICA, CURSOS QUE PROPICIEM A GERACAO DE RENDA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	90.000,00
7667	EM 493 LOA 2019 - ACOES COMUNITARIAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	25.000,00
7670	EM 497 LOA 2019 - FORTALECIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA NORDESTINA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	50.000,00
7671	EM 498 LOA 2019 - OFICINA E FORMACAO DA CULTURA AF RO-BRASILEIRA	EMENDA PARLAMENTAR	0	06.00.00 SECULTUR	30.000,00

Objetivo	Total
4001 PREVIDENCIA MUNICIPAL	334.908.000,00
GERENCIAMENTO E EXECUCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA D OS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	
Cod. Acao	Valor
Produto (Unidade de Medida)	Meta
Orgao	Valor

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
4001	PREVIDENCIA MUNICIPAL				
1014	INVESTIMENTO PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	21.00.00 FUNSERV	250.000,00
2117	PAGAMENTO DE INATIVOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	21.00.00 FUNSERV	273.130.000,00
2118	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	21.00.00 FUNSERV	31.635.000,00
2119	PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	21.00.00 FUNSERV	23.510.000,00
2120	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	21.00.00 FUNSERV	6.083.000,00
2122	PAGAMENTO DE COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	21.00.00 FUNSERV	300.800,00

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
4002	ASSISTENCIA A SAUDE				
Objetivo					
GERENCIAMENTO E EXECUCAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA A SAUDE					
DO SERVIDOR MUNICIPAL.					
1015	REFORMA E ADAPTACAO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	22.00.00 FUNSERV-SAUD	250.000,00
2123	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSIS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	22.00.00 FUNSERV-SAUD	3.510.000,00
2124	MANUTENCAO A ASSISTENCIA DO SERVIDOR PUBLICO E SEU S DEPENDENTES	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	22.00.00 FUNSERV-SAUD	114.000.000,00
Total					117.760.000,00

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
4003	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
Objetivo					
O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE TEM COMO OBJETIVO O ENVOLVI					
MENTO DA COMUNIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E PROBLEMA					
S SOCIAIS LOCAIS DAS ENTIDADES ASSINSTENCIAIS.					
2140	MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	03.00.00 FSS	9.000,00
2141	NATAL DOURADO	CRIANCAS BENEFICIADAS PELO NAT	4000	03.00.00 FSS	20.000,00
2142	CASAMENTO COMUNITARIO	QUANTIDADE DE CASAIS	100	03.00.00 FSS	2.000,00
2143	CAMPANHA DO AGASALHO	ENTIDADES ATENDIDAS	100	03.00.00 FSS	6.000,00
Total					37.000,00

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo					
TEM COMO OBJETIVO COORDENAR, FORMULAR, PROMOVER E ACOMPANHA					
R POLITICAS E DIRETRIZES PUBLICAS RELATIVAS AOS SEGMENTOS P					
OPULACIONAIS QUE, NA PERSPECTIVA DA EQUIDADE, ESTAO SUJEITO					
S A MAIORES GRAUS DE RISCO SOCIAL.					
Total					38.508.343,91

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO VIII
 DESPESA POR PROGRAMA

Pagina 13
 Valores em R\$ 1,00

4004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	08.00.00	SIAS	19.830.408,09			
2176	PROTECAO SOCIAL BASICA	PESSOAS ATENDIDAS	3904	08.00.00	SIAS	5.477.335,80			
2177	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	557	08.00.00	SIAS	3.183.287,12			
2178	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	1088	08.00.00	SIAS	6.298.680,68			
2180	PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	BENEFICIOS CONCEDIDOS	9856	08.00.00	SIAS	900.000,00			
2181	BENEFICIOS EVENTUAIS	BENEFICIOS CONCEDIDOS	113	08.00.00	SIAS	1.390.382,22			
7255	EM 027 LOA 2019 - 2176-PROTECAO SOCIAL BASICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	30.000,00			
7257	EM 029 LOA 2019 - 2176-PROTECAO SOCIAL BASICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	24.000,00			
7271	EM 045 LOA 2019 - SUBVENCOES A ENTIDADES EM DEFESA	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	50.000,00			
	GARANTIA DIREITOS CRIANCAS PORTAD DOENCAS RARAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	50.000,00			
7305	EM 087 LOA 2019 - SUBV ENTIDADES CUIDADORAS MORADO	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	50.000,00			
	RES DE RUA E IDOSOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
7311	EM 093 LOA 2019 - CONC SUB ENTID DEFESA E GARANTIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
	DIREITOS CRIANCAS PORTADORAS DOENCAS RARAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	30.000,00			
7334	EM 123 LOA 2019 - REF P/ ENT CUIDADORAS PESSOAS EM	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	20.000,00			
	SITUACAO DE ALERTA DE VULNERABILIDADE SOCIAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	20.000,00			
7335	EM 124 LOA 2019 - 5001-REF P/ ENTIDADES CUIDADORAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	20.000,00			
	DE CRIANCAS E ADOL C/ FRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	20.000,00			
7341	EM 130 LOA 2019 - REFORCO P/ ENT CUIDADORA DE PESS	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
	OAS EM SITUACAO VULNERABILIDADE SOCIAL - ASCA	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
7342	EM 131 LOA 2019 - REFORCO P/ ENT QUE PRESTAM SERVI	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	58.750,00			
	COCS PARA PESSOAC DE RUA COM PATOLOGIAS CLINICAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	50.000,00			
7349	EM 143 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL BASICA SERVICIO D	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	50.000,00			
	E CONV E FORTALECIMENTO VINCULOS P/ ADOLESCENTES	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	50.000,00			
7354	EM 148 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL BASICA - SERVICO	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	50.000,00			
	S DE PROTECAO SOCIAL P/ FISSURADOS LABIO PALATAIS	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	50.000,00			
7355	EM 149 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL BASICA - SERV DE	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	100.000,00			
	HAB E REAB DE PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	28.000,00			
7356	EM 150 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL BASICA - SERV DE	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	25.000,00			
	CONV E FORTALECIMENTO DE PESSOAS COM CANCER	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
7383	EM 203 LOA 2019 - INCR AT SAUDE ASSIST BAS COMUNIT	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	28.000,00			
	CENTRO FAM SOL N-SRA RAINHA DA PAZ-CEFAZ	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	25.000,00			
7385	EM 205 LOA 2019 - INCR ASSESS DEFESA GARANTIA DIRE	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
	ITOS MULHER INST CIDADANIA PLENU	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
7386	EM 206 LOA 2019 - INCR ATENCAO ASSIST SOCIAL BASIC	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
	A COMUNIT ASS SOCIAL COMUNIDADE AMOR-ASCA	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
7398	EM 218 LOA 2019 - CONV SUBV ENTIDADES ATENDIMENTO	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
	CRIANCAS E ADOLESCENTES	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
7400	EM 220 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ATENDIMENTO PESSOA	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
	S EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
7402	EM 222 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ATENDIMENTO POPULA	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
	CAO EM SITUACAO RUA	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
7403	EM 223 LOA 2019 - CONC AUX ENT ATENDIMENTO ADOLESC	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			
	ENTES E JOVENS CAPACITACAO PROFISSIONAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00	SIAS	10.000,00			

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO VIII
DESPESA POR PROGRAMA

CN-SIFPM

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
7404	EM 224 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ACOLHIMENTO PESSOA S CARENTES DIAGNOSTICADAS COM CANCER E FAMILIARES	0	08.00.00 SIAS	10.000,00
7441	EM 261 LOA 2019 - PROT SOCIAL BASICA SERV CONVIV E FORT VINCULOS P/ADOLESCENTES	0	08.00.00 SIAS	10.000,00
7442	EM 262 LOA 2019 - 2177-REFORCO DE ACAO - PROTECAO BASICA	0	08.00.00 SIAS	80.000,00
7443	EM 263 LOA 2019 - PROT SOCIAL BASICA-SERV HABILIT E REABILIT PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA	0	08.00.00 SIAS	10.000,00
7447	EM 267 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL ESP.ALTA COMPLEX ABRIGO INST LONGA PERM P/IDOSOS	0	08.00.00 SIAS	50.000,00
7452	EM 272 LOA 2019 - IMPLEMENT PROJ SOCIAL JUDO	0	08.00.00 SIAS	70.000,00
7456	EM 276 LOA 2019 - REFORCO ENT CUIDADORA CRIANCAS E ADOLESC COM TRANST ESPECTRO AUTISTA-MEDIA COMP	0	08.00.00 SIAS	45.000,00
7473	EM 293 LOA 2019 - PROT SOCIAL BASICA SERV CONV E FORT VINCULOS ADOLESCENTES	0	08.00.00 SIAS	50.000,00
7481	EM 301 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADE DIREITOS PESS OA COM DEFICIENCIA INTELCTUAL	0	08.00.00 SIAS	50.000,00
7487	EM 307 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADE ONCOLOGIA	0	08.00.00 SIAS	30.000,00
7507	EM 328 LOA 2019 - REFORCO ACAO PROT SOCIAL ALTA CO MPLEXIDADE	0	08.00.00 SIAS	20.000,00
7513	EM 335 LOA 2019 - INCR ENTIDADE SERV CONVIV SOCORR O IMED PESSOAS COM CANCER	0	08.00.00 SIAS	5.000,00
7514	EM 336 LOA 2019 - INCR ENTIDADE PESSOAS COM DEFICI ENCIA E SUAS FAMILIAS-DEF AUDITIVOS	0	08.00.00 SIAS	5.000,00
7515	EM 337 LOA 2019 - INCR ENTIDADE PROJETOS CAPACIT P ESSOAS COM DEF VISUAL	0	08.00.00 SIAS	15.000,00
7518	EM 340 LOA 2019 - INCR ACOES PROJ ENT PACIENTE CAN CEROSOS CARENTES SOROCABA	0	08.00.00 SIAS	15.000,00
7519	EM 341 LOA 2019 - AUX ACOES DEPEND QUIMICOS	0	08.00.00 SIAS	20.000,00
7520	EM 342 LOA 2019 - INCR ENT CRIANCAS PARAL CEREBRAL	0	08.00.00 SIAS	20.000,00
7521	EM 343 LOA 2019 - INCR ENT SERV ACOLHIMENTO FRAGIL FISICA MOMENTANEA AMBOS OS SEXOS	0	08.00.00 SIAS	20.000,00
7523	EM 345 LOA 2019 - AUX ENT PACIENTES COM CANCER CAR ENTES SOROCABA	0	08.00.00 SIAS	10.000,00
7527	EM 349 LOA 2019 - INCR ENT PESSOAS COM DEF E FAMIL IAS-DEF MULTIPLAS	0	08.00.00 SIAS	25.000,00
7528	EM 350 LOA 2019 - INCR ACOES APOIO CRIANCAS E ADOL ESC	0	08.00.00 SIAS	7.500,00
7529	EM 351 LOA 2019 - INCR INST CRIANCAS E JOVENS COMP ROMET INTELCT E NEURO (DEF INTELCTUAL)	0	08.00.00 SIAS	10.000,00
7553	EM 375 LOA 2019 - REFORCO ENT CUID CRIANCAS E ADOL ESC TRANST ESPECTRO AUTISTA	0	08.00.00 SIAS	20.000,00
7568	EM 389 LOA 2019 - CONCESS DE SUBV A ENT DE REABILI PESSOAS COM FISSURA LABIOPALATINA	0	08.00.00 SIAS	5.000,00

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO VIII
 DESPESA POR PROGRAMA

Valores em R\$ 1,00

4004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
7569	EM 390 LOA 2019 - CONC DE SUBV ETIDADE DE TRATAMEN OPTALMOLÓGICO	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00 SIAS	5.000,00
7570	EM 391 LOA 2019 - CONC DE SUBV A ENTID DE TRATAMEN AO CANCER	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00 SIAS	5.000,00
7571	EM 392 LOA 2019 - CONCESS DE SUBV ENT DE TRATAMEN AO CANCER	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00 SIAS	5.000,00
7585	EM 406 LOA 2019 - AUX PARA PROJ SOCIAIS DE ASSOCIA COES	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00 SIAS	10.000,00
7621	EM 442 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE ASSIST BASICA COMUNITARIA - ASS BEN ONCOLOGICA SOROCABA-ABOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00 SIAS	40.000,00
7633	EM 454 LOA 2019 - CONC SUBV ENT DEFESA GARANTIA DI REITOS CRIANCAS PORTADORAS DOENÇAS RARAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00 SIAS	70.000,00
7640	EM 461 LOA 2019 - CONCESSAO SUBVENCAO ENTIDADE PRO JECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00 SIAS	25.000,00
7669	EM 496 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL BASICA SERVICIO D E ASSESSORAMENTO EM ALIMENTOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00 SIAS	20.000,00

4005 DEFESA DE DIREITOS

Objetivo
 ESSA POLITICA REALIZA-SE DE FORMA INTEGRADA AS POLITICAS SE TORIAIS, CONSIDERANDO AS DESIGALDADES SOCIO TERRITORIAIS, VISANDO SEU ENFRENTAMENTO, A GARANTIA DOS MINIMOS SOCIAIS, O PROVIMENTO DE CONDICAOES PARA ATENDER CONTINGENCIAS SOCIAI S E A UNIVERSALIZACAO DOS DIREITOS SOCIAIS.

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	08.00.00 SIAS	682.906,09
2188	DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE P	47	08.00.00 SIAS	77.000,00
2190	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	CAPACIT.P/IMPLANT.DO PLANO MUN	74	08.00.00 SIAS	121.000,00
2205	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO AD OLESCENTE	SERVICOS CONTINUOS	0	08.00.00 SIAS	1.048.000,00
7293	EM 074 LOA 2019 - SUBV AS ENTID QUE PRESTAM ATEN AS PESSOAS EM SIT DE RUA COM PATOLOGIA CLINICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00 SIAS	50.000,00
7296	EM 077 LOA 2019 - SUBV AS ENT QUE PRESTAM ATEN AS PESSOAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00 SIAS	50.000,00
7304	EM 086 LOA 2019 - SUBV ENTIDADES CUIDADORAS DE PES SOAS COM DEFICIENCIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00 SIAS	50.000,00
7399	EM 219 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ATENDIMENTO CRIANC AS E ADOLESCENTES PORT TRANSORNO APRENDIZAGEM	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00 SIAS	10.000,00
7401	EM 221 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ATENDIMENTO PESSOA S COM DEFICIENCIA. VISUAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	08.00.00 SIAS	10.000,00
Total					2.148.906,09

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONSAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO VIII					
DESPESA POR PROGRAMA					
Valores em R\$ 1,00					
Pagina 16					
EMENDA PARLAMENTAR					
EM 480 LOA 2019 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO SECRETARIA					
EM 08.00.00 SIAS					
5001 CIDADE BONITA					
Objetivo					
MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA EM SUAS VIAS E PROPRIOS, MANTER E EXPANDIR PONTOS DE ILUMINACAO E AUMENTAR A COLETA SELETIVA.					
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1004	IMPLANTACAO DE CALCADAS	CONSTRUCAO DE CALCADA/ACESSIBI	2500	19.00.00 SERPO	50.000,00
1005	IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	EXPANSAO 800 PONTOS NOVOS ILLUM	800	19.00.00 SERPO	62.249,99
1006	IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	CONSTRUCAO DE CICLOVIAS	2500	19.00.00 SERPO	50.000,00
1007	OBRAS VIARIAS	PAVIMENTACAO	24000	19.00.00 SERPO	500.000,00
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	19.00.00 SERPO	14.710.708,12
2030	ADMINISTRACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS	CONS. MIL OSSUARIOS INDIV./ANO	1000	19.00.00 SERPO	512.000,00
2031	TRANSPORTE E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	SERVICOS CONTINUOS	0	19.00.00 SERPO	24.241.428,95
2032	COLETA SELETIVA	ATINGIR 10% RECICLAGEM COLETA	0	19.00.00 SERPO	1.165.180,00
2033	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES	SERVICOS CONTINUOS	0	19.00.00 SERPO	1.991.700,80
2034	MANUTENCAO DE ATERRRO	SERVICOS CONTINUOS	0	19.00.00 SERPO	867.882,25
2035	MANUTENCAO DE CALCADAS E CICLOVIAS	SERVICOS CONTINUOS	0	19.00.00 SERPO	327.000,00
2036	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SERVICOS CONTINUOS	0	19.00.00 SERPO	22.084.142,80
2037	MANUTENCAO DE PARQUES ABERTOS	SERVICOS CONTINUOS	0	19.00.00 SERPO	547.902,44
2039	MANUTENCAO VIARIA	SERVICOS CONTINUOS	0	19.00.00 SERPO	24.192.217,47
2041	REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	SERVICOS CONTINUOS	0	19.00.00 SERPO	8.783.940,84
2042	URBANIZACAO DE SISTEMAS DE LAZER	IMPLANTACAO DE ACADEMIA AO AR	3	19.00.00 SERPO	1.101.375,50
2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	SERVICOS CONTINUOS	0	19.00.00 SERPO	88.442.270,84
7251	EM 002 LOA 2019 - URBANIZACAO SISTEMA DE LAZER	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00 SERPO	240.000,00
7252	EM 003 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00 SERPO	200.000,00
7256	EM 028 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00 SERPO	14.000,00
7258	EM 030 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00 SERPO	14.000,00
7259	EM 031 LOA 2019 - 1005-IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBLICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00 SERPO	5.000,00
7260	EM 032 LOA 2019 - 1005-IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBLICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00 SERPO	25.000,00
Total					199.042.750,00

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO VIII
 DESPESA POR PROGRAMA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5001	CIDADE BONITA			
7261	EM 033 LOA 2019 - 1005-IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBL ICA	0	19.00.00 SERPO	45.000,00
7262	EM 034 LOA 2019 - 1005-IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBL ICA	0	19.00.00 SERPO	45.000,00
7263	EM 035 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D A SECRETARIA	0	19.00.00 SERPO	25.000,00
7264	EM 036 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D A SECRETARIA	0	19.00.00 SERPO	25.000,00
7265	EM 037 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D A SECRETARIA	0	19.00.00 SERPO	25.000,00
7266	EM 038 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D A SECRETARIA	0	19.00.00 SERPO	25.000,00
7267	EM 039 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D A SECRETARIA	0	19.00.00 SERPO	25.000,00
7268	EM 040 LOA 2019 - 1007-OBRAS VIARIAS	0	19.00.00 SERPO	300.000,00
7270	EM 043 LOA 2019 - 1005-IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBL ICA	0	19.00.00 SERPO	140.000,00
7272	EM 048 LOA 2019 - REFORCO ACAO MANUTENCAO PROPRIOS MUNICIPAIS	0	19.00.00 SERPO	70.000,00
7280	EM 060 LOA 2019 - IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS	0	19.00.00 SERPO	50.000,00
7285	EM 065 LOA 2019 - REFORCO NAS ACOES DE IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0	19.00.00 SERPO	70.750,00
7286	EM 066 LOA 2019 - REFORCO NAS ACOES DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0	19.00.00 SERPO	40.000,00
7287	EM 068 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA	0	19.00.00 SERPO	100.000,00
7308	EM 090 LOA 2019 - COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA	0	19.00.00 SERPO	80.000,00
7309	EM 091 LOA 2019 - REFORMA CAMPO DE FUTEBOL DE CENT RO ESPORTIVO	0	19.00.00 SERPO	20.000,00
7310	EM 092 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO DE REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	0	19.00.00 SERPO	60.000,00
7316	EM 102 LOA 2019 - IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBLICA	0	19.00.00 SERPO	80.000,00
7317	EM 103 LOA 2019 - MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	0	19.00.00 SERPO	50.000,00
7318	EM 104 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA	0	19.00.00 SERPO	50.000,00
7324	EM 112 LOA 2019 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0	19.00.00 SERPO	87.000,00
7330	EM 119 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS-BEM ESTAR ANI MAL	0	19.00.00 SERPO	325.000,00
7331	EM 120 LOA 2019 - 5001-IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBL ICA	0	19.00.00 SERPO	50.000,00
7332	EM 121 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	0	19.00.00 SERPO	53.750,00
7350	EM 144 LOA 2019 - IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLIC A	0	19.00.00 SERPO	150.000,00
7363	EM 182 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO DE URBANIZACAO D E SISTEMA DE LAZER	0	19.00.00 SERPO	75.000,00

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA

CN-SIFPM

5001 CIDADE BONITA									
7365	EM 185 LOA 2019 - REFORCO DE ACOES DE URBANIZACOES	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	78.000,00			
7414	DOS SISTEMAS DE LAZER EM 234 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO DE IMPLANTACAO D E ILLUMINACAO PUBLICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	50.000,00			
7415	EM 235 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO REFORMA MANUTENC	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	75.000,00			
7432	AO PROPRIOS MUNICIPAIS EM 252 LOA 2019 - IMPLANTACAO DE CALCADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	100.000,00			
7435	EM 255 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	50.000,00			
7438	EM 258 LOA 2019 - IMPLANTACAO DE CALCADAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	80.000,00			
7439	EM 259 LOA 2019 - MANUT ILLUM PUBLICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	50.000,00			
7440	EM 260 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	50.000,00			
7444	EM 264 LOA 2019 - URBANIZACAO SISTEMA LAZER	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	180.000,00			
7445	EM 265 LOA 2019 - URBANIZACAO SISTEMA LAZER	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	48.750,00			
7449	EM 269 LOA 2019 - URB SISTEMA DE LAZER	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	120.000,00			
7469	EM 289 LOA 2019 - RECAPE RUA ECLAIR CASTILHO E STL VA BAIRRO PARQUE ESMERALDA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	500.000,00			
7470	EM 290 LOA 2019 - IMPLANT ILLUMIN PUB PASSAGEM AREA VERDE RUA JOSE GIRA0 SANCHES, WANEL VILLE II	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	17.500,00			
7471	EM 291 LOA 2019 - IMPL ACADEMIA AR LIVRE JD SAO MA RCOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	75.000,00			
7478	EM 298 LOA 2019 - REFORCO ACAO URB SISTEMA LAZER I MPLANT EQUIP PUBL BAIRRO VITORIA REGIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	38.750,00			
7484	EM 304 LOA 2019 - REF ACAO REFORMA E MANUT PROPRIO S MUNICIPAIS CIEL VILA SANTANA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	20.000,00			
7495	EM 315 LOA 2019 - REFORCO ACAO URB SIST LAZER IMPL EQUIP PUBL BAIRRO RETIRO SAO JAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	100.000,00			
7503	EM 324 LOA 2019 - URB SIST LAZER PQ SAO BENTO	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	285.000,00			
7504	EM 325 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA PQ SAO BENTO	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	60.000,00			
7505	EM 326 LOA 2019 - REFORCO ACAO REFORMA E MANUTENC AO PROPRIOS MUNICIPAIS	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	55.000,00			
7511	EM 333 LOA 2019 - URBANIZACAO COM IMPL DE CACHORRO	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	80.000,00			
7512	DROMO PRACA DO TRABALHADOR JD SANDRA EM 334 LOA 2019 - URBANIZ IMPL ACADEMIA AR LIVRE R	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	75.000,00			
7531	EM 353 LOA 2019 - IMPL ILLUM CENICA CATEDRAL METROP OLITANA SOROCABA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	50.000,00			
7532	EM 354 LOA 2019 - IMPL ILLUM LED RUA BARAO RIO BRAN CO - CENTRO	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	70.000,00			
7533	EM 355 LOA 2019 - IMPL ILLUMIN LED RUA DR BRAGUINHA - CENTRO	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	80.000,00			
7534	EM 356 LOA 2019 - IMPL ILLUM LED AV BARAO TATUI	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	100.000,00			
7535	EM 357 LOA 2019 - IMPL ILLUM DECORATIVA NATAL CENTR O SOROCABA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	80.000,00			

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO VIII
 DESPESA POR PROGRAMA

5001 CIDADE BONITA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	120.000,00
7541 EM 363 LOA 2019 - IMPL ILUM LED PCA CEL. FERNANDO PRESTES	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	45.000,00
7548 EM 370 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA REFORCO	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	45.000,00
7549 EM 371 LOA 2019 - IMPL ILUM PUBLICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	60.000,00
7573 EM 394 LOA 2019 - CONSTRUCAO PISTA DE SKATE	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	10.000,00
7581 EM 402 LOA 2019 - IMPLANT DE ILUMINACAO PUBLICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	100.000,00
7587 EM 408 LOA 2019 - URBANIZACAO DE SISTEM DE LAZER	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	100.000,00
7589 EM 410 LOA 2019 - URBANIZA DE SISTEMA DE LAZER	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	100.000,00
7590 EM 411 LOA 2019 - URBANIZ DE SISTEMA DE LAZER	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	75.000,00
7591 EM 412 LOA 2019 - URBANIZA DE SISTEMA DE LAZER	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	10.000,00
7593 EM 414 LOA 2019 - REFORMA E MANUT DE PROPRIO MUNI CIPAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	10.000,00
7599 EM 420 LOA 2019 - IMPLANT DE ILUMINACAO PUBLICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	10.000,00
7600 EM 421 LOA 2019 - URBANIZ DE SISTEMA DE LAZER	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	10.000,00
7602 EM 423 LOA 2019 - URBANIZ DE SISTEMA DE LAZER	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	10.000,00
7603 EM 424 LOA 2019 - URBANIZA DE SISTEMA DE LAZER	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	100.000,00
7623 EM 444 LOA 2019 - CONSTRUCAO PLAYGROUND BAIRRO MIN EIRAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	50.000,00
7624 EM 445 LOA 2019 - CONSTR PLAYGROUND COM BRINQUEDOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	50.000,00
7625 EM 446 LOA 2019 - OBRAS-PAVIMENTACAO BAIRRO GUAIABA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	280.000,00
7638 EM 459 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	150.000,00
7639 EM 460 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO PROPRIOS MU NICIIPAIS-PQ OURO FINO	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	53.500,00
7642 EM 463 LOA 2019 - AQUISICAO APARELHOS ACADEMIA AR LIVRE PQ FORMOSA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	50.000,00
7643 EM 464 LOA 2019 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SEC RETARIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	25.000,00
7644 EM 465 LOA 2019 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SEC RETARIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	15.000,00
7645 EM 466 LOA 2019 - IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBLICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	26.750,00
7646 EM 467 LOA 2019 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SEC RETARIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	15.000,00
7673 EM 500 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO PROPRIOS MU NICIIPAIS	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	280.000,00
7674 EM 501 LOA 2019 - OBRAS VIARIAS	EMENDA PARLAMENTAR	0	19.00.00	SERPO	2.500.000,00

5002 PROGRAMA HABITACIONAL	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
Objetivo				Total
ATENDER A DEMANDA HABIT. DO MUNICIPIO P/ A POP. FAIXA 1 A 2 . AMPLIAR O ATEND. DA REGUL. FUND. P/ AS ATUAIS E NOVAS ARE AS DE INTERESSE SOCIAL. IDENTIFICAR, DIAGNOSTICAR E ESTIMUL AR A OCUPACAO DOS VAZIOS URBANOS E SERVICO DE ESCRITORIO PO PULAR DE ARQUITETURA PARA POP. DE BAIXA RENDA.				4.616.000,00

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
5002 PROGRAMA HABITACIONAL					
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		0	15.00.00 SEHAB	2.990.444,44
2049	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		0	15.00.00 SEHAB	1.000,00
2053	REGULARIZACAO FUNDIARIA		800	15.00.00 SEHAB	180.555,56
2054	PRODUCAO HABITACIONAL - FALXA 1;1,5 E 2		1000	15.00.00 SEHAB	199.000,00
2055	DIMINUIR OS VAZIOS URBANOS		40	15.00.00 SEHAB	10.000,00
2056	ESCRITORIO POPULAR DE ASSISTENCIA TECNICA EM ARQUI TETURA E ENGENHARIA		300	15.00.00 SEHAB	10.000,00
2213	REGULARIZACAO DE AREAS ALAGAMENTO VITORIA REGIA 3		0	15.00.00 SEHAB	100.000,00
7281	EM 061 LOA 2019 - REGULARIZACAO FUNDIARIA		0	15.00.00 SEHAB	50.000,00
7288	EM 069 LOA 2019 - REFORCO DE ACOES DE REGULARIZACA O FUNDIARIA		0	15.00.00 SEHAB	100.000,00
7289	EM 070 LOA 2019 - REFORCO ACAO DE DIMINUIR OS VAZI OS URBANOS		0	15.00.00 SEHAB	100.000,00
7297	EM 078 LOA 2019 - REFORCO DE ACOES DE REGULARIZACA O FUNDIARIA		0	15.00.00 SEHAB	150.000,00
7298	EM 079 LOA 2019 - ACOES DO CARTAO REFORMA SOROCABA NO		0	15.00.00 SEHAB	50.000,00
7321	EM 107 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA		0	15.00.00 SEHAB	100.000,00
7336	EM 125 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA		0	15.00.00 SEHAB	20.000,00
7345	EM 139 LOA 2019 - 2049-FUNDO MUNICIPAL HABITACAO		0	15.00.00 SEHAB	50.000,00
7346	EM 140 LOA 2019 - 2055-DIMINUIR OS VAZIOS URBANOS		0	15.00.00 SEHAB	50.000,00
7352	EM 146 LOA 2019 - REGULARIZACAO DE AREAS ALAGAMENT O VITORIA REGIA		0	15.00.00 SEHAB	100.000,00
7406	EM 226 LOA 2019 - REFORCO ACAO DIMINUIR VAZIOS URB ANOS		0	15.00.00 SEHAB	15.000,00
7433	EM 253 LOA 2019 - REFORCO ACOES REGULARIZACAO FUND IARIA		0	15.00.00 SEHAB	100.000,00
7492	EM 312 LOA 2019 - REFORCO ACAO REGUL FUNDIARIA		0	15.00.00 SEHAB	50.000,00
7502	EM 323 LOA 2019 - REGULIZ FUND PQ SAO BENTO		0	15.00.00 SEHAB	100.000,00
7614	EM 435 LOA 2019 - REGULARIZACAO FUNDIARIA		0	15.00.00 SEHAB	50.000,00
7656	EM 479 LOA 2019 - REGULARIZACAO FUNDIARIA		0	15.00.00 SEHAB	50.000,00

Objetivo	Total
5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA	195.923.119,83
Objetivo	
PLANEJAR, GERENCIAR E FISCALIZAR O TRANSITO E O SERVICO DE TRANSPORTES DA CIDADE E DE TODOS OS MODAIS DE DESLOCAMENTO DA POPULACAO, SEJAM ELLES MOTORIZADOS OU NAO E PROPOR A IMPL ANTACAO DE MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EM TODOS OS MODAIS DE TRANSPORTES.	
Cod. Acao	
Produto (Unidade de Medida)	
Meta	
Orgao	
Valor	

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO VIII
 DESPESA POR PROGRAMA

Pagina 21

Valores em R\$ 1,00

5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA									
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor				
1016	BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR	CORREDOR BRT E CORREDORES BRS	20	09.00.00 SEMOB	115.077.000,00				
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	09.00.00 SEMOB	2.416.869,83				
2126	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	09.00.00 SEMOB	68.000.000,00				
2127	FUMTRAN	INDICE DE ACIDENTES COM VITIMA	38	09.00.00 SEMOB	10.375.000,00				
7322	EM 110 LOA 2019 - CUSTEIO DA SECRETARIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	09.00.00 SEMOB	54.250,00				
5005 SISTEMA DE ABAST. DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN.URBANA									
Objetivo PROMOVER O SANEAM. BAS. NO MUN. ATRAVES DE IMPLANTACAO, AMP L. E CONSERV. DOS SIST. DE ABAST. DE AGUA POT. E DO ESGOTO SANITARIO, BEM COMO A DREN. URB., PRIORIZANDO A EFICIENCIA E A CONTINUID. DA PRESTACAO DESTES SERV., BUSCANDO SEMPRE A PRESERV. DO MEIO AMB. E O MELHOR ATEND. AOS MUNICIPES.									
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor				
1029	AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	SERVICOS CONTINUOS	0	24.00.00 SAAE	31.700.000,00				
1030	AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO	SERVICOS CONTINUOS	0	24.00.00 SAAE	12.300.000,00				
1031	PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE A BASTECIMENTO DE AGUA	IMPL.DE REDES E ADUTORAS DE AG	1958	24.00.00 SAAE	5.700.000,00				
1032	PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO SANITARIO	ESGOTO TRATADO	95	24.00.00 SAAE	2.000.000,00				
1033	PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MACR O E MICRO DRENAGEM	SERVICOS CONTINUOS	0	24.00.00 SAAE	3.130.000,00				
2165	MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	24.00.00 SAAE	244.757.000,00				
5006 MOBILIDADE TOTAL									
Objetivo PROGRAMA AMBIENTAL E DE OTIMIZACAO VIARIA DE SOROCABA									
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor				
1034	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS	EXECUCAO DE DESAPROPRIACOES E	74	09.00.00 SEMOB	5.874.130,17				
1035	PARQUES MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE	IMPLANTACAO DE PARQUES DO PROG	76	09.00.00 SEMOB	1.870.450,00				
1036	ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS	EXECUCAO DE ESTUDOS, PROJETOS E	85	09.00.00 SEMOB	65.445.828,00				
2210	SUPERVISAO TECNICA, AMBIENTAL E GESTAO SOCIAL	EXECUCAO DE SUPERV.TECNICA,AMB	80	09.00.00 SEMOB	4.693.625,00				
Total					79.874.130,17				

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
=====					
5006 MOBILIDADE TOTAL					
2211	GESTAO DO PROGRAMA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	09.00.00 SEMOB	1.990.097,00
=====					
6001 PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivo					
PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR A POLITICA MUNICIPAL DO MEIO					
AMBIENTE.					
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	14.00.00 SEMA	11.717.604,54
2040	ARBORIZACAO URBANA	MUDAS PLANTADAS	100000	14.00.00 SEMA	5.000,00
2044	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PROCESSOS ANALISADOS	400	14.00.00 SEMA	5.000,00
2045	CONTROLE AMBIENTAL	DENUNCIAS ATENDIDAS	100	14.00.00 SEMA	423.000,00
2047	FUNDO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	14.00.00 SEMA	1.006.000,00
2048	EDUCACAO AMBIENTAL	PUBLICO ATENDIDO	100000	14.00.00 SEMA	50.000,00
2050	ANIMAIS DOMESTICOS - BEM ESTAR ANIMAL	SERVICO DE PROTECAO ANIMAL	4000	14.00.00 SEMA	200.000,00
2051	JARDIM BOTANICO	SERVICOS CONTINUOS	0	14.00.00 SEMA	5.000,00
2052	MANUTENCAO DE PARQUES, PRACAS E JARDINS	SERVICOS CONTINUOS	0	14.00.00 SEMA	5.911.787,02
2057	MANUTENCAO DE PARQUES ECOLOGICOS	VISITANTES	600000	14.00.00 SEMA	546.205,76
2058	PARQUE ZOOLOGICO	VISITANTES	336000	14.00.00 SEMA	4.133.402,68
2059	PLANOS E PROJETOS	PLANOS ELABORADOS	7	14.00.00 SEMA	5.000,00
7254	EM 026 LOA 2019 - REFORCO ACAO ANIMAIS DOMESTICOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	75.000,00
7269	BEM ESTAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	50.000,00
7279	EM 041 LOA 2019 - 2050-ANIMAIS DOMESTICOS-BEM ESTA	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	100.000,00
7290	R ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	15.000,00
7290	EM 056 LOA 2019 - BEM ESTAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	15.000,00
7290	EM 071 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO ANIMAIS DOMESTIC	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	15.000,00
7291	OS - BEM ESTAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	15.000,00
7291	EM 072 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO ANIMAIS DOMESTIC	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	80.000,00
7292	OS - BEM ESTAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	58.750,00
7292	EM 073 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO ANIMAIS DOMESTIC	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	20.000,00
7315	OS - BEM ESTAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	58.750,00
7315	EM 101 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS - BEM ESTAR A	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	20.000,00
7340	NIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	150.000,00
7340	EM 129 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS-BEM ESTAR ANI	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	10.000,00
7353	MAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	10.000,00
7353	EM 147 LOA 2019 - AMPLIACAO DO ATENDIMENTO VETERIN	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	10.000,00
7361	ARIO DE CONSUMO OFERECIDO A POPULACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	30.000,00
7361	EM 162 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO DE MANUTENCAO E	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	30.000,00
7366	MODERNIZACAO DA SECRETARIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	30.000,00
7366	EM 186 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO ANIMAIS DOMESTIC	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	30.000,00
7366	OS - BEM ESTAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	30.000,00
Total					
					25.204.750,00

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO VIII
 DESPESA POR PROGRAMA

Valores em R\$ 1,00

Cod.	Acacao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
6001	PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE				
7379	EM 199 LOA 2019 - 2050-INCR ATENCAO SAUDE POP PROC PROG BEM ESTAR ANIMAL, SEMA	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	30.000,00
7430	EM 250 LOA 2019 - REFORCO ACAA ANIMAIS DOMESTICOS- BEM ESTAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	75.000,00
7472	EM 292 LOA 2019 - PRESERVACAO DE NASCENTE	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	100.000,00
7501	EM 322 LOA 2019 - REFORCO ACAA ANIMAIS DOMEST-BEM ESTAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	18.000,00
7510	EM 332 LOA 2019 - REFORCO ACAA ANIMAIS DOMESTICOS- BEM ESTAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	100.000,00
7537	EM 359 LOA 2019 - AUX ENT ANIMAIS DOMESTICOS-BEM E STAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	10.000,00
7554	EM 376 LOA 2019 - REFORCO ACAA ANIMAIS DOMEST-BEM ESTAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	30.000,00
7574	EM 395 LOA 2019 - REFOR DA ACAA ANIMAIS DOMESTICOS BEM ESTAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	10.000,00
7618	EM 439 LOA 2019 - REFORCO ACAA ANIMAIS DOMESTICOS- BEM ESTAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	20.000,00
7648	EM 469 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS-BEM ESTAR ANI MAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	25.000,00
7668	EM 494 LOA 2019 - REFORCO ACAA ANIMAIS DOMESTICOS- BEM ESTAR ANIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	100.000,00
7675	EM 502 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS - BEM ESTAR A NIMAL	EMENDA PARLAMENTAR	0	14.00.00 SEMA	75.000,00

Cod.	Acacao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
6002	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL				
Objetivo					
		CAPT.TEND.OPORT./NECES.P/DESENV.DO MUNICIP.P/MEIO DAS EMPRE SAS.CORRIG.,PROM.,INTEGR.,FOMENT.MANT.PROGR./ACOES PUBL.QUE APOIEM O DESENV.ECONOM.NO MUNICIPIO,VISAN.GER.EMPREGO E REN DA;BUSC.ROMPER C/A INFORMALID.;A FORM.E PROF.MAO DE OBRA;MA NUT.DISTR.IND.REALIZ.EVENTOS PROM.GER.EMPREGO E RENDA.			
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	07.00.00 SEDETER	5.203.173,98
2131	VIABILIZAR ACESSO A INCENTIVOS	EMPRESAS INCENTIVADAS	14	07.00.00 SEDETER	20.000,00
2132	FOMENTO A GERACAO DE RENDA	FEIRAS INCENTIVADAS	14	07.00.00 SEDETER	500.000,00
2134	AMPLIACAO E MODERNIZACAO	LOCAL REGICAO CENTRAL P/ COM. A	10	07.00.00 SEDETER	30.000,00
2135	ATRACAO DE INVESTIMENTOS	TRADE POINT IMPLANTADO	100	07.00.00 SEDETER	12.826,02
7274	EM 051 LOA 2019 - AMPLIACAO DE CURSOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	07.00.00 SEDETER	20.000,00
7306	EM 088 LOA 2019 - REFORCO ACAA DE AMPLIACAO E MODE RNIZACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	07.00.00 SEDETER	50.000,00
Total					5.963.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONRAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO VIII		Pagina 24	
DESPESA POR PROGRAMA				Valores em R\$ 1,00	
=====					
6002 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL					
7344	EM 134 LOA 2019 - 1044-AMPLIACAO E MODERNIZACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	07.00.00 SEDETER	20.000,00
7634	EM 455 LOA 2019 - AMPLIACAO E MODERNIZACAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	07.00.00 SEDETER	10.000,00
7661	EM 487 LOA 2019 - AMPLIACAO DE CURSOS VOLTADOS A G ERACAO DE RENDA	EMENDA PARLAMENTAR	0	07.00.00 SEDETER	97.000,00
=====					
6003 PARQUE TECNOLOGICO					
Objetivo					
SER UM PARQUE TECNOLOGICO DE CLASSE MUNDIAL, VETOR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REGIAO SUDESTE PAULISTA, E UMA REFERENCIA NA COOPERACAO UNVERSIDADE-CENTRO DE PESQUISA-EMPRESA-GOVERNO.					
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2138	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRAT IVA DO PTS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	28.00.00 EMPTS	5.390.000,00
7546	EM 368 LOA 2019 - REFORCO ACAO MANUT E MODERN ESTR UTURA ADM PARQUE TEC SOROCABA	EMENDA PARLAMENTAR	0	28.00.00 EMPTS	20.000,00
7547	EM 369 LOA 2019 - 2138-MANUT E MODERN ESTR ADMINIS TRATIVA	EMENDA PARLAMENTAR	0	28.00.00 EMPTS	100.000,00
=====					
7001 PROCESSO LEGISLATIVO					
Objetivo					
MANUTENCAO DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1009	REFORMA AMPLIACAO PREDIAL	PREDIO LEGISLATIVO	1000	01.00.00 CM	500.000,00
1010	ENROCAMENTO DO LAGO	ENROCAMENTO DO LAGO	40	01.00.00 CM	200.000,00
1011	MANUTENCAO CONTINUADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	01.00.00 CM	3.300.000,00
1012	IMPLANTACAO ESCOLA LEGISLATIVA	FORMACAO	20	01.00.00 CM	10.000,00
1013	IMPLANTACAO RADIO LEGISLATIVA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	01.00.00 CM	160.000,00
2060	CAPACITACAO DE PESSOAS	CAPACITACAO CONTINUADA	40	01.00.00 CM	40.000,00
2061	ATENDIMENTO E INTEGRACAO DOS MUNICIPES E ACOES DO PODER LEGISLATIVO	REUNIAO	6	01.00.00 CM	50.000,00
2062	CONCURSO PUBLICO	CONCURSO PUBLICO	3	01.00.00 CM	150.000,00
2063	PUBLICIDADE LEGAL	PUBLICIDADE LEGAL	150	01.00.00 CM	45.000,00
=====					
Total					60.132.000,00
Total					60.132.000,00

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO VIII
 DESPESA POR PROGRAMA

Valores em R\$ 1,00

7001 PROCESSO LEGISLATIVO

2064	REGIME DE ADIANTAMENTO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	01.00.00 CM	100.000,00
2065	MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	01.00.00 CM	55.577.000,00

7002 LICITACOES E CONTRATOS

Objetivo
 PROMOVER OS PROCESSOS DE LICITACAO P/ AQUIS.DOS MATERIAIS E SERVICOS, OBSERVANDO OS PRINCIPIOS QUE REGEM A ADM.PUBLICA, BUSCANDO, SEMPRE QUE POSSIVEL, ALTERNATIVAS EXTRAUD.DE SOLUCAO DOS CONFLITOS. DENTRO DE SUA AREA DE COMPETENCIA, ADM.DE FORMA GERAL A PREFEITURA, FROTA, MAT., ESTOQUE E PATR.MOB.

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2066	COMPRAS, LICITACOES E APOIO A GESTAO DE CONTRATOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	05.00.00 SELC	240.000,00
2067	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITACOES	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	05.00.00 SELC	50.000,00
2068	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	05.00.00 SELC	12.469.944,30
2070	MANUTENCAO DE ENERGIA ELETRICA E AGUA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	05.00.00 SELC	3.500.000,00
2071	LOCACAO DE IMOVEIS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	05.00.00 SELC	2.000.000,00
2072	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRACAO GERA L	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	05.00.00 SELC	1.600.000,00
2073	SERVICOS INTERNOS E ZELADORIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	05.00.00 SELC	867.055,70
2074	GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	05.00.00 SELC	2.600.000,00
2075	TERCEIRIZACAO DA FROTA DE VEICULOS	REDUCAO DE NAO ATENDIMENTO FOR	200	05.00.00 SELC	100.000,00
2077	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	05.00.00 SELC	400.000,00
7343	EM 132 LOA 2019 - INCREMENTO NO SERVICO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICIPIOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	05.00.00 SELC	100.000,00
7577	EM 398 LOA 2019 - INCR SERV TRANSPORTE DE PACIENTE PARA OUTROS MUNICIPIOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	05.00.00 SELC	10.000,00
7641	EM 462 LOA 2019 - GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	05.00.00 SELC	20.000,00
Total					23.957.000,00

7003 ASSESSORIA JURIDICA

Objetivo
 GARANTIR A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICIPIO; ASSESSORIA A S SECRETARIAS MUNICIPAIS E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
Total					24.214.000,00

CONAM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO VIII

DESPESA POR PROGRAMA

Pagina 26

Valores em R\$ 1,00

7003 ACESSORIA JURIDICA		Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	16.00.00 SAJ	23.975.800,00
2114	MANUTENCAO E DESCENTRALIZACAO DO PROCON E ATENDIME	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	04.00.00 SGC	209.000,00
2115	INTO NAS CASAS DO CIDADAO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	16.00.00 SAJ	1.000,00
2116	EXECUCAO FISCAL	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	16.00.00 SAJ	38.200,00
2116	ADJANTAMENTO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	16.00.00 SAJ	38.200,00
7004 GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS					Total
Objetivo					39.834.000,00
ADMINISTRAR AS ATRIBUICOES PREVISTAS NAS DIRETRIZES DA SECRETARIA, SEMPRE OBSERVANDO A LEGISLACAO VIGENTE.					Valor
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1020	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	QUALIFICACAO DE PESSOAS	970	25.00.00 SERH	50.000,00
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	25.00.00 SERH	22.097.046,84
2136	SAUDE OCUPACIONAL	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORA	8246	25.00.00 SERH	1.001.745,12
2137	BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	25.00.00 SERH	15.985.208,04
2139	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE PONTO	IMPLANTACAO NOVO SISTEMA DE PO	3000	25.00.00 SERH	700.000,00
7005 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA					Total
Objetivo					19.469.000,00
A SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL TEM COMO OBJETIVO DAR AGILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA A GESTAO					Valor
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	04.00.00 SGC	18.991.000,00
2144	CONTROLADORIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	04.00.00 SGC	269.000,00
2145	CORREGEDORIA	CELERIDADE	75	04.00.00 SGC	4.000,00
2146	OUIDORIA	EFETIVIDADE	25	04.00.00 SGC	102.000,00
2242	COMBATE AS DROGAS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	04.00.00 SGC	3.000,00
7273	EM 050 LOA 2019 - CUSTEIO DA CORREGEDORIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	04.00.00 SGC	50.000,00
7278	EM 055 LOA 2019 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA CORREGEDORIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	04.00.00 SGC	50.000,00

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO VIII
DESPESA POR PROGRAMA

Pagina 27

Valores em R\$ 1,00

7006 COMUNICACAO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS

Objetivo
DIVULGAR, ATRAVES DOS MEIOS DE COMUNIC., TODAS AS ACOES DO
GOV. MUN., BEM COMO AS RAZOES E METAS DESSAS ACOES; SAIR EM
DEFESA DO GOV. MUN. NOS MEIOS DE COMUNIC., COM OS ARGUMEN
TOS CABIVEIS, SEMPRE QUE NECESSARIO; ORGANIZAR E COORD. TOD
OS OS EVENTOS DE INICIAT. DO GOV. MUNICIPAL.

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	20.00.00 SECOM	2.944.400,00
2166	ACESSIBILIDADE	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	20.00.00 SECOM	20.000,00
2167	CERIMONIAL	PREFEITURA EM DESTAQUE	4	20.00.00 SECOM	606.000,00
2168	COMUNICACAO INSTITUCIONAL	RECONHECENDO TALENTOS	1	20.00.00 SECOM	8.377.600,00
2169	CONCURSO JORNALISTICO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	20.00.00 SECOM	95.000,00
2170	IDENTIDADE VISUAL	JORNAL DO MUNICIPIO ONLINE	255	20.00.00 SECOM	20.000,00
2171	IMPENSA OFICIAL	VIDEO INSTITUCIONAL PARA A CID	1	20.00.00 SECOM	20.000,00
2172	PRODUCAO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	20.00.00 SECOM	920.000,00
2173	RADIO E TV WEB	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	20.00.00 SECOM	1.149.000,00
2174	TV INDOOR	EMENDA PARLAMENTAR	0	20.00.00 SECOM	10.000,00
7601	EM 422 LOA 2019 - SUBV A ENT ATUAM COM COMUNICACAO COMUNITARIA				

Total
14.182.000,00

7007 GOVERNO E RELACOES METROPOLITANAS

Objetivo
CONTEMPLAR NO PLANO DIRETOR AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PDU

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2175	MANUTENCAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	26.00.00 SERIM	1.668.450,00

Total
1.668.450,00

7008 ADMINISTRACAO FAZENDARIA

Objetivo
REALIZAR COM EFICIENCIA A GESTAO FISCAL, TRIBUTARIA, CONTAB
IL E FINANCEIRA DO MUNICIPIO

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor

Total
86.613.000,00

7008 ADMINISTRACAO FAZENDARIA									
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor				
0001	PASEP-GERAL	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	12.00.00 SEFAZ	22.288.980,00				
0004	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	12.00.00 SEFAZ	17.946.000,00				
0005	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	12.00.00 SEFAZ	3.700.000,00				
0006	INDENIZACOES	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	12.00.00 SEFAZ	2.200.000,00				
0007	PRECATORIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	12.00.00 SEFAZ	10.150.000,00				
0008	PRECATORIOS JUDICIAIS - NAO ALIMENTICIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	12.00.00 SEFAZ	1.900.000,00				
0009	PRECATORIOS JUDICIAIS - ACOES DE DESAPROPRIACAO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	12.00.00 SEFAZ	100.000,00				
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	12.00.00 SEFAZ	27.728.020,00				
2203	IMPLANTACAO E GESTAO DO IPTU PREMIAVEL	PREMIO	1500	12.00.00 SEFAZ	200.000,00				
2204	IMPLANTACAO E GESTAO DA NOTA FISCAL SOROCABANA	SORTEIO	3000	12.00.00 SEFAZ	400.000,00				

7009 MODERNIZACAO E GESTAO DE PROJETOS									
Objetivo	Total								
DAR CONTINUIDADE NO PLAN. E CONTROLE URBANO DA CIDADE, GARA NTINDO A APLIC. DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLV. FISICO E TER RITORIAL DO MUNICIPIO E DO PARCELAMENTO E USO DO SOLO, CONT ROLAR E APROVAR PROJ. PARTICULARES, ORIENTANDO O CUMPRIMENT O DE POSTURAS MUN. E DO PLANEJAMENTO TECNOLOGICO.	23.388.970,00								

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1092	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA INFOVIA	PONTOS DA INFOVIA NA CIDADE	530	05.00.00 SELC	564.000,00
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	17.00.00 SEPLAN	20.827.970,00
2206	GESTAO DE TIC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	05.00.00 SELC	407.000,00
2209	TELEFONIA E COMUNICACAO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	05.00.00 SELC	1.600.000,00

7010 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
Objetivo	Total								
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.854.146,01								
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor				
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	02.00.00 CPE	3.854.146,01				

8001 TRANSITO E TRANSPORTES									
Objetivo	Total								
GERIR OS SERVICOS DE TRANSPORTE PUBLICO E O TRANSITO NO MUN ICIPHO.	280.750.179,00								
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor				

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO VIII
 DESPESA POR PROGRAMA

Valores em R\$ 1,00

8001 TRANSITO E TRANSPORTES			
2128	URBES - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO	0	23.00.00 URBES
2129	FMT OPERACIONAL	8750	23.00.00 URBES
2130	CAIXA UNICO	0	23.00.00 URBES
			30.796.079,00
			6.255.500,00
			243.698.600,00

8002 SEGURANCA URBANA			
Objetivo			
PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES RE			
FERENTES A ORDEM SOCIAL E A DEFESA CIVIL, BEM COMO AS ATIVI			
DADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DO SETOR DE FISCALIZACAO,			
ALEM DE APOIAR O FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA, JUNTA DO			
SERVICO MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS.			
			Total
			41.730.000,00

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	13.00.00 SESDEC	38.214.148,66
2193	MANUTENCAO DOS BOMBEIROS	SERVICOS CONTINUOS	0	13.00.00 SESDEC	692.011,14
2194	MANUTENCAO DO COI	SERVICOS CONTINUOS	0	13.00.00 SESDEC	172.500,00
2195	MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	SERVICOS CONTINUOS	0	13.00.00 SESDEC	35.000,00
2196	MANUTENCAO DA FISCALIZACAO	SERVICOS CONTINUOS	0	13.00.00 SESDEC	112.545,00
2197	MANUTENCAO DA GCM	SERVICOS CONTINUOS	0	13.00.00 SESDEC	1.307.205,83
2198	MANUTENCAO DA JSM	SERVICOS CONTINUOS	0	13.00.00 SESDEC	90.477,93
2199	DISPOSITIVO DE PANICO	DISPOSITIVOS DE PANICO	120	13.00.00 SESDEC	5.000,00
2200	MANUTENCAO DA SEG. PATRIMONIAL	SERVICOS CONTINUOS	0	13.00.00 SESDEC	5.000,00
2201	RADAR ONLINE	RADAR	70	13.00.00 SESDEC	124.000,00
2202	MANUTENCAO DO TG 02-040	SERVICOS CONTINUOS	0	13.00.00 SESDEC	177.111,44
7530	EM 352 LOA 2019 - INCREMENTO SERV MANUT TIRO DE GU	EMENDA PARLAMENTAR	0	13.00.00 SESDEC	15.000,00
	EREA - 02-040.				
7542	EM 364 LOA 2019 - 2197 MANUT GUARDA CIVIL	EMENDA PARLAMENTAR	0	13.00.00 SESDEC	100.000,00
7543	EM 365 LOA 2019 - SISTEMAS SEGURANCA CAMERAS PREDI	EMENDA PARLAMENTAR	0	13.00.00 SESDEC	500.000,00
	OS PUBL MUNICIPAIS				
7545	EM 367 LOA 2019 - 2197-MANUT GUARDA CIVIL	EMENDA PARLAMENTAR	0	13.00.00 SESDEC	100.000,00
7635	EM 456 LOA 2019 - MANUTENCAO CORPO BOMBEIROS	EMENDA PARLAMENTAR	0	13.00.00 SESDEC	14.000,00
7636	EM 457 LOA 2019 - MANUTENCAO GUARDA CIVIL	EMENDA PARLAMENTAR	0	13.00.00 SESDEC	66.000,00

9001 PARTICIPACAO POPULAR					
Objetivo					
POTENCIALIZAR A PARTICIPACAO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUICA					
O GOVERNAMENTAL E CONSELHOS MUNICIPAIS					
			Total		
			4.264.215,00		
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONZAM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO VIII.

Pagina 30

Valores em R\$ 1,00

DESPESA POR PROGRAMA

9001 PARTICIPACAO POPULAR		CONSELHOS	8	29.00.00 SECID	11.500,00
2002	MANUTENCAO, EQUIPAMENTO E APOIO AOS CONSELHOS MUNI CIPAIS	ASSOCIACOES/SOCIEDADES LEGALIZ PARTICIPANTES NAS AUDIENCIAS P	80	29.00.00 SECID	20.000,00
2003	MANUTENCAO E APOIO AOS SERVICOS COMUNITARIOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1100	29.00.00 SECID	10.000,00
2004	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	29.00.00 SECID	778.967,95
2006	REFORMA E EQUIPAMENTOS DAS CASAS DO CIDADAO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	29.00.00 SECID	3.038.747,05
2007	MANUTENCAO DA SECRETARIA	ATENDIMENTOS	940000	29.00.00 SECID	5.000,00
2008	DESCENTRALIZACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO PUB LICA	EMENDA PARLAMENTAR	0	29.00.00 SECID	100.000,00
7405	EM 225 LOA 2019 - REFORCO ACAA REFORMA EQUIPAMENTO S CASAS CIDADAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	29.00.00 SECID	100.000,00
7550	EM 372 LOA 2019 - 2007-MANUT SECRETARIA	EMENDA PARLAMENTAR	0	29.00.00 SECID	100.000,00
7551	EM 373 LOA 2019 - REFORMA E EQUIP CASAS DO CIDADAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	29.00.00 SECID	10.000,00
7576	EM 397 LOA 2019 - CONFEC E FORNEC UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS SECID	EMENDA PARLAMENTAR	0	29.00.00 SECID	50.000,00
7631	EM 452 LOA 2019 - REFORMA E EQUIPAMENTOS CASAS DO CIDADAO	EMENDA PARLAMENTAR	0	29.00.00 SECID	50.000,00
7659	EM 485 LOA 2019 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHEIROS DOS CONSELHOS	EMENDA PARLAMENTAR	0	29.00.00 SECID	50.000,00
9002 ABASTECIMENTO					
Objetivo					
GARANTIR A POPULACAO DA CIDADE, COND DE ACESSO A ALIMENTOS D E QUALIDADE/QUANTIDADE, ALEM DE CONTRIB. DE MANEIRA EFET. P/QU ALID. VIDA DA POPULACAO DESDE A PROD. ALIMENTOS AO CONSUMO C/ FOCO NA ALIMENTACAO SAUDAVEL, ALEM DA ORGANIZ. ADM E FISCALI Z. DAS ATIV. RELATIVAS AO ABAST. GENEROS ALIMENT. NO MUNICIPIO.					
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	27.00.00 SEABAN	2.809.953,79
2021	SEMINARIO SIM	NUMERO DE PARTICIPANTES	184	27.00.00 SEABAN	5.000,00
2022	EDUCACAO NUTRICIONAL	PROPORCAO DE UNID. ESCOL. QUE PROPORCAO DE ESCOLAS ATENDIDAS	50	27.00.00 SEABAN	5.000,00
2023	MERENDA ESCOLAR	PERCENTUAL DE UNID. ESCOL. QUE PROPORCAO DE FEIRAS ATENDIDAS	100	27.00.00 SEABAN	52.169.021,21
2024	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	PROP. DE REC. DO FNDE APLICADO	50	27.00.00 SEABAN	5.000,00
2025	AGRICULTURA FAMILIAR	PROPORCAO DE FEIRAS ATENDIDAS	30	27.00.00 SEABAN	5.230.025,00
2026	FEIRA AMIGA	SATISF. OPINIAO PUB. COM PROJ.	70	27.00.00 SEABAN	5.000,00
2027	SEGURANCA ALIMENTAR	PART. AGRIC. FAMILIAR NAS CULTUR	7	27.00.00 SEABAN	5.000,00
2029	AGRICULTURA	EMENDA PARLAMENTAR	53	27.00.00 SEABAN	5.000,00
7319	EM 105 LOA 2019 - IMPLANTACAO PROGRAMA HORTAS COMU NITARIAS - NOSSA HORTA	EMENDA PARLAMENTAR	0	27.00.00 SEABAN	40.000,00
Total					60.269.000,00

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO VIII
 DESPESA POR PROGRAMA

Pagina 31
 Valores em R\$ 1,00

9003 ORCAMENTO PARTICIPATIVO

Objetivo

programa criado para atendimento as demandas da populacao d
 as seis regioes do municipio de sorocaba elencadas durante
 as audiencias publicas.

Total
 15.000.000,00

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2236	REGIAO 1	ATENDIMENTOS	0	29.00.00 SECID	2.230.000,00
2237	REGIAO 2	ATENDIMENTOS	0	29.00.00 SECID	2.800.000,00
2238	REGIAO 3	ATENDIMENTOS	0	29.00.00 SECID	3.230.000,00
2239	REGIAO 4	ATENDIMENTOS	0	29.00.00 SECID	2.740.000,00
2240	REGIAO 5	ATENDIMENTOS	0	29.00.00 SECID	4.000.000,00

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo

RESERVA LEGAL DE CONTINGENCIA

Total
 123.351.940,68

Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	12.00.00 SEFAZ	123.351.940,68

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO IX		Pagina 1	
DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS				Valores em R\$ 1,00	
CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	60.132.000,00	0,00	0,00	60.132.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	60.132.000,00	0,00	0,00	60.132.000,00
01.031.7001	PROCESSO LEGISLATIVO	60.132.000,00	0,00	0,00	60.132.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	24.005.000,00	209.000,00	0,00	24.214.000,00
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	24.005.000,00	209.000,00	0,00	24.214.000,00
03.092.7003	ASSESSORIA JURIDICA	24.005.000,00	209.000,00	0,00	24.214.000,00
04	ADMINISTRACAO	194.138.566,01	4.423.000,00	117.760.000,00	316.551.566,01
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	70.495.566,01	273.000,00	117.760.000,00	188.658.566,01
04.122.4002	ASSISTENCIA A SAUDE	0,00	0,00	0,00	117.760.000,00
04.122.7002	LICITACOES E CONTRATOS	23.827.000,00	0,00	0,00	23.827.000,00
04.122.7005	EFICIENCIA E TRANSPARENCIA	18.991.000,00	0,00	0,00	18.991.000,00
04.122.7007	GOVERNO E RELACOES METROPOLITANAS	1.668.450,00	0,00	0,00	1.668.450,00
04.122.7009	MODERNIZACAO E GESTAO DE PROJETOS	22.154.970,00	273.000,00	0,00	22.427.970,00
04.122.7010	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.854.146,01	0,00	0,00	3.854.146,01
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	24.178.020,00	4.150.000,00	0,00	28.328.020,00
04.123.7008	ADMINISTRACAO FAZENDARIA	24.178.020,00	4.150.000,00	0,00	28.328.020,00
04.124	CONTROLE INTERNO	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
04.124.7005	EFICIENCIA E TRANSPARENCIA	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	971.000,00	0,00	0,00	971.000,00
04.126.7009	MODERNIZACAO E GESTAO DE PROJETOS	971.000,00	0,00	0,00	971.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	39.834.000,00	0,00	0,00	39.834.000,00
04.128.7004	GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS	39.834.000,00	0,00	0,00	39.834.000,00
04.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	32.296.000,00	0,00	0,00	32.296.000,00
04.843.7008	ADMINISTRACAO FAZENDARIA	32.296.000,00	0,00	0,00	32.296.000,00
04.844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	3.700.000,00	0,00	0,00	3.700.000,00
04.844.7008	ADMINISTRACAO FAZENDARIA	3.700.000,00	0,00	0,00	3.700.000,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.288.980,00	0,00	0,00	22.288.980,00
04.846.7008	ADMINISTRACAO FAZENDARIA	22.288.980,00	0,00	0,00	22.288.980,00
06	SEGURANCA PUBLICA	40.935.000,00	0,00	0,00	41.730.000,00
06.181	POLICIAMENTO	40.900.000,00	0,00	0,00	41.695.000,00
06.181.8002	SEGURANCA URBANA	40.900.000,00	0,00	0,00	41.695.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
06.182.8002	SEGURANCA URBANA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	31.425.000,00	7.624.000,00	0,00	40.697.250,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	77.000,00	0,00	197.000,00
08.242.4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	50.000,00

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO IX
 DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS

Pagina 2

Valores em R\$ 1,00

CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL
08.242.4005	DEPESA DE DIREITOS	0,00	77.000,00	0,00	147.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.169.000,00	0,00	1.189.000,00
08.243.4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00
08.243.4005	DEPESA DE DIREITOS	0,00	1.169.000,00	0,00	1.169.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	31.425.000,00	6.378.000,00	0,00	39.311.250,00
08.244.4003	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
08.244.4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.739.093,91	6.341.000,00	0,00	38.438.343,91
08.244.4005	DEPESA DE DIREITOS	682.906,09	0,00	0,00	832.906,09
08.244.7005	EFICIENCIA E TRANSPARENCIA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	152.060.000,00	0,00	182.848.000,00	334.908.000,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	6.333.000,00	6.333.000,00
09.122.4001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	6.333.000,00	6.333.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	152.060.000,00	0,00	176.515.000,00	328.575.000,00
09.272.4001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	152.060.000,00	0,00	176.515.000,00	328.575.000,00
10	SAUDE	433.192.000,00	137.986.000,00	0,00	588.238.250,00
10.301	ATENCAO BASICA	384.340.000,00	25.288.849,75	0,00	415.253.948,78
10.301.1001	FORTELECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE	384.340.000,00	25.288.849,75	0,00	415.253.948,78
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	48.852.000,00	102.750.000,00	0,00	162.937.150,97
10.302.1001	FORTELECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE	48.852.000,00	102.750.000,00	0,00	162.937.150,97
10.303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	3.207.150,25	0,00	3.207.150,25
10.303.1001	FORTELECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE	0,00	3.207.150,25	0,00	3.207.150,25
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	6.740.000,00	0,00	6.840.000,00
10.305.1001	FORTELECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE	0,00	6.740.000,00	0,00	6.840.000,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	0,00	30.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	30.000,00
11.334.6002	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	30.000,00
12	EDUCAO	259.128.046,21	304.700.000,00	0,00	564.630.546,21
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	16.172.714,92	0,00	0,00	16.172.714,92
12.122.2001	EDUCAO PARA TODOS	16.172.714,92	0,00	0,00	16.172.714,92
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	17.313.919,21	40.080.127,00	0,00	57.394.046,21
12.306.9002	ABASTECIMENTO	17.313.919,21	40.080.127,00	0,00	57.394.046,21
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	102.095.518,80	126.200.395,47	0,00	228.205.914,27
12.361.2001	EDUCAO PARA TODOS	102.095.518,80	126.200.395,47	0,00	228.205.914,27
12.362	ENSINO MEDIO	256.553,39	0,00	0,00	256.553,39
12.362.2001	EDUCAO PARA TODOS	256.553,39	0,00	0,00	256.553,39
12.365	EDUCAO INFANTIL	120.191.107,39	138.419.477,53	0,00	259.039.334,92
12.365.2001	EDUCAO PARA TODOS	120.191.107,39	138.419.477,53	0,00	259.039.334,92
12.367	EDUCAO ESPECIAL	3.188.232,50	0,00	0,00	3.561.982,50

CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL
12.367.2001	EDUCACAO PARA TODOS	3.188.232,50	0,00	0,00	3.561.982,50
13	CULTURA	15.562.000,00	573.000,00	0,00	17.877.000,00
13.391	PATR. HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	2.861.052,21	0,00	0,00	3.206.052,21
13.391.3002	IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA	2.861.052,21	0,00	0,00	3.206.052,21
13.392	DIFUSAO CULTURAL	12.540.947,79	573.000,00	0,00	14.310.947,79
13.392.3002	IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA	12.540.947,79	573.000,00	0,00	14.310.947,79
13.695	TURISMO	160.000,00	0,00	0,00	360.000,00
13.695.3002	IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA	160.000,00	0,00	0,00	360.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	3.106.215,00	748.000,00	0,00	4.264.215,00
14.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	0,00	0,00	200.000,00
14.244.9001	PARTICIPACAO POPULAR	0,00	0,00	0,00	200.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.106.215,00	748.000,00	0,00	4.064.215,00
14.422.9001	PARTICIPACAO POPULAR	3.106.215,00	748.000,00	0,00	4.064.215,00
15	URBANISMO	89.083.000,00	195.041.000,00	280.750.179,00	574.441.179,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.698.040,79	364.000,00	0,00	16.324.290,79
15.122.5001	CIDADE BONITA	13.645.170,96	0,00	0,00	13.853.170,96
15.122.5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA	2.052.869,83	364.000,00	0,00	2.471.119,83
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.637.755,66	189.077.000,00	0,00	204.609.005,66
15.451.5001	CIDADE BONITA	1.763.625,49	0,00	0,00	9.657.875,49
15.451.5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA	0,00	115.077.000,00	0,00	115.077.000,00
15.451.5006	MOBILIDADE TOTAL	5.874.130,17	74.000.000,00	0,00	79.874.130,17
15.452	SERVICOS URBANOS	65.747.203,55	5.600.000,00	0,00	72.757.703,55
15.452.5001	CIDADE BONITA	50.747.203,55	5.600.000,00	0,00	57.757.703,55
15.452.9003	ORCAMENTO PARTICIPATIVO	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
15.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	280.750.179,00	280.750.179,00
15.453.8001	TRANSITO E TRANSPORTES	0,00	0,00	280.750.179,00	280.750.179,00
16	HABITACAO	3.480.000,00	1.000,00	0,00	4.616.000,00
16.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.980.444,44	0,00	0,00	2.980.444,44
16.122.5002	PROGRAMA HABITACIONAL	2.980.444,44	0,00	0,00	2.980.444,44
16.482	HABITACAO URBANA	499.555,56	1.000,00	0,00	1.635.555,56
16.482.5002	PROGRAMA HABITACIONAL	499.555,56	1.000,00	0,00	1.635.555,56
17	SANEAMENTO	117.774.000,00	39.630.000,00	259.957.000,00	417.361.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	117.774.000,00	39.630.000,00	259.957.000,00	417.361.000,00
17.512.5001	CIDADE BONITA	117.774.000,00	0,00	0,00	117.774.000,00
17.512.5005	SISTEMA DE ABAST. DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN. URBANA	0,00	39.630.000,00	259.957.000,00	299.587.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	20.342.000,00	3.666.000,00	0,00	25.204.750,00

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO IX

DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS

Página 4

Valores em R\$ 1,00

CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	19.919.000,00	3.666.000,00	0,00	24.781.750,00
18.541.6001	PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE	19.919.000,00	3.666.000,00	0,00	24.781.750,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	423.000,00	0,00	0,00	423.000,00
18.542.6001	PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE	423.000,00	0,00	0,00	423.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	5.390.000,00	5.510.000,00
19.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	5.390.000,00	5.510.000,00
19.122.6003	PARQUE TECNOLOGICO	0,00	0,00	5.390.000,00	5.510.000,00
20	AGRICULTURA	2.834.953,79	0,00	0,00	2.874.953,79
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.809.953,79	0,00	0,00	2.809.953,79
20.122.9002	ABASTECIMENTO	2.809.953,79	0,00	0,00	2.809.953,79
20.605	ABASTECIMENTO	25.000,00	0,00	0,00	65.000,00
20.605.9002	ABASTECIMENTO	25.000,00	0,00	0,00	65.000,00
22	INDUSTRIA	32.826,02	0,00	0,00	32.826,02
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL	12.826,02	0,00	0,00	12.826,02
22.661.6002	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL	12.826,02	0,00	0,00	12.826,02
22.691	PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.691.6002	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	5.731.173,98	2.000,00	0,00	5.900.173,98
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.201.173,98	2.000,00	0,00	5.203.173,98
23.122.6002	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL	5.201.173,98	2.000,00	0,00	5.203.173,98
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	530.000,00	0,00	0,00	697.000,00
23.691.6002	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL	530.000,00	0,00	0,00	697.000,00
24	COMUNICACOES	14.172.000,00	0,00	0,00	14.182.000,00
24.131	COMUNICACAO SOCIAL	14.172.000,00	0,00	0,00	14.182.000,00
24.131.7006	COMUNICACAO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS	14.172.000,00	0,00	0,00	14.182.000,00
26	TRANSPORTE	68.000.000,00	10.375.000,00	0,00	78.375.000,00
26.452	SERVICOS URBANOS	68.000.000,00	10.375.000,00	0,00	78.375.000,00
26.452.5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA	68.000.000,00	10.375.000,00	0,00	78.375.000,00
27	DESPORTO E LAZER	18.476.774,00	5.152.000,00	0,00	25.964.524,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	18.476.774,00	5.152.000,00	0,00	25.964.524,00
27.812.3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	18.476.774,00	5.152.000,00	0,00	25.964.524,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM					
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO IX		DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS		Pagina 5					
Valores em R\$ 1,00		FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA		ORDINARIO		VINCULADO		PROPRIOS		TOTAL	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		585.500,00	0,00	0,00	122.766.440,68	123.351.940,68				
99.997	RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	122.218.519,68	122.218.519,68				
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	122.218.519,68	122.218.519,68				
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		585.500,00	0,00	0,00	547.921,00	1.133.421,00				
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		585.500,00	0,00	0,00	547.921,00	1.133.421,00				
TOTAL			1.554.196.055,01	710.130.000,00	969.471.619,68	3.271.087.174,69					

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO X
 EVOLUCAO DA DESPESA DO MUNICIPIO POR ORGAO - 2015 A 2019

Valores em R\$ 1.00

PODER / ORGAO	REALIZADA			FIXADA		
	2015	2016	2017	2018	2019	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	55.368.000,00	60.132.000,00	

CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	55.368.000,00	60.132.000,00	

PODER EXECUTIVO	2.035.249.818,58	2.145.150.975,42	2.045.095.499,35	2.927.141.734,85	3.210.955.174,69	

CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	5.828.371,60	6.154.840,22	10.748.845,53	3.050.080,00	3.854.146,01	
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	107.114,57	93.357,22	15.476,23	162.000,00	37.000,00	
SECR. DO GABINETE CENTRAL	0,00	0,00	0,00	7.495.179,01	19.678.000,00	
SECR. DE LICITACOES E CONTRATOS	50.226.992,94	54.685.238,96	44.940.642,96	41.462.892,00	26.528.000,00	
SECR. DE CULTURA E TURISMO	13.961.899,28	10.705.974,22	9.635.959,01	18.548.349,00	17.877.000,00	
SECR. DE DESENV. ECONOMICO, TRAB. E RENDA	7.691.788,28	7.406.567,70	5.736.764,80	10.301.698,23	5.963.000,00	
SECR. DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL	42.178.169,85	45.861.159,67	39.920.195,01	47.309.396,00	40.657.250,00	
SECR. DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	113.083.145,31	112.030.738,70	61.419.259,26	140.560.651,00	275.797.250,00	
SECR. DA EDUCACAO	485.459.684,11	506.137.253,94	490.157.424,41	456.981.349,00	507.236.500,00	
SECR. DE ESPORTES E LAZER	24.210.558,68	21.762.922,80	14.035.989,84	18.496.029,30	25.964.524,00	
SECR. DA FAZENDA	104.520.578,13	128.623.217,13	98.274.976,73	118.100.000,00	87.198.500,00	
SECR. DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	46.396.875,95	47.568.432,60	44.542.694,68	51.311.000,00	41.730.000,00	
SECR. DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS	12.425.797,61	13.191.142,19	14.340.852,32	25.484.107,70	25.204.750,00	
SECR. DA HABITACAO E REGUL. FUNDIARIA	6.224.920,25	8.962.209,96	2.986.517,88	10.539.832,95	4.616.000,00	
SECR. DOS ASSUNTOS JURID. E PATRIMONIAIS	16.900.955,22	15.581.431,91	17.313.070,60	20.618.000,00	24.005.000,00	
SECR. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	23.788.383,17	21.502.046,49	20.818.137,20	98.494.994,00	20.827.970,00	
SECR. DA SAUDE	530.131.862,33	544.659.381,96	548.892.790,01	526.404.827,62	588.238.250,00	
SECR. DE CONSERV., SERV. PUBLICOS E OBRAS	139.755.811,89	145.159.503,28	131.256.708,54	158.744.324,04	81.268.750,00	
SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	10.976.000,00	14.182.000,00	
SECR. DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	50.099.000,00	39.834.000,00	
SECR. DE RELACOES INST. E METROPOLITANAS	0,00	0,00	0,00	2.563.000,00	1.668.450,00	
SECR. DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO	0,00	0,00	0,00	60.362.000,00	60.269.000,00	
SECR. DA CIDADANIA E PARTIC. POPULAR	0,00	0,00	0,00	4.694.000,00	19.264.215,00	
SECR. DE RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	
SECRETARIA DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	117.774.000,00	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	0,00	0,00	0,00	317.887.000,00	300.087.000,00	
FUNDACAO DE SEC. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS	183.783.357,59	214.600.618,59	247.926.503,95	336.484.000,00	457.126.519,68	
EMFERSA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	222.891.719,42	235.559.748,24	236.719.131,29	283.607.525,00	280.759.400,00	
FUND. DE SEC. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN	0,00	0,00	0,00	101.012.500,00	117.788.700,00	
EMP MUN PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	5.681.831,90	4.905.189,64	5.413.659,10	5.200.000,00	5.520.000,00	
NUCLEO DE PLANEJAMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL	2.035.249.818,58	2.145.150.975,42	2.045.095.499,35	2.982.509.734,85	3.271.087.174,69	

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 1326/9 DE 28/09/2018					
ORDEN Nº. 11					
GESPESA POR PODER, ÓRGÃO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA					
SEGUNDO OS ORÇAMENTOS					
Página 1					
Valores em R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	TIPO DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			60.132.000,00		60.132.000,00
CAMARA MUNICIPAL		CAMARA MUNICIPAL	60.132.000,00		60.132.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	60.132.000,00		60.132.000,00
PODER EXECUTIVO		CAMARA MUNICIPAL	60.132.000,00		60.132.000,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO			2.247.111.674,69	963.843.500,00	3.210.955.174,69
		CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	3.854.146,01		3.854.146,01
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	3.854.146,01		3.854.146,01
		GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	3.854.146,01		3.854.146,01
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		37.000,00	37.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA		37.000,00	37.000,00
		GABINETE DA PRESIDENCIA (PSS)		37.000,00	37.000,00
SECR. DO GABINETE CENTRAL		SECR. DO GABINETE CENTRAL	19.675.000,00	3.000,00	19.678.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	19.675.000,00	3.000,00	19.678.000,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SGC)	18.991.000,00	3.000,00	18.994.000,00
		CORREGEDORIA GERAL	104.000,00		104.000,00
		CONTABILIDADE GERAL	269.000,00		269.000,00
		OUVIDORIA GERAL	162.000,00		162.000,00
		PROCON	209.000,00		209.000,00
SECR. DE LICITACOES E CONTRATOS		SECR. DE LICITACOES E CONTRATOS	26.528.000,00		26.528.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	26.528.000,00		26.528.000,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SELCO)	26.528.000,00		26.528.000,00
SECR. DE CULTURA E TURISMO		SECR. DE CULTURA E TURISMO	17.877.000,00		17.877.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	17.877.000,00		17.877.000,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SECULTUR)	17.877.000,00		17.877.000,00
SECR. DE DESENV. ECONOMICO, TRAB. E RENDA		SECR. DE DESENV. ECONOMICO, TRAB. E RENDA	5.963.000,00		5.963.000,00

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO XI
 DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA
 SEGUNDO OS ORÇAMENTOS

Valores em R\$ 1.00

PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	5.963.000,00		5.963.000,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SEDETER)	5.963.000,00		5.963.000,00
SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	ADMINISTRACAO DIRETA	SECR DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL		40.657.250,00	40.657.250,00
		ADMINISTRACAO DIRETA		40.657.250,00	40.657.250,00
SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	ADMINISTRACAO DIRETA	GABINETE DO SECRETARIO (SIAS)		40.657.250,00	40.657.250,00
		SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	275.797.250,00		275.797.250,00
SECR.DA EDUCACAO	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	275.797.250,00		275.797.250,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SEMOB)	117.548.119,83		117.548.119,83
SECR.DA EDUCACAO	ADMINISTRACAO DIRETA	FONTRAN	10.375.000,00		10.375.000,00
		FMT-PDO PREV MELHORIA TRANSP COLETIVO	68.000.000,00		68.000.000,00
SECR.DA EDUCACAO	ADMINISTRACAO DIRETA	UNIDADE DE EXECUCAO DE PROJETOS-UEP	79.874.130,17		79.874.130,17
		SECR.DA EDUCACAO	507.236.500,00		507.236.500,00
SECR.DA EDUCACAO	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	507.236.500,00		507.236.500,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SEDO)	17.768.718,52		17.768.718,52
SECR.DA EDUCACAO	ADMINISTRACAO DIRETA	ENSINO MEDIO	256.553,39		256.553,39
		EDUCACAO BASICA	232.729.228,09		232.729.228,09
SECR.DA EDUCACAO	ADMINISTRACAO DIRETA	FUNDEB	256.482.000,00		256.482.000,00
		SECR.DA ESPORTES E LAZER	25.964.524,00		25.964.524,00
SECR.DA EDUCACAO	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	25.964.524,00		25.964.524,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SEMES)	22.320.524,00		22.320.524,00
SECR.DA EDUCACAO	ADMINISTRACAO DIRETA	PDO APOIO DESPORTO AVADOR SOROCABA	3.644.000,00		3.644.000,00
		SECR.DA FAZENDA	87.198.500,00		87.198.500,00
SECR.DA EDUCACAO	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	87.198.500,00		87.198.500,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SEFAZ)	87.198.500,00		87.198.500,00
SECR.DA EDUCACAO	ADMINISTRACAO DIRETA	SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	41.730.000,00		41.730.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	41.730.000,00		41.730.000,00

PODER / ORGAO	TITULO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORCAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
SEVR. DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS		GABINETE DO SECRETARIO (SRESDEC)	41.730.000,00		41.730.000,00
		SECR. DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS	25.204.750,00		25.204.750,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	25.204.750,00		25.204.750,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SERRA)	24.098.750,00		24.098.750,00
		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.106.000,00		1.106.000,00
SECR. DA HABITACAO E REGUL. FUNDIARIA		SECR. DA HABITACAO E REGUL. FUNDIARIA	4.616.000,00		4.616.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	4.616.000,00		4.616.000,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SERRAB)	4.616.000,00		4.616.000,00
SECR. DOS ASSUNTOS JURID. E PATRIMONIAIS		SECR. DOS ASSUNTOS JURID. E PATRIMONIAIS	24.005.000,00		24.005.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	24.005.000,00		24.005.000,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SAC)	24.005.000,00		24.005.000,00
SECR. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		SECR. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	20.827.970,00		20.827.970,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	20.827.970,00		20.827.970,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SERRLAN)	20.827.970,00		20.827.970,00
SECR. DA SAUDE		SECR. DA SAUDE		588.238.250,00	588.238.250,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA		588.238.250,00	588.238.250,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SES)		588.188.250,00	588.188.250,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		50.000,00	50.000,00
SECR. DE CONSERV., SERV. PUBLICOS E OBRAS		SECR. DE CONSERV., SERV. PUBLICOS E OBRAS	81.268.750,00		81.268.750,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	81.268.750,00		81.268.750,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SERPO)	81.268.750,00		81.268.750,00
SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS		SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS	14.182.000,00		14.182.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	14.182.000,00		14.182.000,00

Valores em R\$ 1,00

PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORCAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
SECR. DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRACAO DIRETA	GABINETE DO SECRETARIO (SECOM)	14.182.000,00		14.182.000,00
		SECR. DE RECURSOS HUMANOS	39.834.000,00		39.834.000,00
SECR. DE RELACOES INST. E METROPOLITANAS	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	39.834.000,00		39.834.000,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SERH)	39.834.000,00		39.834.000,00
SECR. DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO	ADMINISTRACAO DIRETA	SECR. DE RELACOES INST. E METROPOLITANAS	1.668.450,00		1.668.450,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	1.668.450,00		1.668.450,00
SECR. DA CIDADANIA E PARTIC. POPULAR	ADMINISTRACAO DIRETA	GABINETE DO SECRETARIO (SERIM)	1.668.450,00		1.668.450,00
		SECR. DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO	60.269.000,00		60.269.000,00
SECR. DA CIDADANIA E PARTIC. POPULAR	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	60.269.000,00		60.269.000,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SEBAM)	2.874.953,79		2.874.953,79
SECRETARIA DE SANEAMENTO	ADMINISTRACAO DIRETA	MERENDA ESCOLAR	57.394.046,21		57.394.046,21
		SECR. DA CIDADANIA E PARTIC. POPULAR	19.264.215,00		19.264.215,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	ADMINISTRACAO INDIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	19.264.215,00		19.264.215,00
		GABINETE DO SECRETARIO (SECID)	19.264.215,00		19.264.215,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO	ADMINISTRACAO DIRETA	SECRETARIA DE SANEAMENTO	117.774.000,00		117.774.000,00
		ADMINISTRACAO DIRETA	117.774.000,00		117.774.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	ADMINISTRACAO INDIRETA	GABINETE DO SECRETARIO (SESAN)	117.774.000,00		117.774.000,00
		SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	300.087.000,00		300.087.000,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO INDIRETA	300.087.000,00		300.087.000,00
		GABINETE DIRETOR GERAL	100.000,00		100.000,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO	ADMINISTRACAO DIRETA	DIRETORIA JURIDICA	100.000,00		100.000,00
		DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	3.200.000,00		3.200.000,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO	ADMINISTRACAO DIRETA	DIRETORIA OPERACIONAL DE AGUA	10.200.000,00		10.200.000,00
		DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO	11.430.000,00		11.430.000,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO	ADMINISTRACAO DIRETA	DIRETORIA DE PRODUCAO	58.600.000,00		58.600.000,00
		ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA	189.140.000,00		189.140.000,00

CORNAM

MUNICIPIO DE SOROCABA
 LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO XI
 DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA
 SEGUNDO OS ORCAMENTOS

Pagina 4
 Valores em R\$ 1,00

CN SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM		
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018							
QUADRO XI							
RESPOSTA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA							
SEGUNDO OS ORÇAMENTOS							
PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	Valores em R\$ 1,00	
FUNDAÇAO DE SEG.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS	FUNDAÇAO	DIA OPERACIONAL DE INFRASST E LOGISTICA	27.197.000,00		27.197.000,00		
		DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	120.000,00		120.000,00		
		FUNDAÇAO DE SEG.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS	122.218.519,68	334.908.000,00	457.126.519,68		
		FUNDAÇAO	122.218.519,68	334.908.000,00	457.126.519,68		
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	EMPRESA DEPENDENTE	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	122.218.519,68	6.343.000,00	6.343.000,00		
		PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL		328.565.000,00	450.783.519,68		
		EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	280.759.400,00		280.759.400,00		
		EMPRESA DEPENDENTE	280.759.400,00		280.759.400,00		
FUND.DE SEG.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUN	FUNDAÇAO	GABINETE DO PRESIDENTE (URBES)	280.759.400,00		280.759.400,00		
		FUND.DE SEG.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUN	117.788.700,00		117.788.700,00		
		FUNDAÇAO	117.788.700,00		117.788.700,00		
		ASSISTENCIA A SAUDE	117.788.700,00		117.788.700,00		
EMP MUN PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	EMPRESA DEPENDENTE	EMP MUN PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	5.520.000,00		5.520.000,00		
		EMPRESA DEPENDENTE	5.520.000,00		5.520.000,00		
		GABINETE DA PRESIDENCIA (EMPTSI)	5.520.000,00		5.520.000,00		
		GABINETE DA PRESIDENCIA (EMPTSI)	5.520.000,00		5.520.000,00		

TIPO DE ADMINISTRACAO			FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL		
ADMINISTRACAO DIRETA			1.480.870.055,01	628.935.500,00	2.109.805.555,01		
ADMINISTRACAO INDIRETA			300.087.000,00		300.087.000,00		
EMPRESA DEPENDENTE			286.379.400,00		286.379.400,00		
FUNDAÇAO			240.007.219,68	334.908.000,00	574.915.219,68		
			2.307.243.674,69	963.843.500,00	3.271.087.174,69		

ENTIDADE CODIGO	ORGAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 02.00.00	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO				3.854.146,01
01 03.00.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	04 ADMINISTRACAO	3.854.146,01		3.854.146,01
01 04.00.00	SECR. DO GABINETE CENTRAL	08 ASSISTENCIA SOCIAL		37.000,00	37.000,00
		03 ESSENCIAL A JUSTICA	209.000,00		209.000,00
		04 ADMINISTRACAO	19.466.000,00		19.466.000,00
		08 ASSISTENCIA SOCIAL		3.000,00	3.000,00
01 05.00.00	SECR.DE LICITACOES E CONTRATOS				26.528.000,00
		04 ADMINISTRACAO	26.528.000,00		26.528.000,00
01 06.00.00	SECR.DE CULTURA E TURISMO				17.877.000,00
		13 CULTURA	17.877.000,00		17.877.000,00
01 07.00.00	SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA				5.963.000,00
		11 TRABALHO	30.000,00		30.000,00
		22 INDUSTRIA	32.826,02		32.826,02
		23 COMERCIO E SERVICOS	5.900.173,98		5.900.173,98
01 08.00.00	SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL				40.657.250,00
		08 ASSISTENCIA SOCIAL		40.657.250,00	40.657.250,00
01 09.00.00	SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE				275.797.250,00
		15 URBANISMO	197.422.250,00		197.422.250,00
		26 TRANSPORTE	78.375.000,00		78.375.000,00
01 10.00.00	SECR.DA EDUCACAO				507.236.500,00
		12 EDUCACAO	507.236.500,00		507.236.500,00
01 11.00.00	SECR.DE ESPORTES E LAZER				25.964.524,00
		27 DESPORTO E LAZER	25.964.524,00		25.964.524,00
01 12.00.00	SECR.DA FAZENDA				87.198.500,00

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO XII
 DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORCAMENTOS

Pagina 1
 Valores em R\$ 1,00

CONAM

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO XII					
DESPESA POR ORÇAO E FUNÇÃO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS					
		Pagina		2	
Valores em R\$ 1,00					
ENTIDADE CODIGO	ORÇAO	FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
		04 ADMINISTRACAO	86.613.000,00		86.613.000,00
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA	585.500,00		585.500,00
01 13.00.00	SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL				41.730.000,00
		06 SEGURANCA PUBLICA	41.730.000,00		41.730.000,00
01 14.00.00	SECR.DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS				25.204.750,00
		18 GESTAO AMBIENTAL	25.204.750,00		25.204.750,00
01 15.00.00	SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA				4.616.000,00
		16 HABITACAO	4.616.000,00		4.616.000,00
01 16.00.00	SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS				24.005.000,00
		03 ESSENCIAL A JUSTICA	24.005.000,00		24.005.000,00
01 17.00.00	SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS				20.827.970,00
		04 ADMINISTRACAO	20.827.970,00		20.827.970,00
01 18.00.00	SECR.DA SAUDE				588.238.250,00
		10 SAUDE		588.238.250,00	588.238.250,00
01 19.00.00	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS				81.268.750,00
		15 URBANISMO	81.268.750,00		81.268.750,00
01 20.00.00	SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS				14.182.000,00
		24 COMUNICACOES	14.182.000,00		14.182.000,00
01 25.00.00	SECR. DE RECURSOS HUMANOS				39.834.000,00
		04 ADMINISTRACAO	39.834.000,00		39.834.000,00
01 26.00.00	SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS				1.668.450,00
		04 ADMINISTRACAO	1.668.450,00		1.668.450,00
01 27.00.00	SECR.DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO				60.269.000,00
					60.269.000,00

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO XII
 DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS

Página: 3

Valores em R\$ 1,00

ENTIDADE CODIGO	ORGAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	12 EDUCACAO		57.394.046,21		57.394.046,21
	20 AGRICULTURA		2.874.953,79		2.874.953,79
01 29.00.00	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR				19.264.215,00
	14 DIREITOS DA CIDADANIA		4.264.215,00		4.264.215,00
	15 URBANISMO		15.000.000,00		15.000.000,00
01 31.00.00	SECRETARIA DE SANEAMENTO				117.774.000,00
	17 SANEAMENTO		117.774.000,00		117.774.000,00
02 01.00.00	CAMARA MUNICIPAL				60.132.000,00
	01 LEGISLATIVA		60.132.000,00		60.132.000,00
03 24.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)				300.087.000,00
	17 SANEAMENTO		299.587.000,00		299.587.000,00
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00		500.000,00
04 21.00.00	FUNDAÇÃO DE SEG.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS				457.126.519,68
	09 PREVIDENCIA SOCIAL			334.908.000,00	334.908.000,00
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA		122.218.519,68		122.218.519,68
05 23.00.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				280.750.400,00
	15 URBANISMO		280.750.179,00		280.750.179,00
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA		9.221,00		9.221,00
06 22.00.00	FUND.DE SEG.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUN				117.788.700,00
	04 ADMINISTRACAO		117.760.000,00		117.760.000,00
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA		28.700,00		28.700,00
07 28.00.00	EMP MUN PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA				5.520.000,00
	19 CIENCIA E TECNOLOGIA		5.510.000,00		5.510.000,00
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA		10.000,00		10.000,00
TOTAL POR FUNCAO					
	01 LEGISLATIVA		60.132.000,00		60.132.000,00
TOTAL					
			60.132.000,00		60.132.000,00

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO XII
 DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORCAMENTOS

Valores em R\$ 1,00

TOTAL POR FUNCAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	03 ESSENCIAL A JUSTICA	24.214.000,00		24.214.000,00
	04 ADMINISTRACAO	316.551.566,01		316.551.566,01
	06 SEGURANCA PUBLICA	41.730.000,00		41.730.000,00
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		40.697.250,00	40.697.250,00
	09 PREVIDENCIA SOCIAL		334.908.000,00	334.908.000,00
	10 SAUDE		588.238.250,00	588.238.250,00
	11 TRABALHO	30.000,00		30.000,00
	12 EDUCACAO	564.630.546,21		564.630.546,21
	13 CULTURA	17.877.000,00		17.877.000,00
	14 DIREITOS DA CIDADANIA	4.264.215,00		4.264.215,00
	15 URBANISMO	574.441.179,00		574.441.179,00
	16 HABITACAO	4.616.000,00		4.616.000,00
	17 SANEAMENTO	417.361.000,00		417.361.000,00
	18 GESTAO AMBIENTAL	25.204.750,00		25.204.750,00
	19 CIENCIA E TECNOLOGIA	5.510.000,00		5.510.000,00
	20 AGRICULTURA	2.874.953,79		2.874.953,79
	22 INDUSTRIA	32.826,02		32.826,02
	23 COMERCIO E SERVICOS	5.900.173,98		5.900.173,98
	24 COMUNICACOES	14.182.000,00		14.182.000,00
	26 TRANSPORTE	78.375.000,00		78.375.000,00
	27 DESPORTO E LAZER	25.964.524,00		25.964.524,00
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	123.351.940,68		123.351.940,68
TOTAL GERAL		2.307.243.674,69	963.843.500,00	3.271.087.174,69

Neste quadro inclui-se os valores referentes as transferencias intra-orcamentarias para o RPPS.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONRM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 1	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				60.132.000,00	
ORÇAO ESFERA	01.00.00 CAMARA MUNICIPAL				60.132.000,00
	FISCAL				
PROGRAMA					
7001	PROCESSO LEGISLATIVO				60.132.000,00
FUNCAO					
01	LEGISLATIVA				60.132.000,00
SUBFUNCAO					
031	ACAO LEGISLATIVA				60.132.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL				60.132.000,00
GRUPO DE DESPESA					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				47.810.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.162.000,00
4	INVESTIMENTOS				4.160.000,00
FONTE DE RECURSO					
01	TESOURO				60.132.000,00
FONTE DE RECURSO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				RESERVA DE CONTINGENCIA
	TURROS E ENCARGOS DA DIVIDA				AMORTIZACAO DA DIVIDA
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				INVERSOES FINANCEIRAS
	INVESTIMENTOS				INVESTIMENTOS
	TESOURO	47.810.000,00	8.162.000,00	4.160.000,00	0,00

CM - SIFEM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		COMAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2019		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 2	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO					
PROGRAMA : 7001 PROCESSO LEGISLATIVO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO	
ACAO		INVESTIMENTOS		TESOURO	
101.031.7001.1009 REFORMA AMPLIACAO PREDIAL		APLICACOES DIRETAS		60.132.000.00	
PRODUTO :		1000		500.000,00	
DESCRICAO :		PREOIO LEGISLATIVO (M2 - METROS QUADRADOS) :		500.000,00	
ACAO		REFORMA AMPLIACAO PREDIAL		500.000,00	
101.031.7001.1010 ENROCAMENTO DO LAGO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO	
ACAO		INVESTIMENTOS		TESOURO	
101.031.7001.1011 ENROCAMENTO DO LAGO (M2 - METROS QUADRADOS) :		APLICACOES DIRETAS		200.000,00	
DESCRICAO :		40		200.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		200.000,00	
101.031.7001.1011 MANUTENCAO CONTINUADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		INVESTIMENTOS		TESOURO	
DESCRICAO :		APLICACOES DIRETAS		3.300.000,00	
ES		0		3.300.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		3.300.000,00	
101.031.7001.1012 IMPLANTACAO ESCOLA LEGISLATIVA		INVESTIMENTOS		FUNTE DE RECURSO	
DESCRICAO :		APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		10.000,00	
101.031.7001.1013 IMPLANTACAO RADIO LEGISLATIVA		INVESTIMENTOS		TESOURO	
DESCRICAO :		APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		10.000,00	
101.031.7001.1014 IMPLANTACAO RADIO LEGISLATIVA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		FUNTE DE RECURSO	
DESCRICAO :		APLICACOES DIRETAS		160.000,00	
ACAO		INVESTIMENTOS		TESOURO	
101.031.7001.1015 IMPLANTACAO RADIO LEGISLATIVA		APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
DESCRICAO :		APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		10.000,00	
101.031.7001.1016 IMPLANTACAO RADIO LEGISLATIVA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		FUNTE DE RECURSO	
DESCRICAO :		APLICACOES DIRETAS		150.000,00	
ACAO		INVESTIMENTOS		TESOURO	
101.031.7001.1017 IMPLANTACAO RADIO LEGISLATIVA		APLICACOES DIRETAS		150.000,00	
DESCRICAO :		APLICACOES DIRETAS		150.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		150.000,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONRM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. FL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 3
TESOURO		
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	150.000,00
DESCRICAO :	IMPLANTACAO RADIO LEGISLATIVA	
ACAO		
01.031.7001.2060	CAPACITACAO DE PESSOAS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	CAPACITACAO CONTINUADA (UNIDADES) : 40	40.000,00
DESCRICAO :	CAPACITACAO DE PESSOAS	40.000,00
ACAO		
01.031.7001.2061	ATENDEMENTO E INTEGRACAO DOS MUNICIPAIS E ACESS DO	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	REUNIAO (UNIDADES) : 6	50.000,00
DESCRICAO :	ATENDEMENTO E INTEGRACAO DOS MUNICIPAIS E ACESS DO	50.000,00
ISLATIVO		
ACAO		
01.031.7001.2062	CONCURSO PUBLICO	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	CONCURSO PUBLICO (UNIDADES) : 3	150.000,00
DESCRICAO :	CONCURSO PUBLICO	150.000,00
ACAO		
01.031.7001.2063	PUBLICIDADE LEGAL	45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	PUBLICIDADE LEGAL (UNIDADES) : 150	45.000,00
DESCRICAO :	PUBLICIDADE LEGAL	45.000,00
ACAO		
01.031.7001.2064	REGIME DE ADIANTAMENTO	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	100.000,00
DESCRICAO :	REGIME DE ADIANTAMENTO	100.000,00
TESOURO		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		
APLICACOES DIRETAS		

CN-SIEM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 6269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 4	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO			
ACAO				55.577.000,00	
01.031.7001.2065	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			47.810.000,00	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			42.970.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			42.970.000,00	
	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTER-ORÇAMENTARIA	TESSOURO		4.840.000,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESSOURO		7.767.000,00	
	APLICACOES DIRETAS	TESSOURO		7.767.000,00	
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUANDO) :				
DESCRICAO :	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM															
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018																			
QUADRO I - B																			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
					Página 5														
ORGÃO	: 01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL																	
UNIDADE	: 01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL																	
ESFERA	: FISCAL		60.132.000,00																
PROGRAMA																			
7001	PROCESSO LEGISLATIVO				60.132.000,00														
FUNÇÃO																			
01	LEGISLATIVA				60.132.000,00														
SUBFUNÇÃO																			
031	ACAO LEGISLATIVA				60.132.000,00														
GRUPO DE DESPESA																			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				47.810.000,00														
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.162.000,00														
4	INVESTIMENTOS				4.160.000,00														
FONTE DE RECURSO																			
01	TESOURO				60.132.000,00														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</th> <th>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</th> <th>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</th> <th>INVESTIMENTOS</th> <th>INVERSOES FINANCEIRAS</th> <th>AMORTIZACAO DA DIVIDA</th> <th>RESERVA DE CONTINGENCIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>47.810.000,00</td> <td>0,00</td> <td>8.162.000,00</td> <td>4.160.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA	47.810.000,00	0,00	8.162.000,00	4.160.000,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA													
47.810.000,00	0,00	8.162.000,00	4.160.000,00	0,00	0,00	0,00													
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA																			
PROGRAMA : 7001 PROCESSO LEGISLATIVO																			
ACAO																			
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE																			
INVESTIMENTOS																			
APLICACOES DIRETAS																			
01.031.7001.1009	REFORMA AMPLIACAO PREDIAL				500.000,00														
FONTE DE RECURSO																			
TESOURO																			
					500.000,00														
					500.000,00														
					500.000,00														

CN-STPM		MUNICIPIO DE SOBOCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 15269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 6	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PRODUTO :	PRETO LEGISLATIVO (M2- METROS QUADRADOS) : 1000				
DESCRIÇÃO :	REFORMA AMPLIACAO PREDIAL				
	ACAO				
01.031.7001.1010	ENROCAMENTO DO LAGO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		200.000,00
		INVESTIMENTOS			200.000,00
		APLICACOES DIRETAS			200.000,00
PRODUTO :	ENROCAMENTO DO LAGO (M2- METROS QUADRADOS) : 40				
DESCRIÇÃO :	ENROCAMENTO DO LAGO				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		3.300.000,00
01.031.7001.1011	MANUTENCAO CONTINUADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	INVESTIMENTOS			3.300.000,00
		APLICACOES DIRETAS			3.300.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0				
DESCRIÇÃO :	MANUTENCAO CONTINUADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT				
	ES				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		10.000,00
01.031.7001.1012	IMPLANTACAO ESCOLA LEGISLATIVA	INVESTIMENTOS			10.000,00
		APLICACOES DIRETAS			10.000,00
PRODUTO :	FORMACAO (UNIDADES) : 20				
DESCRIÇÃO :	IMPLANTACAO ESCOLA LEGISLATIVA				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		160.000,00
01.031.7001.1013	IMPLANTACAO RADIO LEGISLATIVA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
		APLICACOES DIRETAS			10.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0				
DESCRIÇÃO :	IMPLANTACAO RADIO LEGISLATIVA	INVESTIMENTOS			10.000,00
	ACAO	APLICACOES DIRETAS			150.000,00
					150.000,00
01.031.7001.2060	CAVACTACAO DE PESSOAS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		40.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
		APLICACOES DIRETAS			40.000,00
					40.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 7	
01.031.7001.2061	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
	ATENDIMENTO E INTEGRACAO DOS MUNICIPAIS E ACOES DO		APLICACOES DIRETAS	50.000,00	
	REUNIAO (UNIDADES) : 6			50.000,00	
	ATENDIMENTO E INTEGRACAO DOS MUNICIPAIS E ACOES DO FODER LEG			50.000,00	
	ISLATIVO				
	ACAO				
	CONCURSO PUBLICO				
01.031.7001.2062	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	
	CONCURSO PUBLICO (UNIDADES) : 3		APLICACOES DIRETAS	150.000,00	
	CONCURSO PUBLICO			150.000,00	
	ACAO				
	PUBLICIDADE LEGAL				
01.031.7001.2063	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	
	PUBLICIDADE LEGAL (UNIDADES) : 150		APLICACOES DIRETAS	45.000,00	
	PUBLICIDADE LEGAL			45.000,00	
	ACAO				
	REGIME DE ADIANTAMENTO				
01.031.7001.2064	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
	REGIME DE ADIANTAMENTO		APLICACOES DIRETAS	100.000,00	
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0			100.000,00	
	REGIME DE ADIANTAMENTO				
	ACAO				
	MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
01.031.7001.2065	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.577.000,00	
	MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		APLICACOES DIRETAS	47.810.000,00	
				42.970.000,00	
				42.970.000,00	
				4.840.000,00	
				4.840.000,00	
				7.767.000,00	

CN SLEPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	COMAR
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 12269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 8
APLICACOES DIRETAS		7.767.000,00
		7.767.000,00
PROBETO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		
DESCRICAO : MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
	TESOURO	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONNA	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 9	
ORGÃO	: 02.00.00	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO			3.854.146,01
ESFERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
7010	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				3.854.146,01
FUNCAO					
04	ADMINISTRACAO				3.854.146,01
SUBFUNCAO					
122	ADMINISTRACAO GERAL				3.854.146,01
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
02.01.00	GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO				3.854.146,01
GRUPO DE DESPESA					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.643.394,19
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.751,82
FONTE DE RECURSO					
01	TESOURO				3.854.146,01
FONTE DE RECURSO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
	ENCARGOS SOCIAIS				
	3.643.394,19				
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				
	0,00				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	210.751,82				
	0,00				
	INVESTIMENTOS				
	0,00				
	INVERSOES FINANCEIRAS				
	0,00				
	AMORTIZACAO DA DIVIDA				
	0,00				
	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	0,00				

CN-SIEM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 6269 DE 28/09/2018			
		GRUPO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 10	

INDICAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO					
PROGRAMA : 7010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
ACAO					
04.122.7010.2019	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA				3.854.146,01
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS					
APLICACOES DIRETAS					
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA ORÇAMENTARIA					
			TESOURO		3.643.394,19
			TESOURO		3.351.046,69
			TESOURO		292.847,50
			TESOURO		210.751,82
			TESOURO		210.751,82
			TESOURO		210.751,82

FONTE DE RECURSO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS					
APLICACOES DIRETAS					
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA ORÇAMENTARIA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					

PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	0			
DESCRICAO :	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA				

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 11

ORÇAO : 02.00.00 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
UNIDADE : 02.01.00 GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
ESFERA : FISCAL

3.854.146,01

PROGRAMA

7010 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3.854.146,01

FUNCAO

04 ADMINISTRACAO

3.854.146,01

SUBFUNCAO

122 ADMINISTRACAO GERAL

3.854.146,01

GRUPO DE DESPESA

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.643.394,19
210.751,82

FONTE DE RECURSO

01 TESOURE

3.854.146,01

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	3.643.394,19	0,00	210.751,82	0,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA

PROGRAMA : 7010 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3.854.146,01

ACAO

04.122.7010.2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

FONTE DE RECURSO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
APLICACOES DIRETAS

3.854.146,01
3.643.394,19

APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA

TESOURO

3.351.046,69
292.347,50

CONAM		Página	
	MUNICIPIO DE SOROCABA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 14269 DE 28/09/2018 QUADRO I - B ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	12	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	292.347,50	TESSOURO
		210.751,82	TESSOURO
		210.751,82	
		210.751,82	
PRODUTO : DESESPAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA			

19.675.000,00

ORGÃO : 04.00.00 SECR. DO GABINETE CENTRAL

ESFERA : FISCAL

PROGRAMA

7003 ASSESSORIA JURIDICA 209.000,00

7005 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA 19.466.000,00

FUNCAO

03 ESSENCIAL A JUSTICA 209.000,00

04 ADMINISTRACAO 19.466.000,00

SUBFUNCAO

092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL 209.000,00

122 ADMINISTRACAO GERAL 18.991.000,00

124 CONTROLE INTERNO 475.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA

04.01.00 GABINETE DO SECRETARIO (SGC) 18.991.000,00

04.02.00 CORREGEDORIA GERAL 104.000,00

04.03.00 CONTROLADORIA GERAL 269.000,00

04.04.00 OUVIDORIA GERAL 102.000,00

04.05.00 PROCON 209.000,00

GRUPO DE DESPESA

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 18.974.085,43

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 612.914,57

4 INVESTIMENTOS 88.000,00

FONTE DE RECURSO

01 TESOUREIRO 19.366.000,00

03 REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS 209.000,00

08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 100.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOUREIRO	18.974.085,43	0,00	390.914,57	1.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SEROCABA
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 1.269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REC. PROP. DE FOS ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		172.000,00	172.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO											
PROGRAMA : 7003 ASSESSORIA JURIDICA											
ACAO											
04.092.7003.2134	MANUTENCAO E DESCENTRALIZACAO DO PROCON E ATENDIME	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FUNTE DE RECURSO									
	APLICACOES DIRETAS										
	INVESTIMENTOS	REC. PROP. DE FOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS									
	APLICACOES DIRETAS										
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARACTER CONTINUADO) : 0											
MANUTENCAO E DESCENTRALIZACAO DO PROCON E ATENDIMENTO NAS C											
ASAS DO CIDADAO											
PROGRAMA : 7005 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA											
ACAO											
04.122.7005.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FUNTE DE RECURSO									
	APLICACOES DIRETAS										
	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	TESOURO									
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO									
	APLICACOES DIRETAS										
	INVESTIMENTOS	TESOURO									
	APLICACOES DIRETAS										
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARACTER CONTINUADO) : 0											
MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA											
ACAO											
04.124.7005.2144	CONTROLADORIA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FUNTE DE RECURSO									
	APLICACOES DIRETAS										
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARACTER CONTINUADO) : 0	TESOURO									
	CONTROLADORIA										

CN-SIFEM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		COMMM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 15	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
04.124.7005.2145	CORREGEDORIA			FONTE DE RECURSO	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	CELERIDADE (DIAS DECORR./PROCESSO) :	75			
DESCRICAO :	CORREGEDORIA			TESOURO	4.000,00
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUVIDORIA					
04.124.7005.2146	OUVIDORIA			FONTE DE RECURSO	102.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EFFETIVIDADE (TEMPO RESPOSTA FUND.) :	25			
DESCRICAO :	OUVIDORIA			TESOURO	102.000,00
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
EM 050 LON 2019 - CUSTEIO DA CORREGEDORIA					
04.124.7005.7273	EM 050 LON 2019 - CUSTEIO DA CORREGEDORIA			FONTE DE RECURSO	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
EM 055 LON 2019 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA C					
04.124.7005.7278	EM 055 LON 2019 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA C			FONTE DE RECURSO	50.000,00
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 17

APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	8.968.550,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.968.550,81
APLICACOES DIRETAS	15.914,57
INVESTIMENTOS	15.914,57
APLICACOES DIRETAS	15.914,57
TESOURO	1.000,00
TESOURO	1.000,00
TESOURO	1.000,00

RECURSO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0
DESCRICO : MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONAM

Pagina 19

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 7005 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

104.000,00

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

FONTE DE RECURSO

ACAO

4.000,00

4.000,00

4.000,00

4.000,00

4.000,00

4.000,00

4.000,00

4.000,00

4.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

APLICACOES DIRETAS

TESOURO

PRODUTO : CELEBRIDADE (DIAS DECORR/PROCESSO) : 75

DESCRICAO : CORREGEDORIA

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

FONTE DE RECURSO

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

04.124.7005.7273 EM 050 LOA 2019 - CUSTEIO DA CORREGEDORIA

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

APLICACOES DIRETAS

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0

DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

FONTE DE RECURSO

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

FONTE DE RECURSO

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

INVESTIMENTOS

APLICACOES DIRETAS

04.124.7005.7278 EM 055 LOA 2019 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA C

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

APLICACOES DIRETAS

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0

DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

FONTE DE RECURSO

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

CN-SIEMM		MUNICIPIO DE SBOCABA		CONAM			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 0269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 20			
ORGÃO	: 04.00.00 SECR. DO GABINETE CENTRAL				269.000,00		
UNIDADE	: 04.03.00 CONTROLADORIA GERAL						
ESFERA	: FISCAL						
PROGRAMA							
7005	EFICIENCIA E TRANSPARENCIA				269.000,00		
FUNÇÃO							
04	ADMINISTRAÇÃO				269.000,00		
SUBFUNÇÃO							
124	CONTROLE INTERNO				269.000,00		
GRUPO DE DESPESA							
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				269.000,00		
FUNTE DE RECURSO							
01	TESOURO				269.000,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA							
FUNTE DE RECURSO	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA							
PROGRAMA : 7005 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA							
FUNÇÃO : 04							
SUBFUNÇÃO : 124							
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE							
FUNTE DE RECURSO							
TESOURO							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
APLICACOES DIRETAS							
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUAS) : 0							
DESCRICAO : CONTROLADORIA							

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SORCABA		CONAM			
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 21			
ORGAO	: 04.00.00 SECR. DO GABINETE CENTRAL						
UNIDADE	: 04.04.00 OUVIDORIA GERAL				102.000,00		
ESFERA	: FISCAL						
PROGRAMA							
7005	EFICIENCIA E TRANSPARENCIA				102.000,00		
FUNCO							
04	ADMINISTRACAO				102.000,00		
SUBFUNCO							
124	CONTROLE INTERNO				102.000,00		
GRUPO DE DESPESA							
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				102.000,00		
FONTE DE RECURSO							
01	TESOURO				102.000,00		
FONTE DE RECURSO	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA							
PROGRAMA : 7005 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA							
ACAO							
04.124.7005.2146	OUVIDORIA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO		102.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
APLICACOES DIRETAS							
TESOURO							
PRODUTO	:	EFETIVIDADE (TEMPO RESPONSTA FUND.)	:	25			

CUNYAM	
MUNICIPIO DE SOROCABA	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 12.269 DE 28/09/2018	
QUADRO I - B	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 22
CN-SIFPM	
DESCRIÇÃO :	OUVIDORIA

MUNICIPIO DE SOROCABA										CONMM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018										
QUADRO I - B										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										Pagina 23
ORGAO	: 04.00.00	SECR. DO GABINETE CENTRAL								209.000,00
UNIDADE	: 04.05.00	PROCON								
ESFERA	: FISCAL									
PROGRAMA										
7003	ASSESSORIA JURIDICA									209.000,00
FUNCAO										
03	ESSENCIAL A JUSTICA									209.000,00
SUBFUNCAO										
092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL									209.000,00
GRUPO DE DESPESA										
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									172.000,00
4	INVESTIMENTOS									37.000,00
FONTE DE RECURSO										
03	REC.PROP.DE FPOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS									209.000,00
FONTE DE RECURSO										
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		INVESTIMENTOS		INVERSOES FINANCEIRAS		AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
REC.PROP.DE FPOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	172.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA										
PROGRAMA : 7003 ASSESSORIA JURIDICA										
ACAO										
03.092.7003.2114	MANUTENCAO E DESCENTRALIZACAO DO PROCON E ATENDIME									209.000,00
FONTE DE RECURSO										
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									209.000,00
	APLICACOES DIRETAS									172.000,00
	INVESTIMENTOS									172.000,00
	REC.PROP.DE FPOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS									37.000,00

CN 51FPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CUNAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 61269 DE 28/09/2018	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 24
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	37.000,00
DESCRICAO :	MANUTENCAO E DESPESAS DE EXERCICIO DO PROCON E ATENDIMENTO NAS C	37.000,00
	ASAS DO CIDADAO	
	REC. PROP. DE FIOS ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADOS	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. FL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 25

COMMM

ORGÃO : 05.00.00 SECR. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESFERA : FISCAL

PROGRAMA

7002 LICITAÇÕES E CONTRATOS 23.957.000,00

7009 MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS 2.571.000,00

FUNÇÃO

04 ADMINISTRAÇÃO 26.528.000,00

SUBFUNÇÃO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 25.557.000,00

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 971.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA

05.01.00 GABINETE DO SECRETARIO (SELÇ) 26.528.000,00

GRUPO DE DESPESA

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 12.316.944,30

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 14.144.055,70

4 INVESTIMENTOS 67.000,00

FONTE DE RECURSO

01 TESSOURO 26.388.000,00

08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 130.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESSOURO	12.316.944,30	0,00	14.014.055,70	67.000,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN - SFPM	MUNICÍPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PLZ69 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO		
23.957.000,00		
PROGRAMA : 7002 LICITAÇÕES E CONTRATOS		
ACAO		
04.122.7002.2066	COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS	240.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
0		
PROFUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	240.000,00
DESCRICAO :	COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS	240.000,00
ACAO		
04.122.7002.2067	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
0		
PROFUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	50.000,00
DESCRICAO :	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	50.000,00
ACAO		
04.122.7002.2068	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	50.000,00
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		
APLICACOES DIRETAS		
12.469.944,30		
12.316.944,30		
10.312.956,42		
10.312.956,42		
2.003.987,88		
2.003.987,88		
152.000,00		
152.000,00		
152.000,00		
1.000,00		
1.000,00		
1.000,00		
ACAO		
04.122.7002.2070	MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA	3.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
0		
PROFUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	3.500.000,00
DESCRICAO :	MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA	3.500.000,00
ACAO		
04.122.7002.2076	MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA	3.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
0		
PROFUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	3.500.000,00
DESCRICAO :	MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA	3.500.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 27
04.122.7002.2071	ACAO LOCACAO DE IMOVEIS	2.000.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
	0	
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	
DESCRICAO :	LOCACAO DE IMOVEIS	2.000.000,00
	ACAO	2.000.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	FONTES DE RECURSO	
	TESOURO	
04.122.7002.2072	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRACAO GERA	1.600.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
	0	
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	
DESCRICAO :	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRACAO GERAL	1.600.000,00
	ACAO	1.600.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	FONTES DE RECURSO	
	TESOURO	
04.122.7002.2073	SERVICOS INTERNOS E ZELADORIA	867.055,70
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
	0	
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	
DESCRICAO :	SERVICOS INTERNOS E ZELADORIA	867.055,70
	ACAO	867.055,70
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	FONTES DE RECURSO	
	TESOURO	
04.122.7002.2074	GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	2.600.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
	0	
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	
DESCRICAO :	GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	2.600.000,00
	ACAO	2.600.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	FONTES DE RECURSO	
	TESOURO	
04.122.7002.2075	TERCEIRIZACAO DA FROTA DE VEICULOS	100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
	200	
PRODUTO :	REDUCAO DE RAO ATENDIMENTO FORA DO MUNICIPIO (QUANT. DE ATENDIMENTO) :	
DESCRICAO :	TERCEIRIZACAO DA FROTA DE VEICULOS	100.000,00
	TESOURO	100.000,00

CN - SÍMBOLO	MUNICÍPIO DE SOROCABA	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. 15269 DE 28/09/2018	QUADRO 1 - B	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Fonte	Valor
04.122.7002.2077	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA				TESOURO	400.000,00
					TESOURO	400.000,00
					TESOURO	400.000,00
					TESOURO	400.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CREDITO CONTINUADO) :	0				
DESCRICOAO :	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA					
04.122.7002.7443	ACAO	EM 132 LOA 2019 - INCREMENTO NO SERVICO DE TRANSPORTE			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
					EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
					EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0				
DESCRICOAO :	emenda parlamentar					
04.122.7002.7577	ACAO	EM 398 LOA 2019 - INCR SERV TRANSPORTE DE PACIENTE			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00
					EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00
					EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0				
DESCRICOAO :	EMENDA PARLAMENTAR					
04.122.7002.7641	ACAO	EM 442 LOA 2019 - GASTAO DA FROTA DE VEICULOS			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
					EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
					EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0				
DESCRICOAO :	Emenda parlamentar					
PROGRAMA :	7000 MODERNIZACAO E GESTAO DE PROJETOS					2.571.000,00
04.126.7009.1092	ACAO	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA INFOLIA			TESOURO	564.000,00
					TESOURO	500.000,00
					TESOURO	500.000,00
					TESOURO	500.000,00
					TESOURO	64.000,00
					TESOURO	64.000,00



PRODUTO : FONTOS DA INFOVIA NA CIDADE (UNIDADES) : 530
DESCRICAO : AMPLIACAO E MANUTENCAO DA INFOVIA

ACAO

04.126.7009.2206 GESTAO DE TIC

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

FONTE DE RECURSO

407.000,00
405.000,00
405.000,00
405.000,00
2.000,00
2.000,00
2.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS

TESOURO

INVESTIMENTOS

TESOURO

0

PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :
DESCRICAO : GESTAO DE TIC

ACAO

04.122.7009.2209 TELEFONIA E COMUNICACAO

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

FONTE DE RECURSO

1.600.000,00
1.600.000,00
1.600.000,00
1.600.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS

TESOURO

PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :
DESCRICAO : TELEFONIA E COMUNICACAO

CN-STPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONSUM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 30	
05.00.00	SECR.DE LICITACOES E CONTRATOS			26.528.000,00	
05.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SELIC)				
	ESPERA : FISCAL				
PROGRAMA					
7002	LICITACOES E CONTRATOS			23.957.000,00	
7009	MODERNIZACAO E SECTAO DE PROJETOS			2.571.000,00	
FUNCAO					
04	ADMINISTRACAO			26.528.000,00	
SUBFUNCAO					
122	ADMINISTRACAO GERAL			25.557.000,00	
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO			971.000,00	
GRUPO DE DESPESA					
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.316.944,30	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.144.055,70	
4	INVESTIMENTOS			67.000,00	
FONTE DE RECURSO					
01	TESOURO			26.528.000,00	
06	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			130.000,00	
FONTE DE RECURSO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.316.944,30	
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			0,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.014.055,70	
	INVESTIMENTOS			67.000,00	
	INVERSORES FINANCEIRAS			0,00	
	AMORTIZACAO DA DIVIDA			0,00	
	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00	
RENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
	RENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			130.000,00	

CN-SIPEM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONVAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 31	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA		23.957.000,00	
PROGRAMA : 7002 LICITACOES E CONTRATOS		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		TESOURO	
ACAO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.000,00	
04.122.7002.2066		APLICACOES DIRETAS		240.000,00	
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		TESOURO	
DESCRICO : COMPRAS, LICITACOES E APOIO A GESTAO DE CONTRATOS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
ACAO		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
04.122.7002.2067		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		TESOURO	
MODERNIZACAO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITACOES		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
DESCRICO : MODERNIZACAO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITACOES		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		TESOURO	
ACAO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.469.944,30	
04.122.7002.2068		APLICACOES DIRETAS		12.316.944,30	
MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCAMENTARIA		10.312.956,42	
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.312.956,42	
DESCRICO : MODERNIZACAO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITACOES		APLICACOES DIRETAS		2.003.987,88	
ACAO		INVESTIMENTOS		152.000,00	
04.122.7002.2068		APLICACOES DIRETAS		152.000,00	
MANUTENCAO DE ENERGIA ELETTRICA E AGUA		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		TESOURO	
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
DESCRICO : MANUTENCAO DE ENERGIA ELETTRICA E AGUA		APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		TESOURO	
04.122.7002.2070		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.500.000,00	
MANUTENCAO DE ENERGIA ELETTRICA E AGUA		APLICACOES DIRETAS		3.500.000,00	
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		TESOURO	
DESCRICO : MANUTENCAO DE ENERGIA ELETTRICA E AGUA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.500.000,00	
ACAO		APLICACOES DIRETAS		3.500.000,00	

CN-SIFEM	MUNICÍPIO DE SOBOCABA		CODNAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
	QUADRO I - E		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 32
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	ACAO		
04.122.7002.2071	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		2.000.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000.000,00
	APLICACOES DIRETAS		2.000.000,00
	0	TESOURO	2.000.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARACTER CONTINUADO) :		
DESCRIÇÃO :	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	ACAO		
04.122.7002.2072	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO GERA		1.600.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.600.000,00
	APLICACOES DIRETAS		1.600.000,00
	0	TESOURO	1.600.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARACTER CONTINUADO) :		
DESCRIÇÃO :	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	ACAO		
04.122.7002.3073	SERVICIOS INTERNOS E ZELADORIA		867.055,70
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		867.055,70
	APLICACOES DIRETAS		867.055,70
	0	TESOURO	867.055,70
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARACTER CONTINUADO) :		
DESCRIÇÃO :	SERVICIOS INTERNOS E ZELADORIA		
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	ACAO		
04.122.7002.2074	GESTÃO DA FROTA DE VEICULOS		2.600.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.600.000,00
	APLICACOES DIRETAS		2.600.000,00
	0	TESOURO	2.600.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARACTER CONTINUADO) :		
DESCRIÇÃO :	GESTÃO DA FROTA DE VEICULOS		
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
	ACAO		
04.122.7002.2075	TERCEIRIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS		100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	APLICACOES DIRETAS		100.000,00
	200	TESOURO	100.000,00
PRODUTO :	REDUÇÃO DE USO ATENDIMENTO FORA DO MUNICÍPIO (QUANT. DE ATENDIMENTO) :		
DESCRIÇÃO :	TERCEIRIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS		

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.7002.2077	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		400.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000,00
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	400.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		
DESCRICAO :	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.7002.7343	EM 132 LOA 2019 - INCREMENTO NO SERVICO DE TRANSPORTE		100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emenda parlamentar		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.7002.7577	EM 398 LOA 2019 - INCR SERV TRANSPORTE DE PACIENTE		10.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.122.7002.7641	EM 462 LOA 2019 - GESTAO DA FROTA DE VEICULOS		20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	Emenda parlamentar		
PROGRAMA :	7009 MODERNIZACAO E GESTAO DE PROJETOS		2.571.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
04.126.7009.1092	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA INFOVIA		564.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500.000,00
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	500.000,00
	INVESTIMENTOS		64.000,00
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	64.000,00

ORGÃO : 06.00.00 SECR.DE CULTURA E TURISMO 17.877.000,00

ESFERA : FISCAL

PROGRAMA

3002 INPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA 17.877.000,00

FUNÇÃO

13 CULTURA 17.877.000,00

SUBFUNÇÃO

391 PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO 3.206.052,21
392 DIFUSAO CULTURAL 14.310.947,79
695 TURISMO 360.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA

06.01.00 GABINETE DO SECRETARIO (SECULTUR) 17.877.000,00

GRUPO DE DESPESA

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.418.325,08
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 11.936.674,92
4 INVESTIMENTOS 522.000,00

FONTE DE RECURSO

01 TESOUREO 15.562.000,00
03 REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS 176.000,00
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS 397.000,00
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 1.742.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOUREO	5.418.325,08	0,00	10.141.674,92	2.000,00	0,00	0,00	0,00
REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	1.222.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SI-FPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONSUM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 15699 DE 26/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 36	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO					
PROGRAMA : 3002 IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA					
ACAO					
13.392.1002.1022	INCENTIVO A LETURA			110.000,00	17.877.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
TESSOURO					
PROBITO :	AQUISICAO DE LIVROS (UNIDADES) : 400			110.000,00	
DESCRICAO :	INCENTIVO A LETURA			110.000,00	
ACAO					
13.391.1002.1025	PRESERVACAO DO ACERVO			75.000,00	75.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
TESSOURO					
PROBITO :	CONSERV/AQUIS/MANUT/REST.ACERVO/EXPOS/ATIV.EDUCAT. (REAIS) : 10			75.000,00	
DESCRICAO :	PRESERVACAO DO ACERVO			75.000,00	
ACAO					
13.392.1002.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA			6.930.273,14	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS					
APLICACOES DIRETAS					
AEL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
TESSOURO					
TESSOURO					
REC.PROP.DE FOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS					
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					
TESSOURO					
TESSOURO					
TESSOURO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTES DE RECURSO					
PROBITO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CANCELER CONTINUADO) : 0			3.008.448,00	
DESCRICAO :	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA			3.008.448,00	
ACAO					
13.392.1002.2155	ACOES COMUNITARIAS			3.008.448,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
TESSOURO					
TESSOURO					

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 37
PRODUTO :	APRES ART. ARRASTAO CULT., CINEMA BAIRRO E EVENTOS (UNIDADES) : 212	
DESCRICAO :	ACCES COMUNITARIAS	
	ACAO	
13.392.3002.2156	FESTEOS POPULARES	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
	APLICACOES DIRETAS	1.000.000,00
		1.000.000,00
PRODUTO :	GRANDES EVENTOS (UNIDADES) : 5	
DESCRICAO :	FESTEOS POPULARES	
	ACAO	
13.392.3002.2157	FORMACAO E CAPACITACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.333,00
	APLICACOES DIRETAS	368.333,00
		368.333,00
PRODUTO :	CURSOS E CAPACITACAO (UNIDADES) : 1500	
DESCRICAO :	FORMACAO E CAPACITACAO	
	ACAO	
13.392.3002.2158	FORMACAO ARTISTICA	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.893,65
	APLICACOES DIRETAS	446.893,65
		446.893,65
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	
DESCRICAO :	FORMACAO ARTISTICA	
	ACAO	
13.695.3002.2159	IMPLANTAR O TREN TURISTICO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
		10.000,00
PRODUTO :	IMPLANTAR O TREN TURISTICO (% PERCENTUAL) : 50	
DESCRICAO :	IMPLANTAR O TREN TURISTICO	
	ACAO	
13.695.3002.2160	IMPLEMNTACAO E INCENTIVO AO TURISMO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	APLICACOES DIRETAS	150.000,00
		150.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 5	
DESCRICAO :	IMPLEMNTACAO E INCENTIVO AO TURISMO	
		150.000,00

CN 51.FPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 02369 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 38	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
13.392.3002.2161	ACAO	LEI DE INCENTIVO A CULTURA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	900.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	900.000,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0			900.000,00
		LEI DE INCENTIVO A CULTURA			900.000,00
13.391.3002.2162	ACAO	MUSEU DE ARTE CONTEMPORANEA DE SOROCABA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	200.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	200.000,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0			200.000,00
		MUSEU DE ARTE CONTEMPORANEA DE SOROCABA			200.000,00
13.392.3002.2163	ACAO	PREMIOS E FESTIVALS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	350.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	350.000,00
		PREMIOS E FESTIVALS (UNIDADES) : 14			350.000,00
		PREMIOS E FESTIVALS			350.000,00
13.391.3002.2164	ACAO	REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	2.586.052,21
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	2.586.052,21
		BIBLIOTECAS, MUSEUS, PALACETES (UNIDADES) : 2			2.586.052,21
		REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			2.586.052,21
13.695.3002.7101	ACAO	EM 083 LOA 2019 - AQUISICAO DE VEICULO PARA USO DA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	50.000,00
		INVESTIMENTOS	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			50.000,00
		EMENDA PARLAMENTAR			50.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/08/2019		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 39
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
13.392.3002.7303	EM 085 LOA 2019 - REFORÇO DA AÇÃO FESTEJOS POPULAR	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICAÇÕES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
13.392.3002.7320	EM 106 LOA 2019 - 2157-FORMACAO CAPACITACAO	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICAÇÕES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
13.392.3002.7339	EM 128 LOA 2019 - 2019-CUSTEIO DE SECRETARIA	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICAÇÕES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
13.391.3002.7373	EM 193 LOA 2019 - RESTAURO MOSTEIRO SAO BENTO - AS	200.000,00
INVESTIMENTOS		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
13.392.3002.7375	EM 195 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA UNIAO SOROC	5.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	

CN-51FPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONSUM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 61569 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 40	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTES DE RECURSO			
13.391.3002.7376	EM 196 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA MUSEU ARTE				50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICO :	Emenda Parlamentar				
13.392.3002.7380	EM 200 LOA 2019 - 2156-INCR ATENCAO EVENTOS FESTEJ				30.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
	APLICACOES DIRETAS				30.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICO :	Emenda Parlamentar				
13.392.3002.7381	EM 201 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA FORMACAO AR				100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICO :	Emenda Parlamentar				
13.392.3002.7389	EM 209 LOA 2019 - AUX INST INVESTIMENTO SEDE PROPR				50.000,00
	INVESTIMENTOS				50.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICO :	Emenda Parlamentar				
13.391.3002.7411	EM 231 LOA 2019 - AUXILIO A ENTIDADES QUE REALIZA				10.000,00
	INVESTIMENTOS				10.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICO :	Emenda Parlamentar				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 41
13.392.3002.7412	ACAO EM 232 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADES REALIZAM DIV	10.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	10.000,00
	DESCRICAO : emenda parlamentar	
13.392.3002.7413	ACAO EM 233 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO FORMACAO E CAPAC	100.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	DESCRICAO : emenda parlamentar	
13.392.3002.7417	ACAO EM 237 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA CCTN CENTRO	30.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	30.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	DESCRICAO : emenda parlamentar	
13.391.3002.7419	ACAO EM 239 LOA 2019 - RESTRUO MOSTEIRO SAO BENTO - AS	10.000,00
	INVESTIMENTOS	10.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	DESCRICAO : emenda parlamentar	
13.392.3002.7431	ACAO EM 251 LOA 2019 - REFORCO ACOES DIVULGACAO PRESERV	50.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	50.000,00
	INVESTIMENTOS	50.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	DESCRICAO : emenda parlamentar	

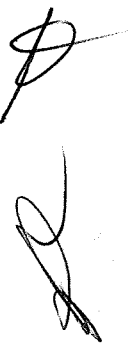
CN	STPM	MUNICIPIO DE SONCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			Página 42
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
FONTE DE RECURSO			
13.392.3002.7446	ACAO	EM 266 LOA 2019 - 2155-REFORCO DE ACAO-AOES COMON	75.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00
		APLICACOES DIRETAS	75.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
PRODUTO :			
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
EMENDA Parlamentar			
DESCRICAO :			
ACAO			
13.391.3002.7457	ACAO	EM 377 LOA 2019 - REFORCO ACAO PRESERV ACREVO	25.000,00
		INVESTIMENTOS	25.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
PRODUTO :			
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
emenda parlamentar			
DESCRICAO :			
ACAO			
13.392.3002.7468	ACAO	EM 348 LOA 2019 - INCR DIFUSAO CULT PARA CENTRO CU	25.000,00
		INVESTIMENTOS	25.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
PRODUTO :			
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
emenda parlamentar			
DESCRICAO :			
ACAO			
13.392.3002.7482	ACAO	EM 302 LOA 2019 - CONC SUBV CENTRO CULT TRAD NORD	20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
PRODUTO :			
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
emenda parlamentar			
DESCRICAO :			
ACAO			
13.392.3002.7490	ACAO	EM 310 LOA 2019 - REFORCO ACAO ACOES COMUNITARIAS	20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		APLICACOES DIRETAS	20.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
PRODUTO :			
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
emenda parlamentar			

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	20.000,00
13.392.3002.7540	EM 362 LOA 2019 - AUX INVESTIMENTO SEDE CCTN		20.000,00
PRODUTO :	INVESTIMENTOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
DESCRICAO :	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			20.000,00
emenda parlamentar			
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	100.000,00
13.392.3002.7544	EM 366 LOA 2019 - REFORCO ACAO ACOES COMENTARIAS		100.000,00
PRODUTO :	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
DESCRICAO :	APLICACOES DIRETAS		100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			100.000,00
emenda parlamentar			
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	10.000,00
13.392.3002.7572	EM 393 LOA 2019 - CONCESS DE SUBV A ENT PROMOTORA		10.000,00
PRODUTO :	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00
DESCRICAO :	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			10.000,00
EMENDA PARLAMENTAR			
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	8.750,00
13.392.3002.7575	EM 396 LOA 2019 - CONCESS DE SUBV AO GABIN LEITURA		8.750,00
PRODUTO :	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	8.750,00
DESCRICAO :	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		8.750,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			8.750,00
EMENDA PARLAMENTAR			
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	100.000,00
13.695.3002.7579	EM 400 LOA 2019 - REFORC ACAO DE IMPL E INCENTIVO		100.000,00
PRODUTO :	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
DESCRICAO :	APLICACOES DIRETAS		100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 14269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 44	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICAÇÕES DIRETAS					
ACAO	EM 401 LOA 2019 - AQUIS EQUIP E MOB AO CENTRO DE				
13.392.3002.7580				50.000,00	
				50.000,00	
				50.000,00	
				50.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICAÇÕES DIRETAS					
ACAO	EM 404 LOA 2019 - REALIZACAO DA SEMANA HIP HOP				
13.392.3002.7583				25.000,00	
				25.000,00	
				25.000,00	
				25.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
ACAO	EM 405 LOA 2019 - SUBV A ENTI CULTURAIS E EDUCATIV				
13.392.3002.7584				50.000,00	
				50.000,00	
				50.000,00	
				50.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICAÇÕES DIRETAS					
ACAO	EM 407 LOA 2019 - OFICINA E FORMAC DA CULTURA AFRO				
13.392.3002.7586				20.000,00	
				20.000,00	
				20.000,00	
				20.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICAÇÕES DIRETAS					
ACAO	EM 415 LOA 2019 - FORMACAO E CAPACITACAO				
13.392.3002.7594				23.750,00	
				23.750,00	
				23.750,00	
				23.750,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONRM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 45	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
13.392.3002.7615	EM 436 LOA 2019 - ACOES COMUNITARIAS - FORUM MUNIC				48.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				48.750,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
13.392.3002.7616	EM 437 LOA 2019 - INCREMENTO ATENCAO CULTURA LIGAD				30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				30.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
13.392.3002.7617	EM 438 LOA 2019 - OFICINA E FORMACAO DA CULTURA AF				10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				10.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
13.391.3002.7632	EM 453 LOA 2019 - FORMACAO E CAPACITACAO				50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				50.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
13.392.3002.7660	EM 486 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA FORMACAO AR				90.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				90.000,00



CN STFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		COMAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 46	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		25.000,00	
APLICACOES DIRETAS				25.000,00	
				25.000,00	
PRODUTO :					
DESCRIÇÃO :					
ACAO		FONTE DE RECURSO		50.000,00	
EM 493 LOA 2019 - ACOES COMUNITARIAS				50.000,00	
				50.000,00	
EMENDAS PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :					
Emenda parlamentar				25.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		50.000,00	
APLICACOES DIRETAS				50.000,00	
				50.000,00	
PRODUTO :					
DESCRIÇÃO :					
ACAO		FONTE DE RECURSO		30.000,00	
EM 497 LOA 2019 - FORTALECIMENTO E VALORIZACAO DA				30.000,00	
				30.000,00	
EMENDAS PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :					
Emenda parlamentar				30.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		30.000,00	
APLICACOES DIRETAS				30.000,00	
				30.000,00	
PRODUTO :					
DESCRIÇÃO :					
ACAO		FONTE DE RECURSO		30.000,00	
EM 498 LOA 2019 - OFICINA E FORMACAO DA CULTURA AF				30.000,00	
				30.000,00	
EMENDAS PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :					
Emenda parlamentar				30.000,00	

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAO : 06.00.00 SECR.DE CULTURA E TURISMO
 UNIDADE : 06.01.00 GABINETE DO SECRETARIO (SECULTUR)
 ESFERA : FISCAL

PROGRAMA
 3002 INPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA 17.877.000,00

FUNCO
 13 CULTURA 17.877.000,00

SUBFUNCO
 391 PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO 3.206.052,21
 392 DIFUSAO CULTURAL 14.310.947,79
 695 TURISMO 360.000,00

GRUPO DE DESPESA
 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.418.325,08
 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 11.936.674,92
 4 INVESTIMENTOS 522.000,00

FONTE DE RECURSO
 01 TESOUREO 15.562.000,00
 03 REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS 176.000,00
 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS 397.000,00
 06 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 1.742.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOUREO	5.418.325,08	0,00	10.141.674,92	2.000,00	0,00	0,00	0,00
REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	1.222.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00

13.392.3002.2156	ACAO	FESTEOS POPULARES	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	1.000.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	1.000.000,00
			APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.000.000,00
PRODUTO :		GRANDES EVENTOS (UNIDADES) :			
DESCRICAO :		FESTEOS POPULARES			
		5			
13.392.3002.2157	ACAO	FORMACAO E CAPACITACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	368.333,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	368.333,00
			APLICACOES DIRETAS	TESOURO	368.333,00
PRODUTO :		CURSOS E CAPACITACAO (UNIDADES) :			
DESCRICAO :		FORMACAO E CAPACITACAO			
		1500			
13.392.3002.2158	ACAO	FORMACAO ARTISTICA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	446.893,65
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	446.893,65
			APLICACOES DIRETAS	TESOURO	446.893,65
PRODUTO :		DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :			
DESCRICAO :		FORMACAO ARTISTICA			
		0			
13.695.3002.2159	ACAO	IMPLANTAR O TREM TURISTICO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	10.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	10.000,00
			APLICACOES DIRETAS	TESOURO	10.000,00
PRODUTO :		IMPLANTAR O TREM TURISTICO (% PERCENTUAL) :			
DESCRICAO :		IMPLANTAR O TREM TURISTICO			
		50			
13.695.3002.2160	ACAO	IMPLEMENTACAO E INCENTIVO AO TURISMO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	150.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	150.000,00
			APLICACOES DIRETAS	TESOURO	150.000,00
PRODUTO :		DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :			
DESCRICAO :		IMPLEMENTACAO E INCENTIVO AO TURISMO			
		5			

CN SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 5249 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 50
13.392.3002.2161	ACAO LEI DE INCENTIVO A CULTURA	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00
	APLICACOES DIRETAS	900.000,00
	0	900.000,00
PRORUBO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	
DESCRICAO :	LEI DE INCENTIVO A CULTURA	
13.391.3002.2162	ACAO MUSEU DE ARTE CONTEMPORANEA DE SOROCABA	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
	APLICACOES DIRETAS	200.000,00
	0	200.000,00
PRORUBO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	
DESCRICAO :	MUSEU DE ARTE CONTEMPORANEA DE SOROCABA	
13.392.3002.2163	ACAO PREMIOS E FESTIVALS	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00
	APLICACOES DIRETAS	350.000,00
	14	350.000,00
PRORUBO :	PREMIOS E FESTIVALS (UNIDADES) :	
DESCRICAO :	PREMIOS E FESTIVALS	
13.391.3002.2164	ACAO REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURA	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.586.052,21
	APLICACOES DIRETAS	2.586.052,21
	2	2.586.052,21
PRORUBO :	BIBLIOTECAS, MUSEUS, PALACETES (UNIDADES) :	
DESCRICAO :	REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
13.695.3002.7301	ACAO EM 083 LOA 2019 - AQUISICAO DE VEICULO PARA USO DA	FONTE DE RECURSO
	INVESTIMENTOS	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
	0	50.000,00
PRORUBO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR	
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

13.392.3002.7303	ACAO	EM 085 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO FESTIVOS POPULAR	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	200.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FONTE DE RECURSO	100.000,00
		APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :		EMENDA PARLAMENTAR		
13.392.3002.7320	ACAO	EM 106 LOA 2019 - 2157-FORMACAO CAPACITACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	40.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FONTE DE RECURSO	40.000,00
		APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	40.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :		emendar parlamentar		
13.392.3002.7339	ACAO	EM 128 LOA 2019 - 2019-CUSTEIO DE SECRETARIA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FONTE DE RECURSO	20.000,00
		APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :		emendar parlamentar		
13.391.3002.7373	ACAO	EM 193 LOA 2019 - RESTAURO MOSTEIRO SAO BENTO - AS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	200.000,00
		INVESTIMENTOS	FONTE DE RECURSO	200.000,00
		TRANSF.A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	200.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :		Emenda parlamentar		
13.392.3002.7375	ACAO	EM 195 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA UNIAO SOROC	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	5.750,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FONTE DE RECURSO	5.750,00
		TRANSF.A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.750,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :		Emenda parlamentar		




PRODUTO / DESCRICAO	EMENDA PARLAMENTAR / Emenda parlamentar	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	Pagina
13.392.3002.7381	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	52
13.392.3002.7380	EM 200 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA MUSEU ARTE	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
13.392.3002.7380	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
13.392.3002.7380	Emenda parlamentar	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
13.392.3002.7381	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
13.392.3002.7381	EM 200 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA MUSEU ARTE	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
13.392.3002.7381	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
13.392.3002.7381	Emenda parlamentar	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
13.392.3002.7389	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
13.392.3002.7389	EM 200 LOA 2019 - AUXILIO A ENTIDADES QUE REALIZA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
13.392.3002.7389	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
13.392.3002.7389	Emenda parlamentar	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
13.391.3002.7411	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	
13.391.3002.7411	EM 234 LOA 2019 - AUXILIO A ENTIDADES QUE REALIZA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	
13.391.3002.7411	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	
13.391.3002.7411	emenda parlamentar	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS / TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUNDR0 1 - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ACAO	EM 232 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADES REALIZAM DIV	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	10.000,00
13.392.3002.7412		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :	emenda parlamentar			10.000,00
ACAO	EM 233 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO FORMACAO E CAPAC	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	100.000,00
13.392.3002.7413		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :	emenda parlamentar			100.000,00
ACAO	EM 237 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA CCTM CENTRO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	30.000,00
13.392.3002.7417		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :	emenda parlamentar			30.000,00
ACAO	EM 239 LOA 2019 - RESTAURO MOSTEIRO SAO BENTO - AS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	10.000,00
13.391.3002.7419		INVESTIMENTOS		10.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :	emenda parlamentar			10.000,00
ACAO	EM 251 LOA 2019 - REFORCO ACOES DIVULGACAO PRESERV	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	50.000,00
13.392.3002.7431		INVESTIMENTOS		50.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :	emenda parlamentar			50.000,00

CN 51PPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONSUM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 21269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Página 54					
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
13.392.3002.7446	EM 266 LOA 2019 - REFORÇO DE ACAO- ACOES COMUM			75.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
75.000,00					
75.000,00					
75.000,00					
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
13.391.3002.7457	EM 277 LOA 2019 - REFORÇO ACAO PRESERV ACERVO			25.000,00	
INVESTIMENTOS					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
25.000,00					
25.000,00					
25.000,00					
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
13.392.3002.7468	EM 288 LOA 2019 - INCR DIFUSAO CULT PARA CENTRO CU			25.000,00	
INVESTIMENTOS					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
25.000,00					
25.000,00					
25.000,00					
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
13.392.3002.7482	EM 302 LOA 2019 - COM SUBV CENTRO CULT TEAD NORD			20.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
20.000,00					
20.000,00					
20.000,00					
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
13.392.3002.7490	EM 310 LOA 2019 - REFORÇO ACAO ACOES COMUNITARIAS			20.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
20.000,00					
20.000,00					
20.000,00					
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
13.392.3002.7490	EM 310 LOA 2019 - REFORÇO ACAO ACOES COMUNITARIAS			20.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
20.000,00					
20.000,00					
20.000,00					

CN-SIFEM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CORAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. FL289 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 55	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
13.392.3002.7540	EM 362 LOA 2019 - AUX INVESTIMENTO SEDE CTN				20.000,00
ACAO					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			20.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				20.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
ACAO					
13.392.3002.7544	EM 366 LOA 2019 - REFORCO ACAO ACCES COMUNITARIAS				100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			100.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				100.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
ACAO					
13.392.3002.7572	EM 393 LOA 2019 - CONCESS DE SUBV A ENT PROMOTORA				10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			10.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				10.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
ACAO					
13.392.3002.7575	EM 396 LOA 2019 - CONCESS DE SUBV AO GABIN LEITURA				8.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			8.750,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				8.750,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
ACAO					
13.695.3002.7579	EM 400 LOA 2019 - REFORC ACAO DE IMPL E INCENTIVO				100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			100.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				100.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					

CN - SFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CORRAM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 1.2569 DE 28/09/2018			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		Página 56	
		INVESTIMENTOS			
		APLICACOES DIRETAS			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		APLICACOES DIRETAS			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
		ACAO			
		EM 401 LOA 2019 - AQUIS EQUIP E MOB AO CENTRO DE			
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
		ACAO			
		EM 404 LOA 2019 - REALIZACAO DA SEMANA HIP HOP			
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
		ACAO			
		EM 405 LOA 2019 - SUBV A ENTI CULTURAIS E EDUCATIV			
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
		ACAO			
		EM 407 LOA 2019 - OFICINA E FORMAC DA CULTURA AFRO			
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
		ACAO			
		EM 415 LOA 2019 - FORMACAO E CAPACITACAO			
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
13.392.3002.7880				50.000,00	
PRODUTO :				50.000,00	
DESCRICAO :				50.000,00	
				50.000,00	
				50.000,00	
13.392.3002.7883				25.000,00	
PRODUTO :				25.000,00	
DESCRICAO :				25.000,00	
				25.000,00	
				25.000,00	
13.392.3002.7884				30.000,00	
PRODUTO :				30.000,00	
DESCRICAO :				30.000,00	
				30.000,00	
				30.000,00	
13.392.3002.7886				20.000,00	
PRODUTO :				20.000,00	
DESCRICAO :				20.000,00	
				20.000,00	
				20.000,00	
13.392.3002.7894				23.750,00	
PRODUTO :				23.750,00	
DESCRICAO :				23.750,00	
				23.750,00	
				23.750,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
13.392.3002.7615	ACAO EM 436 LOA 2019 - ACESS COMUNITARIAS - FORUM MUNIC	Pagina 57
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	48.750,00
FONTE DE RECURSO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
13.392.3002.7616	ACAO EM 437 LOA 2019 - INCREMENTO ATENCAO CULTURA LIGAD	30.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	30.000,00
FONTE DE RECURSO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
13.392.3002.7617	ACAO EM 438 LOA 2019 - OFICINA E FORMACAO DA CULTURA AF	10.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	10.000,00
FONTE DE RECURSO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
13.391.3002.7632	ACAO EM 453 LOA 2019 - FORMACAO E CAPACITACAO	50.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	50.000,00
FONTE DE RECURSO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
13.392.3002.7660	ACAO EM 486 LOA 2019 - INCR ATENCAO CULTURA FORMACAO AR	90.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	90.000,00
FONTE DE RECURSO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

CM 31.FRM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONTA
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 14269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 5#
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		ACAO	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
13.392.3002.7667	EM 493 LOA 2019 - ACOES COMUNITARIAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		25.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			25.000,00
DESCRITAO :	Emenda parlamentar			25.000,00

		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		ACAO	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
13.392.3002.7670	EM 497 LOA 2019 - FORTALECIMENTO E VALORIZACAO DA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			50.000,00
DESCRITAO :	Emenda parlamentar			50.000,00

		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		ACAO	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
13.392.3002.7671	EM 498 LOA 2019 - OFICINA E FORMACAO DA CULTURA AF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		30.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			30.000,00
DESCRITAO :	Emenda parlamentar			30.000,00

0811

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		COWAM		
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018						
QUADRO I - B						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
ORGÃO	ESFERA	PROGRAMA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Página	
07.00.00	SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA	5.963.000,00			59	
FISCAL						
6002	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL	5.963.000,00				
11	TRABALHO	30.000,00				
22	INDUSTRIA	32.826,02				
23	COMERCIO E SERVICOS	5.900.173,98				
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.203.173,98				
334	FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00				
661	PROMOCAO INDUSTRIAL	12.826,02				
691	PROMOCAO COMERCIAL	717.000,00				
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SEDETER)	5.963.000,00				
GRUPO DE DESPESA						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.007.369,48				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	925.630,52				
4	INVESTIMENTOS	30.000,00				
FUNTE DE RECURSO						
01	TESOURO	5.764.000,00				
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	2.000,00				
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	197.000,00				
DETAΛHAMENTO DA FONTE DE RECURSO						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
5.007.369,48	0,00	736.630,52	20.000,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS						

CN-SIFIM		MUNICIPIO DE SOBOCABA		CONVAV	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. FL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 60	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	0,00	10.000,00	0,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO					
PROGRAMA : 6002 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL					5.963.000,00
ACAO					
23.122.6002.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS					
APLICACOES DIRETAS					
					5.203.173,98
					5.007.169,48
					4.206.249,54
					4.206.249,54
					801.119,94
					801.119,94
					195.804,50
					195.804,50
					193.804,50
					2.000,00
TESSOURO					
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTES ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0					
DESCRICAO : MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA					
ACAO					
22.691.6002.2131	VIABILIZAR ACESSO A INCENTIVOS				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
					20.000,00
					20.000,00
					20.000,00
					20.000,00
TESSOURO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
EMPRESAS INCENTIVADAS (UNIDADES) : 14					
DESCRICAO : VIABILIZAR ACESSO A INCENTIVOS					
ACAO					
23.691.6002.2132	FOMENTO A GERACAO DE RENDA				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
					500.000,00
					500.000,00
					500.000,00
					500.000,00
TESSOURO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTES INCENTIVADAS (UNIDADES) : 14					
DESCRICAO : FOMENTO A GERACAO DE RENDA					
ACAO					
23.691.6002.2134	AMPLIACAO E MODERNIZACAO				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
					30.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
					20.000,00
					20.000,00
					20.000,00
					20.000,00
TESSOURO					

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAN
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 61
PRODUTO :	LOCAL REGIAO CENTRAL P/ COM. AMB/CAMELO DEFINIDO (PONTOS INSTALADOS) : 10	
DESCRICAO :	AMPLIACAO E MODERNIZACAO	
	ACAO	
22.661.6002.2135	ATRACAO DE INVESTIMENTOS	12.825,02
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.825,02
	APLICACOES DIRETAS	12.825,02
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	12.825,02
	ACAO	
PRODUTO :	TRADE POINT IMPLANTADO (% PERCENTUAL) : 100	
DESCRICAO :	ATRACAO DE INVESTIMENTOS	
	ACAO	
23.691.6002.7274	EM 051 LOA 2019 - AMPLIACAO DE CURSOS	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	20.000,00
	ACAO	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR	
	ACAO	
23.691.6002.7306	EM 088 LOA 2019 - REFORCO ACAO DE AMPLIACAO E MODE	50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	50.000,00
	ACAO	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR	
	ACAO	
11.334.6002.7344	EM 134 LOA 2019 - 1044-AMPLIACAO E MODERNIZACAO	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	20.000,00
	ACAO	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	
	ACAO	
11.334.6002.7634	EM 455 LOA 2019 - AMPLIACAO E MODERNIZACAO	10.000,00
	INVESTIMENTOS	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	10.000,00
	ACAO	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
	ACAO	

MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. 112.69 DE 28/09/2018			
QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			Página 62
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
23.491.6002.7661	EW 487 LOA 2019 - AMPLIACAO DE CURSOS VOLTADOS A G OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		97.000,00 97.000,00 97.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	97.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar		

CN-SIFPM

CORAM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 63

ORÇAO : 07.00.00 SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA
 UNIDADE : 07.01.00 GABINETE DO SECRETARIO (SEDETER)
 ESFERA : FISCAL

PROGRAMA
 6002 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL 5.963.000,00

FUNCAO
 11 TRABALHO 30.000,00
 22 INDUSTRIA 32.826,02
 23 COMERCIO E SERVICOS 5.900.173,98

SUBFUNCAO
 122 ADMINISTRACAO GERAL 5.203.173,98
 334 FOMENTO AO TRABALHO 30.000,00
 661 PROMOCAO INDUSTRIAL 12.826,02
 691 PROMOCAO COMERCIAL 717.000,00

GRUPO DE DESPESA
 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.007.369,48
 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 925.630,52
 4 INVESTIMENTOS 30.000,00

FONTE DE RECURSO
 01 TESOUREIRO 5.764.000,00
 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS 2.000,00
 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 197.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOUREIRO	5.007.369,48	0,00	736.630,52	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	187.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOBOCABA	CONVAV
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 11269 DE 28/09/2018	QUADRO I - B	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 64
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		
PROGRAMA : 6002 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL.		5.963.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO		
23.122.6002.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	5.293.173,98
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.007.369,48
	APLICACOES DIRETAS	4.206.249,54
	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	4.206.249,54
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	801.119,94
	APLICACOES DIRETAS	195.804,50
	195.804,50	195.804,50
	193.804,50	193.804,50
	2.000,00	2.000,00
TRANSPARENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
TESOURO		
FONTES DE RECURSO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO		
22.691.6002.2131	VIABILIZAR ACESSO A INCENTIVOS	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
TESOURO		
FONTES DE RECURSO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
EMPREZAS INCENTIVADAS (UNIDADES) : 14		
DESCRICAO : VIABILIZAR ACESSO A INCENTIVOS		
ACAO		
23.691.6002.2142	FOMENTO A GERACAO DE RENDA	500.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
	APLICACOES DIRETAS	500.000,00
TESOURO		
FONTES DE RECURSO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO		
24.691.6002.2134	AMPLIACAO E MODERNIZACAO	30.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
	INVESTIMENTOS	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
	20.000,00	20.000,00
	20.000,00	20.000,00
TESOURO		
FONTES DE RECURSO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
LOCAL REGIÃO CENTRAL P/ COM. AMB/CAMELO DEFINITIVO (PORTOS INSTALADOS) : 10		
DESCRICAO : AMPLIACAO E MODERNIZACAO		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00

5011

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 65
22.661.6002.2135	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	TRADE POINT IMPLANTADO (% PERCENTUAL) : 100	
DESCRICAO :	ATRACAO DE INVESTIMENTOS	12.826,02
	ACAO	12.826,02
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	12.826,02
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
23.691.6002.7274	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	20.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR	20.000,00
	ACAO	20.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
23.691.6002.7306	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	50.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR	50.000,00
	ACAO	50.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
11.334.6002.7344	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	20.000,00
DESCRICAO :	emendar parlamentar	20.000,00
	ACAO	20.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
111.334.6002.7634	ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	INVESTIMENTOS	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	10.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	10.000,00
	ACAO	10.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	10.000,00
	INVESTIMENTOS	
	APLICACOES DIRETAS	

CN-SIEM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CUNAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 66
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	ACAO	
	EM 487 LOA 2019 - APLICAÇÃO DE CARGOS VOLTADOS A G	97.000,00
	23.691.0002.7661	97.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000,00
	APLICACOES DIRETAS	97.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	EMENDA PARLAMENTAR	
	Emenda parlamentar	
	FONTE DE RECURSO	
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 67	
ORÇAO	: 09.00.00	SECR DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			275.797.250,00
ESPERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
5003		SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA			195.923.119,83
5006		MOBILIDADE TOTAL			79.874.130,17
FUNCAO					
15		URBANISMO			197.422.250,00
26		TRANSPORTE			78.375.000,00
SUBFUNCAO					
122		ADMINISTRACAO GERAL			2.471.119,83
451		INFRA-ESTRUTURA URBANA			194.951.130,17
452		SERVICOS URBANOS			78.375.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
09.01.00		GABINETE DO SECRETARIO (SEM0B)			117.548.119,83
09.02.00		FUMTRAN			10.375.000,00
09.03.00		FMT-PDO PREV MELHORIA TRANSP COLETIVO			68.000.000,00
09.04.00		UNIDADE DE EXECUCAO DE PROJETOS-UEP			79.874.130,17
GRUPO DE DESPESA					
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.052.869,83
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			191.270.250,00
4		INVESTIMENTOS			82.474.130,17
FUNTE DE RECURSO					
01		TESOURO			75.927.000,00
02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			264.000,00
03		REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			10.375.000,00
06		OUTRAS FONTES DE RECURSOS			2.500.000,00
07		OPERACOES DE CREDITO			186.577.000,00
08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			54.250,00
FUNTE DE RECURSO					
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.052.869,83
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			0,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			68.000.000,00
		INVESTIMENTOS			5.874.130,17
		INVERSOES FINANCEIRAS			0,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA			0,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
TESOURO					

MUNICÍPIO DE SOBOCABA
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO 1 - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TRANSPERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.PROF.DE FIOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	10.275.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	112.577.000,00	74.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	54.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO									
PROGRAMA : 5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA									
ACAO									
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
FUNTE DE RECURSO									
15.451.5003.1016	BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR								115.077.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
TRANSE.F.A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS									
OPERACOES DE CREDITO									
INVESTIMENTOS									
APLICACOES DIRETAS									
OUTRAS FONTES DE RECURSOS									
PRODUTO : CORREDOR BRT E CORREDORES BR									
DESCRICAO : BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR									
ACAO									
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
FUNTE DE RECURSO									
15.122.5003.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA								2.416.869,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
APLICACOES DIRETAS									
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA									
TESOURO									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA									
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARGATEL CONTINUADO)									
DESCRICAO : MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA									
ACAO									
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
FUNTE DE RECURSO									
26.452.5003.2126	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO								68.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA									
TESOURO									
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARGATEL CONTINUADO)									
DESCRICAO : SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO									

CONAM	MUNICIPIO DE SOROCABA		Pagina
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		69
	QUADRO I - B		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
26.452.5003.2127	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.375.000,00
	APLICACOES DIRETAS		10.275.000,00
	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	6.275.000,00
	INVESTIMENTOS	REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	4.000.000,00
	APLICACOES DIRETAS		4.000.000,00
	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	30.000,00
	INDICE DE ACIDENTES COM VITIMAS F/ 10 MIL VEICULOS (UNIDADES/10000) : 38	REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	30.000,00
	FUMTRAN	REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	70.000,00
	ACAO		70.000,00
15.122.5003.7322	EM 110 LOA 2019 - CUSTEIO DA SECRETARIA		54.250,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.250,00
	APLICACOES DIRETAS		54.250,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
	emendar parlamentar		
	PROGRAMA : 5006 MOBILIDADE TOTAL		
	ACAO		79.874.130,17
15.451.5006.1034	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS		5.874.130,17
	EXECUCAO DE DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS (% PERCENTUAL) : 74		5.874.130,17
	DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS		5.874.130,17
	ACAO		5.874.130,17
15.451.5006.1035	PARQUES MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE		1.870.450,00
	APLICACOES DIRETAS		1.870.450,00
	IMPLANTACAO DE PARQUES DO PROGR.MOBILIDADE TOTAL (% PERCENTUAL) : 76		1.870.450,00
	PARQUES MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE		1.870.450,00

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE SORCABA		CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 15269 DE 28/09/2018		
	QUADRO I - B		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 70
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
15.451.5006.1036	ESTUDIOS, PROJETOS E OBRAS	INVESTIMENTOS	65.445.828,00
		APLICACOES DIRETAS	65.445.828,00
PROJETO :	EXECUCAO DE ESTUDIOS, PROJETOS E OBRAS (% PERCENTUAL) : 85	OPERACOES DE CREDITO	65.445.828,00
DESCRICAO :	ESTUDIOS, PROJETOS E OBRAS		65.445.828,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
15.451.5006.2210	SUPERVISAO TECNICA, AMBIENTAL E GESTAO SOCIAL	INVESTIMENTOS	4.693.625,00
		APLICACOES DIRETAS	4.693.625,00
PROJETO :	EXECUCAO DE SUPERV.TECNICA.AMB. E GESTAO SOCIAL (% PERCENTUAL) : 80	OPERACOES DE CREDITO	4.693.625,00
DESCRICAO :	SUPERVISAO TECNICA, AMBIENTAL E GESTAO SOCIAL		4.693.625,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
15.451.5006.2211	GESTAO DO PROGRAMA	INVESTIMENTOS	1.990.097,00
		APLICACOES DIRETAS	1.990.097,00
PROJETO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	OPERACOES DE CREDITO	1.990.097,00
DESCRICAO :	GESTAO DO PROGRAMA		1.990.097,00

COM

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 71

ORÇAO	: 09.00.00	SECR DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	
UNIDADE	: 09.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SEMOS)	117.548.119,83
ESFERA	: FISCAL		

PROGRAMA			
5003	SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA		117.548.119,83

FUNCAO			
15	URBANISMO		117.548.119,83

SUBFUNCAO			
122	ADMINISTRACAO GERAL		2.471.119,83
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		115.077.000,00

GRUPO DE DESPESA			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.052.869,83
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		112.995.250,00
4	INVESTIMENTOS		2.500.000,00

FONTE DE RECURSO			
01	TESOURO		2.052.869,83
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		364.000,00
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		2.500.000,00
07	OPERACOES DE CREDITO		112.577.000,00
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		54.250,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	2.052.869,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	112.577.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	54.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CURAM	Página	72
<p>MUNICIPIO DE SOBOCABA</p> <p>LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018</p> <p>CODIGO I - B</p> <p>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.</p>		
<p>POTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA</p>		
<p>PROGRAMA : 5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA</p>		
<p>ACAO</p>		
15.451.5003.1016	BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BR7/BR5	115.077.000.00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.577.000.00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	112.577.000.00
	INVESTIMENTOS	112.577.000.00
	APLICACOES DIRETAS	2.500.000.00
	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	2.500.000.00
	OPERACOES DE CREDITO	2.500.000.00
	FONTES DE RECURSO	117.548.119.83
<p>GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE</p>		
<p>ACAO</p>		
15.122.5003.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	2.416.869.83
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.052.869.83
	APLICACOES DIRETAS	1.675.862.25
	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	1.675.862.25
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.987.58
	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	376.987.58
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.000.00
	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	364.000.00
	TESSOURO	364.000.00
	TESSOURO	364.000.00
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	364.000.00
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	364.000.00
<p>GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE</p>		
<p>ACAO</p>		
15.122.5003.7422	EM 110 LOA 2019 - CUSTEIO DA SECRETARIA	54.250.00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.250.00
	APLICACOES DIRETAS	54.250.00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	54.250.00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	54.250.00
<p>GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE</p>		
<p>ACAO</p>		
15.122.5003.7422	EM 110 LOA 2019 - CUSTEIO DA SECRETARIA	54.250.00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.250.00
	APLICACOES DIRETAS	54.250.00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	54.250.00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	54.250.00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 73	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ORÇAO	: 09.00.00	SECR DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			10.375.000,00
UNIDADE	: 09.02.00	FUMTRAN			
ESFERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
5003		SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA			10.375.000,00
FUNCO					
26		TRANSPORTE			10.375.000,00
SUBFUNCO					
452		SERVICOS URBANOS			10.375.000,00
GRUPO DE DESPESA					
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.275.000,00
4		INVESTIMENTOS			100.000,00
FONTE DE RECURSO					
03		REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			10.375.000,00
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
PROGRAMA : 5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
26.452.5003.2127		FUMTRAN			10.375.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA					
REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS					
FONTE DE RECURSO					
RESERVA DE CONTINGENCIA					
AMORTIZACAO DA DIVIDA					
INVERSOES FINANCEIRAS					
INVESTIMENTOS					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					
ENCARGOS DA DIVIDA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
0,00					
10.275.000,00					
100.000,00					
0,00					
0,00					

CONAM		Pagina	74
MUNICIPIO DE SOROCABA	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018 QUADRO 1 - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
INVESTIMENTOS			
APLICACOES DIRETAS			
AUT. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA			
INDICE DE ACIDENTES COM VITIMAS P/ 10 MIL VEICULOS (UNIDADES/10000) :	38		
FORTIFIAN			
REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		4.000.000,00	
REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		100.000,00	
REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		30.000,00	
REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		70.000,00	
REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		70.000,00	

PROBUTO :
DESCRICAO :

MUNICÍPIO DE SOROCABA									
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018									
QUADRO I - B									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
COTAÇÃO									
Página 75									
CN-SIFPM ORGAO : 09.00.00 SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE UNIDADE : 09.03.00 FMT-FDO PREV MELHORIA TRANSP COLETIVO ESFERA : FISCAL									
PROGRAMA 5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA FUNCAO 26 TRANSPORTE SUBFUNCAO 452 SERVICOS URBANOS									
GRUPO DE DESPESA 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
FONTE DE RECURSO 01 TESOUREO									
FONTE DE RECURSO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS INVERSOES FINANCEIRAS AMORTIZACAO DA DIVIDA RESERVA DE CONTINGENCIA TESOUREO									
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA PROGRAMA : 5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA AÇAO 26.452.5003.2126 SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO									
FONTE DE RECURSO OUTRAS DESPESAS CORRENTES APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA TESOUREO									
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0 DESCRICAO : SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO									

CN-SISTEM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONSUM			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2016 - LEI NO. 12.259 DE 28/09/2018		QUADRO 1 - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 76			
ORÇAO	: 09.00.00	SECR. DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		79.874.130,17			
UNIDADE	: 09.04.00	UNIDADE DE EXECUCAO DE PROJETOS-DEP					
ESFERA	: FISCAL						
PROGRAMA							
5006	MOBILIDADE TOTAL			79.874.130,17			
FUNCAO							
15	URBANISMO			79.874.130,17			
SUBFUNCAO							
451	INFRA ESTRUTURA URBANA			79.874.130,17			
GRUPO DE DESPESA							
4	INVESTIMENTOS			79.874.130,17			
FONTE DE RECURSO							
01	TESOURO			5.874.130,17			
07	OPERADORES DE CREDITO			74.000.000,00			
PONTA DE RECURSO							
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
	0,00	0,00	0,00	5.874.130,17	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	74.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO OPERADORES DE CREDITO							

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 77	
DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA				79.874.130,17	
PROGRAMA : 5006 MOBILIDADE TOTAL					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
15.451.5006.1034 DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS		INVESTIMENTOS		5.874.130,17	
		APLICACOES DIRETAS		5.874.130,17	
PRODUTO : EXECUCAO DE DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS (% PERCENTUAL) : 74				5.874.130,17	
DESCRICAO : DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS		TESOURO		5.874.130,17	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
15.451.5006.1035 PARQUES MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE		INVESTIMENTOS		1.870.450,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.870.450,00	
PRODUTO : IMPLANTACAO DE PARQUES DO PROGR.MOBILIDADE TOTAL (% PERCENTUAL) : 76				1.870.450,00	
DESCRICAO : PARQUES MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE		OPERACOES DE CREDITO		1.870.450,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
15.451.5006.1036 ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS		INVESTIMENTOS		65.445.828,00	
		APLICACOES DIRETAS		65.445.828,00	
PRODUTO : EXECUCAO DE ESTUDOS,PROJETOS E OBRAS (% PERCENTUAL) : 85				65.445.828,00	
DESCRICAO : ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS		OPERACOES DE CREDITO		65.445.828,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
15.451.5006.2210 SUPERVISAO TECNICA, AMBIENTAL E GESTAO SOCIAL		INVESTIMENTOS		4.693.625,00	
		APLICACOES DIRETAS		4.693.625,00	
PRODUTO : EXECUCAO DE SUPERV.TECNICA,AMB. E GESTAO SOCIAL (% PERCENTUAL) : 80				4.693.625,00	
DESCRICAO : SUPERVISAO TECNICA, AMBIENTAL E GESTAO SOCIAL		OPERACOES DE CREDITO		4.693.625,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
15.451.5006.2211 GESTAO DO PROGRAMA		INVESTIMENTOS		1.990.097,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.990.097,00	
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0				1.990.097,00	
DESCRICAO : GESTAO DO PROGRAMA		OPERACOES DE CREDITO		1.990.097,00	

CN-SI/PM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL249 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 78	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				507.236.500,00	
ORGÃO	ESPERA	PROGRAMA	FUNÇÃO	PROGRAMA	FUNÇÃO
10.00.00	SECR. DA EDUCACAO	2001	EDUCACAO PARA TODOS	507.236.500,00	
	FISCAL				
SUBFUNÇÃO					
12	EDUCACAO			507.236.500,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
10.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SEBU)			17.768.718,52	
10.03.00	ENSINO MEDIO			256.953,39	
10.04.00	EDUCACAO BASICA			232.729.228,09	
10.07.00	FUNDEB			256.482.000,00	
GRUPO DE DESPESA					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			382.717.233,36	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			90.018.471,64	
4	INVESTIMENTOS			34.500.795,00	
FUNTE DE RECURSO					
01	TESOURO			241.814.127,00	
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			256.482.000,00	
03	REC.PROP.DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADOS			2.401.000,00	
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			5.736.873,00	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			802.500,00	
FUNTE DE RECURSO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			126.235.233,36	
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			0,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			83.466.848,64	
	INVESTIMENTOS			32.112.045,00	
	IMPRESOS FINANCEIRAS			0,00	
	AMORTIZACAO DA DIVIDA			0,00	
	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00	
TESOURO					

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 79

TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	256.482.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC PROP DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	121.000,00	0,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	5.736.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	693.750,00	0,00	108.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO									
PROGRAMA : 2001 EDUCACAO PARA TODOS									
ACAO									
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
12.361.2001.1001	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS								
ACAO									
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
12.365.2001.1001	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS								
INVESTIMENTOS									
APLICACOES DIRETAS									
PRODUTO :	ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND. C/AQUIS. MOB.E EQUIP. (% PERCENTUAL) : 100								
PRODUTO :	ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND. C/AQUIS. MOB.E EQUIP. (% PERCENTUAL) : 100								
DESCRICAO :	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS								
ACAO									
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
12.361.2001.1002	CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES								
ACAO									
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
12.365.2001.1002	CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES								
INVESTIMENTOS									
APLICACOES DIRETAS									
PRODUTO :	NUM. DE ESCOLAS DO MUNICIPIO (UNIDADES) : 164								
PRODUTO :	NUM. DE ESCOLAS DO MUNICIPIO (UNIDADES) : 0								
DESCRICAO :	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES								
ACAO									
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
12.365.2001.1003	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANT								
INVESTIMENTOS									
APLICACOES DIRETAS									
PRODUTO :	ESCOLAS EDUC. INFANTIL REFORMADAS/AMPLIADAS (% PERCENTUAL) : 100								
DESCRICAO :	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL								
ACAO									
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
12.361.2001.1001	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS								
ACAO									
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
12.365.2001.1001	AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS								
TESOURO									
FONTE DE RECURSO									
200.000,00									
782.045,00									
782.045,00									
TESOURO									
FONTE DE RECURSO									
13.500.000,00									
TESOURO									
FONTE DE RECURSO									
17.500.000,00									
31.000.000,00									
31.000.000,00									
TESOURO									
FONTE DE RECURSO									
300.000,00									
300.000,00									
300.000,00									
TESOURO									
FONTE DE RECURSO									
300.000,00									
300.000,00									
300.000,00									

CN-SIFIM	MUNICÍPIO DE SOROCABA	CONSUM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 14269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 80
12.367.2001.2009	ACAO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3.188.232,50
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.188.232,50
	APLICACOES DIRETAS	3.188.232,50
PRODUTO :	ESTUDANTES EDUC. ESPECIAL MATR. REDE MUN. ENSINO (UNIDADES) : 466	
DESCRICAO :	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
12.365.2001.2012	ACAO EDUCACAO INFANTIL	25.845.620,40
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.525.620,40
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
	APLICACOES DIRETAS	60.000,00
	REC.PROP.DE FIOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	23.465.620,40
	TESOURO	22.989.620,40
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	477.000,00
	TESOURO	2.310.000,00
	REC.PROP.DE FIOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	40.000,00
	TESOURO	2.280.000,00
12.361.2001.2013	ACAO ENSINO FUNDAMENTAL I	14.782.427,31
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.782.427,31
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	61.000,00
	APLICACOES DIRETAS	61.000,00
	REC.PROP.DE FIOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	14.721.427,31
	TESOURO	14.719.427,31
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	2.000,00
12.122.2001.2016	ACAO FORMACAO CONTINUADA DE EDUCADORES	100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
	TESOURO	100.000,00
PRODUTO :	EDUCADORES ATEND. EM CURSO CAPAC. E FORMATIVES (% PERCENTUAL) : 50	
DESCRICAO :	FORMACAO CONTINUADA DE EDUCADORES	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 81	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
12.122.2001.2016	FORMACAO DE PROFISSIONAIS	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	100.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
			APLICACOES DIRETAS	TESOURO	100.000,00
			NUM. PROF. ADM. ATEND. EM CURSO CAPAC. E FORMACOES (% PERCENTUAL) : 50		100.000,00
			FORMACAO DE PROFISSIONAIS	FONTE DE RECURSO	
			ACAO		
12.365.2001.2017	KIT ESCOLAR		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	200.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
			APLICACOES DIRETAS	TESOURO	200.000,00
			ALUNOS ATENDIDOS COM KIT ESCOLAR (UNIDADES) : 0		200.000,00
			KIT ESCOLAR	FONTE DE RECURSO	
			ACAO		
12.361.2001.2018	LIMPEZA NAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	11.000.000,00
			GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.693.145,80
			APLICACOES DIRETAS		26.693.145,80
			ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND.C/ SERV. DE LIMPEZA (% PERCENTUAL) : 100		26.693.145,80
			ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND.C/ SERV. DE LIMPEZA (% PERCENTUAL) : 100		26.693.145,80
			LIMPEZA NAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS	TESOURO	26.693.145,80
			ACAO	FONTE DE RECURSO	
12.132.2001.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	15.922.714,92
			GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.922.714,92
			APLICACOES DIRETAS	FONTE DE RECURSO	
			MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		181.303.568,96
			ACAO	FONTE DE RECURSO	
12.362.2001.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	256.553,39
			GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
			PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		198.865.815,12
			APLICACOES DIRETAS		388.717.933,56
			MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		298.751.567,46

CM - SFPM	MUNICÍPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUERO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
AFL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	53.265.239,48
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	245.486.327,98
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	83.965.665,90
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	72.969.993,88
DESCRIÇÃO :	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	10.995.672,02
ACAO		
12.122.2001.2020	TRANSPORTE DE ALUNOS	13.631.419,03
FONTE DE RECURSO		
50.000,00		
ACAO		
12.361.2001.2020	TRANSPORTE DE ALUNOS	7.037.873,00
FONTE DE RECURSO		
7.037.873,00		
ACAO		
12.365.2001.2020	TRANSPORTE DE ALUNOS	16.000,60
FONTE DE RECURSO		
7.103.876,60		
1.896.003,60		
5.257.873,00		
PRODUTO :	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR (% PERCENTUAL) :	100
PRODUTO :	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR (% PERCENTUAL) :	100
PRODUTO :	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR (% PERCENTUAL) :	100
DESCRIÇÃO :	TRANSPORTE DE ALUNOS	
ACAO		
12.367.2001.7314	EM 096 LOA 2019 - REPORTE PARA ENTIDADES CIDADAOA	40.000,00
FONTE DE RECURSO		
40.000,00		
40.000,00		
40.000,00		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0
DESCRIÇÃO :	EMENDA PARLAMENTAR	
ACAO		
12.365.2001.7374	EM 194 LOA 2019 - INCR ATENCAO EDUC INFANTIL PROJE	100.000,00
FONTE DE RECURSO		
100.000,00		
100.000,00		
100.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSP.A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		

1087

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
12.365.2001.7384	EM 204 LOA 2019 - INCR ATENCAO ED INFANTIL PROJ AQ	40.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
12.367.2001.7397	EM 217 LOA 2019 - CONV SUBV ENT ED ESPECIAL PESSOA	100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
12.367.2001.7409	EM 229 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADES EDUCACAO ESP	13.750,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.750,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	13.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
12.365.2001.7410	EM 230 LOA 2019 - CONC SUBVENCAO ENTIDADES REALIZA	10.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	

CN-ST/PPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONSUM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 42269 DE 28/09/2018			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
					Página 84
12.365.2001.7420	ACAO	EM 240 LOA 2019 - SUBV ENTIDADES PARCELEIS EDUCACA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
			TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00	
12.367.2001.7434	ACAO	EM 254 LOA 2019 - REFORCO ENTIDADES CUIDADORAS DE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
			APLICACOES DIRETAS	100.000,00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00	
12.367.2001.7436	ACAO	EM 256 LOA 2019 - REFORCO ENTIDADES CUIDADORAS PES	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
			APLICACOES DIRETAS	50.000,00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00	
12.367.2001.7451	ACAO	EM 271 LOA 2019 - REF PARA ENTIDADES CUIDADORAS PE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
			APLICACOES DIRETAS	20.000,00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00	
12.365.2001.7461	ACAO	EM 282 LOA 2019 - INCC ATENCAO SAUDE INFANTIL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
			TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONMM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018 QUADRO I - B	Página 85
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
12.367.2001.7479	ACAO EM 299 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDD CUID PESSOAS CO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	30.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
12.367.2001.7483	ACAO EM 303 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADE PESSOAS COM D	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
12.365.2001.7522	ACAO EM 344 LOA 2019 - AUX REPARO E REFORMA EM SEDE INS	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
12.365.2001.7552	ACAO EM 374 LOA 2019 - INCR ATENCAO EDUC INFANTIL PROJ	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	40.000,00
	INVESTIMENTOS	40.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
12.365.2001.7555	ACAO EM 377 LOA 2019 - REFORMA E AMPL UNIDADES ED INFAN	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	68.750,00
	INVESTIMENTOS	68.750,00
	APLICACOES DIRETAS	68.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	

CV-SIPIIM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 6269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 86			
ORÇAO	: 10.00.00	SECR.DA EDUCACAO		17.768.718,52			
UNIDADE	: 10.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SEDD)					
ESPECA	: FISCAL						
PROGRAMA							
2001	EDUCACAO PARA TODOS			17.768.718,52			
FUNCAO							
12	EDUCACAO			17.768.718,52			
SUBFUNCAO							
122	ADMINISTRACAO GERAL			15.922.714,92			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			1.740.000,00			
365	EDUCACAO INFANTIL			16.003,60			
GRUPO DE DESPESA							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.922.714,92			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.846.003,60			
FUNTE DE RECURSO							
01	TESOURO			17.768.718,52			
FUNTE DE RECURSO							
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
		15.922.714,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO							
		15.922.714,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		
PROGRAMA : 2001 EDUCACAO PARA TODOS		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
12.122.2001.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	15.922.714,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
APLICACOES DIRETAS		
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA		
TESOURO		
TESOURO		
FONTE DE RECURSO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
12.122.2001.2020	TRANSPORTE DE ALUNOS	50.000,00
ACAO		
FONTE DE RECURSO		
12.361.2001.2020	TRANSPORTE DE ALUNOS	1.780.000,00
ACAO		
FONTE DE RECURSO		
12.365.2001.2020	TRANSPORTE DE ALUNOS	16.003,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		
PRODUTO :	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR (% PERCENTUAL) :	100
PRODUTO :	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR (% PERCENTUAL) :	100
PRODUTO :	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR (% PERCENTUAL) :	100
DESCRICAO :	TRANSPORTE DE ALUNOS	
17.768.718,52		
Pagina 87		

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		COMAM															
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B																	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 28															
ORÇAO	: 10.00.00	SECR. DA EDUCACAO			256.553,39														
UNIDADE	: 10.03.00	ENSINO MEDIO																	
ESPERA	: FISCAL																		
PROGRAMA																			
2001	EDUCACAO PARA TODOS				256.553,39														
FUNCAO																			
12	EDUCACAO				256.553,39														
SUBFUNCAO																			
362	ENSINO MEDIO				256.553,39														
GRUPO DE DESPESA																			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				256.553,39														
PONTE DE RECURSO																			
01	TESOURO				256.553,39														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS</th> <th>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</th> <th>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</th> <th>INVESTIMENTOS</th> <th>INVERSOES FINANCEIRAS</th> <th>AMORTIZACAO DA DIVIDA</th> <th>RESERVA DE CONTINGENCIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>256.553,39</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA	256.553,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA													
256.553,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA																			
PROGRAMA : 2001 EDUCACAO PARA TODOS																			
ACAO																			
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE																			
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS																			
APLICACOES DIRETAS																			
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTBA ORÇAMENTARIA																			
TESOURO																			
TESOURO																			
FONTES DE RECURSO																			
256.553,39																			
256.553,39																			
225.465,58																			
225.465,58																			
31.087,81																			
31.087,81																			

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROJETO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0

DESCRIÇÃO : MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA

Página 89

CORAM

CN - SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		COMVM			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 15269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 90			
ORÇAO	: 10.00.00	SECR. DA EDUCACAO			232.729.238,09		
UNIDADE	: 10.04.00	EDUCACAO BASICA					
ESFERA	: FISCAL						
PROGRAMA							
2001	EDUCACAO PARA TODOS				232.729.238,09		
FUNCAO							
12	EDUCACAO				232.729.238,09		
SUBFUNCAO							
122	ADMINISTRACAO GERAL			200.000,00			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			105.546.391,80			
365	EDUCACAO INFANTIL			123.420.853,79			
367	EDUCACAO ESPECIAL			3.561.982,50			
GRUPO DE DESPESA							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			110.055.965,05			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.172.468,04			
4	INVESTIMENTOS			34.500.795,00			
PONTE DE RECURSO							
01	TESOURO			223.788.855,09			
03	REC. PROP. DE FIOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			2.401.000,00			
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			5.736.873,00			
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			802.500,00			
FUNTE DE RECURSO							
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	110.055.965,05	0,00	81.620.845,04	32.112.045,00	0,00	0,00	0,00
REC. PROP. DE FIOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	121.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	5.736.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	693.750,00	108.750,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA : 2001 EDUCACAO PARA TODOS

ACAO
 12.361.2001.1001 AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO 232.729.228,09

ACAO
 12.365.2001.1001 AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS
 FONTE DE RECURSO 582.045,00

INVESTIMENTOS
 APLICACOES DIRETAS
 ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND.C/AQUIS.MOB.E EQUIP. (% PERCENTUAL) : 100
 ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND.C/AQUIS.MOB.E EQUIP. (% PERCENTUAL) : 100
 DESCRICAO : AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS
 TESOIRO
 300.000,00
 782.045,00
 782.045,00

ACAO
 12.361.2001.1002 CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES
 FONTE DE RECURSO 13.500.000,00

ACAO
 12.365.2001.1002 CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES
 FONTE DE RECURSO 17.500.000,00
 31.000.000,00
 31.000.000,00
 TESOIRO
 31.000.000,00

ACAO
 12.365.2001.1003 REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
 FONTE DE RECURSO 300.000,00
 300.000,00
 300.000,00
 TESOIRO
 300.000,00

ACAO
 12.367.2001.2009 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
 FONTE DE RECURSO 3.188.232,50
 3.188.232,50
 3.188.232,50
 TESOIRO
 3.188.232,50

OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 APLICACOES DIRETAS
 ESTUDANTES EDUC. ESPECIAL MATR. REDE MUN. ENSINO (UNIDADES) : 460
 DESCRICAO : ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

00314

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
					Página 93
12.365.2001.2017	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	200.000,00	
	KIT ESCOLAR	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	200.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		200.000,00	
PRODUTO :	ALUNOS ATENDIDOS COM KIT ESCOLAR (UNIDADES) :	0			
DESCRICAO :	KIT ESCOLAR				
12.361.2001.2018	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	11.000.000,00	
	LIMPEZA NAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	15.693.145,80	
	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	26.693.145,80	
		APLICACOES DIRETAS		26.693.145,80	
12.365.2001.2018	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	60.424.046,49	
	LIMPEZA NAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	63.263.337,59	
	ACAO	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	TESOURO	110.055.965,05	
		APLICACOES DIRETAS		39.784.160,95	
12.361.2001.2019	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	70.271.804,10	
	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	70.271.804,10	
	ACAO	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	TESOURO	13.631.419,03	
12.365.2001.2019	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	13.631.419,03	
	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	13.631.419,03	
	ACAO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :			
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :			
		MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA			
12.361.2001.2020	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	5.257.873,00	
	TRANSPORTE DE ALUNOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	5.257.873,00	
		APLICACOES DIRETAS		5.257.873,00	
PRODUTO :	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR (% PERCENTUAL) :	100			

CN-SITFM	CONAM	Página	94
MUNICIPIO DE SOROCABA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 12269 DE 28/09/2018 QUADRO I - B ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESCRICAO :	TRANSPORTE DE ALUNOS		
	ACAO		
12.367.2001.7414	EM 098 LOA 2019 - REFORCO PARA ENTIDADES CIDADAOA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	40.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
		APLICACOES DIRETAS	40.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	40.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
	ACAO		
12.365.2001.7374	EM 194 LOA 2019 - INCR ATENCAO EDUC INFANTIL PROJE	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar		
	ACAO		
12.365.2001.7384	EM 204 LOA 2019 - INCR ATENCAO ED INFANTIL PROJ AQ	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	40.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	40.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar		
	ACAO		
12.367.2001.7397	EM 217 LOA 2019 - CONV SUBV ENT ED ESPECIAL PESSOA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar		
	ACAO		
12.367.2001.7409	EM 229 LOA 2019 - CONV SUBV ENTIDADES EDUCACO ESP	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	13.750,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.750,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	13.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	13.750,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		

1504

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONDM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DESCRICAO :	emenda parlamentar	Pagina 95
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
12.365.2001.7410	EM 230 LOA 2019 - CONC SUBVENCAO ENTIDADES REALIZA	10.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	10.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
12.365.2001.7420	EM 240 LOA 2019 - SUBV ENTIDADES PARCEIRAS EDUCACA	100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	100.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
12.367.2001.7434	EM 254 LOA 2019 - REFORCO ENTIDADES CUIDADORAS DE	100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	100.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
12.367.2001.7436	EM 256 LOA 2019 - REFORCO ENTIDADES CUIDADORAS PES	50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	50.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
12.367.2001.7451	EM 271 LOA 2019 - REF PARA ENTIDADES CUIDADORAS PE	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	20.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

CN - SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CUNAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 15269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 96
PROBUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRIÇÃO :	emenda parlamentar	
ACAO		
12.365.2001.7461	EM 262 LOA 2019 - INCR ATENÇÃO SAUDE INFANTIL	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PROBUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRIÇÃO :	emenda parlamentar	
ACAO		
12.367.2001.7479	EM 299 LOA 2019 - CONC SURV ENTIDO CUID PESSOAS CO	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PROBUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRIÇÃO :	emenda parlamentar	
ACAO		
12.367.2001.7483	EM 303 LOA 2019 - CONC SURV ENTIDADE PESSOAS COM D	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PROBUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRIÇÃO :	emenda parlamentar	
ACAO		
12.465.2001.7522	EM 344 LOA 2019 - AUX REPARO E REFORMA EM SEDE INS	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PROBUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRIÇÃO :	emenda parlamentar	
ACAO		
12.365.2001.7562	EM 374 LOA 2019 - INCR ATENÇÃO EDUC INFANTIL PROJ	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
INVESTIMENTOS		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PROBUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRIÇÃO :	emenda parlamentar	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ACNO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	Página 97
12.365.2001.7555	EM 377 LOA 2019 - REFORMA E AMPL UNIDADES ED INFAN	
	INVESTIMENTOS	68.750,00
	APLICACOES DIRETAS	68.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	68.750,00
DESCRICAO :	emenda parlamenta	68.750,00
	FONTE DE RECURSO	
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

CN-STFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 15269 DE 28/09/2018						
QUADRO I - B						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
					Página	98
PROGRAMA						
02	2001	EDUCACAO PARA TODOS		256.482.000,00		
FUNCAO						
12		EDUCACAO		256.482.000,00		
SUBFUNCAO						
361		ENSINO FUNDAMENTAL		120.879.522,47		
365		EDUCACAO INFANTIL		135.602.477,53		
GRUPO DE DESPESA						
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		256.482.000,00		
FUNTE DE RECURSO						
02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		256.482.000,00		
FUNTE DE RECURSO						
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			RESERVA DE CONTINGENCIA	
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		INVESTIMENTOS				
		INVERSOES FINANCEIRAS				
		AMORTIZACAO DA DIVIDA				
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
NOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA						
PROGRAMA : 2001 EDUCACAO PARA TODOS						
ACAO						
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE						
FUNTE DE RECURSO						
12.361.2001.2014		MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		120.879.522,47		

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONAM

Página 99

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FORTE DE RECURSO	
12.365.2001.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		135.602.477,53
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		256.482.000,00
	APLICACOES DIRETAS		245.486.327,98
	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	245.486.327,98
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	10.995.672,02

PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARÁTER CONTINUADO) : 0
 PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARÁTER CONTINUADO) : 0
 DESCRICAO : MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA

CN-SUPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONSUM				
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 15269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B.		Página 100				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				25.964.524,00				
ORGÃO	ESPECÍFICA	PROGRAMA						
11.00.00	SECR. DE ESPORTES E LAZER							
PROGRAMA								
3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA				25.964.524,00			
FUNÇÃO								
27	DESPORTO E LAZER				25.964.524,00			
SUBFUNÇÃO								
812	DESPORTO COMUNITARIO				25.964.524,00			
UNIDADE ORÇAMENTARIA								
11.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SEMES)				22.320.524,00			
11.02.00	FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA				3.644.000,00			
GRUPO DE DESPESA								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.534.803,06			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.562.608,97			
4	INVESTIMENTOS				8.466.911,97			
FUNTE DE RECURSO								
01	TESOURO				18.476.774,00			
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				1.565.000,00			
03	REC.PROP.DE FDOZ ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADOS				144.000,00			
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				3.443.000,00			
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				2.335.750,00			
FUNTE DE RECURSO		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO		8.534.803,06	0,00	6.963.958,97	2.978.911,97	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00
REC.PROP.DE FDOZ ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADOS		0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	3.443.000,00	0,00	0,00	0,00

3 15 14

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 101

RENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | 0,00 | 0,00 | 1.855.750,00 | 480.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

PROGRAMA . 3001 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
ACAO
DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO
25.964.524,00

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
FUNTE DE RECURSO

27.812.3001.1021 IMPLANTACAO PRACA DA JUVENTUDE
INVESTIMENTOS
APLICACOES DIRETAS
2.097.000,00

PRODUTO : IMPLANTACAO (% PERCENTUAL) : 40
DESCRICAO : IMPLANTACAO PRACA DA JUVENTUDE
TESOURO
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
156.000,00
1.941.000,00

ACAO
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
FUNTE DE RECURSO

27.812.3001.2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
APLICACOES DIRETAS
14.543.795,03

APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA
TESOURO
8.534.803,96

OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
TESOURO
7.108.530,23

INVESTIMENTOS
APLICACOES DIRETAS
TESOURO
1.426.272,83

DESpesas ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0
MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA
TESOURO
169.080,00
169.080,00

ACAO
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
FUNTE DE RECURSO
5.839.911,97
5.839.911,97
2.772.911,97
1.565.000,00
1.502.000,00

27.812.3001.2147 APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS
41.000,00

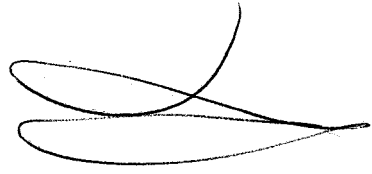
PRODUTO : EVENTOS APOIADOS PELA SEMES (PARTICIPANTES) : 74000
DESCRICAO : APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS
TESOURO
41.000,00
41.000,00

CM-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		COMAM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 102	
27.812.3001.2148	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	469.420,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	469.420,00	
		APLICACOES DIRETAS		469.420,00	
		APOIO A UTILIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA			
		ENTIDADES APOIADAS (UNIDADES) : 12			
		APOIO A UTILIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E			
		ESPORTE SOCIAL			
27.812.3001.2149	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	2.844.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	2.844.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		2.844.000,00	
		FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA		2.700.000,00	
		MODALIDADES ESPORTIVAS (UNIDADES) : 51		144.000,00	
		FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA			
27.812.3001.2150	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	480.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	480.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		480.000,00	
		IMPLANTACAO/CRIACAO - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO D			
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0			
		IMPLANTACAO/CRIACAO - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORT			
		ES			
27.812.3001.2151	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	1.120.553,58	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	1.070.553,58	
		APLICACOES DIRETAS		1.070.553,58	
		INVESTIMENTOS	TESOURO	50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	50.000,00	
		DIETA ATLETISMO CE VILA GABRIEL (% PERCENTUAL) : 40			
		MANUTENCAO, AMPLIACAO E OTIMIZACAO DOS ESPACOS E EQUIPAMENT			
		OS ESPORTIVOS DA SEMES			
27.812.3001.2152	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	488.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	488.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		488.000,00	
		ORGANIZACAO DE ATIVIDADES FISICO ESPORTIVAS			

PRODUTO :	PESSOAS PARTICIPANTES (PARTICIPANTES) :	197000		
DESCRICAO :	ORGANIZACAO DE ATIVIDADES FISICO ESPORTIVAS			
	ACAO			
27.812.3001.2153	ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			485.005,39
				485.005,39
				485.005,39
PRODUTO :	EVENTOS ORGANIZADOS PELA SEMES (PESSOAS INSCRITAS) :	17100		
DESCRICAO :	ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
	ACAO			
27.812.3001.2154	PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			1.060.000,00
				1.060.000,00
				1.060.000,00
PRODUTO :	JOGOS OFICIAIS DE REPRESENTACAO (ATLETAS INSCRITOS) :	1105		
DESCRICAO :	PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS			
	ACAO			
27.812.3001.7253	EM 023 LOA 2019 - REFORCO ACOO FUNDO APOIO DESPORT			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			100.000,00
				100.000,00
				100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			
	ACAO			
27.812.3001.7275	EM 052 LOA 2019 - MANUTENCAO CENTROS ESPORTIVOS			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			50.000,00
				50.000,00
				50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			
	ACAO			
27.812.3001.7276	EM 053 LOA 2019 - CUSTEIO DO FADAS			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			30.000,00
				30.000,00
				30.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			
	ACAO			
27.812.3001.7276	EM 053 LOA 2019 - CUSTEIO DO FADAS			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	APLICACOES DIRETAS			30.000,00
				30.000,00
				30.000,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CORRM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 12269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 105	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PRODUTO / DESCRICAO	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR)	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	FONTE DE RECURSO	
27.812.3001.7378	0	ACAO	EM 198 LOA 2019 - INCR ATENCAO ESPORTE CUSTEAR ESP		50.000,00
27.812.3001.7398	0	ACAO	EM 208 LOA 2019 - CONSTRUCAO DE GIMASIO POLIESPORT		100.000,00
27.812.3001.7407	0	ACAO	EM 227 LOA 2019 - REFORCO ACAO MANUT, AMPL E OTIMI		100.000,00
27.812.3001.7391	0	ACAO	EM 211 LOA 2019 - CONSTRUCAO GIMASIO POLIESPORTIVO		100.000,00
27.812.3001.7408	0	ACAO	EM 228 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADO		100.000,00

CN - SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018	QUADRO I - B	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 106
27.812.3001.7437	ACAO	EM 257 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	75.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00
				APLICACOES DIRETAS	75.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
27.812.3001.7454	ACAO	EM 274 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMA		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	140.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
				APLICACOES DIRETAS	140.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
27.812.3001.7475	ACAO	EM 295 LOA 2019 - CONSTRUCAO DE GINASTIO POLIESPORT		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	50.000,00
				INVESTIMENTOS	50.000,00
				APLICACOES DIRETAS	50.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
27.812.3001.7493	ACAO	EM 313 LOA 2019 - REFORCO FUNDO APOIO DESPORTO AMA		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	150.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
				APLICACOES DIRETAS	150.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
27.812.3001.7494	ACAO	EM 314 LOA 2019 - CONSTRUCAO GIN POLIESPORTIVO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	100.000,00
				INVESTIMENTOS	100.000,00
				APLICACOES DIRETAS	100.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :		emenda parlamentar			



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 107
27.812.3001.7496	ACAO EM 316 LOA 2019 - REFORMA DA CANCHA DE BOCHA CENTR	
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		130.000,00
		130.000,00
		130.000,00
		130.000,00
FONTE DE RECURSO		
27.812.3001.7508	ACAO EM 329 LOA 2019 - REFORCO ACAO MANUT E MODERNIZACA	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		200.750,00
		200.750,00
		200.750,00
		200.750,00
FONTE DE RECURSO		
27.812.3001.7524	ACAO EM 346 LOA 2019 - 2149-FUNDO APOIO DESP AMADOR SOR	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
		5.000,00
FONTE DE RECURSO		
27.812.3001.7526	ACAO EM 348 LOA 2019 - FORT DESP AMADOR SOROC ACOES JUD	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
		10.000,00
FONTE DE RECURSO		
27.812.3001.7556	ACAO EM 378 LOA 2019 - MANUT CENTROS ESPORTIVOS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		90.000,00
		90.000,00
		90.000,00
		90.000,00
FONTE DE RECURSO		

Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.

CM-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	COMAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 108
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
	ACAO	10.000,00
27.812.3001.7578	EM 398 LOA 2019 - REFORC DA ACOE DE ORG DE EVENTOS	10.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	APLICACOES DIRETAS	25.000,00
	ACAO	25.000,00
27.812.3001.7582	EM 401 LOA 2019 - ORGANIZA DE EVENTOS ESPORTIVOS	25.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
	ACAO	100.000,00
27.812.3001.7619	EM 940 LOA 2019 - MANUTENCAO, AMPLIACA O DOS ESPACO	100.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
	ACAO	20.000,00
27.812.3001.7620	EM 941 LOA 2019 - FUNDO APOIO DESPORTO AMADOR SORO	20.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
	ACAO	10.000,00
27.812.3001.7622	EM 943 LOA 2019 - INCR ATENCAO ESPORTE LIGADO ASSO	10.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	COMMM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 109
27.812.3001.7637	ACAO EM 488 LOA 2019 - MANUTENCAO, AMPLIACAO E OTIMIZAC	250.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00
	APLICACOES DIRETAS	250.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	250.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
27.812.3001.7647	ACAO EM 468 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO ANADO	50.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
27.812.3001.7658	ACAO EM 484 LOA 2019 - APOIO A UTILIZACAO EQUIPAMENTOS	100.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
27.812.3001.7662	ACAO EM 488 LOA 2019 - REFORCO ACAO MODERNIZACAO, AMPLI	130.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
	APLICACOES DIRETAS	130.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	130.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	

CM-STFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		COMAM			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO 1 - B		Pagina 110			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
ORÇAO	: 11.00.00	SECR.DE ESPORTES E LAZER		22.320.524,00			
UNIDADE	: 11.01.00	CABINETE DO SECRETARIO (SEMES)					
ESPERA	:	FISCAL					
PROGRAMA							
3001	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA			22.320.524,00			
FUNÇAO							
27	DESPORTO E LAZER			22.320.524,00			
SUBFUNÇAO							
812	DESPORTO COMUNITARIO			22.320.524,00			
GRUPO DE DESPESA							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.534.803,06			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.318.808,97			
4	INVESTIMENTOS			8.466.911,97			
FUNTE DE RECURSO							
01	TESOURO			15.776.774,00			
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			1.565.000,00			
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			3.443.000,00			
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			1.535.750,00			
FUNTE DE RECURSO							
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	8.534.803,06	0,00	4.363.058,97	2.978.911,97	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	3.443.000,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	1.058.750,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. FL269 DE 29/09/2018		QUADRO I - B		Página 112	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESCRICO :	APOIO A UTILIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		480.000,00	
27.812.3001.2150	IMPLANTACAO/CRIAÇAO - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO D	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		480.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		480.000,00	
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0				
DESCRICO :	IMPLANTACAO/CRIAÇAO - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DGE ESPORT ES				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		1.070.583,58	
27.812.3001.2151	MANUTENÇAO, AMPLIACAO E OTIMIZACAO DOS ESPACOS E E	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.070.583,58	
		APLICACOES DIRETAS		1.070.583,58	
		INVESTIMENTOS		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
PRODUTO :	PISTA ATLETISMO CE VILA GABRIEL (% PERCENTUAL) : 40				
DESCRICO :	MANUTENÇAO, AMPLIACAO E OTIMIZACAO DOS ESPACOS E EQUIPAMENT OS ESPORTIVOS DA SEMES				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		488.000,00	
27.812.3001.2152	ORGANIZACAO DE ATIVIDADES FISICO ESPORTIVAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		488.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		488.000,00	
PRODUTO :	PESSOAS PARTICIPANTES (PARTICIPANTES) : 197000				
DESCRICO :	ORGANIZACAO DE ATIVIDADES FISICO ESPORTIVAS				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		485.005,39	
27.812.3001.2153	ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		485.005,39	
		APLICACOES DIRETAS		485.005,39	
PRODUTO :	EVENTOS ORGANIZADOS PELA SEMES (PESSOAS INSCRITAS) : 17100				
DESCRICO :	ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		1.060.000,00	
27.812.3001.2154	PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.060.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.060.000,00	

CN-SIFEM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONMM

Pagina 113

TESOURO 1.060.000,00

PRODUTO :	JOGOS OFICIAIS DE REPRESENTACAO (ATLETAS INSCRITOS) :	1105	
DESCRICAO :	PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS		
	ACAO		
27.812.3001.7275	EM 052 LOA 2019 - MANUTENCAO CENTROS ESPORTIVOS		50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	APLICACOES DIRETAS		50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
	ACAO		
27.812.3001.7388	EM 208 LOA 2019 - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORT		100.000,00
	INVESTIMENTOS		100.000,00
	APLICACOES DIRETAS		100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar		
	ACAO		
27.812.3001.7391	EM 211 LOA 2019 - CONSTRUCAO GINASIO POLIESPORTIVO		100.000,00
	INVESTIMENTOS		100.000,00
	APLICACOES DIRETAS		100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar		
	ACAO		
27.812.3001.7407	EM 227 LOA 2019 - REFORCO ACAO MANUT, AMPL E OTIMI		100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	APLICACOES DIRETAS		100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar		
	ACAO		
27.812.3001.7475	EM 295 LOA 2019 - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORT		50.000,00
	INVESTIMENTOS		50.000,00
	APLICACOES DIRETAS		50.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONMM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 115	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
27.812.3001.7582	ACAO	EM 403 LOA 2019 - ORGANIZA DE EVENTOS ESPORTIVOS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	25.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
			APLICACOES DIRETAS		25.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		EMENDA PARLAMENTAR			
27.812.3001.7619	ACAO	EM 440 LOA 2019 - MANUTENCAO, AMPLIACAO DOS ESPACO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	100.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
			APLICACOES DIRETAS		100.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			
27.812.3001.7637	ACAO	EM 458 LOA 2019 - MANUTENCAO, AMPLIACAO E OTIMIZAC	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	250.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00
			APLICACOES DIRETAS		250.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			
27.812.3001.7658	ACAO	EM 484 LOA 2019 - APOIO A UTILIZACAO EQUIPAMENTOS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	100.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
			APLICACOES DIRETAS		100.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			
27.812.3001.7662	ACAO	EM 488 LOA 2019 - REFORCO ACNO MODERNIZACAO, AMPLI	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	130.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00
			APLICACOES DIRETAS		130.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			

CONAM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 15269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 116

CN-SIPIM

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 117

ORGAO : 11.00.00 SECR.DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE : 11.02.00 FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA
ESFERA : FISCAL

3.644.000,00

PROGRAMA

3.644.000,00

3001 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

FUNCAO

3.644.000,00

27 DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO

3.644.000,00

812 DESPORTO COMUNITARIO

GRUPO DE DESPESA

3.644.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

FONTE DE RECURSO

2.700.000,00

01 TESOURO

144.000,00

03 REC.PROP.DE FDO ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

800.000,00

08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

FONTE DE RECURSO	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.PROP.DE FDO ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 119
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	
ACAO		
27.812.3001.7338	EM 127 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO	10.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
		10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	
ACAO		
27.812.3001.7351	EM 145 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADO	50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
		50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	
ACAO		
27.812.3001.7360	EM 159 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADO	10.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
		10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	
ACAO		
27.812.3001.7378	EM 198 LOA 2019 - INCR ATENCAO ESPORTE CUSTEAR ESP	50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
		50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	
ACAO		
27.812.3001.7408	EM 228 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADO	10.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
		10.000,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 02269 DE 28/09/2018			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 120	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICOAO :	emenda parlamentar				
ACAO					
27.812.3001.7437	EM 257 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMAO			75.000,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			75.000,00	
FONTE DE RECURSO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICOAO :	emenda parlamentar				
ACAO					
27.812.3001.7454	EM 274 LOA 2019 - 2149-FUNDO DE APOIO DESPORTO AMA			140.000,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			140.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			140.000,00	
FONTE DE RECURSO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICOAO :	emenda parlamentar				
ACAO					
27.812.3001.7493	EM 313 LOA 2019 - REFORÇO FUNDO APOIO DESPORTO AMA			150.000,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			150.000,00	
FONTE DE RECURSO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICOAO :	emenda parlamentar				
ACAO					
27.812.3001.7524	EM 316 LOA 2019 - 2149-FUNDO APOIO DESP AMADOR FOR			5.000,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			5.000,00	
FONTE DE RECURSO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICOAO :	emenda parlamentar				
ACAO					
27.812.3001.7526	EM 348 LOA 2019 - FORT DESP AMAOOR SOROC AC0ES JUD			10.000,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
	TRANSF A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
FONTE DE RECURSO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICOAO :	emenda parlamentar				

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 121

27.812.3001.7620	ACAO	EM 441 LOA 2019 - FUNDO APOIO DESPORTO AMADOR SORO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	20.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
			APLICACOES DIRETAS		20.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			
	ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	20.000,00
27.812.3001.7622	EM 443 LOA 2019 - INCR ATENCAO ESPORTE LIGADO ASSO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
		APLICACOES DIRETAS			10.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			
	ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	50.000,00
27.812.3001.7647	EM 468 LOA 2019 - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
		APLICACOES DIRETAS			50.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			

CN SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONVAM			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. 12.569 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 122			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				87.198.500,00			
ORGÃO	ESFERA	PROGRAMA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO			
12.00.00	SECR.DA FAZENDA						
9999	FISCAL						
7008	ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA				86.613.000,00		
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				585.500,00		
04	ADMINISTRAÇÃO				86.613.000,00		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				585.500,00		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				28.328.020,00		
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				32.286.000,00		
844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA				3.700.000,00		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				22.288.980,00		
999	RESERVA DE CONTINGENCIA				585.500,00		
UNIDADE ORÇAMENTARIA							
12.01.00	GRATUETE DO SECRETARIO (SREFAZ)				87.198.500,00		
GRUPO DE DESPESA							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.131.248,10		
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				7.819.000,00		
3	OUTROS DESPESAS CORRENTES				42.735.751,90		
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
6	AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA				13.827.000,00		
9	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPDS				585.500,00		
PONTE DE RECURSO							
01	TESOURO				83.048.500,00		
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				2.894.000,00		
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				1.256.000,00		
PONTE DE RECURSO							
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
	22.131.248,10	7.819.000,00	38.585.751,90	100.000,00	0,00	13.827.000,00	585.500,00
TESOURO							

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 123

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	2.894.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	1.256.000,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO

PROGRAMA : 7008 ADMINISTRACAO FAZENDARIA	86.613.000,00
--	---------------

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
------	-------------------------------	------------------

04.846.7008.0001	PASEP-GERAL	22.288.980,00
------------------	-------------	---------------

PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	22.288.980,00
---	---------------

DESCRICAO : PASEP-GERAL	22.288.980,00
-------------------------	---------------

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
------	-------------------------------	------------------

04.843.7008.0004	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	17.946.000,00
------------------	---------------------------	---------------

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.119.000,00
----------------------------	--------------

APLICACOES DIRETAS	4.119.000,00
--------------------	--------------

AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	4.119.000,00
---	--------------

APLICACOES DIRETAS	13.827.000,00
--------------------	---------------

PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	13.827.000,00
---	---------------

DESCRICAO : SERVICO DA DIVIDA INTERNA	13.827.000,00
---------------------------------------	---------------

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
------	-------------------------------	------------------

04.844.7008.0005	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	3.700.000,00
------------------	---------------------------	--------------

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.700.000,00
----------------------------	--------------

APLICACOES DIRETAS	3.700.000,00
--------------------	--------------

PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	3.700.000,00
---	--------------

DESCRICAO : SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	3.700.000,00
---------------------------------------	--------------

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
------	-------------------------------	------------------

04.843.7008.0006	INDENIZACOES	2.200.000,00
------------------	--------------	--------------

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200.000,00
---------------------------	--------------

APLICACOES DIRETAS	2.200.000,00
--------------------	--------------

PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	2.200.000,00
---	--------------

DESCRICAO : INDENIZACOES	2.200.000,00
--------------------------	--------------

CN-SIPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 16269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 124	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
04.843.7008.0007	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	10.150.000,00	
	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIA	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.750.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		2.750.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	2.750.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		7.400.000,00	
			TESOURO	7.400.000,00	
				7.400.000,00	
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	1.900.000,00	
DESCRICAO :	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.900.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.900.000,00	
			TESOURO	1.900.000,00	
				1.900.000,00	
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	100.000,00	
DESCRICAO :	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - MAO ALIMENTICIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
			TESOURO	100.000,00	
				100.000,00	
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	100.000,00	
DESCRICAO :	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ACOES DE DESAPROPRIACAO	INVESTIMENTOS		100.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
			TESOURO	100.000,00	
				100.000,00	
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	37.728.020,00	
DESCRICAO :	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.381.248,10	
		APLICACOES DIRETAS		16.430.147,70	
		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INT. ORÇAMENTARIA	TESOURO	16.430.147,70	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.951.100,40	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	2.951.100,40	
				8.346.771,90	
			TESOURO	8.346.771,90	
				4.196.771,90	
			TRANSFERNENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	2.894.000,00	
			TRANSFERNENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.256.000,00	
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	PONTE DE RECURSO	37.728.020,00	
DESCRICAO :	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.381.248,10	
		APLICACOES DIRETAS		16.430.147,70	
		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INT. ORÇAMENTARIA	TESOURO	16.430.147,70	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.951.100,40	
		APLICACOES DIRETAS	TESOURO	2.951.100,40	
				8.346.771,90	
			TESOURO	8.346.771,90	
				4.196.771,90	
			TRANSFERNENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	2.894.000,00	
			TRANSFERNENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.256.000,00	

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE SOROCABA		COMMM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 125	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PRODUTO	DESCRICAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	200.000,00
04.123.7008.2203	ACAO IMPLANTACAO E GESTAO DO IPTU PREMIAVEL	ACAO	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	200.000,00
	PREMIO (UNIDADES) : 1500				200.000,00
	DESCRICAO : IMPLANTACAO E GESTAO DO IPTU PREMIAVEL				200.000,00
04.123.7008.2204	ACAO IMPLANTACAO E GESTAO DA NOTA FISCAL SOROCABANA	ACAO	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	400.000,00
	SORTEIO (UNIDADES) : 3000				400.000,00
	DESCRICAO : IMPLANTACAO E GESTAO DA NOTA FISCAL SOROCABANA				400.000,00
	PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				595.500,00
99.999.9999.9999	ACAO RESERVA DE CONTINGENCIA	ACAO	RESERVA DE CONTINGENCIA	TESOURO	595.500,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS				595.500,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS				595.500,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0				
DESCRICAO :	RESERVA LEGAL DE CONTINGENCIA				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 12569 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 126			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
ORÇAO	: 12.00.00	SECR.DA FAZENDA			87.198.500,00		
UNIDADE	: 12.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SEPAZ)					
ESPERA	: FISCAL						
PROGRAMA							
7008	ADMINISTRACAO FAZENDARIA			86.613.000,00			
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			585.500,00			
FUNCAO							
04	ADMINISTRACAO			86.613.000,00			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			585.500,00			
SUBFUNCAO							
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			28.328.020,00			
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			32.296.000,00			
844	SERVICO DA DIVIDA EXTERNA			3.700.000,00			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			22.288.980,00			
999	RESERVA DE CONTINGENCIA			585.500,00			
GRUPO DE DESPESA							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.131.248,10			
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			7.819.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.733.751,90			
4	INVESTIMENTOS			100.000,00			
6	AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			13.827.000,00			
9	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS			585.500,00			
FONTE DE RECURSO							
01	TESOURO			83.048.500,00			
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			2.894.000,00			
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			1.256.000,00			
FONTE DE RECURSO							
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSORES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
	22.131.248,10	7.819.000,00	48.585.751,90	100.000,00	0,00	13.827.000,00	585.500,00
	0,00	0,00	2.894.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO							
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS							

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 127
TRANSPARENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00 0,00 1.256.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		
PROGRAMA : 708 ADMINISTRACAO FAZENDARIA		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO : FASEP-GERAL	0	TESOURO
DESCRICAO : FASEP-GERAL		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
04.843.7008.0004		17.946.000,00
JURCS E ENCARGOS DA DIVIDA		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		4.119.000,00
AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		4.119.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		
PRODUTO : SERVICO DA DIVIDA INTERNA		13.827.000,00
DESCRICAO : SERVICO DA DIVIDA INTERNA		13.827.000,00
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA		
04.844.7008.0005		3.700.000,00
JURCS E ENCARGOS DA DIVIDA		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		3.700.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		
PRODUTO : SERVICO DA DIVIDA EXTERNA		3.700.000,00
DESCRICAO : SERVICO DA DIVIDA EXTERNA		3.700.000,00
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
INDENIZACOES		
04.843.7008.0006		2.200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		2.200.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		
PRODUTO : INDENIZACOES		2.200.000,00
DESCRICAO : INDENIZACOES		2.200.000,00

CN-STFPM		MUNICIPIO DE SOBOCABA		CORNAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 128	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PRODUTO / DESCRIÇÃO	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTES DE RECURSO		
04.843.7008.0007	PRECATORIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIA	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS	TESOURO	10.150.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	TESOURO	2.750.000,00	
			TESOURO	2.750.000,00	
			TESOURO	7.400.000,00	
			TESOURO	7.400.000,00	
PRODUTO / DESCRIÇÃO					
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0				
	PRECATORIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIA				
	ACAO				
04.843.7008.0008	PRECATORIOS JUDICIAIS - NAO ALIMENTICIA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTES DE RECURSO	1.900.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	TESOURO	1.900.000,00	
			TESOURO	1.900.000,00	
PRODUTO / DESCRIÇÃO					
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0				
	PRECATORIOS JUDICIAIS - NAO ALIMENTICIA				
	ACAO				
04.843.7008.0009	PRECATORIOS JUDICIAIS - ACOES DE DESAPROPRIACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTES DE RECURSO	100.000,00	
		INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	TESOURO	100.000,00	
			TESOURO	100.000,00	
PRODUTO / DESCRIÇÃO					
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0				
	PRECATORIOS JUDICIAIS - ACOES DE DESAPROPRIACAO				
	ACAO				
04.124.7008.2010	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTES DE RECURSO	27.728.020,00	
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS	TESOURO	19.381.288,10	
		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTEA-ORÇAMENTARIA	TESOURO	16.430.147,70	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	TESOURO	2.951.100,40	
			TESOURO	8.346.771,90	
			TESOURO	8.346.771,90	
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	4.196.771,90	
			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	2.894.000,00	
				1.256.000,00	

CONSUM	MUNICIPIO DE SOROCABA		Pagina
CONSUM	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		129
CONSUM	QUADRO I - B		
CONSUM	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
04.123.7008.2203	IMPLANTACAO E GESTAO DO IPTU PREMIAVEL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
		APLICACOES DIRETAS	200.000,00
	PREMIO (UNIDADES) : 1500		200.000,00
	DESCRICAO : IMPLANTACAO E GESTAO DO IPTU PREMIAVEL	TESOURO	
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
04.123.7008.2204	IMPLANTACAO E GESTAO DA NOTA FISCAL SOROCABANA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
		APLICACOES DIRETAS	400.000,00
	SORTEIO (UNIDADES) : 3000		400.000,00
	DESCRICAO : IMPLANTACAO E GESTAO DA NOTA FISCAL SOROCABANA	TESOURO	
	PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		585.500,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPFS	585.500,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPFS	585.500,00
	DESCRICAO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	TESOURO	585.500,00
		RESERVA LEGAL DE CONTINGENCIA	585.500,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOBRACABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 15269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 132	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTES DE RECURSO					
06.181.8002.2196	ACAO	MANUTENCAO DA FISCALIZACAO		112.545,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		112.545,00	
		APLICACOES DIRETAS		112.545,00	
TESOURO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTES DE RECURSO					
06.181.8002.2197	ACAO	MANUTENCAO DA GCM		1.307.205,83	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.307.205,83	
		APLICACOES DIRETAS		1.307.205,83	
TESOURO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTES DE RECURSO					
06.181.8002.2198	ACAO	MANUTENCAO DA JSM		90.477,93	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.477,93	
		APLICACOES DIRETAS		90.477,93	
TESOURO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTES DE RECURSO					
06.181.8002.2199	ACAO	DISPOSITIVO DE PANICO		5.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
TESOURO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTES DE RECURSO					
06.181.8002.2200	ACAO	MANUTENCAO DA SEG. PATRIMONIAL		5.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
TESOURO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTES DE RECURSO					
06.181.8002.2201	ACAO	DISPOSITIVO DE PANICO		5.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
TESOURO					

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 133
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO		FONTE DE RECURSO
06.181.8002.2201	RADAR ONLINE	124.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	RADAR (PONTOS INSTALADOS) : 70	
DESCRICAO :	RADAR ONLINE	124.000,00
TESOURO		
124.000,00		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO		FONTE DE RECURSO
06.181.8002.2202	MANUTENCAO DO TG 02-040	177.111,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0	
DESCRICAO :	MANUTENCAO DO TG 02-040	177.111,44
TESOURO		
177.111,44		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO		FONTE DE RECURSO
06.181.8002.7530	EM 352 LOA 2019 - INCREMENTO SERV MANUT TIRO DE GU	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	15.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
15.000,00		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO		FONTE DE RECURSO
06.181.8002.7542	EM 364 LOA 2019 - 2197 MANUT GUARDA CIVIL	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	100.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
100.000,00		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO		FONTE DE RECURSO
06.181.8002.7543	EM 365 LOA 2019 - SISTEMAS SEGURANCA CAMERAS PREDI	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	500.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
500.000,00		

CN-SIPPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 134	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
06.181.8002.7545	EM 347 LOA 2019 - 2197-MANUT GUARDA CIVIL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :		emenda parlamentar		100.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
06.181.8002.7635	EM 456 LOA 2019 - MANUTENCAO CORPO HOMEBEIOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		14.000,00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :		Emenda parlamentar		14.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
06.181.8002.7636	EM 457 LOA 2019 - MANUTENCAO GUARDA CIVIL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		66.000,00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :		Emenda parlamentar		66.000,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SORCABA		CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 135	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ORGAO	: 13.00.00	SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL			41.730.000,00
UNIDADE	: 13.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SESDEC)			
ESFERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
8002		SEGURANCA URBANA			41.730.000,00
FUNCAO					
06		SEGURANCA PUBLICA			41.730.000,00
SUBFUNCAO					
181		POLICIAMENTO			41.695.000,00
182		DEFESA CIVIL			35.000,00
GRUPO DE DESPESA					
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			38.174.241,14
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.555.758,86
FONTE DE RECURSO					
01		TESOURO			40.935.000,00
08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			795.000,00
FONTE DE RECURSO					
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			38.174.241,14
		ENCARGOS SOCIAIS			0,00
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			0,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.760.758,86
		INVESTIMENTOS			0,00
		INVERSOES FINANCEIRAS			0,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA			0,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			795.000,00

CN-SIEM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. FL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Pagina 137
06.181.8002.2196	ACAO MANUTENCAO DA FISCALIZACAO	112.545,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODOTO : DESCRICO : SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0 MANUTENCAO DA FISCALIZACAO		112.545,00
FONTE DE RECURSO		
TESOURO		
ACAO		112.545,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODOTO : DESCRICO : SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0 MANUTENCAO DA GCM		1.307.205,83
FONTE DE RECURSO		
TESOURO		
ACAO		1.307.205,83
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODOTO : DESCRICO : SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0 MANUTENCAO DA JSM		90.477,93
FONTE DE RECURSO		
TESOURO		
ACAO		90.477,93
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODOTO : DESCRICO : DISPOSITIVO DE PANICO (UNIDADES) : 120 DISPOSITIVO DE PANICO		5.000,00
FONTE DE RECURSO		
TESOURO		
ACAO		5.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODOTO : DESCRICO : SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0 MANUTENCAO DA SEG. PATRIMONIAL		5.000,00
FONTE DE RECURSO		
TESOURO		
ACAO		5.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODOTO : DESCRICO : SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0 MANUTENCAO DA SEG. PATRIMONIAL		5.000,00
FONTE DE RECURSO		
TESOURO		
ACAO		5.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOBOCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 138	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
06.181.4002.2201	ACAO	BADAR ONLINE		FONTE DE RECURSO	124.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
06.181.4002.2202	ACAO	MANUTENCAO DO TG 02-040	70	FONTE DE RECURSO	177.111,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
06.181.4002.7530	ACAO	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0		FONTE DE RECURSO	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
06.181.4002.7542	ACAO	EM 352 LOA 2019 - INCREMENTO SERV MANUT TIRO DE GU	0	FONTE DE RECURSO	15.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
06.181.4002.7543	ACAO	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		FONTE DE RECURSO	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
06.181.4002.7544	ACAO	EM 364 LOA 2019 - 2197 MANUT GUARDIA CIVIL	0	FONTE DE RECURSO	100.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
06.181.4002.7545	ACAO	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		FONTE DE RECURSO	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
06.181.4002.7546	ACAO	EM 365 LOA 2019 - SISTEMAS SEGURANCA CAMERAS PREDI	0	FONTE DE RECURSO	500.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
06.181.4002.7547	ACAO	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		FONTE DE RECURSO	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					

06.181.8002.7545	ACAO	EM 367 LOA 2019 - 2197-MANUT GUARDA CIVIL	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	100.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
			APLICACOES DIRETAS		100.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
	ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	14.000,00
06.181.8002.7635	EM 456 LOA 2019 - MANUTENCAO CORPO BOMBEIROS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000,00
			APLICACOES DIRETAS		14.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
	ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	66.000,00
06.181.8002.7636	EM 457 LOA 2019 - MANUTENCAO GUARDA CIVIL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.000,00
			APLICACOES DIRETAS		66.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM				
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL209 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 140				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				35.204.750,00				
ORGÃO	14.00.00	SECR. DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS						
ESFERA	:	FISCAL						
PROGRAMA								
6001		PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE			25.204.750,00			
FUNCAO								
18		GESTAO AMBIENTAL			35.204.750,00			
SUBFUNCAO								
541		PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			24.781.750,00			
542		CONTROLE AMBIENTAL			423.000,00			
UNIDADE ORÇAMENTARIA								
14.01.00		GABINETE DO SECRETARIO (SEMA)			24.098.750,00			
14.02.00		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			1.106.000,00			
GRUPO DE DESPESA								
1		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.112.375,54			
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.852.145,46			
4		INVESTIMENTOS			240.229,00			
FUNTE DE RECURSO								
01		TESOURO			20.342.000,00			
02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			160.000,00			
03		REC.PROP.DE FOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			3.506.000,00			
08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			1.196.750,00			
FUNTE DE RECURSO		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JURGS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO		11.112.375,54	0,00	9.189.495,46	40.229,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	60.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
REC.PROP.DE FOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		0,00	0,00	3.406.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	0,00	1.196.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SOROCABA
 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 141

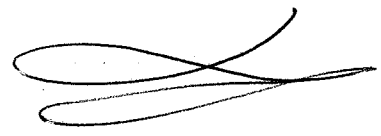
PROGRAMA	PRODUTO	DESCRICO	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	APLICACOES DIRETAS	FONTES DE RECURSO	VALOR
601	PROMOC DO MEIO AMBIENTE						25.204.750,00
18.541.6001.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA						
				PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.717.604,54
				APLICACOES DIRETAS			11.112.375,54
				APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA		TESOURO	9.328.511,07
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TESOURO	9.328.511,07
				APLICACOES DIRETAS			1.783.864,47
				INVESTIMENTOS			365.000,00
				APLICACOES DIRETAS			305.000,00
				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			60.000,00
							240.229,00
				TESOURO			240.229,00
				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			40.229,00
				REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			100.000,00
							100.000,00
				GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTES DE RECURSO	
18.541.6001.2040	ARBORIZACAO URBANA			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
				APLICACOES DIRETAS			5.000,00
				MUDAS PLANTADAS (QUANTIDADE ANUAL) : 100000		TESOURO	5.000,00
				ARBORIZACAO URBANA			5.000,00
							5.000,00
				GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTES DE RECURSO	
18.541.6001.2044	LICENCIAMENTO AMBIENTAL			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
				APLICACOES DIRETAS			5.000,00
				PROCESSOS ANALISADOS (QUANTIDADE ANUAL) : 400		TESOURO	5.000,00
				LICENCIAMENTO AMBIENTAL			5.000,00
							5.000,00
				GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTES DE RECURSO	
18.542.6001.2045	CONTROLE AMBIENTAL			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			423.000,00
				APLICACOES DIRETAS			423.000,00
							423.000,00



CM-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONNAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 143
18.541.6001.2057	MANUTENCAO DE PARQUES ECOLOGICOS	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.205,76
	APLICACOES DIRETAS	546.205,76
PRODUTO :	VISITANTES (QUANTIDADE ANUAL) : 600000	546.205,76
DESCRICO :	MANUTENCAO DE PARQUES ECOLOGICOS	546.205,76
18.541.6001.2058	PARQUE ZOOLOGICO	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.133.402,68
	APLICACOES DIRETAS	4.133.402,68
PRODUTO :	VISITANTES (QUANTIDADE ANUAL) : 336000	4.133.402,68
DESCRICO :	PARQUE ZOOLOGICO	4.133.402,68
18.541.6001.2059	PLANOS E PROJETOS	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
PRODUTO :	PLANOS ELABORADOS (QUANTIDADE ANUAL) : 7	5.000,00
DESCRICO :	PLANOS E PROJETOS	5.000,00
18.541.6001.7254	EM 026 LOA 2019 - REFORCO ACAO ANIMAIS DOMESTICOS	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00
	APLICACOES DIRETAS	75.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	75.000,00
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR	75.000,00
18.541.6001.7269	EM 041 LOA 2019 - 2050-ANIMAIS DOMESTICOS-BEM ESTA	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	50.000,00
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR	50.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONSUM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL265 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 144	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
18.541.6001.7279	EM 056 LOA 2019 - BEM ESTAR ANIMAL	ACAO	100.000,00	FONTE DE RECURSO	100.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
18.541.6001.7290	EM 071 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO ANIMAIS DOMESTIC	ACAO	15.000,00	FONTE DE RECURSO	15.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
18.541.6001.7291	EM 072 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO ANIMAIS DOMESTIC	ACAO	15.000,00	FONTE DE RECURSO	15.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
18.541.6001.7292	EM 073 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO ANIMAIS DOMESTIC	ACAO	80.000,00	FONTE DE RECURSO	80.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
18.541.6001.7315	EM 101 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS - BEM ESTAR A	ACAO	58.750,00	FONTE DE RECURSO	58.750,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				

18.541.6001.7340	ACAO	EM 129 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS-BEM ESTAR ANI	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0					20.000,00
DESCRICAO :	emendar parlamentar						20.000,00
	ACAO	EM 147 LOA 2019 - AMPLIACAO DO ATENDIMENTO VETERIN	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	150.000,00
18.541.6001.7353	ACAO	EM 147 LOA 2019 - AMPLIACAO DO ATENDIMENTO VETERIN	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	150.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0					150.000,00
DESCRICAO :	emendar parlamentar						150.000,00
	ACAO	EM 162 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO DE MANUTENCAO E	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00
18.541.6001.7361	ACAO	EM 162 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO DE MANUTENCAO E	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0					10.000,00
DESCRICAO :	emendar parlamentar						10.000,00
	ACAO	EM 186 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO ANIMAIS DOMESTIC	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
18.541.6001.7366	ACAO	EM 186 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO ANIMAIS DOMESTIC	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0					30.000,00
DESCRICAO :	emendar parlamentar						30.000,00
	ACAO	EM 199 LOA 2019 - 2050-INCR ATENCAO SAUDE POP PROC	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
18.541.6001.7379	ACAO	EM 199 LOA 2019 - 2050-INCR ATENCAO SAUDE POP PROC	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0					30.000,00
DESCRICAO :	emendar parlamentar						30.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOBOCABA	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018	QUADRO I - B	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página	146
18.541.6001.7430	ACAO	EM 250 LOA 2019 - REFORÇO ACAO ANIMAIS DOMESTICOS-		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		75.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000,00
		APLICACOES DIRETAS				75.000,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
DESCRICAO : emenda parlamentar						
18.541.6001.7472	ACAO	EM 292 LOA 2019 - PRESERVACAO DE NASCENTE		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
		APLICACOES DIRETAS				100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
DESCRICAO : emenda parlamentar						
18.541.6001.7401	ACAO	EM 322 LOA 2019 - REFORÇO ACAO ANIMAIS DOMEST BEM		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		18.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.000,00
		APLICACOES DIRETAS				18.000,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
DESCRICAO : emenda parlamentar						
18.541.6001.7510	ACAO	EM 342 LOA 2019 - REFORÇO ACAO ANIMAIS DOMESTICOS-		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
		APLICACOES DIRETAS				100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
DESCRICAO : emenda parlamentar						
18.541.6001.7457	ACAO	EM 359 LOA 2019 - AUX. ENT. ANIMAIS DOMESTICOS-HEM E		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		10.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				10.000,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
DESCRICAO : emenda parlamentar						

CN-STPPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONNM

		Página 147	

18.541.6001.7554	ACAO EM 376 LOA 2019 - REFORCO ACAO ANIMAIS DOMEST-BEM	30.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		30.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
APLICACOES DIRETAS		30.000,00	

PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emenda parlamentar		

18.541.6001.7574	ACAO EM 395 LOA 2019 - REFOR DA ACAO ANIMAIS DOMESTICOS	10.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		10.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
APLICACOES DIRETAS		10.000,00	

PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		

18.541.6001.7618	ACAO EM 439 LOA 2019 - REFORCO ACAO ANIMAIS DOMESTICOS-	20.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		20.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	

PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	Emenda parlamentar		

18.541.6001.7648	ACAO EM 469 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS-BEM ESTAR ANI	25.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		25.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00	
APLICACOES DIRETAS		25.000,00	

PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	Emenda parlamentar		

18.541.6001.7668	ACAO EM 494 LOA 2019 - REFORCO ACAO ANIMAIS DOMESTICOS-	100.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		100.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
APLICACOES DIRETAS		100.000,00	

PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	Emenda parlamentar		

CONAM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. 11369 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 148

ACAO	EM 502 LON 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS - BRM ESTAR A	75.000.00
18.541.6001.7675	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000.00
	APLICACOES DIRETAS	75.000.00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	75.000.00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0

DESCRICAO : Emenda parlamentar

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONSM			
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORGAO	UNIDADE	ESPERA	FISCAL	Pagina	149		
14.00.00	SECR.DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS			24.098.750,00			
14.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SEMA)						
PROGRAMA							
6001	PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE			24.098.750,00			
FUNCAO							
18	GESTAO AMBIENTAL			24.098.750,00			
SUBFUNCAO							
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			23.675.750,00			
542	CONTROLE AMBIENTAL			423.000,00			
GRUPO DE DESPESA							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.112.375,54			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.846.145,46			
4	INVESTIMENTOS			140.229,00			
FONTE DE RECURSO							
01	TESOURO			20.342.000,00			
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			160.000,00			
03	REC.PROP.DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			2.400.000,00			
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			1.196.750,00			
FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	11.112.375,54	0,00	9.189.395,46	40.229,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	60.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
REC.PROP.DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	1.196.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SORCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Pagina 151		
18.541.6001.2048	ACAO EDUCACAO AMBIENTAL	50.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		
FONTE DE RECURSO		
PRODUTO :	PUBLICO ATENDIDO (QUANTIDADE ANUAL) : 100000	50.000,00
DESCRICAO :	EDUCACAO AMBIENTAL	50.000,00
18.541.6001.2050	ACAO ANIMAIS DOMESTICOS - BEM ESTAR ANIMAL	200.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		
FONTE DE RECURSO		
PRODUTO :	SERVICO DE PROTECAO ANIMAL (QUANTIDADE ANUAL) : 4000	200.000,00
DESCRICAO :	ANIMAIS DOMESTICOS - BEM ESTAR ANIMAL	200.000,00
18.541.6001.2051	ACAO JARDIM BOTANICO	5.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		
FONTE DE RECURSO		
PRODUTO :	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0	5.000,00
DESCRICAO :	JARDIM BOTANICO	5.000,00
18.541.6001.2052	ACAO MANUTENCAO DE PARQUES, PRACAS E JARDINS	5.911.787,02
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		
FONTE DE RECURSO		
PRODUTO :	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0	5.911.787,02
DESCRICAO :	MANUTENCAO DE PARQUES, PRACAS E JARDINS	5.911.787,02
18.541.6001.2057	ACAO MANUTENCAO DE PARQUES ECOLOGICOS	2.400.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		
FONTE DE RECURSO		
PRODUTO :	VISITANTES (QUANTIDADE ANUAL) : 600000	546.205,76
DESCRICAO :	MANUTENCAO DE PARQUES ECOLOGICOS	546.205,76
		546.205,76

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 152/09 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 152	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
ACAO				4.133.402.68	
18.541.6001.2058	PARQUE ZOOLOGICO			4.133.402.68	
				4.133.402.68	
				4.133.402.68	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000.00	
APLICACOES DIRETAS				5.000.00	
5.000.00				5.000.00	
5.000.00				5.000.00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000.00	
APLICACOES DIRETAS				75.000.00	
75.000.00				75.000.00	
75.000.00				75.000.00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.000.00	
APLICACOES DIRETAS				75.000.00	
75.000.00				75.000.00	
75.000.00				75.000.00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000.00	
APLICACOES DIRETAS				50.000.00	
50.000.00				50.000.00	
50.000.00				50.000.00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000.00	
APLICACOES DIRETAS				100.000.00	
100.000.00				100.000.00	
100.000.00				100.000.00	



ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.541.6001.7290	EM 071 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO ANIMAIS DOMESTIC		15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
APLICACOES DIRETAS		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.541.6001.7291	EM 072 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO ANIMAIS DOMESTIC		15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
APLICACOES DIRETAS		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.541.6001.7292	EM 073 LOA 2019 - REFORCO NA ACAO ANIMAIS DOMESTIC		80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.000,00
APLICACOES DIRETAS		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	80.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.541.6001.7315	EM 101 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS - BEM ESTAR A		58.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			58.750,00
APLICACOES DIRETAS		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	58.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
18.541.6001.7340	EM 129 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS-BEM ESTAR ANI		20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
APLICACOES DIRETAS		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emendar parlamentar		

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 155
18.541.6001.7472	EM 292 LOA 2019 - PRESERVACAO DE NASCENTE	
ACAO		FONTE DE RECURSO
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
APLICACOES DIRETAS		100.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		100.000,00
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO : emenda parlamentar		
18.541.6001.7501	EM 322 LOA 2019 - REFORCO ACAO ANIMAIS DOMEST-BEM	
ACAO		FONTE DE RECURSO
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		18.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000,00
APLICACOES DIRETAS		18.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		18.000,00
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO : emenda parlamentar		
18.541.6001.7510	EM 332 LOA 2019 - REFORCO ACAO ANIMAIS DOMESTICOS-	
ACAO		FONTE DE RECURSO
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
APLICACOES DIRETAS		100.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		100.000,00
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO : emenda parlamentar		
18.541.6001.7537	EM 359 LOA 2019 - AUX ENT ANIMAIS DOMESTICOS-BEM E	
ACAO		FONTE DE RECURSO
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
TRANSF.A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		10.000,00
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO : emenda parlamentar		
18.541.6001.7554	EM 376 LOA 2019 - REFORCO ACAO ANIMAIS DOMEST-BEM	
ACAO		FONTE DE RECURSO
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
APLICACOES DIRETAS		30.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		30.000,00
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO : emenda parlamentar		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. FL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 156	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
18.541.6001.7574	EM 395 LOA 2019 - REFOR DA ACAO ANIMAIS DOMESTICOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	10.000,00	
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRORRUBO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDA PARLAMENTAR					
DESCRICAO :					
ACAO					
18.541.6001.7618	EM 439 LOA 2019 - REFORCO ACAO ANIMAIS DOMESTICOS-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	
TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRORRUBO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDA PARLAMENTAR					
DESCRICAO :					
ACAO					
18.541.6001.7638	EM 469 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS-BEM ESTAR ANI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRORRUBO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDA PARLAMENTAR					
DESCRICAO :					
ACAO					
18.541.6001.7668	EM 494 LOA 2019 - REFORCO ACAO ANIMAIS DOMESTICOS-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRORRUBO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDA PARLAMENTAR					
DESCRICAO :					
ACAO					
18.541.6001.7675	EM 502 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS - BEM ESTAR A	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRORRUBO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDA PARLAMENTAR					
DESCRICAO :					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM																	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018																					
QUADRO I - B																					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																					
					Página 157																
ORÇAO	14.00.00	SECR DO MEIO AMBIENTE PARQUES E JARDINS																			
UNIDADE	14.03.00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			1.106.000,00																
ESFERA		FISCAL																			
PROGRAMA																					
6001		PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE			1.106.000,00																
FUNCAO																					
18		GESTAO AMBIENTAL			1.106.000,00																
SUBFUNCAO																					
541		PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			1.106.000,00																
GRUPO DE DESPESA																					
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.006.000,00																
4		INVESTIMENTOS			100.000,00																
FONTE DE RECURSO																					
03		REC. PROP. DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			1.106.000,00																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE DE RECURSO</th> <th>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</th> <th>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</th> <th>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</th> <th>INVESTIMENTOS</th> <th>INVERSOES FINANCEIRAS</th> <th>AMORTIZACAO DA DIVIDA</th> <th>RESERVA DE CONTINGENCIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>REC. PROP. DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.006.000,00</td> <td>100.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA	REC. PROP. DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	1.006.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA														
REC. PROP. DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	0,00	1.006.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00														
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA																					
PROGRAMA : 6001 PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE																					
ACAO																					
18.541.6001.2019		MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA			100.000,00																
INVESTIMENTOS																					
APLICACOES DIRETAS																					
REC. PROP. DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS																					

CN-SIPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONVAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 11269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 158	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUANDO) :	0			
DESCRIÇÃO :	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA				
	ACAO				
	FUNDO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE				
18.541.6001.2047					
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	APLICACOES DIRETAS				
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUANDO) :	0			
DESCRIÇÃO :	FUNDO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE				
	REC. PROP. DE FIOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS				
				1.006.000,00	
				1.006.000,00	
				1.006.000,00	
				1.006.000,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM				
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 159				
ORGÃO	ESFERA	SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	FUNCAO	4.616.000,00				
PROGRAMA				4.616.000,00				
PROGRAMA HABITACIONAL				4.616.000,00				
SUBFUNCAO				2.980.444,44				
ADMINISTRACAO GERAL				1.635.555,56				
HABITACAO URBANA				4.616.000,00				
UNIDADE ORÇAMENTARIA				4.616.000,00				
GABINETE DO SECRETARIO (SEHAB)				4.616.000,00				
GRUPO DE DESPESA				2.478.946,06				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.137.053,94				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.480.000,00				
FONTE DE RECURSO				1.000,00				
TESOURO				1.135.000,00				
REC.PROP.DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS								
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS								
01	TESOURO			3.480.000,00				
03	REC.PROP.DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			1.000,00				
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			1.135.000,00				
FONTE DE RECURSO								
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO		2.478.946,06	0,00	1.001.053,94	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.PROP.DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
16.482.5002.2055	ACAO	Pagina 161
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
16.482.5002.2055	DIMINUIR OS VAZIOS URBANOS	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	VAZIOS URBANOS (HA - HECTARES) : 40	10.000,00
DESCRICAO :	DIMINUIR OS VAZIOS URBANOS	10.000,00
16.482.5002.2056	ACAO	10.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
16.482.5002.2056	ESCRITORIO POPULAR DE ASSISTENCIA TECNICA EM ARQUI	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	ASSISTENCIA TECNICA (UNIDADES) : 300	10.000,00
DESCRICAO :	ESCRITORIO POPULAR DE ASSISTENCIA TECNICA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA	10.000,00
16.482.5002.2213	ACAO	10.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
16.482.5002.2213	REGULARIZACAO DE AREAS ALAGAMENTO VITORIA REGIA 3	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	UNIDADE (UNIDADES) : 0	100.000,00
DESCRICAO :	atender a demanda de habit.do municipio p/ a po.faixa 1 e 2	100.000,00
16.482.5002.7281	ACAO	100.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
16.482.5002.7281	EM 061 LOA 2019 - REGULARIZACAO FUNDIARIA	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	50.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR	50.000,00
16.482.5002.7288	ACAO	50.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
16.482.5002.7288	EM 069 LOA 2019 - REFORCO DE ACOES DE REGULARIZACAO	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	100.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR	100.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2019		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 162
16.482.5002.7289	ACAO EM 070 LOA 2019 - REFORÇO AÇÃO DE DIMINUIR OS VAZIOS	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRIÇÃO :	EMENDA PARLAMENTAR	
16.482.5002.7297	ACAO EM 078 LOA 2019 - REFORÇO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	150.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	APLICACOES DIRETAS	150.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	150.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRIÇÃO :	EMENDA PARLAMENTAR	
16.482.5002.7298	ACAO EM 079 LOA 2019 - AÇÕES DO CARTÃO REFORMA SOROCABA	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRIÇÃO :	EMENDA PARLAMENTAR	
16.482.5002.7421	ACAO EM 107 LOA 2019 - REFORÇO NA AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRIÇÃO :	emendar parlamentar	
16.482.5002.7336	ACAO EM 125 LOA 2019 - REFORÇO NA AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRIÇÃO :	emendar parlamentar	

CON-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONSUM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
16.482.5002.7345	EM 139 LOA 2019 - 2049-FUNDO MUNICIPAL HABITACAO	Página 163
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	50.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	50.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
16.482.5002.7352	EM 146 LOA 2019 - REGULARIZACAO DE AREAS ALAGAMENT	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	100.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
16.482.5002.7406	EM 226 LOA 2019 - REFORCO ACAO DIMINUIR VAZIOS URB	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	APLICACOES DIRETAS	15.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	15.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
16.482.5002.7433	EM 253 LOA 2019 - REFORCO ACOES REGULARIZACAO FUND	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	100.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

CN-STFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA			CODMAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. 414/2018			
	QUADRO I - B			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				Página 164
	ACAO		FONTE DE RECURSO	
16.482.5002.7492	EM 312 LOA 2019 - REFORÇO AÇÃO REGUL FUNDIARIA		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	50.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
			APLICACOES DIRETAS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar			
	ACAO		FONTE DE RECURSO	
16.482.5002.7502	EM 323 LOA 2019 - REGULATIZ FUND PQ SAO BENTO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	100.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
			APLICACOES DIRETAS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar			
	ACAO		FONTE DE RECURSO	
16.482.5002.7614	EM 435 LOA 2019 - REGULARIZACAO FUNDIARIA		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	50.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
			APLICACOES DIRETAS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar			
	ACAO		FONTE DE RECURSO	
16.482.5002.7656	EM 479 LOA 2019 - REGULARIZACAO FUNDIARIA		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	50.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
			APLICACOES DIRETAS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONSUM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 165	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ORÇAO	: 15.00.00	SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA			4.616.000,00
UNIDADE	: 15.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SEHAB)			
ESFERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
5002		PROGRAMA HABITACIONAL			4.616.000,00
FUNCAO					
16		HABITACAO			4.616.000,00
SUBFUNCAO					
122		ADMINISTRACAO GERAL			2.980.444,44
482		HABITACAO URBANA			1.635.555,56
GRUPO DE DESPESA					
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.478.946,06
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.137.053,94
FUNTE DE RECURSO					
01		TESOURO			3.480.000,00
03		REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			1.000,00
08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			1.135.000,00
FONTE DE RECURSO					
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		ENCARGOS SOCIAIS			2.478.946,06
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			0,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.001.053,94
		INVESTIMENTOS			0,00
		INVERSOES FINANCEIRAS			0,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA			0,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
		TESOURO			
		REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			0,00
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			0,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCARA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 166	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		4.616.000,00	
PROGRAMA : 5002 PROGRAMA HABITACIONAL		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
16.122.5002.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.980.444,44	TESOURO	2.980.444,44
		APLICACOES DIRETAS	2.478.946,06	TESOURO	2.478.946,06
		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	2.048.663,30	TESOURO	2.048.663,30
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.282,76	TESOURO	430.282,76
		APLICACOES DIRETAS	501.498,38	TESOURO	501.498,38
			501.498,38	TESOURO	501.498,38
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0				
DESCRICAO :	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	1.000,00	FONTE DE RECURSO	1.000,00
16.482.5002.2049	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	REC. PROP. DE FOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	1.000,00
		APLICACOES DIRETAS	1.000,00		1.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0				
DESCRICAO :	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	180.555,56	FONTE DE RECURSO	180.555,56
16.482.5002.2053	REGULARIZACAO FUNDIARIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.555,56	TESOURO	180.555,56
		APLICACOES DIRETAS	180.555,56	TESOURO	180.555,56
PRODUTO :	TITULOS CONCEDIDOS (UNIDADES) : 800				
DESCRICAO :	REGULARIZACAO FUNDIARIA				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	199.000,00	FONTE DE RECURSO	199.000,00
16.482.5002.2054	PRODUCAO HABITACIONAL - FAIXA 1.1.1.5 E 2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.000,00	TESOURO	199.000,00
		APLICACOES DIRETAS	199.000,00	TESOURO	199.000,00
PRODUTO :	UNIDADES HABITACIONAIS (UNIDADES) : 1000				
DESCRICAO :	PRODUCAO HABITACIONAL - FAIXA 1.1.1.5 E 2				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 167
16.482.5002.2055	DIMINUIR OS VAZIOS URBANOS	
PRODUTO :	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
DESCRICAO :	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
	VAZIOS URBANOS (HA - HECTARES) : 40	10.000,00
	DIMINUIR OS VAZIOS URBANOS	10.000,00
	ACAO	10.000,00
16.482.5002.2056	SCRITORIO POPULAR DE ASSISTENCIA TECNICA EM ARQUI	
PRODUTO :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	10.000,00
DESCRICAO :	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
	ASSISTENCIA TECNICA (UNIDADES) : 300	10.000,00
	SCRITORIO POPULAR DE ASSISTENCIA TECNICA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA	10.000,00
	ACAO	10.000,00
16.482.5002.2213	REGULARIZACAO DE AREAS ALAGAMENTO VITORIA REGIA 3	
PRODUTO :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	100.000,00
DESCRICAO :	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
	UNIDADE (UNIDADES) : 0	100.000,00
	atender a demanda de habit.do municipio p/ a po.faixa 1 e 2	100.000,00
	ACAO	100.000,00
16.482.5002.7281	EM 061 LOA 2019 - REGULARIZACAO FUNDIARIA	
PRODUTO :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	50.000,00
DESCRICAO :	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	50.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	50.000,00
	ACAO	50.000,00
16.482.5002.7288	EM 069 LOA 2019 - REFORCO DE ACES DE REGULARIZACA	
PRODUTO :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	100.000,00
DESCRICAO :	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	100.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR	100.000,00
	ACAO	100.000,00

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE SOROCABA		CCNAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
	QUADRO I - B		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
			Página 168
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
16.482.5002.7289	EM 070 LOA 2019 - REFORCO ACOE DE DIMINUIR OS VAZI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
		APLICACOES DIRETAS	100.000,00
			100.000,00
			100.000,00
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
16.482.5002.7297	EM 078 LOA 2019 - REFORCO DE ACOES DE REGULARIZACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
		APLICACOES DIRETAS	150.000,00
			150.000,00
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
16.482.5002.7298	EM 079 LOA 2019 - ACOES DO CARTAO REFORMA SOROCABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		APLICACOES DIRETAS	50.000,00
			50.000,00
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
16.482.5002.7321	EM 107 LOA 2019 - REFORCO NA ACOE DE REGULARIZACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
		APLICACOES DIRETAS	100.000,00
			100.000,00
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
16.482.5002.7336	EM 125 LOA 2019 - REFORCO NA ACOE DE REGULARIZACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		APLICACOES DIRETAS	20.000,00
			20.000,00
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Pagina 169		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
16.482.5002.7345	EM 139 LOA 2019 - 2049-FUNDO MUNICIPAL HABITACAO	50.000,00
ACAO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
FONTE DE RECURSO		
16.482.5002.7346	EM 140 LOA 2019 - 2055-DIMINUIR OS VAZIOS URBANOS	50.000,00
ACAO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
FONTE DE RECURSO		
16.482.5002.7352	EM 146 LOA 2019 - REGULARIZACAO DE AREAS ALAGAMENT	100.000,00
ACAO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
FONTE DE RECURSO		
16.482.5002.7406	EM 226 LOA 2019 - REFORCO ACAO DIMINUIR VAZIOS URB	15.000,00
ACAO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
FONTE DE RECURSO		
16.482.5002.7433	EM 253 LOA 2019 - REFORCO ACOS REGULARIZACAO FUND	100.000,00
ACAO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONVM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 4269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 170	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
ACAO					
16.482.5002.7492	EM 312 LOA 2019 - REFORCO ACAO REGUL FUNDIARIA			50.000,00	
PRODUTO :				50.000,00	
DESCRICAO :				50.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				50.000,00	
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
ACAO					
16.482.5002.7502	EM 323 LOA 2019 - REGULARIZ FUND PQ SAO BENTO			100.000,00	
PRODUTO :				100.000,00	
DESCRICAO :				100.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				100.000,00	
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
ACAO					
16.482.5002.7614	EM 435 LOA 2019 - REGULARTZACAO FUNDIARIA			50.000,00	
PRODUTO :				50.000,00	
DESCRICAO :				50.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				50.000,00	
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
ACAO					
16.482.5002.7656	EM 479 LOA 2019 - REGULARTZACAO FUNDIARIA			50.000,00	
PRODUTO :				50.000,00	
DESCRICAO :				50.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				50.000,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 171	
ORÇAO	: 16.00.00	SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS			24.005.000,00
ESFERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
7003	ASSESSORIA JURIDICA				24.005.000,00
FUNCAO					
03	ESSENCIAL A JUSTICA				24.005.000,00
SUBFUNCAO					
092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				24.005.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
16.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SRAJ)				24.005.000,00
GRUPO DE DESPESA					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.050.459,28
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.954.540,72
FONTE DE RECURSO					
01	TESOURO				24.005.000,00
FONTE DE RECURSO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.050.459,28
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				0,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.954.540,72
	INVESTIMENTOS				0,00
	INVERSOES FINANCEIRAS				0,00
	AMORTIZACAO DA DIVIDA				0,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
TESOURO					24.005.000,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONSUM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 14269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 172	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DOYCAO ORÇAMENTARIA DO ORCAO					
PROGRAMA : 7003 ASSESSORIA JURIDICA		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
03.092.7003.2019		ACAO			
MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.975.800.00	
		APLICACOES DIRETAS		21.050.459.28	
		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA		17.956.565.11	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.956.565.11	
		APLICACOES DIRETAS		3.093.894.17	
				3.093.894.17	
				2.925.340.72	
				2.925.340.72	
				2.925.340.72	
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
DESCRICAO : MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		ACAO			
03.092.7003.2115		EXERCICAO FISCAL		1.000.00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.00	
		APLICACOES DIRETAS		1.000.00	
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
DESCRICAO : EXERCICAO FISCAL		ACAO			
03.092.7003.2116		ADIANTAMENTO		28.200.00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.200.00	
		APLICACOES DIRETAS		28.200.00	
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
DESCRICAO : ADIANTAMENTO		ACAO			
03.092.7003.2116		ADIANTAMENTO		28.200.00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.200.00	
		APLICACOES DIRETAS		28.200.00	

M

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONSUM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 173

ORÇAO : 16.00.00 SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS
UNIDADE : 16.01.00 GABINETE DO SECRETARIO (SBJ)
ESFERA : FISCAL

24.005.000,00

PROGRAMA

7003 ASSESSORIA JURIDICA

24.005.000,00

FUNCAO

03 ESSENCIAL A JUSTICA

24.005.000,00

SUBFUNCAO

092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

24.005.000,00

GRUPO DE DESPESA

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

21.050.459,28
2.954.540,72

FONTE DE RECURSO

01 TESOUREO

24.005.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOUREO	21.050.459,28	0,00	2.954.540,72	0,00	0,00	0,00	0,00

DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA

PROGRAMA : 7003 ASSESSORIA JURIDICA

24.005.000,00

ACAO

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

FONTE DE RECURSO

03.092.7003.2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
APLICACOES DIRETAS

23.975.800,00
21.050.459,28

APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA

TESOUREO

17.956.565,11
17.956.565,11
3.093.894,17

R

CN-SIPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONSUM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2018 - LEI No. 02269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 174	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TESOURO		3.093.894,17	
APLICACOES DIRETAS				2.925.840,72	
0				2.925.840,72	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :					
DESCRICAO : MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA					
ACAO		FUNTE DE RECURSO			
03.092.7003.2115		EXERCUCAO FISCAL		1.000,00	
				1.000,00	
				1.000,00	
				1.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TESOURO			
APLICACOES DIRETAS					
0					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :					
DESCRICAO : EXECUCAO FISCAL					
ACAO		FUNTE DE RECURSO			
03.092.7003.2116		ADIANTAMENTO		28.200,00	
				28.200,00	
				28.200,00	
				28.200,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :					
DESCRICAO : ADIANTAMENTO					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 12669 DE 28/09/2018					
QUADRO I - 5					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ORGÃO	ESFERA	SECC. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		Página	
17.00.00	FISCAL			175	
				20.827.970,00	
PROGRAMA					
7009		MODERNIZACAO E GESTAO DE PROJETOS		20.827.970,00	
FUNCAO					
04		ADMINISTRACAO		20.827.970,00	
SUBFUNCAO					
122		ADMINISTRACAO GERAL		20.827.970,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
17.01.00		GABINETE DO SECRETARIO (SEPLAN)		20.827.970,00	
GRUPO DE DESPESA					
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.189.159,39	
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.163.812,02	
4		INVESTIMENTOS		474.998,59	
FONTE DE RECURSO					
01		TESOURO		20.554.970,00	
07		OPERACOES DE CREDITO		273.000,00	
FONTE DE RECURSO					
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.189.159,39	
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		0,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.890.812,02	
		INVESTIMENTOS		474.998,59	
		INVERSOES FINANCEIRAS		0,00	
		AMORTIZACAO DA DIVIDA		0,00	
		RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
FONTE DE RECURSO					
		TESOURO		20.554.970,00	
		OPERACOES DE CREDITO		273.000,00	

CN - SIFIM		MUNICIPIO DE SOROCABA		COMAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 11249 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 176	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO					
PROGRAMA : 7000 MODERNIZACAO E GESTAO DE PROJETOS				20.827.970,00	
ACAO					
04.122.7009.2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA				20.827.970,00	
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.189.159,39	
APLICACOES DIRETAS				15.071.548,81	
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA				3.117.610,58	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.163.812,02	
APLICACOES DIRETAS				1.890.812,02	
INVESTIMENTOS				273.000,00	
APLICACOES DIRETAS				474.998,59	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0				474.998,59	
DESCRICAO : MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA				474.998,59	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO			
		TESSOURO			
		TESSOURO			
		TESSOURO			
		OPERACOES DE CREDITO			
		TESSOURO			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ORÇAO	: 19.00.00	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS		Página	179
ESFERA	: FISCAL			81.268.750,00	
PROGRAMA					
5001	CIDADE BONITA			81.268.750,00	
FUNÇÃO					
15	URBANISMO			81.268.750,00	
SUBFUNÇÃO					
122	ADMINISTRACAO GERAL			13.853.170,96	
451	INFR-ESTRUTURA URBANA			9.657.875,49	
452	SERVICOS URBANOS			57.757.703,55	
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
19.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SERPO)			81.268.750,00	
GRUPO DE DESPESA					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.594.926,68	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.239.073,33	
4	INVESTIMENTOS			7.434.749,99	
FONTE DE RECURSO					
01	TESOURO			66.156.000,00	
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			3.200.000,00	
03	REC.PROP.DE FPOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			2.400.000,00	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			9.512.750,00	
FONTE DE RECURSO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.594.926,68	
	JURGS E ENCARGOS DA DIVIDA			0,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.843.823,33	
	INVESTIMENTOS			717.249,99	
	INVERSOES FINANCEIRAS			0,00	
	AMORTIZACAO DA DIVIDA			0,00	
	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00	
TESOURO					
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			3.200.000,00	
	REC.PROP.DE FPOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			2.400.000,00	
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			2.795.250,00	

CN SIFFM		MUNICIPIO DE SOBOCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 02269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 180	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO			
PROGRAMA : 5001 CIDADE BONITA		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		81.268.750,00	
ACAO		INVESTIMENTOS		50.000,00	
15.451.5001.1004 IMPLANTACAO DE CALÇADAS		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
PRODUTO :		CONSTRUCAO DE CALÇADA/ACESSIBILIDADE (M2- METROS QUADRADOS) : 2500		50.000,00	
DESCRICOAO :		IMPLANTACAO DE CALÇADAS		50.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		50.000,00	
15.451.5001.1005 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA		INVESTIMENTOS		62.249,99	
PRODUTO :		APLICACOES DIRETAS		62.249,99	
DESCRICOAO :		EXPANSAO 800 PONTOS NOVOS ILLUM.PUB/ANO EM 5 ANOS (UNIDADES) : 800		62.249,99	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		62.249,99	
15.451.5001.1006 IMPLANTACAO DE CICLOVIAS		INVESTIMENTOS		50.000,00	
PRODUTO :		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
DESCRICOAO :		CONSTRUCAO DE CICLOVIAS (M2- METROS QUADRADOS) : 2400		50.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		50.000,00	
15.451.5001.1007 OBRAS VIARIAS		INVESTIMENTOS		500.000,00	
PRODUTO :		APLICACOES DIRETAS		500.000,00	
DESCRICOAO :		PAVIMENTACAO (M2- METROS QUADRADOS) : 24000		500.000,00	
OBRAS VIARIAS		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		500.000,00	
ACAO		INVESTIMENTOS		13.645.170,96	
15.122.5001.2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		APLICACOES DIRETAS		11.594.926,68	
PRODUTO :		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.659.025,57	
DESCRICOAO :		APLICACOES DIRETAS		9.659.025,57	
ACAO		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTFA-ORÇAMENTARIA		1.945.901,11	

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

		Página
		181

PRODUTO :	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.935.901,11
DESCRIÇÃO :	APLICACOES DIRETAS	2.050.244,28
		2.050.244,28
		2.050.244,28

PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	
DESCRIÇÃO :	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	0
	ACAO	
	ADMINISTRACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS	512.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.000,00
	APLICACOES DIRETAS	512.000,00
	TESOURO	512.000,00
	FONTE DE RECURSO	

PRODUTO :	CONS. MIL. OSSUARIOS INDIV./ANO P/ CEM. STO ANTONIO (UNIDADES) :	
DESCRIÇÃO :	ADMINISTRACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS	1000
	ACAO	
	MANUTENCAO DE CALÇADAS E CICLOVIAS	227.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.000,00
	APLICACOES DIRETAS	227.000,00
	TESOURO	227.000,00
	FONTE DE RECURSO	

PRODUTO :	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) :	
DESCRIÇÃO :	MANUTENCAO DE CALÇADAS E CICLOVIAS	0
	ACAO	
	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	22.084.142,80
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.029.142,80
	APLICACOES DIRETAS	22.029.142,80
	INVESTIMENTOS	22.029.142,80
	APLICACOES DIRETAS	55.000,00
	TESOURO	55.000,00
	FONTE DE RECURSO	55.000,00

PRODUTO :	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) :	
DESCRIÇÃO :	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0
	ACAO	
	MANUTENCAO DE PARQUES ABERTOS	547.902,44
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	547.902,44
	APLICACOES DIRETAS	547.902,44
	TESOURO	547.902,44
	FONTE DE RECURSO	

PRODUTO :	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) :	
DESCRIÇÃO :	MANUTENCAO DE PARQUES ABERTOS	0
	ACAO	
	MANUTENCAO DE PARQUES ABERTOS	547.902,44
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	547.902,44
	APLICACOES DIRETAS	547.902,44
	TESOURO	547.902,44
	FONTE DE RECURSO	

1520

CN - SIFIM	MUNICIPIO DE SOROCABA		Página
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 61269 DE 28/09/2018		184
	QUADRO I - E		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.451.5001.7262	EM 04 LOA 2019 - 1005-IMPLANTACAO ILLUMINACAO PUBL	INVESTIMENTOS	45.000,00
		APLICACOES DIRETAS	45.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		45.000,00
PRODUTO :		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICO :			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.122.5001.7263	EM 035 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
		APLICACOES DIRETAS	25.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		25.000,00
PRODUTO :		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICO :			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.122.5001.7264	EM 036 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
		APLICACOES DIRETAS	25.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		25.000,00
PRODUTO :		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICO :			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.122.5001.7265	EM 037 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
		APLICACOES DIRETAS	25.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		25.000,00
PRODUTO :		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICO :			
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.122.5001.7266	EM 038 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
		APLICACOES DIRETAS	25.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		25.000,00
PRODUTO :		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICO :			

CMVM	CONVM
CN-SIFPM MUNICIPIO DE SOROCABA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018 QUADRO I - B ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Página 185
ACAO EM 039 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
PRODUTO : DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0 EMENDA PARLAMENTAR	
ACAO EM 040 LOA 2019 - 1007-OBRAS VIARIAS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO 300.000,00 300.000,00 300.000,00 300.000,00 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
PRODUTO : DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0 EMENDA PARLAMENTAR	
ACAO EM 043 LOA 2019 - 1005-IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBL	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO 140.000,00 140.000,00 140.000,00 140.000,00 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
PRODUTO : DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0 EMENDA PARLAMENTAR	
ACAO EM 048 LOA 2019 - REFORCO ACAO MANUTENCAO PROPRIOS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO 70.000,00 70.000,00 70.000,00 70.000,00 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
PRODUTO : DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0 EMENDA PARLAMENTAR	
ACAO EM 060 LOA 2019 - IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
PRODUTO : DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0 EMENDA PARLAMENTAR	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM	Página
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/04/2018			
QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
15.451.5001.7286	ACAO	EM 065 LOA 2019 - REFORCO NAS ACOES DE IMPLANTACAO INVESTIMENTOS	70.750,00
		APLICACOES DIRETAS	70.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :		70.750,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		70.750,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
15.452.5001.7286	ACAO	EM 066 LOA 2019 - REFORCO NAS ACOES DE MANUTENCAO	40.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
		APLICACOES DIRETAS	40.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :		40.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		40.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
15.451.5001.7287	ACAO	EM 068 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA	100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
		APLICACOES DIRETAS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :		100.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		100.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
15.452.5001.7308	ACAO	EM 090 LOA 2019 - COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA	80.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
		APLICACOES DIRETAS	80.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :		80.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		80.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
15.452.5001.7309	ACAO	EM 091 LOA 2019 - REFORMA CAMPO DE FUTEBOL DE CENT	20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		APLICACOES DIRETAS	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :		20.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		20.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 188	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO				FONTE DE RECURSO	
15.451.5001.7330	EM 119 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS SEM ESTAR ANI				325.000,00
					325.000,00
					325.000,00
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emendar parlamentar				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO				FONTE DE RECURSO	
15.451.5001.7331	EM 120 LOA 2019 - 5001-IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBL				50.000,00
					50.000,00
					50.000,00
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emendar parlamentar				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO				FONTE DE RECURSO	
15.451.5001.7332	EM 121 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIO				53.750,00
					53.750,00
					53.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emendar parlamentar				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO				FONTE DE RECURSO	
15.451.5001.7350	EM 144 LOA 2019 - IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLIC				150.000,00
					150.000,00
					150.000,00
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emendar parlamentar				
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO				FONTE DE RECURSO	
15.451.5001.7363	EM 142 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO DE URBANIZACAO D				75.000,00
					75.000,00
					75.000,00
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONTR
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
emendar parlamentar		
Pagina 189		
15.451.5001.7365	ACAO EM 185 LOA 2019 - REFORCO DE ACOS DE URBANIZACOES	78.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		78.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.000,00
APLICACOES DIRETAS		78.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		78.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
15.451.5001.7414	ACAO EM 234 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO DE IMPLANTACAO D	50.000,00
INVESTIMENTOS		50.000,00
APLICACOES DIRETAS		50.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
15.452.5001.7415	ACAO EM 235 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO REFORMA MANUTENC	75.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		75.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000,00
APLICACOES DIRETAS		75.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		75.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
15.451.5001.7432	ACAO EM 252 LOA 2019 - IMPLANTACAO DE CALCADAS	100.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		100.000,00
INVESTIMENTOS		100.000,00
APLICACOES DIRETAS		100.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
15.452.5001.7435	ACAO EM 255 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIO	50.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
APLICACOES DIRETAS		50.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONVM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 6269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 190	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESCRICOAO :	emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
15.451.5001.7438	EM 258 LOA 2019 - IMPLANTACAO DE CALÇADAS			80.000,00	
		INVESTIMENTOS		80.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		80.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICOAO :	emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
15.452.5001.7439	EM 259 LOA 2019 - MANUT ILUM PUBLICA			50.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICOAO :	emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
15.452.5001.7440	EM 260 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA			50.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICOAO :	emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
15.451.5001.7444	EM 264 LOA 2019 - URBANIZACAO SISTEMA LAZER			180.000,00	
		INVESTIMENTOS		180.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		180.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICOAO :	emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO		
15.451.5001.7445	EM 265 LOA 2019 - URBANIZACAO SISTEMA LAZER			48.750,00	
		INVESTIMENTOS		48.750,00	
		APLICACOES DIRETAS		48.750,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICOAO :	emenda parlamentar				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
15.451.5001.7449	EM 269 LOA 2019 - URB SISTEMA DE LAZER	Página 191
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
INVESTIMENTOS	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	120.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	120.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	120.000,00
INVESTIMENTOS	APLICACOES DIRETAS	120.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	500.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	500.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	500.000,00
INVESTIMENTOS	APLICACOES DIRETAS	500.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	17.500,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	17.500,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	17.500,00
INVESTIMENTOS	APLICACOES DIRETAS	17.500,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	75.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	75.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	75.000,00
INVESTIMENTOS	APLICACOES DIRETAS	75.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	38.750,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	38.750,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	38.750,00
INVESTIMENTOS	APLICACOES DIRETAS	38.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	38.750,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	38.750,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOBACABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. P1249 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 192	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
15.452.5001.7484	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	20.000,00		
	EM 304 LOA 2019 - REF ACAO REFORMA E MANUT PROPRIO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00		
		APLICACOES DIRETAS	20.000,00		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				
	ACAO	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00		
	EM 315 LOA 2019 - REFORCO ACAO URB SIST LAZER IMPL				
		INVESTIMENTOS	100.000,00		
		APLICACOES DIRETAS	100.000,00		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				
	ACAO	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00		
	EM 324 LOA 2019 - URB SIST LAZER PO SAO BENTO				
		INVESTIMENTOS	285.000,00		
		APLICACOES DIRETAS	285.000,00		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				
	ACAO	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	285.000,00		
	EM 325 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA PO SAO BENTO				
		INVESTIMENTOS	60.000,00		
		APLICACOES DIRETAS	60.000,00		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				
	ACAO	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	60.000,00		
	EM 326 LOA 2019 - REFORCO ACAO REFORMA E MANUTENC				
		INVESTIMENTOS	55.000,00		
		APLICACOES DIRETAS	55.000,00		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				

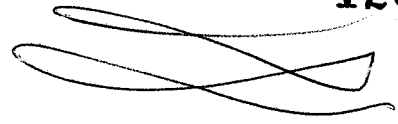
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	Pagina
15.451.5001.7511	EM 333 LOA 2019 - URBANIZACAO COM IMPL DE CACHORRO		193
	INVESTIMENTOS		
	APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		80.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar		80.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		80.000,00
			80.000,00
			80.000,00
			80.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.5001.7512	EM 334 LOA 2019 - URBANIZ IMPL ACADEMIA AR LIVRE R		
	INVESTIMENTOS		
	APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		75.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar		75.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		75.000,00
			75.000,00
			75.000,00
			75.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.5001.7531	EM 353 LOA 2019 - IMPL ILUM CENICA CATEDRAL METROP		
	INVESTIMENTOS		
	APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		50.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar		50.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		50.000,00
			50.000,00
			50.000,00
			50.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.5001.7532	EM 354 LOA 2019 - IMPL ILUM LED RUA BARAO RIO BRAN		
	INVESTIMENTOS		
	APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		70.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar		70.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		70.000,00
			70.000,00
			70.000,00
			70.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.5001.7533	EM 355 LOA 2019 - IMPL ILUMIN LED RUA DR BRAGUINHA		
	INVESTIMENTOS		
	APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		80.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar		80.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		80.000,00
			80.000,00
			80.000,00
			80.000,00

CN - SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CORNAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO 1 - B		Página 194	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
15.451.5001.7534	ACAO	EM 356 LOA 2019 - IMPL ILUM LED AV BARAO TATUI	0	100.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
15.451.5001.7535	ACAO	EM 357 LOA 2019 - IMPL ILUM DECORATIVA NATAL CENTR	0	80.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
15.451.5001.7541	ACAO	EM 363 LOA 2019 - IMPL ILUM LED PCA CEL. FERNANDO	0	120.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
15.451.5001.7548	ACAO	EM 370 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA WEFORCO	0	120.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
15.451.5001.7549	ACAO	EM 371 LOA 2019 - IMPL ILUM PUELICA	0	45.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
15.451.5001.7549	ACAO	EM 371 LOA 2019 - IMPL ILUM PUELICA	0	45.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
15.451.5001.7549	ACAO	EM 371 LOA 2019 - IMPL ILUM PUELICA	0	45.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PRODUTO / DESCRICAO	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR)	0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS / APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	Pagina
ACAO	EM 394 LOA 2019 - CONSTRUCAO PISTA DE SKATE		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS		195
15.451.5001.7573				APLICACOES DIRETAS	60.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR)		0			60.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR					60.000,00	
ACAO	EM 402 LOA 2019 - IMPLANT DE ILUMINACAO PUBLICA		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS		
15.451.5001.7581				APLICACOES DIRETAS	10.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR)		0			10.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR					10.000,00	
ACAO	EM 408 LOA 2019 - URBANIZACAO DE SISTEM DE LAZER		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS		
15.451.5001.7587				APLICACOES DIRETAS	100.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR)		0			100.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR					100.000,00	
ACAO	EM 410 LOA 2019 - URBANIZA DE SISTEMA DE LAZER		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS		
15.451.5001.7589				APLICACOES DIRETAS	100.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR)		0			100.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR					100.000,00	
ACAO	EM 411 LOA 2019 - URBANIZ DE SISTEMA DE LAZER		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS		
15.451.5001.7590				APLICACOES DIRETAS	100.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR)		0			100.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR					100.000,00	



CN-STFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 196	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ACAO					
15.451.5001.7591	EM 412 LOA 2019 - URBANIZA DE SISTEMA DE LAZER			75.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
15.452.5001.7593	EM 414 LOA 2019 - REFORMA E MANUT DE PROPRIO MUNI			10.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
15.451.5001.7599	EM 420 LOA 2019 - IMPLANT DE ILUMINACAO PUBLICA			10.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
15.451.5001.7600	EM 421 LOA 2019 - URBANIZ DE SISTEMA DE LAZER			100.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
15.451.5001.7802	EM 423 LOA 2019 - URBANIZ DE SISTEMA DE LAZER			10.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDA PARLAMENTAR					

CN-SIPPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONVAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Pagina 197
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	ACAO	
15.451.5001.7603	EM 424 LOA 2019 - URBANIZA DE SISTEMA DE LAZER	100.000,00
	INVESTIMENTOS	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	100.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR	100.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	ACAO	
15.451.5001.7623	EM 444 LOA 2019 - CONSTRUCAO PLAYGROUND BAIRRO MIN	50.000,00
	INVESTIMENTOS	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	50.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	50.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	ACAO	
15.451.5001.7624	EM 445 LOA 2019 - CONSTR PLAYGROUND COM BRINQUEDOS	50.000,00
	INVESTIMENTOS	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	50.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	50.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	ACAO	
15.451.5001.7625	EM 446 LOA 2019 - OBRAS-PAVIMENTACAO BAIRRO GUAIBA	280.000,00
	INVESTIMENTOS	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	280.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	280.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	280.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	ACAO	
15.452.5001.7638	EM 459 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA	150.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	150.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	150.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	150.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/04/2019		QUADRO I - B		Página 198	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
15.452.5001.7639	EM 460 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO PROPRIOS MU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.500,00	
		APLICACOES DIRETAS		53.500,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : Emenda parlamentar					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
15.451.5001.7642	EM 463 LOA 2019 - AQUISICAO APARELHOS ACADERMIA AR	INVESTIMENTOS		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : Emenda parlamentar					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
15.122.5001.7643	EM 464 LOA 2019 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SEC	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : Emenda parlamentar					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
15.122.5001.7644	EM 465 LOA 2019 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SEC	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : Emenda parlamentar					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
15.451.5001.7645	EM 466 LOA 2019 - IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBLICA	INVESTIMENTOS		26.750,00	
		APLICACOES DIRETAS		26.750,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : Emenda parlamentar					

15.122.5001.7646	EM 467 LOA 2019 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SEC	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	15.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
			APLICACOES DIRETAS	15.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar			
			GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
15.452.5001.7673	EM 500 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO PROPRIOS MU	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	280.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
			APLICACOES DIRETAS	280.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	280.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar			
			GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
15.451.5001.7674	EM 501 LOA 2019 - OBRAS VIARIAS	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	2.500.000,00
			INVESTIMENTOS	2.500.000,00
			APLICACOES DIRETAS	2.500.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	2.500.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar			

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM				
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 200				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
ORÇAO	: 19.00.00	SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS			81.268.750,00			
UNIDADE	: 19.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SERPO)						
ESFERA	: FISCAL							
PROGRAMA								
5001	CIDADE BONITA				81.268.750,00			
FUNCAO								
15	URBANISMO				81.268.750,00			
SUBFUNCAO								
122	ADMINISTRACAO GERAL				13.053.170,96			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				9.657.875,49			
452	SERVICOS URBANOS				57.757.703,55			
GRUPO DE DESPESA								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.594.926,68			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				62.239.073,33			
4	INVESTIMENTOS				7.434.749,99			
PONTE DE RECURSO								
01	TESOURO				66.156.000,00			
02	TRANSFERENCIAS E CONVENTOS ESTADUAIS - VINCULADOS				3.200.000,00			
03	REC.PROP.DE FOS.ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADOS				2.400.000,00			
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				9.512.750,00			
FONTE DE RECURSO								
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO		11.594.926,68	0,00	53.843.823,33	717.249,99	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENTOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.PROP.DE FOS.ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADOS		0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	0,00	2.795.250,00	6.717.500,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIPPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		
PROGRAMA : 5001 CIDADE BONITA		
ACAO		
15.451.5001.1004	IMPLANTACAO DE CALÇADAS	81.268.750,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	CONSTRUCAO DE CALÇADA/ACESSIBILIDADE (M2- METROS QUADRADOS) : 2500	50.000,00
DESCRICAO :	IMPLANTACAO DE CALÇADAS	50.000,00
TESOURO		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTES DE RECURSO		
15.451.5001.1005	IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	62.249,99
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EXPANSAO 800 FONTOS NOVOS ILLUM.PUB/ANO EM 5 ANOS (UNIDADES) : 800	62.249,99
DESCRICAO :	IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	62.249,99
TESOURO		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTES DE RECURSO		
15.451.5001.1006	IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	50.000,00
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	CONSTRUCAO DE CICLOVIAS (M2- METROS QUADRADOS) : 2500	50.000,00
DESCRICAO :	IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	50.000,00
TESOURO		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTES DE RECURSO		
15.451.5001.1007	OBRAS VIARIAS	500.000,00
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	PAVIMENTACAO (M2- METROS QUADRADOS) : 24000	500.000,00
DESCRICAO :	OBRAS VIARIAS	500.000,00
TESOURO		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTES DE RECURSO		
15.122.5001.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	13.645.170,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
APLICACOES DIRETAS		
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
11.594.926,64		
9.659.025,57		
1.935.901,11		
1.935.901,11		
2.050.244,28		

1580

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOFOCABA		COMMM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 202	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARACTER CONTINUADO) :	0	TESOURO	2.050.244,28	
DESCRIÇÃO :	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA			2.050.244,28	
ACAO					
15.452.5001.2030	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS		FONTE DE RECURSO	512.000,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			512.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			512.000,00	
ACAO					
15.452.5001.2035	CONS. MIL OSUARIOS INDIV./ANO P/ CEM. STO ANTONIO (UNIDADES) :	1000	TESOURO	227.000,00	
DESCRIÇÃO :	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS			227.000,00	
ACAO					
15.452.5001.2035	MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS		FONTE DE RECURSO	227.000,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			227.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			227.000,00	
ACAO					
15.452.5001.2036	SERVICOS CONTINUOS (CARACTER CONTINUADO) :	0	TESOURO	22.084.142,80	
DESCRIÇÃO :	MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS			22.029.142,80	
ACAO					
15.452.5001.2036	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		FONTE DE RECURSO	22.029.142,80	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.029.142,80	
	APLICACOES DIRETAS			22.029.142,80	
ACAO					
15.452.5001.2037	SERVICOS CONTINUOS (CARACTER CONTINUADO) :	0	TESOURO	55.000,00	
DESCRIÇÃO :	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			55.000,00	
ACAO					
15.452.5001.2037	MANUTENÇÃO DE PARQUES ABERTOS		FONTE DE RECURSO	547.902,44	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			547.902,44	
	APLICACOES DIRETAS			547.902,44	
ACAO					
15.452.5001.2039	SERVICOS CONTINUOS (CARACTER CONTINUADO) :	0	TESOURO	24.192.217,47	
DESCRIÇÃO :	MANUTENÇÃO DE PARQUES ABERTOS			24.192.217,47	
ACAO					
15.452.5001.2039	MANUTENÇÃO VIARIA		FONTE DE RECURSO	24.192.217,47	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.192.217,47	
	APLICACOES DIRETAS			24.192.217,47	

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2019
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONAM

Página 203

PRODUTO :	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) :	0	TESOURO	18.592.217,47
DESCRICAO :	MANUTENCAO VIARIA		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	3.200.000,00
			REC.PROF.DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	2.400.000,00
	ACAO		FONTE DE RECURSO	
15.452.5001.2041	REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.783.940,84
			APLICACOES DIRETAS	8.783.940,84
PRODUTO :	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) :	0	TESOURO	8.783.940,84
DESCRICAO :	REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS			8.783.940,84
			FONTE DE RECURSO	
	ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
15.451.5001.2042	URBANIZACAO DE SISTEMAS DE LAZER		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.101.375,50
			APLICACOES DIRETAS	1.101.375,50
PRODUTO :	IMPLANTACAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE/ACESSIBILIDADE (UNIDADES) :	3	TESOURO	1.101.375,50
DESCRICAO :	URBANIZACAO DE SISTEMAS DE LAZER			1.101.375,50
			FONTE DE RECURSO	
	ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
15.451.5001.7251	EM 002 LOA 2019 - URBANIZACAO SISTEMA DE LAZER		INVESTIMENTOS	240.000,00
			APLICACOES DIRETAS	240.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	240.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar			240.000,00
			FONTE DE RECURSO	
	ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
15.452.5001.7252	EM 003 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
			APLICACOES DIRETAS	200.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	200.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			200.000,00
			FONTE DE RECURSO	
	ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
15.122.5001.7256	EM 028 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
			APLICACOES DIRETAS	14.000,00
			FONTE DE RECURSO	
			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	14.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 204	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.122.5001.7258	EM 030 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D			14.000,00	
				14.000,00	
				14.000,00	
				14.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
FONTE DE RECURSO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.451.5001.7259	EM 031 LOA 2019 - 1005-IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBL			5.000,00	
				5.000,00	
				5.000,00	
				5.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
FONTE DE RECURSO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.451.5001.7260	EM 032 LOA 2019 - 1005-IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBL			25.000,00	
				25.000,00	
				25.000,00	
				25.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
FONTE DE RECURSO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.451.5001.7261	EM 033 LOA 2019 - 1005-IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBL			45.000,00	
				45.000,00	
				45.000,00	
				45.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
FONTE DE RECURSO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.451.5001.7262	EM 034 LOA 2019 - 1005-IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBL			45.000,00	
				45.000,00	
				45.000,00	
				45.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
FONTE DE RECURSO					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONNM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 205	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.122.5001.7263	EM 035 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	25.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
			APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	25.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.122.5001.7264	EM 036 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	25.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
			APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	25.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.122.5001.7265	EM 037 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	25.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
			APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	25.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.122.5001.7266	EM 038 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	25.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
			APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	25.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.122.5001.7267	EM 039 LOA 2019 - 2019-MANUTENCAO E MODERNIZACAO D		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	25.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
			APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	25.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 206	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ACAO					
15.451.5001.7268	EM 040 LOA 2019 - 1007-OBRAS VIARIAS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	300.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		300.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.451.5001.7270	EM 043 LOA 2019 - 1005-IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBL	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	140.000,00	
		INVESTIMENTOS		140.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		140.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.452.5001.7272	EM 048 LOA 2019 - REFORCO ACAO MANUTENCAO PROPRIOS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	70.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		70.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.451.5001.7280	EM 060 LOA 2019 - IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	50.000,00	
		INVESTIMENTOS		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO					
15.451.5001.7285	EM 065 LOA 2019 - REFORCO NAS ACOES DE IMPLANTACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	70.750,00	
		INVESTIMENTOS		70.750,00	
		APLICACOES DIRETAS		70.750,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				

DESCRICAO	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	Pagina
CN-SIPPM				207
MUNICIPIO DE SOROCABA				
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018				
QUADRO I - B				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			
15.452.5001.7286	EM 066 LOA 2019 - REFORCO NAS ACOES DE MANUTENCAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	40.000,00 40.000,00 40.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			
15.451.5001.7287	EM 068 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	100.000,00 100.000,00 100.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			
15.452.5001.7308	EM 090 LOA 2019 - COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	80.000,00 80.000,00 80.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			
15.452.5001.7309	EM 091 LOA 2019 - REFORMA CAMPO DE FUTEBOL DE CENT	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	20.000,00 20.000,00 20.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			
15.452.5001.7310	EM 092 LOA 2019 - REFORCO DA Acao DE REFORMA E MAN	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	60.000,00 60.000,00 60.000,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 208	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRIÇÃO :	EMENDA PARLAMENTAR				
	ACAO				
15.451.5001.7316	EM 102 LOA 2019 - IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBLICA				
	INVESTIMENTOS				
	APLICACOES DIRETAS				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	FONTE DE RECURSO				
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
	80.000,00				
	80.000,00				
	80.000,00				
	80.000,00				
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRIÇÃO :	EMENDA PARLAMENTAR				
	ACAO				
15.451.5001.7317	EM 103 LOA 2019 - MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA				
	INVESTIMENTOS				
	APLICACOES DIRETAS				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	FONTE DE RECURSO				
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
	50.000,00				
	50.000,00				
	50.000,00				
	50.000,00				
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRIÇÃO :	EMENDA PARLAMENTAR				
	ACAO				
15.451.5001.7318	EM 104 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA				
	INVESTIMENTOS				
	APLICACOES DIRETAS				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	FONTE DE RECURSO				
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
	50.000,00				
	50.000,00				
	50.000,00				
	50.000,00				
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRIÇÃO :	emendar parlamentar				
	ACAO				
15.452.5001.7324	EM 112 LOA 2019 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA				
	INVESTIMENTOS				
	APLICACOES DIRETAS				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	FONTE DE RECURSO				
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
	87.000,00				
	87.000,00				
	87.000,00				
	87.000,00				
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRIÇÃO :	emendar parlamentar				
	ACAO				
15.451.5001.7330	EM 119 LOA 2019 - ANIMAIS DOMESTICOS BEM ESTAR ANI				
	INVESTIMENTOS				
	APLICACOES DIRETAS				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	FONTE DE RECURSO				
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
	325.000,00				
	325.000,00				
	325.000,00				
	325.000,00				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONVM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL265 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Pagina 209
PRODUTO : DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0 emendar parlamentar	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.451.5001.7331	EM 120 LOA 2019 - 5001-IMPLANTACAO ILLUMINACAO PUBL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0 emendar parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.451.5001.7332	EM 121 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	53.750,00 53.750,00 53.750,00
PRODUTO : DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0 emendar parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.451.5001.7350	EM 144 LOA 2019 - IMPLANTACAO DE ILLUMINACAO PUBLIC INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	150.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0 emendar parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.451.5001.7363	EM 182 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO DE URBANIZACAO D INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	75.000,00 75.000,00 75.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0 emendar parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.451.5001.7365	EM 185 LOA 2019 - REFORCO DE ACES DE URBANIZACOES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	78.000,00 78.000,00 78.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 6269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - 8		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 210
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
78.000,00		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
FONTE DE RECURSO		
15.451.5001.7414	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	50.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	50.000,00
	ACAO	50.000,00
	EM 234 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO DE IMPLANTACAO D	50.000,00
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
15.452.5001.7415	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	75.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	75.000,00
	ACAO	75.000,00
	EM 235 LOA 2019 - REFORCO DA ACAO REFORMA MANUTENC	75.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
15.451.5001.7432	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	100.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	100.000,00
	ACAO	100.000,00
	EM 252 LOA 2019 - IMPLANTACAO DE CALÇADAS	100.000,00
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
15.452.5001.7435	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	50.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	50.000,00
	ACAO	50.000,00
	EM 255 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
15.451.5001.7438	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	80.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	80.000,00
	ACAO	80.000,00
	EM 258 LOA 2019 - IMPLANTACAO DE CALÇADAS	80.000,00
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
FONTE DE RECURSO		
80.000,00		
80.000,00		
80.000,00		

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 211

PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	80.000,00
DESCRICOAO :	emenda parlamentar			
	ACAO			
15.452.5001.7439	EM 259 LOA 2019 - MANUT ILUM PUBLICA			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
	APLICACOES DIRETAS			50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICOAO :	emenda parlamentar			
	ACAO			
15.452.5001.7440	EM 260 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
	APLICACOES DIRETAS			50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICOAO :	emenda parlamentar			
	ACAO			
15.451.5001.7444	EM 264 LOA 2019 - URBANIZACAO SISTEMA LAZER			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	INVESTIMENTOS			180.000,00
	APLICACOES DIRETAS			180.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICOAO :	emenda parlamentar			
	ACAO			
15.451.5001.7445	EM 265 LOA 2019 - URBANIZACAO SISTEMA LAZER			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	INVESTIMENTOS			48.750,00
	APLICACOES DIRETAS			48.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICOAO :	emenda parlamentar			
	ACAO			
15.451.5001.7449	EM 269 LOA 2019 - URB SISTEMA DE LAZER			
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
	INVESTIMENTOS			120.000,00
	APLICACOES DIRETAS			120.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICOAO :	emenda parlamentar			



ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.5001.7495	EM 315 LOA 2019 - REFORCO ACAO URB SIST LAZER IMPL		100.000,00
PRODUTO :			100.000,00
DESCRICOAO :			100.000,00
	INVESTIMENTOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.5001.7503	EM 324 LOA 2019 - URB SIST LAZER PQ SAO BENTO		285.000,00
PRODUTO :			285.000,00
DESCRICOAO :			285.000,00
	INVESTIMENTOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	285.000,00
	APLICACOES DIRETAS		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.452.5001.7504	EM 325 LOA 2019 - MANUTENCAO VIRIA PQ SAO BENTO		60.000,00
PRODUTO :			60.000,00
DESCRICOAO :			60.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	60.000,00
	APLICACOES DIRETAS		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.452.5001.7505	EM 326 LOA 2019 - REFORCO ACAO REFORMA E MANUTENC		55.000,00
PRODUTO :			55.000,00
DESCRICOAO :			55.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	55.000,00
	APLICACOES DIRETAS		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
15.451.5001.7511	EM 333 LOA 2019 - URBANIZACAO COM IMPL DE CACHORRO		80.000,00
PRODUTO :			80.000,00
DESCRICOAO :			80.000,00
	INVESTIMENTOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	80.000,00
	APLICACOES DIRETAS		

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL.269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 214	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
15.451.5001.7512	EM 334 LOA 2019 - URBANIZ IMPL ACADEMIA AR LIVRE R				75.000,00
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				75.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				75.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
ACAO					
15.451.5001.7531	EM 353 LOA 2019 - IMPL ILUM CENICA CATEDRAL METROP				50.000,00
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				50.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				50.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
ACAO					
15.451.5001.7532	EM 354 LOA 2019 - IMPL ILUM LED RUA BARAO RIO BRAN				70.000,00
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				70.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				70.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
ACAO					
15.451.5001.7533	EM 355 LOA 2019 - IMPL ILUMIN LED RUA DR BRAGUINHA				80.000,00
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				80.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				80.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
ACAO					
15.451.5001.7534	EM 356 LOA 2019 - IMPL ILUM LED AV BARAO PATUI				100.000,00
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				100.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				100.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					

ACAO	EM 357 LOA 2019 - IMPL ILUM DECORATIVA NATAL CENTR		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	80.000,00
15.451.5001.7535			INVESTIMENTOS		80.000,00
			APLICACOES DIRETAS		80.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	80.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				80.000,00
ACAO	EM 363 LOA 2019 - IMPL ILUM LED PCA CEL. FERNANDO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	120.000,00
15.451.5001.7541			INVESTIMENTOS		120.000,00
			APLICACOES DIRETAS		120.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	120.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				120.000,00
ACAO	EM 370 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA REFORCO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	45.000,00
15.451.5001.7548			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00
			APLICACOES DIRETAS		45.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	45.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				45.000,00
ACAO	EM 371 LOA 2019 - IMPL ILUM PUBLICA		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	45.000,00
15.451.5001.7549			INVESTIMENTOS		45.000,00
			APLICACOES DIRETAS		45.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	45.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				45.000,00
ACAO	EM 394 LOA 2019 - CONSTRUCAO PISTA DE SKATE		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	60.000,00
15.451.5001.7573			INVESTIMENTOS		60.000,00
			APLICACOES DIRETAS		60.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	60.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				60.000,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		COMAR	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 216	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
ACAO					
15.451.5001.7581	EM 402 LOA 2019 - IMPLANT DE ILUMINACAO PUBLICA				10.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
15.451.5001.7587	EM 408 LOA 2019 - URBANIZACAO DE SISTEM DE LAZER				100.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
15.451.5001.7589	EM 410 LOA 2019 - URBANIZA DE SISTEMA DE LAZER				100.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
15.451.5001.7590	EM 411 LOA 2019 - URBANIZ DE SISTEMA DE LAZER				100.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
15.451.5001.7591	EM 412 LOA 2019 - URBANIZA DE SISTEMA DE LAZER				75.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR					

PRODUTO / DESCRICAO	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR)	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	Pagina
CN-SIFPM MUNICIPIO DE SOROCABA LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018 QUADRO I - B ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
15.452.5001.7593	ACAO EM 414 LOA 2019 - REFORMA E MANUT DE PROPRIO MUNI		10.000,00	217
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
FONTE DE RECURSO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
15.451.5001.7599	ACAO EM 420 LOA 2019 - IMPLANT DE ILUMINACAO PUBLICA		10.000,00	
	INVESTIMENTOS		10.000,00	
	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
FONTE DE RECURSO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
15.451.5001.7600	ACAO EM 421 LOA 2019 - URBANIZ DE SISTEMA DE LAZER		100.000,00	
	INVESTIMENTOS		100.000,00	
	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
FONTE DE RECURSO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
15.451.5001.7602	ACAO EM 423 LOA 2019 - URBANIZ DE SISTEMA DE LAZER		100.000,00	
	INVESTIMENTOS		100.000,00	
	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
FONTE DE RECURSO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
15.451.5001.7603	ACAO EM 424 LOA 2019 - URBANIZA DE SISTEMA DE LAZER		100.000,00	
	INVESTIMENTOS		100.000,00	
	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
FONTE DE RECURSO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				

CN-SIPM	MUNICÍPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 218
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
ACAO		50.000,00
15.451.5001.7623	EM 444 LOA 2019 - CONSTRUÇÃO PLAYGROUND BAIRRO MIN	50.000,00
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
ACAO		50.000,00
15.451.5001.7624	EM 445 LOA 2019 - CONSTR PLAYGROUND COM BRINQUEDES	50.000,00
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
ACAO		280.000,00
15.451.5001.7625	EM 446 LOA 2019 - OBRAS-PAVIMENTACAO BAIRRO GUIAIBA	280.000,00
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
ACAO		150.000,00
15.452.5001.7638	EM 459 LOA 2019 - MANUTENCAO VIARIA	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
ACAO		53.500,00
15.452.5001.7639	EM 460 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO PROPRIOS MU	53.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	

				Página
				219
15.451.5001.7642	EM 463 LOA 2019 - AQUISICAO APARELHOS ACADEMIA AR	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	50.000,00
		INVESTIMENTOS		50.000,00
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar			
15.122.5001.7643	EM 464 LOA 2019 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SEC	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	25.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
		APLICACOES DIRETAS		25.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	25.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar			
15.122.5001.7644	EM 465 LOA 2019 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SEC	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	15.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar			
15.451.5001.7645	EM 466 LOA 2019 - IMPLANTACAO ILUMINACAO PUBLICA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	26.750,00
		INVESTIMENTOS		26.750,00
		APLICACOES DIRETAS		26.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	26.750,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar			
15.122.5001.7646	EM 467 LOA 2019 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SEC	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	15.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
		APLICACOES DIRETAS		15.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 220	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO	EM 500 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO PROPRIOS MU			FONTE DE RECURSO	280.000,00
15.452.5001.7673					280.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	280.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				280.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO	EM 501 LOA 2019 - OBRAS VIARIAS			FONTE DE RECURSO	2.500.000,00
15.451.5001.7674					2.500.000,00
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	2.500.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				2.500.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM				
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 221				
ORÇANO	: 20.00.00	SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS			14.182.000,00			
ESPERA	: FISCAL							
PROGRAMA								
7006	COMUNICACAO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS				14.182.000,00			
FUNCAO								
24	COMUNICACOES				14.182.000,00			
SUBFUNCAO								
131	COMUNICACAO SOCIAL				14.182.000,00			
UNIDADE ORÇAMENTARIA								
20.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SECOM)				14.182.000,00			
GRUPO DE DESPESA								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.925.495,99			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.256.504,01			
FONTE DE RECURSO								
01	TESOURO				14.172.000,00			
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				10.000,00			
FONTE DE RECURSO								
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
		1.925.495,99	0,00	12.246.504,01	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO								
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS								

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONVM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Página 222		
DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO		
14.182.000,00		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
2.944.400,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
1.925.495,99		
APLICACOES DIRETAS		
1.816.542,65		
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA		
1.816.542,65		
TESOURO		
108.953,34		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
108.953,34		
TESOURO		
1.018.904,01		
APLICACOES DIRETAS		
1.018.904,01		
TESOURO		
1.018.904,01		
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		
DESCRICAO : MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
20.000,00		
20.000,00		
20.000,00		
20.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		
20.000,00		
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		
DESCRICAO : ACESSIBILIDADE		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
606.000,00		
606.000,00		
606.000,00		
606.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		
606.000,00		
PRODUTO : PREFEITURA EM DESTAQUE (UNIDADES) : 4		
DESCRICAO : CERIMONIAL		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
8.377.600,00		
8.377.600,00		
8.377.600,00		
8.377.600,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		
8.377.600,00		
PRODUTO : PREFEITURA EM DESTAQUE (UNIDADES) : 4		
DESCRICAO : COMUNICACAO INSTITUCIONAL		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
8.377.600,00		
8.377.600,00		
8.377.600,00		
8.377.600,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
TESOURO		
8.377.600,00		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONVAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 223
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
24.131.7006.2169	ACAO CONCURSO JORNALISTICO	95.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
	APLICACOES DIRETAS	95.000,00
PRODUTO :	RECONHECENDO TALENTOS (UNIDADES) : 1	95.000,00
DESCRICAO :	CONCURSO JORNALISTICO	95.000,00
	ACAO	
24.131.7006.2170	IDENTIDADE VISUAL	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	20.000,00
DESCRICAO :	IDENTIDADE VISUAL	20.000,00
	ACAO	
24.131.7006.2171	IMPRESA OFICIAL	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
PRODUTO :	JORNAL DO MUNICIPIO ONLINE (UNIDADES) : 255	20.000,00
DESCRICAO :	IMPRESA OFICIAL	20.000,00
	ACAO	
24.131.7006.2172	PRODUCAO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
PRODUTO :	VIDEO INSTITUCIONAL PARA A CIDADE (UNIDADES) : 1	20.000,00
DESCRICAO :	PRODUCAO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS	20.000,00
	ACAO	
24.131.7006.2173	RADIO E TV WEB	920.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000,00
	APLICACOES DIRETAS	920.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	920.000,00
DESCRICAO :	RADIO E TV WEB	920.000,00

CN - SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	COMAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 224
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
24.131.7006.2174	ACAO TV INDOOR	1.149.000,00 1.149.000,00 1.149.000,00 1.149.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	
DESCRICAO :	TV INDOOR	
	0	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
24.131.7006.7601	ACAO EM 422 LOA 2019 - SUBV A ENT ATUAM COM COMUNICACAO	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR	
	0	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORGÃO : 20.00.00 SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS
 UNIDADE : 20.01.00 GABINETE DO SECRETARIO (SECOM)
 ESFERA : FISCAL

14.182.000,00

PROGRAMA

7006 COMUNICACAO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS 14.182.000,00

FUNCAO

24 COMUNICACOES 14.182.000,00

SUBFUNCAO

131 COMUNICACAO SOCIAL 14.182.000,00

GRUPO DE DESPESA

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.925.495,99
 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 12.256.504,01

FONTE DE RECURSO

01 TESOURO 14.172.000,00
 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 10.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	1.925.495,99	0,00	12.246.504,01	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOBOCEBA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 226	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
PROGRAMA : 7006 COMUNICACAO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS					
ACAO					
24.131.7006.2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
APLICACOES DIRETAS					
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA		TESOURO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TESOURO			
APLICACOES DIRETAS					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0					
DESCRICAO : MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA					
ACAO					
24.131.7006.2166 ACESSIBILIDADE					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0					
DESCRICAO : ACESSIBILIDADE					
ACAO					
24.131.7006.2167 CERIMONIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (UNIDADES) : 4					
DESCRICAO : PREFEITURA EM DESTAQUE CERIMONIAL					
ACAO					
24.131.7006.2168 COMUNICACAO INSTITUCIONAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (UNIDADES) : 4					
DESCRICAO : PREFEITURA EM DESTAQUE COMUNICACAO INSTITUCIONAL					
ACAO					
				14.182.000,00	
				2.944.400,00	
				1.925.495,99	
				1.816.542,65	
				1.816.542,65	
				108.953,34	
				108.953,34	
				1.018.904,01	
				1.018.904,01	
				1.018.904,01	
				20.000,00	
				20.000,00	
				20.000,00	
				606.000,00	
				606.000,00	
				606.000,00	
				8.377.600,00	
				8.377.600,00	
				8.377.600,00	

PRODUTO / DESCRICAO	UNIDADES	VALOR	FONTES DE RECURSO	PAGINA
24.131.7006.2169	CONCURSO JORNALISTICO		ACAO	227
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		ACAO	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00	TESOURO	
	APLICACOES DIRETAS	95.000,00		
	RECONHECENDO TALENTOS (UNIDADES) : 1			
	CONCURSO JORNALISTICO			
	ACAO			
24.131.7006.2170	IDENTIDADE VISUAL		ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		ACAO	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	TESOURO	
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00		
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0			
	IDENTIDADE VISUAL			
	ACAO			
24.131.7006.2171	IMPRESA OFICIAL		ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		ACAO	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	TESOURO	
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00		
	JORNAL DO MUNICIPIO ONLINE (UNIDADES) : 255			
	IMPRESA OFICIAL			
	ACAO			
24.131.7006.2172	PRODUCAO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS		ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		ACAO	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	TESOURO	
	APLICACOES DIRETAS	20.000,00		
	VIDEO INSTITUCIONAL PARA A CIDADE (UNIDADES) : 1			
	PRODUCAO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS			
	ACAO			
24.131.7006.2173	RADIO E TV WEB		ACAO	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		ACAO	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000,00	TESOURO	
	APLICACOES DIRETAS	920.000,00		
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0			
	RADIO E TV WEB			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 228	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
24.131.7006.2174	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	1.149.000,00	
	TV INDOOR	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.149.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		1.149.000,00	
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	0	TESOURO	1.149.000,00	
DESCRICAO :	TV INDOOR				
24.131.7006.7601	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	10.000,00	
	EM 422 LCM 2019 - SUBV A ENT AJUDAM COM COMUNICACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00	
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				

1274

1274

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 229	
ORGÃO	: 25.00.00	SECR. DE RECURSOS HUMANOS		39.834.000,00	
ESFERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
7004	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS			39.834.000,00	
FUNÇÃO					
04	ADMINISTRAÇÃO			39.834.000,00	
SUBFUNÇÃO					
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			39.834.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
25.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SERH)			39.834.000,00	
GRUPO DE DESPESA					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.128.580,40	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.700.419,60	
4	INVESTIMENTOS			5.000,00	
FUNTE DE RECURSO					
01	TESOURO			39.834.000,00	
DETAΛHAMENTO DA FONTE DE RECURSO					
01	TESOURO			39.834.000,00	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.128.580,40	
	ENCARGOS SOCIAIS			20.128.580,40	
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			0,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.700.419,60	
	INVESTIMENTOS			5.000,00	
	INVERSOES FINANCEIRAS			0,00	
	AMORTIZACAO DA DIVIDA			0,00	
	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00	

CN-SI/PM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 14269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 230	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PROGRAMA : 7004 GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS		DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO		39.834.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
04.128.7004.1020 QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
PRODUTO :				50.000,00	
DESCRICO :				50.000,00	
QUALIFICACAO DE PESSOAS (UNIDADES) :		970			
QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
04.128.7004.2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.097.046,84	
		APLICACOES DIRETAS		20.128.580,40	
				17.887.733,62	
				17.887.733,62	
		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA		2.240.846,78	
				2.240.846,78	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.963.466,44	
		APLICACOES DIRETAS		1.963.466,44	
		INVESTIMENTOS		1.963.466,44	
		APLICACOES DIRETAS		1.963.466,44	
				5.000,00	
				5.000,00	
				5.000,00	
PRODUTO :					
DESCRICO :					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :		0			
MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
04.128.7004.2136 SAUDE OCUPACIONAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.001.745,12	
		APLICACOES DIRETAS		1.001.745,12	
				1.001.745,12	
				1.001.745,12	
PRODUTO :					
DESCRICO :					
AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA (UNIDADES) :		8246			
SAUDE OCUPACIONAL					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
04.128.7004.2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.985.208,04	
		APLICACOES DIRETAS		15.985.208,04	
				15.985.208,04	
				15.985.208,04	
PRODUTO :					
DESCRICO :					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :		0			
BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA					

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 231

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTES DE RECURSO	VALOR
04.128.7004.2139	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE PONTO	TESOURO	700.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		700.000,00
	APLICACOES DIRETAS		700.000,00
PRODUTO :	IMPLANTACAO NOVO SISTEMA DE PONTO (REAIS) :		700.000,00
DESCRICAO :	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE PONTO		700.000,00

CN-SIFIM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONVAM				
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		QUERO I - B		Pagina 232				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
ORGÃO	: 25.00.00	SECR. DE RECURSOS HUMANOS			39.834.000,00			
UNIDADE	: 25.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SERH)						
ESFERA	: FISCAL							
PROGRAMA								
7004	GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS				39.834.000,00			
FUNCAO								
04	ADMINISTRACAO				39.834.000,00			
SUBFUNCAO								
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				39.834.000,00			
GRUPO DE DESPESA								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.128.580,40			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.700.419,60			
4	INVESTIMENTOS				5.000,00			
FUNTE DE RECURSO								
01	TESOURO				39.834.000,00			
FUNTE DE RECURSO								
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
		20.128.580,40	0,00	19.700.419,60	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA								
PROGRAMA : 7004 GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS								
ACAO								
04.128.7004.1020	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							
FUNTE DE RECURSO								
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		50.000,00						
		50.000,00						
		50.000,00						
		50.000,00						
FUNTE DE RECURSO								
TESOURO								

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 233	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PRODUTO :	QUALIFICACAO DE PESSOAS (UNIDADES) :	970			
DESCRICAO :	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO				
	ACAO				
04.128.7004.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FUNTE DE RECURSO	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.097.046,84
	APLICACOES DIRETAS			TESOURO	20.128.580,40
	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA				17.887.733,62
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			TESOURO	2.240.846,78
	APLICACOES DIRETAS				1.963.466,44
	INVESTIMENTOS			TESOURO	1.963.466,44
	APLICACOES DIRETAS				5.000,00
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	0		TESOURO	5.000,00
DESCRICAO :	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA				5.000,00
	ACAO				
04.128.7004.2136	SAUDE OCUPACIONAL				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FUNTE DE RECURSO	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.001.745,12
	APLICACOES DIRETAS			TESOURO	1.001.745,12
PRODUTO :	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA (UNIDADES) :	8246			
DESCRICAO :	SAUDE OCUPACIONAL				
	ACAO				
04.128.7004.2137	BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FUNTE DE RECURSO	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.985.208,04
	APLICACOES DIRETAS			TESOURO	15.985.208,04
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	0			
DESCRICAO :	BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA				
	ACAO				
04.128.7004.2139	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE PONTO				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			FUNTE DE RECURSO	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				700.000,00
	APLICACOES DIRETAS			TESOURO	700.000,00
PRODUTO :	IMPLANTACAO NOVO SISTEMA DE PONTO (REAIS) :	3000			
DESCRICAO :	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE PONTO				

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOBRABA		CONAM				
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 236				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PROGRAMA								
7007	GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS			1.668.450,00				
FUNÇÃO								
04	ADMINISTRAÇÃO			1.668.450,00				
SUBFUNÇÃO								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.668.450,00				
GRUPO DE DESPESA								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.654.800,30				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.649,70				
FUNTE DE RECURSO								
01	TESOURO			1.668.450,00				
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA								
FUNTE DE RECURSO		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO		1.654.800,30	0,00	13.649,70	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA : 7007 GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS								
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE								
ACAO				FUNTE DE RECURSO				
04.122.7007.2175	MANUTENCAO DA SECRETARIA			1.668.450,00				
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.654.800,30				
		APLICACOES DIRETAS		1.523.779,26				
		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA		1.523.779,26				
		TESOURO		131.021,04				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 237
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.021,04
	APLICAÇÕES DIRETAS	13.649,70
		13.649,70
		13.649,70
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CRATER CONTINUADO) :	
DESCRIÇÃO :	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
	TESOURO	
	TESOURO	

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOBOCABA		COMVM				
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 11369 DE 26/09/2018		QUADRO I - B		Página 238				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				60.269.000,00				
ORGÃO	ESPERA	SECR. DE ABASTECIMENTO E NUTRICO						
27.00.00	FISCAL							
PROGRAMA								
9002	ABASTECIMENTO				60.269.000,00			
FUNCAO								
12	EDUCACAO				57.394.046,21			
20	AGRICULTURA				2.874.953,79			
SUBFUNCAO								
122	ADMINISTRACAO GERAL				2.809.953,79			
306	ALIMENTACAO E NUTRICO				57.394.046,21			
605	ABASTECIMENTO				65.000,00			
UNIDADE ORÇAMENTARIA								
27.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SEABAN)				2.874.953,79			
27.02.00	MERENDA ESCOLAR				57.394.046,21			
GRUPO DE DESPESA								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.510.785,10			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.717.214,90			
4	INVESTIMENTOS				41.000,00			
PONTE DE RECURSO								
01	TESOURO				20.148.873,00			
05	TRANSFERENCIAS E COMENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				40.080.127,00			
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				40.000,00			
PONTE DE RECURSO								
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
		4.510.785,10	0,00	15.637.097,90	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	40.080.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO								
TRANSFERENCIAS E COMENIOS FEDERAIS - VINCULADOS								
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS								

PROGRAMA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTES DE RECURSO	VALOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO			
9002 ABASTECIMENTO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	TESOURO	60.269.000,00
ACAO			
20.122.9002.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS	2.809.953,79
		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	2.752.035,79
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	2.082.250,38
		INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	669.785,41
		TESOURO	56.918,00
		TESOURO	56.918,00
		TESOURO	1.000,00
		TESOURO	1.000,00
		TESOURO	1.000,00
		TESOURO	1.000,00
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0			
DESCRICO : MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA			
ACAO			
20.605.9002.2021	SEMINARIO SIM	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	5.000,00
		TESOURO	5.000,00
PRODUTO : NUMERO DE PARTICIPANTES (UNIDADES) : 184			
DESCRICO : SEMINARIO SIM			
ACAO			
20.605.9002.2022	EDUCACAO NUTRICIONAL	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	5.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	5.000,00
		TESOURO	5.000,00
PRODUTO : PROPORCAO DE UNID. ESCOL. QUE RECEBERAM AS ACOES (% PERCENTUAL) : 50			
DESCRICO : EDUCACAO NUTRICIONAL			
ACAO			
12.306.9002.2023	MERENDA ESCOLAR	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	52.169.021,21
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS	1.758.749,31
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	1.758.749,31
		TESOURO	50.410.271,90
		TESOURO	50.410.271,90

CN-SIFIM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 240	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PRODUTO :	PROPORÇÃO DE ESCOLAS ATENDIDAS DA REDE MUNICIPAL (% PERCENTUAL) :	100		15.550.169,90	
DESCRIÇÃO :	MERENDA ESCOLAR			34.860.102,00	
	ACAO				
12.306.9002.2024	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			5.000,00	
PRODUTO :	PERCENTUAL DE UNID. ESCOL. QUE RECEBERAM AS ACOES (% PERCENTUAL) :	50			
DESCRIÇÃO :	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
	ACAO				
12.306.9002.2025	AGRICULTURA FAMILIAR				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.220.025,00	
	APLICACOES DIRETAS			3.220.025,00	
PRODUTO :	PROP. DE REC. DO FNDE APLICADO NA AGRIC. FAMILIAR (% PERCENTUAL) :	30			
DESCRIÇÃO :	AGRICULTURA FAMILIAR				
	ACAO				
20.605.9002.2026	FEIRA AMIGA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			5.000,00	
PRODUTO :	PROPORÇÃO DE FEIRAS ATENDIDAS PELO PROJETO (UNIDADES) :	70			
DESCRIÇÃO :	FEIRA AMIGA				
	ACAO				
20.605.9002.2027	SEGURANCA ALIMENTAR				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			5.000,00	
PRODUTO :	SATISF. OPINIAO RUB. COM PROJ. SEGURANCA ALIMENTAR (UNIDADES) :	7			
DESCRIÇÃO :	SEGURANCA ALIMENTAR				
	ACAO				
20.605.9002.2029	AGRICULTURA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			5.000,00	
PRODUTO :	PART.AGRIC.FAMILIAR NAS CULTURAS E NA PECUARIA (% PERCENTUAL) :	53			
DESCRIÇÃO :	AGRICULTURA				



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONVAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	Pagina 241
20.605.9002.7319	EM 105 LOA 2019 - IMPLANTACAO PROGRAMA HORTAS COMI	
	INVESTIMENTOS	40.000,00
	APLICACOES DIRETAS	40.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	40.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	40.000,00
DESCRICAO :	emendar parlamentar	40.000,00
		40.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM				
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. FL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 242				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
ORGÃO	: 27.00.00	SECR. DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO			2.874.953,79			
UNIDADE	: 27.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SEABAN)						
ESFERA	: FISCAL							
PROGRAMA								
9002	ABASTECIMENTO				2.874.953,79			
FUNÇÃO								
20	AGRICULTURA				2.874.953,79			
SUBFUNÇÃO								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.809.953,79			
605	ABASTECIMENTO				65.000,00			
GRUPO DE DESPESA								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.752.035,79			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				81.918,00			
4	INVESTIMENTOS				41.000,00			
PONTE DE RECURSO								
01	TESOURO				2.834.953,79			
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				40.000,00			
FONTE DE RECURSO								
TESOURO								
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS								
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSORES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
		2.752.035,79	0,00	81.918,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00

1281

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		
PROGRAMA : 9002 ABASTECIMENTO		
2.874.953,79		
ACAO		
20.122.9002.2019	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	2.809.953,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
APLICACOES DIRETAS		
RPL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0		
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA		
ACAO		
20.605.9002.2021	SEMINARIO SIM	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
NUMERO DE PARTICIPANTES (UNIDADES) : 184		
SEMINARIO SIM		
ACAO		
20.605.9002.2022	EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PROPORÇÃO DE UNID. ESCOL. QUE RECEBERAM AS AÇÕES (% PERCENTUAL) : 50		
EDUCAÇÃO NUTRICIONAL		
ACAO		
20.605.9002.2026	FEIRA AMIGA	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PROPORÇÃO DE FEIRAS ATENDIDAS PELO PROJETO (UNIDADES) : 70		
FEIRA AMIGA		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		COMAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 244	
20.605.9002.2027	ACAO SEGURANCA ALIMENTAR	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	5.000,00	FONTE DE RECURSO	5.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00			5.000,00
	APLICACOES DIRETAS	5.000,00			5.000,00
	SATISF. OFINLHO PUB. COM PROJ. SEGURANCA ALIMENTAR (UNIDADES) : 7	TESOURO			
	DESCRICAO : SEGURANCA ALIMENTAR				
	ACAO	FONTE DE RECURSO			
20.605.9002.2029	ACAO AGRICULTURA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	5.000,00		5.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00			5.000,00
	APLICACOES DIRETAS	5.000,00			5.000,00
	PART.AGRIC.FAMILIAR NAS CULTURAS E NA PECUARIA (% PERCENTUAL) : 53	TESOURO			
	DESCRICAO : AGRICULTURA				
	ACAO	FONTE DE RECURSO			
20.605.9002.7319	EM 105 LOA 2019 - IMPLANTACAO PROGRAMA HORTAS COMU	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	40.000,00		40.000,00
	INVESTIMENTOS	40.000,00			40.000,00
	APLICACOES DIRETAS	40.000,00			40.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
	DESCRICAO : emendar parlamentar				

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 245

ORÇAO : 27.00.00 SECR.DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO
 UNIDADE : 27.02.00 MERENDA ESCOLAR
 ESPERA : FISCAL

PROGRAMA
 9002 ABASTECIMENTO 57.394.046,21

FUNCAO
 12 EDUCACAO 57.394.046,21

SUBFUNCAO
 306 ALIMENTACAO E NUTRICAO 57.394.046,21

GRUPO DE DESPESA

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.758.749,31
 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 55.635.296,90

FONTE DE RECURSO

01 TESOUREO 17.313.919,21
 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS 40.080.127,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	1.758.749,31	0,00	15.555.169,90	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	40.080.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONAM		Página	246
MUNICIPIO DE SOROCABA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 23/09/2018 QUADRO I - B ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA			
FONTE DE RECURSO			
PROGRAMA : 9002 ABASTECIMENTO			57.394.046,21
AÇÃO			
12.306.9002.2023	MERENDA ESCOLAR		52.169.021,21
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.758.749,31
	APLICACOES DIRETAS		1.758.749,31
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.758.749,31
	APLICACOES DIRETAS		50.410.271,90
	TESSOURO		50.410.271,90
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		15.550.169,90
			34.860.102,00
FONTE DE RECURSO			
12.306.9003.2024	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		5.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	APLICACOES DIRETAS		5.000,00
	TESSOURO		5.000,00
FONTE DE RECURSO			
12.306.9002.2025	AGRICULTURA FAMILIAR		5.220.025,00
	PROP. DE REC. DO FNDE APLICADO NA AGRIC. FAMILIAR (% PERCENTUAL) : 30		5.220.025,00
	AGRICULTURA FAMILIAR		5.220.025,00
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		5.220.025,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONNM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 247	
ORÇAO	: 29.00.00	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR			19.264.215,00
ESFERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
9001		PARTICIPACAO POPULAR			4.264.215,00
9003		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO			15.000.000,00
FUNCO					
14		DIREITOS DA CIDADANIA			4.264.215,00
15		URBANISMO			15.000.000,00
SUBFUNCO					
244		ASSISTENCIA COMUNITARIA			200.000,00
422		DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS			4.064.215,00
452		SERVICOS URBANOS			15.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
29.01.00		GABINETE DO SECRETARIO (SECID)			19.264.215,00
GRUPO DE DESPESA					
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.990.247,05
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.192.715,57
4		INVESTIMENTOS			2.081.252,38
FONTE DE RECURSO					
01		TESOURO			18.106.215,00
02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			300.000,00
05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			448.000,00
06		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			410.000,00
FONTE DE RECURSO					
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.990.247,05
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			0,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.032.715,57
		INVESTIMENTOS			1.083.252,38
		INVERSOES FINANCEIRAS			0,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA			0,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00
TESOURO					
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			300.000,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 29/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 248	
TRANFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	448.000,00	0,00
RENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	0,00	250.000,00	0,00
DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO					
PROGRAMA : 9001 PARTICIPACAO POPULAR		4.264.215,00			
ACAO					
14.422.9001.2002 MANUTENCAO, EQUIPAMENTO E APOIO AOS CONSELHOS MUNI		FONTE DE RECURSO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.500,00			
APLICACOES DIRETAS		11.500,00			
CONSELHOS (UNIDADES) : 8		TESSOURO			
MANUTENCAO, EQUIPAMENTO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		11.500,00			
ACAO		11.500,00			
14.422.9001.2003 MANUTENCAO E APOIO AOS SERVICOS COMUNITARIOS		FONTE DE RECURSO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00			
APLICACOES DIRETAS		20.000,00			
ASSOCIACOES/SOCIEDADES LEGALIZADAS (UNIDADES) : 80		TESOURO			
MANUTENCAO E APOIO AOS SERVICOS COMUNITARIOS		20.000,00			
ACAO		20.000,00			
14.422.9001.2004 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		FONTE DE RECURSO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00			
APLICACOES DIRETAS		10.000,00			
PARTICIPANTES NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS/PLENARIAS (UNIDADES) : 1100		TESOURO			
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		10.000,00			
ACAO		FONTE DE RECURSO			
14.422.9001.2006 REFORMA E EQUIPAMENTOS DAS CASAS DO CIDADAO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
APLICACOES DIRETAS		778.967,95			
INVESTIMENTOS		22.715,57			
APLICACOES DIRETAS		22.715,57			
RECURSOS DE CAPITAL		22.715,57			
INVESTIMENTOS		756.252,38			
APLICACOES DIRETAS		756.252,38			
RECURSOS DE CAPITAL		8.252,38			
RECURSOS DE CAPITAL		300.000,00			
RECURSOS DE CAPITAL		448.000,00			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CRENTER CONTINUADO) : 0		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
REFORMA E EQUIPAMENTO DAS CASAS DO CIDADAO		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			

CN-SIFPM

CONAM

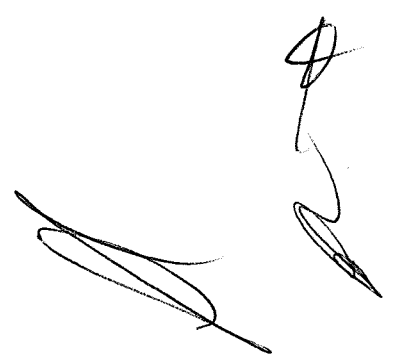
MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 249

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
14.422.9001.2007	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
	ACAO		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.028.747,05
	APLICACOES DIRETAS		2.990.247,05
	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	TESOURO	2.542.866,42
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	2.542.866,42
	APLICACOES DIRETAS		447.380,63
	INVESTIMENTOS		447.380,63
	APLICACOES DIRETAS		23.500,00
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	TESOURO	23.500,00
	MANUTENCAO DA SECRETARIA	TESOURO	23.500,00
	ACAO		15.000,00
	DESCENTRALIZACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO PUB	TESOURO	15.000,00
	ACAO		15.000,00
14.422.9001.2008	DESCENTRALIZACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO PUB	FONTE DE RECURSO	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	APLICACOES DIRETAS		5.000,00
	ATENDIMENTOS (UNIDADES) : 940000	TESOURO	5.000,00
	DESCENTRALIZACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA		
	ACAO		
14.422.9001.7405	EM 225 LOA 2019 - REFORCO ACAO REFORMA EQUIPAMENTO	FONTE DE RECURSO	
	INVESTIMENTOS		100.000,00
	APLICACOES DIRETAS		100.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
	emenda parlamentar		100.000,00
	ACAO		100.000,00
14.244.9001.7550	EM 372 LOA 2019 - 2007-MANUT SECRETARIA	FONTE DE RECURSO	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	APLICACOES DIRETAS		100.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
	emenda parlamentar		100.000,00



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOBOCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 250	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
14.244.9001.7551	ACAO EM 373 LOA 2019 - REFORMA E EQUIP CASAS DO CIDADAO	INVESTIMENTOS	100.000,00		
	APLICACOES DIRETAS		100.000,00		
PRORRUBIO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00		
DESCRICAO :	emenda parlamentar		100.000,00		
	ACAO	FONTE DE RECURSO	10.000,00		
14.422.9001.7576	EM 397 LOA 2019 - CONFEC E FORNEC UNIFORMES PARA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00		
	APLICACOES DIRETAS		10.000,00		
PRORRUBIO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		10.000,00		
	ACAO	FONTE DE RECURSO	50.000,00		
14.422.9001.7631	EM 452 LOA 2019 - REFORMA E EQUIPAMENTOS CASAS DO	INVESTIMENTOS	50.000,00		
	APLICACOES DIRETAS		50.000,00		
PRORRUBIO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00		
DESCRICAO :	Emenda parlamentar		50.000,00		
	ACAO	FONTE DE RECURSO	50.000,00		
14.422.9001.7659	EM 485 LOA 2019 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHEIROS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00		
	APLICACOES DIRETAS		50.000,00		
PRORRUBIO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00		
DESCRICAO :	Emenda parlamentar		50.000,00		
	ACAO	FONTE DE RECURSO	15.000.000,00		
PROGRAMA :	9003 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO				
	ACAO	FONTE DE RECURSO	2.230.000,00		
15.452.9003.2236	REGIÃO I	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00		
	APLICACOES DIRETAS		2.000.000,00		
	INVESTIMENTOS	TESOURO	2.000.000,00		
	APLICACOES DIRETAS		230.000,00		
		TESOURO	230.000,00		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM	Pagina	251
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018				
QUADRO I - B				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
15.452.9003.2237	REGIAO 2	ACAO	PRODUTO : ATENDIMENTOS (UNIDADES) : 0	DESCRICAO : acao de atendimento as demandas da regioa
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				
INVESTIMENTOS				
APLICACOES DIRETAS				
FONTE DE RECURSO				
TESOURO				
TESOURO				
15.452.9003.2238	REGIAO 3	ACAO	PRODUTO : ATENDIMENTOS (UNIDADES) : 0	DESCRICAO : acao de atendimento as demandas da regioa
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				
INVESTIMENTOS				
APLICACOES DIRETAS				
FONTE DE RECURSO				
TESOURO				
TESOURO				
15.452.9003.2239	REGIAO 4	ACAO	PRODUTO : ATENDIMENTOS (UNIDADES) : 0	DESCRICAO : acao de atendimento as demandas da regioa
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				
INVESTIMENTOS				
APLICACOES DIRETAS				
FONTE DE RECURSO				
TESOURO				
TESOURO				
15.452.9003.2240	REGIAO 5	ACAO	PRODUTO : ATENDIMENTOS (UNIDADES) : 0	DESCRICAO : acao de atendimento as demandas da regioa
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
APLICACOES DIRETAS				
INVESTIMENTOS				
APLICACOES DIRETAS				
FONTE DE RECURSO				
TESOURO				
TESOURO				

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 12.269 DE 28/09/2018

QUADRO 1 - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONAM

Resumo

TECICO

200.000,00

252

PRODOTO : ATENDIMENTOS (UNIDADES) : 0

DESCRICO : atcao de atendimento as demandas da regioe

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 253

ORGÃO : 29.00.00 SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR
UNIDADE : 29.01.00 GABINETE DO SECRETARIO (SECID)
ESFERA : FISCAL

PROGRAMA

9001 PARTICIPACAO POPULAR 4.264.215,00
9003 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 15.000.000,00

FUNCAO

14 DIREITOS DA CIDADANIA 4.264.215,00
15 URBANISMO 15.000.000,00

SUBFUNCAO

244 ASSISTENCIA COMUNITARIA 200.000,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS 4.064.215,00
452 SERVICOS URBANOS 15.000.000,00

GRUPO DE DESPESA

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.990.247,05
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 14.192.715,57
4 INVESTIMENTOS 2.081.252,38

FONTE DE RECURSO

01 TESOURO 18.106.215,00
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS 300.000,00
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS 448.000,00
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 410.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	2.990.247,05	0,00	14.032.715,57	1.083.252,38	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	160.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONVAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 254	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
PROGRAMA : 9001 PARTICIPACAO POPULAR				4.264.215,00	
ACAO					
14.422.9001.2002	MANUTENCAO, EQUIPAMENTO E APOIO AOS CONSELHOS MUNI	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		11.500,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.500,00	
	APLICACOES DIRETAS			11.500,00	
FONTE DE RECURSO					
TESOURO					
FONTE DE RECURSO					
ACAO					
14.422.9001.2003	MANUTENCAO E APOIO AOS SERVICOS COMUNITARIOS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		20.000,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			20.000,00	
FONTE DE RECURSO					
TESOURO					
FONTE DE RECURSO					
ACAO					
14.422.9001.2004	ASSOCIACOES/SOCIEDADES LEGALIZADAS (UNIDADES) :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		10.000,00	
	MANUTENCAO E APOIO AOS SERVICOS COMUNITARIOS			10.000,00	
	80			10.000,00	
FONTE DE RECURSO					
TESOURO					
FONTE DE RECURSO					
ACAO					
14.422.9001.2006	REFORMA E EQUIPAMENTOS DAS CASAS DO CIDADAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		778.967,95	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.715,57	
	APLICACOES DIRETAS			22.715,57	
FONTE DE RECURSO					
TESOURO					
FONTE DE RECURSO					
ACAO					
14.422.9001.2006	REFORMA E EQUIPAMENTOS DAS CASAS DO CIDADAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		756.252,38	
	INVESTIMENTOS			756.252,38	
	APLICACOES DIRETAS			8.252,38	
FONTE DE RECURSO					
TESOURO					
FONTE DE RECURSO					
ACAO					
14.422.9001.2006	REFORMA E EQUIPAMENTOS DAS CASAS DO CIDADAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		300.000,00	
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CABOTER CONTINUADO) :			300.000,00	
	0			448.000,00	
	REFORMA E EQUIPAMENTO DAS CASAS DO CIDADAO				
FONTE DE RECURSO					
TESOURO					
FONTE DE RECURSO					
ACAO					
14.422.9001.2006	REFORMA E EQUIPAMENTOS DAS CASAS DO CIDADAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		448.000,00	
	DESFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			448.000,00	
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	Valor
14.422.9001.2007	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
	ACAO		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.028.747,05
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	2.990.247,05
	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	TESOURO	2.542.866,42
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	2.542.866,42
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	447.380,63
	INVESTIMENTOS	TESOURO	23.500,00
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	23.500,00
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	TESOURO	15.000,00
	MANUTENCAO DA SECRETARIA	TESOURO	15.000,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	Valor
14.422.9001.2008	DESCENTRALIZACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO PUB		
	ACAO		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO	5.000,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	Valor
14.422.9001.7405	EM 225 LOA 2019 - REFORCO ACOO REFORMA EQUIPAMENTO		
	ACAO		
	INVESTIMENTOS		100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	Valor
14.422.9001.7550	EM 372 LOA 2019 - 2007-MANUT SECRETARIA		
	ACAO		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	Valor
14.422.9001.7550	EM 372 LOA 2019 - 2007-MANUT SECRETARIA		
	ACAO		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 62.269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 256	
OCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
14.244.9001.7551	ACAO	EM 373 LOA 2019 - REFORMA E EQUIP CASAS DO CIDADAO		100.000,00	
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
14.422.9001.7576	ACAO	EM 397 LOA 2019 - CONFEC E FORNEC UNIFORMES PARA		10.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
14.422.9001.7631	ACAO	EM 452 LOA 2019 - REFORMA E EQUIPAMENTOS CASAS DO		50.000,00	
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
14.422.9001.7659	ACAO	EM 495 LOA 2019 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHEIROS		50.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
15.452.9003.2236	ACAO	REGIAO I		2.230.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
APLICACOES DIRETAS					
TESOURO					
TESOURO					
PROGRAMA : 9003 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO				15.000.000,00	
TOTAL					

CNAM

Página 257

MUNICIPIO DE SOROCABA
 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CN-SIFPM

PRODUTO : DESCRICAO :	ATENDIMENTOS (UNIDADES) : 0 acao de atendimento as demandas da regioao		
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.452.9003.2237	REGIAO 2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	2.800.000,00
		INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	2.600.000,00
			2.600.000,00
			200.000,00
			200.000,00
			200.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	ATENDIMENTOS (UNIDADES) : 0 acao de atendimento as demandas da regioao		
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.452.9003.2238	REGIAO 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	3.230.000,00
		INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	3.000.000,00
			3.000.000,00
			230.000,00
			230.000,00
			230.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	ATENDIMENTOS (UNIDADES) : 0 acao de atendimento as demandas da regioao		
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.452.9003.2239	REGIAO 4	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	2.740.000,00
		INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	2.540.000,00
			2.540.000,00
			200.000,00
			200.000,00
			200.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	ATENDIMENTOS (UNIDADES) : 0 acao de atendimento as demandas da regioao		
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
15.452.9003.2240	REGIAO 5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	4.000.000,00
		INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	3.800.000,00
			3.800.000,00
			200.000,00
			200.000,00



<p>CN-SIFRR</p> <p>MUNICIPIO DE SOROCABA</p> <p>LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018</p> <p>QUADRO I - B</p> <p>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</p>	<p>CONAM</p> <p>Página 258</p> <p>200.000,00</p> <p>TESOURO</p>
<p>PRODUTO : ATENDIMENTOS (UNIDADES) : 0</p> <p>DESCRITAO : Ação de atendimento às demandas da região</p>	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 259

ORÇAO : 31.00.00 SECRETARIA DE SANEAMENTO
ESFERA : FISCAL

117.774.000,00

PROGRAMA

5001 CIDADE BONITA

117.774.000,00

17 SANEAMENTO

117.774.000,00

SUBFUNCO

512 SANEAMENTO BASICO URBANO

117.774.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA

31.01.00 GABINETE DO SECRETARIO (SESAN)

117.774.000,00

GRUPO DE DESPESA

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 INVESTIMENTOS

1.017.787,16
116.726.212,84
30.000,00

FONTE DE RECURSO

01 TESOUREIRO

117.774.000,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
01 TESOUREIRO	1.017.787,16	0,00	116.726.212,84	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature and official stamp at the bottom right of the page.

MUNICÍPIO DE SOROCABA
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. FL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA : 5001 CIDADE BONITA	DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO	117.774.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
17.512.5001.2019	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	1.065.537,16
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.787,16
	APLICACOES DIRETAS	967.787,16
	APL. DIRETA CORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	TESOURO
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO
	INVESTIMENTOS	17.750,00
	APLICACOES DIRETAS	TESOURO
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	17.750,00
	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	TESOURO
PRODUTO :		30.000,00
DESCRICOAO :		30.000,00
	ACAO	30.000,00
17.512.5001.2031	TRANPORTE E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS U	24.241.428,95
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.241.428,95
	APLICACOES DIRETAS	24.241.428,95
PRODUTO :		
DESCRICOAO :		
	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0	
	TRANPORTE E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	
	ACAO	
17.512.5001.2032	COLETA SELETIVA	1.165.180,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.165.180,00
	APLICACOES DIRETAS	1.165.180,00
PRODUTO :		
DESCRICOAO :		
	ATINGIR 10% RECICLAGEM COLETA SELETIVA EM 04 ANOS (% PERCENTUAL) : 5	
	COLETA SELETIVA	
	ACAO	
17.512.5001.2033	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL	1.991.700,80
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.991.700,80
	APLICACOES DIRETAS	1.991.700,80
PRODUTO :		
DESCRICOAO :		
	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0	
	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDU	
	OS HOSPITALARES	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 261

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	TESOURO	
17.512.5001.2034	MANUTENCAO DE ATERRO		867.882,25
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		867.882,25
	APLICACOES DIRETAS		867.882,25
			867.882,25

PRODUTO :	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) :	0
DESCRICAO :	MANUTENCAO DE ATERRO	

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	TESOURO	
17.512.5001.2043	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		88.442.270,84
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.442.270,84
	APLICACOES DIRETAS		88.442.270,84
			88.442.270,84

PRODUTO :	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) :	0
DESCRICAO :	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONVM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 262	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ORÇAO	: 31.00.00	SECRETARIA DE SANEAMENTO		117.774.000,00	
UNIDADE	: 31.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SESAM)			
ESFERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
5001		CIDADE BONITA		117.774.000,00	
FUNCAO					
17		SANEAMENTO		117.774.000,00	
SUBFUNCAO					
512		SANEAMENTO BASICO URBANO		117.774.000,00	
GRUPO DE DESPESA					
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.017.787,16	
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		116.726.212,84	
4		INVESTIMENTOS		30.000,00	
PONTE DE RECURSO					
01		TESOURO		117.774.000,00	
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
PONTE DE RECURSO		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			RESERVA DE CONTINGENCIA
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		0,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		116.726.212,84	
		INVESTIMENTOS		30.000,00	
		INVERSOES FINANCEIRAS		0,00	
		AMORTIZACAO DA DIVIDA		0,00	
TESOURO					0,00
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
PROGRAMA	: 5001	CIDADE BONITA		117.774.000,00	
ACAO					
117.512.5001.2019		MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA			
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTES DE RECURSO					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
APLICACOES DIRETAS					
TESOURO					
				1.065.537,16	
				1.017.787,16	
				967.787,16	
				967.787,16	

APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TESOURO	50.000,00
	APLICACOES DIRETAS		50.000,00
	INVESTIMENTOS	TESOURO	17.750,00
	APLICACOES DIRETAS		17.750,00
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	TESOURO	30.000,00
	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		30.000,00
	ACAO		30.000,00
	TRANPORTE E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS U	FONTE DE RECURSO	
17.512.5001.2031			24.241.428,95
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.241.428,95
	APLICACOES DIRETAS		24.241.428,95
	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0	TESOURO	
	TRANPORTE E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		
	ACAO	FONTE DE RECURSO	
17.512.5001.2032			1.165.180,00
	COLETA SELETIVA		1.165.180,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.165.180,00
	APLICACOES DIRETAS		1.165.180,00
	ATINGIR 10% RECICLAGEM COLETA SELETIVA EM 04 ANOS (% PERCENTUAL) : 5	TESOURO	
	COLETA SELETIVA		1.165.180,00
	ACAO	FONTE DE RECURSO	
17.512.5001.2033			1.991.700,80
	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL		1.991.700,80
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.991.700,80
	APLICACOES DIRETAS		1.991.700,80
	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0	TESOURO	
	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDU OS HOSPITALARES		
	ACAO	FONTE DE RECURSO	
17.512.5001.2034			867.882,25
	MANUTENCAO DE ATERRO		867.882,25
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		867.882,25
	APLICACOES DIRETAS		867.882,25
	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0	TESOURO	
	MANUTENCAO DE ATERRO		867.882,25

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA		CONRM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. 11269 DE 28/09/2018		
	QUADRO I - B		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 364
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	17.512.5001.2043	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.442.270.84
		APLICACOES DIRETAS	88.442.270.84
		TESOURO	88.442.270.84
		FONTE DE RECURSO	88.442.270.84
PRODUTO :	SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUANDOS) :		
DESCRICAO :	VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	0	

CN-SIEPM

CONAM

MUNICIPIO DE SOROCABA
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORGÃO	ESFERA	PROGRAMA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	Página
24.00.00	FISCAL	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)						265
5005		SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN.E DREN.URBANA						
9999		RESERVA DE CONTINGENCIA						299.587.000,00
								500.000,00
17		SANEAMENTO						
99		RESERVA DE CONTINGENCIA						299.587.000,00
								500.000,00
512		SANEAMENTO BASICO URBANO						
999		RESERVA DE CONTINGENCIA						299.587.000,00
								500.000,00
24.01.00		GABINETE DIRETOR GERAL						100.000,00
24.02.00		DIRETORIA JURIDICA						100.000,00
24.03.00		DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA						3.200.000,00
24.04.00		DIRETORIA OPERACIONAL DE AGUA						10.200.000,00
24.05.00		DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO						11.430.000,00
24.06.00		DIRETORIA DE PRODUCAO						58.600.000,00
24.07.00		ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA						189.140.000,00
24.08.00		D/E OPERACIONAL DE INFRAEST E LOGISTICA						27.197.000,00
24.09.00		DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						120.000,00
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						107.390.000,00
2		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA						1.600.000,00
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						104.237.000,00
4		INVESTIMENTOS						82.380.000,00
6		AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA						24.000.000,00
9		RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS						500.000,00
02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS						3.630.000,00
04		RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA						260.457.000,00

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE SOROCABA
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 267

PRODUTO : DESCRICAO :	1958 IMPL. DE REDES E ADUTORAS DE AGUA TRATADA (KM-KILOMETRO) : PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIME NTO DE AGUA ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
17.512.5005.1032	PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA COLETOR	INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	2.000.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	95 ESGOTO TRATADO (% PERCENTUAL) : PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA COLETOR DE ESGOT O SANITARIO ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
17.512.5005.1033	PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MACR	INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	TRANSFERENCEIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA TRANSFERENCEIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	3.130.000,00 3.130.000,00 3.130.000,00 300.000,00 700.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	0 SERVICIOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
17.512.5005.2165	MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA APLICACOES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA APLICACOES DIRETAS	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	244.757.000,00 107.390.000,00 86.390.000,00 21.000.000,00 21.000.000,00 1.600.000,00 1.600.000,00 103.017.000,00 103.017.000,00 103.017.000,00 8.750.000,00 8.750.000,00 24.000.000,00 24.000.000,00 24.000.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	0 DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE		RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	



MUNICIPIO DE SOROCABA		CONV	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 12569 DE 28/09/2018			
QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Página	268
PROGRAMA : 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00
ACAO			
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS			
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS			
FONTE DE RECURSO			
GRUPO DE DESPESAS / MODALIDADE			
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS			
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS			
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
0			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0			
RESERVA LEGAL DE CONTINGENCIA			

1294

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 269			
ORGÃO	: 24.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)			100.000,00		
UNIDADE	: 24.01.00	GABINETE DIRETOR GERAL					
ESFERA	: FISCAL						
PROGRAMA							
5005	SISTEMA DE ABAST. DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN URBANA				100.000,00		
FUNÇÃO							
17	SAQUEAMENTO				100.000,00		
SUBFUNÇÃO							
512	SAQUEAMENTO BASICO URBANO				100.000,00		
GRUPO DE DESPESA							
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00		
FONTE DE RECURSO							
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA				100.000,00		
FONTE DE RECURSO							
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA							
PROGRAMA : 5005 SISTEMA DE ABAST. DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN URBANA							
AÇÃO							
17.512.5005.2165	MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE						
FONTE DE RECURSO							
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	APLICACOES DIRETAS						
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA							
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0							
DESCRICAO : MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE							

CN SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM														
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018																
QUADRO I - B																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
		Página 270														
ORÇAO : 24.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	100.000,00														
UNIDADE : 24.02.00	DIRETORIA JURIDICA															
ESFERA : FISCAL																
PROGRAMA																
5005	SISTEMA DE ABAST. DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN.URBANA	100.000,00														
FUNCAO																
17	SANEAMENTO	100.000,00														
SUBFUNCAO																
513	SANEAMENTO BASICO URBANO	100.000,00														
GRUPO DE DESPESA																
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00														
FUNTE DE RECURSO																
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	100.000,00														
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA																
FUNTE DE RECURSO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</th> <th>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</th> <th>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</th> <th>INVESTIMENTOS</th> <th>INVERSOES FINANCEIRAS</th> <th>AMORTIZACAO DA DIVIDA</th> <th>RESERVA DE CONTINGENCIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>100.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA										
0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA																
PROGRAMA : 5005 SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN.URBANA																
ACAO																
17-513-5005-2165	MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE															
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE																
FONTE DE RECURSO																
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA																
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	0														

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAME

DESCRICAO :

Pagina 271

CONAM

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 14269 DE 28/09/2019		QUADRO 1 - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 272			
ORGÃO	: 24.00.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAME)			3.200.000,00		
UNIDADE	: 24.03.00	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA					
ESFERA	: FISCAL						
PROGRAMA							
5005	SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA, ESGOTO SAN. E DREN. URBANA				3.200.000,00		
FUNÇÃO							
17	SANEAMENTO				3.200.000,00		
SUBFUNÇÃO							
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				3.200.000,00		
GRUPO DE DESPESA							
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.100.000,00		
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
PONTE DE RECURSO							
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				3.200.000,00		
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA							
PONTE DE RECURSO	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	3.100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA : 5005 SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA, ESGOTO SAN. E DREN. URBANA							
AÇÃO							
17.512.5005.2165	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE						
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
APLICAÇÕES DIRETAS							
INVESTIMENTOS							
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
3.200.000,00							

CN-SIFEM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. 01269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 273

CONAM

APLICACOES DIRETAS

RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

100.000,00
100.000,00

PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0

DESCRICAO : MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOBOCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. FL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 274			
ORGÃO	: 24.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)			10.200.000,00
UNIDADE	: 24.04.00	DIRETORIA OPERACIONAL DE AGUA			
ESFERA	:	FISCAL			
PROGRAMA					
5005		SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN.E DREN.URBANA			10.200.000,00
FUNCAO					
17		SANEAMENTO			10.200.000,00
SUBFUNCAO					
512		SANEAMENTO BASICO URBANO			10.200.000,00
GRUPO DE DESPESA					
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.700.000,00	
4		INVESTIMENTOS		5.500.000,00	
FUNTE DE RECURSO					
02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			1.500.000,00
04		RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			8.700.000,00
FUNTE DE RECURSO					
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS			
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		INVESTIMENTOS			
		INVERSOES FINANCEIRAS			
		AMORTIZACAO DA DIVIDA			
		RESERVA DE CONTINGENCIA			
FUNTE DE RECURSO					
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
		RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 275

CONAM

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA

PROGRAMA : 5005 SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN.E DREN.URBANA

ACAO

17.512.5005.1031 PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE A

OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS

INVESTIMENTOS
APLICACOES DIRETAS

PRODUTO : IMPL.DE REDES E ADUTORAS DE AGUA TRATADA (KM-KILOMETRO) : 1958
DESCRICAO : PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIME
NTO DE AGUA

ACAO

17.512.5005.2165 MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE

OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS

INVESTIMENTOS
APLICACOES DIRETAS

PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0
DESCRICAO : MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE

10.200.000,00

FONTE DE RECURSO

5.700.000,00
1.200.000,00
1.200.000,00
1.200.000,00
4.500.000,00
1.500.000,00
3.000.000,00

RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

FONTE DE RECURSO

4.500.000,00
3.500.000,00
3.500.000,00
1.000.000,00
1.000.000,00

RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 277

DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA

PROGRAMA : 5005 SISTEMA DE ABAST. DE AGUA, ESGOTO SAN E DREN URBANA 11.430.000,00

ACAO GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO

17.512.5005.1032 PROJETOS,AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA COLETOR INVESTIMENTOS 2.000.000,00

APLICACOES DIRETAS 2.000.000,00

ESGOTO TRATADO (% PERCENTUAL) : 95

DESCRICAO : PROJETOS,AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO SANITARIO 2.000.000,00

ACAO GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO

17.512.5005.1033 PROJETOS,AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MACR INVESTIMENTOS 3.130.000,00

APLICACOES DIRETAS 3.130.000,00

SERVICOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0

DESCRICAO : PROJETOS,AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM 300.000,00

ACAO GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO

17.512.5005.2165 MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.300.000,00

APLICACOES DIRETAS 5.500.000,00

INVESTIMENTOS 800.000,00

DESCRICAO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0

MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE 800.000,00

CN-STFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. 512/2018		QUADRO I - B		Página 278	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ORÇAO	: 24.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)		58.600.000,00	
UNIDADE	: 24.06.00	DIRETORIA DE PRODUCO			
ESFERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
5005		SISTEMA DE ABAST. DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN. URBANA		58.600.000,00	
FUNCAO					
17		SANEAMENTO		58.600.000,00	
SUBFUNCAO					
512		SANEAMENTO BASICO URBANO		58.600.000,00	
GRUPO DE DESPESA					
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.100.000,00	
4		INVESTIMENTOS		45.500.000,00	
FUNTE DE RECURSO					
04		RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA		23.300.000,00	
05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		8.300.000,00	
07		OPERACOES DE CREDITO		27.000.000,00	
FUNTE DE RECURSO					
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		0,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.100.000,00	
		INVESTIMENTOS		10.200.000,00	
		INVERSOES FINANCEIRAS		0,00	
		AMORTIZACAO DA DIVIDA		0,00	
		RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA					
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					
OPERACOES DE CREDITO					

CN-SIFEM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 279

DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA

PROGRAMA : 5005 SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN.E DREN.URBANA

58.600.000,00

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

FONTE DE RECURSO

17.512.5005.1029 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE

31.700.000,00

INVESTIMENTOS

APLICACOES DIRETAS

31.700.000,00

PRODUTO : SERVICIOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0

31.700.000,00

DESCRICAO : AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA

4.700.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

27.000.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

27.000.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

PRODUTO : RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

12.300.000,00

DESCRICAO : OPERACOES DE CREDITO

12.300.000,00

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOHOENBA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 280	
ORGÃO	: 24.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)		189.140.000,00	
UNIDADE	: 24.07.00	ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA			
ESFERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
5005		SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN.E DREN.URBANA		188.640.000,00	
9999		RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00	
FUNCAO					
17		SANEAMENTO		188.640.000,00	
99		RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00	
SUBFUNCAO					
512		SANEAMENTO BASICO URBANO		188.640.000,00	
999		RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00	
GRUPO DE DESPESA					
1		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.390.000,00	
2		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.600.000,00	
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.350.000,00	
4		INVESTIMENTOS		3.300.000,00	
6		AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA		24.000.000,00	
9		RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPES		500.000,00	
FONTE DE RECURSO					
04		RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA		189.140.000,00	
FONTE DE RECURSO					
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.390.000,00	
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.600.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.350.000,00	
		INVESTIMENTOS		3.300.000,00	
		AMORTIZACAO DA DIVIDA		24.000.000,00	
		RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00	

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 282	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ORGÃO	: 24.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)		27.197.000,00	
UNIDADE	: 24.08.00	DIR OPERACIONAL DE INFRAEST E LOGISTICA			
ESFERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
5005	SISTEMA DE ABAST. DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN. URBANA			27.197.000,00	
FUNCAO					
17	SANEAMENTO			27.197.000,00	
SUBFUNCAO					
512	SANEAMENTO BASICO URBANO			27.197.000,00	
GRUPO DE DESPESA					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.197.000,00	
4	INVESTIMENTOS			2.000.000,00	
FUNTE DE RECURSO					
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			27.197.000,00	
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS
	0,00	0,00	25.197.000,00	2.000.000,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA					RESERVA DE CONTINGENCIA
					0,00
PROGRAMA : 5005 SISTEMA DE ABAST. DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN. URBANA					
FUNTE DE RECURSO					
ACAO					
17.512.5005.2165	MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE				27.197.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
INVESTIMENTOS					
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA					
2.000.000,00					

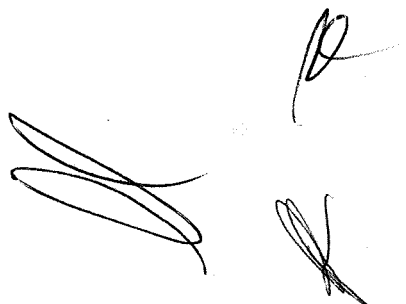
1002

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	COMM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 283
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	2.000.000,00
DESCRICAO : MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE		2.000.000,00

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

CN-SI/PPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM				
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 284				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
ORGÃO	: 24.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SMAE)			120.000,00			
UNIDADE	: 24.09.00	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
ESFERA	:	FISCAL						
PROGRAMA								
5005		SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN.URBANA			120.000,00			
FUNÇÃO								
17		SANEAMENTO			120.000,00			
SUBFUNÇÃO								
512		SANEAMENTO BASICO URBANO			120.000,00			
GRUPO DE DESPESA								
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00				
4		INVESTIMENTOS		50.000,00				
FUNTE DE RECURSO								
04		RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			120.000,00			
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA								
FORTE DE RECURSO		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA		0,00	0,00	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA : 5005 SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN.URBANA								
ACAO								
17.512.5005.2165		MODERNIZACAO DA GESTAO DO SMAE						
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE								
FUNTE DE RECURSO								
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA								
INVESTIMENTOS								
APLICACOES DIRETAS								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
120.000,00								
70.000,00								
70.000,00								
50.000,00								

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
APLICAÇÕES DIRETAS		
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARÁTER CONTINUADO) :	0
DESCRIÇÃO :	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAS	
	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50.000,00
		50.000,00
		Página 285



Two handwritten signatures in black ink, one larger and more stylized than the other, located in the bottom right corner of the page.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 12269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 286	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
21.00.00	FUNDAÇÃO DE SEG.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS				122.218.519,68
ESFERA	: FISCAL				
PROGRAMA					
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				122.218.519,68
FUNÇÃO					
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				122.218.519,68
SUBFUNÇÃO					
997	RESERVA DO RPPS				122.218.519,68
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
21.02.00	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL				122.218.519,68
GRUPO DE DESPESA					
9	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS				122.218.519,68
FUNTE DE RECURSO					
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA				122.218.519,68
FUNTE DE RECURSO					
	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	122.218.519,68
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	
	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	
	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	
	RESERVA DE CONTINGENCIA				

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 287

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO

PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

122.218.519,68

ACAO

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

FONTE DE RECURSO

99.997.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS

122.218.519,68

122.218.519,68

122.218.519,68

PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0
DESCRICAO : RESERVA LEGAL DE CONTINGENCIA

RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA

122.218.519,68

Lei Municipal n.4168/93 e alteracoes

PRINCIPAIS ATRIBUICOES

MUNICIPIO DE SOROCABA
 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORGAO : 21.00.00 FUNDAÇÃO DE SEG.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS UNIDADE : 21.02.00 PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL ESFERA : FISCAL									
PROGRAMA									
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA								122.218.519,68
FUNCAO									
99	RESERVA DE CONTINGENCIA								122.218.519,68
SUBFUNCAO									
997	RESERVA DO RPPS								122.218.519,68
GRUPO DE DESPESA									
9	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS								122.218.519,68
FONTE DE RECURSO									
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA								122.218.519,68
FONTE DE RECURSO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVERSOES FINANCEIRAS INVESTIMENTOS AMORTIZACAO DA DIVIDA RESERVA DE CONTINGENCIA									
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 122.218.519,68									
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA									
PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
ACAO									
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE									
FONTE DE RECURSO									
99.997.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA								122.218.519,68
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS									
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS									
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA									
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0									
DESCRICAO : RESERVA LEGAL DE CONTINGENCIA									

CNAM

CN-SIFEM

MUNICIPIO DE SOROCABA
 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

		Página	289
ORGÃO	: 23.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	280.759.400,00	
ESFERA	: FISCAL		
PROGRAMA			
8001	TRANSITO E TRANSPORTES	280.750.179,00	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.221,00	
FUNÇÃO			
15	URBANISMO	280.750.179,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.221,00	
SUBFUNÇÃO			
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	280.750.179,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.221,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA			
23.01.00	GABINETE DO PRESIDENTE (URBES)	280.759.400,00	
GRUPO DE DESPESA			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.796.596,00	
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15.136,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.852.689,00	
4	INVESTIMENTOS	34.212,00	
6	AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	51.546,00	
9	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	9.221,00	
FONTE DE RECURSO			
03	REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	0,00	
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	280.759.400,00	
FONTE DE RECURSO			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	
	INVESTIMENTOS	0,00	
	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	
REC.PROF.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI N.º. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		Página 291
ACAO		
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.221,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS		9.221,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS		9.221,00
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA		9.221,00
PRODUTO :		
DESCRICAO :		
	0	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONSUM			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 62269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 292			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
ORGÃO	: 23.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				380.759.400,00		
UNIDADE	: 23.01.00 GABINETE DO PRESIDENTE (URBES)						
ESFERA	: FISCAL						
PROGRAMA							
8001	TRANSITO E TRANSPORTES				280.750.179,00		
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				9.221,00		
FUNÇÃO							
15	URBANISMO				280.750.179,00		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				9.221,00		
SUBFUNÇÃO							
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS				280.750.179,00		
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				9.221,00		
GRUPO DE DESPESA							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.796.596,00			
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			15.136,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			259.852.689,00			
4	INVESTIMENTOS			34.212,00			
6	AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			51.546,00			
9	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS			9.221,00			
FONTE DE RECURSO							
03	REC.PROP.DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS				0,00		
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA				280.759.400,00		
FONTE DE RECURSO							
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
	20.796.596,00	0,00	15.136,00	34.212,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	51.546,00	0,00
							9.221,00
REC.PROP.DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS							
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA							

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA

280.750.179,00

PROGRAMA : 8001 TRANSITO E TRANSPORTES

ACAO

15.453.8001.2128 URBES - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS	30.796.079,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA APLICACOES DIRETAS	20.796.596,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	20.796.596,00
INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	15.136,00
AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA APLICACOES DIRETAS	15.136,00
SISTEMAS DE ZONA AZUL DIGITAL (QNTE VAGAS) (UNIDADES) : 0	9.898.589,00
URBES - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO	9.898.589,00
ACAO	0,00
URBES - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO	9.898.589,00
ACAO	34.212,00
FMT OPERACIONAL	0,00
URBES - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO	34.212,00
ACAO	51.546,00
FMT OPERACIONAL	51.546,00
URBES - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO	51.546,00

PRODUTO : SISTEMAS DE ZONA AZUL DIGITAL (QNTE VAGAS) (UNIDADES) : 0

DESCRICO : URBES - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO

ACAO

15.453.8001.2129 FMT OPERACIONAL

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	6.255.500,00
REQUALIFICACAO DOS PONTOS DE PARADA (M2- METROS QUADRADOS) : 8750	6.255.500,00
FMT OPERACIONAL	6.255.500,00
ACAO	0,00
CAIXA UNICO	6.255.500,00

PRODUTO : REQUALIFICACAO DOS PONTOS DE PARADA (M2- METROS QUADRADOS) : 8750

DESCRICO : FMT OPERACIONAL

ACAO

15.453.8001.2130 CAIXA UNICO

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	243.698.600,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0	243.698.600,00
CAIXA UNICO	243.698.600,00

PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0

DESCRICO : CAIXA UNICO

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE SOROCABA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018 QUADRO I - B		CONAM
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Página 294
PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	9.221,00	9.221,00
ACAO	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.221,00	9.221,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	9.221,00	9.221,00
PRODUTO :	0	9.221,00	9.221,00
DESCRICAO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : RESERVA LEGAL DE CONTINGENCIA	9.221,00	9.221,00
	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRRETA		

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CORRM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 295

ORÇAO : 22.00.00 FUND.DE SEG.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUN

ESFERA : FISCAL

PROGRAMA

4002 ASSISTENCIA A SAUDE 117.760.000,00

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA 28.700,00

FUNCAO

04 ADMINISTRACAO 117.760.000,00

99 RESERVA DE CONTINGENCIA 28.700,00

SUBFUNCAO

122 ADMINISTRACAO GERAL 117.760.000,00

999 RESERVA DE CONTINGENCIA 28.700,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA

22.01.00 ASSISTENCIA A SAUDE 117.788.700,00

GRUPO DE DESPESA

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.450.000,00

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 115.060.000,00

4 INVESTIMENTOS 250.000,00

9 RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS 28.700,00

FONTE DE RECURSO

04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA 117.788.700,00

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JURGS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	2.450.000,00	0,00	115.060.000,00	250.000,00	0,00	0,00	28.700,00

CN-STFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONVAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 296
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO		
PROGRAMA : 4002 ASSISTENCIA A SAUDE		117.760.000,00
ACAO		
04.122.4002.1015 REFORMA E ADAPTACAO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS		250.000,00
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO : 0		250.000,00
DESCRICAO : REFORMA E ADAPTACAO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS		250.000,00
ACAO		
04.122.4002.2123 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISITE		3.510.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
APLICACOES DIRETAS		
04.122.4002.2123 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISITE		2.450.000,00
APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA		
PRODUTO : 0		2.050.000,00
DESCRICAO : MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTENCIA A SA		2.050.000,00
ACAO		
04.122.4002.2124 MANUTENCAO A ASSISTENCIA DO SERVIDOR PUBLICO E SEU		360.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO : 0		360.000,00
DESCRICAO : MANUTENCAO A ASSISTENCIA DO SERVIDOR PUBLICO E SEUS DEPEND		1.000.000,00
NTES		
PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00
ACAO		
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS		
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS		
PRODUTO : 0		28.700,00
DESCRICAO : RESERVA LEGAL DE CONTINGENCIA		28.700,00
PRINCIPAIS ATRIBUICOES		
Lei Municipal n.6039/99 e alteracoes.		

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 62269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 298	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
PROGRAMA	4002 ASSISTENCIA A SAUDE	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	117.760.000,00
04.122.4002.1015	REFORMA E ADAPTACAO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS	ACAO	0		
PRODUTO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO)				250.000,00
DESCRICAO	REFORMA E ADAPTACAO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS				250.000,00
					250.000,00
					250.000,00
PROGRAMA	4002 ASSISTENCIA A SAUDE	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	117.760.000,00
04.122.4002.2123	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSIS	ACAO	0		
PRODUTO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO)				3.510.000,00
DESCRICAO	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTENCIA A SAUDE				2.450.000,00
					2.090.000,00
					2.090.000,00
					360.000,00
					1.060.000,00
					1.060.000,00
					1.060.000,00
PROGRAMA	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	28.700,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	ACAO	0		
PRODUTO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO)				28.700,00
DESCRICAO	RESERVA LEGAL DE CONTINGENCIA				28.700,00
					28.700,00
					28.700,00

ORÇAO : 28.00.00 EMP MUN PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA
 ESFERA : FISCAL

PROGRAMA		FUNCAO		SUBFUNCAO		UNIDADE ORÇAMENTARIA		GRUPO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO	
6003	PARQUE TECNOLOGICO	5.510.000,00									
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00									
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	5.510.000,00									
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00									
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.510.000,00									
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00									
28.01.00	GABINETE DA PRESIDENCIA (EMFTS)	5.520.000,00									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.000,00									
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.160.000,00									
4	INVESTIMENTOS	120.000,00									
9	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	10.000,00									
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	5.400.000,00									
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	120.000,00									
	FONTE DE RECURSO										
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.000,00									
	JURGS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00									
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.040.000,00									
	INVESTIMENTOS	120.000,00									
	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00									
	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00									
	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00									
	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	5.400.000,00									
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	120.000,00									

MUNICIPIO DE SOBOCABA
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	VALOR
PROGRAMA : 6003 PARQUE TECNOLÓGICO		ACAO	5.510.000,00
19.122.6003.2138 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRAT		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.390.000,00
		APLICACOES DIRETAS	1.230.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.230.000,00
		APLICACOES DIRETAS	4.040.000,00
		INVESTIMENTOS	4.040.000,00
		APLICACOES DIRETAS	120.000,00
		RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRRETA	120.000,00
PRODUTO : MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PT			
DESCRICAO : S			
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
19.122.6003.7546 EM 368 LOA 2019 - REFORCO ACAO MANUT E MODERN ESTR		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		APLICACOES DIRETAS	20.000,00
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO : emenda parlamentar			
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
19.122.6003.7547 EM 369 LOA 2019 - 2138-MANUT E MODERN ESTR ADMINIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
		APLICACOES DIRETAS	100.000,00
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO : emenda parlamentar			
PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	10.000,00
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	10.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	10.000,00
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARACTER CONTINUADO) : 0			
DESCRICAO : RESERVA LEGAL DE CONTINGENCIA			
		RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRRETA	10.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL289 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 303	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
03.00.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				37.000,00
ESFERA	: SEGURIDADE				
PROGRAMA					
4003	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				37.000,00
FUNCAO					
08	ASSISTENCIA SOCIAL				37.000,00
SUBFUNCAO					
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				37.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
03.01.00	GABINETE DA PRESIDENCIA (FSS)				37.000,00
GRUPO DE DESPESA					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				37.000,00
FONTE DE RECURSO					
03	REC.PROP.DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS				37.000,00
FONTE DE RECURSO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
	JURGS E ENCARGOS DA DIVIDA				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	INVESTIMENTOS				
	INVERSOES FINANCEIRAS				
	AMORTIZACAO DA DIVIDA				
	RESERVA DE CONTINGENCIA				
REC.PROP.DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		0,00	0,00	37.000,00	0,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAN	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 16269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 304	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO			
PROGRAMA : 4003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
08.244.4003.2140	ACAO	MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	37.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000,00
		APLICACOES DIRETAS	APLICACOES DIRETAS		9.000,00
		0	0		9.000,00
REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS					
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :					
DESCRICAO : MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL					
08.244.4003.2141	ACAO	NATAL DOURADO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
		APLICACOES DIRETAS	APLICACOES DIRETAS		20.000,00
REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS					
PRODUTO : CRIANCAS BENEFICIADAS PELO NATAL DOURADO (UNIDADES) : 4000					
DESCRICAO : NATAL DOURADO					
08.244.4003.2142	ACAO	CASAMENTO COMUNITARIO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	2.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00
		APLICACOES DIRETAS	APLICACOES DIRETAS		2.000,00
REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS					
PRODUTO : QUANTIDADE DE CASAIS (UNIDADES) : 100					
DESCRICAO : CASAMENTO COMUNITARIO					
08.244.4003.2143	ACAO	CAMPAHA DO AGASALHO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	6.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00
		APLICACOES DIRETAS	APLICACOES DIRETAS		6.000,00
REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS					
PRODUTO : ENTIDADES ATENDIDAS (UNIDADES) : 100					
DESCRICAO : CAMPAHA DO AGASALHO					

CN-SIFPM

CONNM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI N.º. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 305

ORÇAO : 03.00.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
UNIDADE : 03.01.00 GABINETE DA PRESIDENCIA (FSS)
ESFERA : SEGURIDADE

37.000,00

PROGRAMA

4003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

37.000,00

FUNCAO

08 ASSISTENCIA SOCIAL

37.000,00

SUBFUNCAO

244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

37.000,00

GRUPO DE DESPESA

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

37.000,00

FONTE DE RECURSO

03 REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

37.000,00

FONTE DE RECURSO

RESERVA DE CONTINGENCIA

REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

0,00

PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS

0,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

37.000,00

INVESTIMENTOS

0,00

INVERSOES FINANCEIRAS

0,00

AMORTIZACAO DA DIVIDA

0,00

0,00

DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA

PROGRAMA : 4003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

37.000,00

ACAO

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

FONTE DE RECURSO

08.244.4003.2140 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL

9.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

9.000,00

APLICACOES DIRETAS

9.000,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0

DESCRICAO : MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL

REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

9.000,00

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 29/09/2018			
		QUADRO I - B		Página 306	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
08.244.4003.2141	ACAO	NATAL DOURADO		20.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS					
FONTE DE RECURSO					
PRODUTO : CRIANCAS BENEFICIADAS PELO NATAL DOURADO (UNIDADES) : 4000					
DESCRICAO : NATAL DOURADO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
08.244.4003.2142	ACAO	CASAMENTO COMUNITARIO		2.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS					
FONTE DE RECURSO					
PRODUTO : QUANTIDADE DE CASAIS (UNIDADES) : 100					
DESCRICAO : CASAMENTO COMUNITARIO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
08.244.4003.2143	ACAO	CAMPANHA DO AGASALHO		6.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		6.000,00	
REC. PROP. DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS					
FONTE DE RECURSO					
PRODUTO : ENTIDADES ATENDIDAS (UNIDADES) : 100					
DESCRICAO : CAMPANHA DO AGASALHO					

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 307	
ORÇAO	04.00.00	SECR. DO GABINETE CENTRAL		3.000,00	
ESPERA		SEGURIDADE			
PROGRAMA					
7005		EFICIENCIA E TRANSPARENCIA		3.000,00	
FUNCAO					
08		ASSISTENCIA SOCIAL		3.000,00	
SUBFUNCAO					
244		ASSISTENCIA COMUNITARIA		3.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTARIA					
04.01.00		GABINETE DO SECRETARIO (SGC)		3.000,00	
GRUPO DE DESPESA					
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00	
FUNTE DE RECURSO					
01		TESOURO		3.000,00	
FUNTE DE RECURSO					
		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		0,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00	
		INVESTIMENTOS		0,00	
		INVERSOES FINANCEIRAS		0,00	
		AMORTIZACAO DA DIVIDA		0,00	
		RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
TESOURO					

CN-STFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018	
	QUADRO I - B	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Página 308
	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO	
PROGRAMA : 7005 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA		3.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	ACAO	
09.245.7005.2242	COMBATE AS DROGAS	3.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
	APLICACOES DIRETAS	3.000,00
	0	3.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	
DESCRICAO :	combate as drogas	
	FONTE DE RECURSO	
	TESOURO	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROABA

CONAM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 309

ORÇAO : 04.00.00 SECR. DO GABINETE CENTRAL
UNIDADE : 04.01.00 GABINETE DO SECRETARIO (SGC)
ESFERA : SEGURIDADE

3.000,00

PROGRAMA

7005 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

3.000,00

FUNCAO

08 ASSISTENCIA SOCIAL

3.000,00

SUBFUNCAO

244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

3.000,00

GRUPO DE DESPESA

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.000,00

FONTE DE RECURSO

01 TESOUREO

3.000,00

TESSOURO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

POTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA

PROGRAMA : 7005 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

3.000,00

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

08.244.7005.2242 COMBATE AS DROGAS

3.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS

PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0
DESCRICAO : combate as drogas

TESOURO

3.000,00
3.000,00
3.000,00
3.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 310			
ORÇAO	: 08.00.00	SECR. DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL			40.657.250,00		
ESFERA	: SEGURIDADE						
PROGRAMA							
4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			36.508.343,91			
4005	DEFESA DE DIREITOS			2.148.906,09			
FUNCAO							
08	ASSISTENCIA SOCIAL			40.657.250,00			
SUBFUNCAO							
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			197.000,00			
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			1.189.000,00			
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			39.271.250,00			
UNIDADE ORÇAMENTARIA							
08.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SIAS)			40.657.250,00			
GRUPO DE DESPESA							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.256.408,13			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.503.841,87			
4	INVESTIMENTOS			897.000,00			
FONTE DE RECURSO							
01	TESOURO			31.422.000,00			
02	TRANSFERENCIAS E CONVENTOS ESPECIAIS - VINCULADOS			1.991.000,00			
03	RECEBOS DE FIOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			1.048.000,00			
05	TRANSFERENCIAS E CONVENTOS FEDERAIS - VINCULADOS			4.548.000,00			
08	RENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			1.648.250,00			
FONTE DE RECURSO							
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
	17.256.408,13	0,00	13.345.591,87	820.000,00	0,00	0,00	0,00
TESOURO							

MUNICIPIO DE SOROCABA
 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. FL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

08.244.4004.7257	ACAO	EM 029 LOA 2019 - 2176-PROTECAO SOCIAL BASICA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	24.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.000,00
			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		24.000,00
PRODUTO :					
DESCRICO :					
08.244.4004.7271	ACAO	EM 045 LOA 2019 - SUBVENCoes A ENTIDADES EM DEFESA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	50.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00
PRODUTO :					
DESCRICO :					
08.244.4004.7305	ACAO	EM 087 LOA 2019 - SUBV ENTIDADES CUIDADORAS MORADO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	50.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00
PRODUTO :					
DESCRICO :					
08.244.4004.7311	ACAO	EM 093 LOA 2019 - COMC SUB ENTID DEFESA E GARANTIA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	10.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00
PRODUTO :					
DESCRICO :					
08.244.4004.7334	ACAO	EM 123 LOA 2019 - REF P// ENT CUIDADORAS PESSOAS EM	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	30.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
			APLICACOES DIRETAS		30.000,00
PRODUTO :					
DESCRICO :					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 314	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7335	EM 124 LOA 2019 - 5001-REF P/ ENTIDADES CUIDADORAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
				20.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDAR PARLAMENTAR					
DESCRICAO :					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7341	EM 130 LOA 2019 - REFORCO P/ ENT. CUIDADORA DE PESS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
				20.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDAR PARLAMENTAR					
DESCRICAO :					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7342	EM 131 LOA 2019 - REFORCO P/ ENT. QUE PRESTAM SERVI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
				10.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDAR PARLAMENTAR					
DESCRICAO :					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7349	EM 143 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL BASICA SERVICO D	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.750,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		58.750,00	
				58.750,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDAR PARLAMENTAR					
DESCRICAO :					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7354	EM 148 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL BASICA - SERVICO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
				50.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDAR PARLAMENTAR					
DESCRICAO :					

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7355	EM 149 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL BASICA - SERV DE		50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emendar parlamentar		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7356	EM 150 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL BASICA - SERV DE		50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emendar parlamentar		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7383	EM 203 LOA 2019 - INCR AT SAUDE ASSIST BAS COMUNIT		100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emenda parlamentar		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7385	EM 205 LOA 2019 - INCR ASSESS DEFESA GARANTIA DIRE		28.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	28.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emenda parlamentar		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7386	EM 206 LOA 2019 - INCR ATENCAO ASSIST SOCIAL BASIC		25.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	25.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 316	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	10.000,00	
08.243.4004.7398	EM 218 LOA 2019 - CONV SUBV ENTIDADES ATENDIMENTO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	10.000,00	
08.244.4004.7400	EM 220 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ATENDIMENTO PESSOA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	10.000,00	
08.244.4004.7402	EM 222 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ATENDIMENTO POPULA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	10.000,00	
08.243.4004.7403	EM 223 LOA 2019 - CONC AUX ENT ATENDIMENTO ADOLESC	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	10.000,00	
08.244.4004.7404	EM 224 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ACOILHIMENTO PESSOA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 317
PRODUTO : DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : emenda parlamentar	0
ACAO		
08.244.4004.7441	EM 261 LOA 2019 - PROT SOCIAL BASICA SERV CONVIV E	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : emenda parlamentar	0
ACAO		
08.244.4004.7442	EM 262 LOA 2019 - 2177-REFORCO DE ACAO - PROTECAO	80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00
APLICACOES DIRETAS		80.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : emenda parlamentar	0
ACAO		
08.244.4004.7443	EM 263 LOA 2019 - PROT SOCIAL BASICA-SERV HABILIT	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : emenda parlamentar	0
ACAO		
08.244.4004.7447	EM 267 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL ESP.ALTA COMPLEX	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : emenda parlamentar	0
ACAO		
08.244.4004.7452	EM 272 LOA 2019 - IMPLEMENT PROJ SOCIAL JUDD	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.000,00
PRODUTO : DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : emenda parlamentar	0

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. 14269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 318
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
08.244.4004.7456	ACAO EM 276 LOA 2019 - REFORÇO ENT. CUIDADORA CRIANÇAS E	45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00
TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		45.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		45.000,00
FONTE DE RECURSO		
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAÇÃO : emenda parlamentar		
ACAO		
08.244.4004.7473	EM 293 LOA 2019 - PROT SOCIAL BASICA SERV CONV E F	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		50.000,00
FONTE DE RECURSO		
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAÇÃO : emenda parlamentar		
ACAO		
08.242.4004.7481	EM 301 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADE DIREITOS PESS	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		50.000,00
FONTE DE RECURSO		
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAÇÃO : emenda parlamentar		
ACAO		
08.244.4004.7487	EM 307 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADE ONCOLOGIA	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		30.000,00
FONTE DE RECURSO		
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAÇÃO : emenda parlamentar		
ACAO		
08.244.4004.7507	EM 328 LOA 2019 - REFORÇO AÇÃO PROT SOCIAL ALTA CO	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		20.000,00
FONTE DE RECURSO		
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAÇÃO : emenda parlamentar		

PIE1

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONRAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
					Página 319

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					
08.244.4004.7513	EM 335 LOA 2019 - INCR ENTIDADE SERV CONVIV SOCORR				5.000,00
ACAO					5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			5.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				5.000,00

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					
08.244.4004.7514	EM 336 LOA 2019 - INCR ENTIDADE PESSOAS COM DEFICI				5.000,00
ACAO					5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			5.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				5.000,00

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					
08.244.4004.7515	EM 337 LOA 2019 - INCR ENTIDADE PROJETOS CAPACIT P				15.000,00
ACAO					15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			15.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				15.000,00

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					
08.244.4004.7518	EM 340 LOA 2019 - INCR ACOES PROJ ENT PACIENTE CAN				15.000,00
ACAO					15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			15.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				15.000,00

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					
08.244.4004.7519	EM 341 LOA 2019 - AUX ACOES DEPEND QUIMICOS				20.000,00
ACAO					20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			20.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				20.000,00

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					
08.244.4004.7519	EM 341 LOA 2019 - AUX ACOES DEPEND QUIMICOS				20.000,00
ACAO					20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			20.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar				20.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 321	
08.244.4004.7529	EM 351 LOA 2019 - INCR INST CRIANCAS E JOVENS COMP	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	10.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	APLICACOES DIRETAS				10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICO :	emenda parlamentar				
08.244.4004.7553	EM 375 LOA 2019 - REFORCO ENT CUID CRIANCAS E ADOL	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	APLICACOES DIRETAS				20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICO :	emenda parlamentar				
08.244.4004.7568	EM 389 LOA 2019 - CONCESS DE SUBV A ENT DE REABILI	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	5.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				5.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICO :	emenda parlamentar				
08.244.4004.7569	EM 390 LOA 2019 - CONC DE SUBV ETIDADE DE TRATAMEN	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	5.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				5.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICO :	emenda parlamentar				
08.244.4004.7570	EM 391 LOA 2019 - CONC DE SUBV A ENTID DE TRATAMEN	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	5.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				5.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICO :	emenda parlamentar				

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 14269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 322	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
08.244.4004.7571	ACAO	EM 392 LOA 2019 - CONCESS DE SUBV ENT DE TRATAMENT		5.000.00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.00	
		TRANSF.A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000.00	
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		5.000.00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		EMENDA PARLAMENTAR			
08.244.4004.7585	ACAO	EM 406 LOA 2019 - AUX PARA PROJ SOCIATS DE ASSOCIA		10.000.00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000.00	
		APLICACOES DIRETAS		10.000.00	
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		10.000.00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		EMENDA PARLAMENTAR			
08.244.4004.7621	ACAO	EM 442 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE ASSIST BASICA		40.000.00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000.00	
		APLICACOES DIRETAS		40.000.00	
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		40.000.00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			
08.244.4004.7633	ACAO	EM 454 LOA 2019 - CONC SUBV ENT DEFESA GARANTIA DI		70.000.00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000.00	
		TRANSF.A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.000.00	
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		70.000.00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			
08.244.4004.7640	ACAO	EM 461 LOA 2019 - CONCESSAO SUBVENCIAO ENTIDADE PRO		25.000.00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000.00	
		TRANSF.A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		25.000.00	
		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		25.000.00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	COMM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 325
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	10.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
ACAO		
08.244.4005.7657	EM 480 LCA 2019 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO SECRET	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	50.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar	50.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
50.000,00		
50.000,00		
50.000,00		
50.000,00		

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONVAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 326	
ORÇAO	: 08.00.00	SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL			40.657.250,00
UNIDADE	: 08.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SIAS)			
ESFERA	: SEGURIDADE				
PROGRAMA					
4004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			38.508.343,91	
4005	DEPESA DE DIREITOS			2.148.906,09	
FUNCAO					
08	ASSISTENCIA SOCIAL			40.657.250,00	
SUBFUNCAO					
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			197.000,00	
243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			1.189.000,00	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			39.271.250,00	
GRUPO DE DESPESA					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.256.408,13	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.503.841,87	
4	INVESTIMENTOS			897.000,00	
FUNTE DE RECURSO					
01	TESOURO			31.422.000,00	
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			1.991.000,00	
03	REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			1.048.000,00	
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			4.548.000,00	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			1.648.250,00	
FUNTE DE RECURSO					
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.256.408,13	
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			0,00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.345.591,87	
	INVESTIMENTOS			820.000,00	
	INVERSOES FINANCEIRAS			0,00	
	AMORTIZACAO DA DIVIDA			0,00	
	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00	
FUNTE DE RECURSO					
	TESOURO			31.422.000,00	
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			1.991.000,00	
	REC.PROP.DE FDOES ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			1.048.000,00	
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			4.548.000,00	
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			1.648.250,00	

MUNICIPIO DE SOROCAA
 LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA : 4004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DOTACAO ORCAMENTARIA DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		APLICACOES DIRETAS	
		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCAMENTARIA	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		APLICACOES DIRETAS	
		INVESTIMENTOS	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO : DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0			
DESCRICAO : MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA			
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
08.244.4004.2176 PROTECAO SOCIAL BASICA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
		APLICACOES DIRETAS	
PRODUTO : PESSOAS ATENDIDAS (UNIDADES) : 3904			
DESCRICAO : PROTECAO SOCIAL BASICA			
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
08.244.4004.2177 PROTECO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
		APLICACOES DIRETAS	
			19.830.408,09
			17.256.408,13
		TESOURO	14.825.531,08
		TESOURO	14.825.531,08
			2.430.877,05
			2.430.877,05
		TESOURO	1.686.999,96
		TESOURO	1.686.999,96
			520.000,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	122.000,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.054.999,96
			877.000,00
		TESOURO	877.000,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	820.000,00
			57.000,00
			5.477.335,80
			5.477.335,80
			4.785.535,80
			4.027.335,80
		TESOURO	310.000,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	448.200,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	691.800,00
			15.000,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	676.800,00
			3.183.287,12
			3.183.287,12
			2.443.287,12
			1.393.287,12
		TESOURO	500.000,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	550.000,00
		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	740.000,00
			65.000,00

1324

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 329	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
08.244.4004.7257	EM 029 LOA 2019 - 2176-PROTECAO SOCIAL BASICA			24.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR) : 0			24.000,00	
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			24.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
08.244.4004.7271	EM 045 LOA 2019 - SUBVENCoes A ENTIDADES EM DESPESA			50.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			50.000,00	
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			50.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
08.244.4004.7305	EM 087 LOA 2019 - SUBV ENTIDADES CUIDADORAS MORADO			50.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			50.000,00	
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			50.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
08.244.4004.7311	EM 093 LOA 2019 - CONC SUB ENTID DEFESA E GARANTIA			10.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			10.000,00	
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR			10.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
08.244.4004.7334	EM 123 LOA 2019 - REF P/ ENT CUIDADORAS PESSOAS EM			30.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			30.000,00	
DESCRICAO :	emendar parlamentar			30.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 81269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 330	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PRODUTO / DESCRICAO	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / APLICACOES DIRETAS	FONTE DE RECURSO	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
08.244.4004.7335	EM 124 LOA 2019 - 5001-REF P/ ENTIDADES CUIDADORAS	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / APLICACOES DIRETAS	FONTE DE RECURSO	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				20.000,00
DESCRICAO :	emendar parlamentar				20.000,00
08.244.4004.7341	EM 130 LOA 2019 - REFORCO P/ ENT CUIDADORA DE PRESS	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / APLICACOES DIRETAS	FONTE DE RECURSO	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				20.000,00
DESCRICAO :	emendar parlamentar				20.000,00
08.244.4004.7342	EM 131 LOA 2019 - REFORCO P/ ENT QUE PRESTAM SERVI	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / APLICACOES DIRETAS	FONTE DE RECURSO	10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				10.000,00
DESCRICAO :	emendar parlamentar				10.000,00
08.244.4004.7349	EM 143 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL BASICA SERVICO D	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / APLICACOES DIRETAS	FONTE DE RECURSO	58.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				58.750,00
DESCRICAO :	emendar parlamentar				58.750,00
08.244.4004.7354	EM 148 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL BASICA - SERVICO	ACAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES / APLICACOES DIRETAS	FONTE DE RECURSO	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				50.000,00
DESCRICAO :	emendar parlamentar				50.000,00

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 61269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 331

08.244.4004.7355	ACAO	EM 149 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL BASICA - SERV DE	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00
			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :		
DESCRICAO :		emendar parlamentar		
08.244.4004.7356	ACAO	EM 150 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL BASICA - SERV DE	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00
			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :		
DESCRICAO :		emendar parlamentar		
08.244.4004.7383	ACAO	EM 203 LOA 2019 - INCR AT SAUDE ASSIST BAS COMUNIT	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	100.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00
			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :		
DESCRICAO :		Emenda parlamentar		
08.244.4004.7385	ACAO	EM 205 LOA 2019 - INCR ASSESS DEFESA GARANTIA DIRE	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	28.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		28.000,00
			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	28.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :		
DESCRICAO :		Emenda parlamentar		
08.244.4004.7386	ACAO	EM 206 LOA 2019 - INCR ATENCAO ASSIST SOCIAL BASIC	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	25.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		25.000,00
			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	25.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :		
DESCRICAO :		Emenda parlamentar		

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO 1 - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 332	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO	EM 218 LOA 2019 - CONV SUBV ENTIDADES ATENDIMENTO	FONTE DE RECURSO		10.000,00	
08.243.4004.7398	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
	TRANSF.A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			10.000,00	
DESCRICAÇÃO :	emenda parlamentar				
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO	EM 220 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ATENDIMENTO PESSOA	FONTE DE RECURSO		10.000,00	
08.244.4004.7400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
	TRANSF.A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			10.000,00	
DESCRICAÇÃO :	emenda parlamentar				
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO	EM 222 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ATENDIMENTO POPULA	FONTE DE RECURSO		10.000,00	
08.244.4004.7402	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
	TRANSF.A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			10.000,00	
DESCRICAÇÃO :	emenda parlamentar				
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO	EM 223 LOA 2019 - CONC AUX ENT ATENDIMENTO ADULESC	FONTE DE RECURSO		10.000,00	
08.243.4004.7403	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
	TRANSF.A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			10.000,00	
DESCRICAÇÃO :	emenda parlamentar				
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO	EM 224 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ACOLHIMENTO PESSOA	FONTE DE RECURSO		10.000,00	
08.244.4004.7404	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
	TRANSF.A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			10.000,00	
DESCRICAÇÃO :	emenda parlamentar				
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

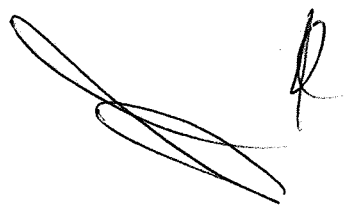
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESCRICAO :	emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7441	EM 261 LOA 2019 - PROT SOCIAL BASICA SERV CONVIV E	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			10.000,00	
DESCRICAO :	emenda parlamentar			10.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7442	EM 262 LOA 2019 - 2177-REPORCO DE ACO - PROTECAO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		80.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			80.000,00	
DESCRICAO :	emenda parlamentar			80.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7443	EM 263 LOA 2019 - PROT SOCIAL BASICA-SERV HABILIT	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			10.000,00	
DESCRICAO :	emenda parlamentar			10.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7447	EM 267 LOA 2019 - PROTECAO SOCIAL ESP.ALTA COMPLEX	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			50.000,00	
DESCRICAO :	emenda parlamentar			50.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7452	EM 272 LOA 2019 - IMPLEMENT PROJ SOCIAL JUDO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			70.000,00	
DESCRICAO :	emenda parlamentar			70.000,00	

CN-STFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONSUM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 334	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
08.244.4004.7456	ACAO	EM 276 LOA 2019 - REFORÇO ENT CUIDADORA CRIANCAS E		FONTE DE RECURSO	45.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.000,00
		TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			45.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :					
DESCRICO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
emenda parlamentar					
ACAO					
08.244.4004.7473	EM 293 LOA 2019 - PROT SOCIAL BASICA SERV CONV E F			FONTE DE RECURSO	50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
		TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			50.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :					
DESCRICO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
emenda parlamentar					
ACAO					
08.242.4004.7481	EM 301 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADE DIREITOS PESS			FONTE DE RECURSO	50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
		TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			50.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :					
DESCRICO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
emenda parlamentar					
ACAO					
08.244.4004.7487	EM 307 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADE ONCOLOGIA			FONTE DE RECURSO	30.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
		TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			30.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :					
DESCRICO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
emenda parlamentar					
ACAO					
08.244.4004.7507	EM 328 LOA 2019 - REFORÇO ACAO PROT SOCIAL ALTA CO			FONTE DE RECURSO	20.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
		TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			20.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :					
DESCRICO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
emenda parlamentar					

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7513	EM 335 LOA 2019 - INCR ENTIDADE SERV CONVIV SOCORR		5.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emenda parlamenta		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7514	EM 336 LOA 2019 - INCR ENTIDADE PESSOAS COM DEFICI		5.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emenda parlamenta		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7515	EM 337 LOA 2019 - INCR ENTIDADE PROJETO CAPACIT P		15.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emenda parlamenta		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7518	EM 340 LOA 2019 - INCR ACOES PROJ ENT PACIENTE CAN		15.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emenda parlamenta		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
08.244.4004.7519	EM 341 LOA 2019 - AUX ACOES DEPEND QUIMICOS		20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emenda parlamenta		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Pagina 337
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
08.244.4004.7529	EM 351 LOA 2019 - INCR INST CRIANCAS E JOVENS COMP	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO : emenda parlamentar		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
08.244.4004.7553	EM 375 LOA 2019 - REFORCO ENT CUID CRIANCAS E ADOL	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO : emenda parlamentar		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
08.244.4004.7568	EM 389 LOA 2019 - CONCESS DE SUBV A ENT DE REABILI	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
08.244.4004.7569	EM 390 LOA 2019 - CONC DE SUBV ETIDADE DE TRATAMEN	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
08.244.4004.7570	EM 391 LOA 2019 - CONC DE SUBV A ENTID DE TRATAMEN	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR		




CN-SIPEM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Pagina 338	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
08.244.4004.7571	EM 392 LOA 2019 - CONCESS DE SUBV ENT DE TRATAMEN				5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
08.244.4004.7585	EM 406 LOA 2019 - AUX PARA PROJ SOCIAIS DE ASSOCIA				10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
08.244.4004.7621	EM 442 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE ASSIST BASICA				40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
Emenda parlamentar					
ACAO					
08.244.4004.7633	EM 454 LOA 2019 - CONC SUBV ENT DESPESA GARANTIA DI				70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINE LUCRATIVOS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
Emenda parlamentar					
ACAO					
08.244.4004.7640	EM 461 LOA 2019 - CONCESSAO SUBVENCAO ENTIDADE PRO				25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
Emenda parlamentar					

CN-SIPM		MUNICÍPIO DE SOCOCABA		CONAM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018			
		QUADRO 1 - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 340	
		REC. PROP. DE FDS. ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		20.000,00	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FUNTE DE RECURSO	
		SERVICIOS CONTINUOS (CARATER CONTINUADO) : 0			
		CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
		AÇÃO			
		EM 074 LOA 2019 - SUBV AS ENTID QUE PRESTAM ATEN		50.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		TRANSF.A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
		EMENDA PARLAMENTAR		50.000,00	
		AÇÃO			
		EM 077 LOA 2019 - SUBV AS ENT QUE PRESTAM ATEN AS		50.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		TRANSF.A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
		EMENDA PARLAMENTAR		50.000,00	
		AÇÃO			
		EM 086 LOA 2019 - SUBV ENTIDADES CUIDADORAS DE PES		50.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		TRANSF.A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINE LUCRATIVOS		50.000,00	
		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
		EMENDA PARLAMENTAR		50.000,00	
		AÇÃO			
		EM 219 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ATENDIMENTO CRIANC		10.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		TRANSF.A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
		emenda parlamentar		10.000,00	
		AÇÃO			
		EM 231 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ATENDIMENTO PESSOA		10.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
		TRANSF.A INSTITUIÇOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 341

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 10.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
DESCRICAO : emenda parlamentar

ACAO

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

FONTE DE RECURSO

08.244.4005.7657 EM 480 L04 2019 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO SECRET OUTRAS DESPESAS CORRENTES
APLICACOES DIRETAS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

50.000,00
50.000,00
50.000,00
50.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
DESCRICAO : Emenda parlamentar

CN-STFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página		342			
ORGÃO	: 18.00.00	SECTR. DA SAUDE		588.238.250,00			
ESFERA	: SEGURIDADE						
PROGRAMA							
1001	FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE			588.238.250,00			
FUNÇÃO							
10	SAÚDE			588.238.250,00			
SUBFUNÇÃO							
301	ATENÇÃO BÁSICA			415.253.948,78			
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			162.937.150,97			
303	SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			3.207.150,25			
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			6.840.000,00			
UNIDADE ORÇAMENTARIA							
18.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SES)			588.188.250,00			
18.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			50.000,00			
GRUPO DE DESPESA							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			269.536.141,11			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			308.695.858,89			
4	INVESTIMENTOS			10.006.250,00			
FONTE DE RECURSO							
01	TESOURO			433.192.000,00			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			3.452.000,00			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			134.534.000,00			
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			17.060.250,00			
FORTE DE RECURSO							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
262.944.129,11		0,00	168.632.870,89	1.615.000,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	3.452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS							

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 343

TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	0,00	127.671.988,00	270.000,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	8.939.000,00	8.121.250,00	0,00	0,00

DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO

588.238.250,00

PROGRAMA : 1001 FORTALECIMENTO DE ATENÇAO A SAUDE					
ACAO					
10.305.1001.2221	ASSIST FIN COMPL AOS ESTADOS,DF, MUNICIPIOS PARA A				

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE

3.731.312,00

1.305.312,00

1.305.312,00

1.305.312,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

CONAM	MUNICIPIO DE SOROCABA		Pagina
	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		344
	QUADRO I - B		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
10.305.1001.2228	reestruturação portaria 3992/2017	ACAO	2.771.772,52
	INCENTIVO FIN. AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA VI	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	2.771.772,52
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FONTES DE RECURSO	2.771.772,52
	APLICACOES DIRETAS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	2.771.772,52
10.301.1001.2230	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS EST	ACAO	3.207.150,25
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FONTES DE RECURSO	3.207.150,25
	APLICACOES DIRETAS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	3.207.150,25
10.302.1001.2231	SMU 192	ACAO	3.607.762,56
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	FONTES DE RECURSO	2.786.700,00
	APLICACOES DIRETAS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	2.786.700,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	821.062,56
	APLICACOES DIRETAS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	821.062,56
10.305.1001.2232	INCENTIVO FIN. AOS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E	ACAO	236.915,48
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FONTES DE RECURSO	236.915,48
	APLICACOES DIRETAS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	236.915,48
	PROP. PACIENTES HIV, C/1, CD4 INFER. A. 200CEL/MM3 (B) (% PERCENTUAL) : 15	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	236.915,48
10.301.1001.2233	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	ACAO	5.694.067,41
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FONTES DE RECURSO	5.694.067,41
	APLICACOES DIRETAS	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.694.067,41

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PRODUTO :	COBERTURA POP. EST. PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA (% PERCENTUAL) :	70			
DESCRICAÇÃO :	Reestruturação portaria 3992/2017				
	ACAO				
10.301.1001.2234	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				6.225.141,79
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.225.141,79
	APLICACOES DIRETAS				6.225.141,79
PRODUTO :	PROPORÇÃO OBITOS INFANTIS E PETAIS INVESTIGADOS (PERCENTUAL) :	100			
DESCRICAÇÃO :	reestruturação portaria 3992/2017				
	ACAO				
10.301.1001.2243	2107-DOSE CERTA				1.215.309,57
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.215.309,57
	APLICACOES DIRETAS				1.215.309,57
PRODUTO :	MEDICAMENTOS FORNECIDOS (UNIDADES) :	60			
DESCRICAÇÃO :	dose certa				
	ACAO				
10.301.1001.2244	2109-ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL				2.240.540,18
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.240.540,18
	APLICACOES DIRETAS				2.240.540,18
PRODUTO :	COBERTURA DE ATENÇÃO BÁSICA (PERCENTUAL) :	70			
DESCRICAÇÃO :	atenção básica estadual				
	ACAO				
10.301.1001.2246	2113-INOVACAO E CONSERVACAO				384.743.000,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				262.944.129,11
	APLICACOES DIRETAS				217.026.278,21
	APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA				45.917.850,90
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				119.913.870,89
	APLICACOES DIRETAS				119.913.870,89
	INVESTIMENTOS				133.000,00
	APLICACOES DIRETAS				1.885.000,00
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				1.885.000,00
	TESOURO				1.615.000,00
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				2.240.540,18
	TESOURO				2.240.540,18

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 42.269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 346	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		TRANSPERENCIAS E CONVENTOS FEDERAIS - VINCULADOS		270.000,00	
PRODUTO :	ATENDIMENTOS (UNIDADES) :	9317192			
DESCRICO :	Inovacao e conservacao				
	ACAO				
10.301.1001.7277	EM 054 LOA 2019 - CUSTEIO DA SECRETARIA DA SAUDE				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				758.750,00
	APLICACOES DIRETAS				758.750,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				758.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR				
	ACAO				
10.302.1001.7282	EM 062 LOA 2019 - REALIZACAO DE EXAMES E PROCEDIME				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.500,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				72.500,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				72.500,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR				
	ACAO				
10.302.1001.7283	EM 063 LOA 2019 - SUBVENCAO AS ENTIDADES QUE PREST				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36.250,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				36.250,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				36.250,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR				
	ACAO				
10.302.1001.7284	EM 064 LOA 2019 - ATIVIDADES DE ATENCAO E ACOULHIME				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00
	APLICACOES DIRETAS				150.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				150.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR				
	ACAO				
10.302.1001.7294	EM 075 LOA 2019 - AQUISICAO DE MEDICACAO PARA DIST				
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
	APLICACOES DIRETAS				200.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				200.000,00

CN-SIFPM

COWAM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 347

PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				200.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					

ACAO			GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7295	EM 076 LOA 2019 - MANUTENCO EQUIPAMENTOS DE ATEND		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
			APLICACOES DIRETAS		100.000,00
					100.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				200.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					

ACAO			GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7299	EM 080 LOA 2019 - REFORCO A ACAO DE REFORMA E MANU		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
			APLICACOES DIRETAS		200.000,00
					200.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				308.750,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					

ACAO			GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7300	EM 081 LOA 2019 - REFORCO A ACAO DE REFORMA E MANU		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		308.750,00
			APLICACOES DIRETAS		308.750,00
					308.750,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				150.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					

ACAO			GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7312	EM 094 LOA 2019 - AMPLIACAO NA UNIDADE BASICA DE S		INVESTIMENTOS		150.000,00
			APLICACOES DIRETAS		150.000,00
					150.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	0			
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				150.000,00

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 348	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
10.301.1001.7113	ACAO	EM 096 LOA 2019 - REFORCO PARA ENTIDADE CUIDADORA		75.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		75.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
10.302.1001.7123	ACAO	EM 111 LOA 2019 - CUSTEIO PARA GPACI		50.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : emendar parlamentar					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
10.302.1001.7125	ACAO	EM 113 LOA 2019 - CUSTEIO PARA BOS		100.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : emendar parlamentar					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
10.301.1001.7126	ACAO	EM 115 LOA 2019 - REFORCO PARA ENTIDADE CUIDADORA		50.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : emendar parlamentar					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
10.301.1001.7127	ACAO	EM 116 LOA 2019 - REFORCO PARA ENTIDADE CUIDADORA		50.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO : emendar parlamentar					

000000

CORRAI

CN-SIFFM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 349

10.301.1001.7328	ACAO	EM 117 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	203.579,03
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			203.579,03
		APLICACOES DIRETAS			203.579,03
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emendar parlamentar			
10.302.1001.7329	ACAO	EM 118 LOA 2019 - REALIZACAO DE EXAMES E PROCEDIME	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	55.170,97
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.170,97
		APLICACOES DIRETAS			55.170,97
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emendar parlamentar			
10.302.1001.7357	ACAO	EM 152 LOA 2019 - REFORCO A REDE DE ATENCAO PSICOS	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	108.750,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			108.750,00
		APLICACOES DIRETAS			108.750,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emendar parlamentar			
10.302.1001.7358	ACAO	EM 153 LOA 2019 - REFORCO A SUBVENCÃO HOSPITAL SAN	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	100.000,00
		INVESTIMENTOS			100.000,00
		APLICACOES DIRETAS			100.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emendar parlamentar			
10.302.1001.7359	ACAO	EM 154 LOA 2019 - REFORCO AO TRATAMENTO ONCOLOGICO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	200.000,00
		INVESTIMENTOS			200.000,00
		APLICACOES DIRETAS			200.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emendar parlamentar			

CN-SIFIM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONSUM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 84269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 350
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	ACAO	
10.301.1001.7362	EM 170 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES	175.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00
	APLICACOES DIRETAS	175.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	175.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	ACAO	
10.302.1001.7364	EM 184 LOA 2019 - INC ATENCAO SAUDE POP PROC MAC	500.000,00
	INVESTIMENTOS	500.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	ACAO	
10.302.1001.7367	EM 187 LOA 2019 - INCR AT SAUDE POP PROC NO GRUPO	53.750,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.750,00
	APLICACOES DIRETAS	53.750,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	53.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	ACAO	
10.302.1001.7368	EM 184 LOA 2019 - INCR AT SAUDE POP PROCED MULTI	50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
	ACAO	
10.302.1001.7369	EM 189 LOA 2019 - INCR AT SAUDE POP PROCED MAC - S	300.000,00
	INVESTIMENTOS	300.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	

CN-SIFPM

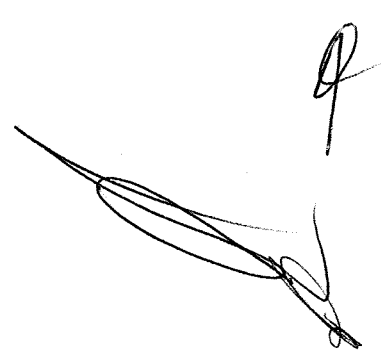
CONAM

MUNICIPIO DE SOROCABA
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 351

10.301.1001.7370	ACAO	EM 190 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDEME	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	30.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			
10.301.1001.7371	ACAO	EM 191 LOA 2019 - INCR AT SAUDE POP PROCED ASSIST	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	30.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			
10.302.1001.7372	ACAO	EM 192 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED E	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	50.000,00
			INVESTIMENTOS		50.000,00
			APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			
10.302.1001.7377	ACAO	EM 197 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO PFO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	80.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00
			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	80.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			
10.301.1001.7382	ACAO	EM 202 LOA 2019 - INCR ATENCAO BASICA POP PROCED S	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	20.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
			APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 12669 DE 28/09/2018			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Pagina 352	
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7387	ACAO	EM 207 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO ROS		145.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		145.000,00	
		APLICACOES DIRETAS		145.000,00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7390	ACAO	EM 210 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO PRO		300.000,00	
		INVESTIMENTOS		300.000,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		300.000,00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		Emenda parlamentar			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7392	ACAO	EM 212 LOA 2019 - CONCESSAO SUBV ENT VOLTADAS ATEN		93.750,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		93.750,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		93.750,00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7393	ACAO	EM 213 LOA 2019 - CONCESSAO SUBVENCAO ACOES COMBAT		30.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7394	ACAO	EM 214 LOA 2019 - CONCESSAO SUBV ENT VOLTADAS AT		100.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00	
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SORCABA

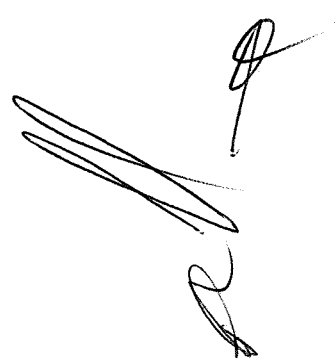
CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 353

10.302.1001.7395	ACAO	EM 215 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADES ATENCAO SAUD	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	30.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
10.301.1001.7396	ACAO	EM 216 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ATUM REABILITACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	30.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
10.302.1001.7416	ACAO	EM 236 LOA 2019 - INCR ATO SAUDE POP PROCED CUSTEI	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	32.500,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.500,00
			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	32.500,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
10.302.1001.7418	ACAO	EM 238 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDURE	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	1.000.000,00
			INVESTIMENTOS		1.000.000,00
			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.000.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			
10.302.1001.7421	ACAO	EM 241 LOA 2019 - INCREMENTO ATENCAO SAUDE POPULAC	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	50.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
PRODUTO :		EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			
DESCRICAO :		emenda parlamentar			



CONAM	MUNICÍPIO DE SOROCABA		Página 354
CN-SIFPM	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
	QUADRO I - B		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	EM 242 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
	10.301.1001.7422	APLICACOES DIRETAS	200.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		200.000,00
	EMENDA parlamentar		200.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	EM 243 LOA 2019 - REFORCO A SUBVENCAO HOSPITAL SAN	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	10.302.1001.7423	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		60.000,00
	EMENDA parlamentar		60.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	EM 244 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO PRO	INVESTIMENTOS	200.000,00
	10.302.1001.7424	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		200.000,00
	EMENDA parlamentar		200.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	EM 245 LOA 2019 - AUX ENT SERV ACOMP PSICOSSOCIAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	10.301.1001.7425	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		50.000,00
	EMENDA parlamentar		50.000,00
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
	EM 246 LOA 2019 - AUXILIO ENTIDADE ATENDIMENTO PES	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	10.301.1001.7426	APLICACOES DIRETAS	40.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		40.000,00
	EMENDA parlamentar		40.000,00

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESCRICAO :	emenda parlamentar			
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7427	EM 247 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO PRO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar			100.000,00
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7428	EM 248 LOA 2019 - AUX ENT SERV ESP HAB E REAB PESS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	APLICACOES DIRETAS		48.750,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar			48.750,00
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7429	EM 249 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDIME	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar			60.000,00
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7448	EM 268 LOA 2019 - CUSTEIO HOSP SANTA LUCINDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.500,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	APLICACOES DIRETAS		67.500,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar			67.500,00
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7450	EM 270 LOA 2019 - INCR SERV MATERNO INF (UTI NEONA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		200.000,00
DESCRICAO :	emenda parlamentar			200.000,00

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE SOROCABA	CONNAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 15269 DE 28/09/2018		
ORDEN 1 - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Página 356		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
INVESTIMENTOS		
TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
ACAO		FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7453	EM 273 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NO	208.750,00
		208.750,00
		208.750,00
		208.750,00
PRODUTO :		
DESCRICOAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	emenda parlamentar	
ACAO		FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7455	EM 275 LOA 2019 - REFORCO ACAO SERV ASSIST MEDICA	50.000,00
		50.000,00
		50.000,00
		50.000,00
PRODUTO :		
DESCRICOAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	emenda parlamentar	
ACAO		FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7458	EM 278 LOA 2019 - REFORCO ENT CUID PESSOAS COM FIS	75.000,00
		75.000,00
		75.000,00
		75.000,00
PRODUTO :		
DESCRICOAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	emenda parlamentar	
ACAO		FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7459	EM 279 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NO	300.000,00
		300.000,00
		300.000,00
		300.000,00
PRODUTO :		
DESCRICOAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	emenda parlamentar	
ACAO		FONTE DE RECURSO
10.302.1001.7460	EM 280 LOA 2019 - INCR UTI NEONATAL FUND SAO PAULO	100.000,00
		100.000,00
		100.000,00
		100.000,00
PRODUTO :		
DESCRICOAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	emenda parlamentar	

CN-SIFPM

CONPM

MUNICIPIO DE SOROCABA
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 357

ACAO
 10.302.1001.7462 EM 282 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NA
 INVESTIMENTOS
 TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
 GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
 FONTE DE RECURSO
 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 300.000,00
 300.000,00
 300.000,00
 300.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
 DESCRICAO : emenda parlamentar
 ACAO
 10.302.1001.7463 EM 283 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NO
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
 GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
 FONTE DE RECURSO
 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 200.000,00
 200.000,00
 200.000,00
 200.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
 DESCRICAO : emenda parlamentar
 ACAO
 10.302.1001.7464 EM 284 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NA
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
 GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
 FONTE DE RECURSO
 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 150.000,00
 150.000,00
 150.000,00
 150.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
 DESCRICAO : emenda parlamentar
 ACAO
 10.302.1001.7465 EM 285 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED N
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
 GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
 FONTE DE RECURSO
 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 150.000,00
 150.000,00
 150.000,00
 150.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
 DESCRICAO : emenda parlamentar
 ACAO
 10.301.1001.7466 EM 286 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED N
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
 GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
 FONTE DE RECURSO
 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 50.000,00
 50.000,00
 50.000,00
 50.000,00

CN-STFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 358	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
INVESTIMENTOS					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
10.301.1001.7467	EM 287 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NA				
ACAO					
FONTE DE RECURSO					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
10.302.1001.7474	EM 294 LOA 2019 - REFORMA E MANUT PROPRIOS MUNICIP				
ACAO					
FONTE DE RECURSO					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
10.302.1001.7476	EM 296 LOA 2019 - CONC SUBV BOS PROJETO RETINA				
ACAO					
FONTE DE RECURSO					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
10.301.1001.7477	EM 297 LOA 2019 - CONC SUBV ENT CUID CRIANCAS E AD				
ACAO					
FONTE DE RECURSO					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
10.302.1001.7480	EM 300 LOA 2019 - CONC SUBV HOSP SANTA LUCINDA CUS				
ACAO					
FONTE DE RECURSO					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	emenda parlamentar				

CN-SIFPM

CONMM

MUNICIPIO DE SOROCABA
 LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pagina 359

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7485	EM 305 LOA 2019 - CONC SUBV GPACI		100.000,00
PRODUTO :	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
DESCRICAO :	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		100.000,00
	emenda parlamentar		100.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7486	EM 306 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ASSIST PACIENTES C		50.000,00
PRODUTO :	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
DESCRICAO :	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		50.000,00
	emenda parlamentar		50.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7488	EM 308 LOA 2019 - CONC SUBV HABILIT E REABILIT PES		40.000,00
PRODUTO :	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00
DESCRICAO :	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	40.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		40.000,00
	emenda parlamentar		40.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7489	EM 309 LOA 2019 - CONC AUX ASSIST EM PACIENTES COM		20.000,00
PRODUTO :	INVESTIMENTOS		20.000,00
DESCRICAO :	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		20.000,00
	emenda parlamentar		20.000,00
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7491	EM 311 LOA 2019 - INCR SAUDE POP PROCED MAC-SANTA		300.000,00
PRODUTO :	INVESTIMENTOS		300.000,00
DESCRICAO :	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	300.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		300.000,00
	emenda parlamentar		300.000,00

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 360	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7497	EM 317 LOA 2019 - AQUISICAO EQUIP MED E MOB UBS PQ	INVESTIMENTOS		114.520,00	
APLICACOES DIRETAS				114.520,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				114.520,00	
PRORUBO :					
DESCRICAO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
emenda parlamentar					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7498	EM 318 LOA 2019 - CONC SUBV HOSP OPT SOROCABA BOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00	
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				55.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				55.000,00	
PRORUBO :					
DESCRICAO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
emenda parlamentar					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7499	EM 319 LOA 2019 - CONC SUBV ASSOC FISSURADOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				50.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				50.000,00	
PRORUBO :					
DESCRICAO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
emenda parlamentar					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7500	EM 320 LOA 2019 - REFORMA E MANUT UBS PQ SAO BENTO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.000,00	
APLICACOES DIRETAS				72.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				72.000,00	
PRORUBO :					
DESCRICAO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
emenda parlamentar					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7506	EM 327 LOA 2019 - CONC SUBV GPACI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				100.000,00	
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				100.000,00	
PRORUBO :					
DESCRICAO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
emenda parlamentar					

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

10.302.1001.7509	EM 330 LOA 2019 - INCR ATENÇAO SAUDE POPUL PROCED	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	INVESTIMENTOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	367.230,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		367.230,00
	emenda parlamentar					367.230,00
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
10.301.1001.7516	EM 338 LOA 2019 - AUX PROCED DEST SERV ASSIST PACI	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	emenda parlamentar			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
10.301.1001.7517	EM 339 LOA 2019 - INCR PROCED HABILIT E REABILIT P	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
	emenda parlamentar			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
10.302.1001.7525	EM 347 LOA 2019 - REFORCO ENT CUID CRIANCAS E ADOL	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	emenda parlamentar			APLICACOES DIRETAS		10.000,00
		ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE			
10.302.1001.7536	EM 358 LOA 2019 - INCR ENT PESSOAS COM DEF E FAMIL	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
	emenda parlamentar			APLICACOES DIRETAS		5.000,00

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONVAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. 11269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 362
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
10.302.11001.7538	EM 360 LOA 2019 - INCR SAUDE POP PROCED NO MAC-GPA	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
FONTE DE RECURSO		
PRODUTO :		
DESCRICAO :		
10.302.11001.7539	EM 361 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NO	700.000,00
INVESTIMENTOS		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
FONTE DE RECURSO		
PRODUTO :		
DESCRICAO :		
10.301.1001.7557	EM 379 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED AS	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
FONTE DE RECURSO		
PRODUTO :		
DESCRICAO :		
10.301.1001.7558	EM 380 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDIME	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
FONTE DE RECURSO		
PRODUTO :		
DESCRICAO :		
10.302.11001.7559	EM 381 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP HOSP SANT	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
FONTE DE RECURSO		
PRODUTO :		
DESCRICAO :		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Página 363		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
10.302.1001.7560	EM 382 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED GP	128.750,00
ACAO		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
EMENDA PARLAMENTAR		128.750,00
DESCRICAO : emenda parlamentar		128.750,00
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
10.302.1001.7561	EM 383 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NA	350.000,00
INVESTIMENTOS		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
EMENDA PARLAMENTAR		350.000,00
DESCRICAO : emenda parlamentar		350.000,00
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
10.301.1001.7563	EM 384 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED AS	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
EMENDA PARLAMENTAR		30.000,00
DESCRICAO : emenda parlamentar		30.000,00
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
10.301.1001.7564	EM 385 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIO	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
EMENDA PARLAMENTAR		100.000,00
DESCRICAO : emenda parlamentar		100.000,00
ACAO		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTE DE RECURSO		
10.302.1001.7565	EM 386 LOA 2019 - INCR. ATENCAO A SAUDE DA POP PFO	50.000,00
INVESTIMENTOS		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
EMENDA PARLAMENTAR		50.000,00
DESCRICAO : emenda parlamentar		50.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONDM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 364	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
ACAO					
10.302.1001.7566	EM 387 LOA 2019 - CONCESSAO DE SUBV AO HOSP SANTA			150.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO :					
EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
10.302.1001.7567	EM 388 LOA 2019 - ATIV DE ATENCAO E ACOILHIMENTO EM			50.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO :					
EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
10.302.1001.7548	EM 409 LOA 2019 - SUBV SOCIAL PARA ENT QUE ATUAM			45.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO :					
EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
10.302.1001.7552	EM 413 LOA 2019 - AUX PARA ENTI QUE ATUAM NA ASSIST			100.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO :					
EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
10.302.1001.7595	EM 416 LOA 2019 - AUX PARA ENTI QUE ATUAM NA ASSIST			43.750,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO :					
EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
10.302.1001.7595	EM 416 LOA 2019 - AUX PARA ENTI QUE ATUAM NA ASSIST			43.750,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
PRODUTO :					
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0					
DESCRICAO :					
EMENDA PARLAMENTAR					
ACAO					
10.302.1001.7595	EM 416 LOA 2019 - AUX PARA ENTI QUE ATUAM NA ASSIST			43.750,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
APLICACOES DIRETAS					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					

SACI

CORAM

Página 365

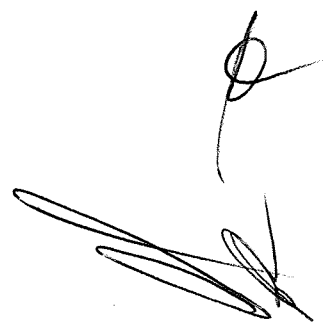
MUNICÍPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. FL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CN-SIFPM

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	250.000,00
EM 417 LOA 2019 - REFORMA E MANUT DE PROPRIOS MUNI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	250.000,00
10.301.1001.7596	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	250.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	250.000,00
EM 418 LOA 2019 - INCR DE ATENC A SAUDE POP PROCED	INVESTIMENTOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	250.000,00
10.302.1001.7597	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	250.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	70.000,00
EM 419 LOA 2019 - AUX PARA ENT QUE ATUAM NO ATEND	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	70.000,00
10.302.1001.7598	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	70.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	30.000,00
EM 425 LOA 2019 - AQUISICAO DE MATERIAIS PARA UBS	INVESTIMENTOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
10.302.1001.7604	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	20.000,00
EM 426 LOA 2019 - AQUISICAO DE MATERIAIS PARA UBS	INVESTIMENTOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
10.302.1001.7605	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		



CN-ST/PPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL5269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 366
10.302.1001.7606	ACAO EM 427 LOA 2019 - REFORMA USB LARANJEIRAS	70.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	70.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
	APLICACOES DIRETAS	70.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
10.302.1001.7607	ACAO EM 428 LOA 2019 - INCR ATENCAO BASICA SAUDE POPULA	263.750,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	263.750,00
	INVESTIMENTOS	263.750,00
	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	263.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
10.302.1001.7608	ACAO EM 429 LOA 2019 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS DE SAUDE	35.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	35.000,00
	INVESTIMENTOS	35.000,00
	APLICACOES DIRETAS	35.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
10.302.1001.7609	ACAO EM 430 LOA 2019 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SAUDE - M	100.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	100.000,00
	INVESTIMENTOS	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
10.302.1001.7610	ACAO EM 431 LOA 2019 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SAUDE - A	60.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	60.000,00
	INVESTIMENTOS	60.000,00
	APLICACOES DIRETAS	60.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONVM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 367
10.302.1001.7611	ACAO EM 432 LOA 2019 - AQUISICAO MATERIAIS UBS BIERO MI INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	100.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	100.000,00
		100.000,00
10.302.1001.7612	ACAO EM 433 LOA 2019- INCR ATENCAO SAUDE FOF PROCEDIMEN OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	50.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	50.000,00
		50.000,00
10.302.1001.7613	ACAO EM 434 LOA 2019 - PROMOVER INSERCAO ARTICULADA E I OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	30.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	30.000,00
		30.000,00
10.302.1001.7626	ACAO EM 447 LOA 2019 - PROCEDER REALIZACAO ATENDIMENTO OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	100.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	100.000,00
		100.000,00
10.302.1001.7627	ACAO EM 448 LOA 2019 - CONCESSAO SUBVENCAO ENTIDADE ATE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	239.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	239.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	239.000,00
		239.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2019		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Página 368		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO	EM 449 LOA 2019 - PROCEDER ATENDIMENTO CLINICO CIR	100.000,00
10.302.1001.7628	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO	EM 450 LOA 2019 - ATENDIMENTO CRIANCA E ADOLESCENT	20.000,00
10.301.1001.7629	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO	EM 451 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDURE	300.000,00
10.302.1001.7630	INVESTIMENTOS	300.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO	EM 470 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	328.750,00
10.301.1001.7649	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.750,00
	APLICACOES DIRETAS	328.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO	EM 471 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	150.000,00
10.301.1001.7650	INVESTIMENTOS	150.000,00
	APLICACOES DIRETAS	150.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

140

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 369
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7651	EM 472 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	150.000,00
INVESTIMENTOS		150.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		150.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7652	EM 473 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7653	EM 474 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7654	EM 475 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7655	EM 476 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	

CONVAM	MUNICIPIO DE SOROCABA		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		CONVAM
	QUADRO I - B		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 370
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.305.1001.7663	EM 489 LOA 2019 - AVALIACAO MEDICA ANIMAIS APREEND	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
		APLICACOES DIRETAS			100.000,00
				EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7664	EM 490 LOA 2019 - CAD E CONTR INF INFORMACOES SES	INVESTIMENTOS			189.500,00
		APLICACOES DIRETAS			189.500,00
				EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	189.500,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7665	EM 491 LOA 2019 - CAD E CONTROLE INF INFORMACOES S	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			298.000,00
		APLICACOES DIRETAS			298.000,00
				EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	298.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7666	EM 492 LOA 2019 - CAD E CONTROLE INF INFORMACOES S	INVESTIMENTOS			562.500,00
		APLICACOES DIRETAS			562.500,00
				EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	562.500,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7672	EM 499 LOA 2019 - INCREMENTO ATENCAO SAUDE POP PRO	INVESTIMENTOS			350.000,00
		TRANSF.A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			350.000,00
				EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	350.000,00

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 371

CONAM

PROBITO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0

DESCRICAO : Emenda parlamentar



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SORCABA		CONAM			
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 372			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
ORÇAO	: 18.00.00	SECR.DA SAUDE			588.188.250,00		
UNIDADE	: 18.01.00	GABINETE DO SECRETARIO (SES)					
ESFERA	:	SEGURIDADE					
PROGRAMA							
1001	FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE				588.188.250,00		
FUNCAO							
10	SAUDE				588.188.250,00		
SUBFUNCAO							
301	ATENCAO BASICA				415.203.948,78		
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				162.937.150,97		
303	SUPPORTO PROFILACTICO E TERAPEUTICO				3.207.150,25		
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				6.840.000,00		
GRUPO DE DESPESA							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				289.536.141,11		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				308.645.888,89		
4	INVESTIMENTOS				10.006.250,00		
FUNTE DE RECURSO							
01	TESOURO				433.142.000,00		
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				3.452.000,00		
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				134.534.000,00		
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				17.060.250,00		
FUNTE DE RECURSO							
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	262.944.129,11	0,00	168.582.870,89	1.615.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	3.452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	6.592.012,00	0,00	127.671.988,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	8.939.000,00	8.121.250,00	0,00	0,00	0,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA

PROGRAMA : 1001 FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE		588.188.250,00
ACAO		
10.305.1001.2221	ASSIST FIN COMPL AOS ESTADOS,DF, MUNICIPIOS PARA A	3.731.312,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.305.312,00
	APLICACOES DIRETAS	1.305.312,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.305.312,00
	APLICACOES DIRETAS	2.426.000,00
		2.426.000,00
		2.426.000,00
PRODUTO : NRO.CIC.AT.MIN.80% COBERT.IM.VIS.CONTR.VET.DENGUE (UNIDADES) : 4		
DESCRICAO : reestruturacao portaria 3992/2017		
ACAO		
10.302.1001.2222	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO	146.994.237,44
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.000,00
	APLICACOES DIRETAS	2.500.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00
	APLICACOES DIRETAS	144.494.237,44
		144.494.237,44
		48.853.000,00
		95.642.237,44
PRODUTO : PROCED.AMB.MED.COMPLEXIDADE / POPULACAO (% PERCENTUAL) : 2		
DESCRICAO : reestruturacao portaria 3992/2017		
ACAO		
10.301.1001.2223	CUSTEIO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	9.510.790,80
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.510.790,80
	APLICACOES DIRETAS	9.510.790,80
		9.510.790,80
PRODUTO : COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA EM SAUDE BUCAL (PERCENTUAL) : 30		
DESCRICAO : reestruturacao portaria 3992/2017		
ACAO		
10.302.1001.2226	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGaos, TECIDOS E CELULIAS	1.000.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
	APLICACOES DIRETAS	1.000.000,00
		1.000.000,00
		1.000.000,00
PRODUTO : TRANSPLANTES E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS (UNIDADES) : 1660		
DESCRICAO : reestruturacao portaria 3992/2017		

CN-SIPPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAK
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. FL.269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Página 374		
10.305.1001.2228	ACAO INCENTIVO FIN. AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA VI	2.771.772,52
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		2.771.772,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.771.772,52
APLICACOES DIRETAS		2.771.772,52
PRODUTO : DESCRICAO : PROPORCAO CURA CASOS NOVOS TUBERCULOSE (PERCENTUAL) : 83 reestruturação portaria 3992/2017		2.771.772,52
10.303.1001.2230	ACAO PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS EST	3.207.150,25
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		3.207.150,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.207.150,25
APLICACOES DIRETAS		3.207.150,25
PRODUTO : DESCRICAO : MEDICAMENTOS FORN ELENCO BASICO/NAO BASICO (RENOME) (UNIDADES) : 90 reestruturação portaria 3992/2017		3.207.150,25
10.302.1001.2231	ACAO SAMU 192	3.607.762,56
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		3.607.762,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.786.700,00
APLICACOES DIRETAS		2.786.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		821.062,56
APLICACOES DIRETAS		821.062,56
PRODUTO : DESCRICAO : COBERTURA DO SAMU 192 (% PERCENTUAL) : 100 reestruturação portaria 3992/2017		3.607.762,56
10.305.1001.2242	ACAO INCENTIVO FIN. AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E	236.915,48
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		236.915,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		236.915,48
APLICACOES DIRETAS		236.915,48
PRODUTO : DESCRICAO : PROP. PACIENTES HIV, C/1 CDA INFER.A 200CEL/PM3(B) (% PERCENTUAL) : 15 reestruturação portaria 3992/2017		236.915,48
10.301.1001.2233	ACAO PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	5.694.067,41
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		5.694.067,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.694.067,41
APLICACOES DIRETAS		5.694.067,41
PRODUTO : DESCRICAO : COBERTURA POP. EST. FELAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA (% PERCENTUAL) : 70 reestruturação portaria 3992/2017		5.694.067,41

CN-SIFEM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONNM

Página 375

PRODUTO / DESCRICAO	UNIDADES	PERCENTUAL	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR
ACAO					
10.301.1001.2234	PISO DE ATENCAO BASICA VARIÁVEL - PAB		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		6.225.141,79
PRODUTO :					6.225.141,79
DESCRICAO :				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	6.225.141,79
					6.225.141,79
ACAO					
10.301.1001.2243	2107-DOSE CERTA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		1.215.309,57
PRODUTO :					1.215.309,57
DESCRICAO :				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	1.215.309,57
				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.211.459,82
					3.849,75
PRODUTO :	MEDICAMENTOS FORNECIDOS (UNIDADES) :	60			
DESCRICAO :	dose certa				
ACAO					
10.301.1001.2244	2109-ATENCAO BASICA ESTADUAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS		2.240.540,18
PRODUTO :					2.240.540,18
DESCRICAO :				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	2.240.540,18
					2.240.540,18
ACAO					
10.301.1001.2246	2113-INOVACAO E CONSERVACAO		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS		384.693.000,00
PRODUTO :					262.944.129,11
DESCRICAO :				TESOURO	217.026.278,21
				TESOURO	217.026.278,21
				APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA	45.917.850,90
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.863.870,89
				APLICACOES DIRETAS	119.863.870,89
				TESOURO	119.730.870,89
				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	133.000,00
					1.885.000,00
				TESOURO	1.885.000,00
				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	1.615.000,00
					270.000,00
PRODUTO :	ATENDIMENTOS (UNIDADES) :	9317192			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONSUM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. 15269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 376	
DESCRICAO :	inovação e conservacao				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7277	EM 054 LOA 2019 - CUSTEIO DA SECRETARIA DA SAUDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			758.750,00
		APLICACOES DIRETAS			758.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	758.750,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7282	EM 062 LOA 2019 - REALIZACAO DE EXAMES E PROCEDIME	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			72.500,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			72.500,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	72.500,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7283	EM 063 LOA 2019 - SUBVENCAO AS ENTIDADES QUE PREST	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.250,00
		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			36.250,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	36.250,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7284	EM 064 LOA 2019 - ATIVIDADES DE ATENCAO E ACOHLIME	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150.000,00
		APLICACOES DIRETAS			150.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	150.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7294	EM 075 LOA 2019 - AQUISICAO DE MEDICACAO PARA DIST	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.000,00
		APLICACOES DIRETAS			200.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	200.000,00
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR				

CNAM

MUNICIPIO DE SOROCABA
 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 377

CN-SIFPM

DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7295	EM 076 LOA 2019 - MANUTENCAO EQUIPAMENTOS DE ATEND	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
		APLICACOES DIRETAS	100.000,00
			100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7299	EM 080 LOA 2019 - REFORCO A ACAO DE REFORMA E MANU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
		APLICACOES DIRETAS	200.000,00
			200.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7300	EM 081 LOA 2019 - REFORCO A ACAO DE REFORMA E MANU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.750,00
		APLICACOES DIRETAS	308.750,00
			308.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7312	EM 094 LOA 2019 - AMPLIACAO NA UNIDADE BASICA DE S	INVESTIMENTOS	150.000,00
		APLICACOES DIRETAS	150.000,00
			150.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
	ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
10.301.1001.7313	EM 096 LOA 2019 - REFORCO PARA ENTIDADE CUIDADORA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00
		APLICACOES DIRETAS	75.000,00
			75.000,00

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 81269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 378	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
DESCRICOAO :	EMENDA PARLAMENTAR	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	emendar parlamentar		50.000,00
		APLICACOES DIRETAS			50.000,00
10.302.1001.7323	ACAO EM 111 LOA 2019 - CUSTEIO PARA GPACI				
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
DESCRICOAO :	emendar parlamentar	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	emendar parlamentar		100.000,00
		APLICACOES DIRETAS			100.000,00
10.302.1001.7325	ACAO EM 113 LOA 2019 - CUSTEIO PARA BOS				
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
DESCRICOAO :	emendar parlamentar	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	emendar parlamentar		50.000,00
		APLICACOES DIRETAS			50.000,00
10.301.1001.7326	ACAO EM 115 LOA 2019 - REFORCO PARA ENTIDADE CUIDADORA				
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
DESCRICOAO :	emendar parlamentar	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	emendar parlamentar		50.000,00
		APLICACOES DIRETAS			50.000,00
10.301.1001.7327	ACAO EM 116 LOA 2019 - REFORCO PARA ENTIDADE CUIDADORA				
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	203.579,03
DESCRICOAO :	emendar parlamentar	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	emendar parlamentar		203.579,03
		APLICACOES DIRETAS			203.579,03
10.301.1001.7328	ACAO EM 117 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS				
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	203.579,03
DESCRICOAO :	emendar parlamentar	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	emendar parlamentar		203.579,03
		APLICACOES DIRETAS			203.579,03

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2019		
QUADRO I - B		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 379
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	

	ACAO	
10.302.1001.7329	EM 118 LOA 2019 - REALIZACAO DE EXAMES E PROCEDIME	55.170,97
	APLICACOES DIRETAS	55.170,97
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	55.170,97
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.170,97
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	55.170,97
	FONTE DE RECURSO	

PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	

	ACAO	
10.302.1001.7357	EM 152 LOA 2019 - REFORCO A REDE DE ATENCAO PSICOS	108.750,00
	APLICACOES DIRETAS	108.750,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	108.750,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.750,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	108.750,00
	FONTE DE RECURSO	

PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	

	ACAO	
10.302.1001.7358	EM 153 LOA 2019 - REFORCO A SUBVENCAO HOSPITAL SAN	100.000,00
	INVESTIMENTOS	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	100.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
	FONTE DE RECURSO	

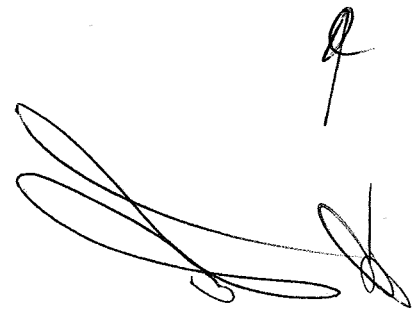
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	

	ACAO	
10.302.1001.7359	EM 154 LOA 2019 - REFORCO AO TRATAMENTO ONCOLOGICO	200.000,00
	INVESTIMENTOS	200.000,00
	APLICACOES DIRETAS	200.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	200.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	200.000,00
	FONTE DE RECURSO	

PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICAO :	emendar parlamentar	

	ACAO	
10.301.1001.7362	EM 170 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADES	175.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00
	APLICACOES DIRETAS	175.000,00
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	175.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	175.000,00
	FONTE DE RECURSO	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	Página 381
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	30.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
10.301.1001.7371	ACAO EM 191 LOA 2019 - INCR AT SAUDE POP PROCED ASSIST	FONTE DE RECURSO
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	30.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	30.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
10.302.1001.7372	ACAO EM 192 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED E	FONTE DE RECURSO
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	50.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	50.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
10.302.1001.7377	ACAO EM 197 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO PRO	FONTE DE RECURSO
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	80.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	80.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
10.301.1001.7382	ACAO EM 202 LOA 2019 - INCR ATENCAO BASICA POP PROCED S	FONTE DE RECURSO
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	20.000,00
DESCRICAO :	Emenda parlamentar	20.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
10.302.1001.7387	ACAO EM 207 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO HOS	FONTE DE RECURSO
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
APLICACOES DIRETAS		
		145.000,00
		145.000,00
		145.000,00



PRODUTO / DESCRICAO	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR)	0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
10.302.1001.7390	EM 210 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO PRO	0	INVESTIMENTOS TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00 300.000,00 300.000,00
10.302.1001.7392	EM 212 LOA 2019 - CONCESSAO SUBV ENT VOLTADAS ATEN	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	93.750,00 93.750,00 93.750,00
10.302.1001.7393	EM 213 LOA 2019 - CONCESSAO SUBVENCÃO ACOES COMBAT	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00 30.000,00 30.000,00
10.302.1001.7394	EM 214 LOA 2019 - CONCESSAO SUBV ENT VOLTADAS AT	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00 100.000,00 100.000,00
10.302.1001.7395	EM 215 LOA 2019 - CONC SUBV ENTIDADES ATENCAO SAUD	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00 30.000,00 30.000,00

MUNICIPIO DE SOROCABA
 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 1269 DE 28/09/2018
 QUADRO 1 - B
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CN-SIFEM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 383

CONSM

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 30.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
DESCRICAO : emenda parlamentar

ACAO

10.301.1001.7396 EM 216 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ATUAM REABILITACAO 30.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 30.000,00
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 30.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 30.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
DESCRICAO : emenda parlamentar

ACAO

10.302.1001.7416 EM 236 LOA 2019 - INCR ATO SAUDE POP PROCED CUSTEI 32.500,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 32.500,00
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 32.500,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 32.500,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
DESCRICAO : emenda parlamentar

ACAO

10.302.1001.7418 EM 238 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDEME 1.000.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO
INVESTIMENTOS 1.000.000,00
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 1.000.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 1.000.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
DESCRICAO : emenda parlamentar

ACAO

10.302.1001.7421 EM 241 LOA 2019 - INCREMENTO ATENCAO SAUDE POPULAC 50.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE FONTE DE RECURSO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000,00
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 50.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 50.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
DESCRICAO : emenda parlamentar

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO 1 - B		Página 384	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
10.301.1001.7422	ACAO EM 242 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS APLICACOES DIRETAS	200.000,00		200.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	200.000,00		200.000,00	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	200.000,00		200.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
10.302.1001.7423	ACAO EM 243 LOA 2019 - REFORCO A SUBVENCAO HOSPITAL SAN	60.000,00		60.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	60.000,00		60.000,00	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	60.000,00		60.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
10.302.1001.7424	ACAO EM 244 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO PRO INVESTIMENTOS TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00		200.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	200.000,00		200.000,00	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	200.000,00		200.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
10.301.1001.7425	ACAO EM 245 LOA 2019 - AUX ENT SERV ACCOMP PSICOSSOCIAL	50.000,00		50.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	50.000,00		50.000,00	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	50.000,00		50.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
10.301.1001.7426	ACAO EM 246 LOA 2019 - AUXILIO ENTIDADE ATENDIMENTO PES	40.000,00		40.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	40.000,00		40.000,00	
DESCRICAO :	emenda parlamentar	40.000,00		40.000,00	

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7427	EM 247 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPULACAO PRO		100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
DESCRICAO : emenda parlamentar			
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7428	EM 248 LOA 2019 - AUX ENT SERV ESP HAB E REAB PESS		48.750,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.750,00
	APLICACOES DIRETAS		48.750,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO : emenda parlamentar			
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7429	EM 249 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDIME		60.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	60.000,00
DESCRICAO : emenda parlamentar			
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7448	EM 268 LOA 2019 - CUSTEIO HOSP SANTA LUCINDA		67.500,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.500,00
	APLICACOES DIRETAS		67.500,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	67.500,00
DESCRICAO : emenda parlamentar			
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7450	EM 270 LOA 2019 - INCR SERV MATERNO INF (UTI NEONA		200.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		200.000,00
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	200.000,00
DESCRICAO : emenda parlamentar			

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. 14269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Pagina 386		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
10.302.1001.7453	ACAO EM 273 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NO	208.750,00
INVESTIMENTOS		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTES DE RECURSO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTES DE RECURSO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTES DE RECURSO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTES DE RECURSO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
INVESTIMENTOS		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTES DE RECURSO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTES DE RECURSO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
INVESTIMENTOS		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTES DE RECURSO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FONTES DE RECURSO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - B					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Pagina 387					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
10.302.1001.7462	EM 282 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NA	INVESTIMENTOS	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			200.000,00	
DESCRICO :	emenda parlamenta			200.000,00	
ACAO					
FONTE DE RECURSO					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
10.302.1001.7463	EM 283 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0			200.000,00	
DESCRICO :	emenda parlamenta			200.000,00	
ACAO					
FONTE DE RECURSO					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
10.302.1001.7464	EM 284 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NA	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	150.000,00	
DESCRICO :	emenda parlamenta			150.000,00	
ACAO					
FONTE DE RECURSO					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
10.302.1001.7465	EM 285 LOA 2019 - INCR. ATENCAO SAUDE POP PROCED N	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	150.000,00	
DESCRICO :	emenda parlamenta			150.000,00	
ACAO					
FONTE DE RECURSO					
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS					
10.301.1001.7466	EM 286 LOA 2019 - INCR. ATENCAO SAUDE POP PROCED N	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
DESCRICO :	emenda parlamenta			50.000,00	

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 388	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7467	EM 287 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEB NA			50.000,00	
				50.000,00	
				50.000,00	
				50.000,00	
INVESTIMENTOS		TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
PRODUTO :					
DESCRICOAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
	emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7474	EM 294 LOA 2019 - REFORMA E MANUT PROPRIOS MUNICI			500.000,00	
				500.000,00	
				500.000,00	
				500.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		APLICACOES DIRETAS		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
PRODUTO :					
DESCRICOAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
	emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7476	EM 296 LOA 2019 - CONC SUBV BOS PROJETO RETINA			50.000,00	
				50.000,00	
				50.000,00	
				50.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
PRODUTO :					
DESCRICOAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
	emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7477	EM 297 LOA 2019 - CONC SUBV ENT CUID CRIANCAS E AD			50.000,00	
				50.000,00	
				50.000,00	
				50.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
PRODUTO :					
DESCRICOAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
	emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7480	EM 300 LOA 2019 - CONC SUBV HOSP SANTA LUCINDA CUS			148.750,00	
				148.750,00	
				148.750,00	
				148.750,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
PRODUTO :					
DESCRICOAO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
	emenda parlamentar				

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ACAO	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : emenda parlamentar	0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	100.000,00
10.302.1001.7485	EM 305 LOA 2019 - CONC SUBV GPACI		OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00
PRODUTO :					
DESCRICAO :					
ACAO	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : emenda parlamentar	0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	100.000,00
10.301.1001.7486	EM 306 LOA 2019 - CONC SUBV ENT ASSIST PACIENTES C		OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00
PRODUTO :					
DESCRICAO :					
ACAO	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : emenda parlamentar	0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	50.000,00
10.301.1001.7488	EM 308 LOA 2019 - CONC SUBV HABILIT E REABILIT PES		OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00
PRODUTO :					
DESCRICAO :					
ACAO	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : emenda parlamentar	0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	40.000,00
10.301.1001.7489	EM 309 LOA 2019 - CONC AUX ASSIST EM PACIENTES COM		INVESTIMENTOS TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00
PRODUTO :					
DESCRICAO :					
ACAO	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : emenda parlamentar	0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	20.000,00
10.302.1001.7491	EM 311 LOA 2019 - INCR SAUDE POP PROCED MAC-SANTA		INVESTIMENTOS TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		300.000,00
PRODUTO :					
DESCRICAO :					
ACAO	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : emenda parlamentar	0	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	300.000,00

CN - SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONTRAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 390
	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	
10.301.1001.7497	ACAO EM 317 LOA 2019 - AQUISICAO EQUIP MED E MOB UBS PQ	114.520,00
	INVESTIMENTOS	114.520,00
	APLICACOES DIRETAS	114.520,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	114.520,00
	PRODUTO :	
	DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	emenda parlamentar	
	ACAO	
10.302.1001.7498	EM 318 LOA 2019 - CONC SUBV HOSE OPT SOROCABA BOS	55.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	55.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	55.000,00
	PRODUTO :	
	DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	emenda parlamentar	
	ACAO	
10.302.1001.7499	EM 319 LOA 2019 - CONC SUBV ASSOC FISSURADOS	50.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
	PRODUTO :	
	DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	emenda parlamentar	
	ACAO	
10.301.1001.7500	EM 320 LOA 2019 - REFORMA E MANUT UBS PQ SAO BENTO	72.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00
	APLICACOES DIRETAS	72.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	72.000,00
	PRODUTO :	
	DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	emenda parlamentar	
	ACAO	
10.302.1001.7506	EM 327 LOA 2019 - CONC SUBV GPACI	100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	100.000,00
	PRODUTO :	
	DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
	emenda parlamentar	

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
10.302.1001.7509	EM 330 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POPUL PROCED	367.230,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	367.230,00
DESCRICO :	emenda parlamentar	367.230,00
10.301.1001.7516	EM 338 LOA 2019 - AUX PROCED DEST SERV ASSIST FACI	5.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	5.000,00
DESCRICO :	emenda parlamentar	5.000,00
10.301.1001.7517	EM 339 LOA 2019 - INCR PROCED HABILIT E REABILIT P	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	20.000,00
DESCRICO :	emenda parlamentar	20.000,00
10.302.1001.7525	EM 347 LOA 2019 - REFORCO ENT CUID CRIANCAS E ADOL	10.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	10.000,00
DESCRICO :	emenda parlamentar	10.000,00
10.302.1001.7536	EM 356 LOA 2019 - INCR ENT PESSOAS COM DEF E FAMIL	5.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	5.000,00
DESCRICO :	emenda parlamentar	5.000,00

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. 14268 DE 26/09/2018		QUADRO I - B		Página 392	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					
10.302.1001.7538	EM 360 LOA 2019 - INCR SAUDE POP PROCED NO MAC-GPA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRIGAO :	emenda parlamentar				30.000,00
					30.000,00
					30.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					
10.302.1001.7539	EM 361 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED NO	INVESTIMENTOS	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	700.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRIGAO :	emenda parlamentar				700.000,00
					700.000,00
					700.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					
10.301.1001.7557	EM 379 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED AS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRIGAO :	emenda parlamentar				50.000,00
					50.000,00
					50.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					
10.301.1001.7558	EM 380 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDIME	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRIGAO :	emenda parlamentar				50.000,00
					50.000,00
					50.000,00
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
FONTE DE RECURSO					
10.302.1001.7559	EM 381 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP HOSP SANVT	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRIGAO :	emenda parlamentar				50.000,00
					50.000,00
					50.000,00

CN-SIFFM

CONAM

Página 393

MUNICIPIO DE SOROCABA
 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7560	EM 382 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED GP		128.750,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.750,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		128.750,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emenda parlamentar		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7561	EM 383 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED MA		350.000,00
	INVESTIMENTOS		350.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		350.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	emenda parlamentar		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7563	EM 384 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCED AS		30.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7564	EM 385 LOA 2019 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIO		100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00
	APLICACOES DIRETAS		100.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7565	EM 386 LOA 2019 - INCR. ATENCAO A SAUDE DA POP PRO		50.000,00
	INVESTIMENTOS		50.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICAO :	EMENDA PARLAMENTAR		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 394	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
ACAO					
10.302.1001.7566	EM 387 LOA 2019 - CONCESSAO DE SUBV AO HOSP SANTA			150.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				150.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR				150.000,00	
ACAO				150.000,00	
10.302.1001.7567	EM 388 LOA 2019 - ATIV DE ATENCAO E ACOLHIMENTO EM			50.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00	
APLICACOES DIRETAS				50.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				50.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR				50.000,00	
ACAO				50.000,00	
10.302.1001.7588	EM 409 LOA 2019 - SUBV SOCIAL PARA ENT QUE ATUAM			45.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00	
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				45.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				45.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR				45.000,00	
ACAO				45.000,00	
10.302.1001.7592	EM 413 LOA 2019 - AUX PARA ENT QUE ATUAM NA ASIST			100.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00	
TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				100.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				100.000,00	
EMENDA PARLAMENTAR				100.000,00	
ACAO				100.000,00	
10.302.1001.7595	EM 416 LOA 2019 - AUX PARA ENT QUE ATUAM NA ASSIST			43.750,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.750,00	
APLICACOES DIRETAS				43.750,00	
EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				43.750,00	
EMENDA PARLAMENTAR				43.750,00	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONRM

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 395

ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.301.1001.7596	EM 417 LOA 2019 - REFORMA E MANUT DE PROPRIOS MUNI		250.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00
	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	250.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7597	EM 418 LOA 2019 - INCR DE ATENC A SAUDE POP PROCED		250.000,00
	INVESTIMENTOS		250.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	250.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7598	EM 419 LOA 2019 - AUX PARA ENT QUE ATUAM NO ATEND		70.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	70.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7604	EM 425 LOA 2019 - AQUISICAO DE MATERIAIS PARA UBS		30.000,00
	INVESTIMENTOS		30.000,00
	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR		
ACAO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
10.302.1001.7605	EM 426 LOA 2019 - AQUISICAO DE MATERIAIS PARA UBS		20.000,00
	INVESTIMENTOS		20.000,00
	APLICACOES DIRETAS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0		
DESCRICO :	EMENDA PARLAMENTAR		

CN-SIPRM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Página 396	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar		APLICACOES DIRETAS		
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar		APLICACOES DIRETAS		
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	INVESTIMENTOS	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	INVESTIMENTOS	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	INVESTIMENTOS	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	INVESTIMENTOS	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	INVESTIMENTOS	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) :	INVESTIMENTOS	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
10.302.1001.7606	EM 427 LOA 2019 - REFORMA USE LARANJEIRAS				70.000,00
					70.000,00
					70.000,00
					70.000,00
10.302.1001.7607	EM 428 LOA 2019 - INCR ATENCAO BASICA SAUDE POPULA				263.750,00
					263.750,00
					263.750,00
					263.750,00
10.302.1001.7608	EM 429 LOA 2019 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS DE SAUDE				35.000,00
					35.000,00
					35.000,00
					35.000,00
10.302.1001.7609	EM 430 LOA 2019 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SAUDE - M				100.000,00
					100.000,00
					100.000,00
					100.000,00
10.302.1001.7610	EM 431 LOA 2019 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SAUDE - A				60.000,00
					60.000,00
					60.000,00
					60.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. FL269 DE 28/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
10.302.1001.7611	ACAO EM 432 LOA 2019 - AQUISICAO MATERIAIS UBS BIRRO MI	Pagina 397
INVESTIMENTOS		
APLICACOES DIRETAS		
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FUNTE DE RECURSO		
100.000,00		
100.000,00		
100.000,00		
100.000,00		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICO :	Emenda parlamentar	
10.302.1001.7612	ACAO EM 433 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDIMEN	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FUNTE DE RECURSO		
50.000,00		
50.000,00		
50.000,00		
50.000,00		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICO :	Emenda parlamentar	
10.302.1001.7613	ACAO EM 434 LOA 2019 - PROMOVER INSERCAO ARTICULADA E I	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FUNTE DE RECURSO		
30.000,00		
30.000,00		
30.000,00		
30.000,00		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICO :	Emenda parlamentar	
10.302.1001.7626	ACAO EM 447 LOA 2019 - PROCEDER REALIZACAO ATENDIMENTO	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FUNTE DE RECURSO		
100.000,00		
100.000,00		
100.000,00		
100.000,00		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICO :	Emenda parlamentar	
10.302.1001.7627	ACAO EM 448 LOA 2019 - CONCESSAO SUBVENCIAO ENTIDADE ATE	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
FUNTE DE RECURSO		
239.000,00		
239.000,00		
239.000,00		
239.000,00		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICO :	Emenda parlamentar	

CN-SIPEM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. FL269 DE 26/09/2018		
QUADRO I - B		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		Página 398
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO		
10.302.1001.7628	EM 449 LOA 2019 - PROCEDER ATENDIMENTO CLINICO CIR	100.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
		100.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICOAO :	Emenda parlamentar	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO		
10.301.1001.7629	EM 450 LOA 2019 - ATENDIMENTO CRIANCA E ADOLESCENTE	20.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
		20.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICOAO :	Emenda parlamentar	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO		
10.302.1001.7630	EM 451 LOA 2019 - INCR ATENCAO SAUDE POP PROCEDEME	300.000,00
	INVESTIMENTOS	300.000,00
	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	300.000,00
		300.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICOAO :	Emenda parlamentar	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO		
10.301.1001.7649	EM 470 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	328.750,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.750,00
	APLICACOES DIRETAS	328.750,00
		328.750,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICOAO :	Emenda parlamentar	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		
ACAO		
10.301.1001.7650	EM 471 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO	150.000,00
	INVESTIMENTOS	150.000,00
	APLICACOES DIRETAS	150.000,00
		150.000,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0	
DESCRICOAO :	Emenda parlamentar	

ACAO
 EM 472 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
 INVESTIMENTOS
 APLICACOES DIRETAS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

10.301.1001.7651 150.000,00
 150.000,00
 150.000,00
 150.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
 DESCRICAO : Emenda parlamentar

ACAO
 EM 473 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 APLICACOES DIRETAS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

10.301.1001.7652 50.000,00
 50.000,00
 50.000,00
 50.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
 DESCRICAO : Emenda parlamentar

ACAO
 EM 474 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 APLICACOES DIRETAS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

10.301.1001.7653 10.000,00
 10.000,00
 10.000,00
 10.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
 DESCRICAO : Emenda parlamentar

ACAO
 EM 475 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 APLICACOES DIRETAS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

10.301.1001.7654 20.000,00
 20.000,00
 20.000,00
 20.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
 DESCRICAO : Emenda parlamentar

ACAO
 EM 476 LOA 2019 - INOVACAO E CONSERVACAO

GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 APLICACOES DIRETAS

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

10.301.1001.7655 50.000,00
 50.000,00
 50.000,00
 50.000,00

PRODUTO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B		Pagina 400	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
	ACAO				
10.305.1001.7663	EM 489 LOA 2019 - AVALIACAO MEDICA ANIMAIS APREEND OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS				
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
	ACAO				
10.301.1001.7664	EM 490 LOA 2019 - CAD E CONTROLE INF INFORMACOES SES INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS				
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
	ACAO				
10.301.1001.7665	EM 491 LOA 2019 - CAD E CONTROLE INF INFORMACOES S OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS				
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
	ACAO				
10.301.1001.7666	EM 492 LOA 2019 - CAD E CONTROLE INF INFORMACOES S INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS				
PRODUTO :	EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0				
DESCRICAO :	Emenda parlamentar				
	ACAO				
10.302.1001.7672	EM 499 LOA 2019 - INCREMENTO ATENCAO SAUDE POP PRO TRANSF-A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				

CN-SIFPM

CORAM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 401

PROJUTO :
DESCRICAO : EMENDA PARLAMENTAR (EMENDA PARLAMENTAR) : 0
Emenda parlamentar

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM																	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B																			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 402																	
ORGÃO	: 18.00.00 SECR.DA SAUDE				50.000,00																
UNIDADE	: 18.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																				
ESFERA	: SEGURIDADE																				
PROGRAMA																					
1001	FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE				50.000,00																
FUNÇÃO																					
10	SAUDE				50.000,00																
SUBFUNÇÃO																					
301	ATENÇÃO BASICA				50.000,00																
GRUPO DE DESPESA																					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00																
FUNTE DE RECURSO																					
01	TESOURO				50.000,00																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNTE DE RECURSO</th> <th>PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS</th> <th>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</th> <th>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</th> <th>INVESTIMENTOS</th> <th>INVERSOES FINANCEIRAS</th> <th>AMORTIZACAO DA DIVIDA</th> <th>RESERVA DE CONTINGENCIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TESOURO</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>50.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						FUNTE DE RECURSO	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA	TESOURO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTE DE RECURSO	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA														
TESOURO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00														
DOTACAO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA																					
PROGRAMA : 1001 FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE																					
ACAO																					
10.301.1001.2246	2113- INOVACAO E CONSERVACAO				50.000,00																
OUTRAS DESPESAS CORRENTES																					
APLICACOES DIRETAS																					
FUNTE DE RECURSO																					
TESOURO																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO DESCRICAO</th> <th>UNIDADES</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ATENDIMENTOS (UNIDADES) : inovacao e conservacao</td> <td>9317192</td> <td>50.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>50.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>50.000,00</td> </tr> </tbody> </table>						PRODUTO DESCRICAO	UNIDADES	VALOR	ATENDIMENTOS (UNIDADES) : inovacao e conservacao	9317192	50.000,00			50.000,00			50.000,00				
PRODUTO DESCRICAO	UNIDADES	VALOR																			
ATENDIMENTOS (UNIDADES) : inovacao e conservacao	9317192	50.000,00																			
		50.000,00																			
		50.000,00																			

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018
 QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONRM

Página 403




CN-SLFTM		MUNICÍPIO DE SOROCABA		CONAM				
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI Nº. PL259 DE 28/09/2018		QUADRO I - B						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Pagina 404				
ORÇAO	: 21.00.00 FUNDACAO DE REG.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS				334.908.000,00			
ESFERA	: SEGURIDADE							
PROGRAMA								
4001	PREVIDENCIA MUNICIPAL				334.908.000,00			
FUNCAO								
09	PREVIDENCIA SOCIAL				334.908.000,00			
SUBFUNCAO								
122	ADMINISTRACAO GERAL			6.333.000,00				
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			328.575.000,00				
UNIDADE ORÇAMENTARIA								
21.01.00	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			6.343.000,00				
21.02.00	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			328.565.000,00				
GRUPO DE DESPESA								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			331.157.000,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.501.000,00				
4	INVESTIMENTOS			250.000,00				
FONTE DE RECURSO								
01	TESOURO			152.060.000,00				
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			182.848.000,00				
FONTE DE RECURSO								
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESSOURO		152.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA		179.097.000,00	0,00	3.501.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018
QUADRO I - B

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 405

CONRM

PROGRAMA : 4001 PREVIDENCIA MUNICIPAL		DOTACAO ORÇAMENTARIA DO ORÇAO		334.908.000,00
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO
09.122.4001.1014	INVESTIMENTO PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA	INVESTIMENTOS		250.000,00
		APLICACOES DIRETAS		250.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARACTER CONTINUADO) :	0	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
DESCRICAO :	INVESTIMENTO PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA DO RPPS		250.000,00	
			250.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO
09.272.4001.2117	PAGAMENTO DE INATIVOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		273.130.000,00
		APLICACOES DIRETAS		273.130.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	0	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
DESCRICAO :	PAGAMENTO DE INATIVOS		151.775.000,00	
			121.355.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO
09.272.4001.2118	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.635.000,00
		APLICACOES DIRETAS		31.635.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	0	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
DESCRICAO :	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS		285.000,00	
			31.350.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO
09.272.4001.2119	PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.510.000,00
		APLICACOES DIRETAS		23.510.000,00
PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	0	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	
DESCRICAO :	PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS		23.510.000,00	
			23.510.000,00	
ACAO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO
09.122.4001.2120	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.083.000,00
		APLICACOES DIRETAS		2.882.000,00
		AFL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTARIA		2.442.000,00
				2.442.000,00
				440.000,00

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO 1 - B		Página 408	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
PROGRAMA : 4001 PREVIDENCIA MUNICIPAL				6.343.000,00	
ACAO					
INVESTIMENTO PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA				250.000,00	
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE				250.000,00	
INVESTIMENTOS				250.000,00	
APLICACOES DIRETAS					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0					
INVESTIMENTO PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA DO RPPS					
ACAO					
GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE					
PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS				10.000,00	
09.272.4001.2119				10.000,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0					
PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS				10.000,00	
ACAO					
CUSTEIO ADMINISTRATIVO				10.000,00	
09.122.4001.2120				6.083.000,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0					
PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS				2.862.000,00	
ACAO					
CUSTEIO ADMINISTRATIVO				2.442.000,00	
09.122.4001.2120				2.442.000,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0					
PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS				440.000,00	
ACAO					
CUSTEIO ADMINISTRATIVO				440.000,00	
09.122.4001.2120				3.201.000,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) : 0					
PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS				3.201.000,00	
ACAO					
CUSTEIO ADMINISTRATIVO				3.201.000,00	
09.122.4001.2120				3.201.000,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM				
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI N°. PL269 DE 28/09/2018		QUADRO I - B						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Página 409				
ORÇAO	: 21.00.00	FUNDAÇÃO DE SEG.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS			328.565.000,00			
UNIDADE	: 21.02.00	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL						
ESPERA	: SEGURIDADE							
PROGRAMA								
4001	PREVIDENCIA MUNICIPAL				328.565.000,00			
FUNCAO								
09	PREVIDENCIA SOCIAL				328.565.000,00			
SUBFUNCAO								
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				328.565.000,00			
GRUPO DE DESPESA								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				328.265.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00			
FUNCAO								
FONTE DE RECURSO								
01	TESOURO				152.060.000,00			
04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA				176.505.000,00			
FONTE DE RECURSO								
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO		152.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA		176.205.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOKOCABA		CONAM	
		LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
		QUADRO I - B			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página 410	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
PROGRAMA : 4001 PREVIDENCIA MUNICIPAL		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		328.565.000,00	
ACAO		FONTE DE RECURSO			
09.272.4001.2117	PAGAMENTO DE INATIVOS	0	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	273.130.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			273.130.000,00	
			TESSOURO	151.775.000,00	
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	121.355.000,00	

PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	0	FONTE DE RECURSO	31.635.000,00	
DESCRICAO :	PAGAMENTO DE INATIVOS			31.635.000,00	
	ACAO		TESSOURO	265.000,00	
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	31.350.000,00	

09.272.4001.2118	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	0	FONTE DE RECURSO	23.500.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			23.500.000,00	
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	23.500.000,00	

PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	0	FONTE DE RECURSO	23.500.000,00	
DESCRICAO :	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS			23.500.000,00	
	ACAO		RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	23.500.000,00	

09.272.4001.2119	PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS	0	FONTE DE RECURSO	300.000,00	
	APLICACOES DIRETAS			300.000,00	
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	300.000,00	

PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	0	FONTE DE RECURSO	300.000,00	
DESCRICAO :	PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS			300.000,00	
	ACAO		RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	300.000,00	

09.272.4001.2122	PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	0	FONTE DE RECURSO	300.000,00	
	TRANSFERENCIAS A UNIAO			300.000,00	
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	300.000,00	

PRODUTO :	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CARATER CONTINUADO) :	0	FONTE DE RECURSO	300.000,00	
DESCRICAO :	PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA			300.000,00	
			RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	300.000,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES				2.124.439.555,01
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		900.761.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS	780.222.000,00			
1.1.1.3.00.0.0.0000	IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ.NATUREZA	120.882.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE	120.882.000,00			
1.1.1.3.03.1.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	117.610.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.0000	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL				
1.1.1.3.03.1.1.0001	retidos nas fontes	117.610.000,00			
1.1.1.3.03.4.0.0000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	3.272.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.0000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL				
1.1.1.3.03.4.1.0001	retido nas fontes - outros rendimentos	3.272.000,00			
1.1.1.8.00.0.0.0000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS	659.340.000,00			
1.1.1.8.01.0.0.0000	IMPOSTOS S/O PATRIMONIO P/ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	270.560.000,00			
1.1.1.8.01.1.0.0000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	207.826.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.0000	IPTU - PRINCIPAL				
1.1.1.8.01.1.1.0001	imposto sobre prop.predial urbana	128.730.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.0002	imposto sobre a prop.territorial urbana	42.540.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.0000	IPTU - MULTAS/JUROS				
1.1.1.8.01.1.2.0001	multas e juros de mora do iptu	1.698.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.0000	IPTU - DIVIDA ATIVA				
1.1.1.8.01.1.3.0001	rec.div.ativa do imp.s/a prop.pred.territ.urbana	27.340.000,00			
1.1.1.8.01.1.4.0000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018						
QUADRO I - A						
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
ORCAMENTO - FISCAL						
					Pagina	2
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA		
Entidade	01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.1.1.8.01.1.4.0001	mult.jur.mora da divida ativa do iptu	7.518.000,00				
1.1.1.8.01.4.0.0000	IMP.S/TR.INTER VIVOS BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	62.734.000,00				
1.1.1.8.01.4.1.0000	ITBI - PRINCIPAL					
1.1.1.8.01.4.1.0001	imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	60.653.000,00				
1.1.1.8.01.4.2.0000	ITBI - MULTAS/JUROS					
1.1.1.8.01.4.2.0001	multas e juros de mora do itbi	490.000,00				
1.1.1.8.01.4.3.0000	ITBI - DIVIDA ATIVA					
1.1.1.8.01.4.3.0001	receita da divida ativa do itbi	871.000,00				
1.1.1.8.01.4.4.0000	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS					
1.1.1.8.01.4.4.0001	mult.jur.mora da div.ativa do itbi	720.000,00				
1.1.1.8.02.0.0.0000	IMP.S/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS	388.780.000,00				
1.1.1.8.02.3.0.0000	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	388.780.000,00				
1.1.1.8.02.3.1.0000	ISSQN - PRINCIPAL					
1.1.1.8.02.3.1.0001	imposto sobre servicos de qualquer natureza-issqn	368.980.000,00				
1.1.1.8.02.3.2.0000	ISSQN - MULTAS/JUROS					
1.1.1.8.02.3.2.0001	mult.e juros de mora do imp.s/serv.qualq.natureza	4.328.000,00				
1.1.1.8.02.3.3.0000	ISSQN - DIVIDA ATIVA					
1.1.1.8.02.3.3.0001	rec.divida ativa do imp.s/serv.de qualq.natureza	12.087.000,00				
1.1.1.8.02.3.4.0000	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS					
1.1.1.8.02.3.4.0001	multas e juros de mora da divida ativa do issqn	3.385.000,00				
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	119.525.000,00				
1.1.2.2.00.0.0.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	73.586.000,00				

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

QUADRO I - A
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORCAMENTO - FISCAL

Pagina 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.1.2.2.01.0.0.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	73.586.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	73.586.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL			
1.1.2.2.01.1.1.0001	emolumentos e custas processuais administrativas	153.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.0002	taxa de cemiterios	336.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.0003	taxa de remocao de lixo	64.228.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS			
1.1.2.2.01.1.2.0001	multas e juros emolumentos e custas proc. e adm.	2.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.0002	multas e juros taxa de cemiterios	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.0003	multas e juros taxa remocao de lixo	625.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA			
1.1.2.2.01.1.3.0001	divida ativa emolumentos e custas process.adm.	19.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.0002	rec.div.ativa taxa de cemiterio	17.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.0003	rec.div.ativa taxa de remocao de lixo	7.675.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - M/J			
1.1.2.2.01.1.4.0001	multas e juros da div. ativa emolumentos e custas	3.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.0002	multas e juros da div. ativa taxa de cemiterios	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.0003	multas e juros da div. ativa taxa remocao de lixo	520.000,00		
1.1.2.8.00.0.0.0000	TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	45.939.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.0000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	45.939.000,00		
1.1.2.8.01.1.0.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	859.000,00		
1.1.2.8.01.1.1.0000	TAXA DE FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL			
1.1.2.8.01.1.1.0001	taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria	698.000,00		
1.1.2.8.01.1.2.0000	TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS			
1.1.2.8.01.1.2.0001	multas e juros da taxa de vigilancia sanitaria	8.000,00		
1.1.2.8.01.1.3.0000	TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA			

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 4
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.1.2.8.01.1.3.0001	rec.div.ativa da tx.de fisc.e vigilancia sanitaria	146.000,00			
1.1.2.8.01.1.4.0000	TX.FISC.VIGILANCIA SANITARIA-DIV.ATIVA-MULT/JUROS				
1.1.2.8.01.1.4.0001	multas e juros da div. ativa vigilancia sanitaria	7.000,00			
1.1.2.8.01.9.0.0000	TX.INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTRAS	45.080.000,00			
1.1.2.8.01.9.1.0000	TX.INSP.CONTROLE E FISCALIZ. - OUTRAS - PRINCIPAL				
1.1.2.8.01.9.1.0001	tx.lic.p/func.estab.com.,ind.e prest.servicos	25.469.000,00			
1.1.2.8.01.9.1.0002	taxa de publicidade comercial	2.616.000,00			
1.1.2.8.01.9.1.0003	taxa servico inspecao municipal	1.000,00			
1.1.2.8.01.9.2.0000	TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - MULTAS/JUROS				
1.1.2.8.01.9.2.0001	multas e juros da tfif	300.000,00			
1.1.2.8.01.9.2.0002	multas e juros da taxa de publicidade comercial	31.000,00			
1.1.2.8.01.9.2.0003	multas e juros da taxa de inspecao municipal	1.000,00			
1.1.2.8.01.9.2.0004	multas e juros de mora de outros tributos	1.653.000,00			
1.1.2.8.01.9.3.0000	TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - DIVIDA ATIVA				
1.1.2.8.01.9.3.0001	rec.div.ativa tx lic func estabelecimento	6.462.000,00			
1.1.2.8.01.9.3.0002	rec.div.ativa tx publicidade	945.000,00			
1.1.2.8.01.9.3.0003	rec div ativa outros tributos	968.000,00			
1.1.2.8.01.9.4.0000	TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - D.ATIVA - M/J				
1.1.2.8.01.9.4.0001	multas e juros da div. ativa tfif	250.000,00			
1.1.2.8.01.9.4.0002	multas e juros da div. ativa publicidade comercial	25.000,00			
1.1.2.8.01.9.4.0003	mult.e juros de mora da div.ativa de out.tributos	6.359.000,00			
1.1.3.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.014.000,00			
1.1.3.8.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPEC. EST., DF, MUNIC	1.014.000,00			
1.1.3.8.04.0.0.0000	CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.014.000,00			
1.1.3.8.04.1.0.0000	CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.014.000,00			
1.1.3.8.04.1.1.0000	CONTR.MELH.P/PAVIM.E OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 5
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.1.3.8.04.1.1.0001	contr.melh. p/pavimentacao e obras complementares	552.000,00			
1.1.3.8.04.1.2.0000	CONTR.MELH.P/PAVIM.E OBRAS COMPLEMENTARES-MUL/JUROS				
1.1.3.8.04.1.2.0001	multa/jur.contr.melh.p/pavimentacao e obras compl.	12.000,00			
1.1.3.8.04.1.3.0000	CONTR.MELH.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA				
1.1.3.8.04.1.3.0001	divida ativ.contr.melh.p/paviment.e obras complem.	256.000,00			
1.1.3.8.04.1.4.0000	CONTR.MELH.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIV.ATIVA-M/J				
1.1.3.8.04.1.4.0001	multa/jur.div.at.contr.melh. p/pav.e obras complem	194.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		13.060.555,01		
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	321.000,00			
1.3.1.0.01.0.0.0000	ALUGUEIS, ARRENDAMEN., FOROS, LAUDEMIOS, TAR.OCUPACAO	321.000,00			
1.3.1.0.01.1.0.0000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	321.000,00			
1.3.1.0.01.1.1.0000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				
1.3.1.0.01.1.1.0001	alugueis de imoveis urbanos	321.000,00			
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	12.739.555,01			
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	12.732.555,01			
1.3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	12.732.555,01			
1.3.2.1.00.1.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL				
1.3.2.1.00.1.1.0001	rend apl fin royalties - uniao	8.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0002	rend apl fin royalties - estado	40.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0004	rend dep banc dep nac prod mineral	6.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0005	rend dep banc fundeb	1.482.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0042	rend dep banc educacao basica	70.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0043	rend dep banc quota salario educacao-qse	246.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0044	rend dep banc pnate-transporte escolar	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0045	rend dep banc ensino medio	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0046	rend dep banc pnae-prog nac alimentacao escolar	23.000,00			

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018						
QUADRO I - A						
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
ORCAMENTO - FISCAL						
					Pagina	6
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA		
Entidade	01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.3.2.1.00.1.1.0051	rend dep banc apoio a creches brasil carinhoso	27.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0054	rend dep banc pdde progr dinheiro direto	1.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0056	rend.dep.banc.cide	28.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0088	rend dep banc fumtran	475.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0091	rend dep banc fmdca-fdo mun dir cr e adolescente	82.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0092	rend dep banc fadas-fdo desp amator sorocaba	1.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0096	rend dep banc prog mov pta seg transito	17.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0099	rend dep banc fama-fdo meio ambiente	25.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0100	rend dep banc fundo municipal de cultura	32.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0107	rend dep banc pmat	280.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0112	rend dep banc fundo mun assistencia a educacao	44.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0116	rend dep banc construcao praca	2.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0117	rend dep banc procon protecao ao consumidor	2.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0120	rend dep banc deposito judicial lei 11.200/15	2.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0125	rend dep banc fdo mun dest inc fiscais sorocaba	26.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0126	rend dep banc alienacao de bens	28.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0133	rend dep banc restauracao manutencao museus	22.000,00				
1.3.2.1.00.1.1.0141	rend dep banc de recursos nao vinculados	9.754.555,01				
1.3.2.1.00.1.1.0162	rend dep banc reforma campo futebol conv831651/16	7.000,00				
1.3.2.2.00.0.0.0000	DIVIDENDOS	7.000,00				
1.3.2.2.00.1.0.0000	DIVIDENDOS	7.000,00				
1.3.2.2.00.1.1.0000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL					
1.3.2.2.00.1.1.0001	dividendos acoes telefonica-camara municipal	3.000,00				
1.3.2.2.00.1.1.0002	dividendos cpfl energia s.a.	4.000,00				
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.114.119.000,00			
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	125.835.000,00				
1.7.1.8.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	125.835.000,00				
1.7.1.8.01.0.0.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	75.840.000,00				
1.7.1.8.01.2.0.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	69.901.000,00				
1.7.1.8.01.2.1.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL					
1.7.1.8.01.2.1.0001	cota-parte fundo de participacao dos municipios	69.901.000,00				
1.7.1.8.01.3.0.0000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE DEZEMBRO	2.932.000,00				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 7
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.7.1.8.01.3.1.0000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DEZEMBRO-PRINCIPAL				
1.7.1.8.01.3.1.0001	cota parte fpm 1% dezembro	2.932.000,00			
1.7.1.8.01.4.0.0000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO	2.932.000,00			
1.7.1.8.01.4.1.0000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO-PRINCIPAL				
1.7.1.8.01.4.1.0001	cota parte fpm 1% julho	2.932.000,00			
1.7.1.8.01.5.0.0000	COTA-PARTE DO ITR	75.000,00			
1.7.1.8.01.5.1.0000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL				
1.7.1.8.01.5.1.0001	cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	75.000,00			
1.7.1.8.02.0.0.0000	TRANSF.COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE RECURSOS NATURAIS	1.242.000,00			
1.7.1.8.02.2.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM	286.000,00			
1.7.1.8.02.2.1.0000	COTA-PARTE DA COMP.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM-PRINC.				
1.7.1.8.02.2.1.0001	cota-parte da compens.finan.recursos minerais-cfem	286.000,00			
1.7.1.8.02.3.0.0000	C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROLEO-LEI 7990/89	956.000,00			
1.7.1.8.02.3.1.0000	C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROL.LEI 7990/89-PR				
1.7.1.8.02.3.1.0001	c/parte royalties-comp.fin.p/prod.petr.1.7.990/89	956.000,00			
1.7.1.8.05.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	45.519.000,00			
1.7.1.8.05.1.0.0000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	38.157.000,00			
1.7.1.8.05.1.1.0000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL				
1.7.1.8.05.1.1.0001	transferencias do salario-educacao	38.157.000,00			
1.7.1.8.05.2.0.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	1.000,00			
1.7.1.8.05.2.1.0000	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE - PRINC.				
1.7.1.8.05.2.1.0001	pdde programa dinheiro direto na escola	1.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018						
QUADRO I - A						
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
ORCAMENTO - FISCAL						
					Pagina	8
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA		
Entidade	01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.7.1.8.05.3.0.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	6.800.000,00				
1.7.1.8.05.3.1.0000	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.					
1.7.1.8.05.3.1.0001	transf.diretas do fnde referentes ao pnae	6.800.000,00				
1.7.1.8.05.4.0.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	111.000,00				
1.7.1.8.05.4.1.0000	TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.					
1.7.1.8.05.4.1.0001	trans.diretas do fnde referentes ao pnate	111.000,00				
1.7.1.8.05.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	450.000,00				
1.7.1.8.05.9.1.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL					
1.7.1.8.05.9.1.0001	apoio a creches - brasil carinhoso	450.000,00				
1.7.1.8.06.0.0.0000	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96	2.323.000,00				
1.7.1.8.06.1.0.0000	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96	2.323.000,00				
1.7.1.8.06.1.1.0000	TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96-PRINCIP					
1.7.1.8.06.1.1.0001	transf.financeira do icms-desoneracao-l.c. n.87/96	2.323.000,00				
1.7.1.8.10.0.0.0000	TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	911.000,00				
1.7.1.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	911.000,00				
1.7.1.8.10.9.1.0000	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL					
1.7.1.8.10.9.1.0004	trabalho social residencial altos do ipanema	124.000,00				
1.7.1.8.10.9.1.0007	infr.esp.educ.-reforma campo futebol conv831651/16	171.000,00				
1.7.1.8.10.9.1.0011	p v - brincando com esporte	616.000,00				
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	733.284.000,00				
1.7.2.8.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M	733.284.000,00				
1.7.2.8.01.0.0.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	729.841.000,00				
1.7.2.8.01.1.0.0000	COTA-PARTE DO ICMS	574.000.000,00				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
				Pagina	9
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.7.2.8.01.1.1.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL				
1.7.2.8.01.1.1.0001	cota-parte do icms	574.000.000,00			
1.7.2.8.01.2.0.0000	COTA-PARTE DO IPVA	149.832.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				
1.7.2.8.01.2.1.0001	cota parte ipva	149.832.000,00			
1.7.2.8.01.3.0.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	5.129.000,00			
1.7.2.8.01.3.1.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL				
1.7.2.8.01.3.1.0001	cota parte ipi s/ exportacoes	5.129.000,00			
1.7.2.8.01.4.0.0000	COTA-PARTE DA CIDE	880.000,00			
1.7.2.8.01.4.1.0000	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL				
1.7.2.8.01.4.1.0001	cide contribuicao sobre dominio economico	880.000,00			
1.7.2.8.02.0.0.0000	TRANSF.COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)	2.854.000,00			
1.7.2.8.02.3.0.0000	C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETRO-L.7990/89,ART.9	2.854.000,00			
1.7.2.8.02.3.1.0000	C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PR.PETRO-L.7990/89,AR.9-PR				
1.7.2.8.02.3.1.0001	c/parte royalties comp.fin.p/prod.petr.1.7990 ar.9	2.854.000,00			
1.7.2.8.10.0.0.0000	TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	589.000,00			
1.7.2.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	589.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.0000	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL				
1.7.2.8.10.9.1.0004	agente de credito - banco do povo	2.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.0008	convenio der zoologico	160.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.0010	prog mov pta seg transito	347.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.0014	gradeam.pq esport.s.marcos/cen.pq./ep 2015.3340136	80.000,00			
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	255.000.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 10
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.7.5.8.00.0.0.0000	TRANSF. OUTRAS INST. PUBLICAS-ESPEC. ESTADOS, DF, MUNIC	255.000.000,00			
1.7.5.8.01.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	255.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	255.000.000,00			
1.7.5.8.01.1.1.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL				
1.7.5.8.01.1.1.0001	transf. de recursos do fundeb	255.000.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		96.499.000,00		
1.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	15.524.000,00			
1.9.1.0.01.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	15.512.000,00			
1.9.1.0.01.1.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	15.512.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL				
1.9.1.0.01.1.1.0002	multas de acoes contra a dengue	29.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.0003	multa venda irregular de bebida alcoolica	7.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.0004	outras multas	28.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.0005	multa art 38-b lei compl 123/06	53.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.0009	fumtran - fundo municipal de transito	14.700.000,00			
1.9.1.0.01.1.1.0011	multa por infracao de itbi	74.000,00			
1.9.1.0.01.1.2.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MUL/JUROS				
1.9.1.0.01.1.2.0006	multa/juros mora de multa por infracao itbi	1.000,00			
1.9.1.0.01.1.2.0015	multas e jrs mora art 38-b lc 123/06	1.000,00			
1.9.1.0.01.1.3.0000	MULTAS PREV. EM LEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA				
1.9.1.0.01.1.3.0006	rec.divida ativa de multa por infracao de itbi	129.000,00			
1.9.1.0.01.1.3.0007	rec.divida ativa de outras multas por infracao	351.000,00			
1.9.1.0.01.1.3.0015	rec. div. ativa art 38-b lc 123/06	11.000,00			
1.9.1.0.01.1.4.0000	MULTAS PREV. LEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-M/J				
1.9.1.0.01.1.4.0006	multa/juros mora div.at.de multa de infracao itbi	56.000,00			
1.9.1.0.01.1.4.0007	multas/juros mora div.at.outras multas infracao	71.000,00			
1.9.1.0.01.1.4.0015	multas e jrs de mora div ativa art 38-b lc 123/06	1.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ORCAMENTO - FISCAL					
				Pagina	11
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade	01	PREFEITURA MUNICIPAL			
1.9.1.0.09.0.0.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	12.000,00			
1.9.1.0.09.1.0.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	12.000,00			
1.9.1.0.09.1.1.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL				
1.9.1.0.09.1.1.0001	multas contratuais - principal	12.000,00			
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	50.646.000,00			
1.9.2.8.00.0.0.0000	INDENIZ,RESTIT.RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC	50.646.000,00			
1.9.2.8.02.0.0.0000	RESTITUICOES - ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	50.646.000,00			
1.9.2.8.02.9.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES	50.646.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL				
1.9.2.8.02.9.1.0001	vale transporte pms	6.280.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.0002	vale refeicao pms	6.001.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.0003	cesta basica - pms	7.354.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.0004	outras restituicoes	6.003.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.0005	cesta basica - saae	7.319.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.0006	cesta basica - urbes	5.941.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.0007	cesta basica - funserv	6.298.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.0008	restituicao energia eletrica mercado distrital	61.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.0009	combustivel - urbes	5.389.000,00			
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.329.000,00			
1.9.9.0.12.0.0.0000	ENC.LEG.P/INSC.DIV.ATIVA E REC.ONUS DE SUCUMBENCIA	7.500.000,00			
1.9.9.0.12.2.0.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA	7.500.000,00			
1.9.9.0.12.2.1.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL				
1.9.9.0.12.2.1.0001	receita de onus de sucumbencia	7.500.000,00			
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	22.829.000,00			
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	22.829.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018						
QUADRO I - A						
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
ORCAMENTO - FISCAL						
					Pagina	12
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA		
Entidade	01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.9.9.0.99.1.1.0001	receitas eventuais	11.835.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0004	faed - fundo municipal de apoio a educacao	77.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0006	fama - fundo municipal de meio ambiente	776.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0008	fadas - fundo apoio desporto amator sorocaba	143.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0009	procon - protecao ao consumidor	200.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0010	fmca - fundo municipal da crianca e adolescente	966.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0012	programa garantia de renda minima	312.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0013	fmh - fundo municipal habitacao	1.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0014	carteira de tributos municipais	1.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0015	fm difs - fdo mun dest incentivos fiscais sorocaba	2.254.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0016	fmc - fundo municipal de cultura	144.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0017	preco publ depos res aterro inertes lei 9454/10	1.026.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0018	parcelamentos - juros de financiamento	1.242.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0019	preco publ lic func desmanche	37.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0020	fundo munic.de protecao e defesa dos consumidores	7.000,00				
1.9.9.0.99.1.2.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS					
1.9.9.0.99.1.2.0001	multas e juros de mora fama	5.000,00				
1.9.9.0.99.1.3.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA					
1.9.9.0.99.1.3.0002	rec.div.ativa multas posturas	2.895.000,00				
1.9.9.0.99.1.3.0003	rec.div.ativa rendas eventuais	608.000,00				
1.9.9.0.99.1.3.0004	receita divida ativa fama	270.000,00				
1.9.9.0.99.1.4.0000	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS					
1.9.9.0.99.1.4.0001	multas e juros de mora divida ativa fama	30.000,00				
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL				201.253.000,00	
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO		186.577.000,00			
2.1.1.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	112.577.000,00				
2.1.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	112.577.000,00				
2.1.1.9.00.1.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	112.577.000,00				
2.1.1.9.00.1.1.0000	OUTRAS OPER.DE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL					
2.1.1.9.00.1.1.0001	progr.pro-transporte-mobil.medias cidades	112.577.000,00				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 13
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.1.2.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	74.000.000,00			
2.1.2.9.00.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	74.000.000,00			
2.1.2.9.00.1.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	74.000.000,00			
2.1.2.9.00.1.1.0000	OUTRAS OPER.DE CREDITO-MERCADO EXTERNO-PRINCIPAL				
2.1.2.9.00.1.1.0001	caf-mobilidade total	74.000.000,00			
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS		2.000,00		
2.2.1.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.000,00			
2.2.1.3.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	1.000,00			
2.2.1.3.00.1.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	1.000,00			
2.2.1.3.00.1.1.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL				
2.2.1.3.00.1.1.0001	alienacao de outros bens moveis	1.000,00			
2.2.2.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00			
2.2.2.0.00.1.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00			
2.2.2.0.00.1.1.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL				
2.2.2.0.00.1.1.0001	alienacao de outros bens imoveis	1.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		10.931.000,00		
2.4.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	5.946.000,00			
2.4.1.8.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.946.000,00			
2.4.1.8.10.0.0.0000	TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	5.571.000,00			
2.4.1.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	5.571.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.0000	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL				
2.4.1.8.10.9.1.0004	construcao praca juventude	1.939.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 14
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.4.1.8.10.9.1.0010	constr. quadra poliesportiva zn cv.857149/17	390.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.0012	p v - aq. de equip. para a casa do turista	198.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.0013	p v - implantacao do trem turistico	980.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.0014	p v - ponte no municipio de sorocaba	500.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.0015	ampliacao e reforma de centro esportivo	318.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.0016	melhorias de acess. casas do cidadao cv.865770/18	448.000,00			
2.4.1.8.10.9.1.0017	p v - pavimentacao e conservacao de vias	798.000,00			
2.4.1.8.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	375.000,00			
2.4.1.8.99.1.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	375.000,00			
2.4.1.8.99.1.1.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL				
2.4.1.8.99.1.1.0001	restauracao manutencao museus - cto 1000189-53	375.000,00			
2.4.2.0.00.0.0.0000	TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.985.000,00			
2.4.2.8.00.0.0.0000	TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.985.000,00			
2.4.2.8.10.0.0.0000	TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.985.000,00			
2.4.2.8.10.7.0.0000	TRANSF.CONV.ESTADOS DEST.PROG.INFRAEST.TRANSPORTE	3.200.000,00			
2.4.2.8.10.7.1.0000	TRANSF.CONV.EST.DEST.PROG.INFRAES.TRANSP-PRINCIPAL				
2.4.2.8.10.7.1.0002	obras infraestrutura urbana conv.estad.1188/2018	3.200.000,00			
2.4.2.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	1.785.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0000	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL				
2.4.2.8.10.9.1.0002	cv318/17 const.quadra pol.conj.hab.emen.rodr.morae	250.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0003	obras de manut. estadio w. ribeiro - cic cv.373/17	270.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0004	academia ao ar livre - julio de mesquita	30.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0005	academia ao ar livre - paineiras cv.917/17	30.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0006	area de lazer - vitoria regia	600.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0007	p v - academia ao ar livre - vila hortencia	25.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0008	p v - academia ao ar livre - parque sao bento	25.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0009	p v - academia ao ar livre - alem ponte	25.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0010	academia ao ar livre - mineirao	30.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0011	reforma das casa do cidadao	300.000,00			
2.4.2.8.10.9.1.0012	constr. vestiario pq. esportivo sao marcos	200.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 15
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		3.743.000,00		
2.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	3.743.000,00			
2.9.9.0.00.1.0.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	3.743.000,00			
2.9.9.0.00.1.1.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				
2.9.9.0.00.1.1.0002	recomp.fdo.reserva deposito judicial-lei 11200/15	1.243.000,00			
2.9.9.0.00.1.1.0003	desapropriacoes consorcio bus rapid transit	2.500.000,00			
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO				-161.495.000,00
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES		-1.243.000,00		
9.4.2.0.00.0.0.0000	(R) RECEITAS DE CAPITAL	-1.243.000,00			
2.9.9.0.00.1.1.0002	recomp.fdo.reserva deposito judicial-lei 11200/15	-1.243.000,00			
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB		-160.252.000,00		
9.5.1.0.00.0.0.0000	(R) RECEITAS CORRENTES	-160.252.000,00			
1.7.1.8.01.2.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-13.980.200,00			
1.7.1.8.01.5.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-15.000,00			
1.7.1.8.06.1.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - l.c. 87/96	-464.600,00			
1.7.2.8.01.1.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - icms	-114.800.000,00			
1.7.2.8.01.2.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	-29.966.400,00			
1.7.2.8.01.3.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-1.025.800,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES				293.277.015,24
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		57.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	57.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
				Pagina	16
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
1.1.2.2.00.0.0.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	57.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	57.000,00			
1.1.2.2.01.1.0.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	57.000,00			
1.1.2.2.01.1.1.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL				
1.1.2.2.01.1.1.0001	taxa de expediente	50.000,00			
1.1.2.2.01.1.2.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS				
1.1.2.2.01.1.2.0001	taxa expediente - multa e juros	1.000,00			
1.1.2.2.01.1.3.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA				
1.1.2.2.01.1.3.0001	taxa expediente - divida ativa	5.000,00			
1.1.2.2.01.1.4.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - M/J				
1.1.2.2.01.1.4.0001	taxa expediente - divida ativa multa e juros	1.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		5.500.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	5.500.000,00			
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	5.500.000,00			
1.3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	5.500.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL				
1.3.2.1.00.1.1.0001	juros bancarios	5.000.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0006	rendimento bancario - cpac etc sl	500.000,00			
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS		277.420.015,24		
1.6.1.0.00.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	266.570.015,24			
1.6.1.0.01.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	266.570.015,24			
1.6.1.0.01.1.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	266.570.015,24			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 17
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
1.6.1.0.01.1.1.0000	SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL				
1.6.1.0.01.1.1.0001	receita de ligacao de agua	1.300.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.0002	receita de ligacao de esgoto	900.000,00			
1.6.1.0.01.1.1.0004	tarifa de agua	132.420.015,24			
1.6.1.0.01.1.1.0005	tarifa de esgoto	120.500.000,00			
1.6.1.0.01.1.2.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-M/J				
1.6.1.0.01.1.2.0001	ligacao de agua e esgoto - multa e juros	20.000,00			
1.6.1.0.01.1.2.0002	tarifa de agua - multa e juros	2.000.000,00			
1.6.1.0.01.1.2.0003	tarifa de esgoto - multa e juros	1.000.000,00			
1.6.1.0.01.1.3.0000	SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DIV.ATIVA				
1.6.1.0.01.1.3.0001	ligacao de agua e esgoto - divida ativa	200.000,00			
1.6.1.0.01.1.3.0002	tarifa de agua - divida ativa	4.200.000,00			
1.6.1.0.01.1.3.0003	tarifa de esgoto - divida ativa	3.200.000,00			
1.6.1.0.01.1.4.0000	SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERC.GERAIS-DIV.ATIVA-M/J				
1.6.1.0.01.1.4.0001	ligacao de agua e esgoto - multa juros s/div ativa	30.000,00			
1.6.1.0.01.1.4.0002	tarifa de agua - multa juros divida ativa	500.000,00			
1.6.1.0.01.1.4.0003	tarifa de esgoto - multa juros divida ativa	300.000,00			
1.6.9.0.00.0.0.0000	OUTROS SERVICOS	10.850.000,00			
1.6.9.0.99.0.0.0000	OUTROS SERVICOS	10.850.000,00			
1.6.9.0.99.1.0.0000	OUTROS SERVICOS	10.850.000,00			
1.6.9.0.99.1.1.0000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL				
1.6.9.0.99.1.1.0001	receita s/ hidrometro	800.000,00			
1.6.9.0.99.1.1.0002	receita s/ suporte e infra estrutura	800.000,00			
1.6.9.0.99.1.1.0004	receita de suporte corte e ligacao	2.000.000,00			
1.6.9.0.99.1.2.0000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS				
1.6.9.0.99.1.2.0001	suporte e infra estrutura - multa juros	50.000,00			
1.6.9.0.99.1.2.0002	suporte, corte e religacao - multa juros	50.000,00			
1.6.9.0.99.1.3.0000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 18
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
1.6.9.0.99.1.3.0001	suporte e infra estrutura - divida ativa	100.000,00			
1.6.9.0.99.1.3.0002	suporte, corte e religacao - divida ativa	100.000,00			
1.6.9.0.99.1.3.0030	servicos diversos	6.800.000,00			
1.6.9.0.99.1.4.0000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				
1.6.9.0.99.1.4.0001	suporte e infra estrutura - multa juros d/a	50.000,00			
1.6.9.0.99.1.4.0002	suporte, corte e religacao - multa juros d/a	50.000,00			
1.6.9.0.99.1.4.0030	servicos diversos - multa e juros d/a	50.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.300.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.300.000,00			
1.9.9.0.12.0.0.0000	ENC.LEG.P/INSC.DIV.ATIVA E REC.ONUS DE SUCUMBENCIA	750.000,00			
1.9.9.0.12.2.0.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA	750.000,00			
1.9.9.0.12.2.1.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL				
1.9.9.0.12.2.1.0001	receita de onus de sucumbencia	600.000,00			
1.9.9.0.12.2.2.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - MULTAS E JUROS				
1.9.9.0.12.2.2.0001	onus de sucumbencia - multa e juros	50.000,00			
1.9.9.0.12.2.3.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - DIVIDA ATIVA				
1.9.9.0.12.2.3.0001	onus de sucumbencia - divida ativa	50.000,00			
1.9.9.0.12.2.4.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS				
1.9.9.0.12.2.4.0001	onus de sucumbencia - divida ativa multa e juros	50.000,00			
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	9.550.000,00			
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	9.550.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL				
1.9.9.0.99.1.1.0001	outras receitas	6.200.000,00			
1.9.9.0.99.1.2.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI NO. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 19
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
1.9.9.0.99.1.2.0001	receita multa e juros de mora	3.000.000,00			
1.9.9.0.99.1.2.0002	outras receitas - multa e juros	50.000,00			
1.9.9.0.99.1.3.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA				
1.9.9.0.99.1.3.0001	receita divida ativa nao tributaria	50.000,00			
1.9.9.0.99.1.3.0002	receita multa e juros de mora - divida ativa	50.000,00			
1.9.9.0.99.1.3.0003	outras receitas - divida ativa	50.000,00			
1.9.9.0.99.1.4.0000	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS				
1.9.9.0.99.1.4.0001	divida ativa nao tributaria - multa juros s/da	50.000,00			
1.9.9.0.99.1.4.0002	receita multa e juros de mora - div. ativa m/j	50.000,00			
1.9.9.0.99.1.4.0003	outras receitas - multa juros d/a	50.000,00			
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL				39.630.000,00
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO		27.000.000,00		
2.1.1.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	27.000.000,00			
2.1.1.8.00.0.0.0000	OPER.CREDITO-MERCADO INTERNO-ESPEC.EST,DF,MUNICIP	27.000.000,00			
2.1.1.8.01.0.0.0000	OPER.DE CREDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	27.000.000,00			
2.1.1.8.01.4.0.0000	OPER.DE CREDITO INTERNAS P/PROGR.DE MEIO AMBIENTE	27.000.000,00			
2.1.1.8.01.4.1.0000	OPER.CREDITO INTERNAS P/PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINC				
2.1.1.8.01.4.1.0007	eta vitoria regia	22.000.000,00			
2.1.1.8.01.4.1.0008	eta vitoria regia - cpac cef	5.000.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		12.630.000,00		
2.4.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	9.000.000,00			
2.4.1.8.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	9.000.000,00			
2.4.1.8.10.0.0.0000	TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	9.000.000,00			
2.4.1.8.10.5.0.0000	TRANSF.CONV.UNIAO DEST.A PROG.DE SANEAMENTO BASICO	8.300.000,00			
2.4.1.8.10.5.1.0000	TRANS.CONV.UNIAO DEST.PROG.SANEAM.BASICO-PRINCIPAL				

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA
Entidade 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
2.4.1.8.10.5.1.0002	ampliacao da ete-s1	8.300.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	700.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.0000	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL			
2.4.1.8.10.9.1.0001	agua vermelha-implantacao de rdc	700.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.0000	TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.630.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.0000	TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.630.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.630.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	3.630.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
2.4.2.8.99.1.1.0001	fehidro - interc. esgoto corrego itaguaraguarau	150.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.0002	fehidro - canalizacao corrego supiriri	1.600.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.0003	fehidro - reducao de perdas abastecimento de agua	1.500.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.0004	fehidro - batimetria do rio sorocaba trecho urbano	380.000,00		
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO			-3.900.000,00
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES		-3.900.000,00	
9.4.1.0.00.0.0.0000	(R) RECEITAS CORRENTES	-3.900.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.0004	devolucao - tarifa de agua - creditac	-2.000.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.0005	devolucao - tarifa de esgoto - creditac	-1.900.000,00		
Entidade 05 URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			183.826.400,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		181.760.000,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ORCAMENTO - FISCAL					
				Pagina	21
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 05	URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA				
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	1.950.000,00			
1.3.1.0.02.0.0.0000	CONC,PERM,AUTOR.OU CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUBL	1.950.000,00			
1.3.1.0.02.1.0.0000	CONC,PERM,AUTOR.OU CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUBL	1.950.000,00			
1.3.1.0.02.1.1.0000	CONC,PERM,AUT,CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUB-PRINC				
1.3.1.0.02.1.1.0001	rec.conces.de direito real de uso de area publica	1.950.000,00			
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	100.000,00			
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	100.000,00			
1.3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	100.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL				
1.3.2.1.00.1.1.0002	rendimento dep banc recursos nao vinculados	100.000,00			
1.3.3.0.00.0.0.0000	DELEG.SERV.PUBL.MEDIANTE CONC.,PERM.,AUTOR.LICENCA	179.710.000,00			
1.3.3.9.00.0.0.0000	DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	179.710.000,00			
1.3.3.9.99.0.0.0000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	179.710.000,00			
1.3.3.9.99.1.0.0000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	179.710.000,00			
1.3.3.9.99.1.1.0000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL				
1.3.3.9.99.1.1.0001	receita concessao servicos transporte coletivo	179.710.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.066.400,00		
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	739.700,00			
1.9.2.8.00.0.0.0000	INDENIZ,RESTIT.RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC	739.700,00			
1.9.2.8.02.0.0.0000	RESTITUICOES - ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	739.700,00			
1.9.2.8.02.9.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES	739.700,00			
1.9.2.8.02.9.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL				

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018						
QUADRO I - A						
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
ORCAMENTO - FISCAL						
					Pagina	22
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA		
Entidade	05	URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA				
1.9.2.8.02.9.1.0001	energia eletrica modulos terminais	153.000,00				
1.9.2.8.02.9.1.0002	agua e esgoto modulos terminais	26.100,00				
1.9.2.8.02.9.1.0003	vale transporte	80.000,00				
1.9.2.8.02.9.1.0004	cesta basica	46.300,00				
1.9.2.8.02.9.1.0005	reembolso funcionarios	43.500,00				
1.9.2.8.02.9.1.0006	vale refeicao	385.000,00				
1.9.2.8.02.9.1.0008	requerimento de multa	3.000,00				
1.9.2.8.02.9.1.0070	outras restituicoes	2.800,00				
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.326.700,00				
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	1.326.700,00				
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	1.326.700,00				
1.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL					
1.9.9.0.99.1.1.0002	zona azul	940.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0004	segunda via cartao	115.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0005	transporte clandestino	40.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0006	taxa fretamento escolar	230.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0007	reprografias	1.700,00				
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL				3.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS		3.000,00			
2.2.1.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	3.000,00				
2.2.1.3.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	3.000,00				
2.2.1.3.00.1.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	3.000,00				
2.2.1.3.00.1.1.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL					
2.2.1.3.00.1.1.0006	alienacao de outros bens moveis	3.000,00				
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS				68.000.000,00	
7.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS		68.000.000,00			
7.6.2.0.00.0.0.0000	SERVS.E ATIVIDADES REF.A NAVEG.E AO TRANSPORTE(I)	68.000.000,00				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
				Pagina	23
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 05	URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA				
7.6.2.0.02.0.0.0000	SERVICOS DE TRANSPORTE(I)	68.000.000,00			
7.6.2.0.02.1.0.0000	SERVICOS DE TRANSPORTE(I)	68.000.000,00			
7.6.2.0.02.1.1.0000	SERVICOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL(I)				
7.6.2.0.02.1.1.0006	subsídio caixa unico	68.000.000,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 06	FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES				72.422.000,00
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES		71.620.000,00		
2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	71.620.000,00			
1.2.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	71.620.000,00			
1.2.1.9.99.0.0.0000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS	71.620.000,00			
1.2.1.9.99.1.0.0000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS	71.620.000,00			
1.2.1.9.99.1.1.0000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL				
1.2.1.9.99.1.1.0001	servidores pms	44.000.000,00			
1.2.1.9.99.1.1.0002	servidores saae	5.500.000,00			
1.2.1.9.99.1.1.0003	servidores camara	2.000.000,00			
1.2.1.9.99.1.1.0004	serv.funserv previdencia	20.000.000,00			
1.2.1.9.99.1.1.0005	serv.funserv saude	120.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		802.000,00		
1.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00			
1.9.1.0.01.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	1.000,00			
1.9.1.0.01.1.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	1.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 24
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 06	FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE				
1.9.1.0.01.1.1.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL				
1.9.1.0.01.1.1.0001	multas e juros de mora de out.contr-principal	1.000,00			
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	800.000,00			
1.9.2.8.00.0.0.0000	INDENIZ,RESTIT.RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC	800.000,00			
1.9.2.8.02.0.0.0000	RESTITUICOES - ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	800.000,00			
1.9.2.8.02.9.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES	800.000,00			
1.9.2.8.02.9.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL				
1.9.2.8.02.9.1.0001	outras restituicoes	800.000,00			
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00			
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	1.000,00			
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	1.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL				
1.9.9.0.99.1.1.0002	receitas eventuais	1.000,00			
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS				43.866.700,00
7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES - INTRA OFSS		43.864.700,00		
7.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	43.864.700,00			
7.2.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	43.864.700,00			
7.2.1.9.99.0.0.0000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	43.864.700,00			
7.2.1.9.99.1.0.0000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	43.864.700,00			
7.2.1.9.99.1.1.0000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL(I)				
7.2.1.9.99.1.1.0001	patronal ativo pms	28.000.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.0002	patronal ativo saae	3.000.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.0003	patronal ativo camara	1.200.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 25
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 06	FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE				
7.2.1.9.99.1.1.0004	patronal pms(aposentados)	10.000.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.0005	patronal saae(aposentados)	1.400.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.0006	patronal camara(aposentados)	70.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.0007	patronal ativos funserv	120.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.0008	patronal pms(processos judiciais)	60.000,00			
7.2.1.9.99.1.1.0009	patronal pms(pensionista)	700,00			
7.2.1.9.99.1.1.0010	patronal camara(pensionista)	14.000,00			
7.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		2.000,00		
7.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS(I)	1.000,00			
7.9.1.0.01.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA(I)	1.000,00			
7.9.1.0.01.1.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA(I)	1.000,00			
7.9.1.0.01.1.1.0000	MULT.PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA-PRINCIPAL(I)				
7.9.1.0.01.1.1.0001	multas e juros de mora de outras contribuicoes	1.000,00			
7.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00			
7.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS(I)	1.000,00			
7.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS(I)	1.000,00			
7.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL(I)				
7.9.9.0.99.1.1.0002	atualizacao monetaria do patronal	1.000,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 07	EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES				400.000,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		400.000,00		
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	200.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - FISCAL					
					Pagina 26
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 07	EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA				
1.3.1.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	200.000,00			
1.3.1.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	200.000,00			
1.3.1.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL				
1.3.1.0.99.1.1.0001	receita de alugueis	200.000,00			
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	200.000,00			
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	200.000,00			
1.3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	200.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL				
1.3.2.1.00.1.1.0001	rendimento de aplicacao bancaria	200.000,00			

0781

1378

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - SEGURIDADE					
					Pagina 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			144.770.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		650.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	650.000,00			
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	650.000,00			
1.3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	650.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL				
1.3.2.1.00.1.1.0014	rend dep banc municipalizacao da saude	121.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0055	rend dep banc recurso proprio saude	8.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0068	rend dep banc aepeti fnas	2.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0069	rend dep banc bl gsuas fnas	7.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0070	rend dep banc sorocababl gbf fnas	15.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0076	rend dep banc bl psb fnas	23.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0077	rend dep banc bl pseac fnas	5.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0078	rend dep banc protecao especial alta complexidade	2.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0079	rend dep banc bl psemc fnas	16.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0080	rend dep banc fmas-protecao basica	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0081	rend dep banc fmas-protecao especial	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0084	rend dep banc prog.primeira inf.suas-crianca feliz	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0086	rend dep banc fss - fundo social de solidariedade	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0142	rend dep banc atencao basica	30.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0143	rend dep banc media e alta complexidade	69.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0144	rend dep banc assistencia farmaceutica	1.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0145	rend dep banc vigilancia em saude	104.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0146	rend dep banc gestao do sus	43.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0168	rend dep banc sus custeio sus	200.000,00			
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		144.084.000,00		
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	138.766.000,00			
1.7.1.8.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	138.766.000,00			
1.7.1.8.03.0.0.0000	TRANSF.REC.DO SUS-BL.CUSTEIO ACOES E SER.PUB.SAUDE	134.287.000,00			
1.7.1.8.03.1.0.0000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA	134.287.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.0000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS-ATENCAO BASICA-PRINCIPAL				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - SEGURIDADE					
					Pagina 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.7.1.8.03.1.1.0006	atencao basica	21.700.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.0007	media alta complecidade ambulatorial	105.107.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.0008	assistencia farmaceutica	3.210.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.0009	vigilancia em saude	4.210.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.0010	gestao do sus	60.000,00			
1.7.1.8.10.0.0.0000	TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	4.479.000,00			
1.7.1.8.10.3.0.0000	TRANSF.CONV.UNIAO DEST.PROGR.DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.479.000,00			
1.7.1.8.10.3.1.0000	TRANS.CONV.UNIAO DEST.PROGR.DE ASSIST.SOCIAL-PRINC				
1.7.1.8.10.3.1.0003	bl gsuas fnas	120.000,00			
1.7.1.8.10.3.1.0005	bl psb fnas	1.102.000,00			
1.7.1.8.10.3.1.0006	bpc escola	109.000,00			
1.7.1.8.10.3.1.0007	sorocababl gbf fnas	754.000,00			
1.7.1.8.10.3.1.0008	bl pseac fnas	888.000,00			
1.7.1.8.10.3.1.0009	bl psmc fnas	1.286.000,00			
1.7.1.8.10.3.1.0010	aepeti fnas	100.000,00			
1.7.1.8.10.3.1.0017	prog primeira infancia no suas-crianca feliz	120.000,00			
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.318.000,00			
1.7.2.8.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M	5.318.000,00			
1.7.2.8.10.0.0.0000	TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	5.318.000,00			
1.7.2.8.10.1.0.0000	TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS	3.331.000,00			
1.7.2.8.10.1.1.0000	TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS - PRINCIPAL				
1.7.2.8.10.1.1.0001	municipalizacao da saude - estado	3.331.000,00			
1.7.2.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	1.987.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.0000	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL				
1.7.2.8.10.9.1.0001	fmas - protecao basica	446.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.0002	fmas - protecao especial	564.000,00			
1.7.2.8.10.9.1.0003	fmas - protecao especial alta	977.000,00			
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		36.000,00		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - SEGURIDADE					
					Pagina 3
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 01	PREFEITURA MUNICIPAL				
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	36.000,00			
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	36.000,00			
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	36.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL				
1.9.9.0.99.1.1.0005	fss - fundo social de solidariedade	36.000,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA	
Entidade 04	FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES				128.326.000,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES		86.382.000,00		
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	86.382.000,00			
1.2.1.8.00.0.0.0000	CONTRIB.SOCIAIS ESPECIF.ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	86.382.000,00			
1.2.1.8.01.0.0.0000	CONT.SERV.CIVIL PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS	86.378.000,00			
1.2.1.8.01.1.0.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	75.465.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				
1.2.1.8.01.1.1.0001	servidores pms	30.500.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0002	servidores do saae	3.000.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0003	servidores da camara	1.000.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0004	servidores ativos da funserv	105.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0005	servidores em auxilio doenca/at-funserv	1.500.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0006	servidores funserv saude	150.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0008	servidores pms pos lei 8336/07	35.000.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0009	servidores do saae pos lei 8336/07	3.000.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0010	servidores da camara pos lei 8336/07	600.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0011	servidores da funserv pos lei 8336/07	40.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0012	servidores funserv saude pos lei 8336/07	70.000,00			
1.2.1.8.01.1.1.0014	servidores em auxilio doenca/at pos lei 8336/07	500.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - SEGURIDADE					
					Pagina 4
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 04	FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA				
1.2.1.8.01.2.0.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	8.010.000,00			
1.2.1.8.01.2.1.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL				
1.2.1.8.01.2.1.0001	inativos funserv	7.500.000,00			
1.2.1.8.01.2.1.0002	inativos pms	450.000,00			
1.2.1.8.01.2.1.0003	inativos camara municipal	10.000,00			
1.2.1.8.01.2.1.0004	inativos funserv pos lei	50.000,00			
1.2.1.8.01.3.0.0000	CPSSS - PENSIONISTAS	603.000,00			
1.2.1.8.01.3.1.0000	CPSSS - PENSIONISTAS - PRINCIPAL				
1.2.1.8.01.3.1.0001	pensionistas funserv	570.000,00			
1.2.1.8.01.3.1.0002	pensionistas camara municipal	23.000,00			
1.2.1.8.01.3.1.0003	pensionistas funserv pos lei	10.000,00			
1.2.1.8.01.4.0.0000	CPSSS ORIUNDA SENT.JUDICIAIS-SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.300.000,00			
1.2.1.8.01.4.1.0000	CPSSS ORIUNDA SENT.JUD-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL				
1.2.1.8.01.4.1.0001	contrib.servidor ativo civil pms(xpv/precat)	2.300.000,00			
1.2.1.8.03.0.0.0000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.000,00			
1.2.1.8.03.1.0.0000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.000,00			
1.2.1.8.03.1.2.0000	CPSSS PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS/JUROS				
1.2.1.8.03.1.2.0001	multas e jrs de mora contrib.servidor	2.000,00			
1.2.1.8.03.1.2.0002	multas jrs de mora contr.servidor pos lei 8336/07	2.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		11.040.000,00		
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	30.000,00			
1.3.1.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	30.000,00			
1.3.1.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	30.000,00			
1.3.1.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL				
1.3.1.0.99.1.1.0001	receita de alugueis	30.000,00			

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018						
QUADRO I - A						
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
ORCAMENTO - SEGURIDADE						
					Pagina	5
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT. ECONOMICA		
Entidade 04	FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA					
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	11.010.000,00				
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	11.010.000,00				
1.3.2.1.00.4.0.0000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS	11.010.000,00				
1.3.2.1.00.4.1.0000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL					
1.3.2.1.00.4.1.0001	rendimentos fundo de reserva - renda fixa	4.000.000,00				
1.3.2.1.00.4.1.0002	rendimentos fundo previdenciario	4.000.000,00				
1.3.2.1.00.4.1.0003	rend fundo financeiro	3.000.000,00				
1.3.2.1.00.4.1.0004	rend aplicacao conta inativos pms/camara	10.000,00				
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.904.000,00			
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	1.900.000,00				
1.9.2.8.00.0.0.0000	INDENIZ,RESTIT.RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC	1.900.000,00				
1.9.2.8.02.0.0.0000	RESTITUICOES - ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	1.900.000,00				
1.9.2.8.02.9.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES	1.900.000,00				
1.9.2.8.02.9.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL					
1.9.2.8.02.9.1.0001	outras restituicoes	1.900.000,00				
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.004.000,00				
1.9.9.0.03.0.0.0000	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS	29.000.000,00				
1.9.9.0.03.1.0.0000	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS	29.000.000,00				
1.9.9.0.03.1.1.0000	COMPENS.FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS-PRINCIPAL					
1.9.9.0.03.1.1.0001	compensacao financeiras entre rgps-principal	29.000.000,00				
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	4.000,00				
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	4.000,00				
1.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - SEGURIDADE					
					Pagina 6
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 04	FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA				
1.9.9.0.99.1.1.0001	outras receitas	4.000,00			
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS				152.429.000,00
7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUCOES - INTRA OFSS			152.429.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUCOES SOCIAIS(I)	152.429.000,00			
7.2.1.8.00.0.0.0000	CONTRIB.SOCIAIS ESPECIF.ESTADOS, DF, MUNICIPIOS(I)	152.429.000,00			
7.2.1.8.03.0.0.0000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL(I)	152.429.000,00			
7.2.1.8.03.1.0.0000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO(I)	152.129.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.0000	CPSSS PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL(I)				
7.2.1.8.03.1.1.0001	patronal pms	64.000.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.0002	patronal saae	6.100.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.0003	patronal camara	1.900.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.0004	patronal pms pos lei 8336/07	71.000.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.0005	patronal saae pos lei 8336/07	6.300.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.0006	patronal camara pos lei 8336/07	1.200.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.0007	patronal funserv-saude	210.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.0008	patronal funserv saude pos lei	150.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.0009	patronal inativos pms	850.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.0010	patronal inativos camara	20.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.0011	patronal pensionista camara	45.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.0013	patronal funserv-previdencia	250.000,00			
7.2.1.8.03.1.1.0014	patronal funserv previdencia pos lei	100.000,00			
7.2.1.8.03.1.2.0000	CPSSS PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTA/JUROS(I)				
7.2.1.8.03.1.2.0001	multas e juros de mora da contrib patronal	2.000,00			
7.2.1.8.03.1.2.0003	multa jr.mora contrib patronal pos lei	2.000,00			
7.2.1.8.03.4.0.0000	CPSSS PATRONAL-ORIUNDA SENT.JUD-SERV.CIV.ATIVO(I)	300.000,00			
7.2.1.8.03.4.1.0000	CPSSS PATR-ORIUNDA SENT.JUD-SERV.CIV.ATIVO-PRIN(I)				
7.2.1.8.03.4.1.0001	contribuicao patronal proc judiciais pms rpv	300.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
QUADRO I - A					
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
ORCAMENTO - SEGURIDADE					
				Pagina	7
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 05	URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			930.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		930.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	930.000,00			
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	930.000,00			
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	930.000,00			
1.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL				
1.9.9.0.99.1.1.0001	outras receitas correntes	930.000,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT.ECONOMICA	
Entidade 06	FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			1.500.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		1.500.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	1.500.000,00			
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.500.000,00			
1.3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.500.000,00			
1.3.2.1.00.1.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL				
1.3.2.1.00.1.1.0001	rendimentos de fundos de investimento	1.500.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
			Pagina 1
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS		
1.1.1.3.00.0.0.0000	IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ.NATUREZA		
1.1.1.3.03.0.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE		
1.1.1.3.03.1.0.0000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		
1.1.1.3.03.1.1.0000	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		
1.1.1.3.03.1.1.0001	retidos nas fontes	LEI 4320/64	
1.1.1.3.03.4.0.0000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		
1.1.1.3.03.4.1.0000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		
1.1.1.3.03.4.1.0001	retido nas fontes - outros rendimentos	LEI 4320/64	
1.1.1.8.00.0.0.0000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS		
1.1.1.8.01.0.0.0000	IMPOSTOS S/O PATRIMONIO P/ESTADOS/DF/MUNICIPIOS		
1.1.1.8.01.1.0.0000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		
1.1.1.8.01.1.1.0000	IPTU - PRINCIPAL		
1.1.1.8.01.1.1.0001	imposto sobre prop.predial urbana	LEI 4320/64	
1.1.1.8.01.1.1.0002	imposto sobre a prop.territorial urbana	LEI 4320/64	
1.1.1.8.01.1.2.0000	IPTU - MULTAS/JUROS		
1.1.1.8.01.1.2.0001	multas e juros de mora do iptu	LEI 4320/64	
1.1.1.8.01.1.3.0000	IPTU - DIVIDA ATIVA		
1.1.1.8.01.1.3.0001	rec.div.ativa do imp.s/a prop.pred.territ.urbana	LEI 4320/64	
1.1.1.8.01.1.4.0000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		
1.1.1.8.01.1.4.0001	mult.jur.mora da divida ativa do iptu	LEI 4320/64	
1.1.1.8.01.4.0.0000	IMP.S/TR.INTER VIVOS BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.		
1.1.1.8.01.4.1.0000	ITBI - PRINCIPAL		

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			Pagina 2
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
1.1.1.8.01.4.1.0001	imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	LEI 4320/64	
1.1.1.8.01.4.2.0000	ITBI - MULTAS/JUROS		
1.1.1.8.01.4.2.0001	multas e juros de mora do itbi	LEI 4320/64	
1.1.1.8.01.4.3.0000	ITBI - DIVIDA ATIVA		
1.1.1.8.01.4.3.0001	receita da divida ativa do itbi	LEI 4320/64	
1.1.1.8.01.4.4.0000	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		
1.1.1.8.01.4.4.0001	mult.jur.mora da div.ativa do itbi	LEI 4320/64	
1.1.1.8.02.0.0.0000	IMP.S/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS		
1.1.1.8.02.3.0.0000	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA		
1.1.1.8.02.3.1.0000	ISSQN - PRINCIPAL		
1.1.1.8.02.3.1.0001	imposto sobre servicos de qualquer natureza-issqn	LEI 4320/64	
1.1.1.8.02.3.2.0000	ISSQN - MULTAS/JUROS		
1.1.1.8.02.3.2.0001	mult.e juros de mora do imp.s/serv.qualq.natureza	LEI 4320/64	
1.1.1.8.02.3.3.0000	ISSQN - DIVIDA ATIVA		
1.1.1.8.02.3.3.0001	rec.divida ativa do imp.s/serv.de qualq.natureza	LEI 4320/64	
1.1.1.8.02.3.4.0000	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		
1.1.1.8.02.3.4.0001	multas e juros de mora da divida ativa do issqn	LEI 4320/64	
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS		
1.1.2.2.00.0.0.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS		
1.1.2.2.01.0.0.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS		
1.1.2.2.01.1.0.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS		
1.1.2.2.01.1.1.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL		
1.1.2.2.01.1.1.0001	emolumentos e custas processuais administrativas	LEI 4320/64	
1.1.2.2.01.1.1.0002	taxa de cemiterios	LEI 4320/64	
1.1.2.2.01.1.1.0003	taxa de remocao de lixo	LEI 4320/64	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
			Pagina 3
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
1.1.2.2.01.1.2.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS		
1.1.2.2.01.1.2.0001	multas e juros emolumentos e custas proc. e adm.	LEI 4320/64	
1.1.2.2.01.1.2.0002	multas e juros taxa de cemiterios	LEI 4320/64	
1.1.2.2.01.1.2.0003	multas e juros taxa remocao de lixo	LEI 4320/64	
1.1.2.2.01.1.3.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA		
1.1.2.2.01.1.3.0001	divida ativa emolumentos e custas process.adm.	LEI 4320/64	
1.1.2.2.01.1.3.0002	rec.div.ativa taxa de cemiterio	LEI 4320/64	
1.1.2.2.01.1.3.0003	rec.div.ativa taxa de remocao de lixo	LEI 4320/64	
1.1.2.2.01.1.4.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - M/J		
1.1.2.2.01.1.4.0001	multas e juros da div. ativa emolumentos e custas	LEI 4320/64	
1.1.2.2.01.1.4.0002	multas e juros da div. ativa taxa de cemiterios	LEI 4320/64	
1.1.2.2.01.1.4.0003	multas e juros da div. ativa taxa remocao de lixo	LEI 4320/64	
1.1.2.8.00.0.0.0000	TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS		
1.1.2.8.01.0.0.0000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO		
1.1.2.8.01.1.0.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA		
1.1.2.8.01.1.1.0000	TAXA DE FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL		
1.1.2.8.01.1.1.0001	taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria	LEI 4320/64	
1.1.2.8.01.1.2.0000	TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS		
1.1.2.8.01.1.2.0001	multas e juros da taxa de vigilancia sanitaria	LEI 4320/64	
1.1.2.8.01.1.3.0000	TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA		
1.1.2.8.01.1.3.0001	rec.div.ativa da tx.de fisc.e vigilancia sanitaria	LEI 4320/64	
1.1.2.8.01.1.4.0000	TX.FISC.VIGILANCIA SANITARIA-DIV.ATIVA-MULT/JUROS		
1.1.2.8.01.1.4.0001	multas e juros da div. ativa vigilancia sanitaria	LEI 4320/64	
1.1.2.8.01.9.0.0000	TX.INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTRAS		
1.1.2.8.01.9.1.0000	TX.INSP.CONTROLE E FISCALIZ. - OUTRAS - PRINCIPAL		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO		
		Pagina 4
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.1.2.8.01.9.1.0001	tx.lic.p/func.estab.com.,ind.e prest.servicos	LEI 4320/64
1.1.2.8.01.9.1.0002	taxa de publicidade comercial	LEI 4320/64
1.1.2.8.01.9.1.0003	taxa servico inspecao municipal	LEI 4320/64
1.1.2.8.01.9.2.0000	TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - MULTAS/JUROS	
1.1.2.8.01.9.2.0001	multas e juros da tfif	LEI 4320/64
1.1.2.8.01.9.2.0002	multas e juros da taxa de publicidade comercial	LEI 4320/64
1.1.2.8.01.9.2.0003	multas e juros da taxa de inspecao municipal	LEI 4320/64
1.1.2.8.01.9.2.0004	multas e juros de mora de outros tributos	LEI 4320/64
1.1.2.8.01.9.3.0000	TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - DIVIDA ATIVA	
1.1.2.8.01.9.3.0001	rec.div.ativa tx lic func estabelecimento	LEI 4320/64
1.1.2.8.01.9.3.0002	rec.div.ativa tx publicidade	LEI 4320/64
1.1.2.8.01.9.3.0003	rec div ativa outros tributos	LEI 4320/64
1.1.2.8.01.9.4.0000	TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - D.ATIVA - M/J	
1.1.2.8.01.9.4.0001	multas e juros da div. ativa tfif	LEI 4320/64
1.1.2.8.01.9.4.0002	multas e juros da div. ativa publicidade comercial	LEI 4320/64
1.1.2.8.01.9.4.0003	mult.e juros de mora da div.ativa de out.tributos	LEI 4320/64
1.1.3.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	
1.1.3.8.00.0.0.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPEC. EST., DF, MUNIC	
1.1.3.8.04.0.0.0000	CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	
1.1.3.8.04.1.0.0000	CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	
1.1.3.8.04.1.1.0000	CONTR.MEL.P/PAVIM.E OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	
1.1.3.8.04.1.1.0001	contr.melh. p/pavimentacao e obras complementares	LEI 4320/64
1.1.3.8.04.1.2.0000	CONTR.MEL.P/PAVIM.E OBRAS COMPLEMENTARES-MUL/JUROS	
1.1.3.8.04.1.2.0001	multa/jur.contr.melh.p/pavimentacao e obras compl.	LEI 4320/64
1.1.3.8.04.1.3.0000	CONTR.MEL.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA	

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO		
		Pagina 5
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.1.3.8.04.1.3.0001	divida ativ.contr.melh.p/paviment.e obras complem.	LEI 4320/64
1.1.3.8.04.1.4.0000	CONTR.MEL.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIV.ATIVA-M/J	
1.1.3.8.04.1.4.0001	multa/jur.div.at.contr.melh. p/pav.e obras complem	LEI 4320/64
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	
1.3.1.0.01.0.0.0000	ALUGUEIS,ARRENDAMEN.,FOROS,LAUDEMIOIS,TAR.Ocupacao	
1.3.1.0.01.1.0.0000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	
1.3.1.0.01.1.1.0000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	
1.3.1.0.01.1.1.0001	alugueis de imoveis urbanos	LEI 4320/64
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	
1.3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	
1.3.2.1.00.1.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	
1.3.2.1.00.1.1.0001	rend apl fin royalties - uniao	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0002	rend apl fin royalties - estado	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0004	rend dep banc dep nac prod mineral	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0005	rend dep banc fundeb	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0014	rend dep banc municipalizacao da saude	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0042	rend dep banc educacao basica	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0043	rend dep banc quota salario educacao-qse	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0044	rend dep banc pnate-transporte escolar	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0045	rend dep banc ensino medio	Lei 4.320/64
1.3.2.1.00.1.1.0046	rend dep banc pnae-prog nac alimentacao escolar	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0051	rend dep banc apoio a creches brasil carinhoso	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0054	rend dep banc pdde progr dinheiro direto	LEI 4320/64

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018				
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO				
				Pagina 6
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA		
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL				
1.3.2.1.00.1.1.0055	rend dep banc recurso proprio saude	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0056	rend.dep.banc.cide	Lei 4.320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0068	rend dep banc aepeti fnas	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0069	rend dep banc bl gsuas fnas	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0070	rend dep banc sorocababl gbf fnas	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0076	rend dep banc bl psb fnas	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0077	rend dep banc bl pseac fnas	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0078	rend dep banc protecao especial alta complexidade	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0079	rend dep banc bl psemc fnas	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0080	rend dep banc fmas-protecao basica	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0081	rend dep banc fmas-protecao especial	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0084	rend dep banc prog.primeira inf.suas-crianca feliz	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0086	rend dep banc fss - fundo social de solidariedade	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0088	rend dep banc fumtran	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0091	rend dep banc fmdca-fdo mun dir cr e adolescente	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0092	rend dep banc fadas-fdo desp amator sorocaba	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0096	rend dep banc prog mov pta seg transito	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0099	rend dep banc fama-fdo meio ambiente	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0100	rend dep banc fundo municipal de cultura	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0107	rend dep banc pmat	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0112	rend dep banc fundo mun assistencia a educacao	Lei 4.320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0116	rend dep banc construcao praca	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0117	rend dep banc procon protecao ao consumidor	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0120	rend dep banc deposito judicial lei 11.200/15	LEI 4320/64		
1.3.2.1.00.1.1.0125	rend dep banc fdo mun dest inc fiscais sorocaba	LEI 4320/64		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
			Pagina 7
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
1.3.2.1.00.1.1.0126	rend dep banc alienacao de bens	LEI 4320/64	
1.3.2.1.00.1.1.0133	rend dep banc restauracao manutencao museus	LEI 4320/64	
1.3.2.1.00.1.1.0141	rend dep banc de recursos nao vinculados	LEI 4320/64	
1.3.2.1.00.1.1.0142	rend dep banc atencao basica	LEI 4320/64	
1.3.2.1.00.1.1.0143	rend dep banc media e alta complexidade	LEI 4320/64	
1.3.2.1.00.1.1.0144	rend dep banc assistencia farmaceutica	LEI 4320/64	
1.3.2.1.00.1.1.0145	rend dep banc vigilancia em saude	LEI 4320/64	
1.3.2.1.00.1.1.0146	rend dep banc gestao do sus	LEI 4320/64	
1.3.2.1.00.1.1.0162	rend dep banc reforma campo futebol conv831651/16	LEI 4320/64	
1.3.2.1.00.1.1.0168	rend dep banc sus custeio sus	Lei 4320/64	
1.3.2.2.00.0.0.0000	DIVIDENDOS		
1.3.2.2.00.1.0.0000	DIVIDENDOS		
1.3.2.2.00.1.1.0000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL		
1.3.2.2.00.1.1.0001	dividendos acoes telefonica-camara municipal	Lei 4320/64	
1.3.2.2.00.1.1.0002	dividendos cpfl energia s.a.	Lei 4320/64	
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.1.8.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M		
1.7.1.8.01.0.0.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		
1.7.1.8.01.2.0.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL		
1.7.1.8.01.2.1.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL		
1.7.1.8.01.2.1.0001	cota-parte fundo de participacao dos municipios	LEI 4320/64	
1.7.1.8.01.3.0.0000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE DEZEMBRO		
1.7.1.8.01.3.1.0000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DEZEMBRO-PRINCIPAL		
1.7.1.8.01.3.1.0001	cota parte fpm 1% dezembro	LEI 4320/64	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
			Pagina 8
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
1.7.1.8.01.4.0.0000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO		
1.7.1.8.01.4.1.0000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO-PRINCIPAL		
1.7.1.8.01.4.1.0001	cota parte fpm 1% julho	LEI 4320/64	
1.7.1.8.01.5.0.0000	COTA-PARTE DO ITR		
1.7.1.8.01.5.1.0000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL		
1.7.1.8.01.5.1.0001	cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	LEI 4320/64	
1.7.1.8.02.0.0.0000	TRANSF.COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE RECURSOS NATURAIS		
1.7.1.8.02.2.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.0000	COTA-PARTE DA COMP.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM-PRINC.		
1.7.1.8.02.2.1.0001	cota-parte da compens.finan.recursos minerai-cfem	LEI 4320/64	
1.7.1.8.02.3.0.0000	C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROLEO-LEI 7990/89		
1.7.1.8.02.3.1.0000	C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROL.LEI 7990/89-PR		
1.7.1.8.02.3.1.0001	c/parte royalties-comp.fin.p/prod.petr.1.7.990/89	LEI 4320/64	
1.7.1.8.03.0.0.0000	TRANSF.REC.DO SUS-BL.CUSTEIO ACOES E SER.PUB.SAUDE		
1.7.1.8.03.1.0.0000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA		
1.7.1.8.03.1.1.0000	TRANSF.DE RECURSOS DO SUS-ATENCAO BASICA-PRINCIPAL		
1.7.1.8.03.1.1.0006	atencao basica	LEI 4320/64	
1.7.1.8.03.1.1.0007	media alta complecidade ambulatorial	LEI 4320/64	
1.7.1.8.03.1.1.0008	assistencia farmaceutica	LEI 4320/64	
1.7.1.8.03.1.1.0009	vigilancia em saude	LEI 4320/64	
1.7.1.8.03.1.1.0010	gestao do sus	LEI 4320/64	
1.7.1.8.05.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.0000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO		
1.7.1.8.05.1.1.0000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL		
1.7.1.8.05.1.1.0001	transferencias do salario-educacao	LEI 4320/64	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
			Pagina 9
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
1.7.1.8.05.2.0.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.0000	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE - PRINC.		
1.7.1.8.05.2.1.0001	pdde programa dinheiro direto na escola	LEI 4320/64	
1.7.1.8.05.3.0.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.0000	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.		
1.7.1.8.05.3.1.0001	transf.diretas do fnde referentes ao pnae	LEI 4320/64	
1.7.1.8.05.4.0.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.0000	TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.		
1.7.1.8.05.4.1.0001	trans.diretas do fnde referentes ao pnate	LEI 4320/64	
1.7.1.8.05.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL		
1.7.1.8.05.9.1.0001	apoio a creches - brasil carinhoso	LEI 4320/64	
1.7.1.8.06.0.0.0000	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.0000	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.0000	TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-LC 87/96-PRINCIP		
1.7.1.8.06.1.1.0001	transf.financeira do icms-desoneracao-l.c. n.87/96	LEI 4320/64	
1.7.1.8.10.0.0.0000	TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.1.8.10.3.0.0000	TRANSF.CONV.UNIAO DEST.PROGR.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1.7.1.8.10.3.1.0000	TRANS.CONV.UNIAO DEST.PROGR.DE ASSIST.SOCIAL-PRINC		
1.7.1.8.10.3.1.0003	bl gsuas fnas	LEI 4320/64	
1.7.1.8.10.3.1.0005	bl psb fnas	LEI 4320/64	
1.7.1.8.10.3.1.0006	bpc escola	LEI 4320/64	
1.7.1.8.10.3.1.0007	sorocababl gbf fnas	LEI 4320/64	
1.7.1.8.10.3.1.0008	bl pseac fnas	LEI 4320/64	
1.7.1.8.10.3.1.0009	bl psmc fnas	LEI 4320/64	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
		Pagina 10	
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
1.7.1.8.10.3.1.0010	aepteti fnas	LEI 4320/64	
1.7.1.8.10.3.1.0017	prog primeira infancia no suas-crianca feliz	lei 4320/64	
1.7.1.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO		
1.7.1.8.10.9.1.0000	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL		
1.7.1.8.10.9.1.0004	trabalho social residencial altos do ipanema	LEI 4320/64	
1.7.1.8.10.9.1.0007	infr.esp.educ.-reforma campo futebol conv831651/16	LEI 4320/64	
1.7.1.8.10.9.1.0011	p v - brincando com esporte	LEI 4320/64	
1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		
1.7.2.8.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M		
1.7.2.8.01.0.0.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		
1.7.2.8.01.1.0.0000	COTA-PARTE DO ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		
1.7.2.8.01.1.1.0001	cota-parte do icms	constituicao federal 1988	
1.7.2.8.01.2.0.0000	COTA-PARTE DO IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		
1.7.2.8.01.2.1.0001	cota parte ipva	constituicao federal 1988	
1.7.2.8.01.3.0.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS		
1.7.2.8.01.3.1.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL		
1.7.2.8.01.3.1.0001	cota parte ipi s/ exportacoes	constituicao federal 1988	
1.7.2.8.01.4.0.0000	COTA-PARTE DA CIDE		
1.7.2.8.01.4.1.0000	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL		
1.7.2.8.01.4.1.0001	cide contribuicao sobre dominio economico	constituicao federal 1988	
1.7.2.8.02.0.0.0000	TRANSF.COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.0000	C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETRO-L.7990/89,ART.9		
1.7.2.8.02.3.1.0000	C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PR.PETRO-L.7990/89,AR.9-PR		

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
1.7.2.8.02.3.1.0001	c/parte royalties comp.fin.p/prod.petr.1.7990 ar.9	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.0.0.0000	TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.8.10.1.0.0000	TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS	
1.7.2.8.10.1.1.0000	TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS - PRINCIPAL	
1.7.2.8.10.1.1.0001	municipalizacao da saude - estado	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	
1.7.2.8.10.9.1.0000	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
1.7.2.8.10.9.1.0001	fmas - protecao basica	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.9.1.0002	fmas - protecao especial	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.9.1.0003	fmas - protecao especial alta	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.9.1.0004	agente de credito - banco do povo	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.9.1.0008	convenio der zoologico	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.9.1.0010	prog mov pta seg transito	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.9.1.0014	gradeam.pq esport.s.marcos/cen.pq./ep 2015.3340136	LEI 4320/64
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	
1.7.5.8.00.0.0.0000	TRANSF.OUTRAS INST.PUBLICAS-ESPEC.ESTADOS,DF,MUNIC	
1.7.5.8.01.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	
1.7.5.8.01.1.1.0001	transf. de recursos do fundeb	LEI 4320/64
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.0.01.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	
1.9.1.0.01.1.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	
1.9.1.0.01.1.1.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
			Pagina 12
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
1.9.1.0.01.1.1.0002	multas de acoes contra a dengue	LEI 4320/64	
1.9.1.0.01.1.1.0003	multa venda irregular de bebida alcoolica	Lei 4.320/64	
1.9.1.0.01.1.1.0004	outras multas	Lei 4.320/64	
1.9.1.0.01.1.1.0005	multa art 38-b lei compl 123/06	LEI 4320/64	
1.9.1.0.01.1.1.0009	fumtran - fundo municipal de transito	lei 4320/64	
1.9.1.0.01.1.1.0011	multa por infracao de itbi	LEI 4320/64	
1.9.1.0.01.1.2.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MUL/JUROS		
1.9.1.0.01.1.2.0006	multa/juros mora de multa por infracao itbi	LEI 4320/64	
1.9.1.0.01.1.2.0015	multas e jrs mora art 38-b lc 123/06	LEI 4320/64	
1.9.1.0.01.1.3.0000	MULTAS PREV.EM LEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA		
1.9.1.0.01.1.3.0006	rec.divida ativa de multa por infracao de itbi	LEI 4320/64	
1.9.1.0.01.1.3.0007	rec.divida ativa de outras multas por infracao	LEI 4320/64	
1.9.1.0.01.1.3.0015	rec. div. ativa art 38-b lc 123/06	LEI 4320/64	
1.9.1.0.01.1.4.0000	MULTAS PREV.LEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-M/J		
1.9.1.0.01.1.4.0006	multa/juros mora div.at.de multa de infracao itbi	LEI 4320/64	
1.9.1.0.01.1.4.0007	multas/juros mora div.at.outras multas infracao	LEI 4320/64	
1.9.1.0.01.1.4.0015	multas e jrs de mora div ativa art 38-b lc 123/06	LEI 4320/64	
1.9.1.0.09.0.0.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		
1.9.1.0.09.1.0.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		
1.9.1.0.09.1.1.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL		
1.9.1.0.09.1.1.0001	multas contratuais - principal	LEI 4320/64	
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS		
1.9.2.8.00.0.0.0000	INDENIZ,RESTIT.RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC		
1.9.2.8.02.0.0.0000	RESTITUICOES - ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS		
1.9.2.8.02.9.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018				
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO				
				Pagina 13
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA		
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL				
1.9.2.8.02.9.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			
1.9.2.8.02.9.1.0001	vale transporte pms	LEI	4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0002	vale refeicao pms	LEI	4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0003	cesta basica - pms	LEI	4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0004	outras restituicoes	LEI	4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0005	cesta basica - saae	LEI	4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0006	cesta basica - urbes	LEI	4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0007	cesta basica - funserv	LEI	4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0008	restituicao energia eletrica mercado distrital	LEI	4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0009	combustivel - urbes	LEI	4320/64	
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
1.9.9.0.12.0.0.0000	ENC.LEG.P/INSC.DIV.ATIVA E REC.ONUS DE SUCUMBENCIA			
1.9.9.0.12.2.0.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA			
1.9.9.0.12.2.1.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL			
1.9.9.0.12.2.1.0001	receita de onus de sucumbencia	LEI	4320/64	
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS			
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS			
1.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL			
1.9.9.0.99.1.1.0001	receitas eventuais	LEI	4320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0004	faed - fundo municipal de apoio a educacao	LEI	4320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0005	fss - fundo social de solidariedade	LEI	4320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0006	fama - fundo municipal de meio ambiente	LEI	4320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0008	fadas - fundo apoio desporto amador sorocaba	LEI	4320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0009	procon - protecao ao consumidor	LEI	4320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0010	fmdca - fundo municipal da crianca e adolescente	LEI	4320/64	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
			Pagina 14
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
1.9.9.0.99.1.1.0012	programa garantia de renda minima	LEI 4320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0013	fmh - fundo municipal habitacao	LEI 4320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0014	carteira de tributos municipais	Lei 4.320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0015	fmdifs - fdo mun dest incentivos fiscais sorocaba	LEI 4320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0016	fmc - fundo municipal de cultura	Lei 4.320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0017	preco publ depos res aterro inertes lei 9454/10	LEI 4320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0018	parcelamentos - juros de financiamento	LEI 4320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0019	preco publ lic func desmanche	LEI 4320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0020	fundo munic.de protecao e defesa dos consumidores	LEI 4320/64	
1.9.9.0.99.1.2.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS		
1.9.9.0.99.1.2.0001	multas e juros de mora fama	LEI 4320/64	
1.9.9.0.99.1.3.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA		
1.9.9.0.99.1.3.0002	rec.div.ativa multas posturas	LEI 4320/64	
1.9.9.0.99.1.3.0003	rec.div.ativa rendas eventuais	LEI 4320/64	
1.9.9.0.99.1.3.0004	receita divida ativa fama	LEI 4320/64	
1.9.9.0.99.1.4.0000	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS		
1.9.9.0.99.1.4.0001	multas e juros de mora divida ativa fama	LEI 4320/64	
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO		
2.1.1.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO		
2.1.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO		
2.1.1.9.00.1.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO		
2.1.1.9.00.1.1.0000	OUTRAS OPER.DE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL		
2.1.1.9.00.1.1.0001	progr.pro-transporte-mobil.medias cidades	LEI 4320/64	
2.1.2.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO		

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018				
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO				
				Pagina 15
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA		
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL				
2.1.2.9.00.0.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO			
2.1.2.9.00.1.0.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO			
2.1.2.9.00.1.1.0000	OUTRAS OPER.DE CREDITO-MERCADO EXTERNO-PRINCIPAL			
2.1.2.9.00.1.1.0001	caf-mobilidade total		Lei 4.320/64	
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS			
2.2.1.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
2.2.1.3.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
2.2.1.3.00.1.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
2.2.1.3.00.1.1.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
2.2.1.3.00.1.1.0001	alienacao de outros bens moveis		LEI 4320/64	
2.2.2.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2.2.2.0.00.1.0.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2.2.2.0.00.1.1.0000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL			
2.2.2.0.00.1.1.0001	alienacao de outros bens imoveis		LEI 4320/64	
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
2.4.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.8.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
2.4.1.8.10.0.0.0000	TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
2.4.1.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
2.4.1.8.10.9.1.0000	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL			
2.4.1.8.10.9.1.0004	construcao praca juventude		LEI 4320/64	
2.4.1.8.10.9.1.0010	constr. quadra poliesportiva zn cv.857149/17		LEI 4320/64	
2.4.1.8.10.9.1.0012	p v - aq. de equip. para a casa do turista		LEI 4320/64	
2.4.1.8.10.9.1.0013	p v - implantacao do trem turistico		LEI 4320/64	
2.4.1.8.10.9.1.0014	p v - ponte no municipio de sorocaba		LEI 4320/64	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
			Pagina 16
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL			
2.4.1.8.10.9.1.0015	ampliacao e reforma de centro esportivo	LEI 4320/64	
2.4.1.8.10.9.1.0016	melhorias de acess. casas do cidadao cv.865770/18	LEI 4320/64	
2.4.1.8.10.9.1.0017	p v - pavimentacao e conservacao de vias	LEI 4320/64	
2.4.1.8.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
2.4.1.8.99.1.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
2.4.1.8.99.1.1.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL		
2.4.1.8.99.1.1.0001	restauracao manutencao museus - cto 1000189-53	LEI 4320/64	
2.4.2.0.00.0.0.0000	TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.2.8.00.0.0.0000	TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.2.8.10.0.0.0000	TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.2.8.10.7.0.0000	TRANSF.CONV.ESTADOS DEST.PROG.INFRAEST.TRANSPORTE		
2.4.2.8.10.7.1.0000	TRANSF.CONV.EST.DEST.PROG.INFRAES.TRANSP-PRINCIPAL		
2.4.2.8.10.7.1.0002	obras infraestrutura urbana conv.estad.1188/2018	LEI 4320/64	
2.4.2.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS		
2.4.2.8.10.9.1.0000	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		
2.4.2.8.10.9.1.0002	cv318/17 const.quadra pol.conj.hab.emen.rodr.morae	LEI 4320/64	
2.4.2.8.10.9.1.0003	obras de manut. estadio w. ribeiro - cic cv.373/17	LEI 4320/64	
2.4.2.8.10.9.1.0004	academia ao ar livre - julio de mesquita	LEI 4320/64	
2.4.2.8.10.9.1.0005	academia ao ar livre - paineiras cv.917/17	LEI 4320/64	
2.4.2.8.10.9.1.0006	area de lazer - vitoria regia	LEI 4320/64	
2.4.2.8.10.9.1.0007	p v - academia ao ar livre - vila hortencia	LEI 4320/64	
2.4.2.8.10.9.1.0008	p v - academia ao ar livre - parque sao bento	LEI 4320/64	
2.4.2.8.10.9.1.0009	p v - academia ao ar livre - alem ponte	LEI 4320/64	
2.4.2.8.10.9.1.0010	academia ao ar livre - mineirao	LEI 4320/64	
2.4.2.8.10.9.1.0011	reforma das casa do cidadao	LEI 4320/64	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018				
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO				
				Pagina 17
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA		
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL				
2.4.2.8.10.9.1.0012	constr. vestiario pq. esportivo sao marcos	LEI 4320/64		
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			
2.9.9.0.00.1.0.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			
2.9.9.0.00.1.1.0000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL			
2.9.9.0.00.1.1.0002	recomp.fdo.reserva deposito judicial-lei 11200/15	LEI 4320/64		
2.9.9.0.00.1.1.0003	desapropriacoes consorcio bus rapid transit	lei 4.320/64		
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO			
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES			
9.4.2.0.00.0.0.0000	(R) RECEITAS DE CAPITAL			
2.9.9.0.00.1.1.0002	recomp.fdo.reserva deposito judicial-lei 11200/15	LEI 4320/64		
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB			
9.5.1.0.00.0.0.0000	(R) RECEITAS CORRENTES			
1.7.1.8.01.2.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	lei 4320/64		
1.7.1.8.01.5.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - itr	lei 4320/64		
1.7.1.8.06.1.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - l.c. 87/96	lei 4320/64		
1.7.2.8.01.1.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - icms	lei 4320/64		
1.7.2.8.01.2.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	lei 4320/64		
1.7.2.8.01.3.1.0001	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	lei 4320/64		
ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA			
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS			
1.1.2.2.00.0.0.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS			
1.1.2.2.01.0.0.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS			

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO

Pagina 18

CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
1.1.2.2.01.1.0.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	
1.1.2.2.01.1.1.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	
1.1.2.2.01.1.1.0001	taxa de expediente	LEI MUNICIPAL 1.390/65
1.1.2.2.01.1.2.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	
1.1.2.2.01.1.2.0001	taxa expediente - multa e juros	lei 4320/64
1.1.2.2.01.1.3.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	
1.1.2.2.01.1.3.0001	taxa expediente - divida ativa	lei 4320/64
1.1.2.2.01.1.4.0000	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - M/J	
1.1.2.2.01.1.4.0001	taxa expediente - divida ativa multa e juros	lei 4320/64
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	
1.3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	
1.3.2.1.00.1.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	
1.3.2.1.00.1.1.0001	juros bancarios	LEI MUNICIPAL 1.390/65
1.3.2.1.00.1.1.0006	rendimento bancario - cpac ete sl	Lei 4320/64
1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS	
1.6.1.0.00.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.0.01.0.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.0.01.1.0.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.0.01.1.1.0000	SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	
1.6.1.0.01.1.1.0001	receita de ligacao de agua	LEI MUNICIPAL 1390/65
1.6.1.0.01.1.1.0002	receita de ligacao de esgoto	LEI MUNICIPAL 1.390/65
1.6.1.0.01.1.1.0004	tarifa de agua	LEI MUNICIPAL 1.390/65
1.6.1.0.01.1.1.0005	tarifa de esgoto	LEI MUNICIPAL 1.390/65

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018				
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO				
				Pagina 19
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA		
ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				
1.6.1.0.01.1.2.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-M/J			
1.6.1.0.01.1.2.0001	ligacao de agua e esgoto - multa e juros	lei 4320/64		
1.6.1.0.01.1.2.0002	tarifa de agua - multa e juros	lei 4320/64		
1.6.1.0.01.1.2.0003	tarifa de esgoto - multa e juros	lei 4320/64		
1.6.1.0.01.1.3.0000	SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DIV.ATIVA			
1.6.1.0.01.1.3.0001	ligacao de agua e esgoto - divida ativa	lei 4320/64		
1.6.1.0.01.1.3.0002	tarifa de agua - divida ativa	lei 4320/64		
1.6.1.0.01.1.3.0003	tarifa de esgoto - divida ativa	lei 4320/64		
1.6.1.0.01.1.4.0000	SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERC.GERAIS-DIV.ATIVA-M/J			
1.6.1.0.01.1.4.0001	ligacao de agua e esgoto - multa juros s/div ativa	lei 4320/64		
1.6.1.0.01.1.4.0002	tarifa de agua - multa juros divida ativa	lei 4320/64		
1.6.1.0.01.1.4.0003	tarifa de esgoto - multa juros divida ativa	lei 4320/64		
1.6.9.0.00.0.0.0000	OUTROS SERVICOS			
1.6.9.0.99.0.0.0000	OUTROS SERVICOS			
1.6.9.0.99.1.0.0000	OUTROS SERVICOS			
1.6.9.0.99.1.1.0000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL			
1.6.9.0.99.1.1.0001	receita s/ hidrometro	LEI MUNICIPAL 1.390/65		
1.6.9.0.99.1.1.0002	receita s/ suporte e infra estrutura	LEI MUNICIPAL 1.390/65		
1.6.9.0.99.1.1.0004	receita de suporte corte e ligacao	LEI 4320/64		
1.6.9.0.99.1.2.0000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS			
1.6.9.0.99.1.2.0001	suporte e infra estrutura - multa juros	lei 4320/64		
1.6.9.0.99.1.2.0002	suporte, corte e religacao - multa juros	lei 4320/64		
1.6.9.0.99.1.3.0000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA			
1.6.9.0.99.1.3.0001	suporte e infra estrutura - divida ativa	lei 4320/64		
1.6.9.0.99.1.3.0002	suporte, corte e religacao - divida ativa	lei 4320/64		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
			Pagina 20
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
1.6.9.0.99.1.3.0030	servicos diversos	Lei 4320/64	
1.6.9.0.99.1.4.0000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		
1.6.9.0.99.1.4.0001	suporte e infra estrutura - multa juros d/a	lei 4320/64	
1.6.9.0.99.1.4.0002	suporte, corte e religacao - multa juros d/a	lei 4320/64	
1.6.9.0.99.1.4.0030	servicos diversos - multa e juros d/a	Lei 4320/64	
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.0.12.0.0.0000	ENC.LEG.P/INSC.DIV.ATIVA E REC.ONUS DE SUCUMBENCIA		
1.9.9.0.12.2.0.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA		
1.9.9.0.12.2.1.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL		
1.9.9.0.12.2.1.0001	receita de onus de sucumbencia	LEI 4320/64	
1.9.9.0.12.2.2.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - MULTAS E JUROS		
1.9.9.0.12.2.2.0001	onus de sucumbencia - multa e juros	lei 4320/64	
1.9.9.0.12.2.3.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - DIVIDA ATIVA		
1.9.9.0.12.2.3.0001	onus de sucumbencia - divida ativa	lei 4320/64	
1.9.9.0.12.2.4.0000	ONUS DE SUCUMBENCIA - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		
1.9.9.0.12.2.4.0001	onus de sucumbencia - divida ativa multa e juros	lei 4320/64	
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS		
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS		
1.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL		
1.9.9.0.99.1.1.0001	outras receitas	LEI MUNICIPAL 1.390/65	
1.9.9.0.99.1.2.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS		
1.9.9.0.99.1.2.0001	receita multa e juros de mora	LEI MUNICIPAL 1.390/65	
1.9.9.0.99.1.2.0002	outras receitas - multa e juros	lei 4320/64	
1.9.9.0.99.1.3.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
		Pagina 21	
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
1.9.9.0.99.1.3.0001	receita divida ativa nao tributaria	LEI MUNICIPAL 1.390/65	
1.9.9.0.99.1.3.0002	receita multa e juros de mora - divida ativa	lei 4320/64	
1.9.9.0.99.1.3.0003	outras receitas - divida ativa	lei 4320/64	
1.9.9.0.99.1.4.0000	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS		
1.9.9.0.99.1.4.0001	divida ativa nao tributaria - multa juros s/da	lei 4320/64	
1.9.9.0.99.1.4.0002	receita multa e juros de mora - div. ativa m/j	lei 4320/64	
1.9.9.0.99.1.4.0003	outras receitas - multa juros d/a	lei 4320/64	
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO		
2.1.1.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO		
2.1.1.8.00.0.0.0000	OPER.CREDITO-MERCADO INTERNO-ESPEC.EST,DF,MUNICIP		
2.1.1.8.01.0.0.0000	OPER.DE CREDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICIPIOS		
2.1.1.8.01.4.0.0000	OPER.DE CREDITO INTERNAS P/PROGR.DE MEIO AMBIENTE		
2.1.1.8.01.4.1.0000	OPER.CREDITO INTERNAS P/PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINC		
2.1.1.8.01.4.1.0007	eta vitoria regia	LEI MUNICIPAL 1390/65	
2.1.1.8.01.4.1.0008	eta vitoria regia - cpac cef	Lei 4320/64	
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
2.4.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.1.8.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
2.4.1.8.10.0.0.0000	TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.1.8.10.5.0.0000	TRANSF.CONV.UNIAO DEST.A PROG.DE SANEAMENTO BASICO		
2.4.1.8.10.5.1.0000	TRANS.CONV.UNIAO DEST.PROG.SANEAM.BASICO-PRINCIPAL		
2.4.1.8.10.5.1.0002	ampliacao da ete-s1	LEI MUNICIPAL 1390/65	
2.4.1.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO		
2.4.1.8.10.9.1.0000	OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
			Pagina 22
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
2.4.1.8.10.9.1.0001	agua vermelha-implantacao de rdc	Lei 4320/64	
2.4.2.0.00.0.0.0000	TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.2.8.00.0.0.0000	TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES		
2.4.2.8.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		
2.4.2.8.99.1.0.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		
2.4.2.8.99.1.1.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		
2.4.2.8.99.1.1.0001	fehido - interc. esgoto correjo itagaragarau	Lei 4320/64	
2.4.2.8.99.1.1.0002	fehido - canalizacao correjo supiriri	Lei 4320/64	
2.4.2.8.99.1.1.0003	fehido - reducao de perdas abastecimento de agua	Lei 4320/64	
2.4.2.8.99.1.1.0004	fehido - batimetria do rio sorocaba trecho urbano	Lei 4320/64	
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO		
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES		
4.1.0.0.00.0.0.0000	(R) RECEITAS CORRENTES		
1.6.1.0.01.1.1.0004	devolucao - tarifa de agua - creditac	lei 4320/64	
1.6.1.0.01.1.1.0005	devolucao - tarifa de esgoto - creditac	lei 4320/64	
ENTIDADE : 04 FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA			
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES		
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES		
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS		
1.2.1.8.00.0.0.0000	CONTRIB.SOCIAIS ESPECIF.ESTADOS, DF, MUNICIPIOS		
1.2.1.8.01.0.0.0000	CONT.SERV.CIVIL PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS		
1.2.1.8.01.1.0.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		
1.2.1.8.01.1.1.0000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		
1.2.1.8.01.1.1.0001	servidores pms	Lei 4320/64	
1.2.1.8.01.1.1.0002	servidores do saae	Lei 4320/64	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO		
		Pagina 23
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 04 FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA		
1.2.1.8.01.1.1.0003	servidores da camara	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0004	servidores ativos da funserv	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0005	servidores em auxilio doenca/at-funserv	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0006	servidores funserv saude	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0008	servidores pms pos lei 8336/07	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0009	servidores do saae pos lei 8336/07	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0010	servidores da camara pos lei 8336/07	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0011	servidores da funserv pos lei 8336/07	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0012	servidores funserv saude pos lei 8336/07	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0014	servidores em auxilio doenca/at pos lei 8336/07	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.2.0.0000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1.2.1.8.01.2.1.0000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	
1.2.1.8.01.2.1.0001	inativos funserv	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.2.1.0002	inativos pms	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.2.1.0003	inativos camara municipal	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.2.1.0004	inativos funserv pos lei	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.3.0.0000	CPSS - PENSIONISTAS	
1.2.1.8.01.3.1.0000	CPSS - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	
1.2.1.8.01.3.1.0001	pensionistas funserv	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.3.1.0002	pensionistas camara municipal	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.3.1.0003	pensionistas funserv pos lei	Lei 4320/64
1.2.1.8.01.4.0.0000	CPSS ORIUNDA SENT.JUDICIAIS-SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1.2.1.8.01.4.1.0000	CPSS ORIUNDA SENT.JUD-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	
1.2.1.8.01.4.1.0001	contrib.servidor ativo civil pms(rpv/precat)	Lei 4320/64
1.2.1.8.03.0.0.0000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
		Pagina	24
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 04 FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA			
1.2.1.8.03.1.0.0000	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		
1.2.1.8.03.1.2.0000	CPSS PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS/JUROS		
1.2.1.8.03.1.2.0001	multas e jrs de mora contrib.servidor	Lei 4320/64	
1.2.1.8.03.1.2.0002	multas jrs de mora contr.servidor pos lei 8336/07	Lei 4320/64	
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO		
1.3.1.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS		
1.3.1.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS		
1.3.1.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL		
1.3.1.0.99.1.1.0001	receita de alugueis	LEI MUNICIPAL 4169/93	
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS		
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS		
1.3.2.1.00.4.0.0000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.0000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL		
1.3.2.1.00.4.1.0001	rendimentos fundo de reserva - renda fixa	LEI MUNICIPAL 4169/93	
1.3.2.1.00.4.1.0002	rendimentos fundo previdenciario	LEI MUNICIPAL 4169/93	
1.3.2.1.00.4.1.0003	rend fundo financeiro	LEI MUNICIPAL 4169/93	
1.3.2.1.00.4.1.0004	rend aplicacao conta inativos pms/camara	LEI MUNICIPAL 4169/93	
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS		
1.9.2.8.00.0.0.0000	INDENIZ,RESTIT.RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC		
1.9.2.8.02.0.0.0000	RESTITUICOES - ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS		
1.9.2.8.02.9.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES		
1.9.2.8.02.9.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL		
1.9.2.8.02.9.1.0001	outras restituicoes	Lei 4320/64	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
			Pagina 25
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 04 FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA			
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.0.03.0.0.0000	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS		
1.9.9.0.03.1.0.0000	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS		
1.9.9.0.03.1.1.0000	COMPENS.FINANCEIRA ENTRE O RGPS E O RPPS-PRINCIPAL		
1.9.9.0.03.1.1.0001	compensacao financeiras entre rgps-principal	LEI MUNICIPAL 4169/93	
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS		
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS		
1.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL		
1.9.9.0.99.1.1.0001	outras receitas	LEI MUNICIPAL 4169/93	
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		
7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES - INTRA OFSS		
7.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)		
7.2.1.8.00.0.0.0000	CONTRIB.SOCIAIS ESPECIF.ESTADOS, DF, MUNICIPIOS (I)		
7.2.1.8.03.0.0.0000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (I)		
7.2.1.8.03.1.0.0000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (I)		
7.2.1.8.03.1.1.0000	CPSSS PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL (I)		
7.2.1.8.03.1.1.0001	patronal pms	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.1.1.0002	patronal saae	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.1.1.0003	patronal camara	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.1.1.0004	patronal pms pos lei 8336/07	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.1.1.0005	patronal saae pos lei 8336/07	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.1.1.0006	patronal camara pos lei 8336/07	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.1.1.0007	patronal funserv-saude	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.1.1.0008	patronal funserv saude pos lei	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.1.1.0009	patronal inativos pms	Lei 4320/64	

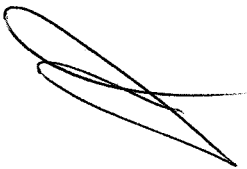

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
			Pagina 26
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 04 FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA			
7.2.1.8.03.1.1.0010	patronal inativos camara	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.1.1.0011	patronal pensionista camara	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.1.1.0013	patronal funserv-previdencia	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.1.1.0014	patronal funserv previdencia pos lei	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.1.2.0000	CPSSS PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTA/JUROS(I)		
7.2.1.8.03.1.2.0001	multas e juros de mora da contrib patronal	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.1.2.0003	multa jr.mora contrib patronal pos lei	Lei 4320/64	
7.2.1.8.03.4.0.0000	CPSSS PATRONAL-ORIUNDA SENT.JUD-SERV.CIV.ATIVO(I)		
7.2.1.8.03.4.1.0000	CPSSS PATR-ORIUNDA SENT.JUD-SERV.CIV.ATIVO-PRIN(I)		
7.2.1.8.03.4.1.0001	contribuicao patronal proc judiciais pms rpv	Lei 4320/64	
ENTIDADE : 05 URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA			
0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES		
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO		
1.3.1.0.02.0.0.0000	CONC, PERM, AUTOR. OU CES. DO DIR. USO BENS IMOV. PUBL		
1.3.1.0.02.1.0.0000	CONC, PERM, AUTOR. OU CES. DO DIR. USO BENS IMOV. PUBL		
1.3.1.0.02.1.1.0000	CONC, PERM, AUT, CES. DO DIR. USO BENS IMOV. PUB-PRINC		
1.3.1.0.02.1.1.0001	rec.conces.de direito real de uso de area publica	LEI 4320/64	
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS		
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS		
1.3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		
1.3.2.1.00.1.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL		
1.3.2.1.00.1.1.0002	rendimento dep banc recursos nao vinculados	LEI 4320/64	
1.3.3.0.00.0.0.0000	DELEG.SERV.PUBL.MEDIANTE CONC., PERM., AUTOR.LICENCA		
1.3.3.9.00.0.0.0000	DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
			Pagina 27
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 05 URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA			
1.3.3.9.99.0.0.0000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS		
1.3.3.9.99.1.0.0000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS		
1.3.3.9.99.1.1.0000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL		
1.3.3.9.99.1.1.0001	receita concessao servicos transporte coletivo	LEI MUNICIPAL 1946/78	
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS		
1.9.2.8.00.0.0.0000	INDENIZ,RESTIT.RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC		
1.9.2.8.02.0.0.0000	RESTITUICOES - ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS		
1.9.2.8.02.9.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES		
1.9.2.8.02.9.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL		
1.9.2.8.02.9.1.0001	energia eletrica modulos terminais	LEI 4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0002	agua e esgoto modulos terminais	LEI 4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0003	vale transporte	LEI 4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0004	cesta basica	LEI 4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0005	reembolso funcionarios	LEI 4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0006	vale refeicao	LEI 4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0008	requerimento de multa	LEI 4320/64	
1.9.2.8.02.9.1.0070	outras restituicoes	LEI 4320/64	
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS		
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS		
1.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL		
1.9.9.0.99.1.1.0001	outras receitas correntes	LEI MUNICIPAL 1946/78	
1.9.9.0.99.1.1.0002	zona azul	LEI 4320/64	
1.9.9.0.99.1.1.0004	segunda via cartao	LEI 4320/64	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018				
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO				
				Pagina 28
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA		
ENTIDADE : 05 URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA				
1.9.9.0.99.1.1.0005	transporte clandestino	LEI 4320/64		
1.9.9.0.99.1.1.0006	taxa fretamento escolar	LEI 4320/64		
1.9.9.0.99.1.1.0007	reprografias	LEI 4320/64		
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL			
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS			
2.2.1.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
2.2.1.3.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
2.2.1.3.00.1.0.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
2.2.1.3.00.1.1.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
2.2.1.3.00.1.1.0006	alienacao de outros bens moveis	LEI 4320/64		
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			
7.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS			
7.6.2.0.00.0.0.0000	SERVS.E ATIVIDADES REF.A NAVEG.E AO TRANSPORTE(I)			
7.6.2.0.02.0.0.0000	SERVICOS DE TRANSPORTE(I)			
7.6.2.0.02.1.0.0000	SERVICOS DE TRANSPORTE(I)			
7.6.2.0.02.1.1.0000	SERVICOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL(I)			
7.6.2.0.02.1.1.0006	subsídio caixa unico	LEI 4320/64		
ENTIDADE : 06 FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE				
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES			
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS			
1.2.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS			
1.2.1.9.99.0.0.0000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS			
1.2.1.9.99.1.0.0000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS			
1.2.1.9.99.1.1.0000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018			
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO			
		Pagina 29	
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA	
ENTIDADE : 06 FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE			
1.2.1.9.99.1.1.0001	servidores pms	Lei 4320/64	
1.2.1.9.99.1.1.0002	servidores saae	Lei 4320/64	
1.2.1.9.99.1.1.0003	servidores camara	Lei 4320/64	
1.2.1.9.99.1.1.0004	serv.funserv previdencia	Lei 4320/64	
1.2.1.9.99.1.1.0005	serv.funserv saude	Lei 4320/64	
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS		
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS		
1.3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		
1.3.2.1.00.1.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL		
1.3.2.1.00.1.1.0001	rendimentos de fundos de investimento	LEI MUNICIPAL 4169/93	
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		
1.9.1.0.01.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA		
1.9.1.0.01.1.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA		
1.9.1.0.01.1.1.0000	MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL		
1.9.1.0.01.1.1.0001	multas e juros de mora de out.contr-principal	Lei 4320/64	
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS		
1.9.2.8.00.0.0.0000	INDENIZ,RESTIT.RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC		
1.9.2.8.02.0.0.0000	RESTITUICOES - ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS		
1.9.2.8.02.9.0.0000	OUTRAS RESTITUICOES		
1.9.2.8.02.9.1.0000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL		
1.9.2.8.02.9.1.0001	outras restituicoes	Lei 4320/64	
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS		

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018				
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO				
				Pagina 30
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA		
ENTIDADE : 06 FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE				
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS			
1.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL			
1.9.9.0.99.1.1.0002	receitas eventuais		Lei 4320/64	
7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			
7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES - INTRA OFSS			
7.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)			
7.2.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)			
7.2.1.9.99.0.0.0000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)			
7.2.1.9.99.1.0.0000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)			
7.2.1.9.99.1.1.0000	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL(I)			
7.2.1.9.99.1.1.0001	patronal ativo pms		Lei 4320/64	
7.2.1.9.99.1.1.0002	patronal ativo saae		Lei 4320/64	
7.2.1.9.99.1.1.0003	patronal ativo camara		Lei 4320/64	
7.2.1.9.99.1.1.0004	patronal pms(aposentados)		Lei 4320/64	
7.2.1.9.99.1.1.0005	patronal saae(aposentados)		Lei 4320/64	
7.2.1.9.99.1.1.0006	patronal camara(aposentados)		Lei 4320/64	
7.2.1.9.99.1.1.0007	patronal ativos funserv		Lei 4320/64	
7.2.1.9.99.1.1.0008	patronal pms(processos judiciais)		Lei 4320/64	
7.2.1.9.99.1.1.0009	patronal pms(pensionista)		Lei 4320/64	
7.2.1.9.99.1.1.0010	patronal camara(pensionista)		Lei 4320/64	
7.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			
7.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS(I)			
7.9.1.0.01.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA(I)			
7.9.1.0.01.1.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA(I)			
7.9.1.0.01.1.1.0000	MULT. PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA-PRINCIPAL(I)			

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLACAO		
		Pagina 31
CODIGO	DISCRIMINACAO	LEGISLACAO ESPECIFICA
ENTIDADE : 06 FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE		
7.9.1.0.01.1.1.0001	multas e juros de mora de outras contribuicoes	Lei 4320/64
7.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES(I)	
7.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS(I)	
7.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS(I)	
7.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL(I)	
7.9.9.0.99.1.1.0002	atualizacao monetaria do patronal	Lei 4320/64
ENTIDADE : 07 EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA		
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.1.0.00.0.0.0000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	
1.3.1.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	
1.3.1.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	
1.3.1.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	
1.3.1.0.99.1.1.0001	receita de alugueis	lei 4320/64
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIARIOS	
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	
1.3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	
1.3.2.1.00.1.1.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	
1.3.2.1.00.1.1.0001	rendimento de aplicacao bancaria	lei 4.320/64

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 1

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00 - GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

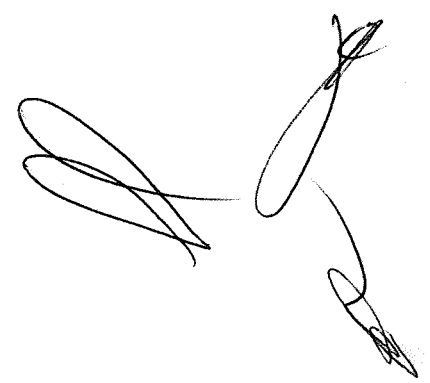
LEGISLACAO BASICA :

LEI 4320/64



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 2
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
03.01.00 - GABINETE DA PRESIDENCIA (FSS)		
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 3
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
04.01.00	-	GABINETE DO SECRETARIO (SGC)
LEGISLACAO BASICA :		
lei 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 4
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
04.02.00 - CORREGEDORIA GERAL		
LEGISLACAO BASICA :		
lei 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 5
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
04.03.00	-	CONTROLADORIA GERAL
LEGISLACAO BASICA :		
lei 4320/64		

Handwritten signatures in black ink, consisting of several stylized, overlapping scribbles.

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 6

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

04.04.00 - OUVIDORIA GERAL

LEGISLACAO BASICA :

lei 4320/64

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 7
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
04.05.00	-	PROCON
LEGISLACAO BASICA :		
lei 4.320/64		

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 8
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
05.01.00 - GABINETE DO SECRETARIO (SELC)		
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 9
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
06.01.00	-	GABINETE DO SECRETARIO (SECULTUR)
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

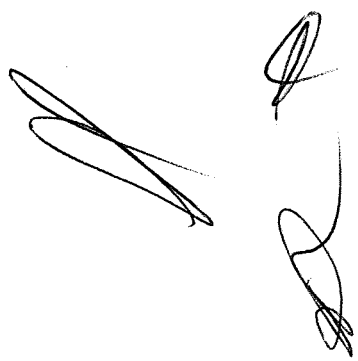


CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 10
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
07.01.00 - GABINETE DO SECRETARIO (SEDETER)		
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

SOFI

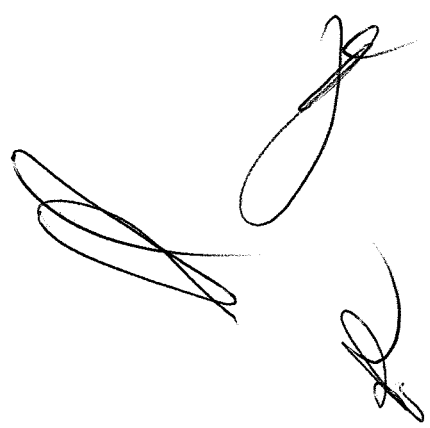
1402

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 11
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
08.01.00	-	GABINETE DO SECRETARIO (SIAS)
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 12
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
09.01.00 - GABINETE DO SECRETARIO (SEMOB)		
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 13
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
09.02.00	-	FUMTRAN
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

Handwritten signatures in black ink, consisting of several stylized, overlapping scribbles.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 14
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
09.03.00 - FMT-FDO PREV MELHORIA TRANSP COLETIVO		
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 15
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
09.04.00	-	UNIDADE DE EXECUCAO DE PROJETOS-UEP
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		



CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 16

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

10.01.00 - GABINETE DO SECRETARIO (SEDU)

LEGISLACAO BASICA :

LEI 4320/64

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 17
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
10.03.00	-	ENSINO MEDIO
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 18
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
10.04.00 - EDUCACAO BASICA		
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

CN-SIFPM

CONAM

MUNICIPIO DE SOROCABA

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

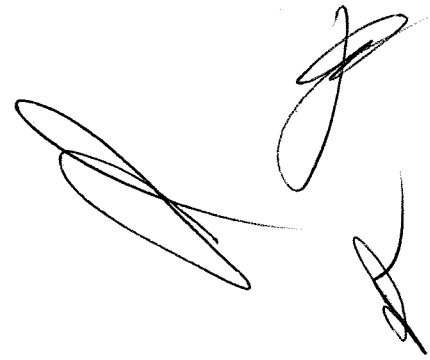
Pagina 19

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

10.07.00 - FUNDEB

LEGISLACAO BASICA :

LEI 4320/64



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 20
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
11.01.00 - GABINETE DO SECRETARIO (SEMES)		
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 21

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

11.02.00 - FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA

LEGISLACAO BASICA :

LEI 4320/64



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 22
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
12.01.00 - GABINETE DO SECRETARIO (SEFAZ)		
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 23
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
13.01.00	-	GABINETE DO SECRETARIO (SESDEC)
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 24
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
14.01.00 - GABINETE DO SECRETARIO (SEMA)		
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

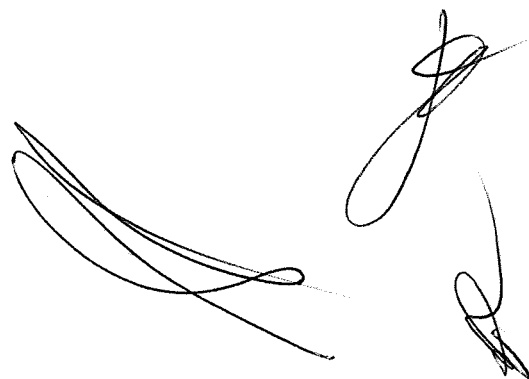
001

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 25
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
14.02.00	-	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 26
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
15.01.00	-	GABINETE DO SECRETARIO (SEHAB)
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 27
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
16.01.00	-	GABINETE DO SECRETARIO (SAJ)
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		



CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 28


ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

17.01.00 - GABINETE DO SECRETARIO (SEPLAN)

LEGISLACAO BASICA :

LEI 4320/64

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 29
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
18.01.00	-	GABINETE DO SECRETARIO (SES)
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 30
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
18.02.00	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
LEGISLACAO BASICA :		
lei 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 31
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
19.01.00	-	GABINETE DO SECRETARIO (SERPO)
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

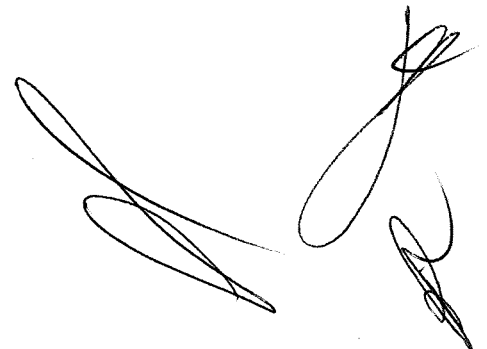
CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 32
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
20.01.00 - GABINETE DO SECRETARIO (SECOM)		
LEGISLACAO BASICA :		
lei 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 33
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
25.01.00	-	GABINETE DO SECRETARIO (SERH)
LEGISLACAO BASICA :		
lei 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 34
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
26.01.00 - GABINETE DO SECRETARIO (SERIM)		
LEGISLACAO BASICA :		
lei 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 35
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
27.01.00	-	GABINETE DO SECRETARIO (SEABAN)
LEGISLACAO BASICA :		
lei 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 36
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
27.02.00	-	MERENDA ESCOLAR
LEGISLACAO BASICA :		
lei 4320/64		

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE SOROCABA

CONAM

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA

Pagina 37

ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL

29.01.00 - GABINETE DO SECRETARIO (SECID)

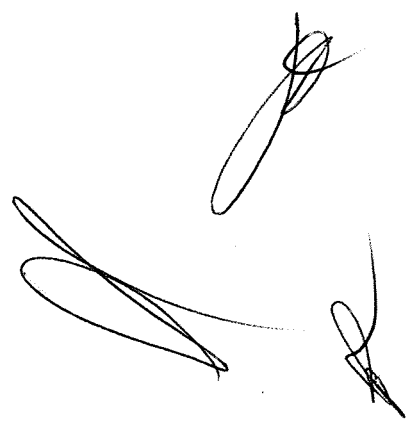
LEGISLACAO BASICA :

LEI 4320/64



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 38
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL		
31.01.00	-	GABINETE DO SECRETARIO (SESAN)
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 39
ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
24.01.00 - GABINETE DIRETOR GERAL		
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 40
ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
24.02.00	-	DIRETORIA JURIDICA
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 41
ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
24.03.00	-	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 42
ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
24.04.00	-	DIRETORIA OPERACIONAL DE AGUA
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		

SIP

1418

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 43
ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
24.05.00	-	DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 44
ENTIDADE : 03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
24.06.00	-	DIRETORIA DE PRODUCAO
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 45
ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
24.07.00	-	ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 46
ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
24.08.00	-	DIR OPERACIONAL DE INFRAEST E LOGISTICA
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		

FUSPI

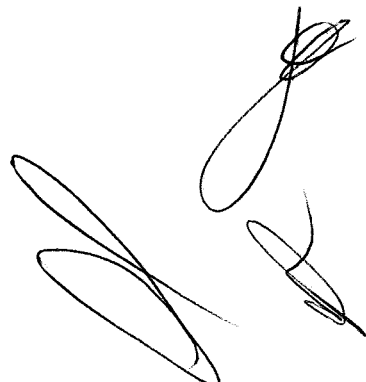
1420

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 47
ENTIDADE : 03 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
24.09.00	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		



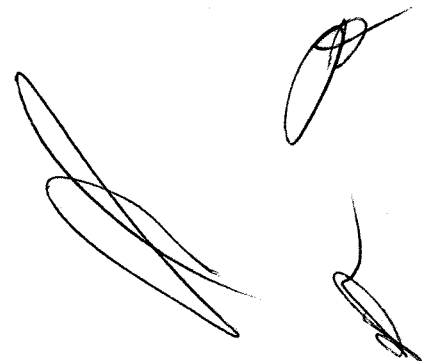
CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 48
ENTIDADE : 04 FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA		
21.01.00	-	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 49
ENTIDADE : 04 FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA		
21.02.00	-	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 50
ENTIDADE : 05 URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA		
23.01.00	-	GABINETE DO PRESIDENTE (URBES)
LEGISLACAO BASICA :		
LEI 4320/64		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 51
ENTIDADE : 06 FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE		
22.01.00	-	ASSISTENCIA A SAUDE
LEGISLACAO BASICA :		
Lei 4320/64		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA	CONAM
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018		
ESPECIFICACAO DA LEGISLACAO DA DESPESA		
		Pagina 52
ENTIDADE : 07 EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA		
28.01.00 - GABINETE DA PRESIDENCIA (EMPTS)		
LEGISLACAO BASICA :		
lei 4.320/64		

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

RELACAO DAS SUBVENCOES / AUXILIOS E/OU CONTRIBUICOES

ENTIDADE BENEFICIARIA	DESTINACAO	LOCAL / FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL				
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.243.4005-2205	3.3.50.00.00	1.000.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-2176	3.3.50.00.00	4.027.335,80
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-2177	3.3.50.00.00	1.393.287,12
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-2178	3.3.50.00.00	4.431.680,64
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-2176	3.3.50.00.00	310.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-2177	3.3.50.00.00	500.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-2178	3.3.50.00.00	970.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-2176	3.3.50.00.00	448.200,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-2177	3.3.50.00.00	550.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.243.4005-2190	3.3.50.00.00	121.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-2178	3.3.50.00.00	888.000,04
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	10.04.00-12.361.2001-2013	3.3.50.00.00	61.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	10.04.00-12.365.2001-2012	3.3.50.00.00	60.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7282	3.3.50.00.00	72.500,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7283	3.3.50.00.00	36.250,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7255	3.3.50.00.00	30.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7257	3.3.50.00.00	24.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7271	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7305	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7311	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7349	3.3.50.00.00	58.750,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7354	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7355	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7356	3.3.50.00.00	50.000,00

ENTIDADE BENEFICIARIA		DESTINACAO	LOCAL / FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL
CN-SIFFM	01 PREFEITURA MUNICIPAL	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4005-7293	3.3.50.00.00	50.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4005-7296	3.3.50.00.00	50.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.242.4005-7304	3.3.50.00.00	50.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7368	3.3.50.00.00	50.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7370	3.3.50.00.00	30.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7371	3.3.50.00.00	30.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	10.04.00-12.365.2001-7374	3.3.50.00.00	100.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	10.04.00-12.365.2001-7522	3.3.50.00.00	20.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	10.04.00-12.367.2001-7483	3.3.50.00.00	20.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	10.04.00-12.367.2001-7479	3.3.50.00.00	30.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	10.04.00-12.365.2001-7461	3.3.50.00.00	50.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	10.04.00-12.365.2001-7410	3.3.50.00.00	10.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	10.04.00-12.367.2001-7397	3.3.50.00.00	100.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	10.04.00-12.365.2001-7384	3.3.50.00.00	40.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7377	3.3.50.00.00	80.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7629	3.3.50.00.00	20.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7588	3.3.50.00.00	45.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7592	3.3.50.00.00	100.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7598	3.3.50.00.00	70.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7612	3.3.50.00.00	50.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7613	3.3.50.00.00	30.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7566	3.3.50.00.00	150.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7565	4.4.50.00.00	50.000,00
		CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7563	3.3.50.00.00	30.000,00

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

RELACAO DAS SUBVENCOES / AUXILIOS E/OU CONTRIBUICOES

ENTIDADE BENEFICIARIA	DESTINACAO	LOCAL / FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL				
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7517	3.3.50.00.00	20.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7516	3.3.50.00.00	5.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7506	3.3.50.00.00	100.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7488	3.3.50.00.00	40.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7486	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7485	3.3.50.00.00	100.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7480	3.3.50.00.00	148.750,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7477	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7476	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7466	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7465	3.3.50.00.00	150.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7464	3.3.50.00.00	150.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7463	3.3.50.00.00	200.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7460	3.3.50.00.00	100.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7458	3.3.50.00.00	75.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7455	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7450	3.3.50.00.00	200.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7429	3.3.50.00.00	60.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7427	3.3.50.00.00	100.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7423	3.3.50.00.00	60.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7421	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7416	3.3.50.00.00	32.500,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7396	3.3.50.00.00	30.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7395	3.3.50.00.00	30.000,00

RELACAO DAS SUBVENCOES / AUXILIOS E/OU CONTRIBUICOES

ENTIDADE BENEFICIARIA	DESTINACAO	LOCAL / FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL				
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7394	3.3.50.00.00	100.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7393	3.3.50.00.00	30.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7392	3.3.50.00.00	93.750,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7560	3.3.50.00.00	128.750,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7559	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7558	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.301.1001-7557	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7499	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	18.01.00-10.302.1001-7498	3.3.50.00.00	55.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	14.01.00-18.541.6001-7537	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	11.02.00-27.812.3001-7526	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	06.01.00-13.392.3002-7417	3.3.50.00.00	30.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	06.01.00-13.391.3002-7376	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	06.01.00-13.392.3002-7375	3.3.50.00.00	5.750,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	06.01.00-13.392.3002-7412	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	06.01.00-13.392.3002-7575	3.3.50.00.00	8.750,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	06.01.00-13.392.3002-7572	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	06.01.00-13.392.3002-7482	3.3.50.00.00	20.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7385	3.3.50.00.00	28.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7386	3.3.50.00.00	25.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.243.4004-7398	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.242.4005-7399	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7400	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.242.4005-7401	3.3.50.00.00	10.000,00

LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

RELACAO DAS SUBVENCOES / AUXILIOS E/OU CONTRIBUICOES

ENTIDADE BENEFICIARIA	DESTINACAO	LOCAL / FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL				
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7402	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.243.4004-7403	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7404	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7393	3.3.50.00.00	100.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7441	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7443	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7447	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7452	3.3.50.00.00	70.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7456	3.3.50.00.00	45.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7473	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.242.4004-7481	3.3.50.00.00	50.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7487	3.3.50.00.00	30.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7507	3.3.50.00.00	20.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7518	3.3.50.00.00	15.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7523	3.3.50.00.00	10.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7633	3.3.50.00.00	70.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7640	3.3.50.00.00	25.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7669	3.3.50.00.00	20.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	10.04.00-12.367.2001-7409	3.3.50.00.00	13.750,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	10.04.00-12.365.2001-7420	3.3.50.00.00	100.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7570	3.3.50.00.00	5.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7569	3.3.50.00.00	5.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7568	3.3.50.00.00	5.000,00
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO LEI 13.019/2014	08.01.00-08.244.4004-7571	3.3.50.00.00	5.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM	
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018					
RELACAO DAS SUBVENCOES / AUXILIOS E/OU CONTRIBUICOES					
ENTIDADE BENEFICIARIA	DESTINACAO	LOCAL / FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	TOTAL	Pagina
ENTIDADE : 01	PREFEITURA MUNICIPAL				6
Total				19.992.003,60	

CN-SIPPH

CONAN

MUNICIPIO DE GOROCABA
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2019 - LEI No. PL269 DE 28/09/2018

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMACAO DO
ORCAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS

(LC No. 101/2009, Art. 5, inciso I)

Pagina 1

Valores expressos em R\$ milhares medios/2019

CONSOLIDADO

ESPECIFICACAO	Valores aprovados na L D O		Valores da Lei Orcamentaria	
	Valor Corrente	% RCL	Valor Corrente	% RCL
	(a)	(a/RCLx100)	(b)	(b/RCLx100)
Receita Total	1.928.218	0,0000	3.025.381	113,2989
Receitas Primarias (I)	1.769.866	0,0000	2.780.107	104,1135
Despesa Total	1.934.363	0,0000	3.006.791	112,6027
Despesas Primarias (II)	1.870.968	0,0000	2.959.479	110,8309
Resultado Primario (I - II)	-101.102	0,0000	-179.372	-6,7173
Resultado Nominal	-12.178	0,0000	-20.178	-0,7556
Divida Publica Consolidada	334.444	0,0000	334.444	12,5247
Divida Consolidada Liquida	39.749	0,0000	39.749	1,4885
Receitas Primarias Advindas de PPP (IV)	0	0,0000	0	0,0000
Despesas Primarias Advindas de PPP (V)	0	0,0000	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0,0000	0	0,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 168/2018

SOBRE:. Dispõe sobre denominação de “LUIZ ELES RODRIGUES” à uma via pública e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “LUIZ ELES RODRIGUES” a Rua Projetada 03, localizada no Bairro Caputera, que tem início na Estrada Miguel Clemente e término em propriedade particular, daquele mesmo Bairro.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1890 – 1975”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 29 de novembro de 2018.


FAUSTO SALVADOR PERES
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro


PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2018

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “SEGUNDA ALVES SENNE”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “SEGUNDA ALVES SENNE” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de outubro de 2018.

ENGº JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 08-10-2018 12:45 100838 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Segunda Alves Senne, nasceu em Sorocaba em 25/03/1922. Foi registrada com data de 29/03/1922. Filha de imigrantes espanhóis, preservou na família a cultura e culinária espanhola.

Casou com Benedito Alves Senne, com quem conviveu exatos 60 anos. Desde moça dedicou sua vida à família e ao comércio.

Nos anos de 1946, montou seu primeiro negócio: uma quitanda. Mais tarde, mudou-se para a Rua Moreira Cesar, onde teve uma mercearia até os anos de 1957.

Em 1959, montou um bar no início da Avenida Gal Carneiro, onde ficou famosa por seus quitutes. Vizinha do Sete Belo, seu bar foi o berço do time Avenida, teve esse bar até os anos de 1962.

Só voltou ao comércio 10 (dez) anos depois e em 1972, quando montou um bazar permanecendo com ele até 1986.

De sua feliz união, nasceram seus 4 filhos: Neise, Nelson, Neli e Nilson. Tem 11 netos vivos, 10 bisnetos e 2 tataranetas.

Católica fervorosa, sempre próxima dos grupos de oração e caridade.

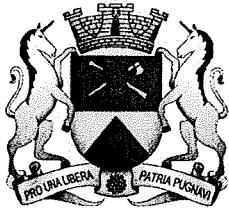
Querida e amada pela família, tem em seu exemplo de longevidade, o esteio familiar, a moral para servir de exemplo a todos que a conhecem, com imenso grau de bondade e amor aos amigos e familiares.

Pela atuação do seu marido Sr Benedito Alves Senne, na representação comercial de implementos agrícolas, teve sempre sua casa como um ponto de parada, repouso aos amigos que viviam na área rural, sendo que estes sempre tiveram mesa farta, orientação e conforto.

Segunda Alves Senne, é merecedora desse reconhecimento, pelo grande legado que a mesma formou na cidade de Sorocaba.

S/S., 05 de outubro de 2018.

ENGº JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 77/2018

Este Projeto de Decreto Legislativo é de autoria do Vereador José Francisco Martinez.

Esta Proposição dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Segunda Alves Senne”.

Este PDL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

A matéria que trata este Projeto de Decreto Legislativo está normatizada em Resolução, nos termos infra:

Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, destinado a agraciar mulheres que no Município tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas. (Redação dada pela Resolução nº 369/2011)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa no período de 1º de novembro a 15 de dezembro do ano anterior. (Redação dada pela Resolução nº 318/2007)

Art. 4º Para proceder a apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Municipal.

Art. 5º O conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

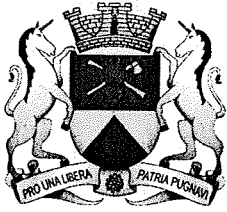
Art. 6º Os nomes das agraciadas serão enviados à Mesa Diretora desta Casa de Leis, devendo esta, colocar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo para votação em Plenário até o 15º dia do mês de fevereiro subsequente.

Art. 7º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A concessão da homenagem ou honraria a pessoas está disciplinada no RIC, a qual será veiculada por Decreto Legislativo (Proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito), a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevante serviços ao Município, ao Estado ou a Nação, *in verbis*:

Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Ressalta-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

Normatiza o RIC:

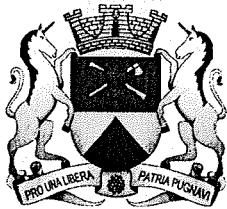
Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Dispõe a LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante a Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Face a todo o exposto verifica-se que esta Proposição encontra guardada na Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006; bem como no Regimento Internos da Câmara Municipal de Sorocaba e Lei Orgânica do Município de Sorocaba, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

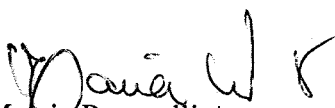
É o parecer.

Sorocaba, 09 de outubro de 2018.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Procurador Legislativo

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 77/2018, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "SEGUNDA ALVES SENNE".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 22 de outubro de 2018.


ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR

Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro-Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2018

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “OLGA DE BARROS”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “**OLGA DE BARROS**” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

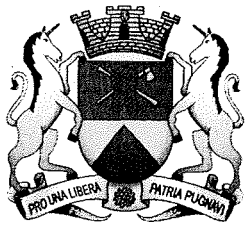
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 09/10/2018 10:57 183866 1/2

S/S., 5 de Outubro de 2018


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes, concedido por esta Casa Legislativa, é uma honraria à mulheres que são destaques e relevantes para o município de Sorocaba.

Desta forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa coroar uma cidadã que, embora não seja filha desta cidade, adotou como sua há 64 anos e aqui presta auxílio para a comunidade do bairro Central Parque. Trata-se da senhora **Olga de Barros**, que hoje possui 78 anos.

Nascida em Araçoiaba da Serra (SP), mudou-se aos 14 anos para Sorocaba, onde veio morar com a avó no bairro de Santa Terezinha. Na época, para auxiliar em casa, foi trabalhar como empregada doméstica em casa de família. Pouco tempo depois, ingressou na creche Sagrada Família, com o cargo de faxineira, mas sem deixar de lado o seu sonho de voltar a estudar.

Em busca desse sonho, conseguiu concluir os estudos após muita dedicação e assim passou a integrar o quadro de professores da creche, onde seguiu cuidando de crianças sorocabanas até se aposentar.

Envolvida com as ações da igreja católica, mudou-se para o bairro Central Parque quando tinha 35 anos, e lá ofereceu sua casa para a realização da primeira missa do bairro, que estava começando. Inclusive, Olga foi a segunda moradora a residir no Central Parque, onde vive até os dias atuais.

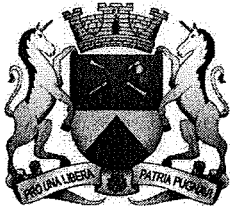
Figura conhecida e estimada por toda a comunidade do bairro, Olga deu aula de catequese no Santuário São Judas Tadeu por 30 anos. Também é Ministra de Eucaristia da Pastoral da Saúde, levando a comunhão para doentes em suas casas, que estão impossibilitados de frequentar a igreja.

Por alguns anos, Olga chegou a fazer um trabalho voluntário com prostitutas, levando seu lado fraternal para ajudá-las com instruções para prevenção de doenças e demais cuidados com a saúde, sem contar o suporte dado àquelas que já haviam contraído o vírus HIV.

Por fim, Olga de Barros dedicou sua vida à comunidade sorocabana, em especial as pessoas do bairro Central Parque. É unânime, naquela região da cidade, o carinho e o respeito de todos por tudo aquilo que fez e faz para os mais necessitados. Aqueles que precisam, sabem que em Olga sempre encontrarão uma mão estendida quando dela precisar.

S/S., 5 de Outubro de 2018


Dr. Hélio Brasileiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 78/2018

A autoria da presente Proposição é do Nobre Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que *dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "Olga de Barros"*.

De plano, destaca-se que este Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, com ressalvas, com base nos fundamentos que se seguem:

Constata-se que este PDL visa conceder honraria atinente às mulheres que tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, do direito das mulheres e questões de gênero, vejamos:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "OLGA DE BARROS" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

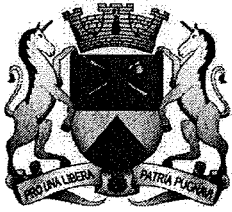
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A matéria versada neste PDL, qual seja, a concessão do Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes, está devidamente regulamentada na Resolução abaixo:

Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006:

Art. 1º Fica instituído o **Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES**, destinado a agraciar mulheres que no Município tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º O Diploma será conferido **anualmente e agraciará cinco mulheres** de diferentes áreas. (Redação dada pela Resolução nº 369/2011)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal **acompanhada** do respectivo **curriculum vitae** e de **justificativa no período de 1º de novembro a 15 de dezembro do ano anterior.** (Redação dada pela Resolução nº 318/2007)

Art. 4º Para proceder a apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Municipal.

Art. 5º O conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

Art. 6º Os nomes das agraciadas serão enviados à Mesa Diretora desta Casa de Leis, devendo esta, **colocar** o respectivo **Projeto de Decreto Legislativo** para votação em Plenário até o 15º dia do mês de fevereiro subsequente.

Art. 7º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por trata-se de concessão de honraria, reza a Lei Orgânica do Município, no art. 34, XXI e art. 48:

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XXI – conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros”.

Art. 48. O decreto legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal. (g.n.)

No mérito, a luta e a valorização pela igualdade de gênero, somada ao combate às práticas de discriminação contra a mulher, é princípio fundamental da República, previsto especialmente no art. 5º, I, da Constituição Federal, sendo impulsionado por esta proposição.

Formalmente, observa-se que da justificativa da propositura, já resta preenchido o requisito do *curriculum vitae*, uma vez que **há a narrativa do histórico profissional** da homenageada.

No entanto, **ressalvas são feitas quanto ao número de homenageadas pelo Diploma Mulher-Cidadã Salvador Lopes**, pois, como a **Resolução nº 309 limita em cinco** o número



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

de **homenageadas**, verifica-se que até seria possível a concessão da homenagem proposta neste PDL, contudo, ressalta-se que **três diplomas Mulher-Cidadã já foram aprovados na sessão legislativa de 2018** (PDL's 59, 66, e 67, de 2018), havendo um **quarto PDL pronto para inclusão na Ordem do Dia** (PDL 75/2018); **além de outras duas proposições tratam de concessão desta homenagem**, através dos PDL's 77 e 79 de 2018.

Desta forma, como três homenagens já forma concedidas, havendo uma quarta pronta para inclusão em Ordem do Dia, e mais três (contando este PDL), pendentes de pareceres, há de se ressaltar, que **dessas 4 ainda não aprovadas** (PDLs 75, 77, 79, e este, 78/2018), **APENAS DUAS poderão ser aprovados**, em observância à Resolução nº 309, de 2006.

Por fim, ressalta-se que a **aprovação** da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, § 2º, item '8', da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal, desde que observada a recomendação de aprovação de apenas duas, das quatro proposições ainda pendentes (PDL's 75, 77, 78 e 79, de 2018), acerca dos Diplomas Mulher-Cidadã nesta sessão legislativa.

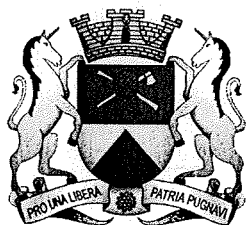
É o parecer.

Sorocaba, 15 de outubro de 2018.

Lucas Dalmaço Domingues
LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

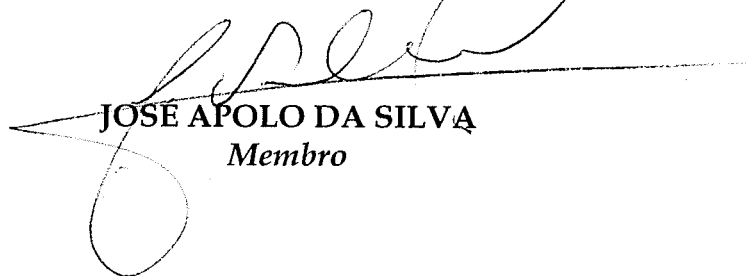
SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 78/2018, de autoria do Edil Hélio Mauro Silva Brasileiro, que dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "OLGA DE BARROS".

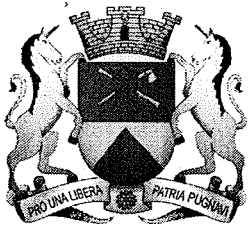
Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 22 de outubro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro-Relator


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2018

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "ISRAELINA MACHADO BERNARDI".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "ISRAELINA MACHADO BERNARDI - DONA LINA" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de outubro de 2018.

ENGº JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 09/10/2018 15:42 18199 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Israelina Machado Bernardi, nasceu em Água Vermelha - Rio Grande do Sul em 29/11/1918 - (100 anos). Filha de Luiza Berthier Machado e Tancredo Machado.

Casou - se com Antonio Bernardi, um comerciante da Lojas Renner e por mais de 40 anos na cidade de Sorocaba, desta feliz união, nasceram: Wanderley, Vinícius, Maria Luiza, Marcus (falecido), Iara e Marcelo.

Atuou como professora alfabetizadora, trabalhando no Rio Grande do Sul, em Sorocaba no antigo Colégio Ciências e Letras com o professor Marins.

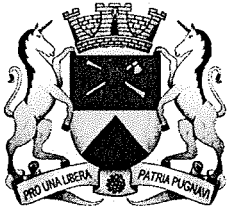
Sempre gostou de jardinagem, seus jardins eram impecáveis e sempre mereceram matérias de jornal, o qual lembramos o do bairro Jardim Simus.

De religião espírita, fazia trabalhos como uma verdadeira Assistente Social na região do Jardim Simus e Cidade Jardim, sempre ajudou crianças, mães e idosos e teve por toda sua vida como foco de sua missão, a caridade.

Por tais motivos, Israelina Machado Bernardi, é merecedora deste reconhecimento.

S/S., 08 de outubro de 2018.

ENGº JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 79/2018

Este Projeto de Decreto Legislativo é de autoria do Vereador José Francisco Martinez.

Esta Proposição dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Israelina Machado Bernardi”.

Este PDL encontra respaldo em nosso Direito

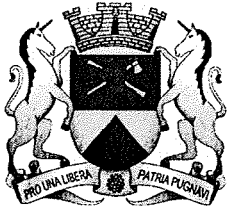
Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

A matéria que trata este Projeto de Decreto Legislativo está normatizada em Resolução, nos termos infra:

Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, destinado a agraciar mulheres que no Município tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas. (Redação dada pela Resolução nº 369/2011)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa no período de 1º de novembro a 15 de dezembro do ano anterior. (Redação dada pela Resolução nº 318/2007)

Art. 4º Para proceder a apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Municipal.

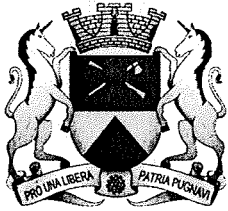
Art. 5º O conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

Art. 6º Os nomes das agraciadas serão enviados à Mesa Diretora desta Casa de Leis, devendo esta, colocar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo para votação em Plenário até o 15º dia do mês de fevereiro subsequente.

Art. 7º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A concessão da homenagem ou honraria a pessoas está disciplinada no RIC, a qual será veiculada por Decreto Legislativo (Proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito), a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevante serviços ao Município, ao Estado ou a Nação, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Ressalta-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

Normatiza o RIC:

Art. 163. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Dispõe a LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante a Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

§ 2º *Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

8. *concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)*

Face a todo o exposto verifica-se que esta Proposição encontra guardada na Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006; bem como no Regimento Internos da Câmara Municipal de Sorocaba e Lei Orgânica do Município de Sorocaba, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 11 de outubro de 2018.

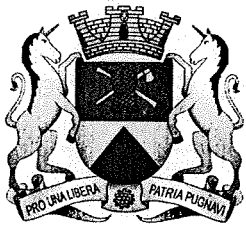
MARCOS MACIEL PEREIRA

Procurador Legislativo

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes

Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

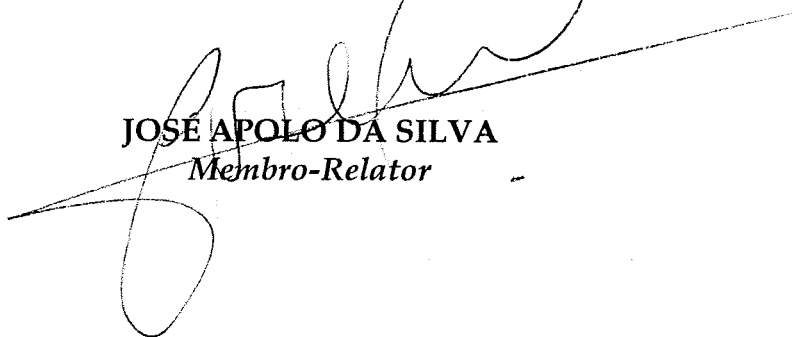
COMISSÃO DE JUSTIÇA

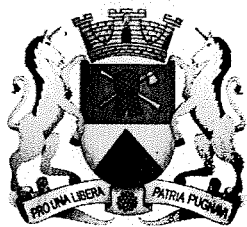
SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2018, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "ISRAELINA MACHADO BERNARDI".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 22 de outubro de 2018.


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90/2018

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "DR. FREDERICO GRIZZI DE CAMPOS".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "FREDERICO GRIZZI DE CAMPOS", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 13 de NOVEMBRO de 2018.

WANDERLEY DIOGO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 13-11-2018 16:25 10354 1/2

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including a large signature that appears to be 'Wanderley Diogo' and several other illegible signatures.]



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilmo. Dr. Frederico Grizzi de Campos, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Curriculum Vitae (resumido)

Frederico Grizzi de Campos – Histórico.

Nascimento: São Paulo – São Paulo em 12 de outubro de 1977.

Pai: Wanderley de Campos.

Mãe: Cássia Maria Grizzi de Campos.

Graduação: se formou em medicina em 2001 na Faculdade de Medicina de Sorocaba (PUC -SP).

Chegada em Sorocaba: 15 de fevereiro de 1981.

Casou-se com Vanessa da Silva Gambacorta Grizzi de Campos em 25 de março de 2006 em Sorocaba.

Filhos: Sofia Gambacorta Grizzi de Campos e Vinicius Gambacorta Grizzi de Campos, ambos sorocabanos.

Formado em Medicina em 2001 pela Faculdade de Medicina de Sorocaba (PUC-SP).

Em 2004, concluiu Especialização/Pós-graduação em Medicina do Trabalho pela Faculdade Estácio de Sá.

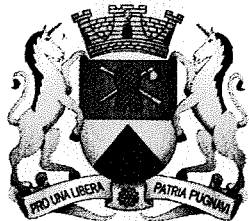
Em 2006, concluiu Especialização em Medicina de Família e Comunidade, e Mestrado em Saúde Coletiva, ambos pela Universidade Estadual Paulista (UNESP).

Locais onde trabalhou em Sorocaba:

- Prefeitura Municipal de Sorocaba:

- Médico da Família (UBS Vila Sabiá) - entrada Junho de 2005 até abril de 2018;
- Coordenador Técnico da Área Médica de Atenção Básica da Secretaria da Saúde de abril de 2018 até o presente.

- Faculdade de Medicina de Sorocaba (PUC-SP) - entrada fevereiro de 2007 até o presente = Docente Assistente Mestre de Saúde Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Locais onde atuou:

- Irmandade Santa Casa de Votorantim - entrada fevereiro de 2002 até abril de 2004 (UBS Green Valley);
- Faculdade de Medicina de Botucatu/UNESP - entrada maio de 2004 até junho de 2005 (Preceptor da Residência em Medicina de Família e Comunidade e Multiprofissional em Saúde da Família).

Local onde realiza trabalho social:

Membro desde 06/06/2009 da Loja Maçônica Fraternidade de Sorocaba (383), filiada à GLESP e mantenedora do Dispensário Irmã Sheila, entidade filantrópica que desenvolve seus trabalhos no Jd. São Marcos, em Sorocaba.

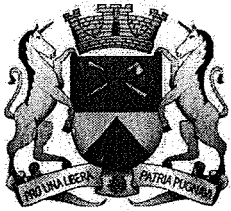
O Dispensário Irmã Sheila foi fundado em 1986, como uma entidade assistencial que atendia a população carente com cestas básicas, roupas, calçados, remédios, etc..., sendo que em 2003 seu estatuto foi reformulado e fundado o Centro de Convivência, Oficinas e Artes, que oferece espaço de convívio e desenvolvimento social à população, por meio de apoio assistencial, cultural, de lazer e esportivo, oferecendo atualmente cursos de informática para todas as idades, noções de contabilidade, escrita fiscal, corte e costura (industrial e manual), artesanato, ioga e horta comunitária.

Para 2019, estão previstos ainda cursos de mecanografia, desenho técnico e inglês básico.

Por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, exemplo de dedicação a sociedade, que pedimos a anuência dos nobres Edis para que esta Casa de leis conceda ao Ilmo. Dr. Frederico Grizzi de Campos, o Título de Cidadão Sorocabano.

S/S., 13 de NOVEMBRO de 2018.

WANDERLEY DIOGO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 90/2018

A autoria da presente Proposição é do Nobre Vereador Wanderley Diogo de Melo.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Dr. Frederico Grizzi de Campos"*.

De plano, destaca-se que este Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, com base nos fundamentos que se seguem:

Constata-se que este PDL visa conceder honraria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor " FREDERICO GRIZZI DE CAMPOS ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sobre a matéria que versa este PDL, estabelece o RIC:

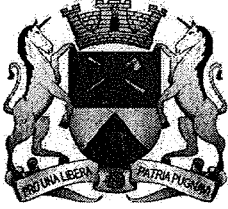
Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias **não dependem de sanção do Prefeito**, entre as quais se incluem:

I - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham **prestado relevantes serviços ao Município**, ao Estado ou a Nação; (g.n.)

Disciplina o RIC, que os Decretos Legislativos que proponham homenagem, deverão ser acompanhados de **justificativa contendo biografia (observada nas fls. 03/04)**:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (g.n.)

Ademais, a matéria versada neste PDL, qual seja, a concessão de Título de Cidadão, está devidamente regulamentada na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que tenham atuado em benefício do município de Sorocaba. (Redação dada pela Resolução nº 463, de 24 de maio de 2018).

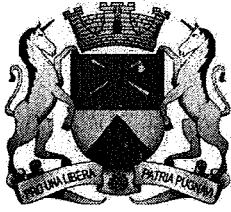
§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional.

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito **deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara.** (g.n)

Formalmente, cabe destacar que a proposição conta com a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 2º supra), bem como observa a exigência da Resolução nº 463, que, alterando a redação do art. 1º da Resolução nº 241, passou a exigir para a concessão dos títulos de "Cidadão Sorocabano", "Cidadão Benemérito", e "Cidadão Emérito", que a pessoa tenha atuado em benefício do município de Sorocaba, o que restou comprovado na justificativa de fl.03/04:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Graduação: se formou em medicina em 2001 na Faculdade de Medicina de Sorocaba (PUC -SP).

Chegada em Sorocaba: 15 de fevereiro de 1981.

Casou-se com Vanessa da Silva Gambacorta Grizzi de Campos em 25 de março de 2006 em Sorocaba.

Filhos: Sofia Gambacorta Grizzi de Campos e Vinicius Gambacorta Grizzi de Campos, ambos sorocabanos.

Formado em Medicina em 2001 pela Faculdade de Medicina de Sorocaba (PUC-SP).

Em 2004, concluiu Especialização/Pós-graduação em Medicina do Trabalho pela Faculdade Estácio de Sá.

Em 2006, concluiu Especialização em Medicina de Família e Comunidade, e Mestrado em Saúde Coletiva, ambos pela Universidade Estadual Paulista (UNESP).

Locais onde trabalhou em Sorocaba:

- Prefeitura Municipal de Sorocaba:

Médico da Família (UBS Vila Sabiá) - entrada Junho de 2005 até abril de 2018;

Coordenador Técnico da Área Médica de Atenção Básica da Secretaria da Saúde de abril de 2018 até o presente.

- Faculdade de Medicina de Sorocaba (PUC-SP) - entrada fevereiro de 2007 até o presente = Docente Assistente Mestre de Saúde Pública.

Locais onde atuou:

Irmandade Santa Casa de Votorantim - entrada fevereiro de 2002 até abril de 2004 (UBS Green Valley);

Faculdade de Medicina de Botucatu/UNESP - entrada maio de 2004 até junho de 2005 (Preceptor da Residência em Medicina de Família e Comunidade e Multiprofissional em Saúde da Família.

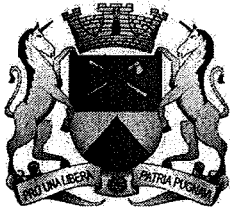
Local onde realiza trabalho social:

Membro desde 06/06/2009 da Loja Maçônica Fraternidade de Sorocaba (383), filiada à GLESP e mantenedora do Dispensário Irmã Sheila, entidade filantrópica que desenvolve seus trabalhos no Jd. São Marcos, em Sorocaba.

O Dispensário Irmã Sheila foi fundado em 1986, como uma entidade assistencial que atendia a população carente com cestas básicas, roupas, calçados, remédios, etc..., sendo que em 2003 seu estatuto foi reformulado e fundado o Centro de Convivência, Oficinas e Artes, que oferece espaço de convívio e desenvolvimento social à população, por meio de apoio assistencial, cultural, de lazer e esportivo, oferecendo atualmente cursos de informática para todas as idades, noções de contabilidade, escrita fiscal, corte e costura (industrial e manual), artesanato, ioga e horta comunitária.

Além da exigência acima, o parágrafo único do art. 164 do Regimento Interno da Câmara expõe que cada Vereador poderá apresentar, no **máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano**, referente à concessão de título de cidadão honorário.

No caso em tela, o Autor desta Proposição está apresentando o seu **1º projeto de decreto legislativo para a concessão deste tipo de homenagem**, neste ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Por fim, ressalta-se que a **aprovação** da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, § 2º, item '8', da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 22 de novembro de 2018.

Lucas Dalmaço Domingues
LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 90/2018, de autoria do Edil Wanderley Diogo de Melo, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Dr. Frederico Grizzi de Campos".

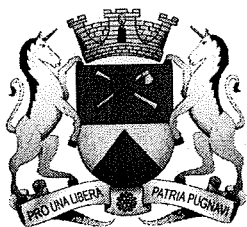
Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/2018

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora "Rosa Helena dos Santos".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

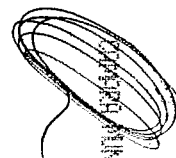
Art. 1º Fica concedido o Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora "**Rosa Helena dos Santos**", pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

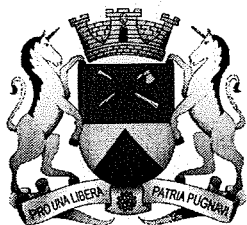
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de novembro de 2018.

FAUSTO PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
22-NOV-2018 09:12:18



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

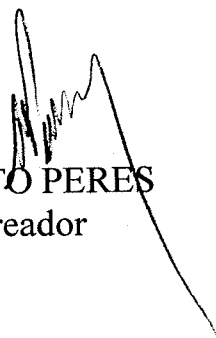
JUSTIFICATIVA:

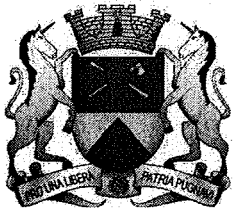
Rosa Helena dos Santos, nascida em 28 de janeiro de 1966 (52 anos), nasceu em Capão Bonito/SP e veio para Sorocaba aos 15 anos de idade. Seu pai Antonio Luiz dos Santos e sua mãe Marina Lemos da Silva (já falecidos).

Desde que veio morar em Sorocaba sempre ajudou quem precisava. Há 22 anos mora no bairro Santa Marina 2, na Zona Norte de Sorocaba. Faz visitas em casas de pessoas que estão passando por dificuldades para arrecadar cestas básicas e outras coisas que a família estiver precisando. Está sempre à disposição para ficar de acompanhante em hospitais como voluntária. Faz parte da comunidade São Gaspar Bertoni, sempre ajudando nas festas da igreja e do dia das crianças.

Já passou por muita dificuldade, já superou o câncer e ainda passa por alguns problemas de saúde e mesmo com tudo isso continua ajudando quem precisa sem pedir nada em troca.

Sorocaba, 14 de novembro de 2018.


FAUSTO PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 92/2018

A autoria da presente Proposição é do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que *Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora "Rosa Helena dos Santos"*.

De plano, destaca-se que este Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, com base nos fundamentos que se seguem:

Constata-se que este PDL visa conceder honraria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora "**Rosa Helena dos Santos**", pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

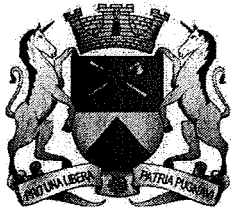
Sobre a matéria que versa este PDL, estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º - **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito**, entre as quais se incluem:

I - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; (g.n.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Disciplina o RIC, que os Decretos Legislativos que proponham homenagem, deverão ser acompanhados de **justificativa contendo** sua respectiva **biografia (observada na fl. 03)**:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

[...]

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (g.n.)

Ademais, a matéria versada neste PDL, qual seja, a concessão de Emérito Comunitário, está devidamente regulamentado no Decreto Legislativo nº 1.283, de 03 de dezembro de 2013:

Institui no âmbito do município de Sorocaba o Título de Emérito Comunitário a ser concedido aos cidadãos que se destacaram na defesa de suas comunidades e dá outras providências

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba o “Título de Emérito Comunitário”, a ser concedido aos cidadãos que são referência pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1293/2014)

Art. 2º O “Título Emérito Comunitário” será proposto pela Câmara Municipal, na quantidade **duas homenagens por Vereador e por semestre**, e sua concessão dependerá da **aprovação** de Projeto de Decreto Legislativo pela **maioria absoluta dos membros do Legislativo**.

§ 1º O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão do “Título Emérito Comunitário” deverá ser instruído por informações de ações descritos na forma do art. 1º, que justifiquem plenamente a concessão da honraria.

Formalmente, destaca-se que em conformidade com a norma acima descrita, o Título de Emérito Comunitário será concedido aos cidadãos que são referência pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo;

Sublinha-se ainda que o Título Emérito Comunitário será proposto pela Câmara Municipal, na quantidade duas homenagens por Vereador e por semestre, sendo que o **Vereador Autor está propondo o primeiro Título Emérito Comunitário neste ano.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Por fim, ressalta-se que a **aprovação** da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, § 2º, item '8', da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

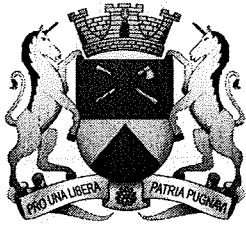
É o parecer.

Sorocaba, 27 de novembro de 2018.

Lucas Dalmaço Domingues
LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 92/2018, de autoria do Edil Fausto Salvador Peres, que dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora “Rosa Helena dos Santos”.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro-Relator

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/2018

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora “Laudicéia Dorvalino Gomes Alves”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérita Comunitária a Ilustríssima Senhora “**Laudicéia Dorvalino Gomes Alves**”, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

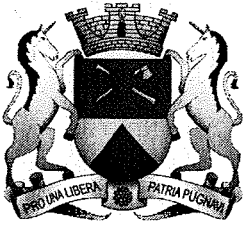
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de novembro de 2018.

FAUSTO PERES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 22-ABR-2018 09:12:18Z 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

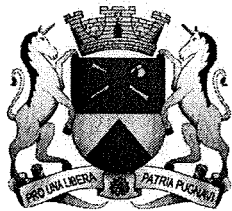
Laudicéia Dorvalino Gomes Alves, nasceu na cidade de Votorantim/SP, com 55 anos, há 24 anos mora no bairro Santa Marina II nesta cidade de Sorocaba.

É Líder do grupo de caminhada do Parque das Paineiras, cuidando principalmente dos idosos é aberto também a todas as idades de pessoas que busca saúde e qualidade de vida.

Todo trabalho executado é voluntário e não mede esforços. Todos os dias deixa os afazeres de casa para doar o seu tempo as pessoas que necessitam de auxílio, incentivo e motivação. É uma atividade muito gratificante e feito com muito amor.

Sorocaba, 14 de novembro de 2018.


FAUSTO PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 93/2018

Cuida-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora ‘Laudicéia Dorvalino Gomes Alves’*”.

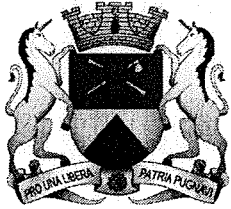
A proposição é legal e constitucional, conforme adiante se demonstrará.

Em primeiro lugar, cumpre ressaltar que acerca da concessão de honrarias, assim dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorocaba:

“Art. 34. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

*XXI - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo **aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.**” (grifamos)*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Aqui, importante ressaltar que o quórum de 2/3 (dois terços) havia sido instituído na redação original da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, cuja promulgação data de 5 de abril de 1990.

No entanto, a Emenda nº 24, de 6 de dezembro de 2007, incluiu dispositivo no § 2º do artigo 40 da Lei Orgânica, passando a exigir apenas o quórum de maioria absoluta, nos seguintes termos:

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

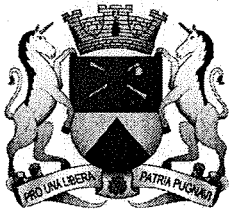
(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM n. 24, de 06 de dezembro de 2007)”

Portanto, aplicando-se o critério estabelecido na Lei de Introdução ao Direito Brasileiro, especialmente em seu artigo 2º, § 1º¹, verifica-se que o quórum de maioria absoluta instituído através da Emenda 24/2007 prevalece sobre o quórum de 2/3 (dois terços) constante na redação original da Lei Orgânica sorocabana.

¹ *“Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.*

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Em segundo lugar, acerca da concessão de honrarias, assim determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:
(Redação dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

(...)

Art. 163. Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

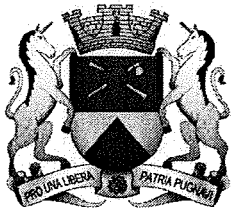
(...)

VIII - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.” (grifamos)

Assim, verifica-se que o Regimento Interno da Casa de Leis, assim como a Lei Orgânica sorocabana, exige quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara para concessão de honrarias², bem como que exige que a proposição esteja acompanhada justificativa que contenha a biografia da pessoa homenageada, critério este que se encontra cumprido a fls. 03 dos autos.

Em terceiro lugar, norma específica editada no âmbito da Casa de Leis, assim disciplina a concessão do Título de Emérito Comunitário:

² O quórum de maioria absoluta também se encontra expressamente previsto no caput do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 1.283, de 3 de dezembro de 2013, que instituiu a concessão do Título de Emérito Comunitário no âmbito do Município de Sorocaba.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

“DECRETO LEGISLATIVO Nº 1283, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui no âmbito do município de Sorocaba o Título de Emérito Comunitário a ser concedido aos cidadãos que se destacaram na defesa de suas comunidades e dá outras providências. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1293/2014)

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba o “Título de Emérito Comunitário”, a ser concedido aos cidadãos que são referência pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1293/2014)

Art. 2º O “Título Emérito Comunitário” será proposto pela Câmara Municipal, na quantidade duas homenagens por Vereador e por semestre, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo pela maioria absoluta dos membros do Legislativo.

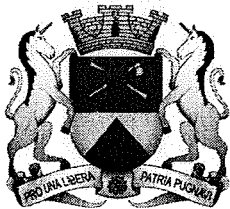
§ 1º O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão do “Título Emérito Comunitário” deverá ser instruído por informações de ações descritos na forma do art. 1º, que justifiquem plenamente a concessão da honraria.

§ 2º Para a concessão do título é necessário que o homenageado tenha idoneidade moral e reputação ilibada.

§ 3º A concessão dos Títulos dar-se-ão na última semana que antecede o recesso de julho e dezembro respectivamente, para todos os homenageados, no mesmo dia, numa única sessão solene.

Art. 3º O “Título de Emérito Comunitário” se constituirá de uma placa em metal do tipo estojo, qual constará o nome da pessoa que o receber.

Art. 4º Ao receber o “Título Emérito Comunitário” em sessão solene realizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba ou fora dela, o homenageado prestará compromisso solene de continuar servindo ao município de Sorocaba e à sua gente pelo bem, pela verdade, pela justiça social e de multiplicar e compartilhar suas experiências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

Compulsando os autos, verifica-se que consta em sua Justificativa o cumprimento do requisito previsto para concessão da honraria:

“Justificativa:

Laudicéia Dorvalino Gomes Alves, nasceu na cidade de Votorantim/SP, com 55 anos, há 24 anos mora no bairro Santa Marina II nesta cidade de Sorocaba.

É Líder do grupo de caminhada do Parque das Paineiras, cuidando principalmente dos idosos é aberto também a todas as idades de pessoas que busca saúde e qualidade de vida.

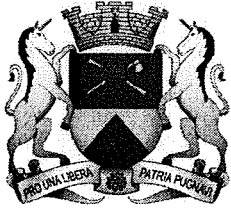
Todo trabalho executado é voluntário e não mede esforços. Todos os dias deixa os afazeres de casa para doar o seu tempo as pessoas que necessitam de auxílio, incentivo e motivação. É uma atividade muito gratificante e feito com muito amor.

Sorocaba, 14 de novembro de 2018.

FAUSTO PERES

Vereador”

Diante do exposto, opinamos pela legalidade e constitucionalidade da presente proposição, salientando que para sua aprovação dependerá



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

do voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores, nos termos do artigo 40, § 2º, número '8' da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do artigo 163, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

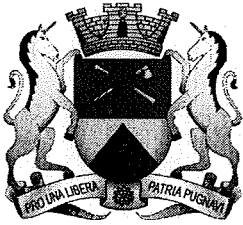
É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 28 de novembro de 2018.

ALMIR ISMAEL BARBOSA
PROCURADOR LEGISLATIVO

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 93/2018, de autoria do Edil Fausto Salvador Peres, que dispõe sobre a concessão de Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Senhora "Laudicéia Dorvalino Gomes Alves".

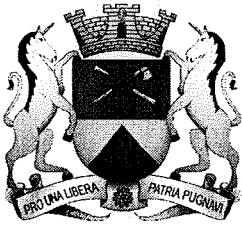
Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/2018

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a ilustríssima senhora Maria de Fátima Martins do Amaral Silva”.

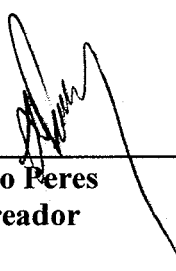
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora **Maria de Fátima Martins do Amaral Silva**, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba/SP, 21 de novembro de 2018.

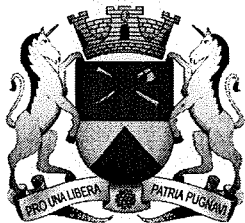


Fausto Peres
Vereador

(Note: The document contains several other handwritten signatures, including a large one on the left and several others at the bottom, but they are not identified.)

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 22/11/2018 10:10:18 1/1

02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DO AMARAL SILVA, nasceu em 9 de outubro de 1952, segunda filha de Renato Dias Martins e Virgínia Ferreira Martins. São seus irmãos: 01- Carlos Eduardo Ferreira Martins (falecido), casado com Ângela Regina de Oliveira Martins, 02- Maria Heloisa Martins Carone, casada com João Carone Junior e 03- Maria Lúcia Ferreira Martins. Fátima nasceu na cidade de Apiaí/SP e em 1958 mudou-se para Sorocaba na Rua Sete de Setembro. Seu pai Renato Dias Martins também veio para Sorocaba, abrir e gerenciar a agência da Caixa Econômica do Estado de São Paulo (hoje, Banco do Brasil), Agência São Felipe que ficava no Largo do Líder. Fez o curso primário na Escola Municipal Getúlio Vargas e o estudo secundário na Escola Estadual Júlio Prestes de Albuquerque. Em 1970, ingressa no curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Campinas Formou-se em 1974. Iniciou suas atividades profissionais em 1974 no SENAI e permaneceu durante 32 anos. Aposentou-se como Assistente Social em 2006. Durante esses anos todos, passaram por suas orientações mais de 25 mil pessoas. Hoje ela tem o privilégio de encontrar jovens daquela época, avós e amigos que a reconhece em todos os lugares por onde ela passa. Suas atividades de benemerência e de filantropia começaram a partir de 1970, junto aos alcoólicos anônimos e Centro Médico de Campinas com atividades de Serviço Social numa equipe interdisciplinar. Realizou também trabalhos junto à Paróquia de Nova Campinas, numa instituição beneficente, onde montou inclusive ambulatório médico para atendimento da população em vulnerabilidade.

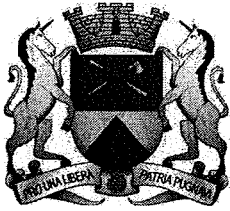
Casou em 18 de outubro de 1979 com Antônio Celso do Amaral Silva com quem teve dois filhos: Rafael Martins do Amaral Silva, médico e Renata Martins Casagrande, publicitária, que é casada com Daniel Casagrande. Tem dois maravilhosos netos Davi e Luiza.

Após a sua aposentadoria em 2006, torna-se voluntária em algumas instituições beneficentes aqui em Sorocaba. Em 2011, a convite do então Diretor Presidente Sérgio Roberto Jacinto, assume a gestão administrativa da Associação Beneficente Antônio José Guarda, quando dá uma nova dinâmica à instituição. Também, quando o seu marido foi Presidente do Rotary Club Sorocaba Leste, cria um encontro mensal com as esposas dos rotarianos chamado "Falando de Mulher para Mulher", que acompanhada de uma psicóloga, discutida junto com as companheiras as suas relações do cotidiano.

Além de Serviço Social, Fátima é Psicopedagoga pela UNISO. Retidão, compreensão, amizade, amor, companheirismo, benemerência, comprometimento, transparência, fidelidade, compaixão, altruísmo, respeito, dignidade, amor ao próximo, essas são algumas virtudes de Fátima.

Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

FAUSTO PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 94/2018

A autoria da presente Proposição é do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que *dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora Maria de Fátima Martins do Amaral Silva*”.

De plano, destaca-se que este Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, com base nos fundamentos que se seguem:

Constata-se que este PDL visa conceder honraria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora Maria de Fátima Martins do Amaral Silva, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sobre a matéria que versa este PDL, estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; (g.n.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Disciplina o RIC, que os Decretos Legislativos que proponham homenagem, deverão ser acompanhados de **justificativa contendo** sua respectiva **biografia (observada na fl. 03)**:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (g.n.)

Ademais, a matéria versada neste PDL, qual seja, a concessão de Título de Cidadão, está devidamente regulamentada na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que tenham atuado em benefício do município de Sorocaba. (Redação dada pela Resolução nº 463, de 24 de maio de 2018).

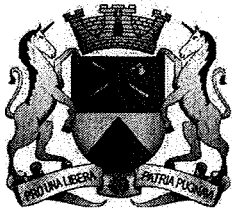
§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional.

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito **deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara.** (g.n)

Formalmente, cabe destacar que a proposição conta com a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 2º supra), bem como observa a exigência da **Resolução nº 463**, que, alterando a redação do art. 1º da Resolução nº 241, **passou a exigir** para a concessão dos títulos de "Cidadão Sorocabano", "Cidadão Benemérito", e "Cidadão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Emérito", que a pessoa tenha atuado em benefício do município de Sorocaba, o que restou comprovado na justificativa na fl.03:

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DO AMARAL SILVA, nasceu em 9 de outubro de 1952, segunda filha de Renato Dias Martins e Virgínia Ferreira Martins. São seus irmãos: 01- Carlos Eduardo Ferreira Martins (falecido), casado com Ângela Regina de Oliveira Martins, 02- Maria Heloisa Martins Carone, casada com João Carone Junior e 03- Maria Lúcia Ferreira Martins. Fátima nasceu na cidade de Apiaí/SP e em 1958 mudou-se para Sorocaba na Rua Sete de Setembro. Seu pai Renato Dias Martins também veio para Sorocaba, abrir e gerenciar a agência da Caixa Econômica do Estado de São Paulo (hoje, Banco do Brasil), Agência São Felipe que ficava no Largo do Líder. Fez o curso primário na Escola Municipal Getúlio Vargas e o estudo secundário na Escola Estadual Júlio Prestes de Albuquerque. Em 1970, ingressa no curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Campinas Formou-se em 1974. Iniciou suas atividades profissionais em 1974 no SENAI e permaneceu durante 32 anos. Aposentou-se como Assistente Social em 2006. Durante esses anos todos, passaram por suas orientações mais de 25 mil pessoas. Hoje ela tem o privilégio de encontrar jovens daquela época, avós e amigos que a reconhece em todos os lugares por onde ela passa. Suas atividades de benemerência e de filantropia começaram a partir de 1970, junto aos alcoólicos anônimos e Centro Médico de Campinas com atividades de Serviço Social numa equipe interdisciplinar. Realizou também trabalhos junto à Paróquia de Nova Campinas, numa instituição beneficente, onde montou inclusive ambulatório médico para atendimento da população em vulnerabilidade.

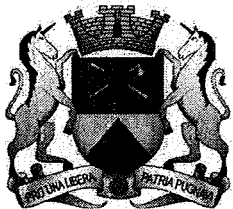
Casou em 18 de outubro de 1979 com Antônio Celso do Amaral Silva com quem teve dois filhos: Rafael Martins do Amaral Silva, médico e Renata Martins Casagrande, publicitária, que é casada com Daniel Casagrande. Tem dois maravilhosos netos Davi e Luiza.

Após a sua aposentadoria em 2006, torna-se voluntária em algumas instituições beneficentes aqui em Sorocaba. Em 2011, a convite do então Diretor Presidente Sérgio Roberto Jacinto, assume a gestão administrativa da Associação Beneficente Antônio José Guarda, quando dá uma nova dinâmica à instituição. Também, quando o seu marido foi Presidente do Rotary Club Sorocaba Leste, cria um encontro mensal com as esposas dos rotarianos chamado "Falando de Mulher para Mulher", que acompanhada de uma psicóloga, discutida junto com as companheiras as suas relações do cotidiano.

Além de Serviço Social, Fátima é Psicopedagoga pela UNISO. Retidão, compreensão, amizade, amor, companheirismo, benemerência, comprometimento, transparência, fidelidade, compaixão, altruísmo, respeito, dignidade, amor ao próximo, essas são algumas virtudes de Fátima.

Além da exigência acima, o parágrafo único do art. 164 do Regimento Interno da Câmara expõe que cada Vereador poderá apresentar, no **máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano**, referente à concessão de título de cidadão honorário.

No caso em tela, o Autor desta Proposição está apresentando o seu **6º projeto de decreto legislativo para a concessão deste tipo de homenagem**, neste ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Por fim, ressalta-se que a **aprovação** da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, § 2º, item '8', da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de novembro de 2018.

Lucas Dalmaço Domingues
LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO


COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 94/2018, de autoria do Edil Fausto Salvador Peres, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Maria de Fátima Martins do Amaral Silva".

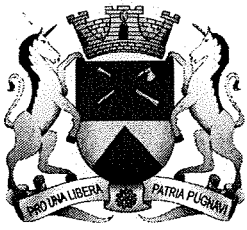
Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de dezembro de 2018.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 96/2018

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana ao Ilma. Izilda das Eiras Tâmega e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadã Sorocabana ao Ilma. IZILDA DAS EIRAS TÂMEGA, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

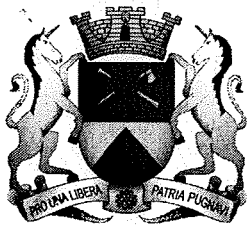
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de novembro de 2018

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 22-NOV-2018 12:59 18770 1/1

02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

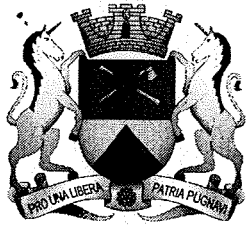
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o Título de Cidadã Sorocabana ao Ilma. IZILDA DAS EIRAS TÂMEGA, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba e elevação do nome da cidade.

Possui graduação em Medicina pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1978) e mestrado em Medicina pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1996) tese com o título: Estudo Comparativo dos níveis de ácido fólico sérico em lactentes eutróficos, alimentados com leite materno, ou leite de vaca. Coursou a pós-graduação desde 2006, como aluna regular desde 2008 nível doutorado, na UNICAMP, com tese qualificada em Dezembro de 2009, defendida em apresentação oral no dia 16 de Novembro de 2010 na UNICAMP com o título: Crescimento de Lactentes com fatores de risco para Encefalopatia Crônica não progressiva (ECNP), atendidos em ambulatório Universitário-Estudo longitudinal do 6º ao 24º mês. Atualmente é professor assistente doutor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na Disciplina de Pediatria da Faculdade de Medicina de Sorocaba; vice-presidente da SPSP, Regional Sorocaba do ano de 2008 a 2010. Coordenadora geral desde a fundação, em 1997, da Liga de Pediatria da Faculdade de Medicina de Sorocaba e coordena desde abril de 2010, as Ligas Brasileiras de Pediatra, pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Médica pediatra e neonatologista do Hospital Santa Lucinda, - Consultório Particular, associada da Sociedade Universitária Médica de Estímulo à Pesquisa, associada da Sociedade Brasileira de Pediatria, associada da Sociedade de Pediatria de São Paulo e associada da Associação Médica Brasileira. Título de especialista em Neonatologia e Nutrologia Pediátrica. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Pediatria, atuando principalmente nos seguintes temas: nutrição, desenvolvimento, imunizações e aleitamento materno.

A ilustre doutora realiza o Projeto ABC criança, projeto este de cunho social semestral, desde o ano de 2000, da liga de Pediatria de Sorocaba: Liga de Pediatria "



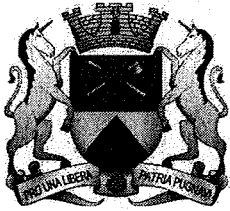
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Izilda das Eiras Tâmega", em parceria com a Unimed de Sorocaba, onde são atendidas, em média 100 crianças carentes, com ajuda de alunos da Faculdade de Medicina, sob sua orientação; além do atendimento, são fornecidos kits e orientação de higiene e saúde bucal e consulta oftalmológica.

S/S., 22 de novembro de 2018


ANSELMO ROHIM NETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 96/2018

A autoria da presente Proposição é do Nobre Vereador Anselmo Rolim Neto.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que *dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima "Izilda das Eiras Tâmega" e dá outras providências.*

De plano, destaca-se que este Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, com base nos fundamentos que se seguem:

Constata-se que este PDL visa conceder honraria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadã Sorocabana ao Ilma. IZILDA DAS EIRAS TÂMEGA, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sobre a matéria que versa este PDL, estabelece o RIC:

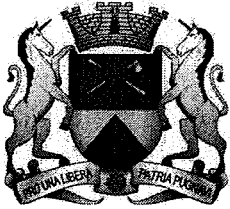
Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; (g.n.)

Disciplina o RIC, que os Decretos Legislativos que proponham homenagem, deverão ser acompanhados de **justificativa contendo sua respectiva biografia (observada na fl. 03):**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser: [...]

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (g.n.)

Ademais, a matéria versada neste PDL, qual seja, a concessão de Título de Cidadão, está devidamente regulamentada na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que tenham atuado em benefício do município de Sorocaba. (Redação dada pela Resolução nº 463, de 24 de maio de 2018).

§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional.

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara. (g.n)

Formalmente, cabe destacar que a proposição conta com a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 2º supra), bem como observa a exigência da Resolução nº 463, que, alterando a redação do art. 1º da Resolução nº 241, passou a exigir para a concessão dos títulos de "Cidadão Sorocabano", "Cidadão Benemérito", e "Cidadão Emérito", que a pessoa tenha atuado em benefício do município de Sorocaba, o que restou comprovado na justificativa na fl.03:

Possui graduação em Medicina pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1978) e mestrado em Medicina pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1996) tese com o título: Estudo Comparativo dos níveis de ácido fólico sérico em lactentes eutróficos, alimentados com leite materno, ou leite de vaca. Cursou a pós-graduação desde 2006, como aluna regular desde 2008 nível doutorado, na UNICAMP, com tese qualificada em Dezembro de 2009, defendida em apresentação oral no dia 16 de Novembro de 2010 na UNICAMP com o título: Crescimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Lactentes com fatores de risco para Encefalopatia Crônica não progressiva (ECNP), atendidos em ambulatório Universitário-Estudo longitudinal do 6º ao 24º mês. Atualmente é professor assistente doutor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na Disciplina de Pediatria da Faculdade de Medicina de Sorocaba; vice-presidente da SPSP, Regional Sorocaba do ano de 2008 a 2010. Coordenadora geral desde a fundação, em 1997, da Liga de Pediatria da Faculdade de Medicina de Sorocaba e coordena desde abril de 2010, as Ligas Brasileiras de Pediatra, pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Médica pediatra e neonatologista do Hospital Santa Lucinda, - Consultório Particular, associada da Sociedade Universitária Médica de Estímulo à Pesquisa, associada da Sociedade Brasileira de Pediatria, associada da Sociedade de Pediatria de São Paulo e associada da Associação Médica Brasileira. Título de especialista em Neonatologia e Nutrologia Pediátrica. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Pediatria, atuando principalmente nos seguintes temas: nutrição, desenvolvimento, imunizações e aleitamento materno.

A ilustre doutora realiza o Projeto ABC criança, projeto este de cunho social semestral, desde o ano de 2000, da Liga de Pediatria de Sorocaba: Liga de Pediatria "Izilda das Eiras Tâmega", em parceria com a Unimed de Sorocaba, onde são atendidas, em média 100 crianças carentes, com ajuda de alunos da Faculdade de Medicina, sob sua orientação; além do atendimento, são fornecidos kits e orientação de higiene e saúde bucal e consulta oftalmológica.

Além da exigência acima, o parágrafo único do art. 164 do Regimento Interno da Câmara expõe que cada Vereador poderá apresentar, no **máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano**, referente à concessão de título de cidadão honorário.

No caso em tela, o Autor desta Proposição está apresentando o seu **4º projeto de decreto legislativo para a concessão deste tipo de homenagem**, neste ano.

Por fim, ressalta-se que a **aprovação** da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, § 2º, item '8', da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

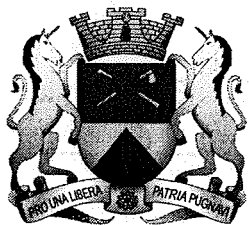
É o parecer.

Sorocaba, 27 de novembro de 2018.

Lucas Dalmaço Domingues
LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

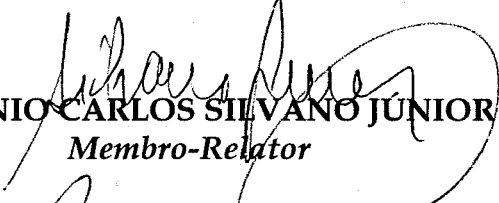
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 96/2018, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima "Izilda Das Eiras Tâmega" e dá outras providências.

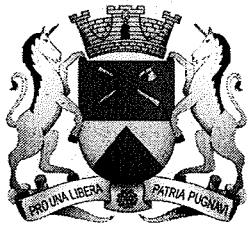
Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de dezembro de 2018.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro-Relator


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/2018

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “Sr. WILSON DO CARMO RIBEIRO”.

CÂMERA MUN. SOROCABA 22-NOV-2018 13:44 183745 1/1

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

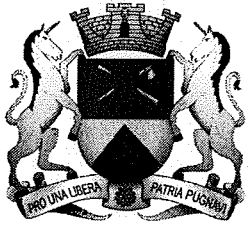
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “Sr. WILSON DO CARMO RIBEIRO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 08 de novembro de 2018.

Pr. Luis Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

BIOGRAFIA

Sr. WILSON DO CARMO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA:

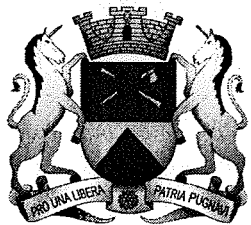
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Este decreto visa conceder Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. WILSON DO CARMO RIBEIRO.

O homenageado é filho de Durvalino Antonio Ribeiro e Benedita Maria Ribeiro, nasceu na área rural do município de Campos Novos Paulista, micro região de Ourinhos, interior do Estado de São Paulo aos 16 de julho de 1941, sendo o mais velho de cinco irmãos.

Iniciou os estudos primários na escolinha do bairro e concluiu-os no município de Santa Cruz do Rio Pardo, na mesma região, para onde a família se mudara para trabalhar em olaria. Residiu e ajudou a família na fabricação de tijolos nos municípios de Bernardino de Campos e Ipaussu, mudando-se para o então bairro de Alumínio, em dezembro de 1958, indo residir na Vila Paulo Dias, continuando a fazer tijolos até agosto de 1959.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi admitido na Cia. Brasileira de Alumínio como ajudante na Laminação de Papel em 02/01/1960, passando em seguida a operador de ponte rolante. Em 02/01/1962 obteve transferência para a Divisão de Pessoal como auxiliar de escritório, tendo estudado datilografia na escola da professora Ivone Molinari.

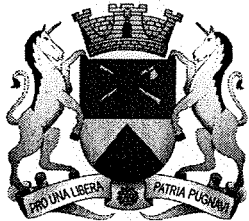
Retomou os estudos, fazendo Madureza Ginásial na ACM de Sorocaba e obtendo seu certificado na EEPSP Prof. Julio Prestes de Albuquerque na mesma cidade. O segundo grau foi feito no Liceu Pedro II e o curso de Pedagogia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, concluído em 1973.

Na Cia. Brasileira de Alumínio teve a seguinte evolução profissional: 1) - Auxiliar de Encarregado na Seção Pessoal e Coordenador das Casas da Vila Industrial; 2) - Chefe da Seção Métodos e Processos; 3) - Assistente Administrativo, posição na qual saiu por aposentadoria em 11-03-1991.

Foi eleito Operário Padrão da CBA em 1984 e da região de Sorocaba no mesmo ano representando a região na fase estadual. Esse concurso foi promovido pelo SESI e Jornal O Globo.

No magistério lecionou no SENAI - Alumínio, Escola Municipal de Ensino Supletivo (em Alumínio e em Mairinque) e no Sistema Educacional Barão em São Roque. Integrou a Comissão Municipal do Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral.). Coordenou cursos para formação de bombeiros e vigilantes na Cia. Brasileira de Alumínio.

Na atividade político-partidária participou de quatro eleições como candidato a Vereador. Em 1976, residindo em Alumínio obteve a segunda suplência, assumindo o mandato por dois meses em 1979.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Residindo em Mairinque foi eleito, desempenhando o mandato de 1989 a 1992, tendo integrado a Mesa da Câmara como segundo Secretário. Foi o primeiro Secretário da Comissão que elaborou a Lei Orgânica Municipal em 1990.

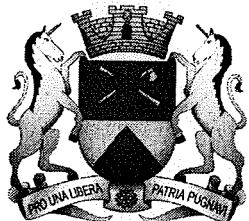
Como Secretário da Câmara Municipal de Mairinque, na ausência do presidente e vice da edilidade, assinou documento endereçado à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo pedindo a instalação do curso de Computação no segundo grau na Escola Honorina Rios de Carvalho Melo em Alumínio. A diretora do estabelecimento à época era a professora Volda Pedroso Lippi.

De janeiro de 1993 a novembro de 1996 trabalhou em cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Mairinque, inicialmente como Chefe da Divisão de Pessoal e Zeladoria e depois como Diretor Especial Executivo.

No segmento social fez parte da diretoria da Biblioteca Pública Antonio Pereira Ignácio como primeiro secretário e foi sócio-fundador da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CBA, sendo o primeiro secretário da Comissão de Crédito. Foi por breve período de tempo Presidente do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mairinque.

Atuou como Correspondente do jornal Diário de Sorocaba entre os anos de 1967 a 1985. Além de publicar notícias sobre a cidade se empenhou também para que a comunidade recebesse novas escolas, posto de saúde e até mesmo um posto de gasolina, estabelecimento que até então não existia em Alumínio.

Colaborou ainda com os jornais O Democrata, Votorantim em Notícias e Brasil Presbiteriano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 31/12/1961 passou a fazer parte da Igreja Presbiteriana de Alumínio a qual funcionava como congregação da Igreja Presbiteriana Filadélfia de Sorocaba. A igreja organizou-se eclesiasticamente em 15/03/1965 e o homenageado foi um dos diáconos eleitos. Em 15/03/1975 foi eleito presbítero, cargo que exerce até hoje, sendo um dos membros organizadores da Igreja Presbiteriana de Mairinque em 15/11/1985. Nessa cidade o trabalho presbiteriano começou em sua residência no Jardim Cruzeiro em julho de 1981, abrigando os aluminenses que haviam se mudado para aquele novo bairro, juntamente com algumas pessoas oriundas da Igreja Metodista de Mairinque e novos convertidos.

Por motivos familiares Wilson e a esposa Claudineide transferiram residência para o município de Araçoiaba da Serra no início de 1997 onde residiram até junho de 2011, mudando-se para Sorocaba onde residem atualmente.

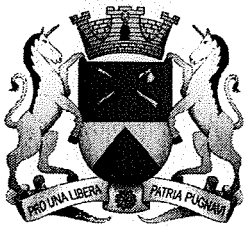
Os filhos: Wilson Cláudio casado com Selma é micro-empresário, Eliane casada com Luiz Rodolfo é Psicóloga, Flávia casada com Willy é Assistente Social e Artur casado com Catarina é Publicitário.

O casal Wilson e Claudineide desfruta da aposentadoria, ele como industriário e ela como professora da rede estadual de ensino. Netos são cinco, sendo um homem e quatro mulheres.

Embora com formação em Educação, Wilson do Carmo Ribeiro dedica-se à História, escrevendo e publicando em seu blog na Internet (Blog do Ribeiro – www.wilson-ribeiro.blogspot.com).

É de sua autoria, entre outras, as postagens:

- Cidade de Alumínio – Fatos e Fotos de Sua História;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Alumínio, História Ilustrada do Município.
- Companhia Brasileira de Alumínio – 57 Anos;
- Pequena História do Município de Mairinque;
- O Presbiterianismo em Sorocaba e Região;
- O Presbiterianismo em Alumínio;
- O Presbiterianismo em Mairinque;
- História da Igreja Presbiteriana Independente de Alumínio;
- História da Igreja Presbiteriana de Araçoiaba da Serra;
- História da Igreja Presbiteriana Rocha Eterna de Sorocaba.

O lema de vida do casal Wilson do Carmo Ribeiro e sua esposa é:
“Até aqui nos ajudou o Senhor, por isso estamos alegres”. (I Samuel 7.12)

Biografia:

Blog: <http://wilson-ribeiro.blogspot.com.br/>

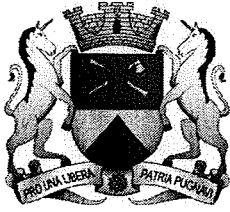
Fanpage: <https://www.facebook.com/wilson.docarmoribeiro>

Por todo brilhante exemplo de dedicação em sua carreira pública e ministério, hoje através deste título, temos a oportunidade de prestar nossos reconhecimentos e de homenagear o Sr. WILSON DO CARMO RIBEIRO, acolhendo-o como Cidadão Sorocabano.

Para tanto, conto com a acolhida dos Senhores Vereadores desta Casa.

S/S, 08 de novembro de 2018.


Pr. Luis Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 97/2018

Cuida-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Luís Santos Pereira Filho, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 'Sr. Wilson do Carmo Ribeiro'*".

A proposição é legal e constitucional, conforme adiante se demonstrará.

Em primeiro lugar, cumpre ressaltar que acerca da concessão de honrarias, assim dispõe a Lei Orgânica do Município de Sorocaba:

"Art. 34. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

*XXI - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo **aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.**" (grifamos)*

Aqui, importante ressaltar que o quórum de 2/3 (dois terços) havia sido instituído na redação original da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, cuja promulgação data de 5 de abril de 1990.

No entanto, a Emenda nº 24, de 6 de dezembro de 2007, incluiu dispositivo no § 2º do artigo 40 da Lei Orgânica, passando a exigir apenas o quórum de maioria absoluta, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta dos membros da Câmara** a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. **concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.** (Acrescido pela ELOM n. 24, de 06 de dezembro de 2007)”

Portanto, aplicando-se o critério estabelecido na Lei de Introdução ao Direito Brasileiro, especialmente em seu artigo 2º, § 1º, verifica-se que o quórum de maioria absoluta instituído através da Emenda 24/2007 prevalece sobre o quórum de 2/3 (dois terços) constante na redação original da Lei Orgânica sorocabana.

Em segundo lugar, acerca da concessão de honrarias, assim determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de **decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia** e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo

1 “Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

(Redação dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

(...)

*Art. 163. Dependirão do **voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara** a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

(...)

VIII - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem." (grifamos)

Assim, verifica-se que o Regimento Interno da Casa de Leis, assim como a Lei Orgânica sorocabana, exige quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara para concessão de honrarias, bem como que exige que a proposição esteja acompanhada justificativa que contenha a biografia da pessoa homenageada, critério este que se encontra cumprido a fls. 03/07 dos autos.

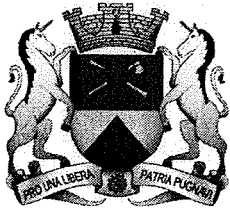
Em terceiro lugar, norma específica editada no âmbito da Casa de Leis, assim disciplina a matéria:

"RESOLUÇÃO Nº 241, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995.

Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que tenham atuado em benefício do município de Sorocaba. (Redação dada pela Resolução nº 463, de 24 de maio de 2018)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional. (Redação dada pela Resolução nº 242)

§ 4º - (Revogado pela Resolução nº 244)

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Redação dada pela Resolução nº 333)

§ 1º - O projeto após tramitar pelas Comissões competentes, será incluído na ORDEM DO DIA, para votação, sem discussão.

§ 2º (Revogado pela Resolução nº 333)

§ 3º (Revogado pela Resolução nº 333)

Art. 2º-A Fica vedada a concessão de mais de um dos títulos honoríficos a que se refere o "caput" do art. 1º desta Resolução, a mesma pessoa. (Redação dada pela Resolução nº 397)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria orçamentária.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as Resoluções anteriores que versam sobre este assunto."

Compulsando os autos, verifica-se que a proposição se encontra assinada pela maioria absoluta dos membros da Casa de Leis, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

como que consta em sua justificativa que o homenageado não é natural de Sorocaba e que atuou em benefício do Município de Sorocaba:

"BIOGRAFIA

Sr. WILSON DO CARMO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

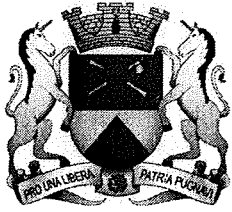
Este decreto visa conceder Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. WILSON DO CARMO RIBEIRO.

O homenageado é filho de Durvalino Antonio Ribeiro e Benedita Maria Ribeiro, nasceu na área rural do município de Campos Novos Paulista, micro região de Ourinhos, interior do Estado de São Paulo aos 16 de julho de 1941, sendo o mais velho de cinco irmãos.

Iniciou os estudos primários na escolinha do bairro e concluiu-os no município de Santa Cruz do Rio Pardo, na mesma região, para onde a família se mudara para trabalhar em olaria. Residiu e ajudou a família na fabricação de tijolos nos municípios de Bernardino de Campos e Ipaussu, mudando-se para o então bairro de Alumínio, em dezembro de 1958, indo residir na Vila Paulo Dias, continuando a fazer tijolos até agosto de 1959.

Foi admitido na Cia. Brasileira de Alumínio como ajudante na Laminação de Papel em 02/01/1960, passando em seguida a operador de ponte rolante. Em 02/01/1962 obteve transferência para a Divisão de Pessoal como auxiliar de escritório, tendo estudado datilografia na escola da professora Ivone Molinari.

Retomou os estudos, fazendo Madureza Ginásial na ACM de Sorocaba e obtendo seu certificado na EEPSG Prof. Julio Prestes de Albuquerque na mesma cidade. O segundo grau foi feito no Liceu Pedro II e o curso de Pedagogia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, concluído em 1973.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

13

Na Cia. Brasileira de Alumínio teve a seguinte evolução profissional: 1) - Auxiliar de Encarregado na Seção Pessoal e Coordenador das Casas da Vila Industrial; 2) - Chefe da Seção Métodos e Processos; 3) - Assistente Administrativo, posição na qual saiu por aposentadoria em 11-03-1991.

Foi eleito Operário Padrão da CBA em 1984 e da região de Sorocaba no mesmo ano representando a região na fase estadual. Esse concurso foi promovido pelo SESI e Jornal O Globo.

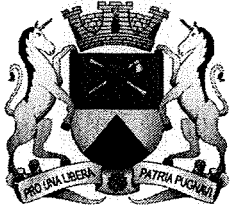
No magistério lecionou no SENAI - Alumínio, Escola Municipal de Ensino Supletivo (em Alumínio e em Mairinque) e no Sistema Educacional Barão em São Roque. Integrou a Comissão Municipal do Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral.). Coordenou cursos para formação de bombeiros e vigilantes na Cia. Brasileira de Alumínio.

Na atividade político-partidária participou de quatro eleições como candidato a Vereador. Em 1976, residindo em Alumínio obteve a segunda suplência, assumindo o mandato por dois meses em 1979.

Residindo em Mairinque foi eleito, desempenhando o mandato de 1989 a 1992, tendo integrado a Mesa da Câmara como segundo Secretário. Foi o primeiro Secretário da Comissão que elaborou a Lei Orgânica Municipal em 1990.

Como Secretário da Câmara Municipal de Mairinque, na ausência do presidente e vice da edilidade, assinou documento endereçado à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo pedindo a instalação do curso de Computação no segundo grau na Escola Honorina Rios de Carvalho Melo em Alumínio. A diretora do estabelecimento à época era a professora Volda Pedroso Lippi.

De janeiro de 1993 a novembro de 1996 trabalhou em cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Mairinque, inicialmente como Chefe da Divisão de Pessoal e Zeladoria e depois como Diretor Especial Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

No segmento social fez parte da diretoria da Biblioteca Pública Antonio Pereira Ignácio como primeiro secretário e foi sócio-fundador da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CBA, sendo o primeiro secretário da Comissão de Crédito. Foi por breve período de tempo Presidente do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mairinque.

Atuou como Correspondente do jornal Diário de Sorocaba entre os anos de 1967 a 1985. Além de publicar notícias sobre a cidade se empenhou também para que a comunidade recebesse novas escolas, posto de saúde e até mesmo um posto de gasolina, estabelecimento que até então não existia em Alumínio.

Colaborou ainda com os jornais O Democrata, Votorantim em Notícias e Brasil Presbiteriano.

Em 31/12/1961 passou a fazer parte da Igreja Presbiteriana de Alumínio a qual funcionava como congregação da Igreja Presbiteriana Filadélfia de Sorocaba. A igreja organizou-se eclesiasticamente em 15/03/1965 e o homenageado foi um dos diáconos eleitos. Em 15/03/1975 foi eleito presbítero, cargo que exerce até hoje, sendo um dos membros organizadores da Igreja Presbiteriana de Mairinque em 15/11/1985. Nessa cidade o trabalho presbiteriano começou em sua residência no Jardim Cruzeiro em julho de 1981, abrigando os aluminenses que haviam se mudado para aquele novo bairro, juntamente com algumas pessoas oriundas da Igreja Metodista de Mairinque e novos convertidos.

Por motivos familiares Wilson e a esposa Claudineide transferiram residência para o município de Araçoiaba da Serra no início de 1997 onde residiram até junho de 2011, mudando-se para Sorocaba onde residem atualmente.

Os filhos: Wilson Cláudio casado com Selma é micro-empresário, Eliane casada com Luiz Rodolfo é Psicóloga, Flávia casada com Willy é Assistente Social e Artur casado com Catarina é Publicitário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

O casal Wilson e Claudineide desfruta da aposentadoria, ele como industrial e ela como professora da rede estadual de ensino. Netos são cinco, sendo um homem e quatro mulheres.

Embora com formação em Educação, Wilson do Carmo Ribeiro dedica-se à História, escrevendo e publicando em seu blog na Internet (Blog do Ribeiro – www.wilson-ribeiro.blogspot.com).

É de sua autoria, entre outras, as postagens:

- Cidade de Alumínio – Fatos e Fotos de Sua História;
- Alumínio, História Ilustrada do Município.
- Companhia Brasileira de Alumínio – 57 Anos;
- Pequena História do Município de Mairinque;
- **O Presbiterianismo em Sorocaba e Região;**
- O Presbiterianismo em Alumínio;
- O Presbiterianismo em Mairinque;
- História da Igreja Presbiteriana Independente de Alumínio;
- História da Igreja Presbiteriana de Araçoiaba da Serra;
- **História da Igreja Presbiteriana Rocha Eterna de Sorocaba.**

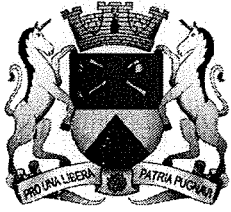
O lema de vida do casal Wilson do Carmo Ribeiro e sua esposa é: “Até aqui nos ajudou o Senhor, por isso estamos alegres”. (I Samuel 7.12)

Biografia:

Blog: <http://wilson-ribeiro.blogspot.com.br/>

Fanpage: <https://www.facebook.com/wilson.docarmoribeiro>

Por todo brilhante exemplo de dedicação em sua carreira pública e ministério, hoje através deste título, temos a oportunidade de prestar nossos reconhecimentos e de homenagear o Sr. WILSON DO CARMO RIBEIRO, acolhendo-o como Cidadão Sorocabano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Para tanto, conto com a acolhida dos Senhores Vereadores desta Casa.

S/S, 08 de novembro de 2018.

Pr. Luis Santos

Vereador” (grifamos)


Diante do exposto, opinamos pela legalidade e constitucionalidade da presente proposição, salientando que sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores, nos termos do artigo 40, § 2º, número ‘8’ da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do artigo 163, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

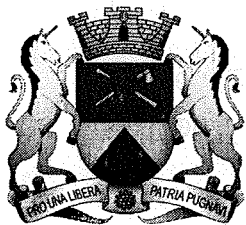
É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 28 de novembro de 2018.


ALMIR ISMAEL BARBOSA
PROCURADOR LEGISLATIVO

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 97/2018, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo "Sr. Wilson do Carmo Ribeiro".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Presidente

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

PL nº 309/2018

SAJ-DCDAO-PL-EX-122/2018

Processo nº 40.550/2017

AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

MANGA
PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "NELSON DE LIMA" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Nelson de Lima nasceu em 11 de setembro de 1932, na cidade de Santos e era filho de Salvador de Lima e Maria do Patrocínio. Foi casado com Nair Gomes de Lima e dessa feliz união nasceram os filhos Salvador de Lima Neto (falecido), José Carlos de Lima, Maurílio Roberto de Lima, Odair Aparecido de Lima (falecido), Maria Roda de Lima, Rosângela Aparecida de Lima, Nelson de Lima Filho, Ana Lucia de Lima, Marcelo de Lima (faleceu), Gevanildo de Lima e Paulo Roberto de Lima. Era pessoal admirável e humilde de coração. Agiu em favor de muitos durante sua vida, sendo exemplo para várias pessoas.

Apesar de sempre gentil, não convivia com a injustiça e não media esforços para que princípios de respeito ao próximo e valores familiares fossem preservados. Limpo de mãos e de coração deixou aos filhos, netos, bisnetos e a todos os que o conheceram o exemplo de dignidade de um homem. Ser uma pessoa justa, isso sempre permeava suas atitudes.

Nelson chegou em Sorocaba com seus pais no ano de 1945, fixando sua residência no bairro do Cajuru, serviu exército na cidade de Itu, casou-se aos 19 anos de idade, trabalhou nas empresas: Camargo Correia, CBA Companhia Brasileira de Alumínio, e Empresa Fernando Stecca. Também atuou na construção civil como mestre de obras. Seu hobby era jogar bilhar e ser técnico do time de futebol Esporte Clube Cajuru do Sul.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

RECEBUEMOS 24/11/2018 14:03:18




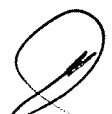
Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-122/2018 – fls. 2.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO CALDIN CRESPO
Prefeito Municipal


CÂMARA MUN. SOROCABA 21/Nov/2018 14:38 100092 2/6

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via - NELSON DE LIMA.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 309/2018

(Dispõe sobre denominação de
"NELSON DE LIMA" à uma via pública e
dá outras providências).

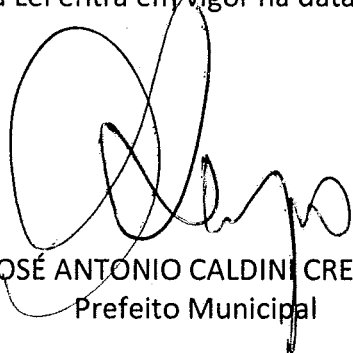
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NELSON DE LIMA" a Rua "01", localizada no Jardim Altos do Ipanema, que tem início na Rua Marginal, do Jardim Carandá, na sua extremidade além da Rua Ademir Cau de Camargo, e termina em **cul-de-sac**, na Rua "01", daquele mesmo Jardim, além da Rua Helena Angelina Dacol Manassés, em área particular.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1932 – 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
NELSON DE LIMA

MATRÍCULA:
117978 01 55 2012 4 00005 043 0001718 15

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
masculino branca viúvo, com 80 anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Santos, SP 6.153.533-8SP/SP Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de SALVADOR DE LIMA e de MARIA GERTRUDES, residente e domiciliado neste Distrito, na Av. Paraná, nº 3834, Bairro Cajuru, Sorocaba, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO
dezessete de dezembro de dois mil e doze, às 11 horas e 10 minutos 17 12 2012

LOCAL DE FALECIMENTO
em Domicílio, na Av. Paraná, nº 3834, RD Cajuru, neste Distrito

CAUSA DA MORTE
infarto agudo do miocárdio, miocardiosclerose, hipertensão arterial

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE
sepultado no Cemitério Consolação, neste Município o Sr. GEVANILDO DE LIMA (filho do falecido)

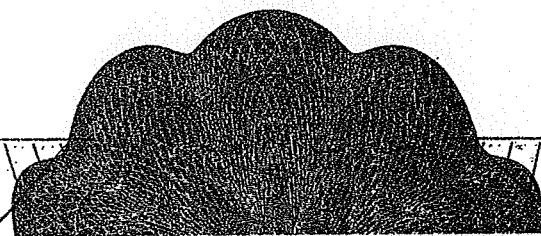
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Nelson Antonio R. Garcia, com CRM. nº 26617

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES
Assento lavrado em dezoito de dezembro de dois mil e doze (18/12/2012), no livro C-005, fls. 043, sob nº 1718. O falecido era casado com NAIR GOMES DE LIMA, da qual ficou viúvo. O casamento foi registrado no Registro Civil do Distrito de Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP, sob nº 59, às fls. 121 do livº B-3, aos 25/10/1952. Deixa os filhos: Jose Carlos (59 anos), Maria Rosa (55 anos), Maurilio (54 anos), Rosangela (49 anos), Nelson (48 anos), Ana Lucia (47 anos) e Gevanildo (38 anos). Deixou um filho, já falecido, de nome: Odair, que deixou 2 herdeiros. Deixa bens. Não deixa testamento. Era beneficiário do INSS, com nº do benefício não declarado. Nada consta. / / / /.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eden
Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo
Av. Independência, 4674 - Fone (15) 3235-5200
www.cartorioededen.com.br - Email: cartorioededen@ig.com.br
Pedro Bento Alves Filho - Oficial/Tabelião



05



Digitado por: ANDREA REGINA DA SILVA

PRIMEIRA VIA - Isenta de Emolumentos (Lei 9534/97)
Guia 015/2012O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serrecaba-Eden, 18 de janeiro de 2017.

ANDREA REGINA DA SILVA

Escriturante Autorizada

Escriturante Autorizada



Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbccc dddd e ffff ggg hhhhhh ll
	Detalhamento
aaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (Identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ll (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 309/2018

A autoria da presente Proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que *dispõe sobre a denominação de "NELSON DE LIMA" à uma via pública e dá outras providências. (R.01 - Jardim Altos do Ipanema)*, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, § 1º da Lei Orgânica Municipal).

De plano, destaca-se que este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, com base nos fundamentos que se seguem:

Da leitura da mensagem do Sr. Prefeito (fls. 02), verifica-se que a presente proposição é consequência de encaminhamento do nobre **Vereador João Donizeti Silvestre**.

A matéria proposta, denomina via pública do Jardim Altos do Ipanema, vejamos:

Art. 1º Fica denominada "NELSON DE LIMA" a Rua "01", localizada no Jardim Altos do Ipanema, que tem início na Rua Marginal, do Jardim Carandá, na sua extremidade além da Rua Ademar Cau de Camargo, e termina em cul-de-sac, na Rua "01", daquele mesmo Jardim, além da Rua Helena Angelina Dacol Manassés, em área particular.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1932 – 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

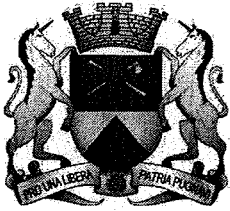
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

No mérito, a matéria é de **iniciativa legislativa concorrente** da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica em seu art. 33, XII:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

[...]

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Além do constante na LOM, o RIC, no art. 94, § 3º, normatiza sobre a formalidade das proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhadas de justificativas com dados biográficos; certidão de óbito, ou outro documento que comprove o óbito do homenageado:

Art. 94. Os projetos deverão ser: [...]

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que **proponham homenagem** a pessoa deverão ser **acompanhados de justificativas contendo** sua respectiva **biografia** e, **em se tratando de denominação de vias**, logradouros e próprios públicos, **também** deverão estar acompanhados de **cópia de pelo menos um dos seguintes documentos** que comprove o óbito do homenageado: (Redação dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011) [...]

IV - certidão de óbito. (Acrescentado pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011) (g.n.)

Assim, observa-se que tais requisitos regimentais foram observados nesta propositura, conforme justificativa bibliográfica (fl. 02), e certidão de óbito à fl. 05.

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

[...]

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais. (g.n.)

Ante o exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de novembro de 2018.

Lucas Dalmaço Domingues
LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 309/2018, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a denominação de "NELSON DE LIMA" à uma via pública e dá outras providências. (R. 01 - Jardim Altos de Ipanema)

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 310/2018 Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

SAJ-DCDAO-PL-EX-123/2018

Processo nº 11.900/2018

AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO

M

MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "VERGINIA BORGES SOLER" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Virginia Borges Soler nasceu em 15 de abril de 1929, na cidade de Monte Mor e era filha de José Borges e Luiza Marangoni Borges. Foi casada com João Soler Granado e dessa feliz união nasceram os filhos Geni Odete Soler dos Santos e Inez Soler. Virginia era avó de Monica Rodrigues, Marcio Rodrigues dos Santos, Tatiane Cristina Soler e Liliane Regina Soler. Era pessoal admirável e humilde de coração. Agiu em favor de muitos durante sua vida, sendo exemplo para várias pessoas.

Apesar de sempre gentil, não convivia com a injustiça e não media esforços para que princípios de respeito ao próximo e valores familiares fossem preservados. Limpa de mãos e de coração deixou aos filhos, netos, bisnetos e a todos os que o conheceram o exemplo de dignidade de uma mulher. Ser uma pessoa justa, isso sempre permeava suas atitudes.

Virginia faleceu no dia 21 de agosto de 2015, foi pessoa muito trabalhadora e uma das primeiras moradores do bairro do Cajuru. Ela sempre ajudava as pessoas de uma classe financeira menos favorecida e na época, tornou-se benzedeira do bairro. Seu hobby era cozinhar.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via - VERGINIA BORGES SOLER.

02

IMPRESSÃO EM CORTEZINHA DE 100x150mm



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 310/2018

(Dispõe sobre denominação de
"VERGINIA BORGES SOLER" à uma via
pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "VERGINIA BORGES SOLER" a Rua "04", localizada no Jardim Ametista, Bairro Cajuru, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 07 do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita – 1929 – 2015".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPUBLICA CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE BEM

Nome: **RICARDO GONÇALVES SOARES**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Estado Civil: **CASADO** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Profissão: **ENGENHEIRO**

Estado Civil: **CASADO** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Residência: **BRASÍLIA**

Nº de Registro: **123.456.789.010**

Nome: **RICARDO GONÇALVES SOARES** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Estado Civil: **CASADO** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Profissão: **ENGENHEIRO** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Estado Civil: **CASADO** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Residência: **BRASÍLIA** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Nº de Registro: **123.456.789.010**

Estado Civil: **CASADO** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Profissão: **ENGENHEIRO** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Estado Civil: **CASADO** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Residência: **BRASÍLIA** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Nº de Registro: **123.456.789.010**

Estado Civil: **CASADO** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Profissão: **ENGENHEIRO** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Estado Civil: **CASADO** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Residência: **BRASÍLIA** - Nº de Registro: **123.456.789.010**

Nº de Registro: **123.456.789.010**

05



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

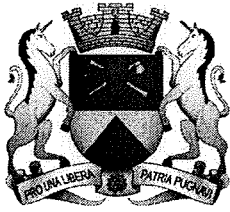
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 310/2018

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito, denominando uma via pública de nossa cidade como "*Virginia Borges Soler*", constando da mensagem que a proposição decorre de encaminhamento efetuado pelo Nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

A presente proposição é legal e constitucional,
conforme adiante se demonstrará.

Em primeiro lugar, cumpre salientar que a iniciativa legislativa para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, bem como suas alterações, é concorrente, de sorte que o Projeto de Lei tanto pode ser iniciado pelo Prefeito quanto por Vereador, ressaltando-se que a declaração de inconstitucionalidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

06

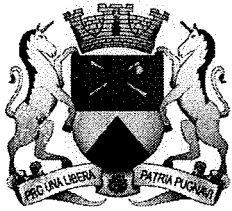
inciso XII do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba¹ (julgamento realizado em 11 de abril de 2018), se deu virtude de o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo entender - *data maxima venia*, de forma absolutamente equivocada, já tendo, inclusive, sido interposto Recurso Extraordinário pela Casa de Leis (RE 1.151.237, relator Ministro Alexandre de Moraes), - que se tratava de norma que retirava do Prefeito o direito de iniciar o processo legislativo e não de norma cuidando de atribuições legislativas da Casa de Leis, tanto que a Ementa do v. Acórdão emanado do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2182767-79.2017.8.26.0000, relatada pelo Desembargador Renato Sartorelli, assim dispõe:

“EMENTA: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - INCISO XII DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, DISPONDO SOBRE A COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA LEGISLAR SOBRE 'DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SUAS ALTERAÇÕES' - ATO NORMATIVO QUE RESTRINGE AO PODER LEGISLATIVO O EXAME DE MATÉRIA QUE, SEGUNDO ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO DESTA C. ÓRGÃO ESPECIAL, ESTÁ INSERIDA NA COMPETÊNCIA CONCORRENTE - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - RECONHECIMENTO - OFENSA AO ARTIGO 5º DA CARTA BANDEIRANTE - INEXISTÊNCIA, CONTUDO, DE INCONSTITUCIONALIDADE QUANTO À ALÍNEA 'G' DO § 3º DO ARTIGO 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - DESNECESSIDADE, POR OUTRO LADO, DE MODULAÇÃO DOS EFEITOS - AUSÊNCIA DE RAZÕES DE SEGURANÇA JURÍDICA OU EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE”. “Nos termos do

¹ “Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

artigo 5º, caput, da Constituição Bandeirante, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si. Disso decorre que o Executivo goza de autonomia e independência em relação à Câmara Municipal, que não podem ser violadas mediante elaboração legislativa que tenha por escopo suprimir atribuições que lhes são comuns” (grifamos)

Portanto, mais do que claro que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo modificou seu entendimento de outrora no sentido de que Vereadores não poderiam iniciar o processo legislativo para denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, ou seja, agora prevalece o entendimento sempre defendido pela Secretaria Jurídica da Casa de Leis de que a iniciativa para tanto é concorrente. **Resumindo: Ainda que o Projeto de Lei tivesse sido apresentado diretamente pelo Vereador seria formalmente constitucional.**

Em segundo lugar, verifica-se que a proposição atende os requisitos previstos no § 3º do artigo 94 do Regimento Interno da Casa de Leis², posto que na mensagem se encontra inserida a biografia da homenageada, bem como a fls. 04 se encontra encartada cópia da certidão de óbito.

Destarte, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que por constituir denominação de via pública o presente Projeto de Lei está

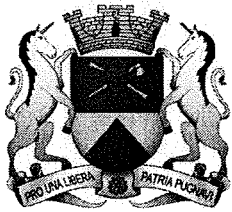
2 Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (Redação dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

(...)

IV - certidão de óbito. (Acrescentado pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

08

sujeito a uma única discussão³ e para sua aprovação depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Casa de Leis⁴.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 28 de novembro de 2018.


ALMIR ISMAEL BARBOSA
PROCURADOR LEGISLATIVO

De acordo:

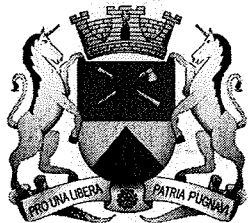

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

³ "Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

(...)

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais."

⁴ Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 310/2018, de autoria do Executivo, que dispõe sobre denominação de "VERGINIA BORGES SOLER" à uma via pública e dá outras providências. (R. 04 - Jardim Ametista)

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR
Membro-Relator

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

PL nº 311/2018

SAJ-DCDAO-PL-EX-124/2018
Processo nº 31.496/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
M
MANGA
PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "JOÃO BAPTISTA LEITE DE MOURA" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Irineu Toledo, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Nascido no dia 30 de agosto de 1942, antigo Distrito de Piragibu e hoje Bairro do Éden, onde toda sua família Leite de Moura foram também os pioneiros deste Distrito do Piragibu, onde ainda não havia progresso e todo o local eram só fazendas e matas fechada, havendo apenas uns poucos moradores neste Bairro do Éden que conta com mais ou menos 60 mil moradores, onde toda a família Leite de Moura foi também pioneira neste bairro, onde hoje é uma Zona Industrial com mais de 1800 indústrias e mais de 170 mil moradores. A família Leite Moura sempre foi de maneira ostensiva promotora do trabalho social. Suas vidas sempre foram pautadas pela busca da igualdade e inclusão das pessoas de uma classe menos favorecida na sociedade.

Como o brilho e a leveza do cristal, mas também com a imprescindível dureza do diamante, Sr. João Baptista, utilizava sempre da sua capacidade de tirar jovens das ruas e dar oportunidades no time local conhecido como "Clube Atlético do Éden", onde por muitos anos este foi o seu trabalho em acompanhar estes jovens adolescentes ao longo da vida. Ele sempre pautado na luta pelo bem comum, se posicionando contra alguns princípios do capitalismo que determinam que um ganhe e os outros percam.

Com a denominação de Bairro do Éden e assim extinguindo o Distrito do Piragibu, Sr. João Baptista Leite de Moura, mesmo jovem e onde as oportunidades eram maiores, mesmos para aqueles que ainda não tinham uma escolaridade completa, trabalhou 39 anos de toda sua vida neste novo Bairro do Éden, em empresas conceituadas para sustentar sua família e fazer o trabalho social que sempre pautou a sua vida.

Sr. João Baptista Leite de Moura, era muito querido por todos, pois sempre fez da sua vida exemplo para todos, veio a óbito no dia 09 de maio de 2016, de aneurisma cerebral, findando assim um ilustre cidadão do nosso bairro centenário, da qual toda sua família faz parte até hoje e para fazer esta justa homenagem a família Leite de Moura.

CARTÃO Nº 11, SEMPRE 21/11/2018 14:00 10091 04

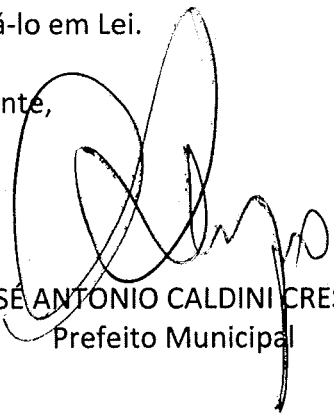



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-1024 /2018 – fls. 2.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal


CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 21/10/2018 14:44 100004 2/8

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via - JOÃO BAPTISTA LEITE DE MOURA.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 311/2018

(Dispõe sobre denominação de "JOÃO BAPTISTA LEITE DE MOURA" à uma via pública e dá outras providências).

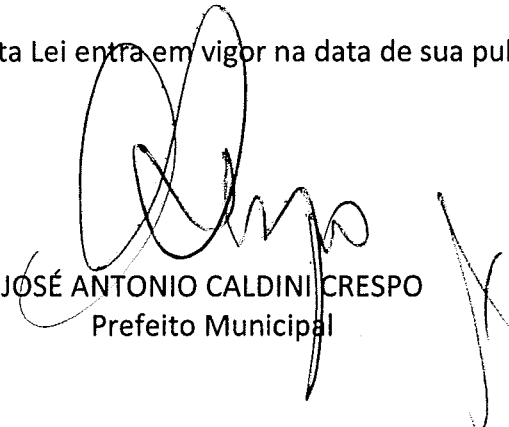
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO BAPTISTA LEITE DE MOURA" a Rua "12", localizada no Jardim Nathália, que tem início na Estrada Laureano e término na Rua "09" do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1942 – 2016".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** JOÃO BAPTISTA LEITE DE MOURA ****

MATRÍCULA:

**** 115477 01 55 2016 4 00146 164.0079440-51 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
MASCULINO	branca	casado - 73 ANOS DE IDADE	
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		ELEITOR
SOROCABA-SP	RG 85451150 E CPF 24073326872		SIM
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA			
LAUDELINO LEITE DE MOURA e ISOLINA MUSTAPHA *** RESIDENTE À RUA FLOR DE CARVALHO, 739, EDEN, SOROCABA, SP ***			
DATA E HORA DO FALECIMENTO			DIA MÊS ANO
NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 11:30			09 05 2016
LOCAL DE FALECIMENTO			
NO HOSPITAL MED COR, NESTE SUBDISTRITO ***			
CAUSA DA MORTE			
aneurisma de aorta dissecante, hipertensão arterial sistêmica, - ***			
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)			DECLARANTE
MED. COR, NESTE SUBDISTRITO.			GERALDA ANTONIA DE JESUS LEITE DE MOURA
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO			
Dra. ELIANE PEREIRA PASSOS CRM Nº 71543 ***			

OBSERVAÇÕES
OBSERVAÇÕES Registro feito em treze de maio de dois mil e dezesseis, lavrado no Livro C-0146, folhas 164 e número 79440. O falecido era casado em 1ªs. núpcias com MARIA CAROLINA BOLINA e em 2ªs. núpcias com GERALDA ANTONIA JESUS LEITE DE MOURA, deixou os filhos: João Marcos(52), Carlos Eduardo(51), Marizete(47) e Maria Cláudia(43) anos de idade. Deixou bens, testamento, etc. Era eleitor. NADA MAIS.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R-PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SOROCABA, 17 de maio de 2016

LARISSA SEGOL LAGOEIRO
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Rósane



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 311/2018

A autoria da presente Proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que *dispõe sobre a denominação de "JOÃO BAPTISTA LEITE DE MOURA" à uma via pública e dá outras providências. (R.12 - Jardim Nathália).*

De plano, destaca-se que este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, com base nos fundamentos que se seguem:

Da leitura da mensagem do Sr. Prefeito (fls. 02), verifica-se que a presente proposição é consequência de encaminhamento do nobre **Vereador Irineu Toledo**.

A matéria proposta, denomina via pública do Jardim Nathália, vejamos:

Art. 1º Fica denominada "JOÃO BAPTISTA LEITE DE MOURA" a Rua "12", localizada no Jardim Nathália, que tem início na Estrada Laureano e término na Rua "09" do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1942 – 2016".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

No mérito, a matéria é de **iniciativa legislativa concorrente** da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica em seu art. 33, XII:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

[...]

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Além do constante na LOM, o RIC, no art. 94, § 3º, normatiza sobre a formalidade das proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhadas de justificativas com dados biográficos; certidão de óbito, ou outro documento que comprove o óbito do homenageado:

Art. 94. Os projetos deverão ser: [...]

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (Redação dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011) [...]

IV - certidão de óbito. (Acrescentado pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011) (g.n.)

Assim, observa-se que tais requisitos regimentais foram observados nesta propositura, conforme justificativa bibliográfica (fl. 02), e certidão de óbito à fl. 05.

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

[...]

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais. (g.n.)

Ante o exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição.

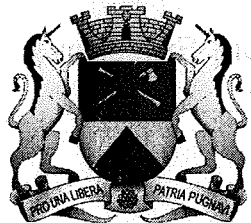
É o parecer.

Sorocaba, 27 de novembro de 2018.

Lucas Dalmazo Domingues
LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI-ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 311/2018, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a denominação de "JOÃO BAPTISTA LEITE DE MOURA" à uma via pública e dá outras providências. (R. 12 - Jardim Nathália)

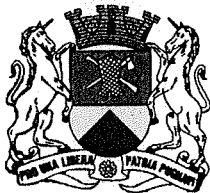
Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator



Prefeitura de SOROCABA

02

PL nº 313/2018 Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

SAJ-DCDAO-PL-EX-126/2018

Processo nº 32.250/2018

AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO

M

MANGA
PRESIDENTE

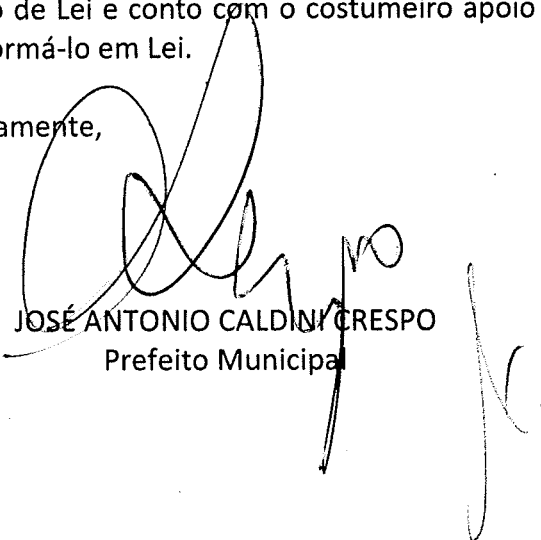
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "ALAMEDA MARICÁ" a uma via pública e dá outras providências.

O presente Projeto desponta de sugestão efetivada pelo nobre Vereador João Donizeti Silvestre e possui o escopo de, além de homenagear a flora brasileira de forma a denominar uma via pública com a nomenclatura de uma árvore muito encontrada nesse Estado, identificar de forma pontual o mencionado logradouro com o objetivo de facilitar a orientação dos cidadãos na localização dos imóveis deste Município.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via – ALAMEDA MARICÁ.

RECEBIDA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA EM 22/11/2018 ÀS 14:42 HORAS 1/3



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 313/2018

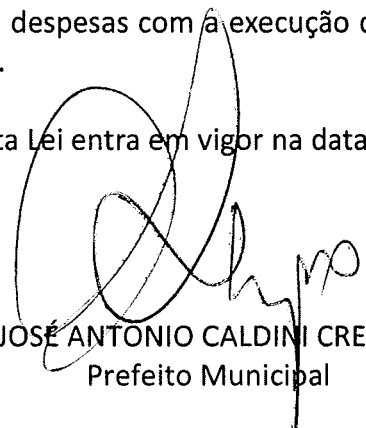
(Dispõe sobre denominação de
"ALAMEDA MARICÁ" à uma via pública
e dá outras providências).


A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

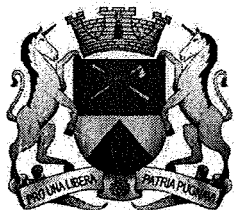
Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA MARICÁ" a Rua "04", localizada no Jardim Cambará, que tem início na Rua Monteiro de Carvalho e termina em **cul-de-sac** do Jardim.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 313/2018

A autoria da presente Proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que *Dispõe sobre a denominação de "ALAMEDA MARICÁ" à uma via pública e dá outras providências. (R.04 - Jardim Cambará).*

De plano, destaca-se que este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, com base nos fundamentos que se seguem:

Da leitura da mensagem do Sr. Prefeito (fls. 02), verifica-se que a presente proposição é consequência de encaminhamento do nobre **Vereador João Donizeti Silvestre**.

A matéria proposta, denomina via pública do Jardim Cambará, vejamos:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA MARICÁ" a Rua "04", localizada no Jardim Cambará, que tem início na Rua Monteiro de Carvalho e termina em cul-de-sac do Jardim.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

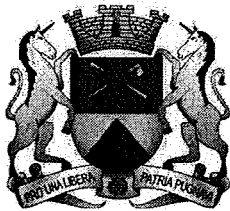
No mérito, a matéria é de **iniciativa legislativa concorrente** da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica em seu art. 33, XII:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

[...]

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, o RIC, no art. 94, § 3º, normatiza sobre a formalidade das proposições que disponham sobre homenagens a pessoa e denominações de vias, que deverão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

ser acompanhadas de justificativas com dados biográficos; certidão de óbito, ou outro documento que comprove o óbito do homenageado:

Art. 94. Os projetos deverão ser: [...]

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau; (Acrescentado pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

II - encarte por veiculação na imprensa; (Acrescentado pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário; (Acrescentado pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

IV - certidão de óbito. (Acrescentado pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Assim, observa-se que **tais requisitos regimentais não interferem na denominação desta via, uma vez que não se trata de homenagem à pessoa falecida**, mas sim, de uma árvore importante do Estado de São Paulo, sendo um grande elemento da flora e da cultura local.

No que diz respeito à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

[...]

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais. (g.n.)

Ante o exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição.

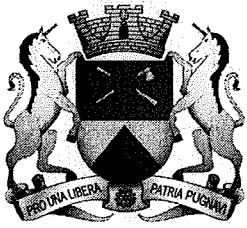
É o parecer.

Sorocaba, 27 de novembro de 2018.

Lucas Dalmaço Domingues
LUCAS DALMAZO DOMÍNGUES
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 313/2018, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a denominação de "ALAMEDA MARICÁ" à uma via pública e dá outras providências. (R. 04 - Jardim Cambará)

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro-Relator

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



Prefeitura de SOROCABA

02

PL nº 315/2018 Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

SAJ-DCDAO-PL-EX-128 /2018
Processo nº 32.584/2018

AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO

EM

MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "LEANDRO MONTEIRO FILHO" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Leandro Monteiro Filho, natural de Sorocaba, nascido em 11 de janeiro de 1952, casou-se com 18 (dezoito) anos com Vera Lucia Bogosian Monteiro, com quem teve dois filhos.

Morador da Vila Carvalho, exerceu por toda a vida a profissão de farmacêutico, tendo atuado na cidade de São Paulo e Campinas, sendo gerente de algumas farmácias.

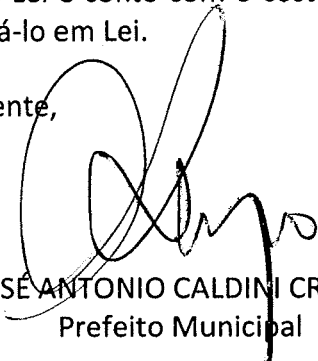
Faleceu tragicamente por afogamento aos 25 anos na data de 15 de outubro de 1977.

Cidadão exemplar e sempre dando apoio à família e conhecidos, muito respeitado pelos vizinhos e amigos.

Além da família e amigos sentiram muito a sua perda, pois era uma pessoa do bem e gostava de ajudar tantos quantos podia. Deixando um belo exemplo de pai, amigo, vizinho e trabalhador.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via - LEANDRO MONTEIRO FILHO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 27/11/2018 14:47:10 32584-17



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 315/2018

(Dispõe sobre denominação de
"LEANDRO MONTEIRO FILHO" à uma
via pública e dá outras providências).

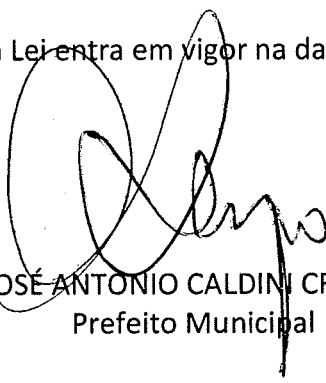
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LEANDRO MONTEIRO FILHO" a Rua "07", localizada no Jardim Nathália, que se inicia na Rua 22 e termina na Rua 36 do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1952 – 1977".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

04

REPÚBLICA FEDERATIVA
 SOROCABA EST. DE SÃO PAULO
 • SEDE DA OLIVEIRA •
 ESCREVENÇA PÚBLICA
 SEGUNDO SUBDISTRITO
 DELEGADA MARIA INÊS DE ALMEIDA VERONESE
 ESCRIVÃ



ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SOROCABA

Cartório de Registro Civil — Segundo Subdistrito de Sorocaba

HELOISA HELENA P. N. FOGAÇA
 OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C. 72.1.00, às fls. 178vº.1.00, sob o n.º 2.709.1.00, foi registrado o óbito de LEANDRO MONTEIRO FILHO.1.000, falecido neste subdistrito aos quinze de outubro de mil novecentos e setenta e sete, estado civil casado.1.000, profissão farmacêutico.1.000, sexo masculino.1.00, natural desta distrito.1.000.000, com vinte e cinco anos.1.000 de idade, domiciliado e residente no 1º Subdistrito desta Comarca.1.00.

filho - de Leandro Monteiro e Ivanira Firmi-
 no Monteiro.1.000

Foi declarante Rubens Monteiro.1.00

Atestado de óbito firmado pelo(s) médico(s) Dr.(a) Aristides Camargo, com visto da autoridade policial.1.00, dando como causa da morte:

Asfixia por submersão - Afogamento.1.00

O sepultamento será feito no cemitério da Saudade desta Cidade.1.00

e registro foi feito no dia 16/10/1977.1.00

Observações: O óbito ocorreu às 17hs em trânsito no Sítio do Noel José Godinho Bairro Itavuvu desta subdistrito. O falecido era casado com V.ª Lucia Bogos e Ien Monteiro, deixou filhos. Deixou bens e não deixou testamento. Anotação: Registrado neste cartório L.ª A-79, à fls. 181 e sob n.º 39241. Casado neste Cartório B-77 à fls. 128vº e sob n.º 21.828. A escta. aut. (a) N. Mezadri.

Certidão datilografada por: M.M.

o referido é verdade e dou fé.

Valor cobrado pela certidão com /
 firma reconhecida.1.00

Ao serventário . . . Cz\$ 199,25

Ao lresp. Cz\$ 39,85

. Cz\$

Reconhec. firma . . . Cz\$ 29,46

TOTAL Cz\$ 268,56

M. Inês de Almeida Veronese
 Responsável

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 24.º de maio de 1988.

Reconheço a firma supra de Neide de Oliveira.1.00

Sorocaba, 24.º de maio.1.00 de 1988.1.00

Em testemunho da verdade.

N.º 028



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 315/2018

A autoria da presente Proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que *dispõe sobre a denominação de "LEANDRO MONTEIRO FILHO" à uma via pública e dá outras providências. (R.07 - Jardim Nathália).*

De plano, destaca-se que este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, com base nos fundamentos que se seguem:

Da leitura da mensagem do Sr. Prefeito (fls. 02), verifica-se que a presente proposição é consequência de encaminhamento do nobre **Vereador Rodrigo Maganhato**.

A matéria proposta, denomina via pública do Jardim Nathália, vejamos:

Art. 1º Fica denominada "LEANDRO MONTEIRO FILHO" a Rua "07", localizada no Jardim Nathália, que se inicia na Rua 22 e termina na Rua 36 do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1952 – 1977".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

No mérito, a matéria é de **iniciativa legislativa concorrente** da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica em seu art. 33, XII:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

[...]

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Além do constante na LOM, o RIC, no art. 94, § 3º, normatiza sobre a formalidade das proposições que dispõem sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhadas de justificativas com dados biográficos; certidão de óbito, ou outro documento que comprove o óbito do homenageado:

Art. 94. Os projetos deverão ser: [...]

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (Redação dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011) [...]

IV - certidão de óbito. (Acrescentado pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011) (g.n.)

Assim, observa-se que tais requisitos regimentais foram observados nesta propositura, conforme justificativa bibliográfica (fl. 02), e certidão de óbito à fl. 04.

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

[...]

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais. (g.n.)

Ante o exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de novembro de 2018.

Lucas Dalmaço Domingues
LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

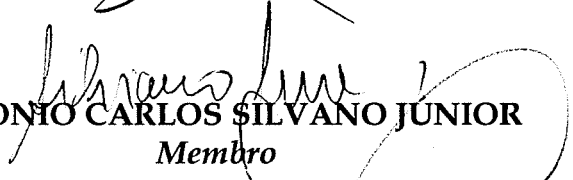
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 315/2018, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a denominação de "LEANDRO MONTEIRO FILHO" à uma via pública e dá outras providências. (R. 07 - Jardim Nathália)

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de dezembro de 2018.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator


ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 316/2018 Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

SAJ-DCDAO-PL-EX-129/2018
Processo nº 33.550/2018

AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO

MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "ZULMIRA CARDOSO RODRIGUES" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Zulmira Cardoso Rodrigues, nascida em 25/08/1931, na cidade de Sorocaba, filha de Telemaco Cardoso e Ana Leite da Cruz.

Dona Zulmira viveu durante toda sua vida no Bairro do Cajuru, casou-se com José Antonio Rodrigues, com que teve duas filhas, Áurea e Fátima, e Duas Netas, Sabrina e Grazielle.

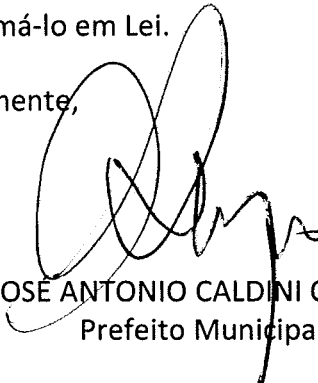
Trabalhou como cozinheira durante toda sua vida laboral, tem somente um emprego no conhecido Posto 82, localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco, onde se aposentou.

Dono Zulmira colecionou muitas amigas durante toda vida, pessoa amável e de grande coração, extremamente ligada a comunidade, ajudou muitas pessoas, principalmente do Bairro Cajuru.

Zulmira Cardoso Rodrigues faleceu no dia 25 de Abril de 2017, aos 77 anos, deixando um legado de prosperidade aos que lhe conheceram.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via - ZULMIRA CARDOSO RODRIGUES.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 316/2018

(Dispõe sobre denominação de
"ZULMIRA CARDOSO RODRIGUES" à
uma via pública e dá outras
providências).


A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ZULMIRA CARDOSO RODRIGUES" a Rua "05", localizada no Jardim Ametista, que se inicia na Rua 09 (nove) e termina na Rua 07 (sete) do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita – 1931 – 2017".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
 ZULMIRA CARDOSO RODRIGUES

MATRÍCULA:
 117978-01 55 2017 4 00006 035 0002301 73

SEXO: feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: viúva, com 86 anos de idade

NATURALIDADE: ITU, SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 10.505.055-SSP/SP ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filha de TELEMARCO CARDOSO e de ANA LEITE DA CRUZ, residente e domiciliada na Av. Paraná, nº 3812, Bº Cajuru, SOROCABA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: dezanove de setembro de dois mil e dezessete, às 19 horas e 25 minutos DIA MES ANO: 19 09 2017

LOCAL DE FALECIMENTO: na U.P.A. Eden, neste Distrito

CAUSA DA MORTE: BRONCOFNEUMONIA, CAGUEXIA

SEPULTAMENTO/CRENAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): O sepultamento foi realizado no Cemitério SAUDADE, neste Município

DECLARANTE: a netá: SABRINA RODRIGUES GOMES DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. PEDRO HENRIQUE PIZZO, com CRM nº 124849

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES: Assento lavrado em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezessete (25/09/2017), no livro C-006, fls. 035, sob nº 2301. A falecida era casada com JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, do qual ficou viúva. O casamento foi registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Pirapitingui - Distrito do Município de Itu/SP, sob nº 114, às fls. 115 do livº B-1, aos 24/03/1951. Deixa as filhas: Aurea (65 anos) e Fatima (60 anos). Deixa bens. Não deixa testamento. Era beneficiária do INSS sob nº 0443146689. - "NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR".

Digitado por: ANDREA REGINA DA SILVA

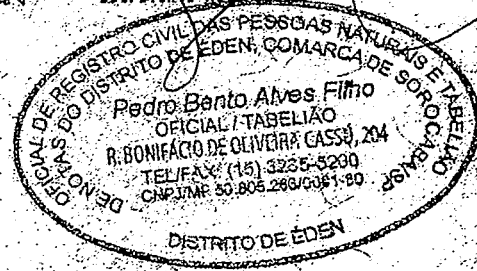
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé, Sorocaba, 05 de outubro de 2017.

PRIMEIRA VIA - Isenta de Emolumentos (Lei 9534/97) Guia 226/2017

Andrea Regina da Silva
 Escrevente Autorizada

ANDREA REGINA DA SILVA
 Escrevente Autorizada

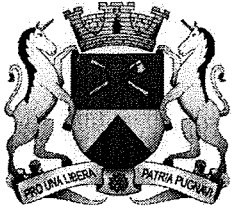
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eden, Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo
 Rua Bonifácio de Oliveira Casso, 204 - FAX (15) 3235-5200
 www.cartoriodeeden.com.br - Email: cartoriodeeden@ig.com.br
 Pedro Bento Alves Filho - Oficial/Tabelião



117978-AA 000008695



11797-8-00801-005000-0517



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 316/2018

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito, denominando uma via pública de nossa cidade como "*Zulmira Cardoso Rodrigues*", constando da mensagem que a proposição decorre de encaminhamento efetuado pelo Nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

A presente proposição é legal e constitucional,
conforme adiante se demonstrará.

Em primeiro lugar, cumpre salientar que a iniciativa legislativa para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, bem como suas alterações, é concorrente, de sorte que o Projeto de Lei tanto pode ser iniciado pelo Prefeito quanto por Vereador, ressaltando-se que a declaração de inconstitucionalidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

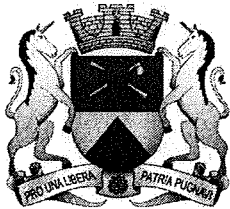
inciso XII do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba¹ (julgamento realizado em 11 de abril de 2018), se deu virtude de o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo entender - *data maxima venia*, de forma absolutamente equivocada, já tendo, inclusive, sido interposto Recurso Extraordinário pela Casa de Leis (RE 1.151.237, relator Ministro Alexandre de Moraes), - que se tratava de norma que retirava do Prefeito o direito de iniciar o processo legislativo e não de norma cuidando de atribuições legislativas da Casa de Leis, tanto que a Ementa do v. Acórdão emanado do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2182767-79.2017.8.26.0000, relatada pelo Desembargador Renato Sartorelli, assim dispõe:

“EMENTA: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - INCISO XII DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, DISPONDO SOBRE A COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA LEGISLAR SOBRE 'DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SUAS ALTERAÇÕES' - ATO NORMATIVO QUE RESTRINGE AO PODER LEGISLATIVO O EXAME DE MATÉRIA QUE, SEGUNDO ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO DESTA C. ÓRGÃO ESPECIAL, ESTÁ INSERIDA NA COMPETÊNCIA CONCORRENTE - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - RECONHECIMENTO - OFENSA AO ARTIGO 5º DA CARTA BANDEIRANTE - INEXISTÊNCIA, CONTUDO, DE INCONSTITUCIONALIDADE QUANTO À ALÍNEA 'G' DO § 3º DO ARTIGO 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - DESNECESSIDADE, POR OUTRO LADO, DE MODULAÇÃO DOS EFEITOS - AUSÊNCIA DE RAZÕES DE SEGURANÇA JURÍDICA OU EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE”. “Nos termos do

¹ “Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

artigo 5º, caput, da Constituição Bandeirante, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si. Disso decorre que o Executivo goza de autonomia e independência em relação à Câmara Municipal, que não podem ser violadas mediante elaboração legislativa que tenha por escopo suprimir atribuições que lhes são comuns” (grifamos)

Portanto, mais do que claro que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo modificou seu entendimento de outrora no sentido de que Vereadores não poderiam iniciar o processo legislativo para denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, ou seja, agora prevalece o entendimento sempre defendido pela Secretaria Jurídica da Casa de Leis de que a iniciativa para tanto é concorrente. **Resumindo: Ainda que o Projeto de Lei tivesse sido apresentado diretamente pelo Vereador seria formalmente constitucional.**

Em segundo lugar, verifica-se que a proposição atende os requisitos previstos no § 3º do artigo 94 do Regimento Interno da Casa de Leis², posto que na mensagem se encontra inserida a biografia da homenageada, bem como a fls. 04 se encontra encartada cópia da certidão de óbito.

Destarte, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que por constituir denominação de via pública o presente Projeto de Lei está

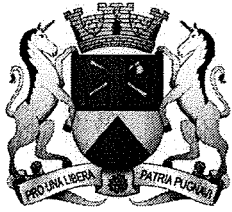
² Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (Redação dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

(...)

IV - certidão de óbito. (Acrescentado pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

sujeito a uma única discussão³ e para sua aprovação depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Casa de Leis⁴.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 28 de novembro de 2018

ALMIR ISMAEL BARBOSA
PROCURADOR LEGISLATIVO

De acordo:

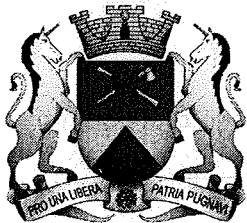
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

³ *Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

(...)

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.”

⁴ *Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

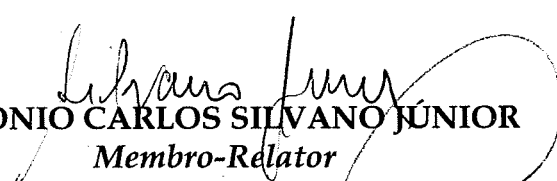
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 316/2018, de autoria do Executivo, que dispõe sobre denominação de "ZULMIRA CARDOSO RODRIGUES" à uma via pública e dá outras providências. (R. 05 - Jardim Ametista)

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de dezembro de 2018.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente


ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro-Relator


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de setembro de 2018.

PL nº 268/2018

SAJ-DCDAO-PL-EX-104/2018

Processo nº 10.766/2017-SAAE

AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO

EM

MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projetos de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra, nos termos da minuta que faz parte integrante deste Projeto e dá outras providências.

O pacto federativo prestigia a autonomia local, com fins de respeito a integridade territorial dos entes e normatização própria de autogoverno e autoadministração.

Com efeito, há interesse das partes em promover frentes de mútua cooperação entre as municipalidades vizinhas e, especialmente, solucionar o fornecimento de água e a prestação de serviços de saneamento em local limítrofe entre os municípios.

Nessa senda, não existe rede pública de água instalada no Residencial Portal do Sabiá, localizado no MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA próximo à divisa com o MUNICÍPIO DE SOROCABA, cuja prestação do serviço de saneamento básico é executado pela Companhia ÁGUAS DE ARAÇOIABA S/A.

A extensão da rede pública de água até a localidade do Residencial Portal do Sabiá pelo MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA demandaria custos inviáveis diante de outras prioridades do ente.

Por outro lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA detém instalações de redes de água nas imediações da fronteira entre os dois municípios e poderá abastecer o Residencial Portal do Sabiá, sempre a título precário, ou seja, desde que não haja prejuízo das localidades próprias do Município de Sorocaba.

Considere-se, aos objetivos da Lei Complementar Estadual nº 1.241, de 8 de maio de 2014, o papel do Município de Sorocaba na condição de sede de uma Região Metropolitana e que a água é um bem de fruição obrigatória e essencial à vida e os custos arcados pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA serão integralmente ressarcidos pelos usuários via ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PORTAL DO SABIÁ, nos termos propostos.

No mais, a medida tem amparo nos preceitos norteadores da Resolução ARES-PCJ nº 50, de 28 de fevereiro de 2014, e suas alterações, em especial o artigo 58 incisos II, que autoriza a formalização desta avença entre os entes, norma esta emanada da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), a quem, nos termos do Convênio de Cooperação nº 03/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 11.531, de 9 de junho de 2017, foi outorgado o exercício das competências da Municipalidade de Sorocaba para regulação e fiscalização da



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 268/2018

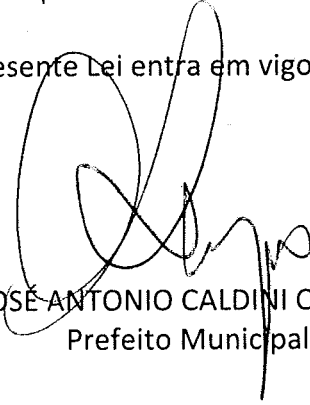
(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra).

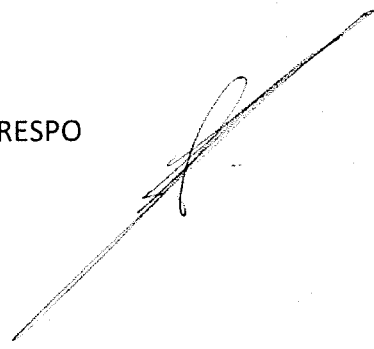
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra, nos termos da minuta constante do Anexo Único que integra a presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal





Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

ANEXO ÚNICO

MINUTA CONTRATO ESPECIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (Autorizado pela Lei nº XXXXX do Município de Sorocaba)

Pelo presente instrumento, como PARTES:

De um lado:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965, inscrita no CNPJ sob nº 71.480.560/0001-39, com sede na Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, da cidade de Sorocaba/SP, CEP 18095-340, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador da cédula de identidade RG nº (número/órgão expedidor) e inscrito no CPF/MF nº (número), doravante designada simplesmente SAAE-SOROCABA e;

MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica e direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Alto da Boa Vista, da cidade de Sorocaba/SP, CEP 18013-280, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador da cédula de identidade RG nº (número/órgão expedidor) e inscrito no CPF/MF nº (número);

De outro:

ÁGUAS DE ARAÇOIABA S/A, pessoa jurídica de direito público, na forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 11.347.020/0002-30, com sede na Rua 21 de Abril, nº 546, Centro, no Município de Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador da cédula de identidade RG nº (número/órgão expedidor) e inscrito no CPF/MF nº (número) e;

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, pessoa jurídica e direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.069/0001-78, com sede na Avenida Luane Milanda Oliveira, nº 600, Passo Fundo e Toledópolis, da cidade de Araçoiaba da Serra / SP, CEP 18190-000, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador da cédula de identidade RG nº (número/órgão expedidor) e inscrito no CPF/MF nº (número).

E ainda, como INTERVENIENTE ANUENTE:

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PORTAL DO SABIÁ, pessoa jurídica de direito privado, na forma de entidade associativa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.069/0001-78, com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 110,5, no Município de Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador da cédula de identidade RG nº (número/órgão expedidor) e inscrito no CPF/MF nº (número).



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

Têm entre si justo e contratado o presente “CONTRATO ESPECIAL”, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que define os aspectos normativos em que as agências reguladoras editarão normas relativas às dimensões técnicas, econômicas e sociais de prestação dos serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO que, nos termos do Convênio de Cooperação nº 03/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 11.531, de 9 de junho de 2017, foi outorgado a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) o exercício das competências da Municipalidade de Sorocaba para regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, sujeitando o prestador as normas da Agência Reguladora, delegando, assim, à ARES-PCJ o exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico no Município;

CONSIDERANDO os preceitos norteadores da Resolução ARES-PCJ nº 50, de 28 de fevereiro de 2014, e suas alterações, em especial o artigo 58 incisos II, que autoriza a formalização desta avença entre os entes;

CONSIDERANDO o respeito ao pacto federativo que envolve a autonomia local, com fins de respeito a integridade territorial dos entes e normatização própria de autogoverno e autoadministração;

CONSIDERANDO o interesse das partes em promover frentes de mútua cooperação entre as municipalidades vizinhas e, especialmente, solucionar o fornecimento de água e a prestação de serviços de saneamento em local limítrofe entre os municípios;

CONSIDERANDO a inexistência de rede pública de água instalada no Residencial Portal do Sabiá, localizado no MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, cuja prestação do serviço de saneamento básico é executado pela Companhia ÁGUAS DE ARAÇOIABA S/A.;

CONSIDERANDO que a extensão da rede pública de água até a localidade do Residencial Portal do Sabiá pelo MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA demandaria custos inviáveis diante de outras prioridades do ente;

CONSIDERANDO que o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA detém instalações de redes de água nas imediações da fronteira entre os dois municípios e poderá abastecer o Residencial Portal do Sabiá, sempre a título precário, ou seja, desde que não haja prejuízo das localidades próprias do Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO que a água é um bem de fruição obrigatória e essencial à vida e os custos arcados pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA serão integralmente ressarcidos pelos usuários via ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PORTAL DO SABIÁ,

RESOLVEM:



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes avençam que o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, com autorização da Agência Reguladora ARES-PCJ, poderá fornecer água tratada ao Loteamento fechado designado por Residencial Portal do Sabiá, localizado no bairro Barreiro do MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, após pedido de ligação de água pela ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PORTAL DO SABIÁ, sob as seguintes condições:

I – O SAAE de Sorocaba responsabiliza-se pela execução de estudos, projetos e obras para fazer o abastecimento complementar de água do Residencial Portal do Sabiá;

II – O SAAE de Sorocaba deverá executar a extensão de rede de água tratada até o hidrômetro dimensionado que será instalado na portaria do Residencial Portal do Sabiá;

III – Toda a infraestrutura a ser implantada será custeada pela ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PORTAL DO SABIÁ.

Parágrafo único. O presente contrato não contempla obras relacionadas à implantação de sistemas de reservação e distribuição de água tratada ou à coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários no interior do Residencial Portal do Sabia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os usuários do Residencial Portal do Sabiá se sujeitarão, no que couber, as normas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA quanto à prestação dos serviços, incluindo a tarifação e as ações de fiscalização, cobrança e demais cominações legais.

I - A qualidade, manutenção e outros serviços que envolver o fornecimento de água tratada nos moldes avençados passa a ser de responsabilidade do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA;

II - O fornecimento de água objeto do presente contrato será sempre autorizado a título precário e subordinado às disponibilidades de atendimento prioritário dos sistemas de abastecimento das localidades do Município de Sorocaba.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato especial poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assegurado o cumprimento das obrigações previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – As partes elegem o foro da Comarca de Sorocaba, do Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

E, por estarem de acordo, celebram o presente Contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Sorocaba, (dia, mês e ano).

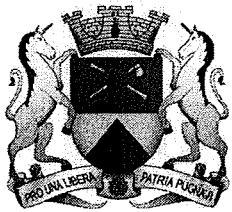
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Sr. (nome completo)

MUNICÍPIO DE SOROCABA
Sr. (nome completo)

ÁGUAS DE ARAÇOIABA S/A
Sr. (nome completo)

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA
Sr. (nome completo)

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO PORTAL DO SABIÁ
Sr. (nome completo)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

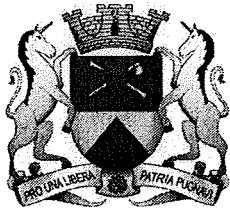
PL 268/2018

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra*”, constando da mensagem que o móvel do Contrato Especial é o abastecimento de água do Residencial Portal do Sabiá, localizado no Município de Araçoiaba da Serra, na medida em que o abastecimento por este demandaria custos inviáveis, de sorte que possuindo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba instalações de água na divisa entre os Municípios, torna-se possível o fornecimento que encontra amparo no artigo 58, inciso II, da Resolução ARES-PCJ nº 50, de 28 de fevereiro de 2014, salientando que o Município de Sorocaba firmou convênio de cooperação com a Agência Reguladora, conforme autorização legislativa externada através da Lei nº 11.531, de 9 de junho de 2017.

A presente proposição é legal e constitucional.

conforme adiante se demonstrará.

O Município de Sorocaba firmou convênio com a ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), autorizado legislativamente pela Lei nº 11.531, de 9 de junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA¹⁰

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Acerca do Contrato Especial, assim determina a Resolução ARES-PCJ nº 50, de 28 de fevereiro de 2014:

“Art. 58. É obrigatória a celebração de Contrato Especial de Abastecimento de Água e/ou de Esgotamento Sanitário ou outro instrumento entre o prestador de serviços e o usuário responsável pela unidade usuária a ser atendida, nos seguintes casos:

I - para atendimento a grandes consumidores;

II - para atendimento às entidades integrantes da Administração Pública de qualquer esfera de governo e às reconhecidas como de utilidade pública;

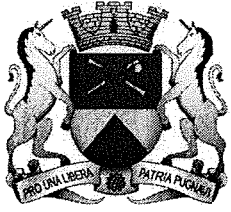
III - quando, para o abastecimento de água ou o esgotamento sanitário, o prestador de serviços tenha de fazer investimento específico, desde que fora ou intempestivo em relação ao plano de investimentos da concessão ou do plano de saneamento básico;

IV - nos casos de medição individualizada em condomínio, onde serão estabelecidas as responsabilidades e critérios de rateio, ressalvado o disposto em legislação específica; e

V - quando o usuário tiver que participar financeiramente da realização de obras de extensão ou melhorias da rede pública de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, para o atendimento de seu pedido de ligação.

§ 1º Quando o prestador de serviços tiver que fazer investimento específico, o contrato especial deve dispor sobre as condições, formas e prazos que assegurem o ressarcimento do ônus relativo ao referido investimento, bem como deverá elaborar cronograma para identificar a data provável do início do contrato.

§ 2º O prazo de vigência do contrato especial de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário deverá ser estabelecido considerando as necessidades e os requisitos das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Não havendo disposições contratuais em contrário, o contrato será renovável automaticamente.

§ 4º Os contratos especiais somente deverão ser homologados pela Agência Reguladora PCJ se divergirem da Resolução Tarifária vigente do prestador. (Redação dada pela Resolução ARES-PCJ nº 198, de 07/07/2017)”

Portanto, verifica-se claramente que o artigo 58, inciso II, da Resolução ARES-PCJ nº 50, de 28 de fevereiro de 2014, possibilita o abastecimento de água mediante contrato especial e, mesmo que assim não fosse, nada obstaría o fornecimento desde que autorizado por Lei.

Destarte, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que para aprovação depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Casa de Leis¹.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 1º de outubro de 2018.


ALMIR ISMAEL BARBOSA
PROCURADOR LEGISLATIVO

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

1 Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 268/2018, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Apolo da Silva, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 08 de outubro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Apolo da Silva

PL 268/2018

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra", havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, § 1º, da LOM).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 09/11).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende normatizar sobre o abastecimento de água no município Araçoiaba da Serra, estando condizente com nosso direito positivo, especialmente com o art. 58, inciso II, da Resolução ARES-PCJ nº 50¹, de 28 de fevereiro de 2014, bem como com a Lei nº 11.531, de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico e dá outras providências.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 08 de outubro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Presidente

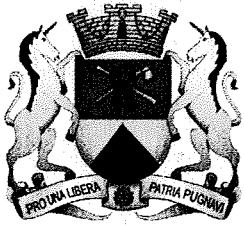
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator

¹ "Art. 58. É obrigatória a celebração de Contrato Especial de Abastecimento de Água e/ou de Esgotamento Sanitário ou outro instrumento entre o prestador de serviços e o usuário responsável pela unidade usuária a ser atendida, nos seguintes casos:

(...)

II - para atendimento às entidades integrantes da Administração Pública de qualquer esfera de governo e às reconhecidas como de utilidade pública;"



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 268/2018, do Executivo, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra.

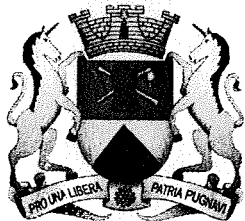
Nada a opor.

S/C., 10 de outubro de 2018


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Presidente


FAUSTO SALVADOR PERES
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

COMISSÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SOBRE: O Projeto de Lei nº 268/2018, do Executivo, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra.

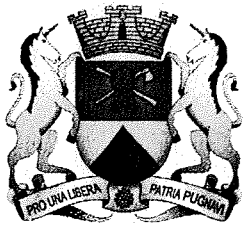
Nada a opor.

S/C., 10 de outubro de 2018


RAFAEL DOMINGOS MILITÃO
Presidente


HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO
Membro


IRINEU DONZETTI DE TOLEDO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 268/2018, do Executivo, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra.

Nada a opor.

S/C., 10 de outubro de 2018

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Presidente

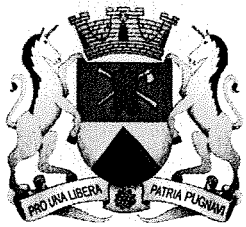
IARA BERNARDI

Membro

Pela manifestação em Plenária Absorvid.

VITOR ALEXANDRE RODRIGUES

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 268/2018, do Executivo, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra.

Nada a opor.

S/C., 10 de outubro de 2018


RENAN DOS SANTOS

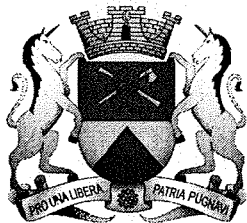
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO

Membro


HUDSON PESSINI

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

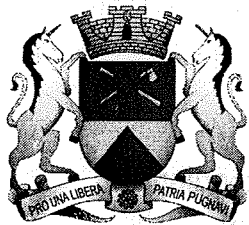
SOBRE: Projeto de Lei nº 268/2018, do Senhor Prefeito Municipal José Antônio Caldini Crespo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra.

Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador Péricles Régis, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2 e 3 do mesmo artigo.

S.C., 11 de outubro de 2018.



HUDSON PESSINI
Presidente da CEFOP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS

PL 268/2018

Trata-se de Projeto de Lei nº 268/2018, do Senhor Prefeito Municipal José Antônio Caldini Crespo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer não se opondo ao Projeto de Lei.

Na sequência de sua tramitação legislativa foi encaminhado para a Comissão de Justiça que também não se opôs ao Projeto de Lei, no tocante aos aspectos legais e constitucionais.

Vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parceira para se apreciada. *O art. 43 do Regimento Interno dispõe que:*

Art. 43 – A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

(...)

Procedendo a análise da propositura, constatamos que seu objeto é apenas atender os moradores do Condomínio Portal do Sabiá, situação permitido em lei, razão pela qual esta Comissão não tem nada a opor.

S/C. 11 de outubro de 2018.


HUDSON PESSINI
VEREADOR


PÉRICLES RÉGIS
RELATOR


ANSELMO NETO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 - PL 268/2018

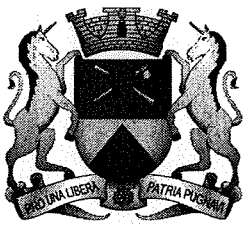
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescentar ao artigo 1º, parágrafo 1º

- Qualquer contrato Especial de Abastecimento de Água deverá passar por estudo e aprovação do CBHS-MT e da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari, e Jundiá.

Vereadora

Sao Bernaroli



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01, ao Projeto de Lei nº 268/2018, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Especial de Abastecimento de Água com o Município de Araçoiaba da Serra.

A **emenda de nº 01** é de autoria da **Nobre Vereadora Iara Bernardi**, sendo que ela não está de acordo com nosso ordenamento jurídico, por ser antirregimental.

Isto se dá, porque a **emenda de nº 01** traz novos critérios e requisitos para que possa ser realizada a parceria visada no caput do art. 1º, do PL, de modo que, pelo fato de a proposição original prever apenas o art. 1º como conteúdo material da eventual lei, esta emenda, ao impor novas condições, frustra a vontade original do Chefe do Executivo.

Não se impede aqui o poder de emenda parlamentar, que é plenamente cabível, observadas as restrições de aumento de despesa (art. 63, I, da Constituição Federal), e de pertinência temática (entendimento do STF); mas sim, ressalta-se que pelo fato de a proposição original ter apenas um artigo "material", esta emenda teria natureza de substitutivo, não podendo, portanto, ser apresentada por forma de emenda, por frustrar a vontade original do autor da proposição.

Ante o exposto, a **Emenda nº 01 ao PL 268/2018, padece de ilegalidade.**

S/C., 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

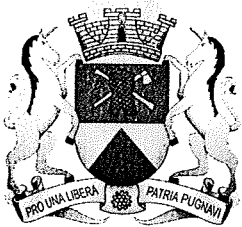
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro-Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 276 /2018

Institui no município de Sorocaba o programa "Recrutinha Mirim", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Sorocaba o programa "Recrutinha Mirim", com a finalidade de contribuir com a comunidade local, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação integral das crianças.

Parágrafo único – O programa é destinado as crianças de 08 a 12 anos de idade incompletos, que serão selecionadas entre alunos da rede pública municipal.

Art. 2º São objetivos do programa "Recrutinha Mirim":

I - Despertar nas crianças o reconhecimento de valores positivos associados à família, aos estudos escolares, ao trabalho profissional, à saúde física e mental, ao respeito ao patrimônio público, às pessoas de modo geral, e às leis e demais normas;

II - Oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento integral da criança, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas, tais como: disciplina, hierarquia, respeito ao próximo, ética, cooperação mútua, amizade, cidadania, entre outras;

III - Promover a integração das ações com todas as instituições correlatas ao desenvolvimento e defesa dos direitos da criança;

IV - Promover um intercâmbio entre o "Projeto Recrutinha Mirim" com todos os demais projetos e programas e desenvolvimento social em andamento no município e região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Para implantação do programa Recrutinha Mirim, a Administração Municipal poderá firmar parcerias com Exército Brasileiro, através do Tiro de Guerra 02-040 e outras instituições públicas e privadas, de forma similar ao disposto na Lei nº 8620, de 17 de novembro de 2008.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

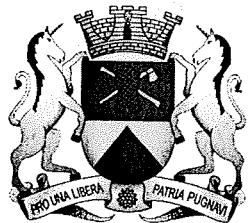
Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de setembro de 2018.

Rodrigo Maganhato
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 09-Set-2018 10:19 181034 2/4



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

É de amplo conhecimento que muitos problemas sociais, como por exemplo, a marginalização, a criminalidade e a violência surgem quando a população passa privação de seus direitos essenciais. Assim, a busca de soluções para essas questões negativas deve surgir de uma aplicação integrada das políticas públicas, por meio da união do Poder Público e da sociedade civil organizada.

É baseando-se nisso que propomos o "Projeto Recrutinha Mirim" como um instrumento social atuando, especialmente, com foco na promoção da qualidade de vida, prevenção da criminalidade e da violência, através de um conjunto estruturado de políticas públicas voltadas para a inclusão social, integração e mobilização comunitária.

Esse conjunto de ações tem como eixos principais a defesa da vida, o respeito à cidadania e a garantia dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes. Dessa forma, acreditamos que essa proposta de trabalho solidário contribuirá para a construção da cidadania do individuo e do desenvolvimento social de nossas crianças, que serão os adultos do amanhã. Baseando-se nisso, definimos o lema do "Projeto Recrutinha Mirim" como: Ajudando a construir um futuro melhor!!!.

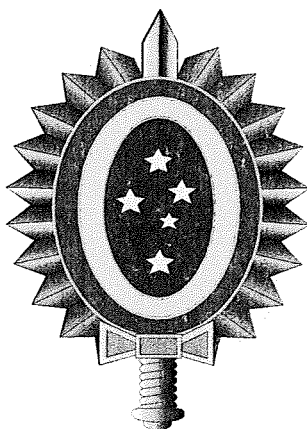
E como forma de propaganda positiva da instituição "Exército Brasileiro", através do Tiro de Guerra 02-040, junto à população do município e da região.

Neste sentido, é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres pares.

S/S., 26 de setembro de 2018.

Rodrigo Maganhato
Vereador

PROJETO RECRUTINHA MIRIM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – CMDO 2ª RM**

TIRO DE GUERRA

02-040

**Janeiro | 2018
SOROCABA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
TIRO-DE-GUERRA 02-040 – Sorocaba**

PROJETO RECRUTINHA MIRIM

1. APRESENTAÇÃO

É de amplo conhecimento que muitos problemas sociais, como por exemplo, a marginalização, a criminalidade e a violência surgem quando a população passa privação de seus direitos essenciais. Assim, a busca de soluções para essas questões negativas deve surgir de uma aplicação integrada das políticas públicas, por meio da união do Poder Público e da sociedade civil organizada.

É baseando-se nisso que propomos o “Projeto Recrutinha Mirim” como um instrumento social atuando, especialmente, com foco na promoção da qualidade de vida, prevenção da criminalidade e da violência, através de um conjunto estruturado de políticas públicas voltadas para a inclusão social, integração e mobilização comunitária. Esse conjunto de ações tem como eixos principais a defesa da vida, o respeito à cidadania e a garantia dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

Dessa forma, acreditamos que essa proposta de trabalho solidário contribuirá para a construção da cidadania do indivíduo e do desenvolvimento social de nossas crianças, que serão os adultos do amanhã. Baseando-se nisso, definimos o lema do “Projeto Recrutinha Mirim” como: Ajudando a construir um futuro melhor!!!. E como forma de propaganda positiva da instituição “Exército Brasileiro”, através do Tiro de Guerra 02-040, junto à população do município e da região.

2. MISSÃO

2.1. MISSÃO GERAL

O "Projeto Recrutinha Mirim" tem como missão contribuir com a comunidade local, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação integral das crianças, tornando-os, multiplicadores através da visualização por outras crianças, nas atividades desenvolvidas pelo grupamento de Recrutinhaes Mirins, como desfiles e atividades cívicas, integrando o Tiro de Guerra à população.

2.2. MISSÃO ESPECÍFICOS

- a) Despertar nas crianças o reconhecimento de valores positivos associados à família, aos estudos escolares, ao trabalho profissional, à saúde física e mental, ao respeito ao patrimônio público, às pessoas de modo geral, e às leis e demais normas;
- b) Oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento integral da criança, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas, tais como: disciplina, hierarquia, respeito ao próximo, ética, cooperação mútua, amizade, cidadania, entre outras;
- c) Promover a integração das ações do presente Projeto com todas as instituições correlatas ao desenvolvimento e defesa dos direitos da criança;
- d) Promover um intercâmbio entre o "Projeto Recrutinha Mirim" com todos os demais Projetos e Programas e desenvolvimento social em andamento no município e região.

3. PARCEIROS DO PROJETO RECRUTINHA MIRIM

O "Projeto Recrutinha Mirim" será executado pelo Tiro de Guerra 02-040 – Sorocaba-SP, e contará com a parceria de diversas instituições.

Relembramos que a busca pela melhoria de vida e redução das desigualdades sociais não podem ser vistas como uma obrigação única do Poder Público, e a parceria com as instituições privadas tornam-se de grande relevância, num projeto que não contempla recursos públicos.

4. ATIVIDADES DO PROJETO RECRUTINHA MIRIM

Nessa parte apresentaremos a estruturação e o funcionamento do "Projeto Recrutinha Mirim" que terá início no ano corrente, como uma ação sócio-pedagógica integrada do Tiro de Guerra com a iniciativa Privada.

08

O "Grupamento Recrutinha Mirim" será composto por integrantes da faixa etária de 08 a 11 anos, que serão selecionados entre alunos da rede pública municipal e permanecerão no Projeto pelo período 05 (cinco) meses, que é o tempo de conclusão das etapas do Projeto.

A execução do "Projeto Recrutinha Mirim" ocorrerá nas dependências físicas do Tiro de Guerra, em 01 (uma) sala de aula, que irá comportar uma turma de 40 (quarenta) integrantes.

As aulas e demais atividades ocorrerão aos sábados, no turno da manhã, das 08:30 às 11:00 horas, e será oferecido um lanche para as crianças.

Eventualmente haverá a realização de outras atividades em outros horários e dias da semana conforme a necessidade e disponibilidade das crianças.

O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no mês de maio, e as atividades do Projeto ocorrerão de junho a novembro. É importante destacar que ao final de cada ano, em novembro, haverá uma formatura onde cada integrante do "Recrutinha Mirim" receberá o diploma de conclusão do projeto.

A seguir apresentamos as diversas atividades a serem desenvolvidas ao longo do semestre no Projeto Recrutinha Mirim:

a) ÉTICA E CIVISMO (equipe do TG):

- ✓ O amor à pátria.
- ✓ Os símbolos nacionais:
 - Canto do Hino Nacional Brasileiro;
 - Canto do Hino da cidade de Sorocaba;
 - Canto da Canção do Exército;
 - Canto do Hino à Bandeira.
- ✓ O valor da família e da sociedade.
- ✓ Respeito mútuo e a cidadania.

b) NOÇÕES BÁSICAS DE ORDEM UNIDA (equipe do TG):

- ✓ Parada;
- ✓ Em movimento;
- ✓ Marchar.

c) ACOMPANHAMENTO ESCOLAR (equipe do TG / Secretaria Educação):

- ✓ Verificação de frequência escolar;
- ✓ Observação de notas (a queda brusca no rendimento escolar ocasiona o desligamento do curso)

d) NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS (equipe do Corpo de Bombeiros):

- ✓ Sinais vitais;
- ✓ Respiração artificial;
- ✓ Reanimação cardiopulmonar;
- ✓ Hemorragias e fraturas;

- ✓ Curativos e imobilizações;
- ✓ Queimaduras;
- ✓ Animais peçonhentos e venenosos;
- ✓ Intoxicação e envenenamento;
- ✓ Desmaio e convulsões;
- ✓ Acidentes de trabalho e domésticos.

e) EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO (equipe da URBES):

- ✓ Noções de Legislação para o Trânsito;
- ✓ Meios de transporte;
- ✓ Sinalizações;
- ✓ Principais causas de acidentes no Trânsito;
- ✓ O trânsito e as cidades (trabalho prático em parceria com a Secretaria de Transito).

f) EDUCAÇÃO AMBIENTAL (equipe PM Ambiental / palestrante c/ conhecimento na área):

- ✓ Fauna e flora do Brasil;
- ✓ A água: fonte da vida;
- ✓ Os problemas relacionados ao lixo;
- ✓ Queimadas e desmatamento;
- ✓ Caça e pesca ilegal.

g) EDUCAÇÃO ANTIDROGAS (Sistema PROERD - PM):

- ✓ Tabagismo;
- ✓ Alcoolismo;
- ✓ Outras drogas (maconha, crack, cocaína, etc.);
- ✓ Os males físicos e psicológicos das drogas.

h) VISITA CAMARA MUNICIPAL/PREFEITURA

- ✓ Conhecer os trabalhos dos vereadores; e
- ✓ Conhecer o funcionamento da Câmara Municipal.

As atividades extraclases serão bem variadas, pois contarão com atividades esportivas diversas, atividades de relaxamento e concentração, passeios e participação em desfiles e atividades cívicas, visitas a instituições beneficentes e educacionais.

A equipe de professores e monitores do "Projeto Recrutinha Mirim" estará continuamente convidando profissionais e técnicos de outras Secretarias Municipais e dos demais órgãos municipais para participarem das atividades extraclases como palestrantes e colaboradores.

Em adição a esse trabalho, o Recrutinha Mirim atuará na comemoração de datas importantes do calendário local, "Desfile de 7 de Setembro", "Desfile do Aniversário de Sorocaba" e demais atividades cívicas.

Todos os eventos em que o Recrutinha Mirim estiver participando serão fotografados para arquivo.

5. ACOMPANHAMENTO ESCOLAR E FAMILIAR

O Chefe de Instrução efetuará acompanhamento Escolar (presença e nota na escola) e em parceria com os Pais possibilitar um excelente ano Escolar para os Recrutinhas Mirins.

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO RECRUTINHA MIRIM

Ao longo de todo o ano, a coordenação do Projeto manterá constantemente atualizada a página do facebook "Amigos do Tiro de Guerra", com as informações sobre as atividades do Recrutinha Mirim, bem como com os meios de comunicações do município.

Todos os eventos em que o Recrutinha Mirim estiver participando serão fotografados para arquivo além é claro para a elaboração do "Informativo" e do "Relatório de Gestão".

7. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

Esse tópico traz com detalhes toda estrutura humana, material e financeira necessária à execução do "Projeto Recrutinha Mirim".

7.1. RECURSOS HUMANOS

Aqui apresentaremos de maneira detalhada a equipe de colaboradores executora do "Projeto Recrutinha Mirim", os materiais e equipamentos necessários e os custos financeiros básicos para manutenção dos trabalhos.

O Chefe da Instrução, Instrutor e 03 (três) monitores (voluntários) do TG serão os responsáveis diretos pela condução das atividades internas e externas dos Recrutinhas Mirins. Nas atividades com instrutores das instituições parceiras do projeto, zelarão para o controle da disciplina e comportamento do grupamento, se fazendo presente em todas as atividades relacionadas ao projeto. Se por motivo de força maior o Chefe da Instrução não puder se fazer presente, a atividade do dia será suspensa, sendo agendada uma nova data para sua realização.

Profissionais Militares e Civis que contribuem para o funcionamento do Projeto:

- a) – Responsável pela Equipe de Instrução de Ética e Civismo;
- b) – Instrução de Boas Maneiras;
- c) – Instrução Historia Militar.
- d) – Responsável pela Instrução na área Ambiental;
- e) – Responsável pela Instrução de Animais Peçonhentos;
- f) – Responsável Dinâmica de Grupo;
- g) – Responsável Fanfarra;
- h) Equipe de Comissão dos Pais – Eleito a cada turma pelos pais participante fim de contribuir com a organização de eventos de confraternização; e
- i) A seleção das crianças para participarem do projeto, será de responsabilidade de cada escola.

7.2. RECURSOS MATERIAIS

a) UNIFORMES:

- ✓ Calça Camuflada;
- ✓ Bermuda e camisetas camufladas;
- ✓ Gorro camuflado;
- ✓ Boina Verde Oliva;
- ✓ Coturno; e
- ✓ Tênis e meia preto.

OBSERVAÇÃO: Os Uniformes com exceção da camiseta serão devolvidos para utilização da turma do ano seguinte.

7.3. EQUIPAMENTO DE APOIO

- a) Notebook;
- b) Projetor de Imagens;
- c) Caixa amplificadora de som.

7.4. MATERIAL ESPORTIVO

Os materiais esportivos serão fornecidos pela Secretaria de Esportes Municipal, conforme as necessidades das atividades esportivas, que serão desenvolvidas no Ginásio Municipal.

7.5. MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA

- a) Quadro Negro;
- b) Carteiras;
- c) Mesa e cadeira;
- d) Armários;
- e) Aparelho de ar-condicionado; e
- f) Bebedouro;

7.6. RECURSOS FINANCEIROS/CUSTO RECRUTINHA MIRIM

O Projeto Recrutinha Mirim, não prevê custos financeiros, pois todas as atividades desenvolvidas serão em regime de parcerias (Planilha financeira em anexo).

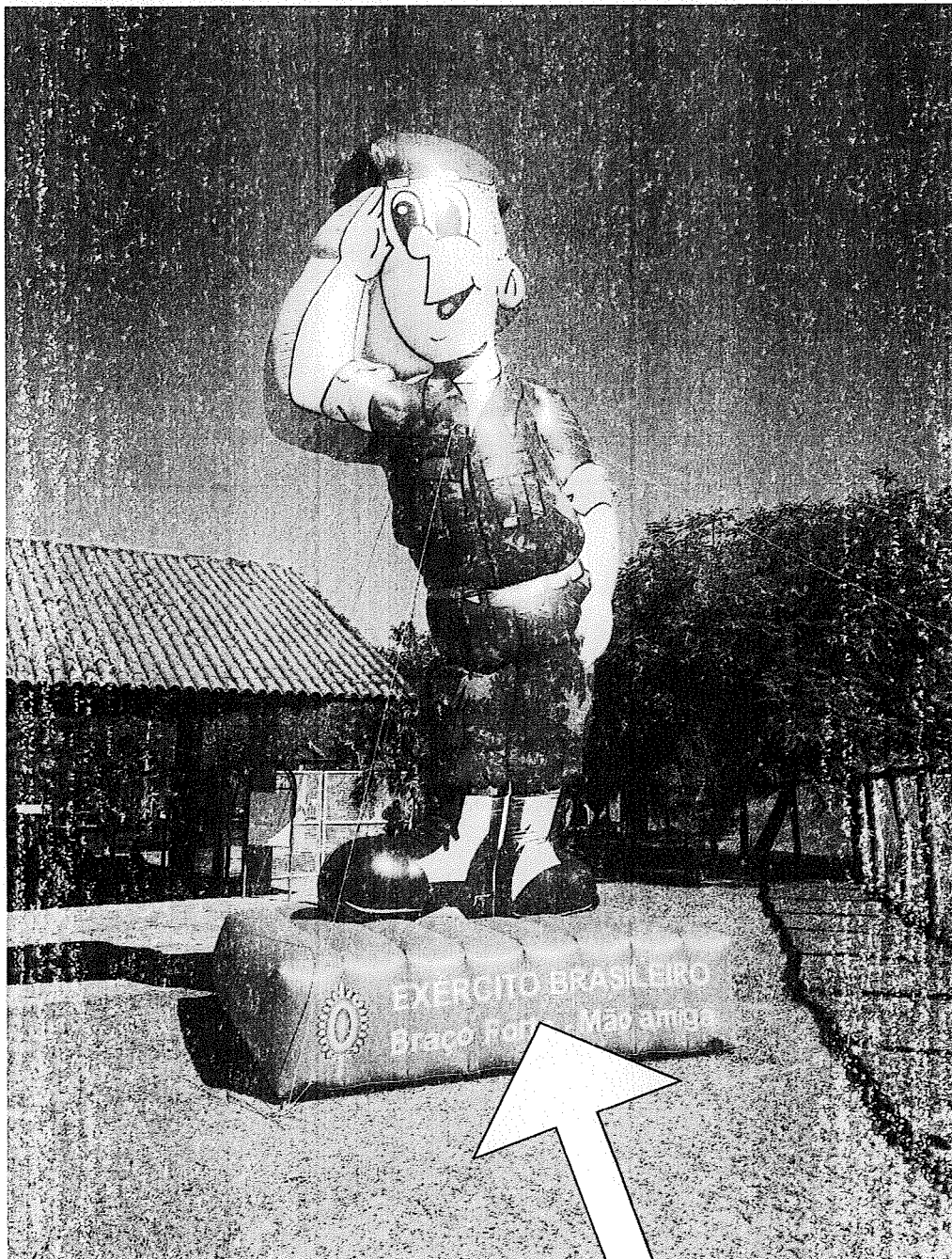
8. DESPESA COM UNIFORME

Os uniformes serão adquiridos pelos parceiros do Projeto (Padrinhos), os quais no final do ano, por ocasião da formatura final do projeto, irão realizar as entregas dos certificados de conclusão para os seus afiliados.

Observação: Os Uniformes com Exceção da camiseta são devolvidos para utilização da turma do ano seguinte.

9. DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS PARCEIRAS

Além de estarmos realizando a divulgação dos parceiros por meio das mídias sociais do Tiro de Guerra (Facebook, Informativo etc), estaremos nos reunindo com os Patrocinadores para bordar/estampar nas camisetas e gorro camuflado, o Logo das empresas parceiras, bem como a oportunidade de estampar a base de nosso "Boneco Inflável Recrutinha", que acompanhará os Recrutinhas Mirins nas atividades e deverá ser adquirido pelo parceiro interessado.



Nas laterais logotipo dos parceiros do projeto

10. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

A avaliação do “Projeto Recrutinha Mirim” irá ocorrer em todas as suas fases, desde seu início com os contatos e sensibilização dos parceiros, passando pela seleção dos candidatos às vagas, até a execução propriamente dita, que ocorrerá dentro das dependências do Tiro de Guerra.

Os alunos serão analisados durante as atividades do Projeto através da observação do interesse, participação, realização dos trabalhos, orais, escritos e práticos.

A coordenação do Projeto estará em sintonia constante com a Secretaria Municipal de Educação e com as respectivas Escolas Municipais de cada aluno para acompanhar sua evolução na frequência e no seu aprendizado pedagógico.

11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROJETO

ETAPAS ATIVIDADES	MESES						
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
1º Seleção dos candidatos	X						
2º Atividades em classe e extraclasse		X	X	X	X		
3º Acompanhamento escolar		X		X			
4º Divulgação do Projeto, jornais local		X	X	X	X	X	
5º Relatório de Gestão						X	
6º Avaliação do Projeto							X

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROJETO RECRUTINHA MIRIM

O processo seletivo para ingresso no “Projeto Recrutinha Mirim” ocorrerá no mês de maio nas Escolas Municipais escolhidas para participarem do projeto.

Abaixo relacionamos os critérios básicos para seleção das crianças interessadas em participarem do Projeto:

- a) Residir no município no mínimo 02 (dois) anos;
- b) Ter idade entre 8 (oito) e 11 (onze) anos na data do processo seletivo;
- c) Estar matriculado em escola pública da rede municipal de ensino;

- 14
- d) Ter frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
 - e) Indicado pelos Profissionais de Ensino das Escolas Municipais priorizando alunos com vulnerabilidade Social

A divulgação dos nomes das crianças selecionadas, com os dados de identificação do aluno e filiação, com o endereço completo e telefone de contato com os responsáveis pelo aluno, será repassada para o Tiro de Guerra pelas escolas atendidas com o projeto, até o dia 16 de abril de 2019.

13. RESULTADO DO PROJETO

O QUE REPRESENTA O PROJETO RECRUTINHA MIRIM - O HOMEM É UM PREPARADOR

Na primeira infância (até aos 7 ou 8 anos) é onde se forma a personalidade do ser humano (homem) e muitos dizem que somos (homem) o “produto do meio”, em que fomos criados; Nada mais correto que esta afirmação, uma criança gerada e criada em um meio “desorganizado”, sem disciplina e hierarquia, dificilmente deixará de ser um produto do meio, bem diferente daquela outra onde teve, disciplina, hierarquia (ordem, respeito) e amor, que via de regra coroa (determina). O PROJETO RECRUTINHA MIRIM, representa tudo ou quase tudo isso, poucos são aqueles que têm o PRIVILÉGIO de visitar o Verde Oliva e os TGs; E os TGs conseguem preencher esta lacuna, mesmo que dando aquele “verniz”, na formação do CIDADÃO, e neste caso específico o RECRUTINHA MIRIM, ele representa o protótipo (ainda criança) do SOLDADO BRASILEIRO, pois muitos destes Recrutinhaes Mirins serão dispensados (Excesso de Contingente) e levarão pela vida toda as lembranças e experiências da sua passagem pelo Tiro de Guerra: a Farda, a Ordem unida, o respeito aos Símbolos Nacionais, a Continência, o ORGULHO dos pais ao vê-los em forma, desfilando, fardados, convivendo com mais ricos e mais pobres; Jamais esquecerão estas experiências da segunda infância.

Hoje aplicado em outras cidades do interior paulista, por meio dos Tiros de Guerra, tem um papel importante perante nossa juventude, Hoje numa era digital aonde nossas crianças deixam de aprender o princípio básico, respeito ao próximo, aos pais e sua lideranças, ou seja, um professor ou instrutor o projeto enfatiza esses ensinamentos, o convívio entre os pais e filhos e respeito à hierarquia idolatrando nossa pátria, pois esses meninos serão nossos futuros líderes, esse projeto nos dá a oportunidades de trabalhar a base que é a criança; No barro ainda disforme, argila, consegue o homem moldar o nobre vaso. É amplamente conhecido o valor da educação no caráter dos pequenos. Ainda suscetíveis a impressão do seu entorno, as crianças sorvem nas práticas educativas, formais e informais, recursos que municiarão a conduta como homens e cidadãos de bem. Instituição perene, o Exército Brasileiro traz histórica e constitucionalmente valores como a Disciplina e a Hierarquia, aliados a valores diários como a camaradagem, civismo e polido trato social. O projeto Atirado Mirim, executado pelo TG de Sorocaba, objetiva a transmissão desses valores do Exército de Caxias aos nossos pequenos futuros cidadãos.

Sorocaba/SP, 3 de janeiro de 2018

FLAVIO LISBOA AFONSO – Sub Ten
Chefe Instrução TG 02-040

PLANILHA ESTIMATIVA PARA 40 RECRUTINHAES MIRINS

Fardas	Material de Instrução	Alimentação (café com leite e 2 (dois) pães com manteiga)	Viagens, deslocamento e alimentação	Treinamentos, cerimônias e formaturas	TOTAL E R\$
R\$ 16.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 34.500,00

VALOR TOTAL DO PROJETO: 40 ALUNOS = R\$ 34.500,00

VALOR INDIVIDUAL POR ALUNO: R\$ 862,50

Obs.: será oferecido café da manhã, com lanche, por ocasião do início das instruções aos sábados.

O antigo Cb Almeida, já é voluntário para o corte de cabelo dos Recrutinhas, na barbearia do Tiro de Guerra.

Lei Ordinária nº : 8620

Data : 17/11/2008

Classificações : Convênios/ Contratos / Termos de Cooperação

Ementa : Autoriza o município de Sorocaba a celebrar convênio com o Exército Brasileiro/Comando Militar do Sudeste e dá outras providências.

LEI Nº 8.620, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o município de Sorocaba a celebrar convênio com o Exército Brasileiro/Comando Militar do Sudeste e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 250/2008 – Aatoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com o Exército Brasileiro/Comando Militar do Sudeste, com a finalidade de permitir o funcionamento do Tiro de Guerra nº 02-040 (SOROCABA-SP)

Parágrafo único. O Termo de Convênio que trata este artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os encargos que o Município vier a assumir no referido convênio correrão por conta da verba orçamentária consignada à Secretaria da Administração, sob a rubrica orçamentária:

- 05.01.00 4.4.90.51.00 06 181 8003 1266 Manutenção do serviço público estadual e federal 1 11000
- 05.01.00 4.4.90.52.00 06 181 8003 1266 Manutenção do serviço público estadual e federal 1 11000
- 05.01.00 3.3.90.30.00 06 181 8003 2328 Manutenção dos serviços públicos e federal e estadual 1 11000
- 05.01.00 3.3.90.36.00 06 181 8003 2328 Manutenção dos serviços públicos e federal e estadual 1 11000
- 05.01.00 3.3.90.39.00 06 181 8003 2328 Manutenção dos serviços públicos e federal e estadual 1 11000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de novembro de 2008, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE

Secretário de Negócios Jurídicos

JANUÁRIO RENNA

Secretário da Administração

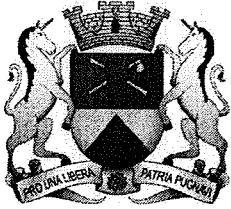
FERNANDO MITSUO FURUKAWA

Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 276/2018

A autoria da presente Proposição é do Nobre Vereador Rodrigo Maganhato.

Trata-se de Projeto de Lei que *institui no município de Sorocaba o programa "Recrutinha Mirim", e dá outras providências.*

De plano, destaca-se que este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, com base nos fundamentos que se seguem:

Constata-se que este PL visa instituir programa para formação de crianças, em parceria com o Exército, e outras instituições públicas e privadas no Município de Sorocaba, vejamos:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Sorocaba o programa "Recrutinha Mirim", com a finalidade de contribuir com a comunidade local, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação integral das crianças.

Parágrafo único – O programa é destinado as crianças de 08 a 12 anos de idade incompletos, que serão selecionadas entre alunos da rede pública municipal.

Art. 2º São objetivos do programa "Recrutinha Mirim":

I - Despertar nas crianças o reconhecimento de valores positivos associados à família, aos estudos escolares, ao trabalho profissional, à saúde física e mental, ao respeito ao patrimônio público, às pessoas de modo geral, e às leis e demais normas;

II - Oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento integral da criança, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas, tais como: disciplina, hierarquia, respeito ao próximo, ética, cooperação mútua, amizade, cidadania, entre outras;

III - Promover a integração das ações com todas as instituições correlatas ao desenvolvimento e defesa dos direitos da criança;

IV - Promover um intercâmbio entre o "Projeto Recrutinha Mirim" com todos os demais projetos e programas e desenvolvimento social em andamento no município e região.

Art. 3º Para implantação do programa Recrutinha Mirim, a Administração Municipal poderá firmar parcerias com Exército Brasileiro, através do Tiro de Guerra 02-040 e outras instituições públicas e privadas, de forma similar ao disposto na Lei nº 8620, de 17 de novembro de 2008.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

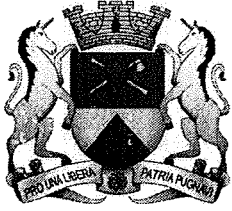
Conforme justificativa anexa à proposição, a medida faz-se possível ante a iniciativa do próprio Tiro de Guerra, do Exército Brasileiro, localizado em Sorocaba, que procurou o autor para propor as ideias do Programa, acerca de desenvolvimento e formação social de crianças.

Desta forma, por tratar-se de **norma meramente programática**, que institui no âmbito **normativo municipal** o “Programa Recrutinha-Mirim”, **não se verifica qualquer ilegalidade** aparente na proposta, uma vez que **não há qualquer imposição de ordem cogente ao Poder Executivo**, de modo a afetar a Separação de Poderes, bem como **não se verifica dos rols de competência privativa do Prefeito, qualquer reserva de iniciativa legislativa** acerca desta matéria, seja no aspecto formal ou material, nos termos do art. 61, § 1º, e art. 84, da Constituição Federal; e simetricamente os arts. 38 e 61, da Lei Orgânica.

A **jurisprudência atual do Supremo Tribunal Federal evoluiu**, admitindo que proposições que, embora criem ônus financeiro para o Executivo Municipal, são sim de possível criação por iniciativa parlamentar, sem usurpação da competência privativa do Executivo, desde que a criação da despesa NÃO seja relacionada à estrutura, órgãos ou regime jurídico de servidores da administração:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido. [BRASIL. STF. Repercussão Geral no RE c/Ag 878.911 – RJ. Plenário. Rel. Min. Gilmar Mendes. 19/09/2016]

Desta forma, a **proposição em exame não impõe medidas concretas ao Poder Executivo**, mas de forma ampla, prevê o mínimo de concretude de ações que poderão ser realizadas pelos órgãos do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

É assim que alguns municípios do Estado têm agido ao instituírem programas. Muitos Prefeitos, indignados, posto que campanhas acabariam “*onerando os cofres públicos*”, invadindo sua alçada de gestão, questionam tais normas no **Tribunal**, que, por sua vez, **vem reconhecido a constitucionalidade de tais normas, ainda que de iniciativa parlamentar:**

I. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 18.252/2017, do Município de São Carlos, que cria o “Programa de Orientação e Teste Vocacional” e dá outras providências. Diploma combatido que instituiu programa gratuito destinado à disponibilização de orientação e teste vocacional aos alunos da rede pública de ensino do Município de São Carlos, a fim de que melhor possam decidir a respeito do prosseguimento de seus estudos, a partir do último ano do ensino fundamental, seja para a escolha de curso técnico de nível médio, seja para a opção acerca do curso de nível superior em que pretendem ingressar.

II. Vício formal de inconstitucionalidade. Inocorrência. A legislação impugnada não trata de matéria inserida no rol taxativo do artigo 24, §2º, da CE. Tema 917, STF.

III. Não constatada, também, invasão às atribuições de competência privativa do Chefe do Poder Executivo. De modo geral, a lei sob análise se limitou a instituir programa de fomento à educação em âmbito local, estabelecendo normas dotadas de abstração e generalidade. Previsão, apenas, de instrumentos mínimos destinados a garantir sua exequibilidade e a eficácia de suas disposições. É dever do Poder Executivo levar suas determinações à concreção por meio de provisões especiais, com respaldo em seu poder regulamentar. Precedentes deste Colegiado. Doutrina.

IV. A ausência de indicação - ou a indicação de genérica, de recursos disponíveis destinados ao atendimento dos encargos possivelmente advindos da execução do diploma em exame não acarreta vício de inconstitucionalidade, mas, somente, sua inexecutabilidade no exercício orçamentário em que promulgado. Jurisprudência pacífica deste Órgão Especial, em consonância com o entendimento do STF.

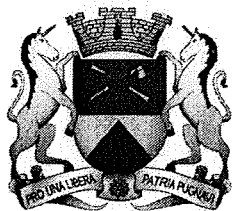
[...] Ação julgada parcialmente procedente.

(Tribunal de Justiça de SP. ADIN nº 2096381-12.2018.8.26.0000. Órgão Especial. Rel. Des. Márcio Bartoli. Julgado em 29 de ago. de 2018).

Da mesma forma, Lei Municipal de iniciativa parlamentar, de Suzano-SP, que instituiu campanha de combate à pichação, teve a constitucionalidade reconhecida neste quesito:

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de origem parlamentar que instituiu campanha permanente de combate à pichação e atos de vandalismo no Município de Suzano. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo é matematicamente disposta na Constituição Estadual. Ausente ofensa à regra de iniciativa, ademais, em razão da imposição de gastos à Administração. Precedentes do STF.

Não ocorrência de infração ao princípio da harmonia e interdependência entre os poderes na parte principal do texto legal. Não configurada, nesse ponto, usurpação de quaisquer das atribuições administrativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo, previstas no artigo 47 da Constituição do Estado de São Paulo. Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

que cuida de assunto local, relativo à proteção do meio ambiente e controle da poluição. Precedentes deste Órgão Especial.

Ausência de dotação orçamentária específica que não torna a norma inconstitucional, importando, no máximo, na sua inexecutabilidade no mesmo exercício orçamentário em que fora promulgada. Precedentes do STF.

[...] Procedência parcial do pedido. (Tribunal de Justiça de SP. ADIN nº 2246723-06.2016.8.26.0000. Órgão Especial. Rel. Des. Márcio Bartoli. Julgado em 05 de abr. de 2017)

Dos julgados acima, extraem-se que é legítima a instituição de campanha, por lei de iniciativa parlamentar, desde que observado o interesse local (igual nesta proposição).

Por seguinte, **rechaça-se** desde logo qualquer eventual **alegação de que há carência de dotação orçamentária para viabilizar a execução da proposta**, na medida que o TJSP, e o STF, têm **entendimento** de que em tais casos, **no máximo**, há inexecutabilidade **da norma no mesmo exercício financeiro** em que tenha sido aprovada, devendo então, ser prevista nos próximos orçamentos, conforme precedente supra.

Ademais, é inegável que **sequer há imposição de dispêndios financeiros por parte do Poder Executivo**, que já dispõe de funcionários e estrutura administrativa para executar esta campanha, assim como já realiza tantas outras.

Por fim, sublinha-se que a eventual aprovação desta Proposição dependerá do voto favorável da **maioria dos membros, presentes a maioria absoluta dos membros**, conforme o art. 162 do Regimento Interno da Câmara.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

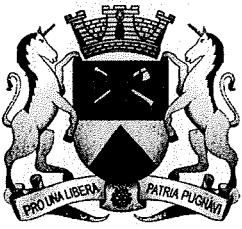
É o parecer.

Sorocaba, 15 de outubro de 2018.

Lucas Dalmaço Domingues
LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 276/2018, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Maganhato, que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SOROCABA O PROGRAMA "RECRUTINHA MIRIM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Apolo da Silva, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 23 de outubro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Apolo da Silva

PL 276/2018

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Maganhato, que "Institui no Município de Sorocaba o Programa "Recrutinha Mirim", e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 17/20).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que as providências previstas nela não são de competência privativa do Chefe do Executivo, uma vez que não estão contidas nos arts. 38 e 61 da Lei Orgânica Municipal.

Tal entendimento está em conformidade com a jurisprudência atual do **Supremo Tribunal Federal** que evoluiu no sentido de admitir proposições de iniciativa parlamentar que acarretem ônus ao Executivo, desde que a criação de despesa não seja relacionada à estrutura, órgãos ou regime jurídico da administração, sendo esse também o posicionamento adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, senão vejamos:

Recurso extraordinário com agravo. **Repercussão geral.** 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. **Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos.** 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido¹. (g.n.)

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

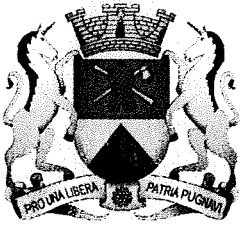
S/C., 23 de outubro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator

¹ BRASIL. STF. Repercussão Geral no RE c/ Ag 878.911 – RJ. Plenário. Rel. Min. Gilmar Mendes. 19/09/2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

SOBRE: O Projeto de Lei nº 276/2018, do Edil Rodrigo Maganhato, institui no município de Sorocaba o programa "Recrutinha Mirim", e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 24 de outubro de 2018


FAUSTO SALVADOR PERES

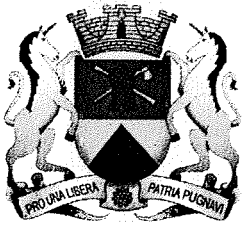
Presidente


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro


RENAN DOS SANTOS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SOBRE: O Projeto de Lei nº 276/2018, do Edil Rodrigo Maganhato, institui no município de Sorocaba o programa "Recrutinha Mirim", e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 24 de outubro de 2018/

FERNANDA SCHLIC GARCIA
Presidente

Pela manifestação em plenário

IARA BERNARDI
Membro

Pela manifestação em Plenário
Fernanda

WANDERLEY DIOGO DE MELO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: O Projeto de Lei nº 276/2018, do Edil Rodrigo Maganhato, institui no município de Sorocaba o programa "Recrutinha Mirim", e dá outras providências.

Nada a opor.

S/C., 24 de outubro de 2018

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Presidente

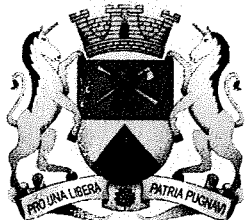
FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

Pela manifestação em plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

SOBRE: O Projeto de Lei nº 276/2018, do Edil Rodrigo Maganhato, institui no município de Sorocaba o programa "Recrutinha Mirim", e dá outras providências.

Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Economia no PL nº 276/2018, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."

Sorocaba, 24 de outubro de 2018.

Renata Fogaça de Almeida
Procuradora Legislativa

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hudson Pessini
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

PROJETO DE LEI nº 276/2018

De autoria do Vereador Rodrigo Manga, a presente proposta, Institui no município o programa "Recrutinha Mirim" e da outras providências.

Segundo o inciso III, do Art. 43 do RI, compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições que criem ou aumentem despesas, assim como a qualquer proposição que mesmo que remotamente de forma direta ou indireta alterem as finanças do município, como segue:

"Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

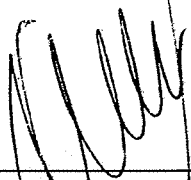
II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público."


Procedendo a análise da propositura, constatamos que a proposta embora repercuta em ações com aparente necessidade de aumento de despesas, tais ações tão somente cria expectativa em relação a implantação, compelindo ao Chefe do Executivo adotar providências na esfera administrativa de acordo com a disponibilidade financeira, razões pela qual esta Comissão não **TEM NADA A OPOR**.

É o nosso parecer.

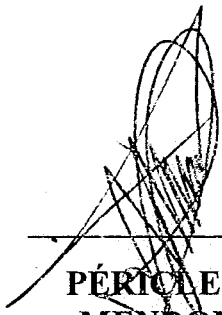
Sorocaba, 24 de outubro de 2018.



HUDSON PESSINI
Vereador – Presidente
RELATOR



ANSELMO ROLIM
NETO
Vereador - membro



PÉRICLES REGIS
MENDONÇA DE
LIMA
Vereador - membro



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 16 de maio de 2018.

PL nº 126/2018

SAJ-DCDAO-PL-EX-041/2018

Processo nº 12.961/2018

J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
EM

MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que estabelece regras para o Sistema de Evolução Funcional, institui a Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei destina-se à implantação da ferramenta de avaliação de desempenho profissional para o servidor estável, vinculada ao Sistema de Evolução Funcional, sendo uma das principais etapas do Plano de Governança e Motivação – PGM, lançado em março de 2017, tendo por principal objetivo: o reconhecimento, a valorização e a premiação aos servidores com o melhor desempenho profissional.

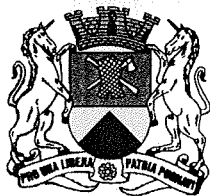
A avaliação de desempenho profissional é uma ferramenta importante para a gestão das pessoas e dos processos que envolvem a Administração Pública e tem como finalidade acompanhar o desempenho e, principalmente, o desenvolvimento profissional dos funcionários de modo a identificar, entre outros fatores, o cumprimento de procedimentos, definição de programas estratégicos de formação e aperfeiçoamento de relacionamento interpessoal, além de analisar a qualidade do trabalho realizado pelos servidores em seus cargos de origem, de modo a identificar se as ações desenvolvidas pelos avaliados estão alinhadas às ações relacionadas às Políticas Públicas e ao Plano de Governo.

Vinculada à implantação de avaliação de desempenho, o Projeto de Lei objetiva também a revisão da legislação que rege o atual Sistema de Evolução Funcional, criado pela Administração Municipal com o intuito de premiar os servidores públicos após a análise anual dos critérios “assiduidade” e “capacitação”, regulamentado pela Lei nº 3.801, de 2 de dezembro de 1991 e Lei nº 8.346, de 27 de dezembro de 2007, aplicada a todos os servidores estáveis do Quadro Geral da Administração Direta e Indireta que trata da **PROMOÇÃO** (alteração de referência) e a Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994 aplicada somente aos servidores integrantes do Quadro do Magistério que trata da **PROGRESSÃO** (alteração de Nível).

Há mais de duas décadas da elaboração das regras para alteração de nível para os integrantes do Quadro do Magistério (1994) e mais de uma década da elaboração das regras atuais para alteração de referência (2007), priorizava-se a formação e a capacitação dos servidores para fins de Evolução Funcional. Evidente que a formação dos servidores públicos não perdeu a sua importância com o passar dos anos, pelo contrário, com o aumento da demanda de serviços oferecidos à população, a necessidade de profissionalizar e aperfeiçoar os processos de trabalho o estímulo à capacitação dos servidores tornou-se indispensável. Contudo, o reconhecimento, mérito e premiação dos servidores públicos não podem ocorrer apenas e tão somente com base nos certificados de conclusão de cursos apresentados pelos mesmos.

A Administração Municipal propõe a manutenção da regra atualmente vigente para fins de **PROMOÇÃO** (alteração de referência), na qual está estabelecida a necessidade de o servidor acumular 150 pontos para a alteração de cada referência. Entretanto, se propõe a reestruturação da Evolução Funcional que a pontuação da avaliação de desempenho, prevista no Projeto de Lei seja um dos critérios para o cômputo dos 150 pontos, estando sendo proposta também a revisão dos critérios e pontuação atribuída à “assiduidade” e “capacitação” dos servidores.

Outro importante avanço que este Projeto de Lei apresenta para a valorização e o reconhecimento do desempenho profissional do servidor é a aplicação da equidade e da isonomia de tratamento, visto que está sendo proposto o mesmo valor pecuniário de 5% (cinco por cento) para cada referência, destinada a todos os servidores indistintamente. Também está prevista a ampliação de



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-041/2018 – fls. 2.

9 (nove) para 12 (doze) referências, propiciando o reconhecimento profissional e, conseqüentemente, ampliação da permanência do servidor por maior tempo no serviço público, reduzindo a rotatividade por falta de expectativa na carreira.

Igualmente importante para a garantia da qualidade dos serviços prestados, ao bom desempenho profissional, a valorização e a premiação dos servidores é o comprometimento com a assiduidade. Portanto, está sendo mantido o critério “assiduidade” de 10 dias de afastamento por ano, conforme regra atualmente estabelecida, sendo que, atendida esta exigência, serão somados 50 pontos ao valor alcançado pelo servidor na avaliação de desempenho. No entanto, estará inabilitado a participar da Evolução Funcional o servidor que apresentar pontuação inferior a 40 pontos por ano.

Atendidos os requisitos estabelecidos para pontuação dos critérios “avaliação de desempenho” e “assiduidade”, serão analisados os certificados de conclusão de cursos apresentados pelos servidores para fins de pontuação no quesito “capacitação”, para fins de concessão da **PROMOÇÃO** (alteração da referência).

Para fins de **PROGRESSÃO** (alteração de nível), a Administração Municipal também propõe que o atendimento aos requisitos estabelecidos para pontuação dos critérios “avaliação de desempenho” e “assiduidade”, observando-se as mesmas regras para a análise dos certificados de conclusão de cursos apresentados pelos servidores para fins de pontuação no quesito “capacitação”.

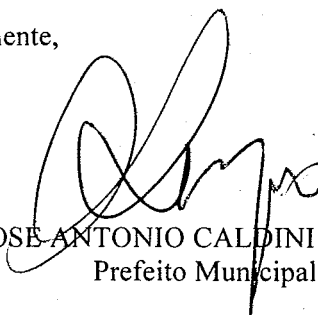
Nos termos do artigo 63 da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, por meio do Projeto de Lei fica estabelecido o Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO, que deverá ser integrado ao Sistema de Evolução Funcional, proposto pelo presente Projeto de Lei e, destina-se à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais de Sorocaba, cujas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional, com a avaliação de desempenho e, obedecerá aos pressupostos contidos neste Projeto de Lei.

Por fim, para que não ocorra nenhum prejuízo aos servidores, a Administração Municipal propõe, em sua regra transitória, o enquadramento dos servidores nos níveis e referências compatíveis a Evolução Funcional adquirida antes da vigência desta Lei.

Diante de todo o exposto, estando devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o apoio dessa E. Casa de Leis no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando que a apreciação do mesmo se dê em **REGIME DE URGÊNCIA** previsto na Lei Orgânica do Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Estabelece regras Sistema de Evolução Funcional.

03

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 16/05/2018 14:41 17/05/2018 02:06



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 126/2018

(Estabelece regras para o sistema de Evolução Funcional previsto na Lei nº 3.801, de 2 de dezembro de 1991, institui a avaliação de desempenho e dá outras providências.)

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para os efeitos desta Lei consideram-se as definições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e as dos incisos deste artigo:

I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS - O método que permite avaliar e definir classes de vencimento/níveis e a posição relativa de cada carreira, com base em suas atribuições e nos requisitos para o seu preenchimento;

II - REFERÊNCIAS - São os valores progressivos componentes de cada Classe de Vencimentos/Nível, representadas numericamente, em conjuntos de referências com valores crescentes, atribuídos a um cargo a partir da hierarquia funcional obtida através do Sistema de Classificação por Pontos;

III - CLASSE DE VENCIMENTO - O conjunto de referências com valores crescentes, atribuídos a um cargo a partir da hierarquia funcional obtida através do Sistema de Classificação por Pontos;

IV - NÍVEL - É a subdivisão dos cargos, de acordo com a titulação;

V - SALÁRIO-BASE - É a retribuição pecuniária básica, atribuída por Lei, e paga mensalmente ao empregado público pelo desempenho de suas atribuições e/ou atividades;

VI - VENCIMENTO - A retribuição pecuniária básica, representada pelo valor da Referência em que estiver posicionado o servidor, na Classe de Vencimentos/Nível do seu cargo, paga mensalmente ao funcionário público pelo exercício do mesmo;

VII - REMUNERAÇÃO - O vencimento ou salário-base acrescido das vantagens pecuniárias a que o servidor tenha direito e será paga sempre até o último dia útil do mês;

VIII - EVOLUÇÃO FUNCIONAL - A movimentação do servidor público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, dentro do sistema instituído pelo Plano de Carreiras, compreendendo:

a) PROMOÇÃO - É a movimentação do servidor no sentido horizontal de uma referência para outra, no âmbito da mesma Classe de Vencimentos/Nível;

b) PROGRESSÃO - É a movimentação do servidor, de uma Classe de Vencimentos/Nível para outra, dentro do mesmo cargo;

c) ACESSO - É a movimentação do servidor, através de concurso de acesso na forma da Lei, de uma Categoria para outra no âmbito do Cargo, na mesma carreira.

IX - CONCURSO DE ACESSO - É o processo seletivo interno, de provas e títulos, realizado para o provimento de cargos de acesso, que se encontrem vagos, na forma da Lei;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

X - QUADRO PERMANENTE - Quadro funcional, integrado por todos os funcionários Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorocaba, subdividido em Quadros específicos, que serão quatro (04):

a) QUADRO DA PREFEITURA - Integrado pelos cargos e carreiras lotados na Administração Direta do Município;

b) QUADRO DO SAAE: Integrado pelos cargos e carreiras lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba- SAAE;

c) QUADRO DA FUNSERV: integrado pelos cargos e carreiras lotados na Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba;

d) QUADRO DOS CARGOS DE CONFIANÇA - Integrado por todos os Cargos de Confiança, ou seja, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município e suas respectivas lotações.

1. CARGOS DE CONFIANÇA - São aqueles de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, com sua denominação, número, nível hierárquico e remuneração fixados em Lei e que serão de dois (02) tipos:

i. CARGOS EM COMISSÃO - de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

ii. FUNÇÕES GRATIFICADAS - para as quais o Chefe do Executivo pode nomear Funcionários Públicos Municipais, respeitadas as qualificações necessárias.

XI - RECONDUÇÃO - é o ato pelo qual o funcionário retorna ao cargo de origem;

XII - REINTEGRAÇÃO - é o reingresso no serviço público municipal de funcionário demitido, com ressarcimento dos prejuízos, em virtude de decisão administrativa ou judicial transitada em julgado;

XIII - REVERSÃO - é o retorno do funcionário ao serviço público municipal, após verificação de que não mais subsistem os motivos determinantes da aposentadoria;

XIV - READAPTAÇÃO - é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades mais compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, psíquica, e/ou intelectual, respeitada a habilitação profissional necessária;

XV - REMOÇÃO - é a passagem do funcionário de uma para outra unidade administrativa, ou de um para outro órgão, dentro da mesma unidade administrativa;

XVI - SUBSTITUIÇÃO - É o preenchimento temporário de um cargo ou função gratificada em virtude de impedimento do titular;

XVII - APROVEITAMENTO - é o retorno a cargo público, de funcionário colocado em disponibilidade.

§ 1º O quadro permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional deve ser gerido considerando-se os seguintes princípios, pressupostos e diretrizes:



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

I – o ambiente público e a função social da Prefeitura de Sorocaba, que deve manter estrutura organizada para atender às necessidades dos usuários bem como a realização de seus direitos, visando à realização do princípio da dignidade da pessoa humana;

II - a prioridade de atendimento da demanda popular e a complexidade do trabalho público municipal que abrange diversos ramos de atividade;

III – a valorização do servidor público municipal;

IV - a cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividade intelectual e a garantia do acesso à informação;

V - a qualidade dos processos de trabalho tendo em vista a necessidade da realização dos direitos dos munícipes;

VI - organização dos cargos e adoção de instrumentos gerenciais de política de pessoal integrados ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional da Prefeitura de Sorocaba;

VII – articulação das carreiras e dos cargos em ambientes organizacionais vinculados à natureza das atividades e aos objetivos estratégicos baseados nas necessidades dos usuários da Prefeitura de Sorocaba;

VIII - investidura do cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e garantia do desenvolvimento no cargo, através dos instrumentos previstos nesta Lei, adotando uma perspectiva funcional vinculada ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional;

IX - garantia da oferta contínua de programas de capacitação;

X - avaliação de desempenho profissional dos servidores municipais de Sorocaba, como parte do processo de desenvolvimento destes, realizada mediante critérios a serem regulamentados por Decreto.

§ 2º Esta Lei não se aplica aos servidores ocupantes dos empregos por tempo determinado e ao quadro especial de empregos efetivos, constituído na forma do artigo 198 da Constituição Federal¹.

Art. 2º A lotação global dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal corresponde ao quantitativo total de vagas previstas em Lei, e, a cada ano haverá previsão da alocação de recursos, no orçamento geral da Prefeitura de Sorocaba, a fim de cobrir os custos globais de administração do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Nos prazos determinados pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, ou outra que venha a sucedê-la como responsável pelo planejamento orçamentário, o gestor de pessoal encaminhará a proposta a que se refere este artigo para a inclusão no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e no projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, para a vigência do exercício seguinte.

¹ “Art. 198 -

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. (Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)”



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

TÍTULO II – DA TRAJETÓRIA DE CARREIRA CAPÍTULO I – DAS FORMAS DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO

Art. 3º Promoção e Progressão e Acesso são os institutos pelo qual o servidor público municipal estável desenvolve-se na carreira a que pertence, mudando de referência e Classe de Vencimentos/Nível, nas seguintes formas:

- I – Promoção em Crescimento Horizontal e por mérito profissional;
- II – Progressão por Crescimento Vertical por Titulação e por mérito profissional; e
- III – Concurso de Acesso.

§ 1º É vedada a aplicação das formas de promoção e progressão previstas neste artigo ao servidor em estágio probatório.

§ 2º A concessão das formas de Promoção e Progressão disciplinadas nesta Lei depende, além dos critérios e requisitos que lhes são peculiares, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

§ 3º Os procedimentos de Promoção e Progressão ocorrerão, preferencialmente, no mês de junho, intercalados os procedimentos previstos nos incisos I e II, deste artigo, considerando os exercícios anteriores e respeitados os limites de gastos com pessoal, definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Cada referência será concedida mediante a soma de 150 (cento e cinquenta) pontos, sendo que o Padrão de Vencimento possuirá 12 (doze) referências horizontais, representadas numericamente, com valores pecuniários crescentes.

§ 1º O valor pecuniário de cada referência será acrescido de 5% (cinco por cento) do valor da referência anterior.

§ 2º O valor pecuniário de cada Classe de Vencimento/Nível será assim corrigido:

- a) Nível A - doze referências, corrigidas com 5% da referência anterior;
- b) Nível I – com acréscimo de 7% (sete por cento) ao nível anterior e doze referências, corrigidas 5% da referência anterior;
- c) Nível II – com acréscimo de 4% (quatro por cento) ao nível anterior e doze referências, corrigidas 5% da referência anterior;
- d) Nível III – com acréscimo de 15% (quinze por cento) ao nível anterior e doze referências, corrigidas 5% da referência anterior;
- e) Nível IV – com acréscimo de 15% (quinze por cento) ao nível anterior e doze referências, corrigidas 5% da referência anterior.

Art. 5º A evolução funcional, obedecidas às condições fixadas nesta Lei, será garantida a todos os integrantes do Quadro da Prefeitura, do Quadro do SAAE e do Quadro da Funserv e dar-se-á por Crescimento Horizontal e Vertical e Acesso.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

Art. 6º Os cargos cujo requisito de ingresso seja Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio Técnico Profissionalizante serão hierarquizados com 05 (cinco) níveis, de acordo com a titulação.

- a) Nível A – Curso correspondente ao requisito para ingresso;
- b) Nível I – Curso de Graduação;
- c) Nível II - Curso de Pós-Graduação, em nível de Aperfeiçoamento e/ou Especialização relacionado à área da atuação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- d) Nível III – Curso de Pós-graduação relacionado à área da atuação, em nível de Mestrado;
- e) Nível IV – Curso de Pós-Graduação relacionado à área da atuação, em nível de Doutorado.

Art. 7º Os cargos cujo requisito de ingresso seja Nível Superior serão hierarquizadas com 04 (quatro) níveis estabelecidos de acordo com a titulação:

- a) Nível I – Curso de Graduação correspondente ao requisito para ingresso;
- b) Nível II - Curso de Pós-Graduação, em nível de Aperfeiçoamento e/ou Especialização relacionado à área da atuação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- c) Nível III – Curso de Pós-graduação relacionado à área da atuação, em nível de Mestrado;
- d) Nível IV – Curso de Pós-Graduação relacionado à área da atuação, em nível de Doutorado.

Seção I – Da Evolução Funcional

Art. 8º Fica criada junto à Administração Direta, Comissão Permanente de Evolução Funcional, órgão de deliberação coletiva, responsável pelo acompanhamento, análise e decisão das situações relativas à evolução funcional dos servidores públicos municipais, quanto à promoção e progressão.

§ 1º A Comissão de que trata o “*caput*” será composta de cinco (5) membros, servidores estáveis, representantes da Secretaria responsável pela gestão de Recursos Humanos.

§ 2º A Comissão poderá criar Grupos de Trabalhos para execução de procedimentos necessários para evolução funcional.

§ 3º À Comissão prevista no “*caput*” deste artigo aplicam-se as disposições do artigo 130 da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, regulamentado pela Lei nº 3.893, de 12 de maio de 1992, e no artigo 3º da Lei nº 9.729, de 14 de setembro de 2011.

§ 4º Os demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional estabelecerão suas Comissões próprias para execução dos procedimentos previstos no “*caput*” deste artigo.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 6.

Art. 9º A Promoção, ou Crescimento Horizontal, que consiste na movimentação do servidor no sentido horizontal, de uma referência para outra, no âmbito da mesma Classe de Vencimentos/Nível, terá contagem de pontos, com base nos seguintes critérios:

- I - Assiduidade;
- II – Capacitação; e
- III – Avaliação de desempenho profissional.

Art. 10. O processo de Promoção ocorrerá a cada dois anos, preferencialmente no mês de junho, respeitado os limites de gastos com pessoal, definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O período de apresentação de documentos para fins de capacitação será regulamentado pela Secretaria responsável pela gestão de Recursos Humanos.

§ 2º Poderá ocorrer a evolução funcional, previstas no “caput” deste artigo, fora da data ali prevista, quando da aposentadoria, onde haverá a contagem proporcional ao exercício em que se der.

§ 3º Para fins de Promoção, haverá contagem de pontuação do critério capacitação na forma da tabela prevista no Anexo I.

Art. 11. Deixará de contar pontos para fins de Promoção relativos à assiduidade e capacitação, por não ser considerado habilitado para participação deste procedimento, o servidor que no exercício a ser considerado se encontre em estágio probatório ou que tenha sofrido penalidade em processo disciplinar.

Parágrafo único. O servidor que for aprovado em seu estágio probatório deverá ter contagem proporcional, nos termos do artigo 18, § 3º desta Lei, relativa aos meses completos do exercício.

Art. 12. A Promoção só poderá ocorrer se o servidor não tiver sofrido punições disciplinares, ou quando da prescrição destas, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Art. 13. Para fins de assiduidade:

I - serão contados como dias trabalhados integralmente, os afastamentos em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento, até 05 (cinco) dias;
- c) luto pelo falecimento do cônjuge ou companheiro, filhos e equiparados, pais, padrasto ou madrasta e irmãos, até 05(cinco) dias;
- d) alistamento militar, matrícula nos serviço militar do Município, júri e outros serviços obrigatórios por Lei;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 7.

- e) licença maternidade;
- f) licença-adoção;
- g) licença paternidade;
- h) licença prêmio;
- i) o dia em que comparecer para alistamento eleitoral, nos termos da Lei respectiva;
- j) afastamento por processo administrativo, quando declarado inocente;
- k) licença para prestar serviço militar, quando incorporado.

II - serão contados como dias trabalhados integralmente, até o limite de 10 (dez) dias ao ano, somados todos os afastamentos em razão de:

- a) faltas abonadas;
- b) afastamento para tratamento da saúde - atestados médicos;
- c) o dia de doação de sangue, um dia a cada 12 (doze) meses;
- d) licença por motivo de doença em pessoa da família - LTPF;
- f) licença para tratar de interesse particular;
- g) licença especial;
- h) faltas justificadas.

III - haverá desconto de 0,3 (três décimos) de ponto ao dia em razão de:

- a) licença para tratamento de saúde (auxílio-doença);

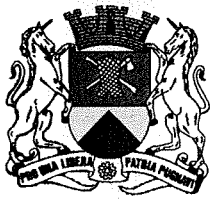
IV - haverá desconto de cinco (5) pontos ao dia em razão de falta injustificada.

§ 1º Ultrapassado o limite de afastamentos previsto no inciso II, haverá desconto de um (1) ponto ao dia.

§ 2º Na ocorrência da licença prevista no inciso III deste artigo, a pontuação será aplicada observando-se o início do afastamento para tratamento de saúde, ficando esse período excluído das hipóteses previstas no inciso II, para efeitos do limite ali previsto.

§ 3º Não prejudicam a contagem de tempo para os interstícios necessários à Promoção e Progressão a nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança, exercidos dentro da Administração Municipal;

Art.14. À Comissão Permanente de Evolução Funcional, juntamente com os Grupos de Trabalho, caberá a verificação da compatibilidade entre o cargo e a natureza do curso apresentado e observando-se os seguintes parâmetros:



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 8.

I - para os Grupos Ocupacionais AD, ADF, OP, GM e PA, os cursos deverão ser na área de atuação do cargo, dentro da amplitude das atividades desempenhadas na Administração Pública atendendo à norma regulamentadora vigente;

II - para o Grupo Ocupacional TS, os cursos deverão ser na área específica de atuação do cargo atendendo à norma regulamentadora vigente;

III - para o Grupo do Quadro do Magistério, os cursos deverão ser relacionados à área de atuação atendendo à norma regulamentadora vigente;

IV - para o Grupo da Saúde, os cursos deverão ser relacionados à área de atuação atendendo à norma regulamentadora vigente.

§ 1º Os cursos previstos no Anexo I, inferiores ao requisito do cargo de origem não serão pontuados.

§ 2º Os cursos do Anexo I deverão atender às normas regulamentadoras previstas pelo Ministério da Educação e/ou Governo Estadual, através de legislações próprias.

Art.15. Caberá recurso à Comissão Permanente de Evolução Funcional, em relação ao resultado da Evolução Funcional.

Parágrafo único. No caso da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, a competência de análise de recurso será da Comissão de cada órgão.

Art.16. É considerado habilitado para o processo de Promoção o servidor que:

I - tiver concluído o estágio probatório; e

II - não tiver sofrido pena disciplinar no exercício considerado.

Art. 17. Terá a Promoção o servidor que atingir os pontos estabelecidos para cada Classe de Vencimentos/Nível, a partir da soma dos critérios a seguir:

I - assiduidade: mínimo de 40 (quarenta) pontos por ano;

II – mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das avaliações de desempenho profissional anuais; e

III – capacitação: 50 pontos.

§ 1º A pontuação inferior ou excedente do total de pontos necessários ficará acumulada, podendo ser utilizada nos processos seguintes de Promoção.

§ 2º O acúmulo previsto no § anterior deixará de existir ao se atingir a última referência de cada Classe de Vencimentos/Nível.

§ 3º Para fins de aferição de pontuação, serão consideradas as médias individuais dos itens I e II, acrescidas com a pontuação do item III.



Prefeitura de SOROCABA

12

Projeto de Lei – fls. 9.

Art.18. A avaliação da assiduidade, para fins de Promoção, considerará os dias trabalhados em 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro, anualmente.

§ 1º Os dias em que o funcionário estiver afastado, nas formas descritas pelos artigos 67² e 68³ do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sorocaba - Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, não serão considerados integralmente como dias trabalhados para efeitos da avaliação de Assiduidade, cuja apuração se dará na forma do artigo 19 desta Lei.

§ 2º Excetuam-se à regra do § anterior, os períodos de gozo previstos nos incisos I, II, III, V, IX, X, XI, XII, XIII e XV, do artigo 67 e os incisos I, II e IV do artigo 68 da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, nos termos de regulamento.

§ 3º Haverá contagem proporcional, considerando-se apenas os meses completos, nos casos de aquisição da estabilidade, cessação de exercício de cargo ou função diverso ao de origem e retorno de afastamentos legais.

Art. 19. A pontuação referente à Assiduidade será apurada, considerando o máximo anual de 50 (cinquenta) pontos e os seguintes critérios:

I - desconto de 0,3 (três décimos) de ponto ao dia, na ocorrência de auxílio-doença;

II - desconto de um (1) ponto ao dia, na ocorrência de afastamentos para tratamento de saúde, comprovados por atestados médicos e demais afastamentos, observada as regras dos §§ 1º e 2º do artigo 13 desta Lei, desde que ultrapassado o limite de 10 (dez) dias ao ano;

III - desconto de cinco (5) pontos ao dia, na ocorrência de faltas injustificadas.

² “Art. 67 - Serão considerados de efetivo exercício os dias em que o funcionário estiver afastado do serviço em virtude de:

- I - férias;
- II - casamento, até 05 (cinco) dias;
- III - luto pelo falecimento do cônjuge ou companheiro, filhos e equiparados, pais, padrasto ou madrasta e irmãos, até 05 (cinco) dias;
- IV - exercício de outro cargo no Município, de provimento em comissão na Administração Direta, autárquica e fundacional;
- V - alistamento militar, matrícula nos serviços militares do município, júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
- VI - faltas abonadas, até 6 (seis) por ano;
- VII - desempenho de mandato de Diretor Sindical;
- VIII - desempenho de mandato legislativo ou Chefia do Poder Executivo;
- VIII - desempenho de mandato legislativo ou executivo;
- IX - afastamento para tratamento da saúde;
- X - licença maternidade;
- XI - licença - adoção;
- XII - licença - paternidade;
- XIII - licença - prêmio;
- XIV - o dia de doação de sangue, um dia a cada 12 (doze) meses;
- XV - o dia em que comparecer para alistamento eleitoral, nos termos da Lei respectiva;
- XVI - afastamento por processo administrativo, quando:
 - a) o funcionário for declarado inocente ou a pena imposta for de advertência;
 - b) os dias que excederem o total da pena de suspensão efetivamente aplicada.

³ “Art. 68 Será interrompida a contagem para fins do direito às férias, adicional por tempo de serviço e sexta parte durante o tempo em que o funcionário estiver afastado do serviço em virtude de:

- I - Licença para tratamento de saúde;
- II - Licença para tratamento de doença profissional ou em decorrência de acidente no trabalho;
- III - Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- IV - Licença para prestar serviço militar, quando incorporado;
- V - Licença para tratar de interesses particulares;
- VI - Licença especial;
- VII - Disponibilidade.

Parágrafo Único - Em havendo interrupção, o período desta será deduzido na contagem do tempo de serviço para efeitos do caput deste artigo.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 10.

Art. 20. A pontuação anual para o critério de capacitação será atribuída, sempre respeitada a relação de compatibilidade entre o cargo e a natureza do curso, observado o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 21. Os cursos de capacitação profissional só poderão ser utilizados uma única vez para efeitos de pontuação no processo de Promoção, valendo para o exercício em que forem apresentados, com os devidos comprovantes legais.

§ 1º Para fins de pontuação, fica estabelecido o limite de cinquenta (50) pontos para os cursos de capacitação de que trata o “caput” deste artigo;

§ 2º Serão pontuados os cursos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do Anexo I desta Lei, desde que realizados nos últimos 2 (dois) anos de sua apresentação para fins de pontuação.

§ 3º Serão pontuados os cursos relacionados nos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do Anexo I desta Lei, não tendo prazo de validade.

Art. 22. Os titulares de cargo de provimento efetivo quando nomeados para cargo em comissão, designados para função de confiança ou que estejam em desempenho de mandato eleitoral ou sindical pontuarão 40 (quarenta) pontos por ano em assiduidade.

§ 1º Aplicam-se aos servidores mencionados no “caput” deste artigo as regras previstas nos incisos I e II do artigo 9º e incisos I e III do artigo 26 desta Lei.

§ 2º Perderão os pontos atribuídos os servidores de que trata este artigo que forem responsáveis pela realização e entrega da avaliação de desempenho de seus subordinados fora dos prazos determinados.

§ 3º Na mesma regra incidem os demais funcionários responsáveis pela realização e entrega da avaliação de desempenho fora dos prazos determinados, à razão de 10 pontos da pontuação final.

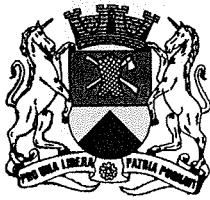
Seção II – Da Progressão ou Crescimento Vertical por Mérito Profissional e Titulação Profissional

Art. 23. A Progressão consiste na passagem de uma Classe de Vencimentos/Nível para outra imediatamente superior, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, de acordo com a presente Lei.

Art. 24. Os processos de progressão ocorrerão a cada quatro (4) anos, preferencialmente no mês de junho, e deles poderão participar o servidor público municipal ocupante de um dos cargos do quadro permanente da Prefeitura, SAAE e FUNSERV, que apresente resultado satisfatório, na média das avaliações de desempenho anuais ocorridas ao longo do quadriênio, segundo os mecanismos e os critérios previstos nesta Lei.

§ 1º Considera-se resultado satisfatório para efeito de progressão funcional, o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na média das quatro avaliações de desempenho profissional anuais anteriores.

Art. 25. Poderão participar da Progressão os servidores ativos, pertencentes aos Quadros da Prefeitura, SAAE e FUNSERV, desde que preenchidas as seguintes condições:



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 11.

- I - ser estável;
- II - estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta;
- III – não tenha sofrido penalidade em processo disciplinar; e
- IV - cumprir o interstício para a carreira, estabelecido por esta Lei.

Art. 26. O Procedimento de Crescimento Vertical será composto de 3 (três) partes:

- I - assiduidade: mínimo de 40 (quarenta) pontos por ano;
- II - 70% (setenta por cento) de aproveitamento na média das quatro avaliações de desempenho profissional anuais anteriores;
- III - apresentação e validação de escolarização formal de acordo com os artigos 6º e 7º desta Lei.

§ 1º Na progressão o servidor público municipal será posicionado na nova Classe de Vencimentos/Nível, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 4º desta Lei, mantida a referência da Classe de Vencimentos/Nível anterior.

§ 2º Para fins de progressão em virtude de obtenção de títulos formais de graduação, será considerado o requisito mínimo do Cargo.

Art. 27. Os processos de Progressão terão início no exercício de 2023.

TÍTULO III - DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DAS LINHAS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 28. Nos termos do artigo 63 da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, fica estabelecido o Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO, que deverá ser integrado ao Sistema de Evolução Funcional, estabelecido pela presente Lei.

Art. 29. O Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO será coordenado pela Escola de Gestão Pública – EGP, criada pelo Decreto nº 17.937, de 19 de novembro de 2009, denominada de “DR. JOSÉ CAETANO GRAZIOSI”, pela Lei nº 8.775, de 10 de junho de 2009, está vinculada à Secretaria de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/Seção de Treinamento, para fins de vinculação orçamentária e de acompanhamento e desenvolvimento de todas as ações e procedimentos estabelecidos por esta Lei e Decreto regulamentador, no que couber.

Art. 30. O Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO destina-se à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais de Sorocaba, cujas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional, com a avaliação de desempenho e, obedecerá aos pressupostos contidos nesta Lei, em especial os dispostos no artigo 1º, § 1º e seus incisos, e aos seguintes objetivos:

- I – conscientizar o servidor para a compreensão e assunção do seu papel social enquanto sujeito, na construção de metas institucionais e, enquanto profissional atuante no aparato estatal, na concretização do planejado;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 12.

II – preparar os servidores públicos municipais para desenvolverem-se na carreira, capacitá-los profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais, no bojo da função social coletiva da unidade a que pertença e, contribuir para a superação da alienação do trabalho, que caracteriza o trabalho individual desarticulado;

III – preparar os servidores para uma gestão voltada para a qualidade social, que tem entre os seus referenciais a satisfação dos usuários dos serviços da Prefeitura de Sorocaba e a busca da eficácia no cumprimento da função social.

CAPÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO DO SICAPRO

Art. 31. Fica criada a Comissão Permanente de Treinamento e Desenvolvimento junto a Secretaria de Recursos Humanos para análise, acompanhamento e demais procedimentos inerentes à execução do Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO, sendo composta por:

I - Presidente – Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;

II - 2 Titulares - Integrante da Comissão Permanente de Evolução Funcional;

III - 2 Titulares - Escola de Gestão Pública.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Treinamento e Desenvolvimento poderá instituir Grupo de Trabalho com a participação de servidores de outras secretarias para dar suporte aos trabalhos da Comissão.

Art. 32. Se assim convier, os programas de capacitação poderão ser desenvolvidos em parceria com instituições externas, mediante celebração de convênios ou contratações.

Art. 33. Os cursos gerais e específicos de cada Secretaria deverão atender a todas as especificações do SICAPRO e do Sistema de Evolução Funcional, como a compatibilidade da grade curricular do curso com a função servidor, para fins de análise e obtenção de autorização por parte da Comissão Permanente de Treinamento e Desenvolvimento.

Art. 34. Os servidores estáveis, ocupantes dos cargos do quadro da Prefeitura, SAAE e FUNSERV, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, poderão exercer parcial ou totalmente a sua jornada de trabalho em atividades de capacitação e formação profissional, realizando atividades técnicas, administrativas e de monitoria, ministrando aulas ou atuando como instrutores técnicos, desde que haja autorização da Secretaria, Autarquia ou Fundação Municipal a que está vinculado.

Art. 35. Os recursos para financiamento do Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO deverão compor a proposta orçamentária anual, tendo como referência o valor nunca inferior a 0,1% (um décimo percentual) do dispêndio da folha de pagamento do pessoal ativo.

CAPÍTULO III – DO AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 36. A critério da Administração, tendo em vista o planejamento institucional ou a necessidade de serviço, poderá ser concedido ao servidor do quadro permanente da Prefeitura, SAAE e FUNSERV, afastamento para participação em congressos, seminários, atividades diversas de capacitação, desde que atendidos os requisitos contidos na regulamentação Sistema de Capacitação Profissional – SICAPRO.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 13.

TÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL **CAPÍTULO I – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL E SEUS OBJETIVOS**

Art. 37. Fica instituída realização anual de avaliação de desempenho profissional para servidores estáveis, que se caracterizará como processo participativo, integrador e solidário, abrangendo a avaliação institucional da Prefeitura, SAAE e FUNSERV.

Art. 38. A aplicação de avaliação de desempenho profissional, que deverá ser articulada com o planejamento institucional e com o Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO, obedecerá aos pressupostos contidos nesta Lei, em especial os dispostos no artigo 1º e seus incisos, e aos seguintes objetivos:

I – fornecer elementos para avaliação da política de pessoal e subsidiar os programas de melhoria do desempenho gerencial;

II – identificar a demanda de capacitação e aperfeiçoamento à luz das metas e objetivos contidos no planejamento institucional;

III – identificar a relação entre desempenho e a qualidade de vida do servidor público municipal;

IV – fornecer elementos para o aprimoramento das condições de trabalho;

V – propiciar o autodesenvolvimento do servidor e assunção do papel social que desempenha, como servidor público e no âmbito do seu ambiente organizacional; e

VI – subsidiar o planejamento institucional da prefeitura municipal, visando aprimorar as metas, os objetivos e o desenvolvimento organizacional.

Parágrafo único. O disposto neste título para o programa de avaliação de desempenho, não se confunde com o processo disciplinar e, não pode ser aplicado para os fins do inciso III, do §1º, do artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II – DA IMPLANTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL

Art. 39. A avaliação de desempenho profissional será aplicada pela Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/Seção de Avaliação Funcional, observados os seguintes procedimentos:

I – realizar o planejamento anual de implantação e manutenção do sistema de avaliação nos diversos ambientes organizacionais;

II – sistematizar o resultado, visando ao subsídio do Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO e aperfeiçoamento e ao planejamento institucional;

III – prestar o suporte necessário à implantação do programa de avaliação nos diversos ambientes organizacionais;

IV – dar publicidade dos atos e procedimentos à execução da presente Lei.

CAPÍTULO III – DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO



17

Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 14.

Art. 40. A avaliação de desempenho profissional baseia-se no planejamento institucional, em seus diversos níveis, desde o nível central até as equipes de trabalho e, no dimensionamento dos recursos e das condições de trabalho, necessários à realização de cada uma das atividades, constante nos instrumentos de avaliação, que serão estabelecidos por meio de Decreto regulamentador.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Seção I – Das responsabilidades

Art. 41. A chefia é responsável pelo acompanhamento do desempenho profissional do servidor devendo garantir aplicação da avaliação de desempenho e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos pela presente Lei e normas complementares.

Parágrafo único. A chefia será responsabilizada por descumprimento do “caput” deste artigo na forma da Lei que instituiu o regime jurídico dos servidores.

Seção II – Da Avaliação de Desempenho

Art. 42. As avaliações de desempenho profissional serão realizadas anualmente pela Chefia Imediata com anuência da Chefia Mediata do servidor.

Parágrafo único. São recomendáveis que, ao longo do ano, sejam realizadas avaliações parciais visando à identificação e à superação de problemas, buscando a consecução dos planos pactuados e consequentemente ao bom atendimento do cidadão usuário.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art. 43. Para efeitos de evolução funcional a partir da vigência desta Lei não serão permitidas reapresentações de documentos já utilizados nos processos anteriores de Evolução Funcional (progressão e promoção).

Art. 44. A pontuação acumulada anteriormente pelo servidor será somada à pontuação a ser obtida pelos procedimentos estabelecidos a partir da vigência desta Lei.

§ 1º Os servidores ocupantes de cargos cujo requisito de ingresso seja Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio Técnico Profissionalizante serão enquadrados no “Nível A”, conforme estabelece o artigo 6º desta Lei, mantendo mesma referência.

§ 2º Os servidores ocupantes de cargos cujo requisito de ingresso seja Ensino Superior serão enquadrados no “Nível I”, conforme estabelece o artigo 7º desta Lei, mantendo mesma referência.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargos do Quadro do Magistério, regidos pela Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, serão mantidos no mesmo nível e referência em que se encontram, conforme estabelece o artigo 7º desta Lei.

Art. 45. Os valores pecuniários de cada referência e de cada nível estabelecidos nos § 1º e § 2º do artigo 4º desta Lei vigorarão somente a partir da aplicação do primeiro processo de promoção e do primeiro processo de progressão.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 15.

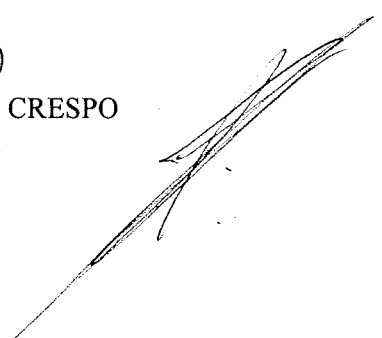
TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

Art. 46. A implantação desta Lei será realizada em etapas, a ser regulamentada por Decreto, no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os artigos 20 e 22 da Lei nº 3.801, de 2 de dezembro de 1991, os artigos 22, 24 e 25 da Lei nº 4.599⁴, de 6 de setembro de 1994 e a Lei nº 8.346⁵, de 27 de dezembro de 2007.



JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



⁴ REPUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL em cumprimento ao art. 8º da Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007, procede-se a republicação da Lei nº 4.599, de 06 de setembro de 1994, que dispõe sobre o Quadro e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com as alterações ocorridas.

⁵ Lei nº 8.346, de 27 de dezembro de 2007. (Regulamentada pelo Decreto nº 16.383/2008) Estabelece regras para a promoção do sistema de evolução funcional previsto na Lei nº 3.801/1991 e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 16.

ANEXO I

PONTUAÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA PROMOÇÃO

Ordem	Capacitação	Pontos
01	Cursos entre 150 e 300 horas	0,2 ponto/hora
02	Cursos entre 8 e 150 horas	0,1 ponto/hora
03	Congressos, Seminários, Fóruns, Palestras e Encontros	1 ponto por participação, até o limite de 10 pontos
04	Doutorado	50
05	Mestrado	45
06	Pós-Graduação (especialização) (latu sensu média de 360h)	40
07	Pós-Graduação Nível extensão universitária	40
08	Curso de administração pública Promovido pela PMS	35
09	Curso de nível superior	35
10	Curso de nível médio	30
11	Curso técnico-profissionalizante, equivalente a curso de Nível Médio, DESDE que não seja requisito do cargo	30

Lei Ordinária nº : 3800**Data : 02/12/1991****Classificações : Funcionalismo Público, ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade****Ementa : Dispõe sobre o estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.**

LEI Nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991.

(Regulamentada pelos Decretos nº 21.175/2014, 21.728/2015 e 22.193/2016)

Dispõe sobre o estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º Esta lei garante o interesse coletivo na obtenção dos serviços públicos, estabelecendo as relações jurídicas entre os servidores públicos municipais e a Administração direta, autárquica e fundacional, prescrevendo os direitos e deveres dos agentes que a compõem.

§ único. As suas disposições aplicam-se, no que couber, aos servidores da Câmara Municipal.

Artigo 2º Para efeitos desta lei considera-se:

I - **SERVIDOR PÚBLICO** – É todo integrante da administração pública direta, autárquica e fundacional, nomeado ou contratado na forma da lei para servir aos interesses maiores da coletividade e dos munícipes.

II - **FUNCIONÁRIO PÚBLICO** – O servidor legalmente investido em cargo público sob o regime jurídico instituído pela lei 3.300/90.

III - **EMPREGADO PÚBLICO** – O servidor que exerce uma Função Pública, Função Atividade ou uma Função Temporária sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

IV - **CARGO** – O conjunto indivisível de atribuições específicas, com denominação própria, número certo e amplitude de vencimento correspondente, provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em Lei.

V - **CARGO DE CONFIANÇA** – São aqueles de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, com sua denominação, número, nível hierárquico e remuneração fixados em lei e que serão de 02 (dois) tipos:

a) **CARGOS EM COMISSÃO** – de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

b) **FUNÇÕES GRATIFICADAS** – para as quais o Chefe do Executivo pode nomear Funcionários Públicos Municipais, respeitadas as qualificações necessárias.

VI - **FUNÇÃO PÚBLICA** – O conjunto de atribuições específicas, com denominação própria, número certo e amplitude de salário correspondente, para ser exercido, na forma da Lei e em caráter provisório, por um empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

VII - **FUNÇÃO ATIVIDADE** – O conjunto indivisível de atribuições específicas de docência do magistério público municipal, a ser exercida em caráter temporário, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

VIII - **FUNÇÃO TEMPORÁRIA** – O conjunto de atividades específicas, a ser exercido em caráter precário por empregado admitido na forma da lei, para atender necessidades urgentes e inadiáveis do

- b) demissão;
- c) acesso;
- d) aposentadoria;
- e) falecimento.

§ 1º - Dar-se-á a exoneração:

- a) a pedido do funcionário;
- b) a critério do Prefeito, ou autoridade competente quando se tratar de ocupante de cargo em comissão;
- c) quando o funcionário não satisfizer as condições previstas no artigo 26;
- d) quando o funcionário não entrar em exercício dentro do prazo legal.

§ 2º - A demissão será aplicada como penalidade nos casos previstos em lei.

Artigo 61. A vaga ocorrerá na data:

I. - do falecimento;

II. - imediata àquela em que o funcionário completar 70 (setenta) anos de idade;

III. - da publicação:

- a) da lei que criar o cargo e conceder dotação para o seu provimento ou da que determinar essa última medida, se o cargo estiver criado;
- b) da portaria que, nomear por acesso, aposentar, exonerar, ou demitir;

IV - da posse em outro cargo.

TÍTULO III

DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Artigo 62. O funcionário da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município, terá seu desenvolvimento funcional, nos termos da lei, a partir dos seguintes sistemas:

- I. - sistema de Capacitação Profissional;
- II. - sistema de Participação Funcional; e
- III. - sistema de Evolução Funcional.

Artigo 63. O sistema de Capacitação Profissional, a ser regulada por decreto do executivo, deverá garantir a constante capacitação profissional e aperfeiçoamento do funcionário, a partir dos seguintes programas:

- a) de capacitação básica: que consistirá na preparação dos candidatos para o exercício das atribuições dos seus cargos, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades necessárias,

integrando-os na estrutura organizacional e funcional, devendo ser aplicados igualmente aos servidores que integram os quadros da municipalidade.

b) de atualização: que consistirá de cursos e treinamentos para manter o servidor constantemente atualizado em relação aos conhecimentos, métodos e técnicas necessárias ao exercício do seu cargo.

c) de aperfeiçoamento e especialização: que deverá possibilitar a participação em curso específico de Administração Pública Municipal de nível superior, promovido pela Administração, de forma a preparar o funcionário para o desempenho de cargo superior de sua carreira.

d) De desenvolvimento pessoal: que consistirá em atividades regulares ou não, que tenham por objetivo o desenvolvimento pessoal do servidor, da sua condição de cidadão e de agente do serviço público.

§ 1º - Os programas referidos serão planejados, organizados e executados de forma integrada com o Plano de Carreira.

§ 2º - Os requisitos e condições para definição dos servidores que serão encaminhados para os referidos programas, deverá levar em consideração as necessidades apontadas e os resultados dos processos de Avaliação de Desempenho.

Artigo 64. O Sistema de Participação Funcional, a ser regulamentado por Decreto do Executivo, deverá prever a criação, na estrutura organizacional da administração direta, autárquica e fundacional, de instâncias que permitam e incentivem a participação dos servidores na definição dos métodos e procedimentos de gestão, permitindo a melhoria das suas condições de trabalho, propiciando um clima de colaboração e solidariedade entre a Administração e os servidores, objetivando a melhoria e o aperfeiçoamento constante dos serviços prestados à coletividade.

§ 1º - As instâncias referidas deverão ser criadas ao nível de Secretaria, ou equivalente, e serão integradas pelos supervisores e por um servidor, indicado por seus colegas, de cada unidade administrativa da mesma.

§ 2º - As referidas instâncias deverão reunir-se bimestralmente, sob a coordenação do Secretário, ou equivalente, e terão como pauta básica:

a) As metas e programas a serem desenvolvidos ou em desenvolvimento na Secretaria, bem como suas atividades permanentes;

b) Os métodos e procedimentos para o atingimento das referidas metas e dos serviços permanentes da unidade;

c) As soluções para a melhoria geral das condições de execução dos trabalhos e para possíveis problemas que prejudiquem a eficácia e eficiência da unidade;

d) O encaminhamento de problemas gerais de relacionamento profissional e outros que interfiram nas boas condições de trabalho para os servidores e na eficácia e eficiência da unidade;

e) Propostas que objetivem a melhoria das condições de trabalho, um melhor atendimento ao público externo e interno que se relaciona com a unidade e a melhoria de sua eficácia e eficiência.

Artigo 65. O Sistema de Evolução Funcional, nos termos da Lei do Plano de Carreira, compreenderá:

a) Promoção – é a movimentação do funcionário no sentido horizontal de uma referência para outra, no âmbito do mesmo Padrão de Vencimento.

b) Progressão – é a movimentação do docente ou do especialista de educação, de um nível para outro, dentro do mesmo cargo;

c) Acesso – é a movimentação do funcionário, através de concurso de acesso na forma de Lei, de um

cargo para outro no âmbito da mesma carreira.

Parágrafo único. A evolução dar-se-á a partir da estabilidade prevista no artigo 29 desta lei.

CAPÍTULO II

DO TEMPO DE SERVIÇO

Artigo 66. A apuração de tempo de serviço feita em dias, para todos os efeitos legais.

§ 1º - Serão computados os dias de efetivo exercício, a vista do registro de frequência.

§ 2º - O número de dias será convertido em anos considerando-se sempre estes como de 365 dias.

Artigo 67. Serão considerados de efetivo exercício os dias em que o funcionário estiver afastado do serviço em virtude de:

I – férias;

II – casamento, até 05 (cinco) dias;

III – luto pelo falecimento do cônjuge ou companheiro, filhos e equiparados, pais, padrasto ou madrasta e irmãos, até 05 (cinco) dias;

IV – exercício de outro cargo no Município, de provimento em comissão na Administração Direta, autárquica e fundacional;

V – alistamento militar, matrícula nos serviço militar do município, júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI – faltas abonadas, até 6 (seis) por ano;

VII – desempenho de mandato de Diretor Sindical;

~~VIII – desempenho de mandato legislativo ou Chefia do Poder Executivo;~~

VIII - desempenho de mandato legislativo ou executivo; (Redação dada pela Lei nº 6.328/2000)

IX – afastamento para tratamento da saúde;

X – licença maternidade;

XI – licença - adoção;

XII – licença - paternidade;

XIII – licença - prêmio;

XIV – o dia de doação de sangue, um dia a cada 12 (doze) meses;

XV – o dia em que comparecer para alistamento eleitoral, nos termos da lei respectiva;

XVI – afastamento por processo administrativo, quando:

a) o funcionário for declarado inocente ou a pena imposta for de advertência;

b) os dias que excederem o total da pena de suspensão efetivamente aplicada.

~~Artigo 68 - Será interrompida a contagem para fins do direito às férias, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e Sexta parte durante o tempo em que funcionário estiver afastado do serviço em virtude de:~~

Artigo 68. Será interrompida a contagem para fins do direito às férias, adicional por tempo de serviço e sexta parte durante o tempo em que o funcionário estiver afastado do serviço em virtude de: (Redação dada pela Lei n° 9.586/2011)

I - Licença para tratamento de saúde;

II - Licença para tratamento de doença profissional ou em decorrência de acidente no trabalho; (Revogado pela Lei n° 10.653/2013) (Lei n° 10.653/2013 declarada inconstitucional pela ADIN n° 2019016.18.2014.8.26.0000)

III - Licença por motivo de doença em pessoa da família;

IV - Licença para prestar serviço militar, quando incorporado;

V - Licença para tratar de interesses particulares;

VI - Licença especial;

VII - Disponibilidade.

Parágrafo único. Em havendo interrupção, o período desta será deduzido na contagem do tempo de serviço para efeitos do caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DAS FÉRIAS

Artigo 69. Após cada período de 12 (doze) meses de serviço o funcionário terá direito a férias de 30 (trinta) dias consecutivos, concedidos por ato da Administração, dentro de um período de 12 (doze) meses subsequentes à data em que tenha adquirido o direito, na seguinte proporção: (Vide Lei n° 3.463/1990)

I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§ 1º - as férias serão pagas 2 (dois) dias antes do início do gozo, com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal;

§ 2º - durante as férias, o funcionário terá direito a todas as vantagens, como se em exercício estivesse;

§ 3º - É vedado levar à conta de férias para compensação, qualquer falta ao serviço.

Artigo 70. É facultado ao funcionário, exceto aos docentes e especialistas de educação do Quadro do Magistério, requerer o gozo das férias em 2 (dois) períodos, nenhum dos quais poderá ser inferior a 15 (quinze) dias. (Vide Lei n° 3.463/1990)

Artigo 71. É proibida a acumulação de férias.

SEÇÃO I

DAS DIÁRIAS

Artigo 126. Ao funcionário que, por determinação da autoridade competente, se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ao estudo de interesse da Administração, serão concedidas, além do transporte, diária e título de indenização das despesas de alimentação e pousada, nas bases a serem fixadas em lei.

SEÇÃO II

DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Artigo 127. O funcionário público ocupante de cargo de provimento efetivo, quando convocado para trabalhar em jornada superior ao estabelecido nos artigos 22 e 23, terá direito a remuneração por serviços extraordinários.

§ 1º - É vedada a remuneração por serviço extraordinário a ocupante de cargo de confiança.

§ 2º - É vedado conceder remuneração por serviço extraordinário a ocupante de cargo de confiança.

Artigo 128. A remuneração será paga por hora de trabalho, prorrogado ou antecipado, que exceda a jornada diária, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal de trabalho.

~~§ 1º - o valor da hora normal de trabalho é o quociente do valor do vencimento por 220 (duzentas e vinte) horas, quando da jornada de 8 horas diárias e proporcional nos demais casos.~~

§ 1º - O valor da hora normal de trabalho é o quociente do valor do vencimento por 200 (duzentas) horas, quando da jornada de oito horas diárias e proporcional nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 4.382/1993)

§ 2º - A hora extraordinária trabalhada em dia correspondente ao descanso semanal remunerado ou feriado será acrescida de 100% (cem por cento) do valor da hora normal de trabalho.

§ 3º - Salvo os casos de convocação de emergência, devidamente justificadas, o serviço extraordinário não poderá exceder a duas horas diárias.

SEÇÃO III

DAS GRATIFICAÇÕES

Artigo 129. Será concedida gratificação:

I – pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora;

II – de natal.

SUBSEÇÃO I

DA GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA OU BANCA EXAMINADORA

Artigo 130. Ao funcionário designado para participação em órgão de deliberação coletiva ou aquele que participar como membro ou auxiliar de banca ou comissão examinadora e ou organizadora de concurso público, será concedida gratificação em percentual fixado em lei municipal. (Vide Leis nºs 3.893/1992 e 9.729/2011)

Parágrafo único. A gratificação poderá ser paga tantas vezes quantas for o funcionário designado para o

exercício do encargo a que se refere o “caput” deste artigo, nunca se incorporando aos seus vencimentos. (Vide Leis nºs 3.893/1992 e 9.729/2011)

SUBSEÇÃO II

DA GRATIFICAÇÃO DE NATAL

Artigo 131. O funcionário terá direito a uma gratificação de Natal correspondente ao 13º salário, previsto no artigo 7º inciso VIII da Constituição Federal, na proporção de 1/12 avos da remuneração devida, em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, desprezando-se as frações de 15 dias, excluído o valor da própria gratificação.

§ 1º - No cálculo a que se refere o caput deste artigo será computada a média das horas extraordinárias, durante o ano.

§ 2º - Para os docentes será computada a média anual da jornada de trabalho, inclusive a carga suplementar, considerada para o cálculo do seu vencimento.

§ 3º - O pagamento da gratificação será feito da seguinte forma: 50% por ocasião das férias ou no mês de novembro e 50% até o dia 20/12.

§ 4º - Quando as férias forem parceladas, o pagamento da gratificação de natal, será efetuado por ocasião do gozo do segundo período.

§ 5º - A gratificação de natal será concedida aos inativos na mesma base e condições do caput.

Artigo 132. Não terá direito à gratificação de Natal o funcionário que sofrer pena de demissão.

SUBSEÇÃO III

DA SEXTA PARTE

Artigo 133. O funcionário que completar 4 (quatro) quinquênios no serviço público municipal, perceberá a Sexta parte do seu vencimento, ao qual se incorpora automaticamente, para todos os efeitos, excluídas as vantagens pessoais.

Parágrafo único. O funcionário com jornada de trabalho variável perceberá a Sexta parte, calculada sobre a média da jornada praticada nos últimos 5 (cinco) anos.

SEÇÃO IV

DOS ADICIONAIS

Artigo 134. Será concedido adicional;

I – Por serviço noturno;

II – Pela execução de trabalho insalubre, perigoso ou penoso;

III – Por tempo de serviço.

SUBSEÇÃO I

DO ADICIONAL POR SERVIÇO NOTURNO

Artigo 135. As horas trabalhadas no período noturno, compreendido entre 22:00 (vinte e duas) horas e 05:00 (cinco) horas, serão remuneradas com um adicional de 25% (vinte e cinco por cento), considerando-se como hora noturna o período de 52'30" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

Lei Ordinária nº : 3801**Data : 02/12/1991****Classificações :** Funcionalismo Público**Ementa :** Institui o Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

LEI Nº 3.801, de 2 de dezembro de 1991.

Institui o Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Plano de Carreira da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorocaba obedecerá às diretrizes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e às disposições constantes desta lei.

Art. 2º Para os efeitos desta lei consideram-se as definições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e as dos incisos deste artigo:

I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS – O método que permite avaliar e definir níveis de vencimento e a posição relativa de cada carreira, com base em suas atribuições e nos requisitos para o seu preenchimento;

II - GRUPO OCUPACIONAL – O agrupamento de carreiras com atribuições correlatas e afins, segundo a natureza do trabalho e grau de conhecimento exigido para o seu desempenho;

III - REFERÊNCIAS – São os valores progressivos componentes de cada Padrão de Vencimento, representadas numericamente;

~~IV - PADRÃO DE VENCIMENTO – O conjunto de referências com valores crescentes, atribuídas a um cargo a partir da hierarquia funcional obtida através do sistema de Classificação por Pontos;~~

IV – CLASSE DE VENCIMENTO – O conjunto de referência com valores crescentes, por atribuídos a um cargo a partir da hierarquia funcional obtida através do Sistema de Classificação por Pontos; (Redação dada pela Lei nº 3.971/1992) (Ver Lei nº 4.816/1995)

Parágrafo único. As Classes de Vencimento serão identificadas pelo código do respectivo Grupo Ocupacional e por algarismos arábicos, em ordem crescente. (Redação dada pela Lei nº 3.971/1992)

VI - SALÁRIO-BASE – É a retribuição pecuniária básica, atribuída por lei, e paga mensalmente ao empregado público pelo desempenho de suas atribuições e/ou atividades.

VII - VENCIMENTO – A retribuição pecuniária básica, representada pelo valor da Referência em que estiver posicionado o servidor, no Padrão de Vencimento do seu cargo, paga mensalmente ao funcionário público pelo exercício do mesmo;

VIII - REMUNERAÇÃO – O vencimento ou salário-base acrescido das vantagens pecuniárias a que o servidor tenha direito e será paga sempre até o último dia útil do mês.;

IX - NÍVEL – É a subdivisão dos cargos de docentes e de especialistas de educação, de acordo com a titulação.

X - EVOLUÇÃO FUNCIONAL – A movimentação do servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, dentro do sistema instituído pelo Plano de Carreiras, compreendendo:

a) PROMOÇÃO – É a movimentação do servidor no sentido horizontal de uma referência para outra,

28

II – Os servidores estatutários, da ativa e inativos, através de enquadramento, na forma da lei, em cargo do Quadro Permanente;

III – Os integrantes dos atuais Quadros Permanente, de Funções Especiais, Permanente do Magistério e de Funções Especiais do Magistério;

IV – Os servidores submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e estáveis por força do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, através de enquadramento, na forma da lei.

VI – DOS QUADROS DA PREFEITURA, DO SAAE E DO SERVIÇO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Art. 17. O Quadro da Prefeitura, o Quadro do SAAE e o Quadro do Serviço de Previdência Municipal, serão compostos por GRUPOS OCUPACIONAIS, constituídos pelo agrupamento de carreiras de acordo com os seguintes critérios:

I – OPERACIONAL - compreendendo as carreiras em que predominam a destreza manual ou aquelas que lhe forem assemelhadas;

II – ADMINISTRATIVO – compreendendo as carreiras de natureza burocrática ou técnica de nível médio;

III – TÉCNICO SUPERIOR – compreendendo as carreiras para cujo desempenho é exigida formação de nível universitário;

Parágrafo único – As carreiras típicas da Guarda Municipal de Sorocaba, serão agrupadas no Grupo Ocupacional da Guarda Municipal, no Quadro da Prefeitura. (Acrescentado pela Lei nº 3.971/1992)

Art. 18. A classificação hierárquica dos cargos será feita pelo SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS, na forma regulamentada pelo executivo, obedecidas as disposições constantes nesta lei;

Art. 19. Aos cargos serão atribuídos Padrões de Vencimento apurados a partir do processo de Classificação por pontos.

Parágrafo único. Serão igualmente atribuídos Padrões de Vencimento a cada Nível dos cargos das classes de docente e de especialistas de educação.

Art. 20. Cada Padrão de Vencimento possuirá 09 (nove) referências horizontais, representadas numericamente, com valores pecuniários crescentes.

Parágrafo único. O valor pecuniário de cada referência em relação ao valor da anterior, não será inferior a 3% (três por cento) do valor da Referência “1” do respectivo Padrão de Vencimento.

Art. 21. A evolução funcional, obedecidas as condições fixadas nesta lei, será garantida a todos os integrantes do Quadro da Prefeitura, do Quadro do SAAE e do Quadro de SPM e dar-se-á por PROMOÇÃO E ACESSO.

Art. 22. A promoção será automática toda vez que o servidor atingir no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos na forma estabelecida nesta lei.

~~Art. 23. A contagem de pontos para efeitos de Promoção será feita com base nos seguintes critérios:-~~

~~I – 10 (dez) pontos por ano de efetivo exercício de seu cargo;-~~

~~II – 20 (vinte) pontos por ano por assiduidade, sendo considerado assíduo o servidor que tiver no máximo 06 (seis) faltas por ano, excluídas as faltas legais e incluídas as faltas justificadas e/ou~~

~~abonadas, ou 10 (dez) pontos por ano aqueles que, nas mesmas condições, tiverem de 07 (sete) a 12 (doze) faltas.-~~

Lei Ordinária nº : 4599

Data : 06/09/1994

29

Classificações : Funcionalismo Público, ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Ementa : Estabelece o Quadro e o Plano de Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

REPUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

Em cumprimento ao art. 8º da Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007, procede-se a republicação da Lei nº 4.599, de 06 de setembro de 1994, que dispõe sobre o Quadro e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com as alterações ocorridas:

LEI Nº 4.599, DE 6 SE SETEMBRO DE 1994.

(Com a alteração dada pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007)

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Sorocaba, é o estabelecimento por esta lei, em consonância com os princípios básicos instituídos pela Lei nº 3.801, de 2 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se Quadro do Magistério, o conjunto de cargos e funções especiais de docentes e de suporte pedagógico. (Redação dada pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007)

Capítulo II

Dos Conceitos Básicos

Art. 3º - Para os fins desta Lei considera-se:

I – Cargo: o conjunto indivisível de atribuições específicas, com denominação própria, número certo e amplitude de vencimento correspondente, provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em Lei, submetido ao regime jurídico instituído pela Lei nº 3.300, de 06 de junho de 1990;

II – Função Especial: o conjunto indivisível de atribuições específicas, com denominação própria, e amplitude de vencimento correspondente, exercido por um servidor estável na forma do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nela enquadrado na forma desta lei;

III – Função Atividade: o conjunto indivisível de atribuições específicas de docência no magistério público municipal, a ser exercida em caráter temporário sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;

IV – Classe: o conjunto de cargos, funções especiais e funções atividades de igual denominação;

V - Série de Classes: o conjunto de classes da mesma natureza, de docentes e de suporte pedagógico;

VI - Carreira: é o conjunto de cargos e funções especiais, caracterizados pelos exercícios das atividades de docente ou de suporte pedagógico, num mesmo campo de atuação;

VII – Nível: é a subdivisão dos cargos de docentes e suporte pedagógico, de acordo com a titulação. (Redação dada pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007)

Capítulo III

Da Composição do Quadro do Magistério

partir da estabilidade prevista na Constituição Federal. (Redação dada pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007)

Art. 22 – A promoção de uma referência para outra do mesmo nível será automática toda vez que o ocupante do cargo de docente ou suporte pedagógico atingir no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos na forma estabelecida nesta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007)

Art. 23 – A contagem de pontos para efeito da Promoção no Quadro do Magistério será feita com base nos seguintes critérios:

I – 10 (dez) pontos por ano de efetivo exercício no Magistério Municipal;

II – 20 (vinte) pontos ao ano por assiduidade, sendo considerado assíduo o servidor que tiver, no máximo 06 (seis) faltas por ano, computando-se para este fim também as faltas abonadas ou justificadas, e não se computando as demais faltas legais; ou 10 (dez) pontos por ano aqueles que, nas mesmas condições, tiverem de 07 (sete) a 12 (doze) faltas;

III – De 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) pontos ao ano por Avaliação de desempenho, que deverá computar os cursos e outras formas de aperfeiçoamento profissional;

IV – 150 (cento e cinquenta) pontos pela conclusão do Curso de Administração Pública, promovido pela Administração;

V - 150 (cento e cinquenta) pontos para cursos de nível superior de graduação, na área de educação, diferente do requisito do cargo que ocupa. (Redação dada pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007)

Art. 24 – As eventuais punições por problemas disciplinares, implicarão em redução dos pontos obtidos desde a última movimentação ou do enquadramento, até a data de sua ocorrência, na seguinte proporção:

a) Advertência Escrita: redução de 10 (dez) pontos;

b) Suspensão: redução de todos os pontos obtidos por Avaliação de Desempenho.

Art. 25 – A progressão de um nível para outro da mesma classe, para os ocupantes dos cargos de docentes e suporte pedagógico, será processada mediante a apresentação, pelo servidor, das habilitações específicas ou títulos, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º desta Lei.

§ 1º - A progressão de que trata o “Caput” deste artigo só poderá ocorrer se o servidor não tiver sofrido punições disciplinares, na forma da lei, ou a partir da prescrição destas na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

§ 2º - Quando da progressão, o servidor será enquadrado na Classe de Vencimento do nível de progressão, conservando a sua referência. (Redação dada pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007)

Art. 26 – (Revogado)

Capítulo VIII

Da Jornada de Trabalho

Art. 27 – Os ocupantes de cargos de suporte pedagógico ficam sujeitos ao regime de 40 (quarenta) horas semanais. (Redação dada pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007)

Art. 28 – A jornada de trabalho do pessoal docente é constituída de horas-aulas e horas de trabalho pedagógico - HTP, nunca excedendo, em conjunto, o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - As horas-aula são as aulas propriamente ditas, previstas nas grades curriculares.

Lei Ordinária nº : 9729**Data : 14/09/2011****Classificações : Funcionalismo Público****Ementa : Dispõe sobre concessão de gratificação a funcionário na forma que estabelece, e dá outras providências****LEI Nº 9.729, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre concessão de gratificação a funcionário na forma que estabelece, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 408/2011 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida ao funcionário que atue em atividades relacionadas a programas e eventos prioritários que ocorram além de sua jornada normal, uma gratificação correspondente a R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) por hora de atuação.

§1º O valor hora previsto no “caput” deste artigo será reajustado de acordo com os índices do reajuste do funcionalismo municipal.

§2º Somente serão autorizados, a realização e o pagamento até o máximo de 44 (quarenta e quatro) horas mensais na atuação das atividades previstas no art. 1º desta Lei.

§3º As atividades com a concessão de gratificação previstas no “caput” deste artigo, serão precedidas de Decreto de regulamentação que estabelecerá os programas e eventos prioritários.

§4º Essa gratificação somente será concedida aos funcionários concursados, à exceção dos funcionários da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social - URBES.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Lei será paga tantas vezes quantas for o funcionário designado para o encargo, através de autorização do Chefe do Executivo, não se incorporando aos seus vencimentos para nenhum efeito legal.

Art. 3º A gratificação de que trata o art. 130 da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 e da Lei nº 3.893, de 12 de maio de 1992, passará a ter reajuste na forma do § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 4º As disposições desta Lei ficam extensivas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e à Fundação de Seguridade dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV e Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social - URBES.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de setembro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Secretário de Planejamento e Gestão

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Lei Ordinária nº : 8346**Data : 27/12/2007****Classificações : Funcionalismo Público****Ementa :** Estabelece regras para a Promoção do sistema de Evolução Funcional previsto na Lei nº 3.801/91 e dá outras providências.**LEI Nº 8.346, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.**Estabelece regras para a Promoção do sistema de Evolução Funcional previsto na Lei nº 3.801/91 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 349/2007 – Autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Promoção, que consiste na movimentação do servidor no sentido horizontal de uma referência para outra, no âmbito do mesmo Padrão de Vencimento, terá contagem de pontos, com base nos seguintes critérios:

I – Assiduidade; e

II – Capacitação.

Art. 2º O processo de Promoção ocorrerá anualmente, no mês de abril, relativo ao exercício anterior, respeitado os limites de gastos com pessoal, definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º É considerado habilitado para o processo de Promoção o funcionário que:

I – tiver concluído o estágio probatório; e

II – não tiver sofrido pena de suspensão no exercício considerado.

Art. 4º Terá a Promoção o funcionário que atingir 150 pontos, a partir da soma dos critérios a seguir:

I – Assiduidade: máximo de 50 (cinquenta) pontos por ano; e

II – capacitação: 320 (trezentos e vinte) pontos durante a vida funcional.

§1º A pontuação inferior ou excedente a 150 (cento e cinquenta) pontos ficará acumulada, podendo ser utilizada nos processos seguintes de Promoção.

§2º O funcionário que sofrer pena de advertência no exercício terá descontado 25 (vinte e cinco) pontos por ocorrência.

Art. 5º A avaliação da Assiduidade, para fins de Promoção, considerará os dias trabalhados em 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro, anualmente.

§1º Os dias em que o funcionário estiver afastado, nas formas descritas pelos artigos 67 e 68 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sorocaba – Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, não serão considerados integralmente como dias trabalhados para efeitos da avaliação de Assiduidade, cuja apuração se dará na forma do Art. 6º desta Lei.

§2º Excetuam-se à regra do parágrafo anterior, os períodos de gozo previstos nos Incisos I, II, III, V, IX, X, XI, XII, XIII e XV, do Art. 67 e os Incisos I, II e IV do Art. 68 da Lei nº 3.800/91, nos termos de regulamento.

§3º Haverá contagem proporcional, considerando-se apenas os meses completos, nos casos de

aquisição da estabilidade, cessação de exercício de cargo ou função diverso ao de origem e retorno de afastamentos legais.

Art. 6º A pontuação referente à Assiduidade será apurada, considerando o máximo anual de 50 (cinquenta) pontos e os seguintes critérios:

I – desconto de 0,3 (três décimos) de ponto ao dia, na ocorrência de auxílio-doença.

II – desconto de 1 (um) ponto ao dia, na ocorrência de afastamentos para tratamento de saúde, comprovados por atestados médicos e demais afastamentos, observada as regras dos §§ 1º e 2º do art. 5º desta Lei, desde que ultrapassado o limite de 10 (dez) dias ao ano.

III – desconto de 5 (cinco) pontos ao dia, na ocorrência de faltas injustificadas.

Art. 7º A pontuação anual para o critério de capacitação será atribuída sempre respeitada a relação de compatibilidade entre o cargo e a natureza do curso, observado o disposto no Anexo desta Lei.

Art. 8º Os cursos de capacitação profissional só poderão ser utilizados uma única vez para efeitos de pontuação no processo de promoção, valendo para o exercício em que forem apresentados, com os devidos comprovantes legais.

§1º A pontuação máxima por ano em congressos nacionais ou internacionais será de 15 pontos.

§2º Serão pontuados os cursos da tabela “A” do Anexo desta Lei, independentemente da data de sua conclusão, e os da tabela “B” do mesmo Anexo, desde que realizados nos últimos 2 (dois) anos de sua apresentação para fins de pontuação.

Art. 9º Os titulares de cargo de provimento efetivo quando nomeados para cargo em comissão, designados para função de confiança ou que estejam em desempenho de mandato eleitoral ou sindical farão jus à promoção, à razão de 40 (quarenta) pontos por ano.

§1º Aplica-se aos servidores mencionados no caput as regras previstas no Inciso I do Art. 6º, artigos 7º e 8º desta Lei.

§2º Perderão os pontos atribuídos por assiduidade os funcionários de que trata este artigo que forem responsáveis pela realização e entrega da avaliação de desempenho do estágio probatório de seus subordinados, fora dos prazos determinados.

§3º Na mesma regra incidem os demais funcionários responsáveis pela realização e entrega da avaliação de desempenho do estágio probatório de seus subordinados, fora dos prazos determinados, à razão de 25 pontos.

Art. 10. Os atuais ocupantes de cargos efetivos serão enquadrados nas referências da classe de vencimentos de seu cargo, considerado o tempo de efetivo exercício compreendido de 1992 até a publicação desta Lei, observados os seguintes critérios:

I – Regra Transitória Simplificada; e

II – Regra Transitória.

Art. 11. A Regra Transitória Simplificada consiste na mudança de referência, quando atingidos 150 (cento e cinquenta) pontos, a partir da somatória de pontuação compreendida no período de 1992 a 2002, com contagem simples de 30 (trinta) pontos por ano completo, referente a efetivo exercício e assiduidade.

Parágrafo único. Haverá contagem proporcional relativa aos meses completos de exercícios incompletos.

Art. 12. A Regra Transitória consiste na mudança de referência, quando atingidos 150 (cento e cinquenta) pontos a partir da somatória de pontuação compreendida no período de 2003 a 2007, com contagem de 30 (trinta) pontos por ano completo, referente a efetivo exercício e assiduidade e observância às seguintes regras:

I – Desconto de 10 (dez) pontos, na ocorrência de 7 (sete) a 12 (doze) faltas, incluídas as justificadas e abonadas;

II – Desconto de 20 (vinte) pontos, na ocorrência de 13 (treze) ou mais faltas, incluídas as justificadas e abonadas;

III – Desconto de 15 (quinze) pontos, por ocorrência de suspensão.

§1º Não haverá acumulação de pontuação negativa, sendo a contagem realizada anualmente, exclusivamente com os fatores de ocorrência do próprio exercício.

§2º Haverá contagem proporcional relativa aos meses completos de exercícios incompletos.

Art. 13. Realizada a contagem de pontuação, na forma dos artigos 11 e 12, serão somados os pontos obtidos e ocorrerá a Promoção, com enquadramento na respectiva referência, a partir de janeiro de 2008.

§1º Ocorrendo excedente de pontuação, após o enquadramento previsto no caput, este será somado à pontuação obtida com base nos critérios do Art. 4º desta Lei, para fins de nova Promoção.

§2º As regras transitórias previstas nesta Lei não se aplicam ao Quadro do Magistério, para o qual já houve enquadramento completo referente aos exercícios de 1992 a 2006 e terá para o exercício de 2007, por regras legais próprias estabelecidas na Lei nº 4.599/94 e suas alterações.

§3º As regras transitórias previstas nesta Lei, aplicam-se igualmente aos ex-servidores aposentados no período compreendido entre 1992 a 2007. (Acrescentado pela Lei nº 8.779/2009)

Art. 14. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados expressamente os artigos 23, 24 e 25 da Lei nº 3.801/91; artigos 21, 22 e 23 da Lei nº 3.971/92 e Art. 23 da Lei nº 4.599/94, com redação pela Lei nº 8.119/07.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAIDE

Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO

Secretário de Finanças em substituição

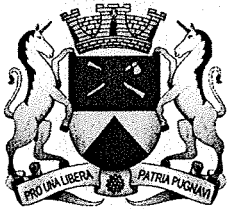
PEDRO DAL PIAN FLORES

Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

35

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 126/2018

Municipal.

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito

Trata-se de PL que *“Estabelece regras para o sistema de Evolução Funcional previsto na Lei nº 3.801, de 2 de dezembro de 1991, institui a avaliação de desempenho e dá outras providências”*.

O assunto que versa o presente PL, regime jurídico dos Servidores Públicos está estabelecido na LOM, Art. 38, I:

“Art. 38. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I- regime jurídico dos servidores”.

Regime jurídico dos servidores públicos é todo regramento normativo que disciplina a matéria, que diz respeito aos direitos e deveres do funcionalismo público, sendo de competência exclusiva do Prefeito Municipal deflagrar o processo legislativo. No que se refere ao Sistema de Evolução Funcional, dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei nº 3800, de 2 de dezembro de 1991, Art. 62, III:

“Artigo 62 - O funcionário da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município, terá seu desenvolvimento funcional, nos termos da lei, a partir dos seguintes sistemas:

*I - sistema de Capacitação Profissional;
II - sistema de Participação Funcional; e
III - sistema de Evolução Funcional”*.

Salientamos que o Senhor Prefeito solicitou que o procedimento tramite em regime de urgência, conforme a LOM:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

36

Art. 44. O Prefeito poderá enviar á Câmara projeto de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de noventa dias a contar do recebimento.

§ 1º- Se o Prefeito julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em quarenta e cinco dias.

A aprovação da matéria depende da votação da maioria dos membros, Art.162 do Regimento Interno:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

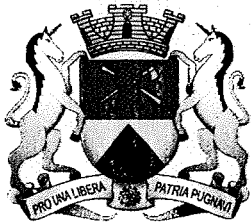
É o parecer.

Sorocaba, 28 de maio de 2018.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA
PROCURADORA LEGISLATIVA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETÁRIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N^o 1 ao PL n^o 126/2018

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta um artigo e parágrafo único ao PL N.º 126/2018, no Título II – Da Trajetória de Carreira – Capítulo das Formas de Promoção e Progressão, onde couber, com a seguinte redação:

Os guardas civis ingressos no ano de 1992, em razão do primeiro concurso público de ingresso para a categoria promovido pelo Poder Executivo, os conhecidos como da 1ª a 4ª turma, aos que se encontrarem no cargo de Guarda Civil de 2ª Classe na publicação desta Lei, de forma automática, por simples protocolo administrativo, pelo critério de ajustes necessários de equidade, passarão para o cargo de Guarda Civil de 1ª Classe em até 60 (sessenta) dias após a data do protocolo, sem prejuízos dos atuais benefícios de sua remuneração.

Parágrafo Único – Os guardas civis da 5ª a 6ª turma, os que se encontrarem no cargo de Guarda Civil de 2ª Classe na publicação desta Lei, de forma automática, por simples protocolo administrativo, pelo critério de ajustes necessários de equidade, passarão para o cargo de Guarda Civil de 1ª Classe em até 60 (sessenta) dias após a data do protocolo, sem prejuízos dos atuais benefícios de sua remuneração.

S/S., em 11/06/2018

PR. LUIS SANTOS
VEREADOR

EMENDA Nº 1 - SUPRESSIVA 14/JUN/2018 13:36 178568 1/2

JUSTIFICATIVA

Os ajustes ora apresentado no caput do artigo e no seu parágrafo único, são necessários no seio da Guarda Civil, para minimizar desconfortos gerados por governos anteriores, os quais, através de atos administrativos, conforme exposto em edital do primeiro concurso de acesso, na Lei Municipal nº 4.519, da Lei Orgânica Municipal e pelo não cumprimento do §1º do Art. 27 da Lei Municipal nº 3801 – Vacâncias em Cargos, na instituição.

Os atos da Guarda Civil não preservaram Princípios da Legalidade quando não se atentou a legislações vigentes atingindo a Impessoalidade quando se criou privilégios pessoais.

- Sobre a Emenda (Art. 46 – Promoção dos guardas civis de 2ª Classe para 1ª Classe, dos da 1ª a 4ª turma, que ainda se encontram no cargo inicial). A proposta segue com base técnica sobre sobreposições de erros administrativos, onde se pontua do ingresso ao primeiro concurso de acesso aos cargos de carreira da Guarda Civil, como se segue:

DO PRIMEIRO CONCURSOS DE INGRESSO NA GUARDA CIVIL – 1991/1992 ATOS ADMINSITRATIVOS - EDITAIS

1. Anterior ao ano de 1991, a Guarda Civil se encontrava no regime CLT, na Empresa de Transporte Público – URBES. Neste sistema, guardas civis conhecidos como da 1ª a 3ª turma, são oriundo deste período Celetista;
2. Pelo concurso de 1991, o ingresso ocorreu no ano de 1992 na esfera estatutária Municipal, onde, além do ingresso dos citados no ITEM 1, ocorreu o ingresso dos conhecidos da 4ª turma, todos, concorrentes do 1º concurso de acesso a Guarda Civil na esfera municipal;

- 1º ERRO (Excesso de Pontuação)

3. No referido concurso exposto no item 2, ocorreu pontuação exclusiva para os guardas civis oriundos da URBES, os (**situação A**) da 1ª a 3ª turma, de 35 a 50 pontos, acrescido na nota da prova. Já para os concorrentes a vagas sobressalentes, os que vieram a ser conhecidos como guardas civis da (**situação B**) 4ª turma, não tiveram pontuação de acréscimo a nota da prova, ou seja, considerando ambas as situações, onde ambos tirassem 50 (cinquenta) pontos para o ingresso, os da situação A passariam automaticamente para 85 (oitenta e cinco) a 100 (cem) pontos. DESPROPORCIONALIDADE

- 2º ERRO (Privilégios)

- 4. No mesmo ingresso, graduados/inspetores da Guarda Civil, os oriundos da URBES, além da pontuação exposta no item 3, de 35 a 50 pontos, não gozaram de concorrência pública no primeiro concurso de ingresso, ou seja, no cargos do concurso de ingresso do ano de 1991, o acesso público ocorreu de forma fechada, somente para os que se encontravam nos cargos de graduados/inspetores na URBES, sem acesso para os guardas civis da 1ª a 3ª turma (CLT URBES), dos concorrente externos (Da 4ª turma). DESPROPORCIONALIDADE / PRIVILÉGIOS.

PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.519
NÃO ATENÇÃO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

NOTA.

- Até o ano 1994, os guardas civis eram conhecidos como guardas municipais, porém, para melhor continuidade de entendimento, por modificações legislativas, serão tratados como guardas civis.
 - No ano 1994 criou-se a Lei Municipal nº 4.519, **dividindo-se o cargo de Guarda Civil em Guarda Civil de 2ª e 1ª Classe [(2ª classe) Item V Art. 10, art. 12 e (1ª classe - art. 13)]. GERADOR DE ERRO PARA O PRIMEIRO CONCURSO DE ACESSO REALIZADO NO ANO DE 2002.**
5. Pela Publicação da Lei Municipal nº 4.519. PRIVILÉGIOS E DISTORÇÕES LEGISLATIVAS

- 3º ERRO – (Legislação. Artigos da Lei Municipal nº 4.519)

Guarda Civil / 2ª e 1ª Classe

- Art. 10
V.- Ficam criados cem cargos de Guarda Municipal de Segunda Classe,...
- Art. 12 – O cargo de Guarda Municipal criado pela Lei nº 3.802, de 4 de dezembro de 1991, passa a denominar-se Guarda Municipal de Segunda Classe, mantida a quantidade de cargos, vencimentos, e mesma súmula de atribuições.
- Art. 13 – Ficam criados cinquenta cargos de Guarda Municipal de Primeira Classe ...
- Art. 33 – O Guarda municipal de Segunda Classe será promovido para a Primeira Classe, mediante concurso, sendo cinquenta por cento das

vagas oferecidas preenchidas pela classificação e as restantes cinquenta por cento, pelo critério de antigüidade. TEXTO ORIGINAL

- Art. 34 – Na hipótese de empate na prova de acesso, prevalecerá o critério de antigüidade para o desempate.

Guarda Civil / Inspetores

- Art. 32 – OS Sub-Inspetores terão seus direitos assegurados à promoção ao cargo de Inspetor, pelo critério de antigüidade, independente de prova de acesso.

DO PRIMEIRO CONCURSOS DE ACESSO NA GUARDA CIVIL – 2002
ATOS ADMINSITRATIVOS - EDITAIS

6. IMPORTANTE CONSIDERAR. Até o primeiro concurso de acesso ao cargo de Guarda Civil de 1ª Classe, todos os guardas civis, da 1ª a 4ª turma, se encontravam no cargo de Guarda Civil, com nova redação para Guarda Civil de 2ª Classe.

- 4º ERRO – PRIVILÉGIO NO PRIMEIRO CONCURSO DE ACESSO. GUARDA CIVIL DE 2ª PARA 1ª CLASSE

7. É IMPORTANTE FRISAR. Os privilégios do primeiro concurso de ingresso aos cargos de carreira da Guarda Civil, excesso de pontuação e acesso sem concorrência ambos no ingresso, foram fatores essenciais para a criação de outros privilégios posteriores a grupos em detrimentos de outros em situações iguais de ingresso.

PRIVILÉGIOS 1

8. Guarda Civis da 1ª a 3ª turma, pelo excesso de pontuação além da prova do ingresso (Observa-se ITENS de 1 a 3), foram agraciados a promoção automática para o cargo de Guarda Civil de 1ª Classe, conforme exposto e pela divisão em dois o cargo de Guarda Civil/Municipal posto na NOTA 1, promoção esta que se deu pelo critério de antigüidade, no primeiro concurso de acesso ao cargo da carreira realizado no ano de 2002, conforme posto no Art. 33 da Lei Municipal nº 4.519;
9. Pelo processo de promoção por antigüidade exposto no acima ITEM 8, entre guardas civis do primeiro ingresso, a pontuação excessiva do ingresso (35 a 50 pontos) permaneceu, causando uma desproporcionalidade no primeiro concurso

de acesso entre os guardas civis de 1ª a 3ª turma em relação aos guardas civis da 4ª turma, todos do mesmo concurso de ingresso.

- FATOR AGRAVANTE. Referente ao art. 33 do ITEM 5. A forma de promoção na guarda civil será mediante concurso, sendo 50% pela classificação e os restantes 50% por antiguidade.
- ATENÇÃO. No artigo 33, não se descarta a obrigatoriedade da realização de provas para a promoção.
- ATOS CONFUSOS. Porém, parte dos GCMs da 1ª a 3ª turma, dos que foram promovidos por antiguidade, diversos não realizaram as provas e, mesmo assim, foram promovidos por antiguidade.
- DESPROPORCIONALIDADE. Outros guardas da 1ª a 3ª turma realizaram provas, porém, as referidas provas foram desprezadas, somente validando a aprovação, pois, foram promovidos por antiguidade devido à pontuação superior do ingresso, por terem sido agraciados por 35 a 50 pontos a mais no mesmo acesso, passando a ser mais antigos em relação à 4ª turma.

- 5º ERRO – MOROSIDADE EM VACÂNCIAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL DE 1ª CLASSE – DA PUBLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO 1994 AO CONCURSO DE ACESSO 2002 – 8 ANOS.

PROCEDIMENTO EM DETRIMENTO DOS GUARDAS DA 4ª TURMA DIFICULTANDO O ACESSO

10. OUTROS CONCORRENTES NO PRIMEIRO CONCURSO DE ACESSO (5ª e 6ª Turma). Posterior a publicação da Lei Municipal nº 4.519, que procedeu a divisão em dois o cargo de Guarda Civil, ocorreu novos ingressos ao cargo inicial da carreira de Guarda Civil, que passou a ser considerado o de Guarda Civil de 2ª Classe. Neste, ingressaram guardas conhecidos como da 5ª (ingresso 1996) e 6ª (ingresso 1998) turma, possibilitando o registro do tempo da seguinte forma:

- 4 (quatro) e 6 (seis) anos posterior ao primeiro concurso de ingresso;
- 6 (seis) e 4 (quatro) anos anterior ao primeiro concurso de acesso;
- Do ano da publicação da Lei Municipal nº 4.519/94, com previsão do cargo de Guardas Civil de 1ª Classe (Para os da 1ª a 4ª turma) ao primeiro concurso de acesso / 2002, se passou 8 anos.
- DESCUMPRIMENTO DA LEI DA VACÂNCIA. No período de oito anos, o número de vagas do cargo de Guarda Civil de 1º Classe permaneceu na Vacância, contrário ao §1º do Art. 27 da Lei Municipal nº 3801 – Vacâncias em Cargos, no Poder Público Municipal.

11. A SE CONSIDERAR. Para ajustes, em época, segundo relatos de guardas, foi vendido aos guardas da 1ª a 4ª turma, que às vagas existentes para Guarda Civil de 1ª Classe, teria número de vagas igual para atender ajustes do primeiro ingresso, com número de vagas por antiguidade para a 1ª a 3ª turma, sendo, o restante de 50% para atender a 4ª turma, com promessas de possibilidade de promoção a todos originários do primeiro concurso de ingresso no primeiro concurso de acesso. Neste caso, às vagas na vacância de Guardas Civil de 2ª

Classe, estas seriam preenchidas por turmas posteriores, neste caso, os citados da 5ª e 6ª turma.

- 12. Ainda, a completar o ITEM 11, DE IMPORTANTE FRISO E OBSERVAÇÃO, segundo guardas havia uma clara intenção de dificultar a disputa e o acesso de guardas civis da 4ª turma, por medo destes sobressaírem no concurso, pois era sabido que, em época, nesta turma, havia diversos guardas da 4ª turma que ingressaram em curso superior, assim sendo, passaram a ser ameaça proporcionando perigo a HEGEMONIA DOS DETENTORES DO PODER interno na instituição, aos que “gerenciavam a corporação”. Desta foram, influenciando politicamente a fim de proporcionar prejuízos ou dificuldades aos da 4ª turma.
- 13. DESFECHO. Nesta oportunidade, não será objeto de relato pelos guardas sobre o mérito das questões da prova do primeiro concurso de acesso, e outras ocorrências, no qual o desfecho foi claro da seguinte forma:
 - Proporcionar a promoção automática a 4ª turma;
 - Segurar o concurso para ingresso de outras turmas, do vencimento do prazo do probatório para disputa direta com a 4ª turma;
 - Desfecho, a maioria das vagas do primeiro acesso na carreira ao cargo de Guarda Civil de 1ª Classe, foi preenchida pelos guardas da 5ª e 6ª turma em relação aos da 4ª turma (Fator gerador, o não cumprimento da Lei da Vacância, pelo ingresso de turmas posteriores com aguardo do prazo da estabilidade destes, enfim, causado pela proposital morosidade do concurso, segundo relatos de guardas).

PRIVILÉGIO 2

- 14. Art. 32 – OS Sub-Inspetores terão seus direitos assegurados à promoção ao cargo de Inspetor, pelo critério de antiguidade, independente de prova de acesso.
 - É fato. Promoções ocorreram, segundo relatos de guardas, com a desculpa de que a legislação proporcionaria continuamente de vacâncias para abertura de concurso de acesso na carreira, fato que, segundo guardas não ocorreu, mas sim, a promoção privilégios para alguns, com apontamento para 2 integrantes que eram subInspetores em época.

PRIVILÉGIO 3

- 15. Posterior a Lei Municipal nº 4.519, há registro de diversas promoções por Ato de Bravura na instituição, sem atentar ao mérito, onde diversos guardas passaram para o cargo de Guarda Civil de 1ª Classe, o que possibilitou, segundo os guardas, o falso e proposital entendimento de gestores da guarda que, vacâncias foram suprimidas em cargos na instituição através da dúbia interpretação da Lei, onde, promoção por ato de bravura, suprimiu vagas existentes por promoção a Guarda Civil de Classe Especial (Graduado), por

falecimento, por exoneração ou por aposentadoria. Ou seja, o entendimento correto é que, cargos de promoções por Ato de Bravura, não tem mesmo origem e destinação de cargos de vacâncias diversas, que tem que ser preenchidas por disputa em igualdade.

**SOBRE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
ACESSO A CARGOS POR CONCURSO.**

- Emenda (Parágrafo Único – Promoção dos guardas civis de 2ª Classe para 1ª Classe, dos da 5ª a 6ª turma, que ainda se encontram no cargo inicial).

16. A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, legisla promoção em cargos da seguinte forma:

17. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO II / DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

- Art. 73. A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO IX / DA GUARDA CIVIL

- (Art. 128) § 1º A lei de criação da Guarda Municipal disporá sobre acesso, direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho, com base na hierarquia e disciplina, devendo a investidura nos seus cargos fazer-se mediante concurso público de provas ou de provas e títulos

18. O posto no ITEM 17, cabe tanto para a promoção dos guardas civis de 2ª classe para primeira classe, bem como, para os de turmas anteriores.

19. A LEI MAIOR, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO é clara. Promoção mediante concurso. Havendo outras formas não preservando a disputa, há privilégios, sendo assim, gerado pela promoção por antiguidade no primeiro concurso de acesso ao cargo de guarda civil de 1ª Classe.

ARGUMENTOS FINAIS

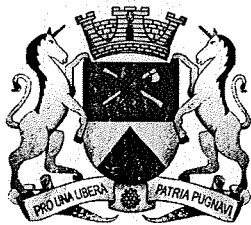
**Promoção aos Guardas Civis de 1ª a 4ª turma que se encontram no cargo de Guarda Civil de 2ª Classe.
Igualmente, para os Guardas Civis da 5ª e 6ª turma que se encontram no cargo de Guarda Civil de 2ª Classe**

20. Por fim, concluímos que ajustes são mais que necessários, atendem o PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE E MORALIDADE, demonstrado nos

itens acima, assim sendo, JUSTA PROMOÇÃO PARA OS GUARDAS CIVIS DE 2ª CLASSE PARA O CARGO DE 1ª CLASSE DA 1ª A 6ª TURMA, pelos claros critérios aqui apresentados, como já informados:

- Pontuação superior no concurso de ingresso para os guardas da 1ª a 3ª (Originários da URBES) em relação a outros concorrentes de ingresso na forma estatutária no Poder Executivo, em detrimento de outros concorrentes em mesmo concurso, os posteriores conhecidos da 4ª turma;
- Manutenção da referida pontuação para os guardas da 1ª a 3ª turma, ao acesso realizado em 2002, proporcionando desnível entre iguais de mesmo concurso de ingresso, sendo agraciados de forma automática para guarda civil de 1ª Classe;
- Morosidade em cargos na vacância, na não observação de legislação pertinente, com previsão legal para realização de concurso em até 180 dias - ao §1º do Art. 27 da Lei Municipal nº 3801 – Vacâncias em Cargos, no Poder Público Municipal;
- Não observância a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (Art. 73 e §1ª do Art. 128), no que se refere a concursos a cargos a ser realizado por provas ou provas e títulos, quando se promoveu guardas civis por Antiguidade. OUTROSSIM, quando ocorreu promoções por Ato de Bravura, em vagas destinados ao acesso por concurso na vacância.
- Finalizando, pelo acesso a cargos do círculo de Graduados e Inspetores sem a concorrência pública no ingresso.

Para que não ocorram maiores prejuízos aos Guardas Civis da 1ª a 4ª turma, igualmente para os Guardas Civis da 5ª e 6ª turma, justo é, corretivo é, que os guardas civis das citadas turmas, os que se encontrem no cargo inicial de guarda civil de 2ª classe sejam todos promovidos de forma automática para guardas civis de 1ª Classe, em razão dos atos confusos que geraram grande problemática na administração e na vida pessoal destes valorosos guardas civis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

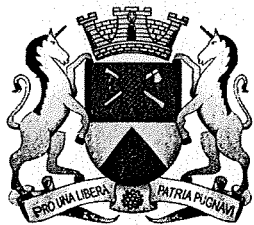
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 126/2018, de autoria do Executivo, que estabelece regras para o Sistema de Evolução Profissional previsto na Lei 3.801, de 2 de dezembro de 1991, institui a avaliação de desempenho e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 18 de junho de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 126/2018

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Estabelece regras para o sistema de evolução Profissional previsto na Lei 3.801, de 2 de dezembro de 1991, institui a avaliação de desempenho e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável à proposição.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com nosso direito positivo, uma vez que trata de regime jurídico de servidores, matéria de iniciativa legislativa privativa do Sr. Prefeito, nos termos do art. 38, I da Lei Orgânica Municipal.

Observamos, ainda, que a proposição recebeu a Emenda nº 01 (fls. 37) de autoria do nobre Vereador Luís Santos Pereira Filho. Logo, aproveitamos o ensejo para constatar que a Emenda nº 01 padece de inconstitucionalidade, uma vez que é vedado emenda parlamentar que aumente a despesa nos projetos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, nos termos do disposto no art. 63, I da CF, art. 24, §5º, "1" da CE e art. 43 da LOMS.

Ressaltamos que matéria semelhante a prevista na Emenda nº 01 constou na Lei nº 11.462, de 2016, de autoria do mesmo Vereador, a qual já foi analisada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo, sendo declarada inconstitucional pela ADIN nº 2258121-47.2016.8.26.0000.

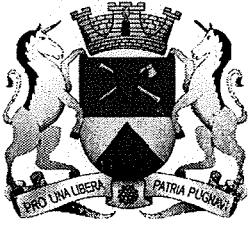
Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua Emenda nº 01 padece de inconstitucionalidade.

S/C., 18 de junho de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 2 AO Projeto de Lei 126/2018

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Modifica o ANEXO I, especificadamente nos itens 1 e 2, que passam a ter a seguinte redação:

Ordem	Capacitação	Pontos
01	Cursos acima de 150 até 300 horas	0,2 ponto/hora
02	Cursos entre 8 até 150 horas	0,1 ponto/hora

Justificativa: Os itens 1 e 2 da tabela pode gerar dúvidas caso o curso tenha a carga horária de 150 horas. A emenda visa apenas deixar mais claro as faixas de pontuação.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2018.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador

OPERA Nº 14 SEP/2018 12/01/2018 09:45 173386 1/1

**Reunião com Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Sorocaba
na data de 27 de agosto de 2018.**

O Projeto de Lei nº 126/2018 destina-se à revisão do Sistema de Evolução Funcional atualmente vigente, sendo uma das principais etapas do Plano de Governança e Motivação – PGM, lançado em março de 2017, tendo por principal objetivo: o reconhecimento, a valorização e a premiação aos servidores com o melhor desempenho profissional.

I. Evolução Funcional atualmente aplicada aos servidores.

O Sistema de Evolução Funcional atualmente aplicado aos servidores é composto de PROMOÇÃO (referência) e PROGRESSÃO (nível), sendo regulamentada por meio da Lei nº 3.971/1992, Lei nº 8.346/2007, Decreto nº 16.383/2008 e Lei nº 4.599/1994.

1. Evolução Funcional - PROMOÇÃO (referência) – regra geral

Para fins de PROMOÇÃO, o servidor estável tem a possibilidade de alterar sua referência, sendo atualmente prevista a possibilidade de alcançar no máximo a referência nº 9. Para que ocorra a alteração de referência é necessário que o servidor acumule 150 pontos, que são computados após a análise do critério “capacitação” e “assiduidade”.

1.1. Critério “Capacitação”

De acordo com a legislação vigente, para análise e pontuação do critério “capacitação” o servidor deve apresentar certificados/diplomas, que serão pontuados de acordo com as tabelas descritas a seguir:

TABELA A

CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado	200
Mestrado	190
Pós-Graduação Nível Especialização – (<i>lato sensu</i> média de 360 horas)	170
Curso de Administração Pública promovido pela PMS	130
Pós-Graduação Nível Extensão Universitária	100
Curso de Nível Superior	100
Curso de Nível Médio	100



TABELA B

CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de 64 horas a 72 horas	40
Curso de 53 horas a 63 horas	35
Curso de 48 horas a 55 horas	30
Curso de 40 horas a 47 horas	25
Curso de 32 horas a 39 horas	20
Curso de 24 horas a 31 horas	15
Curso de 16 horas a 23 horas	10
Curso de 08 horas a 15 horas	05
Curso de Informática – Básico	05
Curso de Informática – Avançado	10
Congresso Internacional	05
Congresso Nacional	03

Observação: Atualmente a legislação prevê que o servidor poderá acumular durante toda a vida funcional no máximo 320 pontos no critério “capacitação”. Após atingir o limite máximo previsto, não existe a possibilidade de continuar acumulando pontos por meio da conclusão de novas capacitações, sendo neste caso computada apenas a pontuação aferida no critério “assiduidade”.

1.2. Critério “Assiduidade”

Ainda conforme legislação vigente, o servidor estável pode acumular a cada ano o valor máximo de 50 pontos no critério “assiduidade”. A pontuação obtida pelo servidor neste critério será somada ao valor alcançado no critério “capacitação”.

Para identificar a pontuação do critério “assiduidade” ao qual o servidor tem direito, é realizada a análise de sua frequência no período correspondente a janeiro e dezembro de cada ano. Durante o período analisado, o servidor alcançará a pontuação máxima no critério “assiduidade” (assiduidade) caso não ultrapasse 10 (dez) dias de ausência, as quais seguem:

Tipo de falta
Abonada
Atestado médico
Doação de sangue
Licença para tratamento de pessoa da família – LTPF
Licença para tratar de interesse particular
Licença especial
Falta justificada

Nos casos em que o servidor ultrapassa o limite acima descrito, é efetuado desconto na pontuação máxima prevista na legislação, a razão 01 (um) ponto por dia que exceder o limite.

Ainda em relação ao critério "assiduidade", da pontuação máxima estabelecida (50 pontos) são descontados 0,3 pontos por dia de afastamento em decorrência de auxílio-doença e acidente de trabalho. Quando da ocorrência de falta injustificada, são descontados da pontuação máxima estabelecida no critério "assiduidade" 5 (cinco) pontos por dia.

1.3. Da quantidade de referências previstas em Lei e de seu valor pecuniário

De acordo com artigo 20º da Lei nº 3.801/1991, o servidor pode atingir durante toda a sua vida funcional até 9 (nove) referências, sendo que o valor pecuniário de cada referência em relação ao valor da anterior é de 3% (três por cento) do valor da Referência "1" do respectivo Padrão de Vencimento

2. Evolução Funcional atualmente aplicada aos servidores que compõem o Quadro do Magistério

2.1. Evolução Funcional - PROMOÇÃO (referência)

O regramento para pontuação para fins de PROMOÇÃO (referência) segue *ipsis litteris* à Lei nº 8.346/2007, que regulamenta a Evolução Funcional para os demais servidores estáveis.

2.2. Da quantidade de referências previstas em Lei e de seu valor pecuniário

Para os servidores que compõem o Quadro do Magistério, também são previstas 9 (nove) referências, porém, em atendimento ao artigo 44 da Lei 4.599/1994, o valor pecuniário de cada referência é de 5% (cinco por cento) cumulativamente em relação à anterior.

2.3. Evolução Funcional - PROGRESSÃO (nível)

A PROGRESSÃO (nível) atualmente é aplicada em atendimento à Lei nº 4.599/1994 apenas aos servidores que integram o Quadro do Magistério (PEB I, PEB II, Orientador Pedagógico, Vice-Diretor, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino), mediante comprovação de conclusão de cursos elencados a seguir:

49V

Título	Nível
Pós graduação <i>lato sensu</i>	II
Mestrado	III
Doutorado	IV

A alteração do nível I para nível II impacta em um aumento de aproximadamente 3,5%. Do nível II para o nível III e do nível III para o nível IV impacta em um aumento de aproximadamente 14% cada alteração.



3. Do Projeto de Lei nº 126/2018

3.1. Da nova proposta do Poder Executivo para o Sistema de Evolução Funcional

Das principais alterações:

- 1) Aumento do número de referências de 9 para 12;
- 2) Equiparação de 5% de valor pecuniário em relação à referência anterior, conforme aplicado atualmente aos servidores do Quadro do Magistério (isonomia de tratamento para todo funcionalismo);
- 3) Implantação de PROGRESSÃO (nível) a todos os servidores estáveis, conforme aplicado atualmente aos servidores do Quadro do Magistério (isonomia de tratamento para todo funcionalismo);
- 4) Eliminação do limitador de 320 pontos de capacitação atualmente vigente e atualização da tabela de pontuação dos certificados apresentados para análise e pontuação do critério "capacitação";
- 5) Revisão dos critérios para pontuação do item "assiduidade"; e
- 6) Implantação da avaliação de desempenho profissional para servidor estável.

1) Aumento do número de referências de 9 para 12.

A proposta elaborada pelo Poder Executivo por meio do Projeto de Lei nº 126/2018 prevê a extensão do número de referências ao qual o servidor poderá atingir durante toda a sua vida funcional. O Projeto propõe a alteração das 9 referências atuais para 12 referências, oportunizando assim melhoria no Sistema de Evolução Funcional e valorização da carreira profissional do servidor.

2) Equiparação de 5% do valor pecuniário em relação à referência anterior, conforme aplicado atualmente aos servidores do Quadro do Magistério.

O Poder Executivo propõe ainda a revisão do valor pecuniário decorrente da mudança de referência e que atualmente é de 3% aos servidores que compõem o Quadro Geral. Visando à isonomia de tratamento a todo o funcionalismo público, a proposta prevê que o valor pecuniário de cada referência seja de 5% (cinco por cento) cumulativamente em relação à anterior, assim como aplicado atualmente aos servidores que compõem o Quadro do Magistério, nos termos da Lei nº 4.599/1994.

3) Implantação de PROGRESSÃO (nível) a todos os servidores estáveis.

Ainda visando à isonomia de tratamento a todo o funcionalismo público, a proposta prevê que a PROGRESSÃO (nível) seja aplicada a todos os servidores estáveis da PMS, SAAE e FUNSERV, visto que

atualmente a sua aplicação ocorre somente aos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério, nos termos da Lei nº 4.599/1994.

- a) Proposta de aplicação de PROGRESSÃO (nível) para os cargos cujo requisito para ingresso seja Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio Técnico Profissionalizante:

Título	Nível
Curso correspondente ao requisito para ingresso	Nível A
Curso de Graduação	Nível I
Curso de Pós-Graduação, em nível de Aperfeiçoamento e/ou Especialização relacionado à área da atuação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Nível II
Curso de Pós-graduação relacionado à área da atuação, em nível de Mestrado.	Nível III
Curso de Pós-Graduação relacionado à área da atuação, em nível de Doutorado.	Nível IV

- b) Proposta de aplicação de PROGRESSÃO (nível) para os cargos cujo requisito para ingresso seja Nível Superior:

Título	Nível
Curso de Graduação correspondente ao requisito para ingresso	Nível I
Curso de Pós-Graduação, em nível de Aperfeiçoamento e/ou Especialização relacionado à área da atuação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Nível II
Curso de Pós-graduação relacionado à área da atuação, em nível de Mestrado.	Nível III
Curso de Pós-Graduação relacionado à área da atuação, em nível de Doutorado.	Nível IV

- 4) **Eliminação do limitador de 320 pontos de capacitação atualmente vigente e atualização da tabela de pontuação dos certificados apresentados para análise e pontuação do critério "capacitação".**

Atualmente o limitador de 320 pontos para o critério "capacitação" estabelecido pela legislação em vigor é facilmente atingido pelos servidores, tornando-se um dos fatores de desmotivação na busca de novos conhecimentos, visto que, uma vez o mesmo é atingido, não há mais possibilidade de pontuar os certificados de novos cursos realizados. Desta forma, a proposta prevê a eliminação deste limitador para toda a vida funcional, sendo a partir de então prevista a possibilidade de o servidor apresentar certificados durante toda a vida funcional.



O Projeto prevê ainda a atualização da pontuação dos certificados apresentados para análise e pontuação do critério "capacitação", conforme segue:

Ordem	Capacitação	Pontos
01	Cursos entre 150 e 300 horas	0,2 ponto/hora
02	Cursos entre 8 e 150 horas	0,1 ponto/hora
03	Congressos, Seminários, Fóruns, Palestras e Encontros	1 ponto por participação, até o limite de 10 pontos
04	Doutorado	50
05	Mestrado	45
06	Pós-Graduação (especialização) (latu sensu média de 360h)	40
07	Pós-Graduação Nível extensão universitária	40
08	Curso de administração pública Promovido pela PMS	35
09	Curso de nível superior	35
10	Curso de nível médio	30
11	Curso técnico-profissionalizante, equivalente a curso de Nível Médio, DESDE que não seja requisito do cargo	30

5) Revisão dos critérios para pontuação do item "assiduidade";

A proposta do Poder Executivo prevê que seja mantido o valor máximo de 50 pontos para o critério "assiduidade", sendo permitida até 10 dias de falta por ano. Após exceder o limite estabelecido, será efetuado o desconto de um ponto por dia de falta até o limite de 40 pontos. Caso o servidor, ultrapasse o limite de 40 pontos este não estará mais habilitado a participar da PROMOÇÃO (referencia) e da PROGRESSÃO (nível). Fica mantido o desconto de 0,3 pontos em decorrência de afastamento por auxílio-doença, porém o desconto atualmente aplicado para afastamento em decorrência de acidente de trabalho será eliminado. Fica mantido o desconto de 5 pontos por dia de falta injustificada.

6) Implantação da avaliação de desempenho profissional para servidor estável cuja nota irá compor os 150 pontos necessários para alteração de referência;

A avaliação de desempenho profissional é uma ferramenta importante para a gestão das pessoas e dos processos que envolvem a Administração Pública e tem como finalidade acompanhar o desempenho e, principalmente, o desenvolvimento profissional dos funcionários de modo a identificar, entre outros fatores, o cumprimento de procedimentos, definição de programas estratégicos de formação e

aperfeiçoamento de relacionamento interpessoal, além de analisar a qualidade do trabalho realizado pelos servidores em seus cargos de origem, de modo a identificar se as ações desenvolvidas pelos avaliados estão alinhadas às ações relacionadas às Políticas Públicas e ao Plano de Governo.

A avaliação de desempenho profissional será aplicada anualmente aos servidores estáveis, sendo que este estará habilitado a participar da PROMOÇÃO (referência) atingindo a média de 60% na nota total de duas avaliações de desempenho profissional. Para a sua participação na PROGRESSÃO (nível), o servidor deverá atingir média de 70% na nota total de quatro avaliações de desempenho profissional.

7) Do interstício para enquadramento na Evolução Funcional

Para que a implantação da proposta acima tenha viabilidade, o Projeto de Lei do Executivo prevê que o enquadramento da PROMOÇÃO (referência) ocorra a cada dois anos (primeiro enquadramento previsto para 2021) e que o enquadramento da PROGRESSÃO (nível) ocorra a cada quatro anos (primeiro enquadramento previsto para 2023).

a) PROMOÇÃO (referência)

Cabe salientar que o interstício para enquadramento da PROMOÇÃO (referência) será inferior ao prazo hoje estabelecido de três anos, visto que atualmente o servidor precisa de 150 pontos cumulativos para mudança de referência e a nova proposta possibilitará ao mesmo o prazo mínimo de dois anos considerando a somatória da pontuação da avaliação de desempenho (60 pontos/média), assiduidade (mínimo de 40 pontos) e capacitação (50 pontos). Sendo que pela nova proposta, a referência passará a ser de 5% cumulativo sobre a referência anterior, ou seja, aumento real de salário a cada dois anos.

b) PROGRESSÃO (nível)

Em relação ao interstício para enquadramento da PROGRESSÃO (nível), primeiramente cabe ressaltar que com o advento da reestruturação da legislação do Sistema de Evolução Funcional todos os servidores passarão a ter a sua qualificação e formação profissional, assim como ocorre atualmente com os integrantes do Quadro do Magistério. A proposta de interstício de 4 anos, além da aplicação sistêmica e periódica de avaliação de desempenho a qual se vinculará não só a PROMOÇÃO (referência), mas também à PROGRESSÃO (nível) possibilitará a Administração Municipal estabelecer por meio de planejamento a destinação dos recursos orçamentários em consonância com a capacidade financeira sem que ocorra o comprometimento do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa sistemática também garantirá a isonomia de tratamento.



Nível	Porcentagem
A	doze referências, corrigidas com 5% da referência anterior
I	com acréscimo de 7% (sete por cento) ao nível anterior e doze referências, corrigidas 5% da referência anterior
II	com acréscimo de 4% (quatro por cento) ao nível anterior e doze referências, corrigidas 5% da referência anterior
III	com acréscimo de 15% (quinze por cento) ao nível anterior e doze referências, corrigidas 5% da referência anterior
IV	com acréscimo de 15% (quinze por cento) ao nível anterior e doze referências, corrigidas 5% da referência anterior

- 8) **Ações indispensáveis para que o Sistema de Evolução Funcional seja revisto e a Avaliação de Desempenho seja implantada com qualidade e legalidade e para que, acima de tudo, possa oferecer à Administração Municipal subsídios concretos para o estabelecimento de uma política de valorização do bom profissional:**
- a) Estabelecer parâmetros e indicadores de desempenho profissional vinculados às Políticas Públicas e ao Plano de Governo de modo a criar avaliação de desempenho com foco em resultado, observadas as características dos serviços disponibilizados por segmentos da Administração Pública;
 - b) Reestruturar a regulamentação da avaliação de desempenho do estágio probatório vinculada à implantação da avaliação de desempenho para servidores estáveis.
 - c) Aquisição de sistema informatizado para avaliação de desempenho na modalidade online;
 - d) Capacitar os responsáveis pelo preenchimento da avaliação de desempenho de modo que esta seja realizada de maneira profissional conforme perfis e competências estabelecidas;
 - e) Estabelecer cronograma da implantação da avaliação de desempenho (após aprovação da nova legislação) e ações de comunicação junto aos servidores e esclarecimento das dúvidas quanto à implantação da avaliação de desempenho (prazo mínimo necessário de 180 dias após a publicação da Lei).

Sorocaba, 27 de agosto de 2018.

Sergio Ponciano de Oliveira
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: A Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 126/2018, de autoria do Executivo, que estabelece regras para o Sistema de Evolução Profissional previsto na Lei 3.801, de 2 de dezembro de 1991, institui a avaliação de desempenho e dá outras providências.

A emenda em análise é da autoria do nobre Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria, bem como dúvidas que surgiram e que precisam de esclarecimentos, opinamos pela oitiva do Sr. Prefeito Municipal, com o intuito de solicitar o envio da estimativa do impacto orçamentário.

S/C., 15 de outubro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 17 de outubro de 2018.

0631

Excelentíssimo Senhor,

De acordo com o Parecer da Comissão de Justiça desta Casa e nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, encaminhamos xerocópia do Projeto de Lei nº 126/2018, desse Executivo, que estabelece regras para o Sistema de Evolução Profissional previsto na Lei nº 3.801, de 2 de dezembro de 1991, institui a avaliação de desempenho e dá outras providências, para análise e manifestação de Vossa Excelência.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

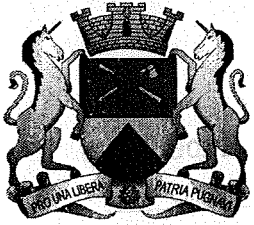
Atenciosamente,


RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 126/2018

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Estabelece regras para o sistema de evolução Profissional previsto na Lei 3.801, de 2 de dezembro de 1991, institui a avaliação de desempenho e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável à proposição.

Na sequência de sua tramitação legislativa, esta Comissão de Justiça se manifestou pela constitucionalidade da proposição, mas pela **inconstitucionalidade da Emenda nº 01**, bem como o surgimento de **dúvidas** ante a **Emenda nº 02**, de modo que foi **solicitada a oitiva do Poder Executivo**, especialmente no que diz respeito ao **envio da estimativa do impacto orçamentário**, bem como a declaração do ordenador de despesa, conforme exige o art. 16 da LRD (LC 101/2000).

No entanto, como passados quase dois meses e ainda não houve retorno do Poder Executivo, dando sequência na tramitação natural dessa proposição, esta Comissão de Justiça revê seu posicionamento, manifestando-se pela **inconstitucionalidade** ante a **ausência de impacto orçamentário e declaração do ordenador de despesa**.

S/C., 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 10 de setembro de 2018.

PL nº 256/2018
SAJ-DCDAO-PL-EX-099/2018
Processo nº 9.666/2012

1. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO

MANGA
PREFECENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA e dá outras providências.

O Programa Municipal de Educação Ambiental trata-se de um conjunto de linhas, diretrizes e estratégias destinadas a orientar a implementação da política municipal e a se constituir como referência para a elaboração de programas e projetos setoriais ou territoriais. Pode servir também como referência para que se crie sinergia entre os trabalhos das instituições e das educadoras e educadores ambientais que atuam na cidade. Ele deve contemplar a educação formal (escolar) e a educação ambiental não formal (não escolar) de forma permanente, continuada, articulada e com toda a população de Sorocaba, integrando os diferentes setores do governo e da sociedade por meio de processos educadores.

Para um desafio dessa magnitude, o diálogo e a transparência são estratégias para garantir que o Programa Municipal se caracterize como um instrumento de gestão participativa e estratégica da educação ambiental em Sorocaba.

Grande parte da vida na Terra está ameaçada, na medida em que constatamos a forma acelerada de destruição e degradação dos ecossistemas. Segundo estudos científicos divulgados pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2001), 63% dos serviços ambientais oferecidos pelos ecossistemas estão seriamente afetados. Os recursos naturais consumidos pela população global superam em 30% a capacidade de oferta e regeneração espontânea da natureza (IPCC - Intergovernmental Panel on Climate Change, na sigla em inglês, ou Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, em português).

A questão central é que as consequências resultantes da perda da biodiversidade e das mudanças socioambientais agravadas com o aquecimento global afetam em especial as populações menos favorecidas. Nos últimos anos, a humanidade adotou um estilo de vida onde a superprodução e o hiperconsumo para alguns, implica no subconsumo e na degradação socioambiental para muitos.

Mudanças no estilo de vida, individuais e coletivas, que mobilizem para a ação prática voltada à sustentabilidade socioambiental e de qualidade de vida de cidadãos e cidadãs de Sorocaba, são desafios que tornam necessária a formulação e a implantação do Programa Municipal de Educação Ambiental e a formação de educadoras e educadores, que possa contribuir e proporcionar condições de inserir as pessoas no cotidiano dos munícipes sorocabanos, potencializando o senso de agir local e a urgência e necessidade de transformação imediata, apontando princípios e diretrizes a fim de qualificar, fortalecer e instrumentalizar não só os/as educadores/as ambientais, mas também as lideranças comunitárias, os gestores públicos e empresariais, de forma que estejam atentos para a

CHIEFFI HENRI SOROCABA 10/09/2018 15:41 100976 1/3



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-099 /2018 – fls. 2.

complexidade das questões socioambientais do Município e também em esfera global, criando condições concretas para a busca de diferentes caminhos éticos, sociais, políticos e de transformação individual e coletiva.

Embora historicamente a história da Educação Ambiental, seja grandiosa, é necessário que a mesma seja relatada aqui, ainda que resumidamente. Em 1977 foi realizada em Tbilisi, na antiga União Soviética a Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental, que se traduziu no primeiro encontro oficial das Nações Unidas que teve como tema central a Educação Ambiental.

No Brasil, em 1981, foi promulgada a Lei nº 6.938, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), que em seu artigo 2º aponta como um dos princípios, a educação ambiental em todos os níveis de ensino, incluindo a comunidade, como forma de capacitá-la para “participação ativa na defesa do meio ambiente”. Em 1987, o Ministério de Educação (MEC) aprovou o Parecer nº 226, que determina a inclusão da educação ambiental nos currículos escolares do 1º e 2º graus, de acordo com a realidade local, promovendo a integração entre escola e comunidade, como estratégia de aprendizagem.

A Constituição Federal, no Capítulo VI, em seu artigo 22, por sua vez determina a incumbência do Poder Público de “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

Em 1992 o Rio de Janeiro sediou a 2ª Conferência das Nações Unidas para Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92), consolidando a Agenda 21 Global como um dos seus importantes documentos, assinada por vários Países, havendo nesse evento intensa participação de representantes da sociedade civil organizada e movimentos sociais no Fórum Global de Organizações Não Governamentais (ONGs), que de maneira inédita e pela primeira vez na história, discutiram e assinaram seus tratados. Entre esses documentos, constata-se o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global - fruto da 1ª Jornada Internacional de Educação Ambiental, realizada antes e durante a Rio 92 que até hoje ocupa lugar de destaque e juntamente com a Carta da Terra, passou a ser referência para as ações e para a consolidação das políticas públicas em educação ambiental.

Em Brasília, no ano de 1998 aconteceu a Cúpula das Américas, com apoio da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da UNESCO, sendo definido o ano de 2002 como limite para a revisão das políticas nacionais de educação dos países participantes, buscando a promoção de um pensamento latino-americano e caribenho sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

Com a promulgação da Lei 9.795, em 1999 instituiu-se a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e logo em seguida, o Ministério de Meio Ambiente criou a Diretoria do Programa Nacional de Educação Ambiental, que começa a estimular a criação das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental (CIEAs) nos Estados, através de suas ações de gestão descentralizada e participativa.

Fortalecidas as redes de educação ambiental, permitiu-se a mobilização e organização da sociedade, o que fez com que o MEC em 2003 revisse a decisão de extinguir



COMISSÃO MUNICIPAL SOROCABA 10-Set-2018 15:42 100978 2/9



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-099 /2018 – fls. 3.

a Coordenação de Educação Ambiental (COEA), que se transformou em Coordenação Geral de Educação Ambiental (CGEA).

Em 2001 foi promulgada a Lei nº 10.172, que instituiu o Plano Nacional de Educação 2001-2010, recomendando o desenvolvimento da educação ambiental no meio escolar como prática educativa transversal e via de consequência, em 2002 foi promulgado o Decreto Federal nº 4.281, que regulamentou a Lei nº 9.795, dando condições para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental.

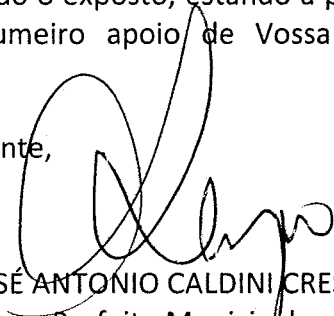
Após estudos, Conferências, Consultas Públicas e Encontros, em 2007 foi promulgada a Lei nº 12.780, que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo (PEEA), sendo que atualmente, encontra-se em processo de construção participativa a minuta de regulamentação da política, que prevê, entre outros, a criação da CIEA tripartite e de um fundo estadual para financiar projetos de Educação Ambiental no Estado de São Paulo.

O Programa reconhece a urgência e relevância da Educação Ambiental no processo de enfrentamento da grave crise socioambiental global, com destaque para a formulação e implantação de políticas públicas voltadas a promover a compreensão das suas causas e consequências e da importância, possibilidades e limites das ações educadoras na escola e na sociedade em seus distintos setores, regiões e classes sociais. Reconhece ainda que a busca por soluções passa pela participação efetiva de todos e não se trata apenas de uma questão da ciência e de negociações multilaterais entre governantes, estratégia para a qual a Educação Ambiental tem muito a contribuir, priorizando a ação das comunidades locais, formando educadoras e educadores ambientais do cotidiano, comprometidos com a ação educadora voltada à formação de mais e mais pessoas, cidadãos e cidadãs atuantes no sentido de uma Sorocaba sustentável e feliz.

Faz-se imperioso observar que a presente propositura difere um pouco das anteriormente apresentadas, quanto à técnica legislativa, posto que se trata de minuta padrão, que atende aos interesses da Educação Ambiental.

Diante de todo o exposto, estando a presente propositura devidamente justificada, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares na sua transformação em Lei.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA.

04
CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 10-Set-2018 15:42 100976 3/3



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 256/2018

(Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA, na forma desta Lei.

Art. 2º O Programa Municipal de Educação Ambiental de Sorocaba – ProMEA consiste em medida estruturante que possibilite ao Município planejar e executar a educação ambiental enquanto uma política pública de Estado que perpassa as Administrações e que traduza os ideais dos distintos atores sociais de Sorocaba.

Art. 3º O Programa Municipal de Educação Ambiental de Sorocaba – ProMEA destina-se a assegurar a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental – ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política – ao desenvolvimento do Município, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida.

Art. 4º O diagnóstico da trajetória da Educação Ambiental demonstra a busca na melhoria da qualidade de vida, com a realização de projetos que abordam a educação ambiental promovida pelo Poder Público em parceria com a comunidade, iniciando-se esse trabalho com o Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”, em 1974, quando surgiu uma visão crítica em relação à educação: acreditava-se nas pessoas como agentes de transformação para a conservação do meio ambiente e conseqüentemente da melhoria da qualidade de vida.

§ 1º Nos anos 80, houve movimentos contrários à implantação do Centro Experimental Aramar, pois o medo da ameaça nuclear era marcado, principalmente, pelas então recentes tragédias de Chernobyl, em abril de 1986, e de Goiânia, em abril de 1987. Os movimentos sobre Aramar foram importantes para a compreensão sobre a energia nuclear e as suas ameaças à vida no planeta, as quais foram amplamente debatidas no período.

§ 2º A história da Educação Ambiental na cidade foi tecida por pessoas idealistas e à medida que as atividades foram se desenvolvendo, tiveram repercussões, herdeiros, posicionamentos políticos, sociais, econômicos, culturais e ecológicos e com isto muitas transformações, o que culminou com a promulgação da Política Municipal de Educação Ambiental (Lei nº 7.854, de 16 de agosto de 2006) a qual define em seu artigo 2º que: “A Educação Ambiental como um componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal”.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

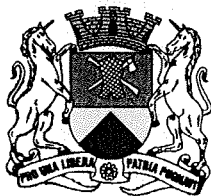
§ 3º No ano de 2010 editou-se o Decreto nº 18.553, de 16 de setembro de 2010, que regulamenta a Lei da Política Municipal de Educação Ambiental e dentre outras questões, define em seu artigo 1º: “A Política Municipal de Educação Ambiental deve ser executada por instituições públicas e privadas dos sistemas de ensino, pelos órgãos públicos do Município, envolvendo entidades não governamentais, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade, responsabilizando desta maneira todas as instituições e o tecido social quanto à promoção da educação ambiental, criando ainda, uma gestão compartilhada para a execução da Política de Educação Ambiental de Sorocaba entre um representante da Secretaria do Meio Ambiente e um representante da Secretaria da Educação”.

§ 4º No final do ano de 2011 foram realizados os processos de consulta pública e publicação do “Programa Municipal de Educação Ambiental - ProMEA”, o qual se dividiu em quatro eixos articuladores básicos, a saber: EIXO ARTICULADOR 01 – Institucionalização da Educação Ambiental; EIXO ARTICULADOR 02 – Capilarização Formação; EIXO ARTICULADOR 03 – Educomunicação e Materiais Didáticos e EIXO ARTICULADOR 04 – Monitoramento e Avaliação das Políticas, Programas e Projetos de Educação Ambiental, resultando na edição do Decreto nº 21.957, de 16 de setembro de 2015, que criou a Comissão Inter setorial de Educação Ambiental (CISEA) e desde então a Comissão se reunindo regularmente, permitindo a capilarização da educação ambiental organizacionalmente na Municipalidade.

§ 5º Os parques naturais de Sorocaba têm grande tradição na realização de diversas atividades educativas para diferentes públicos, o que garante a veiculação de informações relativas ao meio ambiente, tornando a cidade um espaço acolhedor e educador. Regularmente, além das visitas monitoradas, são realizadas oficinas educativas; programação de férias, visitas especiais e ainda, atividades especiais nas datas alusivas ao meio ambiente, na forma determinada na Lei Municipal nº 8.812, de 15 de julho de 2009, que institui o Calendário Oficial de Datas Alusivas ao Meio Ambiente no Município, regulamentada pelo Decreto nº 18.554, de 16 de setembro de 2010, entre outras.

§ 6º Desde o início da vigência do ProMEA foram confeccionadas diversas publicações e entre elas destacam-se os livros: “Jardins que fazem a cidade de Sorocaba” (2013), “Biodiversidade de Sorocaba” (2014), “Conectando Peixes Rios e Pessoas: Como o Homem se relaciona com os rios e com a migração dos peixes” (2014) e “Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade: Pesquisas e perspectivas futuras” (2015), estas últimas associadas ao programa “Sorocaba, Cidade da Biodiversidade”, que tem como enfoque ações educativas destinadas à preservação e recuperação da biodiversidade, incluindo as questões sociais e culturais como peças fundamentais para o alcance desses objetivos. Em diversos pontos da cidade foram instaladas placas educativas.

§ 7º Além destes importantes instrumentos jurídicos que norteiam as ações de educação ambiental, vários projetos e ações vêm sendo implementados pelo Poder Público Municipal e podem ser consultados no endereço eletrônico: www.meioambiente.sorocaba.sp.gov.br, que é um banco de dados em constante



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

atualização, por parte dos próprios responsáveis pela Educação Ambiental no Município e que em 2016 foi realizada a revisão do ProMEA.

Art. 5º São diretrizes do ProMEA:

I - transversalidade e perspectivas multi, inter e transdisciplinaridade;

II - descentralização espacial e institucional;

III - sustentabilidade socioambiental;

IV - democracia e participação social, e

V - aperfeiçoamento e fortalecimento dos Sistemas de Ensino, Meio Ambiente e outros que tenham interface com a educação ambiental.

Art. 6º O exercício de transversalidade proposto visa internalizar, por meio de espaços de interlocução bilateral e múltipla, a educação ambiental no conjunto do Governo, nas entidades privadas e no terceiro setor; enfim, na sociedade como um todo. Estimula o diálogo multi, inter e transdisciplinar entre as políticas setoriais e a participação qualificada nas decisões sobre investimentos, monitoramento e avaliação do impacto de tais políticas. Essa diretriz deve:

§ 1º Nortear a integração do Programa nos Sistemas de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento, de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, de Educação, de Saúde, de Planejamento e Urbanismo, de Desenvolvimento Econômico, de Finanças, de Obras, Habitação, Transportes e de Trabalho, bem como nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos que alterem parcial ou totalmente a paisagem original, tais como mineração e agricultura.

§ 2º Pautar-se por uma abordagem sistêmica, capaz de integrar os múltiplos aspectos da problemática ambiental contemporânea. Essa abordagem deve reconhecer o conjunto das inter-relações e as múltiplas determinações dinâmicas entre os âmbitos naturais, culturais, históricos, sociais, econômicos e políticos. Mas para uma abordagem sistêmica, a educação ambiental exige a perspectiva da complexidade, o que implica que no mundo interagem diferentes níveis da realidade e se constroem diferentes olhares decorrentes das diferentes culturas e trajetórias individuais e coletivas.

Art. 7º A descentralização espacial e institucional também é diretriz do Programa Municipal de Educação Ambiental, por meio da qual privilegia o envolvimento democrático dos atores e segmentos institucionais na construção e implementação das políticas e programas de educação ambiental nos diferentes níveis e instâncias de representatividade social no Município.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

Art. 8º A Democracia, a Participação, o Controle e a Mobilização Social permeiam as estratégias e ações na perspectiva da universalização dos direitos e da inclusão social, por intermédio da geração e disponibilização de informações que garantam a participação social na discussão, formulação, implementação, fiscalização e avaliação das políticas ambientais voltadas à construção de valores culturais comprometidos com a qualidade ambiental e a justiça social; e de apoio à sociedade na busca de um modelo socioeconômico sustentável.

Art. 9º A participação e o controle social destinam-se ao empoderamento dos grupos sociais para intervirem, de modo qualificado, nos processos decisórios sobre o acesso aos recursos ambientais e seu uso. Neste sentido, é necessário que a educação ambiental busque superar assimetrias nos planos cognitivos e organizativos, já que a desigualdade e a injustiça social ainda são características da sociedade. Assim, a prática da educação ambiental deve ir além da disponibilização de informações.

Art. 10. O processo de construção do Programa Municipal de Educação Ambiental de Sorocaba pode e deve dialogar com as mais amplas propostas, campanhas e programas de governo e órgãos não governamentais em âmbito municipal, estadual e nacional, fortalecendo-os e sendo por eles fortalecido, agregando a estes reflexões e práticas marcadamente ambientalistas e educacionais.

Art. 11. Um dos seus subprogramas (eixos articuladores) destina-se a formação de agentes (editores/comunicadores/educadores) ambientais, fomentando, apoiando e fortalecendo grupos, comitês e núcleos ambientais, em ações locais voltadas à construção de sociedades sustentáveis.

Art. 12. São princípios do ProMEA:

I - concepção de ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência sistêmica entre o meio natural e o construído, o socioeconômico e o cultural, o físico e o espiritual, sob o enfoque da sustentabilidade;

II - enfoque humanista, histórico, crítico, político, democrático, participativo, inclusivo, dialógico, cooperativo e emancipatório;

III - abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais, e globais, reconhecendo a diversidade cultural, étnica, racial, genética, de espécies e de ecossistemas;

IV - respeito à liberdade e à equidade de gênero e apreço à tolerância;

V - pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

VI - vinculação entre as diferentes dimensões do conhecimento; entre os valores éticos e estéticos; entre a educação, o trabalho, a cultura e as práticas sociais;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

VII - democratização da produção e divulgação do conhecimento e fomento à interatividade na informação;

VIII - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, e o saber garantindo de continuidade e permanência do processo educativo;

IX - permanente avaliação crítica e construtiva do processo educativo;

X – coerência entre o pensar, o falar, o sentir e o fazer;

XI - democratização e interatividade na informação;

XII - valorização das experiências escolares e extraescolares;

XIII - busca de excelência nas ações internas e externas;

XIV - transparência e diálogo, e

XV – transversalidade.

Art. 13. É missão do ProMEA garantir que a Educação Ambiental seja um processo presente na vida da população do Município, para que contribua no processo de construção de uma cidade sustentável, justa, comprometida com a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente.

Art. 14. São objetivos do ProMEA:

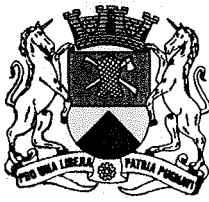
I - estimular, integrar e apoiar o desenvolvimento de políticas públicas estruturantes de uma Educação Socioambiental permanente, continuada, articulada, democrática e junto à totalidade dos habitantes de Sorocaba;

II - orientar e fortalecer ações, projetos e programas setoriais e territoriais de Educação Ambiental, permitindo a sua coordenação e sinergia, reconhecendo-os nas suas ricas e complexas diversidades;

III - estimular projetos, ações ou programas de Educação Ambiental, desenvolvidos no Município pelos seus diferentes atores sociais e que estejam em consonância com os princípios do ProMEA;

IV - fomentar, estimular e promover a Rede Sorocabana de Educação Ambiental (RESEA), dinamizando e universalizando o acesso a informações sobre a temática socioambiental;

V - promover processos de Educação Ambiental, de caráter formal, não formal e informal, para o desenvolvimento de conhecimentos, resgate de valores



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 6.

humanistas, habilidades, atitudes e competências que contribuam para participação cidadã na construção de uma cidade justa e sustentável;

VI - fomentar processos de formação continuada em Educação Ambiental, formal e não-formal, dando condições para a atuação nos diversos segmentos da sociedade;

VII - fomentar e difundir a dimensão ambiental nos projetos de desenvolvimento governamental e não governamental, para a melhoria da qualidade de vida;

VIII - incentivar iniciativas que valorizem a interação entre os saberes popular, tradicional e técnico-científico;

IX - favorecer a integração de empresas, comunidades e quaisquer instituições que estejam envolvidas com a Educação Ambiental ao ProMEA, e

X - garantir que os recursos destinados à Educação Ambiental no Município sejam previstos e providos pelo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 15. As linhas temáticas do ProMEA justificam-se à medida em que devem ser considerados os princípios e objetivos do Programa de Educação Ambiental de Sorocaba, bem como a necessidade da reação a crise socioambiental com efeitos globais, verificando-se a necessidade da promoção do trabalho conjunto e local.

Art. 16. Os direcionamentos das ações devem fomentar o equilíbrio, a recomposição ambiental e a melhoria da qualidade de vida, utilizando-se o planejamento estratégico e participativo das políticas públicas, programas e projetos em todo o Município.

Art. 17. As estratégias e linhas de ação serão planejadas para abranger as principais questões socioambientais e que podem ser reunidas nos seguintes temas:

I - Arborização;

II - Biodiversidade;

III - Resíduos Sólidos;

IV - Sustentabilidade;

V - Gestão de Recursos Naturais;

VI - Consumo Sustentável;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 7.

VII - Recursos Hídricos;

VIII - Saneamento Ambiental;

IX - Mudanças Climáticas e Poluição Atmosférica;

X - Valorização da Educação Ambiental;

XI - Interação e Mobilização Socioambiental;

XII - Comunicação Ambiental;

XIII - Urbanização;

XIV - Produção de Conhecimento;

XV - Agricultura Familiar, Agricultura Urbana e Agroecologia;

XVI - Direitos dos Animais, e

XVII - Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. A classificação acima facilita o direcionamento para contribuições de todos os atores que atuam no tecido social e a definição de temas visa orientar o trabalho educativo, sem que se esgotem as possibilidades, que a qualquer momento podem e devem ser propostas.

Art. 18. A proposta da organização do Programa em linhas de atuação surge como facilitadora do processo de gestão das ações e supera possíveis fragmentações superficiais.

§ 1º O trabalho educativo deve ocorrer de maneira integrada, de forma que todas as linhas de atuação dialoguem fortemente, sendo que seus limites não são claros, nem devem ser.

§ 2º Cada uma das linhas carrega em si especificidades e direcionamentos de possibilidades de ações educativas, projetos e programas, cujo principal foco está na promoção da educação socioambiental integral no Município.

Art. 19. A institucionalização e fortalecimento da Educação Ambiental têm como principal objetivo proporcionar a manutenção de estrutura administrativa para a gestão, fomento e promoção da educação ambiental no Município.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 8.

Parágrafo único. A estratégia assume fundamental importância, considerando a necessidade da construção de bases sólidas para o trabalho educativo em um contexto de complexidade social, econômica e cultural que constitui a municipalidade, o que será efetuado mediante:

I – a destinação de recursos financeiros, oriundos de fundos federais, estaduais e municipais para a implementação de projetos e ações de Educação Ambiental;

II – estímulo à criação de instrumentos jurídicos para a facilitação da realização de parcerias público-privadas, específicas para o fomento de programas e projetos de Educação Ambiental, desenvolvidos pelo poder executivo ou pela sociedade civil organizada, instituições e empresas;

III – destinação de recursos para compra de materiais, produção de material didático, realização de cursos e oficinas, pagamento de educadores ambientais para os projetos de Educação Ambiental com a Inclusão qualificada da Educação Ambiental no PPA, nas LOAs e nos Fundos de financiamento que atuam no Município;

IV – garantia da existência da Área de Educação Ambiental na estrutura organizacional e administrativa do Município, através de autorização legislativa, dentro do organograma da Secretaria do Meio Ambiente, como instância de gerenciamento dos programas, projetos e ações educativas focadas na questão ambiental no Município;

V – promoção de amplo processo de transparência e acesso às informações socioambientais e de educomunicação em todo o território da cidade, e

VI – revisão periódica e construção de forma participativa e permanente do Programa Municipal de Educação Ambiental com periodicidade de 4 anos.

Art. 20. Os processos formativos de educadores ambientais definem:

§ 1º Educação Ambiental no ensino formal, que consiste de todo o processo educativo especificado e desenvolvido nos currículos das instituições públicas e privadas vinculadas aos sistemas federais, estaduais e municipais de ensino em todos os seus níveis. Os conteúdos formais relacionados aos ensinos fundamental e médio estão nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs – tratam dos temas transversais às disciplinas formais), onde estão especificados os objetivos e as metas que a educação ambiental deve atingir para os estudantes destes níveis.

I - por indicação legal, a educação ambiental no ensino formal deve ocorrer sob uma perspectiva de inter, multi e transdisciplinaridade, vinculada ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, humanismo, participação e desenvolvimento de atitudes individuais e coletivas que considerem a interdependência entre os meios naturais, sociais, econômicos e culturais, em um enfoque de valorização da sustentabilidade atual e futura;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 9.

II - o trabalho educativo em espaços formais deve incluir também os processos formativos de toda a equipe escolar, devendo ser verificada as seguintes estratégias para garantia da educação ambiental nestes espaços:

a) nas escolas, a Educação Ambiental será desenvolvida de forma transversal, inter, multi e transdisciplinar corroborando com as diretrizes do Programa, de forma contínua e permanente, devendo ser contemplada no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares em todos os níveis e modalidades de ensino;

b) valorização da realização de projetos em educação ambiental em um contexto local, incluindo questões relevantes para o entorno de cada unidade escolar no Município, havendo apoio integral das Secretarias de Educação e de Meio Ambiente para a realização dos mesmos;

c) promoção de parcerias com as universidades e organizações não governamentais para a construção da Agenda 21 escolar, mapeamentos e diagnósticos participativos da escola e do seu entorno;

d) garantia de formação continuada em serviço do quadro pedagógico dentro da temática ambiental desde a educação pré-escolar ao ensino superior, utilizando-se metodologias presenciais e de educação à distância;

e) estímulo ao acesso às tecnologias de informação e comunicação;

f) produção de material técnico-pedagógico e instrucional de apoio aos processos formativos;

g) fomento à formação e capacitação de educadores e gestores ambientais no ensino superior, mediante a promoção de seminários, conferências, simpósios, entre outros.

§ 2º Educação Ambiental no ensino não formal compreende todos os processos formativos que ocorrem fora do ambiente escolar. Considerando as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente, pode-se verificar grande relevância dos processos educativos não formais para a educação ambiental.

I - todas as ações educativas promovidas pelos centros de educação ambiental da cidade, localizados nos parques naturais e abertos, consistem-se de esforços de educação ambiental não formal. Para tanto, as estratégias para atuação nessa linha são:

a) fomento à implantação de novos Centros de Educação Ambiental na cidade, focando a democratização das ações realizadas no Município;

b) a construção de Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) nos Centros de Educação Ambiental do Município;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 10.

c) fomento ao programa educativo permanente dos Centros de Educação Ambiental do Município, realizando visitas monitoradas, programação de férias, oficinas educativas, clubes ecológicos, entre outras atividades correlatas;

d) fomento à implantação do Centro de Educação Ambiental móvel, para apoio de ações educativas pela cidade;

e) realização de ações educativas, compatíveis com a Lei Municipal nº 8.812, de 15 de julho de 2009, que institui o Calendário Oficial de Datas Alusivas ao Meio Ambiente no Município, regulamentada pelo Decreto nº 18.554, de 16 de setembro de 2010, além de outras datas previstas em legislação municipal;

f) promoção de roteiros educativos utilizando pontos de relevância ambiental da cidade, como os parques, árvores cidadãs, fragmentos de vegetação nativa, rio Sorocaba e afluentes, entre outros, e

g) estímulo à realização de formações em serviço sobre temáticas ambientais para instituições, empresas, organizações e poder público, destinadas aos colaboradores das mesmas.

Art. 21. Os temas prioritários ligados ao meio ambiente, em nível do Município, são de fácil compreensão e de simples realização. Devem, no entanto, contar com instrumentos adequados para uma política de ação didático-educacional, embasada em conclusões científicas e voltada à proteção do meio ambiente em sintonia como progresso tecnológico, econômico e social. As estratégias para comunicação ambiental são:

I – promoção de campanhas de Educação Ambiental, utilizando diferentes estratégias, com temas relevantes, indicadas pelos temas de concentração, como forma de capilarizar informações e práticas educativas sobre o meio ambiente;

II – fomento aos mecanismos de comunicação digital, como redes sociais, portais e aplicativos para dinamizar o acesso a informações sobre a temática socioambiental;

III – apoio à veiculação de informações de caráter educativo sobre meio ambiente, em linguagem acessível a todos, por intermédio dos meios de comunicação;

IV – utilização de diferentes estratégias de comunicação para a sensibilização da população sorocabana para os problemas socioambientais locais por intermédio dos meios de comunicação;

V – estímulo às instituições de ensino e núcleos de pesquisa a divulgar os resultados dos estudos às comunidades envolvidas;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 11.

VI – identificação e divulgação de estudos, notícias, debates e experiências bem-sucedidas em Educação Ambiental, especialmente as desenvolvidas no Município e região metropolitana;

VII – coleta e a difusão de informações sobre experiências de Educação Ambiental, junto a usuários de recursos naturais, como forma de fortalecer ações locais que visem à adoção de procedimentos sustentáveis no uso do patrimônio comum;

VIII – integração ao Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental – SIBEA, para que funcione como fonte confiável de dados e informações de interesse da Política e do Programa Nacional de Educação Ambiental, como forma de fusão entre as redes de Educação Ambiental;

IX – fomento à tecnologia de ensino à distância para a realização de cursos, encontros e conferências decorrentes das atividades geradas pelo Programa;

X – disponibilização de informações sobre a temática socioambiental para todos os segmentos da sociedade;

XI – promoção de sinalização educativa em diferentes espaços públicos como parques e praças com informações ambientais;

XII – produção, edição e distribuição de material didático que contemple as questões socioambientais locais e regionais, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Regional de Ensino, Universidades, Instituições de Pesquisa, entre outras;

XIII – estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições de pesquisa, para aquisição e produção de material referente à temática ambiental, como impressos e audiovisuais, disponibilizando-os à sociedade;

XIV – seleção de materiais pedagógicos, interativos e lúdicos, relativos à Educação Ambiental, incentivando seu uso;

XV – apoio à realização periódica de eventos sobre Educação Ambiental, a exemplo de fóruns, seminários, festejos populares, congregando representantes de órgãos públicos, da sociedade civil, técnicos e especialistas nacionais e internacionais, entre outros, e

XVI – incentivo à participação da sociedade nos eventos de Educação Ambiental em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 22. O planejamento das ações educativas com enfoque no meio ambiente no Município necessita da adoção de procedimentos de planejamento e gestão, de formulação e implementação de políticas públicas, criando interfaces entre os vários segmentos, apoio institucional e financeiro, articulação e mobilização social e estímulo à educação ambiental democrática. Para tanto serão adotadas as seguintes estratégias:



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 12.

I – apoio às ações integradas entre os diferentes setores da sociedade, facilitando a transversalidade das questões socioambientais;

II – incentivo ao planejamento estratégico e participativo das políticas públicas voltadas para Educação Ambiental, primando pela descentralização das ações e informações;

III – elaboração de projetos em Educação Ambiental que possam se tornar referencial para o aprimoramento das políticas públicas vigentes;

IV – estruturar bancos de dados de projetos e iniciativas existentes no Município com a temática socioambiental, mapeando periodicamente as iniciativas em Educação Ambiental de todos os atores do tecido social em Sorocaba, visando estimular essas ações;

V – criação de instrumentos jurídicos que garantam a inclusão de ações de Educação Ambiental como parte das medidas mitigadoras, nos projetos de obras públicas ou privados, que causem impactos ambientais na cidade de Sorocaba, e

VI – incorporação de ações de Educação Ambiental na elaboração e execução de projetos das atividades passíveis de fiscalização e licenciamento ambiental.

Art. 23. Projetos e Programas de Educação Ambiental têm como principal objetivo a realização de ações integradas com diversos setores da sociedade, considerando as instâncias municipais e intermunicipais, utilizando para isso o trabalho em projetos conjuntos, especialmente:

I – atuação junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Sorocaba e Médio Tietê para uma prática de Educação Ambiental condizente com a gestão socioambiental das águas;

II – estímulo à participação de todos os setores da sociedade sorocabana como corresponsáveis nos objetivos e na implementação das ações do Programa;

III – incentivo e promoção no recrutamento de recursos humanos mediante trabalho voluntário, aproveitando essa oportunidade para aquisição de experiência profissional ou capacitação técnica de estudantes, bem como estímulo ao potencial solidário das pessoas, aumentando a capacidade de expansão do Programa, e

IV – estímulo a estudos e pesquisas que auxiliem o desenvolvimento de processos produtivos e soluções tecnológicas de baixo impacto ambiental.

Art. 24. O contexto socioambiental agrega-se à questão ambiental pela necessidade de destaque que se deve dar às ações participativas que aliam o aspecto social



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 13.

com o ambiental, estreitando as duas dimensões em programas, projetos e ações que dialoguem com a realidade local. Para que a atuação dos atores no campo da Educação Socioambiental possa ocorrer de modo articulado tanto entre as iniciativas existentes como entre as novas ações voltadas à sustentabilidade, e assim propiciar um efeito multiplicador com potencial de repercussão na sociedade, faz-se necessária a formulação e a implementação de estratégias que integrem essa perspectiva contextualizando os processos educativos com a realidade de vida com o recorte territorial, a saber:

I - estimular empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas a desenvolver programas destinados à formação de um cidadão crítico, visando à melhoria e o controle efetivo no ambiente de trabalho e repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

II - envolver a comunidade rural em projetos de Educação Ambiental condizentes com sua realidade, estimulando-a e orientando-a a utilizar técnicas produtivas sustentáveis, focando suas ações para o direcionamento para uma transição agroecológica;

III - fomentar a criação do “Selo Sorocaba Sustentável”, concedendo anualmente uma menção honrosa às Instituições, empresas, programas, projetos e iniciativas individuais, como reconhecimento e incentivo à manutenção de seu compromisso socioambiental;

IV - fomentar a inclusão das questões socioambientais nas agendas dos segmentos públicos e privados do Município;

V - incentivar a organização de grupos envolvidos com a questão socioambiental com base na Agenda 21, além de promover o intercâmbio entre os grupos já formados e entre estes e a comunidade;

VI - incentivar e animar a Rede Sorocabana de Educação Ambiental como espaço de interação entre os diversos setores da sociedade, pela qual seja possível o intercâmbio de experiências, a construção de propostas, o debate e a articulação para a participação social, e

VII - incentivar e apoiar processos participativos associados a movimentos sociais espontâneos, com foco na questão socioambiental, fortalecendo o seu potencial articulador e mobilizador através de processos formativos integrando diferentes atores do tecido social.

Art. 25. As metas do ProMEA são as constantes do Anexo Único, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 26. A avaliação do ProMEA será realizada pela Comissão Inter setorial de Educação Ambiental (CISEA), instituída pelo Decreto nº 21.957, de 16 de setembro de 2015, a qual tem caráter intersecretarial e permite a capilarização da educação



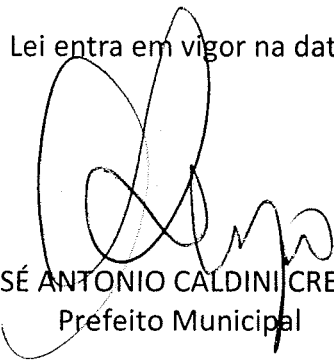
Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 14.

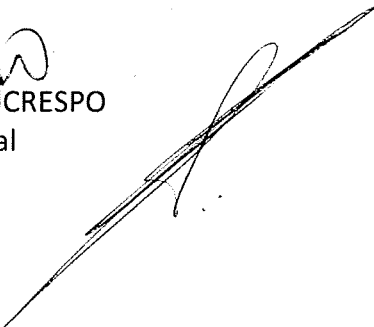
ambiental organizacionalmente na Prefeitura de Sorocaba e pela Comissão Municipal de Educação Ambiental – COMEA, instituída pelo Decreto nº 23.802, de 8 de junho de 2018, a qual tem, dentre outras finalidades a promoção da discussão, a implementação, a elaboração e o monitoramento do ProMEA.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 28. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal





Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 15.

ANEXO ÚNICO METAS DO ProMEA

1.

Descrição	Garantir que os Centros de Educação Ambiental dos Parques Ecológicos Educadores mantenham seus programas educativos de forma contínua
Período	Até 2020
Ações	Manter equipe permanente nos Parques Ecológicos Educadores Realizar atividades de educação ambiental dentro dos Centros de Educação Ambiental dos Parques Ecológicos Educadores

2.

Descrição	Garantir que o Centro de Educação Ambiental do Rio Sorocaba (CEA - Rio Sorocaba) mantenha seu programa educativo de forma contínua
Período	Até 2020
Ações	Manter equipe permanente no CEA - Rio Sorocaba Realizar atividades de educação ambiental dentro do CEA - Rio Sorocaba
Responsável	SEMA

3.

Descrição	Realizar 1 (um) curso de formação continuada (EAD ou presencial) voltado a profissionais da Secretaria da Educação
Período	Anualmente, até 2020
Ações	Promover cursos, palestras e oficinas; Promover formações em diferentes espaços; Divulgar a formação junto às instituições de ensino; Disponibilizar, em plataforma virtual, material de formação.
Responsável	SEMA

4.

Descrição	Criar 2 (dois) Coletivos Ambientais no Município
Período	Até 2020
Ações	Realizar levantamento de bairros potenciais; Realizar formação sobre os princípios e conceitos que subsidiam os Coletivos Ambientais; Apoiar a estruturação dos Coletivos Ambientais;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 16.

5.

Descrição	Realizar 4 (quatro) Campanhas Educativas de grande abrangência
Período	Até 2020
Ações	Realizar levantamento de ações já existentes no Município; Realizar levantamento de temas pertinentes; Realizar a educomunicação.
Responsável	SEMA

6.

Descrição	Cumprir Calendário Oficial de Datas Alusivas ao Meio Ambiente, conforme Lei Municipal nº 8.812, de 15/07/2009.
Período	Anualmente, até 2020
Ações	Realizar ações em comemoração às datas alusivas; Divulgar o calendário junto à população.
Responsável	SEMA

7.

Descrição	Realizar um evento técnico-científico com a temática ambiental
Período	Bianualmente, até 2020
Ações	Realizar workshops, oficinas, debates e/ou palestras sob a temática ambiental; Promover o encontro de interessados na temática ambiental; Convidar profissionais para ministrar palestras.
Responsável	SEMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 256/2018

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que
"Institui o 'Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA e dá outras
providências".

A matéria encontra respaldo legal art. 225, §1º, inciso VI da
Constituição Federal, que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente
equilibrado, devendo o Poder Público, em todas as suas esferas, promover a educação
ambiental e a conscientização pública visando a sua preservação, *in verbis*:

"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

(...)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; (g.n.)

Por seu turno, a Lei Orgânica do Município de Sorocaba também
estabelece que:

Art. 178 O Município deverá atuar no sentido de assegurar a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.

Art. 181 A política urbana do Município e o seu Plano Diretor deverão contribuir para a proteção do meio ambiente, através de adoção de diretrizes adequadas de uso e ocupação do solo urbano:

(...)

X - garantir a educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do meio ambiente. (g.n.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

22

Entretanto, **a proposição padece de ilegalidade**, uma vez que da leitura dos seus dispositivos, em especial os arts. 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 15, parágrafo único do art. 17, 18, 20, 21, 22 e 23, constatamos que ela não observa às regras contidas na **Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988**, que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”, a qual acerca da articulação e redação das Leis determina que:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.

(...)

CAPÍTULO II

DAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS

(...)

Seção II

Da Articulação e da Redação das Leis

(...)

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I - para a obtenção de clareza:

a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;

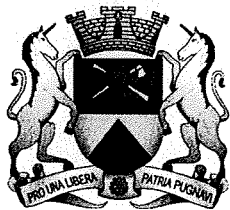
b) usar frases curtas e concisas;

c) construir as orações na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjectivações dispensáveis;

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

II - para a obtenção de precisão:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

23

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;

b) expressar a ideia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

g) indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões 'anterior', 'seguinte' ou equivalentes; (Incluída pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

III - para a obtenção de ordem lógica:

a) reunir sob as categorias de agregação - subseção, seção, capítulo, título e livro - apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;

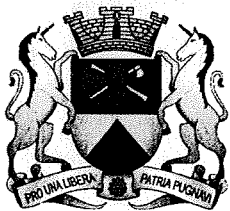
c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens." (g.n.)

Para o mestre Hely Lopes Meirelles: "Lei é norma jurídica geral, abstrata e coativa, emanada do Legislativo, sancionada e promulgada pelo Executivo, na forma estabelecida para sua elaboração"¹.

Ocorre que as Leis devem veicular normas jurídicas que traduzam regras de conduta para a sociedade. São elaboradas com a finalidade de produzir comandos que obriguem, permitam ou proíbam atos e comportamentos das pessoas em um determinado território.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. Malheiros Editores, 15ª edição, p. 659.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

24

No caso em tela, verificamos que os dispositivos acima destacados trazem conteúdo que **não são normativos**, no máximo poderiam constar na mensagem ou justificativa de um projeto de lei; razão pela qual a presente proposição padece de ilegalidade.

Sendo assim, diante da peculiaridade do caso, recomendamos que a **Comissão de Justiça** solicite informações ao Sr. Prefeito acerca do acima exposto, nos termos do previsto no art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba:

"Art. 57. A Comissão de Justiça, por deliberação da maioria de seus membros, poderá solicitar informações do Executivo sobre Projetos de Lei que estejam pendentes de parecer, hipótese em que, após o recebimento da resposta do Executivo, será juntado parecer das Comissões Competentes e a proposição será incluída na Ordem do Dia para a sua discussão e votação. (g.n.)"

Pelo exposto, a proposição **padece de ilegalidade**, por estar redigida em desacordo com as normas de técnica legislativa, contrariando a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988.

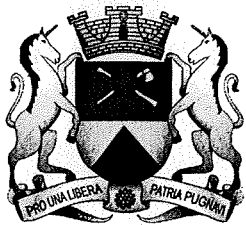
É o parecer.

Sorocaba, 25 de setembro de 2018.

ROBERTA DOS SANTOS VEIGA
PROCURADORA LEGISLATIVA

De acordo:

MARCIA REGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 256/2018, de autoria do Executivo, que institui o Programa Municipal de Educação Ambiental - ProMEA e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 08 de outubro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador José Francisco Martinez

PL 256/2018

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo, que “*Institui o Programa Municipal de educação Ambiental - ProMEA e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela ilegalidade dos arts. 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 15, parágrafo único do art. 17, 18, 20, 21, 22 e 23 do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria, opinamos pela oitiva do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 57 do RIC, solicitando esclarecimentos sobre as irregularidades apontadas pela D. Secretaria Jurídica às fls. 22/24, por não observância às regras contidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

S/C., 08 de outubro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 10 de outubro de 2018.

0617

Excelentíssimo Senhor,

De acordo com o Parecer da Comissão de Justiça desta Casa e nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, encaminhamos xerocópia do Projeto de Lei nº 256/2018, desse Executivo, que institui o Programa Municipal de educação Ambiental - ProMEA e dá outras providências, para análise e manifestação de Vossa Excelência.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador José Francisco Martinez

PL 256/2018

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo, que "Institui o Programa Municipal de educação Ambiental - ProMEA e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela ilegalidade dos arts. 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 15, parágrafo único do art. 17, 18, 20, 21, 22 e 23 do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, esta Comissão de Justiça opinou pela oitiva do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 57 do RIC, solicitando esclarecimentos sobre as irregularidades apontadas pela D. Secretaria Jurídica às fls. 22/24, por não observância às regras contidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Deste modo, tendo se passado quase dois meses e sem o retorno de qualquer manifestação do Executivo, esta Comissão opina pela ilegalidade da proposição, por afronta a diversos preceitos da lei de regência de técnica legislativa (LC nº 95, de 98), mencionados pela D. Secretaria Jurídica, uma vez que os dispositivos apontados não trazem conteúdo normativo, apenas diretrizes que não se manifestam na via legislativa, o que, em eventual aprovação, acabaria contrastando com o Princípio da Legalidade.

S/C., 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro